SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS

Rio Grande do Sul , 01 de Junho de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVIII | Nº 4340

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2026/2027

Presidente
Luis Henrique Vedovato (MDB)
Imbé - AMLINORTE

Vice-presidentes
João Rudinei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Gustavo Diogo Finck (PP)
Novo Hamburgo - GRANPAL

Amarildo Luis da Silva (PDT)
Fazenda Vilanova - AMVAT

Arlei Luis Tomazoni (PL)
Três Passos - AMUCELEIRO

Leandro Tittelmaier Balardin (PSDB)
Cachoeira do Sul - AMAU

Darlene Torrada Pereira (PT)
Rio Grande - AZONASUL

Pablo Luiz Alievi Mari (UNIÃO)
SARANDI - AMNG

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - AGESAN

EDITAIS
EDITAL

RESOLUÇÃO CSR Nº 08/2026

Dispõe sobre o reajuste anual dos valores das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços a serem praticados pela Água de Ivoti no Município de Ivoti regulado pela AGESAN-RS.

O CONSELHO SUPERIOR DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO (AGESAN-RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pela Resolução AGO nº 005, de 2019.
CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do caput art. 23 da Lei Federal nº 11.445, de 2007, segundo o qual compete ao ente regulador editar normas sobre as dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços, inclusive quanto ao regime, estrutura e níveis tarifários, bem como os procedimentos e prazos de sua fixação, reajuste e revisão;

CONSIDERANDO a Resolução CSR nº 002, de 2025, que dispõe sobre a metodologia de cálculo e os procedimentos para os reajustes tarifários para os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos municípios regulados pela AGESAN-RS,

CONSIDERANDO a aprovação da matéria pelo Conselho Superior de Regulação;

CONSIDERANDO os documentos do Processo Administrativo nº 1710/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o índice de 4,39% (quatro inteiros e trinta e nove centésimos por cento) a título de reajuste dos valores atuais das tarifas de água e esgoto e preços públicos dos demais serviços praticados pela Água de Ivoti do município de Ivoti regulado pela AGESAN-RS.
PARÁGRAFO ÚNICO. O reajuste das tarifas de água e esgoto será aplicado em todas as categorias e faixas de consumo.

Art. 2º. Os novos valores estabelecidos nesta Resolução somente serão praticados 30 (trinta) dias após sua publicação, conforme determina o art. 39 da Lei Federal nº 11.445, de 2007.
PARÁGRAFO ÚNICO. A publicidade dos novos preços deverá seguir as definições da Resolução CSR nº 018, de 2024, da AGESAN-RS.

Art. 3º. Para fins de divulgação, a Água de Ivoti afixará as tabelas com os novos valores em local de fácil acesso nas unidades de atendimento aos usuários e em seu sítio na internet, sem prejuízo aos demais meios de divulgação.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 29 de maio de 2026.

DR. FERNANDO JORGE CORRÊA MAGALHÃES FILHO
Conselheiro Presidente

ME. VAGNER GERHARDT MÂNCIO
Diretor de Normatização

DR. MARLON DO NASCIMENTO BARBOSA
Assessor Jurídico

Publicado por:
Vagner Gerhardt Mâncio
Código Identificador:22C86458

EDITAIS
EDITAL

RESOLUÇÃO CSR Nº 9/2026

Dispõe sobre o reajuste anual dos valores das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços a serem praticados pelo SANEP no Município de Pelotas regulado pela AGESAN-RS.

O CONSELHO SUPERIOR DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO (AGESAN-RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pela Resolução AGO nº 005, de 2019.

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do caput art. 23 da Lei Federal nº 11.445, de 2007, segundo o qual compete ao ente regulador editar normas sobre as dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços, inclusive quanto ao regime, estrutura e níveis tarifários, bem como os procedimentos e prazos de sua fixação, reajuste e revisão;

CONSIDERANDO a Resolução CSR nº 002, de 2025, que dispõe sobre a metodologia de cálculo e os procedimentos para os reajustes tarifários para os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos municípios regulados pela AGESAN-RS,

CONSIDERANDO a aprovação da matéria pelo Conselho Superior de Regulação;

CONSIDERANDO os documentos do Processo Administrativo nº 1714/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o índice de 4,39% (quatro inteiros e trinta e nove centésimos por cento) a título de reajuste dos valores atuais das tarifas de água e esgoto e preços públicos dos demais serviços praticados pelo SANEP do município de Pelotas regulado pela AGESAN-RS.
PARÁGRAFO ÚNICO. O reajuste das tarifas de água e esgoto será aplicado em todas as categorias e faixas de consumo.

Art. 2º. Os novos valores estabelecidos nesta Resolução somente serão praticados 30 (trinta) dias após sua publicação, conforme determina o art. 39 da Lei Federal nº 11.445, de 2007.
PARÁGRAFO ÚNICO. A publicidade dos novos preços deverá seguir as definições da Resolução CSR nº 018, de 2024, da AGESAN-RS.

Art. 3º. Para fins de divulgação, o SANEP afixará as tabelas com os novos valores em local de fácil acesso nas unidades de atendimento aos usuários e em seu sítio na internet, sem prejuízo aos demais meios de divulgação.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 29 de maio de 2026.

DR. FERNANDO JORGE CORRÊA MAGALHÃES FILHO
Conselheiro Presidente

ME. VAGNER GERHARDT MÂNCIO
Diretor de Normatização

DR. MARLON DO NASCIMENTO BARBOSA
Assessor Jurídico

Publicado por:
Vagner Gerhardt Mâncio
Código Identificador:E8D8FF8B

EDITAIS
PORTARIA Nº 050/2026

Dispõe sobre a aplicação obrigatória de pesquisa de satisfação dos usuários ao final dos processos conduzidos pela Ouvidoria da AGESAN-RS e aprova o Questionário de Avaliação constante no Anexo I desta Portaria.

A **DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO RIO GRANDE DO SUL – AGESAN-RS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da AGESAN-RS e pelas normas internas aplicáveis,

CONSIDERANDO a Norma de Referência ANA nº 4/2024, aprovada pela Resolução ANA nº 177/2024, que estabelece práticas de governança, participação social, transparência, avaliação institucional e realização de pesquisa de satisfação dos usuários pelas entidades reguladoras infranacionais.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecida a obrigatoriedade de disponibilização de pesquisa de satisfação aos usuários ao final de todos os processos e manifestações conduzidos pela Ouvidoria da AGESAN-RS.

§1º. A pesquisa de satisfação deverá ser encaminhada imediatamente após a conclusão da demanda, independentemente da natureza da manifestação apresentada pelo usuário.

§2º. A aplicação da pesquisa poderá ocorrer por meio eletrônico, formulário digital, e-mail, sistema informatizado, mensagem eletrônica, atendimento presencial ou outros meios compatíveis com os canais institucionais da AGESAN-RS.

Art. 2º. Fica aprovado o Questionário de Avaliação da Ouvidoria da AGESAN-RS constante no Anexo I desta Portaria. Art. 3º. A pesquisa de satisfação terá como finalidade:

I – avaliar a qualidade do atendimento prestado pela Ouvidoria;
II – medir o grau de satisfação dos usuários em relação à atuação regulatória;
III – identificar oportunidades de melhoria dos serviços prestados;
IV – subsidiar a elaboração de relatórios institucionais e indicadores de desempenho;
V – fortalecer os mecanismos de transparência, participação social e controle social;
VI – subsidiar processos de Avaliação de Resultado Regulatório (ARR), planejamento estratégico e gestão da qualidade regulatória.

Art. 4º. Compete à Ouvidoria da AGESAN-RS, observada sua vinculação institucional ao Conselho de Administração, implementar e operacionalizar a pesquisa de satisfação prevista nesta Portaria. Parágrafo único. Compete ainda à Ouvidoria:

I – consolidar e tratar os dados obtidos;
II – elaborar indicadores de desempenho e satisfação;
III – promover a análise periódica dos resultados;
IV – apresentar relatórios anuais contendo os resultados consolidados das avaliações realizadas.

Art. 5º. Os resultados obtidos poderão subsidiar:
I – ações de melhoria institucional;
II – revisão de procedimentos internos;
III – aprimoramento regulatório;
IV – definição de metas institucionais;
V – avaliação da qualidade dos serviços regulados;
VI – processos de governança e transparência institucional.

Art. 6º. O tratamento das informações deverá observar as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Art. 7º. A Diretoria de Normatização poderá expedir orientações complementares necessárias à execução desta Portaria.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 29 de maio de 2026.

VAGNER GERHARDT MÂNCIO
Diretor de Normatização - AGESAN-RS

Publicado por:
Franciele Grings Dos Santos
Código Identificador:24F87E70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí – COMAJA. Processo: 26/2026. Pregão Eletrônico: 10/2026. Objeto: a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição MATERIAS DE LIMPEZA PARA USO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO COMAJA, utilizando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Após a homologação foram firmadas as atas de registro de preço com os fornecedores:
51.627.661 DOUGLAS BORSUK, CNPJ 51.627.661/0001-82, R$ 22.890,69;
62.633.707 LTDA, CNPJ 62.633.707/0001-92, R$ 6.837,60;
DARLU Indústria Têxtil Ltda, CNPJ 40.223.106/0001-79, R$ 2.246,76;

DUQUE EMBALAGENS LTDA, CNPJ 58.873.271/0001-31, R$ 90.016,78;
GLOBAL SOLUTION IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 51.945.754/0001-55, R$ 7.198,59;
HIGICLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 10.899.548/0001-79, R$ 39.172,84;
Impar Indústria de Papéis LTDA, CNPJ 32.294.504/0001-58, R$ 46.793,04;
KAPRICHO DITRIBUIDORA LTDA, CNPJ 27.403.752/0001-50, R$ 14.719,08;
OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 44.639.579/0001-02, R$ 52.952,67;
POA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 05.804.684/0001-06, R$ 10.422,64;
VANDERSON LAMB LTDA, CNPJ 55.287.505/0001-70, R$ 25.872,39;
WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, CNPJ 30.986.684/0001-03, R$ 37.809,89.

Ibirubá/RS, 29 de maio de 2026.
Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do Comaja

Publicado por:
José Roberto de Souza Silva Junior
Código Identificador:25DE59BD

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO
Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 66.915.640/0001-30 MULINARI ODONTOLOGIA LTDA Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia ,Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência 29/05/2026 29/05/2031. Data da assinatura 29/05/2026

Ibirubá/RS 29 de maio de 2026.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Daiane Camargo
Código Identificador:ACBCF465

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO
Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 58.580.453/0001-14 BETANIA DAL AGNOL SALVADORI Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia ,Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência 29/05/2026 29/05/2031. Data da assinatura 29/05/2026

Ibirubá/RS 29 de maio de 2026.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Daiane Camargo
Código Identificador:70F7CD1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026

EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026
Objeto: Credenciamento de profissionais técnicos especializados (pessoa jurídica) para prestação de serviços especializados, visando atuar como agente de integração de estágios remunerados (não obrigatórios), conforme a Lei Federal nº 11.788/2008, de acordo com as condições estabelecidas no Edital.
Credenciamento: O prazo para apresentação da documentação terá início em 1º de junho de 2026, permanecendo aberto até o dia 30 de junho de 2026. O Edital completo e seus anexos estão disponíveis no site oficial do Consórcio: www.granpal.atende.net e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Forma de envio: Os documentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio da plataforma do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).
Informações: Travessa São José, nº 455, Bairro Navegantes, Porto Alegre/RS. Atendimento das 8h às 17h. Telefone: (51) 3374-7448 – e-mail: celic@granpal.com.br.
Porto Alegre, 29 de maio de 2026.

FERNANDO BECKER PIRES
Diretor Executivo – CM GRANPAL

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:11F12084

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 216/2026

Certifico que foi realizado no dia 29/05/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 216/2026 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR (RS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS. Contratado: **JUSCENIA LIRA PICOLOTTO ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 95.123.659/0001-41**, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

VALOR TOTAL R$ 5.115,01

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

O presente TERMO vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com previsão de prorrogação mediante termo aditivo pelo prazo máximo estipulado na lei 14.133/2021.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 29 de maio de 2026.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:54CFEA01

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 214/2026.

Certifico que foi realizado no dia 29/05/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 214/2026. EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 – CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026. CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA, EM SUAS DIVERSAS MODALIDADES, E ARQUITETURA E URBANISMO, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS**. Contratado**: **OUTBOX ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 42.719.730/0001-97**, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Credenciamento tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para prestação de serviços técnicos profissionais nas áreas de engenharia, em suas diversas modalidades, e arquitetura e urbanismo, para atendimento das demandas do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR e dos municípios consorciados, mediante disponibilização de profissionais legalmente habilitados, conforme necessidade da Administração, observadas as condições, exigências técnicas, operacionais, administrativas e de execução estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, neste instrumento e demais anexos do processo administrativo.

Abaixo seguem os itens e os valores que constituem o objeto do presente Termo:

ITEM	PROFISSIONAL	DESCRIÇÃO ATIVIDADE	VALOR
01	ALANA DOGENSKI	SERVIÇO DE ENGENHARIA – HORA TRABALHADA	R$ 93,73
02	ANDRIELE PANISSON	SERVIÇO DE ARQUITETURA E URBANISMO – HORA TRABALHADA	R$ 83,31

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO:

11.1. O acompanhamento, a gestão, o controle e a fiscalização da execução contratual, no âmbito do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR, serão exercidos pelo Sr. Ulisses Cecchin, Diretor Executivo, designado por meio da Portaria nº 005/2025, competindo-lhe o acompanhamento administrativo geral do credenciamento, o controle cadastral e documental das empresas credenciadas, a fiscalização da regularidade da execução contratual, o gerenciamento da distribuição das demandas, o controle das horas técnicas contratadas e executadas, bem como a adoção das providências administrativas eventualmente cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:

17.1. O presente TERMO terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme permitido pela Lei nº 14.133/2021, desde que mantido o interesse público, a vantagem da contratação e as condições adequadas de execução dos serviços.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 29 de maio de 2026.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:BC9766FB

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 215/2026

Certifico que foi realizado no dia 29/05/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 215/2026. EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 – CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026. CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA, EM SUAS DIVERSAS MODALIDADES, E ARQUITETURA E URBANISMO, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS**. Contratado**: **PRATICA ENGENHARIA, CONSULTORIA E PERICIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.239.965/0001-16**, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Credenciamento tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para prestação de serviços técnicos profissionais nas áreas de engenharia, em suas diversas modalidades, e arquitetura e urbanismo, para atendimento das demandas do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR e dos municípios consorciados, mediante disponibilização de profissionais legalmente habilitados, conforme necessidade da Administração, observadas as condições, exigências técnicas, operacionais, administrativas e de execução estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, neste instrumento e demais anexos do processo administrativo.

Abaixo seguem os itens e os valores que constituem o objeto do presente Termo:

ITEM	PROFISSIONAL	DESCRIÇÃO ATIVIDADE	VALOR
01	FABIO LUIZ ECKERT	SERVIÇO DE ENGENHARIA – HORA TRABALHADA	R$ 93,73

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO:
11.1. O acompanhamento, a gestão, o controle e a fiscalização da execução contratual, no âmbito do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR, serão exercidos pelo Sr. Ulisses Cecchin, Diretor Executivo, designado por meio da Portaria nº 005/2025, competindo-lhe o acompanhamento administrativo geral do credenciamento, o controle cadastral e documental das empresas credenciadas, a fiscalização da regularidade da execução contratual, o gerenciamento da distribuição das demandas, o controle das horas técnicas contratadas e executadas, bem como a adoção das providências administrativas eventualmente cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:
17.1. O presente TERMO terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme permitido pela Lei nº 14.133/2021, desde que mantido o interesse público, a vantagem da contratação e as condições adequadas de execução dos serviços.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 29 de maio de 2026.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:1395DF6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0001/2026

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha, inscrito sob o CNPJ nº 14.662.467/0001-01 comunica que a Concorrência Eletrônica nº 0001/2026, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA, EM REGIME DE EMPREITADA PRO PREÇO GLOBAL, DE AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS SURDOS – APASPI**, foi homologada em 29/05/2026. O Resultado do certame está disponível no endereço eletrônico: https://www.cisga.com.br/licitações. Informações: fone (54) 3462.1708 / (54) 3462.2871 ou contato@cisga.com.br.

NELTON CARLOS CONTE
Presidente do CISGA

Publicado por:
Felipe de Lima Xavier
Código Identificador:54305B4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

Aviso de Licitação, Pregão Eletrônico nº 07/ 2026
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos - CIGRES, com sede na cidade Seberi/RS, torna púbica, para conhecimento dos interessados, a realização da seguinte licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2026, do tipo menor preço unitário, visando a contratação de empresas para a aquisição de rolos de Fita de Arquear Pet Reciclada 16x0,90 mm, cor verde para a preparação de fardos de produtos/materiais reciclados do CIGRES. O credenciamento, entrega de envelopes e a sessão púbica serão no dia 16 de junho de 2026 às 09h00min. O Edital e os anexos do presente Pregão estão disponíveis no site: Portal de Compras Públicas, via site www.portaldecompraspublicas.com.br e também via site www.cigres.com.br. Maiores informações pelos telefones (55) 9 9735-0931/ (55) 2011-1515 ou pelo e-mail licitacao@cigres.com.br. Seberi-RS, 26 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS BENEDETTE
Presidente do CIGRES

Publicado por:
Elizandra Alves da Silva
Código Identificador:F9F4BB73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

DIRETORIA EXECUTIVA
EXTRATOS DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 054/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 232.2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de psicologia.
Valor: R$ 51,37
Contratado: MARCIA RAQUEL RIBEIRO AZEVEDO ATIVIDADES DE PSICOLOGIA LTDA
Data: 29.05.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 29.05.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 067/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 233.2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de fisioterapia.
Valor: R$ 5.000,00 (aproximadamente)
Contratado: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA DRA. FABIANE DRAGUETTI LTDA
Data: 29.05.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 29.05.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 017/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 234.2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de engenharia.
Valor: R$ 95,00
Contratado: BENEDETTI E FUGALI ENGENHARIA LTDA
Data: 29.05.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 29.05.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 067/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 09/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 234.2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de saúde.
Valor: R$ 3.000,00 (aproximadamente)
Contratado: COPELE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Data: 29.05.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 29.05.2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 17/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 236.2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de engenharias.
Valor: R$ 190,00
Contratado: ASSOCIAÇÃO PRÓ-DESENVOLVIMENTO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, SOCIAL E ECONÔMICA DOS BIOMAS - INSTITUTO BRBIOMAS
Data: 29.05.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 29.05.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 054/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 237.2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de saúde.
Valor: R$ 29,51
Contratado: CASSANELLI SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
Data: 29.05.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 29.05.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 42/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2026
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 238.2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de terraplanagem.
Valor: R$ 250,19
Contratado: ACJ TERRAPLANAGEM LTDA
Data: 29.05.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 29.05.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 054/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 239.2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de saúde.
Valor: R$ 51,37
Contratado: JOHANN SAUDE INTEGRADA LTDA
Data: 29.05.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 29.05.2026

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON
Presidente do CONSISA
Prefeito de Vespasiano Corrêa, RS

Publicado por:
Emanoele Mira
Código Identificador:29E30E63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ACEGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE EDITAL

Pregão Eletrônico

Pregão Eletrônico nº.: 15/2026 – Objeto: Registro de preços para aquisição de combustíveis.
Abertura: 16 de junho de 2026, às 10:00h.
Local: https://acegua.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1 e www.portaldecompraspublicas.com.br

MARCUS VINÍCIUS GODOY DE AGUIAR
Prefeito Municipal de Aceguá

Publicado por:
Cristian Klassen
Código Identificador:CEB11512

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
EDITAL N.º 25/2026, DE 28 DE MAIO DE 2026

CHAMAMENTO PÚBLICO.FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS. Regida com base na Lei nº 14.399/2022 (PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).Registra-se e Publica-se.

LUÍS HENRIQUE KITTEL,
Prefeito Municipal.

Agudo, 29 de maio de 2026.

Publicado por:
Daniela Arguilar Camargo
Código Identificador:D6D9C6CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

DÉCIMO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2024. Empresa Contratada: POSTO DE COMBUSTÍVEIS DAL RI LTDA. **Objeto:** Constitui objeto da presente Ata, a aquisição de Óleo Diesel S500, Óleo Diesel S10 e Arla, com abastecimento em posto de combustível situado no perímetro urbano do município de Agudo/RS. Através do presente termo, na melhor forma de direito e em conformidade com o item 7 da Ata de Registro de Preços nº 100/2024, resolve-se reequilibrar o valor do item 02 (Óleo Diesel S500) e do item 03 (Óleo Diesel S10), para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, a contar de 30 de maio de 2026, alterando-se assim, os itens 2 e 3 da referida Ata de Registro de Preços. O reequilíbrio encontra-se devidamente justificado, deferido e aprovado pelo Fiscal da Ata, conforme documentos apresentados no Protocolo nº 90/2026, na plataforma 1.Doc. Cópia do Termo de Apostilamento nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 29 de maio de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:2A2134E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO nº 95/2025 – LUCAS ALVES VIEIRA. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de passagens de ônibus, da localidade de Linha Nova Boêmia a Agudo, para fornecimento aos pacientes que realizam tratamento contínuo de Hemodiálise na cidade de Santa Maria ou demais tratamento na cidade de Agudo, conforme prescrição médica. Finalidade: Através do presente termo, na melhor forma de direito, e conforme solicitação realizada por meio do Despacho 54, junto ao Processo Administrativo nº 5150/2025, registrado junto a Plataforma 1Doc, procede-se à exclusão do fiscal Vitor Guilherme Raddatz e a inclusão do fiscal

Alécio Derli Wachholz. Dessa forma, altera-se a Cláusula Quarta, do Contrato nº 95/2025. Cópia do Termo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br e Licitacon TCE/RS.

Agudo/RS, 29 de maio de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:3D757C2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE DISPENSA N° 069/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 069/2026
O Prefeito Municipal em Exercício ratificou a Dispensa de Licitação em epígrafe com base no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, para para a contratação da empresa SESC/RS – SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO, inscrita no CNPJ sob o n° 03.575.238/0001-33, com endereço na Rua Fecomércio, n° 101, Bairro Anchieta, município de Porto Alegre/RS, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO NO 5º SEMINÁRIO INTERNACIONAL SESC DE EDUCAÇÃO, no valor total de R$ 3.780,00 (três mil e setecentos e oitenta reais), conforme proposto.

Ametista do Sul/RS, 29 de maio de 2026.

ADRIANO PIOVESAN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:5F749A8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 39/2026 – Dispensa Nº 09/2026: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AURICULOTERAPIA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA/RS**. Prazo para envio das propostas: 03/06/2026 até as 17:00h pelo endereço eletrônico compras@andredarocha.rs.gov.br. Edital disponível no site: www.andredarocha.rs.gov.br. André da Rocha, 29 de maio de 2026.

FELIPE EDUARDO SEMINOTI JACQUES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Vieira Crestani Rosalem
Código Identificador:65C1FFB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOSSOROCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
SÚMULA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 40/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo menor PREÇO NO ITEM, objetivando a aquisição de brindes institucionais destinados ao evento "Outubro Rosa" a ser realizado na primeira semana de outubro de 2026, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2026.** A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **15 de junho de 2026, às 8 horas**, podendo as propostas serem enviadas até às **7h 30min** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 Ramal: 4017 whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br.

Bossoroca, - RS, 28 de Maio de 2026.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:C35B064D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
SÚMULA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 41/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo menor PREÇO NO ITEM, objetivando a aquisição de materiais permanentes destinados à Secretaria Municipal de Educação e Desporto, compreendendo 30 (trinta) conjuntos de classes escolares para alunos da educação infantil e armário com 2 (duas) portas, dotado de fechadura e chave, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2026.** A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **16 de junho de 2026, às 8 horas**, podendo as propostas serem enviadas até às **7h 30min** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 Ramal: 4017 whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br.

Bossoroca, - RS, 28 de Maio de 2026.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:D8688760

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
SÚMULA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 42/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo menor PREÇO NO ITEM, objetivando REGISTRO DE PREÇOS, visando futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de extintores de incêndio veiculares e prediais destinados a Administração Municipal, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2026.** A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **17 de junho de 2026, às 8 horas**, podendo as propostas serem enviadas até às **7h 30min** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 Ramal: 4017 whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br.

Bossoroca, - RS, 28 de Maio de 2026.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:6AC10762

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
SÚMULA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 43/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo menor PREÇO NO ITEM, objetivando REGISTRO DE PREÇOS, visando para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), acondicionado em botijões P13 e P45, destinados para manutenção da Administração Municipal, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2026.** A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **18 de junho de 2026, às 8 horas**, podendo as propostas serem enviadas até às **7h 30min** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 Ramal: 4017 whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br.

Bossoroca, - RS, 28 de Maio de 2026.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:477FDD5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CACEQUI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2026

O município de Cacequi/RS, torna público a homologação e adjudicação da Concorrência Pública nº 01/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para Pavimentação com Bloco de Concreto Intertravado de trecho da Rua Olinto Binato, em execução ao Contrato de Repasse firmado com a CEF nº 965.345/2024/MCidades, em favor da seguinte empresa: **JOÃO PEDRO PEREIRA DA SILVA ME**, CNPJ: 41.280.227/0001-15 no valor total de **R$ 457.321,09**(quatrocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e vinte e um reais com nove centavos), no dia 12/05/2026.

EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Vinicio Porto Gonçalves
Código Identificador:294983A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026
O MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL, por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o edital do Pregão Eletrônico nº 17/2026 sofreu retificações e que o certame será reaberto, conforme segue:
l- EXCLUI-SE do OBJETO ".... Unidades Básicas de Saúde ...."
2. DA REABERTURA DO CERTAME
2.1. Em razão das alterações promovidas, fica designada nova data para realização do certame, observando-se prazo suficiente para reformulação das propostas:
• Data da sessão: 11/06/2026
• Horário: 08:00
• Plataforma: BLL Compras
3. DA RATIFICAÇÃO
3.1. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.
5. DA PUBLICIDADE
5.1. O presente aviso será publicado nos mesmos meios utilizados para divulgação do edital, garantindo ampla publicidade e observância aos princípios da transparência e da isonomia. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura de Capivari do Sul, localizada na Av. Adrião Monteiro, 2330, pelo telefone (51) 3685.1181 e site: WWW.capivaridosul.rs.gov.br e plataforma WWW.bll.org.br

Capivari do Sul, 27 de maio de 2026.

MARCIA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:6207B028

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 523/2026

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 523/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: LA VITTA PRODUTOS HIGIENICOS LTDA, CNPJ: 43.192.344/0001-52
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de fraldas geriátricas para distribuição gratuita, conforme pregão eletrônico n° 44/2024.
VALOR: R$ 5.916,00 (Cinco mil novecentos e dezesseis reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:C3E2A04B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 532/2026

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 532/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 03.652.030/0001-70
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos par auso na farmácia básica, conforme pregão eletrônico n° 19/2025.
VALOR: R$ 3.007,18 (Três mil e sete reais e dezoito centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:3C702EA7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 533/2026

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 533/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSP. LTDA, CNPJ: 94.516.671/0001-53
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos par auso na farmácia básica, conforme pregão eletrônico n° 19/2025.
VALOR: R$ 537,40 (Quinhentos e trinta e sete reais e quarenta centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:01E3D1F0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 534/2026

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 534/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ: 67.729.178/0005-72
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos par auso na farmácia básica, conforme pregão eletrônico n° 19/2025.
VALOR: R$ 577,90 (Quinhentos e setenta e sete reais e noventa centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano
Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:58B346F2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 535/2026

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 535/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 12.889.035/0001-02
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos par auso na farmácia básica, conforme pregão eletrônico n° 19/2025.
VALOR: R$ 2.550,97 (Dois mil, quinhentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano
Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:29B330BF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 536/2026

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 536/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: JT MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 51.892.897/0001-46
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos par auso na farmácia básica, conforme pregão eletrônico n° 19/2025.
VALOR: R$ 509,99 (Quinhentos e nove reais e noventa e nove centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano
Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:CACF8812

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 537/2026

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 537/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ: 51.658.649/0001-24
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos par auso na farmácia básica, conforme pregão eletrônico n° 19/2025.
VALOR: R$ 1.032,00 (Hum mil e trinta e dois reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:DFBED55F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 538/2026

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 538/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: LICIMED DIST. MED. CORREL. PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 04.071.245/0001-60
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos par auso na farmácia básica, conforme pregão eletrônico n° 19/2025.
VALOR: R$ 976,08 (Novecentos e setenta e seis reais e oito centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano
Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:25B401DA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 539/2026

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 539/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ: 02.816.696/0001-54
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos par auso na farmácia básica, conforme pregão eletrônico n° 19/2025.
VALOR: R$ 124,99 (Cento e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano
Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:260995B1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 540/2026

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 540/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 06.294.126/0001-00
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos par auso na farmácia básica, conforme pregão eletrônico n° 19/2025.
VALOR: R$ 7.380,46 (Sete mil, trezentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano
Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:9468DC51

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 541/2026

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N541/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: ZAFRA DISTIRBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PR, CNPJ: 04.071.245/0001-60

OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos par auso na farmácia básica, conforme pregão eletrônico n° 19/2025.
VALOR: R$ 1.596,00 (Hum mil, quinhentos e noventa e seis reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:9C15931E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 542/2026

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 5542/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA, CNPJ: 15.838.111/0001-49
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de informática e periféricos, conforme pregão eletrônico n° 65/2025
VALOR: R$ 400,00 (Quatrocentos reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:998A0B6A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 545/2026

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 545/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: ARAUJO FEITOSA CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTURÁRIO LTDA, CNPJ: 55.335.910/0001-17
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes, fantasias e equipamentos de proteção individual, conforme pregão eletrônico n° 73/2025
VALOR: R$ 2.349,00 (Dois mil, trezentos e quarenta e nove reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:97A5A582

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 546/2026

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 546/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: ROSILENE TONATTO SPAZZINI – EPP, CNPJ: 07.045.994/0001-01
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes, fantasias e equipamentos de proteção individual, conforme pregão eletrônico n° 73/2025
VALOR: R$ 2.399,67 (Dois mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:2C1005C3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 547/2026

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 547/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: MALHAS TOP TRICOT LTDA, CNPJ: 13.243.553/0001-17
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes, fantasias e equipamentos de proteção individual, conforme pregão eletrônico n° 73/2025
VALOR: R$ 2.971,08 (Dois mil, novecentos e setenta e um reais e oito centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:57C126F8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 548/2026

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 548/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA,CNPJ: 43.496.899/0001-98
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes, fantasias e equipamentos de proteção individual, conforme pregão eletrônico n° 73/2025
VALOR: R$ 1.265,76 (Hum mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:DFACD1C2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 549/2026

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO N° 549/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: FERNANDO F. GOMES LTDA, CNPJ: 35.587.365/0001-49
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e serviço de instalação de películas, conforme pregão eletrônico n° 14/2026.
VALOR: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:6C25F585

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 550/2026

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 550/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: ELTEX DIST DE INFORMATICA, CNPJ: 18.828.894/0003-30
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de informática e periféricos, conforme pregão eletrônico n° 65/2025
VALOR: R$ 838,50 (Oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:B488155E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 551/2026

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 551/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA, CNPJ: 15.838.111/0001-49
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de informática e periféricos, conforme pregão eletrônico n° 65/2025
VALOR: R$ 720,00 (Setecentos e vinte reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:7B55BA4C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 555/2026

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO N° 555/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: COOPERATIVA DE CONSUMO E COMERCIALIZAÇÃO, CNPJ: 10.917.361/0001-50
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, conforme pregão eletrônico n° 11/2026
VALOR: R$ 7.293,000 (Sete mil, duzentos e noventa e três reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:7C498BD4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 556/2026

CRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO N° 556/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: LUMINA NEXUS TJ LTDA, CNPJ: 42.132.106/0001-99
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, conforme pregão eletrônico n° 11/2026
VALOR: R$ 3.320,00 (Três mil trezentos e vinte reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:C9032700

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 557/2026

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO N° 557/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: LUMINA NEXUS TJ LTDA, CNPJ: 42.132.106/0001-99
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, conforme pregão eletrônico n° 11/2026
VALOR: R$ 4.792,00 (Quatro mil, setecentos e noventa e dois reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:71D278BC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito de Capivari do Sul, TORNA PÚBLICA a licitação na modalidade Pregão Eletrônico RP nº 17/2026 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, EM REGIME DE LOCAÇÃO, DE KITS CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO, COM CILINDRO AUXILIAR DE RESERVA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES DA UNIDADE DE SAÚDE DO PRONTO ATENDIMENTO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUBSTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS QUANDO NECESSÁRIO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES APLICÁVEIS.**
1**. ALTERA-SE A REDAÇÃO DO TR no item 3.1 "**As recargas de oxigênio medicinal e entrega dos kits de concentradores de oxigênio, deverão ser realizadas nos endereços dos pacientes conforme solicitação da enfermeira do Pronto Atendimento, localizado na Rua Mostardeiro, n° 34, Capivari do Sul/RS".
2 - Onde se lê abertura para o dia 11 de junho de 2026 as 08h00min passa-se a ler "abertura para o dia 15 de junho de 2026 as 08h00min.
3 - Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura de Capivari do Sul, localizada na Av. Adrião Monteiro, 2330, pelo telefone (51) 3685.1181 e site: WWW.capivaridosul.rs.gov.br e plataforma WWW.bll.org.br

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:3D1CCDE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 013/2026

REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025
CONTRATADA: GROSSI DIESEL LTDA
OBJETO: Aquisição de Óleo Diesel S-10.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 001/2025, encerrando em *03 de fevereiro de 2027*, retornando o saldo original da referida ata.
DATA DA ASSINATURA: 29/01/2026

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:772BDD04

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 014/2026

REFERENTE AO CONTRATO Nº 134/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de seguros para veículos da frota municipal, com assistência 24 (vinte e quatro) horas, com cobertura em todo o Território Nacional.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente endosso tem por objetivo a inclusão de dois veículos: a) Marca / Modelo: NOVO - Marca: Fiat Veiculo STRADA ENDURANCE CP 1.3, CHASSI: 9BD281AJPTYBE4807, COR: BRANCO, FAB/MOD: 2025 / 2026 RENAVAM: 01483033462, Placas: TRA9J84; b) Marca / Modelo: NOVO - Marca: Fiat Veiculo STRADA ENDURANCE CP 1.3, CHASSI:, 9BD281AJPTYBE4808, COR: BRANCO BANCHISA, FAB/MOD: 2025 / 2026 RENAVAM: 01483035457, Placas: TRA9J85. O valor global do presente Termo Aditivo é de R$ 1.878,18 (um mil oitocentos e setenta e oito reais e dezoito centavos). O prazo

de vigência da prestação dos serviços contratados é de 29/01/2026 a 03/05/2026.
DATA DA ASSINATURA: 29/01/2026

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:C573F80B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 015/2026

REFERENTE AO CONTRATO Nº 014/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
CONTRATADA: DEISI CRISTINA MAGGIONI – MEI
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços com disponibilização de instrutor de atividade esportiva/futebol para crianças e adolescentes acompanhados e/ou atendidos pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: I - Prorrogação da vigência do Contrato nº 014/2023 por mais 12 (doze) meses, *até 05 de fevereiro de 2027; II* - O valor a ser pago à CONTRATADA fica reajustado em 4,26%, com base no IPCA/IBGE acumulado dos últimos 12 meses, passando o valor mensal correspondente ao número de alunos, para R$ 1.794,37 (um mil setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos).
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2026

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:611E99DC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 016/2026

REFERENTE AO CONTRATO N° 048/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2022
CONTRATADA: CENTRO DE ESTUDOS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITORA LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Fornecer, mensalmente, os informativos eletrônicos “Caderno de Estudos para a Administração Pública e “Guia do Servidor Público”.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: I - prorrogar a vigência do Contrato nº 048/2022 por mais 12 (doze) meses, *até 10 de fevereiro de 2027; II* - Fica reajustado o valor da prestação de serviços contratados em 4,26%, correspondente ao índice IPCA/IBGE acumulado nos últimos doze meses, passando o valor mensal para *R$ 3.020,40 (três mil, vinte reais e quarenta centavos)*.
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2026

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:C2DB1B30

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 017/2026

REFERENTE AO CONTRATO N° 037/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024
CONTRATADA: ELTON LUIZ MATTJIE LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Serviço de Transporte Escolar – Linha 20.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: I - Prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, *até 12 de fevereiro de 2027; II* - Fica reajustado o valor da prestação de serviços contratados em 4,44%, correspondente ao índice IPCA/IBGE acumulado nos últimos doze meses, passando o valor do quilômetro rodado da LINHA 20 para R$ 4,39 (quatro reais e trinta e nove centavos).
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2026

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:3E521126

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 018/2026

REFERENTE AO CONTRATO N° 038/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024
CONTRATADA: ARLINDO DE SOUZA E CIA LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Serviço de Transporte Escolar – Linhas 04, 05 e 06.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: I - Prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, *até 12 de fevereiro de 2027; II* - Fica reajustado o valor da prestação de serviços contratados em 4,44%, correspondente ao índice IPCA/IBGE acumulado nos últimos doze meses, passando o valor do quilômetro rodado das LINHAS 3, 4 e 5 para R$ 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2026

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:D94CF87B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 019/2026

REFERENTE AO CONTRATO N° 039/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024
CONTRATADA: ALESSANDRO D. DE SOUZA - ME
OBJETO DO CONTRATO: Serviço de Transporte Escolar – Linha 13.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: I - Prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, *até 12 de fevereiro de 2027; II* - Fica reajustado o valor da prestação de serviços contratados em 4,44%, correspondente ao índice IPCA/IBGE acumulado nos últimos doze meses, passando o valor do quilômetro rodado da LINHA 13 para R$ 6,89 (seis reais e oitenta e nove centavos).
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2026

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:687B006A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 020/2026

REFERENTE AO CONTRATO N° 050/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024
CONTRATADA: MILTON DE SOUZA - ME
OBJETO DO CONTRATO: Serviço de Transporte Escolar – Linhas 15 e 19.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: I - Prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, *até 16 de fevereiro de 2027; II* - Fica reajustado o valor da prestação de serviços contratados em 4,44%, correspondente ao índice IPCA/IBGE acumulado nos últimos doze meses, passando o valor do quilômetro rodado da LINHA 15 para R$ 4,28 (quatro reais e vinte e oito centavos) e da LINHA 19 para R$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 12/02/2026

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:1CC80B92

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 021/2026

REFERENTE AO CONTRATO N° 065/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024
CONTRATADA: MARCOS AURELIO MORO - ME
OBJETO DO CONTRATO: Serviço de Transporte Escolar – Linha 16.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: I - Prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, *até 16 de fevereiro de 2027; II* - Fica reajustado o valor da prestação de serviços contratados em

4,44%, correspondente ao índice IPCA/IBGE acumulado nos últimos doze meses, passando o valor do quilômetro rodado da LINHA 16 para R$ 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 12/02/2026

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:B4F3E4B2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 022/2026

REFERENTE AO CONTRATO N° 069/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024
CONTRATADA: IZABEL MARIA DALLABRIDA LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Serviço de Transporte Escolar – Linhas 08 e 10.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: I - Prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, *até 16 de fevereiro de 2027; II* - Fica reajustado o valor da prestação de serviços contratados em 4,44%, correspondente ao índice IPCA/IBGE acumulado nos últimos doze meses, passando o valor do quilômetro rodado das LINHAS 08 e 10 para R$ 4,28 (quatro reais e vinte e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 12/02/2026

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:954F1617

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 023/2026

REFERENTE AO CONTRATO N° 087/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024
CONTRATADA: TALITA DOLORES KOPP - ME
OBJETO DO CONTRATO: Serviço de Transporte Escolar – Linhas 03 e 09.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: I - Prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, *até 16 de fevereiro de 2027; II* - Fica reajustado o valor da prestação de serviços contratados em 4,44%, correspondente ao índice IPCA/IBGE acumulado nos últimos doze meses, passando o valor do quilômetro rodado da LINHA 3 para R$ 3,97 (três reais e noventa e sete centavos) e da LINHA 9 para R$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 12/02/2026

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:97CA54CB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 024/2026

REFERENTE AO CONTRATO N° 096/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024
CONTRATADA: LUIZ CARLOS MORO - MEI
OBJETO DO CONTRATO: Serviço de Transporte Escolar – Linha 11.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: I - Prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, *até 17 de fevereiro de 2027; II* - Fica reajustado o valor da prestação de serviços contratados em 4,44%, correspondente ao índice IPCA/IBGE acumulado nos últimos doze meses, passando o valor do quilômetro rodado da LINHA 11 para R$ 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 12/02/2026

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:E8891A53

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 025/2026

REFERENTE AO CONTRATO N° 123/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024
CONTRATADA: ANILTON ECKER - MEI
OBJETO DO CONTRATO: Serviço de Transporte Escolar – Linha 17.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: I - Prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, *até 18 de fevereiro de 2027; II* - Fica reajustado o valor da prestação de serviços contratados em 4,44%, correspondente ao índice IPCA/IBGE acumulado nos últimos doze meses, passando o valor do quilômetro rodado da LINHA 17 para R$ 5,22 (cinco reais e vinte e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 12/02/2026

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:62C6C8CF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 130/2026

REFERENTE AO CONTRATO Nº 219/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025
CONTRATADA: DANIELA ALVES DE OLIVEIRA & CIA LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Reforma de Prédio Público.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Inclusão de serviços com base em parecer técnico do Setor de Engenharia do Município. Os serviços adicionados ao Contrato somam um valor de R$ 17.351,36 (dezessete mil, trezentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos) e o valor total do contrato passa para R$ 126.351,36 (cento e vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2026

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:7164B779

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 131/2026

REFERENTE AO CONTRATO Nº 243/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025
CONTRATADA: PAVIMENTACAO ENGECON LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Pavimentação com pedras irregulares na Rua Alfredo Kissmann, Bairro Elite, Município de Chapada/RS.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 243/2025 por mais 04 (quatro) meses, até 20 de junho de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2026

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:D36D2302

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 132/2026

REFERENTE AO CONTRATO N° 142/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024
CONTRATADA: FABIO JOSÉ BRENTANO - ME
OBJETO DO CONTRATO: Serviço de Transporte Escolar – Linha 02.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: I - Prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, *até 23 de fevereiro de 2027; II* - Fica reajustado o valor da prestação de serviços contratados em 4,44%, correspondente ao índice IPCA/IBGE acumulado nos últimos doze meses, passando o valor do quilômetro rodado da LINHA 02 para R$ 3,96 (três reais e noventa e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2026

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:3B9F8737

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 133/2026

REFERENTE AO CONTRATO N° 143/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024
CONTRATADA: ROBERTO PEDON - MEI
OBJETO DO CONTRATO: Serviço de Transporte Escolar – Linha 14.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: I - Prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, *até 23 de fevereiro de 2027; II* - Fica reajustado o valor da prestação de serviços contratados em 4,44%, correspondente ao índice IPCA/IBGE acumulado nos últimos doze meses, passando o valor do quilômetro rodado da LINHA 14 para R$ 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2026

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:2DDA12BB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 134/2026

REFERENTE AO CONTRATO N° 144/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024
CONTRATADA: SERGIO MIGUEL JOHANN E CIA LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Serviço de Transporte Escolar – Linhas 07, 18, 21, e Integral 2.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: I - Prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, *até 25 de fevereiro de 2027; II* - Fica reajustado o valor da prestação de serviços contratados em 4,44%, correspondente ao índice IPCA/IBGE acumulado nos últimos doze meses, passando o valor do quilômetro rodado da LINHA 07 para R$ 5,33 (cinco reais e trinta e três centavos), LINHA 18 para R$ 3,97 (três reais e noventa e sete centavos), LINHA 21 para R$ 7,35 (sete reais e trinta e cinco centavos) e LINHA INTEGRAL 2 para R$ 8,46 (oito reais e quarenta e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2026

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:CC6B6EB6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 135/2026

REFERENTE AO CONTRATO Nº 285/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025
CONTRATADA: TTESLA SERVICOS DE OBRAS DE URBANIZACAO LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Adequação e reforma da rede de tratamento de esgoto da Escola Municipal de Ensino Fundamental Emílio Carlos Linck.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 285/2025 por mais 01 (um) mês, até 23 de março de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2026

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:05318D11

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 137/2026

REFERENTE AO CONTRATO Nº 161/2025
CONTRATADA: Tília Fátima Guth
OBJETO DO CONTRATO: Serviço de cobrança de consumo de água potável na localidade do Distrito de Santana - Chapada-RS.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 028/2024, por mais 12 (doze) meses, *até 01 de março de 2027*.
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:5E72E08D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 138/2026

REFERENTE AO CONTRATO N° 148/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024
CONTRATADA: LILIAN JOICE DE OLIVEIRA - ME
OBJETO DO CONTRATO: Serviço de Transporte Escolar – Linhas 12 e Integral 1.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: I - Prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, *até 04 de março de 2027; II* - Fica reajustado o valor da prestação de serviços contratados em 4,44%, correspondente ao índice IPCA/IBGE acumulado nos últimos doze meses, passando o valor do quilômetro rodado da LINHA 12 para R$ 5,28 (cinco reais e vinte e oito centavos) e INTEGRAL 1 para R$ 5,28 (cinco reais e vinte e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2026

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:BD555F72

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 139/2026

REFERENTE AO CONTRATO Nº 154/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023
CONTRATADA: LICS SUPER ÁGUA LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de monitoramento e controle do tratamento da água para consumo humano, incluindo instalação de estação de tratamento eletrônico de água por manancial subterrâneo (poço artesiano).
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Inclusão de serviços de monitoramento e controle do tratamento de água para consumo humano em 01 (um) poço artesiano localizado na comunidade de Linha Bonita, totalizando 42 (quarenta e dois) poços. O valor do contrato passa para R$15.166,20 (quinze mil cento e sessenta e seis reais e vinte centavos) mensais, sendo R$ 361,10 (trezentos e sessenta e um reais e dez centavos) por poço.
DATA DA ASSINATURA: 04/03/2026

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:13D4632A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 140/2026

REFERENTE AO CONTRATO Nº 285/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025
CONTRATADA: TTESLA SERVICOS DE OBRAS DE URBANIZACAO LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Adequação e reforma da rede de tratamento de esgoto da Escola Municipal de Ensino Fundamental Emílio Carlos Linck.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: I – Suprimir serviços no valor total de R$ 27.622,69 (vinte e sete mil, seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos), conforme Parecer Técnico do Setor de Engenharia do Município; II - Adicionar serviços que perfazem um valor total de R$ 28.644,77 (vinte e oito mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos). Com as supressões e adições de serviços supramencionadas, o Contrato nº 285/2025 tem um acréscimo de R$ 1.022,69 (um mil, vinte e dois reais e sessenta e nove centavos). O valor total do contrato passa para R$ 35.672,69 (trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e nove reais).
DATA DA ASSINATURA: 04/03/2026

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:267DAA7D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 141/2026

REFERENTE AO CONTRATO Nº 004/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025
CONTRATADA: F. C. CONSTRUTORA LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Execução dos serviços de adequação e fechamento lateral de duas quadras poliesportivas localizadas no Distrito de Boi Preto, no município de Chapada/RS.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: I - Ficam suprimidos serviços, conforme Parecer Técnico do Setor de Engenharia do Município, que perfazem um valor total de R$ 58.704,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e quatro reais); II – Adicionar serviços que perfazem um valor total de R$70.372,98 (setenta mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos); III - Considerando as supressões e adições de serviços supramencionadas, o Contrato nº 285/2025 tem um acréscimo de R$ 11.668,99 (onze mil, seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos). O valor total do contrato passa para R$ 358.096,83 (trezentos e cinquenta e oito mil, noventa e seis reais e oitenta e três centavos).
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2026

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:7C262AA6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 142/2026

REFERENTE AO CONTRATO Nº 321/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025
CONTRATADA: GUARIENTI MADEIRAS E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de reforma e melhorias nas Unidades Básicas de Saúde, sendo elas: UBS de Boi Preto, UBS de Tesouras, UBS de São Francisco e UBS de São Miguel, todas localizadas na zona rural do Município de Chapada/RS.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: I - Ficam suprimidos serviços, conforme Parecer Técnico do Setor de Engenharia do Município, que perfazem um valor total de R$ 2.489,94 (dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos); II - Adicionar serviços que perfazem um valor total de R$ 2.500,80 (dois mil, quinhentos reais e oitenta centavos); III - Considerando as supressões e adições de serviços supramencionadas, o item REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO tem um acréscimo de R$ 10,86 (dez reais e oitenta e seis centavos) passando para R$ 22.827,90 (vinte e dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e noventa centavos). O valor total do contrato passa para R$ 170.615,80 (cento e quinze mil, seiscentos e quinze reais e oitenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 09/03/2026

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:BB5AF3FA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 143/2026

REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024
CREDENCIADA: LISIANE MARIANI
OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Fornecimento de refeições e bebidas para os servidores em serviço no interior do Município de Chapada.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: I - Prorrogação da vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024, *até 07 de março de 2027*; II - O valor dos serviços fica reajustado em 4,44%, com base no IPCA acumulado dos últimos 12 meses: REFEIÇÃO MÉDIA – Valor Unitário R$ 21,90; REFEIÇÃO GRANDE - Valor Unitário R$ 26,28.
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2026

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:46F8F7B5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 144/2026

REFERENTE AO CONTRATO Nº 219/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025
CONTRATADA: DANIELA ALVES DE OLIVEIRA & CIA LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Reforma de Prédio Público.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Supressão de serviços, com base em parecer técnico do Setor de Engenharia do Município, somando um valor de R$ 2.141,91 (dois mil, cento e quarenta e um reais e noventa e um centavos) e o valor total do contrato passa para R$ 124.209,45 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e nove reais e quarenta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2026

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:E3C51D67

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 145/2026

REFERENTE AO CONTRATO Nº 160/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025
CONTRATADA: DANIELA ALVES DE OLIVEIRA & CIA LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Construção de uma Academia para Idosos, no Bairro Santa Lúcia.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo para execução dos serviços por mais 01 (um) mês, *encerrando em 14 de abril de 2026*.
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2026

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:2AC9BBF3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 146/2026

REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024
CREDENCIADA: CAFETERIA E SORVETERIA EMPORIUM LTDA
OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Fornecimento de refeições e bebidas para os servidores em serviço no interior do Município de Chapada.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: I - Prorrogação da vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024, *até 12 de março de 2027*; II - O valor dos serviços fica reajustado em 4,44%, com base no IPCA acumulado dos últimos 12 meses: REFEIÇÃO PEQUENA – Valor Unitário R$ 18,61; REFEIÇÃO MÉDIA – Valor Unitário R$ 21,90; REFEIÇÃO GRANDE - Valor Unitário R$ 26,28; ÁGUA MINERAL COM GÁS 500ml – Valor Unitário R$ 1,57; ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ml – Valor Unitário R$ 1,42; REFRIGERANTE LATA de 350ml – Valor Unitário R$ 3,99; REFRIGERANTE, embalagem de 2 litros – Valor Unitário R$ 10,40.
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2026

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:557A5C63

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 147/2026

REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024
CREDENCIADA: Ledi Seibel Baruffi
OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Fornecimento de refeições e bebidas para os servidores em serviço no interior do Município de Chapada.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: I - Prorrogação da vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024, *até 12 de março de 2027*; II - O valor dos serviços fica reajustado em 4,44%, com base no IPCA acumulado dos últimos 12 meses: REFEIÇÃO PEQUENA – Valor Unitário R$ 18,61; REFEIÇÃO MÉDIA – Valor Unitário R$ 21,90; REFEIÇÃO GRANDE - Valor Unitário R$ 26,28; ÁGUA MINERAL COM GÁS 500ml – Valor Unitário R$ 1,57; ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ml – Valor Unitário R$ 1,42; REFRIGERANTE LATA de 350ml – Valor Unitário R$ 3,99; REFRIGERANTE, embalagem de 2 litros – Valor Unitário R$ 10,40.
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2026

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:91ACACFD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 148/2026

REFERENTE AO CONTRATO Nº 285/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025
CONTRATADA: TTESLA SERVICOS DE OBRAS DE URBANIZACAO LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Adequação e reforma da rede de tratamento de esgoto da Escola Municipal de Ensino Fundamental Emílio Carlos Linck.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo para execução dos serviços por mais 01 (um) mês, encerrando em 23 de abril de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 23/03/2026

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:704146C0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 149/2026

REFERENTE AO CONTRATO Nº 069/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026
CONTRATADA: DANIELA ALVES DE OLIVEIRA & CIA LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Construção de salão para tênis de mesa, localizado no distrito de Santana, interior, no município de Chapada.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Supressão do valor de R$ 2.158,82 (dois mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos), conforme parecer do Setor de Engenharia do Município, passando o valor total do contrato para R$262.141,18 (duzentos e sessenta e dois mil, cento e quarenta e um reais e dezoito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2026

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:13DEC2B9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 150/2026

RFERENTE AO CONTRATO Nº 115/2022
PROCESSO Nº 048/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS
OBJETO DO CONTRATO:
OBJETO DO TERMO ADITIVO: I - Prorrogação de vigência do contrato até 31/03/2027
II – A partir de 01/04/2026, o valor mensal por quota é reajustado para R$ 3.302,10 (três mil, trezentos e dois reais e dez centavos), o qual deverá ser multiplicado pelo número de quotas pactuado entre as partes para apuração do preço mensal do serviço contratado. O valor mensal total a ser pago à Contratada será de R$ 11.557,35 (onze mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos), correspondente a 3,5 cotas.
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2026

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:6FF37C30

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 151/2026

REFERENTE AO CONTRATO N° 123/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024
CONTRATADA: ANILTON ECKER - MEI
OBJETO DO CONTRATO: Serviço de Transporte Escolar – Linha 17.
OBJETO DO TERMO ADITIVO Em razão da alteração de enquadramento empresarial, a empresa anteriormente registrada como ANILTON ECKER MEI – Microempreendedor Individual passa a ser enquadrada como ANILTON ECKER ME – Microempresa, permanecendo inalterados os demais termos e condições do contrato original, que continuam em pleno vigor.
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2026

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:5009F798

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 152/2026

REFERENTE AO CONTRATO N° 096/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024
CONTRATADA: LUIZ CARLOS MORO - MEI
OBJETO DO CONTRATO: Serviço de Transporte Escolar – Linha 11.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Em razão da alteração de enquadramento empresarial, a empresa anteriormente registrada como LUIZ CARLOS MORO - MEI – Microempreendedor Individual passa a ser enquadrada como LUIZ CARLOS MORO ME – Microempresa, permanecendo inalterados os demais termos e condições do contrato original, que continuam em pleno vigor.
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2026

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:32090FE3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 153/2026

REFERENTE AO CONTRATO Nº 166/2025
CONTRATADA: Telson Mattje
OBJETO DO CONTRATO: Serviço de cobrança de consumo de água potável na localidade do Distrito de Santana - Chapada-RS.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, *até 31 de março de 2027*.
DATA DA ASSINATURA: 30/03/2026

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:6BD179F4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 154/2026

REFERENTE AO CONTRATO Nº 073/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

CONTRATADA: F. C. CONSTRUTORA LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Requalificação da Praça da República.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Supressão do valor de R$ 10,95 (dez reais e noventa e cinco centavos) do Contrato nº 073/2026 passando o valor total do instrumento para R$ 339.539,05 (trezentos e trinta e nove mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2026

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:E6F1ED50

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CIDREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL 074/2026

> "Convoca para admissão imediata, candidato classificado em Processo Seletivo Simplificado para a função de Assistente Social-Saúde Mental, para contrato temporário."

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o memorando nº 5.084/2026, oriundo da Secretaria de Saúde, CONVOCA, para contrato temporário para a função de Assistente Social-Saúde Mental, o candidato classificado em 02º (segundo) lugar, e TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que será aproveitado para preenchimento das vagas temporárias o Edital Processo Seletivo Simplificado nº 047/2026, de 08 de abril de 2026, de acordo com o Edital nº 063/2026 de Homologação de Classificação Final, de 08 de maio de 2026, obedecendo aos seguintes critérios:

I- Convoca o candidato classificado em 02º (segundo) lugar, para a função de Assistente Social-Saúde Mental:

02º- Vivian Lima Freitas Goulart

II- O candidato convocado deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Gestão de Pessoas, sito rua João Neves, nº 194, no seguinte horário: das 9h às 11h30 e das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

a) Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo;
b) Cópia e original do documento de identidade;
c) Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;
d) Declaração negativa de acumulação de cargo público;
e) Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
f) 01 (uma) foto 3 x 4;
g) Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;
h) Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
i) Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;
j) Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em serviços;
k) Certidão de filhos menores e (CPF);
l) Cópia e original carteira profissional de trabalho;
m) Cópia e original comprovante de residência;
n) Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido);
o) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa (www.cnj.jus.br)
p) Comprovante de especialização na área de Direito Humanos e Ressocialização, conforme Anexo Único da Lei Nº 3320/2026 de 06/04/2026.

III- O candidato convocado deverá se apresentar no endereço constante do item II no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 20 DE MAIO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:C3B29B95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DILERMANDO DE AGUIAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato N° 18/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR
Contratada: ATLANTICA HIDROSOLUCOES LTDA

Valor: 74.890,00
Vigência: Início: 28/05/2026 Término: 31/12/2026
Licitação: Concorrência Eletrônica 3/2026

Objeto da Contratação: Contratação de empresa especializada para perfuração de poço artesiano tubular profundo, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para execução completa do poço na localidade de Rincão do Pinheiro, de acordo com o Projeto básico, termo de referencia, cronograma físico e financeiro, planilha orçamentária e BDI, anexos ao edital.

Dilermando de Aguiar, 28 de Maio de 2026.

JORGE ALBERTO PEREIRA SAIDELLES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Teixeira Freire
Código Identificador:C1F14A80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 034/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA
Fundamentação Legal: Art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei n° 14.133/21
Objeto: Curso em Porto Alegre nos dias 27, 28 e 29/05/2026 referente a Vigilância Sanitária. INEXIGIBILIDADE N° 034/2026.
Valor: R$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais)

Estação, 29 de maio de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:C35F3D6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

EXTRATO DE PORTARIA Nº 6995/2026
O representante legal do **Poder Executivo de Fontoura Xavier/RS,** no exercício de suas atribuições, **faz saber**, através deste extrato, a exoneração do Sr. Darci Farias, do cargo efetivo de Operador de Máquinas em virtude de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social.A portaria na íntegra pode ser conferida no site do Município: *www.fontouraxavier.rs.gov.br*.

LUIZ ARMANDO TAFFAREL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Analice Trevisol
Código Identificador:F03D285B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

EXTRATO DE PORTARIA Nº 6996/2026
O representante legal do **Poder Executivo de Fontoura Xavier/RS,** no exercício de suas atribuições, **faz saber**, através deste extrato, a exoneração do Sr. **Dirlei Dreher dos Santos**, do cargo efetivo de Zelador em virtude de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social.A portaria na íntegra pode ser conferida no site do Município: *www.fontouraxavier.rs.gov.br*.

LUIZ ARMANDO TAFFAREL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Analice Trevisol
Código Identificador:663EFE87

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

EXTRATO DE PORTARIA Nº 6998/2026
O representante legal do **Poder Executivo de Fontoura Xavier/RS,** no exercício de suas atribuições, **faz saber**, através deste extrato, a exoneração do Sr. **Izaias Cunha Pinto**, do cargo efetivo de Motorista em virtude de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social.A portaria na íntegra pode ser conferida no site do Município: *www.fontouraxavier.rs.gov.br*.

LUIZ ARMANDO TAFFAREL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Analice Trevisol
Código Identificador:69D21C65

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

EXTRATO DE PORTARIA Nº 6999/2026
O representante legal do **Poder Executivo de Fontoura Xavier/RS,** no exercício de suas atribuições, **faz saber**, através deste extrato, a exoneração do Sr.**João Pedro Ferreira dos Santos**, do cargo efetivo de Pedreiro em virtude de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social.A portaria na íntegra pode ser conferida no site do Município: *www.fontouraxavier.rs.gov.br*.

LUIZ ARMANDO TAFFAREL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Analice Trevisol
Código Identificador:FD35685B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

EXTRATO DE PORTARIA Nº 7000/2026
O representante legal do **Poder Executivo de Fontoura Xavier/RS,** no exercício de suas atribuições, **faz saber**, através deste extrato, a exoneração da Sra.Maria de Lurdes de Ramos de Vasconcelos, do cargo efetivo de Telefonista em virtude de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social.A portaria na íntegra pode ser conferida no site do Município: *www.fontouraxavier.rs.gov.br.*

LUIZ ARMANDO TAFFAREL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Analice Trevisol
Código Identificador:FB32D913

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

EXTRATO DE PORTARIA Nº 7001/2026
O representante legal do **Poder Executivo de Fontoura Xavier/RS,** no exercício de suas atribuições, **faz saber**, através deste extrato, a exoneração da Sra. Nair de Jesus Ferreira dos Santos, do cargo efetivo de Professora em virtude de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social.A portaria na íntegra pode ser conferida no site do Município: *www.fontouraxavier.rs.gov.br.*

LUIZ ARMANDO TAFFAREL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Analice Trevisol
Código Identificador:F8183002

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

EXTRATO DE PORTARIA Nº 7002/2026
O representante legal do **Poder Executivo de Fontoura Xavier/RS,** no exercício de suas atribuições, **faz saber**, através deste extrato, a exoneração da Sra. Rezeni de Andrade Pedroso, do cargo efetivo de Professor em virtude de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social.A portaria na íntegra pode ser conferida no site do Município: *www.fontouraxavier.rs.gov.br.*

LUIZ ARMANDO TAFFAREL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Analice Trevisol
Código Identificador:CFE431AA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

EXTRATO DE PORTARIA Nº 7003/2026
O representante legal do **Poder Executivo de Fontoura Xavier/RS,** no exercício de suas atribuições, **faz saber**, através deste extrato, a exoneração da Sra. Evanir dos Santos Oliveira, do cargo efetivo de Professor em virtude de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social.A portaria na íntegra pode ser conferida no site do Município: *www.fontouraxavier.rs.gov.br.*

LUIZ ARMANDO TAFFAREL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Analice Trevisol
Código Identificador:6F717572

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

EXTRATO DE PORTARIA Nº 7004/2026
O representante legal do **Poder Executivo de Fontoura Xavier/RS,** no exercício de suas atribuições, **faz saber**, através deste extrato, a exoneração da Sra.Nair Hilário da Silva,do cargo de Agente Comunitário de Saúde em virtude de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social.A portaria na íntegra pode ser conferida no site do Município: *www.fontouraxavier.rs.gov.br.*

LUIZ ARMANDO TAFFAREL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Analice Trevisol
Código Identificador:152F4E32

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

EXTRATO DE PORTARIA Nº 7005/2026
O representante legal do **Poder Executivo de Fontoura Xavier/RS,** no exercício de suas atribuições, **faz saber**, através deste extrato, a exoneração da Sra.Vania Teresinha Provenci, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais em virtude de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social.A portaria na íntegra pode ser conferida no site do Município: *www.fontouraxavier.rs.gov.br.*

LUIZ ARMANDO TAFFAREL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Analice Trevisol
Código Identificador:31970F44

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

EXTRATO DE PORTARIA Nº 6997/2026
O representante legal do **Poder Executivo de Fontoura Xavier/RS,** no exercício de suas atribuições, **faz saber**, através deste extrato, a exoneração do Sr. **Vanderlei de Souza Tatim**, do cargo efetivo de Motorista em virtude de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social.A portaria na íntegra pode ser conferida no site do Município: *www.fontouraxavier.rs.gov.br.*

LUIZ ARMANDO TAFFAREL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Analice Trevisol
Código Identificador:FA3F0D0D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA EXONERAÇÃO

EXTRATO DE PORTARIA Nº 6993/2026
O representante legal do **Poder Executivo de Fontoura Xavier/RS,** no exercício de suas atribuições, **faz saber**, através deste extrato, a exoneração do Sr. **Arlindo Dias Noronha**, do cargo efetivo de Operário em virtude de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social. A portaria na íntegra pode ser conferida no site do Município:*www.fontouraxavier.rs.gov.br*.

LUIZ ARMANDO TAFFAREL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Analice Trevisol
Código Identificador:40CA4A90

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA EXONERAÇÃO

EXTRATO DE PORTARIA Nº 6994/2026
O representante legal do **Poder Executivo de Fontoura Xavier/RS,** no exercício de suas atribuições, **faz saber**, através deste extrato, a exoneração da Sra.Claudete Dasmaciel da Rosa, do cargo efetivo de Professor em virtude de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social.A portaria na íntegra pode ser conferida no site do Município: *www.fontouraxavier.rs.gov.br.*

LUIZ ARMANDO TAFFAREL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Analice Trevisol
Código Identificador:52E6D119

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO DECRETO Nº 3302, DE 28 DE MAIO DE 2026.

A Procuradoria Geral do Município informa que a presente serve para retificar a publicação do Decreto nº 3.302 de 28 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios na data de 29 de maio de 2026, em virtude de ter ocorrido um erro material no texto, haja vista a numeração equivocada de um dos artigos presentes.
Ante o exposto, com a presente retificação, a redação do Decreto nº 3.302 de 28 de maio de 2026 passa a ter a seguinte redação:

"DECRETO EXECUTIVO N° 3302/26

Dispõe sobre a obrigatoriedade do Censo Previdenciário Cadastral dos Servidores Públicos do Município de Itaara/RS, para o ano de 2026.

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar e manter atualizadas as informações cadastrais de natureza pessoal dos servidores públicos municipais do Executivo e do Legislativo ativos e inativos (aposentados e pensionistas), segurados do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itaara/RS,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei Federal nº 10.887/2004, quanto à instituição de sistema integrado de dados relativos às remunerações, proventos e pensões pagos aos respectivos servidores, bem como o disposto no art. 9º, inciso II, do mesmo diploma que estabelece que a unidade gestora do regime próprio de previdência dos servidores deverá proceder ao recenseamento previdenciário,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de avaliação atuarial em cada balanço para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios (art. 1º, inciso I, da Lei Federal nº 9.717/1998),

CONSIDERANDO o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 22/2023,

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Legislação,

DECRETA:

Art. 1º A obrigatoriedade de realização do Censo Previdenciário Cadastral, pertencente ao quadro dos servidores públicos municipais do Poder Executivo e do Poder Legislativo, titulares de cargos de provimento efetivo, ativos e inativos (aposentados e pensionistas), todos segurados do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Itaara, que objetivará a atualização e consolidação do banco de dados cadastrais dos segurados, permitindo o cruzamento destas informações com dados de outros sistemas previdenciários, principalmente os administrados pelo Ministério da Fazenda – Secretaria da Previdência.

Art. 2º O censo previdenciário cadastral será desenvolvido para:

I - integração de sistemas e bases de dados;

II - melhoria da qualidade dos dados dos segurados do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itaara objetivando a efetivação da avaliação atuarial consistente para a concessão de aposentadoria e pensão por morte; e,

III - ampliação do movimento da qualidade e produtividade no setor público.

Art. 3º Fica definido o período dos dias de 16, 17 e 18 de junho, no horário compreendido entre 08:00 até às 18:30, sem fechar ao meio-dia, para realização do censo previdenciário.
Parágrafo único. O Censo Cadastral Previdenciário consistirá na realização do recenseamento cadastral dos servidores ativos titulares de cargo de provimento efetivo no Município de Itaara, e inativos (aposentados e pensionistas), todos segurados do RPPS.

Art. 4º O censo previdenciário de que trata este Decreto, possui caráter obrigatório para todos os servidores públicos municipais ativos titulares de cargo de provimento efetivo, estendendo-se também aos inativos (aposentados e pensionistas) do RPPS de Itaara.

Art. 5º Deverá ser preenchido por todos para entrega do servidor à equipe de recenseamento, ficha cadastral própria, (no caso de professores devem preencher além da ficha de ativos a ficha de magistério), ativos e aposentados devem preencher também ficha de dependentes.

§ 1º Servidores ativos, aposentados e/ou pensionistas, de forma presencial, na R. Itaara, nº 45, Itaara - RS, 97185-000, Câmara Municipal de Vereadores de Itaara/RS, nos dias e horários definidos no art. 3º deste Decreto, polo único de atendimento, para entrega dos documentos, atendimento e entrevista.

§ 2º Os servidores devem estar munidos dos seguintes documentos ORIGINAIS E CÓPIAS SIMPLES LEGÍVEIS, no momento da realização do censo presencial:

I - Servidor Ativo:

a) Cédula de Identidade ou Carteira de Habilitação com foto;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Um único comprovante de endereço (luz, água ou telefone dentro da validade dos últimos 3 meses);

Deve ser apresentado declaração de residência para terceiros, caso não seja titular da conta. (MODELO EM ANEXO)

d) Carteira de Trabalho - Número do PIS - Cartão ou número do Programa de Integração Social (PIS) e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);

e) Carteira de trabalho - Documento que identifique data de vinculação no primeiro emprego - (da carteira assinada)

f) CNIS - Extrato de tempo de contribuição do Regime Geral de Previdência Social-RGPS retirado através do sistema MEU INSS;

O extrato pode ser retirado através do GOV.BR de 3 maneiras:

1) Pela conta no banco e aplicativo do banco no celular.

2) Pelo celular por reconhecimento facial ou

3) Pelas perguntas no próprio site.

g) Para quem trabalhou em outro município: Declaração de tempo de contribuição em outro RPPS ou documento comprobatório anterior ao ingresso no serviço público do município de Itaara/RS.

h) Para quem trabalhou no estado: Declaração tempo de contribuição NO IPEPREV ou OUTRO ESTADO ou documento comprobatório anterior ao ingresso no serviço público do município de Itaara/RS;

i) Documento que identifique a data de entrada no serviço público.

j) Ficha cadastral preenchida – (EM ANEXO)

k) Ficha cadastral Magistério preenchida, no caso de Professor(a) (EM ANEXO)

l) Ficha cadastral DEPENDÊNTES preenchida – (EM ANEXO)

m) Portaria de admissão e termo de posse

n) Cópia do último contracheque.

Parágrafo único. Com relação às alíneas m e n (portaria de admissão/termo de posse/ último contracheque), estes documentos serão fornecidos pelo Município diretamente aos recenseadores, não sendo necessário que o servidor os apresente ou mantenha em sua posse.

II – Dependente(s) do servidor ativo:

a) Certidão de Casamento para cônjuge ou Escritura de União Estável firmada em cartório para companheiro;

b) Apresentar Identidade com CPF/CNH do cônjuge ou companheiro;

c) Certidão de Nascimento dos filhos até 21 anos ou de filhos inválidos de qualquer idade. Se dependente inválido ou tiver deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave aferida em inspeção médica oficial.

d) Apresentar CPF dos dependentes;

e) Termo de Tutela ou Curatela (se for o caso) e CPF do dependente;

f) Cédula de Identidade e CPF do Representante Legal (se for o caso);

g) No caso de outro tipo de dependência deve apresentar comprovação.

III – Aposentado:

a) Cédula de Identidade ou Carteira de Habilitação com foto;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Um único comprovante de endereço (luz, água ou telefone dentro da validade dos últimos 3 meses); deve ser apresentado declaração de residência para terceiros, caso não seja titular da conta. (MODELO EM ANEXO)

d) Cartão ou número do Programa de Integração Social (PIS) e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);

e) Documento que identifique a data de entrada no serviço público.

f) Ficha Cadastral Preenchida – (EM ANEXO)

g) Ficha Cadastral DEPENDENTES Preenchida – (EM ANEXO)

h) Termo de Curatela (se for o caso) e CPF;

i) Cédula de Identidade e CPF do Representante Legal (se for o caso);

j) Portaria de Concessão de Aposentadoria;

k) Cópia do último contracheque.

Parágrafo único. Com relação às alíneas j e k (portaria de concessão de aposentadoria/último contracheque), estes documentos serão fornecidos pelo Município diretamente aos recenseadores, não sendo necessário que o servidor os apresente ou mantenha em sua posse.

IV – Dependente(s) do servidor aposentado:

a) Cédula de Identidade ou Carteira de Habilitação com foto;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Um único comprovante de endereço (luz, água ou telefone dentro da validade dos últimos 3 meses); Deve ser apresentado declaração de

residência para terceiros, caso não seja titular da conta. (MODELO EM ANEXO)

d) Cartão ou número do Programa de Integração Social (PIS) e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);

e) Documento que identifique a data de entrada no serviço público.

f) Ficha Cadastral Preenchida – (EM ANEXO)

g) Ficha Cadastral DEPENDENTES Preenchida – (EM ANEXO)

h) Termo de Curatela (se for o caso) e CPF;

i) Cédula de Identidade e CPF do Representante Legal (se for o caso);

j) Portaria de Concessão de Aposentadoria;

k) Cópia do último contracheque.

V – Pensionista:

Documentos do Beneficiário;

a) Cédula de Identidade ou Carteira de Habilitação com foto;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Um único comprovante de endereço (luz, água ou telefone dentro da validade dos últimos 3 meses); Deve ser apresentado declaração de residência para terceiros, caso não seja titular da conta. (MODELO EM ANEXO)

d) PIS do beneficiário (número do PIS de quem recebe a pensão)

e) Ficha Cadastral preenchida. – (EM ANEXO)

f) Termo de Tutela ou Curatela (se for o caso) e CPF;

g) Cédula de Identidade e CPF do Representante Legal (se for o caso);

h) Portaria de concessão de benefício;

i) Cópia do último contracheque.

Parágrafo único. Com relação às alíneas h e i (portaria de concessão de benefício/último contracheque), estes documentos serão fornecidos pelo Município diretamente aos recenseadores, não sendo necessário que o servidor os apresente ou mantenha em sua posse.

Documentos do Instituidor da pensão:

a) Certidão de óbito;

b) Nome e CPF do instituidor (Documento do falecido/ De preferência IDENTIDA-DE OU CNH);

c) Matrícula do instituidor (nº de matrícula no município do falecido);

d) PIS do instituir (número do PIS do falecido);

e) Data de admissão (ENTRADA NO ENTE) do instituidor da pensão. (Portaria de nomeação/termo de posse do instituidor da pensão).

§2º Não será realizado o censo previdenciário dos servidores que comparecerem ao local indicado sem a totalidade da documentação ou de forma diferente da estabelecida.

§3º O disposto no caput deste artigo aplica-se também aos servidores municipais afastados e/ou licenciados.

§4º O disposto no caput deste artigo aplica-se também aos servidores inativos (aposentados e pensionistas) não residentes no Município de Itaara/RS.

§5º Todas as cópias devem ser apresentadas com os originais para conferência.

Art. 5-A. A realização do censo previdenciário dos servidores públicos municipais estatutário ativos, comprovadamente de férias, afastados ou licenciados, e inativos (aposentados e pensionistas) não residentes no Município de Itaara/RS, deverá ser feito conforme abaixo descrito:

Contato:
E-mail: censo@brprev.com (Após o envio do e-mail, o servidor deve mandar uma mensagem no WhatsApp abaixo mencionado sinalizando o envio para conferência)
Whatsapp: 51 99279-3498

1. Enviar todos os documentos solicitados escaneados e legíveis, não podendo ser apresentado no formato de foto do documento.

2. Enviar também foto nos padrões: foto atual e com qualidade, fundo branco, sem acessórios como óculos, boné, chapéu, manta. Não pode ser selfie, não pode ser foto de foto, pedir para alguém tirar. De rosto, sério(a).

Art. 6º Poderá ser realizado por um familiar comprovado o recenseamento do servidor ativo, aposentado ou pensionista que se encontrar incapacitado para realização do Censo, mediante apresentação de atestado médico ou declaração que comprove essa situação. (Conforme o processo apresentado no Art. 4º: Levar no celular foto do servidor(a), atual, conforme padrão de foto especificado no item 2 do Art. 5-A para o recenseador incluir no sistema.)

Art. 7º Na impossibilidade de comparecimento, no caso de o servidor ativo ou aposentado encontrar-se recluso em regime fechado, a comprovação se dará por meio de declaração do Diretor do Presídio ou da autoridade competente
.
Art. 8º A repescagem do Censo Previdenciário 2026 se estenderá ao prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do último dia das entrevistas, data especificada no Art. 3º. A repescagem acontecerá conforme processo explicado no Art. 5º. Desta forma, findando assim o prazo de recebimento de documentos de servidores que não participaram do recenseamento obrigatório.

Art. 9º O servidor ativo, aposentado ou pensionista que não realizar o Censo de atualização cadastral terá o pagamento de sua remuneração ou provento ou pensão suspenso a partir do mês imediatamente posterior à data fixada para o seu recadastramento, ficando sua liberação condicionada à regularização com a realização do Censo.

Parágrafo único. Uma vez regularizada a situação os pagamentos suspensos nos termos do caput serão liberados, inclusive as parcelas devidas no período de vigência da suspensão.

Art.10. Responderá penal e administrativamente o servidor público municipal ativo e inativo (aposentado e o pensionista) que, no censo previdenciário, deliberadamente, omitir ou prestar informações falsas, incorretas ou incompletas.

Art. 11. Os órgãos da administração pública municipal deverão participar, no âmbito de suas respectivas competências facilitando a divulgação, e cabe aos servidores do Setor de Recursos Humanos, a orientação aos servidores segurados, atendendo, no que lhes couber, ao disposto neste Decreto.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 28 dias do mês maio do ano de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
EM _____/_____/2026.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretária de Planejamento e Gestão"

Republique-se o Decreto nº 3.302 de 28 de maio de 2026 com a devida correção.

Itaara, 29 de maio de 2026.

JACIR LEANDRO RODRIGUES DA SILVA
Procurador Jurídico

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:A29D4AEA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Processo nº 106/2026 – Edital de Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 05/2026
Aquisição de Brinquedos para as Escolas O Município de Itaara/RS comunica aos interessados que se encontra aberto Edital de Pregão Eletrônico – Registro de Preços para futura e eventual aquisição de brinquedos pedagógicos novos, destinados ao uso em atividades orientadas e recreação escolar, para atender às demandas do Município de Itaara/RS, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Data de abertura: 16/06/2026, às 09h. O Edital completo poderá ser retirado na Secretaria de Planejamento e Gestão, sito na Av. Guilherme Kurtz, 1065, no horário das 08h às 14h ou no site www.itaara.rs.gov.br Maiores informações, fone: (55) 3227-2000 ramal 2210 ou e-mail: compras@itaara.rs.gov.br e na Plataforma www.bll.org.br. Itaara, 29 de maio de 2026.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:7A3C7309

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

GABINETE DO PREFEITO
CONCORRENCIA ELETRONICA 009 2026

TERMO DE RETIFIÇÃO

NELIO FORNARI, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, torna publico que realizará abertura das licitações a seguir mencionadas, cujo o edital pode ser obtido na integra junto a Prefeitura Municipal situada na AV. Manoel de Brito, 800. Neste Município, ou pelo site: WWW.lagoao.rs.gov.br :

Concorrência Eletrônica nº 009/2026 Abertura 17/06/2026 às 09 Hs

Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à implantação de Sistema de Abastecimento de Água na localidade de Coxilha Alegre, no Município de Lagoão/RS, compreendendo captação, bombeamento, adução, reservação, distribuição e ligações domiciliares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no memorial descritivo e demais documentos técnicos.

Lagoão, 01 de Junho de 2026.

NELIO FORNARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:C0C8E424

GABINETE DO PREFEITO
CONCORRENCIA ELETRONICA 010 2026 E PE 011 2026

TERMO DE PUBLICAÇÃO

NELIO FORNARI, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, torna publico que realizará abertura das licitações a seguir mencionadas, cujo o edital pode ser obtido na integra junto a Prefeitura Municipal situada na AV. Manoel de Brito, 800. Neste Município, ou pelo site: WWW.lagoao.rs.gov.br :

Concorrência Eletrônica nº 010/2026 Abertura 18/06/2026 às 14 Hs

Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços de capeamento e sinalização viária nas Avenidas Tomás Costa e Manoel de Brito, no Município de Lagoão.
A contratação visa solucionar problemas relacionados às condições precárias do pavimento existente, desgaste, irregularidades superficiais, deficiência de sinalização horizontal e vertical, bem como melhorar as condições de trafegabilidade, segurança viária e mobilidade urbana.

PREGÃO ELETRÔNICO 011/2026. Abertura 19/06/2026 às 14:00 Hs.
Objeto: Aquisição de 140 (cento e quarenta) toneladas de calcário dolomítico em BIG BAG, com PRNT mínimo de 61%, devidamente registrado no MAPA, destinadas à correção da acidez do solo em propriedades rurais do Município de Lagoão/RS, em apoio à agricultura familiar e em conformidade com as condições, especificações e quantitativos definidos neste TR.

Lagoão, 29 de MaIo de 2026.

NELIO FORNARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:8F2E2565

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANO MORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
AVISO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 558/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EDIFICAÇÃO DESTINADA AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DE MARIANO MORO DE ACORDO COM PROJETOS TÉCNICOS E MEMORIAL DESCRITIVO.
DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 17/06/2026 - 08:30 Horas
EDITAL E INFORMAÇÕES: junto a Prefeitura Municipal pelo fone (54) 3083-5069, pelo e-mail: licita@marianomoro.rs.gov.br ou junto aos sites: marianomoro.com.br, portaldecompraspublicas.com.br Mariano Moro/RS, 29 de Maio de 2026.

VALDECIR MARIANO PINTO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Suzin
Código Identificador:21C8EA35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO

PREFEITURA DE PAULO BENTO
PROCESSO LICITATÓRIO 153/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTROS ÓRGÃOS N°001/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2026

O Município de Paulo Bento/RS, torna público o Processo Licitatório nº 153/2026 – Adesão a Ata de Registro de Preços de Outros Órgãos – CIMAU – Contrato Administrativo Nº 074/2025, em favor da empresa GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 14.767.899/0001-87. Objeto: Aquisição de uma Escavadeira Hidráulica para a Secretaria de Obras. Valor total de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais). Período do contrato: 12 meses. Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

Paulo Bento/RS, 29 de maio de 2026.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal de Paulo Bento/RS.

Publicado por:
Igor Felipe Woidilla
Código Identificador:173153A7

PREFEITURA DE PAULO BENTO
PROCESSO LICITATÓRIO 153/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2026
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – CIMAU

O Município de Paulo Bento/RS, torna público o Processo Licitatório nº 153/2026 – Ata de Registro de Preços de outros órgãos (Carona) N° ARP25CIM000140, Processo Administrativo Licitatório "e PAL" N°000028/2025 – e, Pregão Eletrônico N° 004/2025 - CIMAU – para aquisição de uma escavadeira hidráulica nova para a Secretaria de Obras. Valor total de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), com recursos próprios. Fundamentação legal: Art. 86 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

Paulo Bento/RS, 29 de maio de 2026.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal de Paulo Bento/RS.

Publicado por:
Igor Felipe Woidilla
Código Identificador:9F325EB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 225, DE 29 DE MAIO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR para assumir regime de horas suplementares, a partir de 1.º de junho de 2026 até 17 de dezembro de 2026, a servidora do quadro abaixo:

MAT.	NOME	CARGO	REGIME SUPLEMENTAR	ÓRGÃO/SETOR DE DESTINO
531	JORGIA SEIXAS DE ALMEIDA	ASSISTENTE SOCIAL	12 HORAS	EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 29 de maio de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:82047DCF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 226, DE 29 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que foram concedidas férias à servidora GRACIELA ADAM, nos termos da Portaria 201/2026;

CONSIDERANDO o Memorando nº 092/2026 da Secretaria da Administração e Fazenda;

CONSIDERANDO o interesse do poder público;

RESOLVE:

RATIFICAR a **SUSPENSÃO** do período de férias da servidora **GRACIELA ADAM**, matrícula nº 627, devendo esta assumir suas funções a contar do dia **28 de maio de 2026**, usufruindo o saldo remanescente em oportunidade futura.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 29 de maio de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:2F741C03

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 227, DE 29 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER período de gozo de férias à Secretária Municipal, integrante do Quadro Geral de Cargos, abaixo relacionada, com o pagamento da remuneração integral:

Mat.	Nome	Período aquisitivo	Período férias	Retorno
792	MARLI ELAINE SCHMITT	19/07/2024 a 18/07/2025	08/06/2026 a 17/06/2026	18/06/2026

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 29 de maio de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:EF27A6E6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE 25/05/2026 A 29/05/2026

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA, Estado do Rio Grande do Sul, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO** para fins de cumprimento do disposto no Art. 94 da Lei nº 14.133/2021 com as alterações posteriores, que o Município de Presidente Lucena/RS, firmou os seguintes contratos e/ou aditivos contratuais no **período de 25 de maio de 2026 a 29 de maio de 2026:**

CONTRATOS

CONTRATO Nº: 111/2026 **CONTRATADA:** ENCANTADO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA **CNPJ Nº**: 03.166.700/0001-49 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO MENSAL DO SISTEMA *SOFTWARE* COLLETTORE, UTILIZADO PARA GERAR CONTAS DE ÁGUA E LIXO EM CAMPO. **VALOR:** R$8.640,00 **PRAZO:** 12 MESES **GESTOR:** CÉSAR ALBERTO KARLING **FISCAL:** PAMELA AILIN SCHNEIDER **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 056/2026 **MODALIDADE**: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026 **DATA**: 26/05/2026 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 112/2026 **CONTRATADA:** TRINTIN ENGENHARIA LTDA. **CNPJ Nº**: 57.510.764/0001-44 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO VISANDO À REMOÇÃO DO CERCAMENTO EXISTENTE E À CONSTRUÇÃO DE NOVO CERCAMENTO, BEM COMO À EXECUÇÃO DE COBERTURA COM APROXIMADAMENTE 25 METROS DE EXTENSÃO NA ENTRADA DA EMEF FELIPE ODY. **VALOR:** R$16.500,00 **PRAZO:** 30 DIAS **GESTOR:** MARLI ELAINE SCHMITT **FISCAL:** ANDRÉ AGOSTINI E ROSEANE DORNELLES TELES **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E DESPORTO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 046/2026 **MODALIDADE**: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 **DATA**: 27/05/2026 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 113/2026 **CONTRATADA:** TRINTIN ENGENHARIA LTDA. **CNPJ Nº**: 57.510.764/0001-44 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE COBERTURA LATERAL NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, VISANDO AO EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PACIENTES. **VALOR:** R$10.500,00 **PRAZO:** 30 DIAS **GESTOR:** JOICE SILVINHA FROEHLICH **FISCAL:** MARIA EDUARDA CHRISTOFF DHEIN E ADALBERTO BAUM **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 047/2026 **MODALIDADE**: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026 **DATA**: 27/05/2026 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

TERMOS DE CONVÊNIO

NADA CONSTA.

TERMOS DE FOMENTO

NADA CONSTA.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

NADA CONSTA.

TERMO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS
MAJORAÇÃO
SUPRESSÃO
PRAZO

TERMO ADITIVO: 003 **CONTRATO Nº**: 129/2025 **CONTRATADO:** RBT TELECOM LTDA **CNPJ Nº**: 15.358.478/0001-65 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO **PRAZO**: 01/06/2027 **MAJORAÇÃO:** R$45.071,16 **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 044/2026 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 348/2025 **DATA**: 26/05/2025 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO: 010 **CONTRATO Nº**: 147/2023 **CONTRATADO:** NATHALIE DE OLIVEIRA LUNARDI **CNPJ Nº**: 47.725.716/0001-10 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EFICIENTIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA A INSTALAÇÃO DE 1.100 (MIL E CEM PONTOS) DE SUBSTITUIÇÃO CONTEMPLANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETO LUMINOTÉCNICO (DIALUX POR AMOSTRAGEM), LEVANTAMENTO DE CAMPO DOS PONTOS, TRT DE PROJETO, MEMORIAIS TÉCNICOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS, PADRONIZAÇÃO DE MARCAS E CARACTERÍSTICAS, PLOTAGEM DAS PLANTAS, CONSULTORIA NO PROCESSO LICITATÓRIO, DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A APROVAÇÃO NA CONCESSIONÁRIA, CADASTRO DO PROJETO NA CONCESSIONARIA E ACOMPANHAMENTO DE TODOS OS TRÂMITES ATÉ A HOMOLOGAÇÃO DO SISTEMA LED JUNTO A CONCESSIONÁRIA. **PRAZO**: 24/07/2026 **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 096/2023 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2023 **DATA**: 26/05/2025 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONVÊNIO

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO

NADA CONSTA.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:44AAA0ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS** torna público, para conhecimento dos interessados, que foi ratificada e homologada a Dispensa de Licitação nº 016/2026, Processo Administrativo nº 47/2026, com fundamento no art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma da sala de fisioterapia da Unidade Básica de Saúde do Município de Rio dos Índios/RS, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme projeto de engenharia e demais documentos que integram o processo.

Empresa Contratada: CONSTRUTORA E INCORPORADORA PALMITINHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.145.493/0001-46.
Valor Total: R$ 4.975,39 (quatro mil novecentos e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos)

Rio dos Índios/RS, 29 de maio de 2026.

FLAVIO GOLIN
Prefeito

Publicado por:
Idonez Roberto Piccoli
Código Identificador:499018D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.440 DE 29 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A RESTITUIÇÃO DOS VALORES DE BILHETAGEM ELETRÔNICA AOS USUÁRIOS DO TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL, REFERENTE AOS CRÉDITOS IDENTIFICADOS NOS LOTES 40, 41 E 42, COM A DEVOLUÇÃO PECUNIÁRIA AOS USUÁRIOS PESSOA FÍSICA, VINCULADOS POR CPF, LESADOS PELA IMPOSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO OU TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITOS DOS CARTÕES ELETRÔNICOS DE VALE-TRANSPORTE EM RAZÃO DA TRANSIÇÃO DO SISTEMA DE BILHETAGEM.

A Lei acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:DCE4C6C8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.441 DE 29 DE MAIO DE 2026

DÁ A DENOMINAÇÃO DE IRIO PADILHA A UMA RUA DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.

A Lei acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:0B1810C1

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 47/2026 via SRP - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da SMDH, SMS e SMPLANH, com fornecimento parcelado e especificações no termo de referência e seus anexos - Abertura: 15/06/2026, às 9:00h. O EDITAL está disponível em https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/, https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Maria Helena Rodrigues Gomes
Código Identificador:BE5D58CC

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABETURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 83/2026 - SMMA – Aquisição de material gráfico para o Projeto Olhares sobre o Rio Grande, conforme programações descritas no Termo de Referência. Abertura: 03/06/2026, às 8:30hs. O EDITAL está disponível em https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/, https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Maria Helena Rodrigues Gomes
Código Identificador:B05405C2

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 82/2026 – SMC – Locação de pirâmides destinados à realização da Fejunca 2026, a realizar-se de 11 a 14 de junho de 2026, no Balneário Cassino — Rio Grande/RS, conforme descrição no Termo de Referência. Abertura: 08/06/2026, às 09:00h.O AVISO está disponível em: https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/consultaLicitacao, https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Veridiane da Costa Gomes
Código Identificador:1545835F

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 20 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 935/2022

EXTRATO DE 20 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 935/2022

Contrato: nº 935/2022
Termo Aditivo nº. 20

Processo Administrativo nº. 18090/2026 – 20 Termo Aditivo ao Contrato 935/2022, assinado em 29/05/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratada: CONSTRUTORA COTREFE LTDA.; inscrita no CNPJ sob nº: 01.448.425/0001-20. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo do contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:43725215

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 2 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 233/2022

EXTRATO DE 2 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 233/2022

Contrato: nº. 233/20222

Termo Apostilamento nº. 2

Processo Administrativo nº. 6957/2026 – 2 Termo de Apostilamento ao Contrato 233/2022, assinado em 29/05/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Dianelisa Amaral Peres (SMADH). Contratada: ORFANATO MARIA CARMEN. CNPJ 90.788.605/0001-81. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de atualização dos fiscais do contrato. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:71B581BC

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 5 TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 176/2022

EXTRATO DE 5 TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 176/2022

Termo de Fomento nº. 176/2022
Termo Aditivo nº. 5

Processo Administrativo nº. 6965/2026 – 5 Termo Aditivo ao Termo de Fomento 176/2022, assinado em 29/05/2026. Administração Pública: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Dianelisa Amaral Peres (SMADH). Organização da Sociedade Civil: LAR DA CRIANÇA RAIO DE LUZ; CNPJ: 03.429.901/0001-91. Signatário: Representante, Sr(a). Toni André da Silva Soares. Objeto do termo Aditivo: Prorrogação de prazo e ao valor atualizado do salário-mínimo do Termo de Fomento. Vigência: Acompanha o Termo de Fomento. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:992D1B54

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 265/2026

Processo Administrativo nº 9274/2025 – Contrato nº 265/2026, assinado em 20/05/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Dirceu Silva Lopes (SMSU).
Contratado: Nova Renascer LTDA CNPJ: 26.804.280/0001 84
Representante Legal, Sr(a). Evandro Ferreira Acris
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de serviços comuns de engenharia de Contratação de Empresa Especializada para Construção da Praça São Jorge, na Vila Junção (Bairro América), no Município de Rio Grande/RS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Vigência: 15/06/2026 até 14/06/2027.
Valor total: R$ 467.380,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil, trezentos e oitenta reais).
Fundamentação Legal: Concorrência Eletrônica 014/2026, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:CB2FA11E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COMPROMISSO E AJUSTAMENTO

O MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS faz saber, para fins de publicidade e efeitos legais, que firmou TERMO DE COMPROMISSO E AJUSTAMENTO com a empresa EXTRAÇÃO SEIXO TEMASIL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 93.526.770/0001-53, tendo por objeto a composição consensual acerca da execução de atividades de desassoreamento no leito do Rio Rolante, em área parcialmente coincidente com área objeto de licenciamento ambiental e autorização minerária da empresa, visando à cooperação entre as partes e ao encerramento das controvérsias. Termo foi firmado em 27 de março de 2026. Procuradoria Jurídica Municipal.

Rolante, 29 maio 2026.

Publicado por:
Matheus Fontoura Modler
Código Identificador:69D7FA66

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 112/2024

PROCESSO Nº 148/2024
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 24/2024
CONTRATADA: **PAUSE & PERIN – ADVOGADOS ASSOCIADOS,** inscrita no CNPJ 92.885.888/0001 – 05
OBJETO: Contratação de empresa para serviços técnicos profissionais especializados em consultoria jurídica em direito público.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Oitava – Do Prazo – prorrogando o prazo da contratação por mais 12 (doze) meses, sendo a vigência estendida até 18/07/2027, conforme solicitação de renovação contida no Ofício Interno nº 241/2026, anexado aos autos.

ASSINATURAS:
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
ARMANDO MOUTINHO PERIN
JÚLIO CÉSAR FUCILINI PAUSE
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 29/05/2026

Publicado por:
Angélica Berwanger
Código Identificador:9308F675

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE LEILÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 1/2026

Processo nº: 91/2026
Interessado: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, Financeira e Planejamento
Tipo de julgamento: Maior preço por lote
Modo de Disputa: ABERTO
Data e Hora da abertura da sessão: 24 de JUNHO de 2026, às 9 horas.
Limite para envio das propostas: 08h59min da mesma data.
Site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
Referência de tempo: Horário de Brasília.
Objeto da licitação: Leilão de veículos e equipamentos inservíveis, pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Rolante, considerados antieconômicos, ociosos, irrecuperáveis ou em desuso para a Administração Pública Municipal.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Rolante/RS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, PNCP e, posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Rolante/RS, 29 de maio de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:418B9CE4

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO 23 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025

FORNECEDOR: AJP Comercio Atacado e Varejo de Produtos de Limpeza LTDA .
CNPJ Nº 36.047.635/0001-91
Processo Administrativo n° 3971/2025
Pregão Eletrônico nº 036/2025
Interessado: Secretaria de Educação
Objeto: REGISTRO de PREÇOS para aquisição, de forma parcelada, de **MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**

O **MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS**, inscrito no CNPJ sob o nº 90.936.956/0001-92, com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, 110, Centro, Rolante/RS, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALCEU TREVIZANI DA ROSA**, **NOTIFICA-SE** a empresa, **para retirada e substituição dos itens 22 e 24**, em razão das inconformidades apontadas no Memorando Interno nº 242/2026, da Secretaria Municipal de Educação. A substituição deve ser realizada em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento desta Notificação. Ressalta-se que, caso a retirada dos itens não seja

realizada dentro do prazo estabelecido, os mesmos serão devidamente descartados.

Fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, para a apresentação do contraditório e da ampla defesa.

Sendo o que se apresentava,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 29 dias do mês de maio de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Berwanger
Código Identificador:28D881A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORÇAMENTO DE CALHAS E ALGEROZAS

A Secretaria Municipal de Educação de Rolante está realizando pesquisa de preço para contratação de empresa para fornecimento e instalação de calhas e algerozas.

Interessados poderão solicitar informações através do e-mail financeirosmee@rolante.rs.gov.br e enviar seu orçamento até o dia 03/06/2026.

Rolante, 29 de Maio de 2026.

LÍSIA C. PETRY
Diretora Departamento Financeiro
SME/Rolante-RS

Publicado por:
Lisia Cristiana Petry
Código Identificador:FCAC8EE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

AGERST - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CRUZ DO SUL/RS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL 001 2026

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVICOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL
EDITAL 01 DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ESTAGIÁRIOS Nº 001/2026

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVICOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei n.º 9.316/2023, visando a aceitação de estagiários, nos termos da Constituição Federal, Lei Federal n°. 11.788/08, **TORNA PÚBLICO** o EDITAL **01 DE RETIFICAÇÃO quanto a TABELA DE ÁREAS E VAGAS** conforme abaixo.

Onde lia-se:

Carga Horária	Nível	Curso	Vagas Disponíveis	Valor da Bolsa-Auxílio	Valor Vale Transporte
20 horas semanais	Superior	Administração	1	R$ 1.300,00	VT
20 horas semanais	Superior	Direito	1	R$ 1.300,00	VT
TOTAL DE VAGAS			**2**		

Leia-se:

Carga Horária	Nível	Curso	Vagas Disponíveis	Valor da Bolsa-Auxílio	Valor Vale Transporte
20 horas semanais	Superior	Administração	1	R$ 1.200,00	R$100,00
20 horas semanais	Superior	Direito	1	R$ 1.200,00	R$100,00
TOTAL DE VAGAS			**2**		

FABIO ROBERTO AZEVEDO
Presidente da AGERST

Publicado por:
Elias Paulo Mueller
Código Identificador:A5CDDCB5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL (118º). Objeto: Inclui o Parágrafo Centésimo Décimo Quarto na Cláusula Terceira do **Contrato 365/PGM/2021**, referente ao repasse de recurso financeiro. Fundamento: Portaria GM/MS nº 9.760/2025. Processo Administrativo nº 170/COMPRAS/2021. Data: 27/05/2026.

Contratada: ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL – APESC (127º). Objeto: Inclui o Parágrafo Centésimo Sétimo na Cláusula Décima Primeira do **Contrato 349/PGM/2021**, referente ao repasse de recurso financeiro. Fundamento: Portaria GM/MS nº 9.760/2025. Processo Administrativo nº 169/COMPRAS/2021. Data: 27/05/2026.

Contratada: IMODICK ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA. (4º). Objeto: Fica prorrogado o prazo contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações. **Contrato 201/PGM/2023**. Processo Administrativo nº 109/COMPRAS/2023. Data: 26/05/2026.

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:6795A55D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMOS DE FOMENTO

Fomento nº 030/PGM/2026: Associação de Amparo à Terceira Idade – AATI**.** Objeto: execução do projeto **"Programa de Amparo à Terceira Idade"**. Fundamento: Inexigibilidade nº 052/2026. Processo Administrativo nº 029/PARCERIAS/2026. Data 29/05/2026.

Publicado por:
Claiton Bolzan Michelotti
Código Identificador:BD5C9F3B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 40.532, DE 29 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Memorando nº 0442/SESA/2026-e, de 28 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Primeira Infância, do Município de Santa Cruz do Sul, composta pelos seguintes membros:
I – Secretaria Municipal de Saúde:
a) 01 representante do CAPSIA – Tainã Eslabão Bartel;
b) 01 representante do Bem-Me-Quer – Catiuce Severo da Rosa;
c) 01 representante do CEMAI – Camila Mandler;
d) 01 representante da Atenção Básica – Aline Cristina Abegg;
e) 01 representante do Serviço de Nutrição – Ana Paula Nunes Marques;
f) 01 representante do Programa Saúde na Escola – Thaise da Rocha Ferraz;
g) 01 representante do CISVALE – Andrea Lima.
II – Secretaria Municipal de Educação:
a) 01 representante das EMEIs: Tamara Angelica Dettenborn;
b) 01 representante das conveniadas: Maria Liane do Nascimento;
c) 01 representante da Central de Vagas: Priscila Fernanda Perreira;
d) 01 representante das pré-escolas de EMEFs: Aline Andreolli;

e) 01 representante do setor financeiro: Elise Inês Pfaffenseller Toillier.
III – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão:
a)01 Representante da Média e Alta Complexidade: Eduardo Rosa Vicente e Juçara Adriana Tatsch;
b) 01 Representante do Conselho Tutelar: Diego Cristóvão de Oliveira;
c) 01 Representante do Cadastro Único: Luci Mary Pereira Rodrigues;
d) 01 Representante do Girassol: Marli Brixius;
e) 01 Representante do setor financeiro/contador: Jaqueline Inês Wiesel Wegmann.
IV – Secretaria Municipal de Habitação:
a) 01 Representante da Secretaria: Marco Meira dos Reis Schmidt;
V – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
a) 01 Representante da Secretaria: Leandro Nunes Couto.
VI – Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa:
a) 01 Representante da Secretaria: Ivan Pfeifer.
VII – Secretaria Municipal de Administração:
a) 01 Representante da Secretaria: Ingrid Bencke Wink.
VIII – Secretaria Municipal de Fazenda:
a) 01 Representante da Secretaria: Marcos Luis Diehl.
IX – Secretaria Municipal de Turismo:
a) 01 Representante da Secretaria: Fernanda Moraes de Borba.
X – Conselhos Municipais:
a) 01 Representante do CMAS (Conselho Municipal Assistência Social): Luci Mary Pereira Rodrigues;
b) 01 Representante do COMDICA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente): Jeremias Marques;
c) 01 Representante do COMSEA (Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional): Andréa dos Santos Barros;
d) 01 Representante do COMPEDE (Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência): Zaira Diehl de Souza;
e) 01 Representante do COMPIR (Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial): Juliana Machado de Souza Panke;
f) 01 Representante do CMMASB (Conselho Municipal do Meio Ambiene e Saneamento Básico): Uilian Ungari Mendes;
g) 01 representante do CAE (Conselho Municipal de Alimentação Escolar): Elizabeth Rodrigues;
h) 01 respresentante do CMT (Conselho Municipal de Trânsito): Sérgio Luis Machado;
i) 01 representante do CMS (Conselho Municipal de Saúde): Célia Zingler;
j) 01 representante do CMC (Conselho Municipal de Cultura): Sonia Maria Dettenborn Luz;
k) 01 representante do CME (Conselho Municipal de Educação): Carla Cristiane Mergen;
l) 02 representantes da Associação de Moradores de Bairros – Sandra Scherer e Clairtom Ferreira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Santa Cruz do Sul, 29 de maio de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:7284A814

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 40.533, DE 29 DE MAIO DE 2026.

Define a Comissão Técnica de Gestão da Educação em Saúde do Núcleo Municipal de Saúde Coletiva (NUMESC) no âmbito da Secretaria de Saúde de Santa Cruz do Sul, suas atribuições e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.996, de 20 de agosto de 2007, que "Dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde";
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.112/2022, que "Institui a Política Estadual de Educação Permanente em Saúde Coletiva do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências";
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 738/2019, que Consolida a Lei Complementar nº 296, de 11 de outubro de 2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Cruz do Sul e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 755, de 05 de dezembro de 2019, que Cria o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos profissionais médicos, e dá outras providências;
CONSIDERANDO as normas regulamentadoras do Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES);
CONSIDERANDO a Portaria nº 34.205, de 18 de julho de 2024, que Define o Comitê Gestor do COAPES celebrado entre o Município de Santa Cruz do Sul e as Instituições de Ensino em Saúde e dá outras providências; e
CONSIDERANDO a Portaria nº 22.808, de 2026, que institui, no âmbito do Município de Santa Cruz do Sul o Núcleo Municipal de Educação em Saúde Coletiva - NUMESC;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, na estrutura organizacional do Núcleo Municipal de Saúde Coletiva (NUMESC), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a Comissão Técnica de Gestão da Educação na Saúde (CTGES), em caráter técnico e de apoio direto ao Comitê Gestor do Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES) e à gestão do setor Saúde.
§1º A Comissão Técnica de Gestão da Educação em Saúde - CTGES configura-se como instância técnico-operacional do NUMESC, responsável pela organização, execução e acompanhamento dos processos administrativos e operacionais da educação na saúde.
§2º A CTGES exerce a função de secretaria executiva do Comitê Gestor do COAPES, observadas as competências próprias de cada instância.

Art. 2º Compete à CTGES:
I - Executar a gestão da Educação na Saúde, gerir o Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde e as atividades de Integração Ensino-Serviço-Comunidade pactuadas no âmbito do Comitê Gestor do COAPES de Santa Cruz do Sul (RS), assegurando a direção, a agilidade e a conformidade dos documentos e processos em seus respectivos fluxos;
II - Assegurar a representação no Comitê Gestor do COAPES junto às Instituições de Ensino e em outros espaços de gestão executiva da Educação Permanente em Saúde no SUS;
III - Promover o debate permanente sobre o desenvolvimento das atividades de Integração Ensino-Serviço-Comunidade no fórum do NUMESC, de maneira a manter todos os atores informados acerca dos processos e do andamento das ações;
IV - Prestar apoio técnico à Rede de Atenção à Saúde (RAS) nas questões relacionadas ao COAPES, bem como quanto à observância de seus fluxos, procedimentos, normas e acordos.
V - Elaborar, atualizar, verificar e organizar processos, documentos, formulários e o manual de Integração Ensino-Serviço-Comunidade.

Art. 3º A CTGES tem como diretrizes:
I - Transparência e tratamento isonômico às entidades e aos atores envolvidos;
II - Adotar a Educação Permanente em Saúde e as metodologias ativas como modelo de trabalho, com o objetivo de induzir as transformações necessárias ao Sistema Único de Saúde (SUS) e de atuar de forma atenta às necessidades, promovendo condições adequadas para a formação em saúde no âmbito da Rede de Atenção à Saúde;
III - Promover a humanização na rede de saúde, em consonância com a Política de Humanização no SUS - HumanizaSUS, contemplando a atenção ao usuário, aos estudantes e aos trabalhadores da saúde, com compromisso e com transformações que favoreçam o acesso equitativo à saúde, a qualificação da assistência aos usuários, o desenvolvimento da pesquisa em saúde e o aprimoramento dos processos de trabalho junto aos serviços do SUS no município.

Art. 4º A CTGES será composta por servidores designados, vinculados à Diretoria Médica da Atenção Primária à Saúde, assegurando a longitudinalidade dos trabalhos, a saber:
I - Denise Henriqson (matrícula nº 8.645), que exercerá também a coordenação do NUMESC;
II - Taís Giordani Pereira (matrícula nº 10.370);
III - Tatiane Belinazo (matrícula nº 9.367); e
IV - Miguel Gaspar Forster (matrícula nº 18.501).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 29 de maio de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:1632B36E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 40.534, DE 29 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeadas para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, como representantes do Poder Executivo, em substituição e representando a Secretaria Municipal de Saúde, as servidoras abaixo relacionadas:
I – DENISE GRUTZMACHER GRAEBNER, titular, em substituição a Rodrigo Rabuske;
II – ALINE CRISTIANE DE LIMA, suplente, em substituição a Yago Krüger Calabrese.

Art. 2º Ficam mantidas as demais nomeações da Portaria nº 39.993, de 03 de março de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 29 de maio de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:FDF81EDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Informa-se que se encontram registrados e disponíveis para consulta dos interessados no site www.santacruz.rs.gov.br, os seguintes produtos e serviços, com seus respectivos valores:

Pregão Eletrônico n° 133/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras prestações de SERVIÇOS DE FUNILARIA. Processo Adm. n° 140/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 10/10/2024. Validade do registro até 10/11/2026. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico n° 066/2025: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de MEDICAMENTOS. Processo Adm. n° 079/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 15/09/2025. Validade do registro até 14/09/2026. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico n° 088/2025: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de MEDICAMENTOS, VACINAS E MATERIAIS VETERINÁRIOS. Processo Adm. n° 105/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 29/09/2025. Validade do registro até 03/08/2026. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico n° 145/2025: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de PISOS INTERTRAVADOS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO. Processo Adm. n° 159/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 22/01/2026. Validade do registro até 18/02/2027. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico n° 148/2025: REGISTRO DE PREÇOS para futuras prestações de serviços de CURSOS DE CAPACITAÇÃO COM REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA SERVIDORES MUNICIPAIS. Processo Adm. n° 170/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 23/01/2026. Validade do registro até 22/01/2027. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico n° 153/2025: REGISTRO DE PREÇOS para futuras prestações de serviços de CONFECÇÃO DE CARIMBOS E ALMOFADAS DE SUBSTITUIÇÃO PARA CARIMBOS. Processo Adm. n° 157/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 23/01/2026. Validade do registro até 19/02/2027. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico n° 155/2025: REGISTRO DE PREÇOS para futuras prestações de serviços de ARBITRAGEM EM EVENTOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO. Processo Adm. n° 165/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 22/01/2026. Validade do registro até 21/01/2027. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:84FF42FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026
REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Habitação
O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Secretaria Municipal de Habitação no uso de suas atribuições legais, **torna pública** a realização de **CHAMADA PÚBLICA**, nos termos do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, bem como nas regulamentações e portarias da Caixa Econômica Federal, visando à seleção de empresas do ramo da construção civil, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos (ANEXOS I, II, III, IV, V e VI).
1. OBJETO
1.1 – O objeto da presente chamada pública é a seleção de empresa(s) do ramo da construção civil, com qualificação técnica e capacidade operacional, para elaboração e execução de Projetos básicos e executivos de Arquitetura e de Engenharia, memorial(is) descritivo(s), projetos de urbanização e infraestrutura, orçamento e demais projetos complementares das respectivas unidades habitacionais, devendo ser acompanhados das Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) e/ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRTs), bem como para a obtenção de licenças exigíveis pelos órgãos competentes, legalização junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
1.2 – A construção de edificações multifamiliares será executada na forma de condomínio vertical de 480 (quatrocentos e oitenta) unidades habitacionais de interesse social, em lotes de domínio público do Município de Santa Cruz do Sul/RS, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – Faixa 2, e subsidiariamente, Faixa 3, estando condicionada à aprovação e contratação pela Caixa Econômica Federal, na qualidade de Agente Financeiro do PMCMV;
1.2.1 – A Chamada Pública será dividida em 05 (cinco) etapas para execução das obras, sendo que cada etapa contemplará a construção de 96 (noventa e seis) unidades habitacionais, distribuídas em 06 (seis) blocos;
1.2.2 – As etapas poderão ser executadas de forma concomitante, por uma ou mais empresas selecionadas, sendo viável a adequação,

redução ou ajuste das etapas no decorrer da execução das obras, conforme a necessidade e o interesse da Administração Pública;
1.2.3 – A empresa responsável pela execução da etapa anterior poderá participar da seleção referente às etapas subsequentes em igualdade de condições com as demais interessadas, desde que comprove o cumprimento do cronograma físico-financeiro aprovado para a respectiva etapa, bem como a conclusão de, no mínimo, 85% (oitenta e cinco por cento) das obras anteriormente contratadas;
1.2.4 – Em caso de desistência da empresa selecionada, impossibilidade de prosseguimento no procedimento ou não aprovação da proposta pela Caixa Econômica Federal, poderá ser convocada a empresa subsequente na ordem de classificação, observada a pontuação estabelecida no Termo de Referência;
1.3 – A doação dos terrenos ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), como contrapartida do Município, foi autorizada pela Lei Municipal nº 10.221, de 19 de dezembro de 2025. Os terrenos serão entregues no estado físico em que se encontram, sendo terminantemente vedada a sua utilização para finalidade diversa, bem como qualquer forma de cessão ou transferência a terceiros sem a prévia anuência do Município e do Agente Financeiro;
1.3.1 – Os imóveis para implementação do Loteamento Habitacional Parque das Extremosas, constantes no Termo de Referência e nas disposições deste Edital serão para a produção de novas habitações na linha de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais, no âmbito do PMCMV;

1.4 – As especificações necessárias para a prestação dos serviços constam no Termo de Referência;

1.5 – A presente Chamada Pública possui natureza de seleção pública destinada à indicação de empresas para apresentação de proposta no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, isonomia e julgamento objetivo.

1.6 – A presente seleção constitui procedimento administrativo de caráter exclusivamente indicativo e preparatório, destinado à seleção de interessados para submissão e análise pelo Agente Financeiro no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, não se enquadrando como procedimento licitatório ou contratação administrativa, não implicando direito subjetivo à contratação, nem gerando obrigação de contratação pelo Município ou de aceitação pela Caixa Econômica Federal, a quem compete exclusivamente a análise técnica, jurídica, financeira e de risco de crédito da operação;

2. CRONOGRAMA

FASES	PRAZOS
Publicação do Edital	01/06/26
Envio da documentação	02/06/26 a 10/06/26
Análise da Comissão Especial	11/06/26 a 12/06/2026
Publicação do Resultado Preliminar	15/06/26
Interposição de Recursos	16/06/26 a 18/06/26
Resultado da Análise dos Recursos	19/06/2026
Manifestação/Contrarrazões	22/06/26 a 24/06/26
Julgamento Final dos Recursos	25/06/26
Publicação do Resultado Final e Homologação	26/06/26
Convocação para Formalização do Termo de Seleção	26/06/26
Formalização do Termo de Seleção	29/06/26 a 30/06/26

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente Chamada Pública, as empresas:

3.1.1 – legalmente constituídas no Brasil;

3.1.2 – com o objeto compatível;

3.1.3 – que atendam integralmente às exigências de habilitação previstas neste Edital.

3.2 – Vedada participação de:

3.2.1 – aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.2 – autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a Chamada Pública versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.3 – equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.2.4 – empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o Edital versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.5 – pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da presente Chamada Pública, impossibilitada de participar do Edital em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.6 – o impedimento de que trata o item 3.2.5 será também aplicado ao participante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do proponente;

3.2.7 – aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na Chamada Pública ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.8 – empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.9 – pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes, nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.10 – agente público do órgão ou entidade da presente Chamada Pública;

3.2.11 – a vedação de que trata o item 3.2.9 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica;

3.2.12 – pessoas jurídicas reunidas em consórcio, considerando as exigências técnicas e operacionais específicas do Programa Minha Casa, Minha Vida e do Agente Financeiro;

3.2.13 – pessoas jurídicas declaradas inidôneas ou suspensas, em situação irregular;

3.2.14 – pessoas jurídicas em processo de falência ou recuperação judicial, salvo nos termos da legislação;

3.2.15 – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.2.16 – não poderá participar, direta ou indiretamente, do Edital ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após, o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4. REPRESENTAÇÃO

4.1 – A participação na presente Chamada Pública dar-se-á da seguinte forma:

4.1.1 – **se representada diretamente**, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar, conforme o caso:

4.1.2 – registro comercial, no caso de empresa individual;

4.1.3 – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento que comprove a eleição de seus administradores;

4.1.4 – inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

4.1.5 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

4.2 – **Se representada por procurador**, poderá apresentar:

4.2.1 – procuração, através de instrumento público ou de instrumento particular (com firma reconhecida) em que conste preferencialmente: o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para praticar atos pertinentes ao certame em tela em nome da empresa interessada; ou

4.2.2 – instrumento de credenciamento, nos termos do Anexo I – Solicitação de Participação do presente Edital, outorgado pelo(s) representante(s) legal(ais) da interessada, comprovando a existência dos necessários poderes para prática dos atos inerentes ao certame;

4.2.3 – no caso de apresentação do documento constante no item 4.2.2 acima, o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa (contrato social ou documentação equivalente);

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 – A participação nesta Chamada Pública ocorrerá **exclusivamente por meio eletrônico**, sendo vedada a entrega física de documentos;

5.2 – A documentação deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Habitação, ao seguinte e-mail institucional: edital.habitacao@santacruz.rs.gov.br, seguindo as diretrizes mencionadas a seguir:

5.2.1 – os documentos deverão ser enviados em arquivo único compactado (.ZIP ou .RAR);

5.2.2 – os arquivos internos devem estar em **formato PDF**;

5.2.3 – separação obrigatória:

5.2.3.1 – **Pasta 01** – Habilitação (Formato digital Pasta n° 1 no formato .RAR ou .ZIP contendo os arquivos no formato pdf);

5.2.3.2 – **Pasta 02** – Proposta Técnica (Formato digital Pasta n° 2 no formato .RAR ou .ZIP contendo os arquivos no formato pdf);

5.2.3.3 – o assunto do e-mail deverá conter: **"CHAMADA PÚBLICA Nº ____/2026 – [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]";**

5.3 – Será considerado como protocolo válido o encaminhamento até as 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos do dia 09 de junho de 2026, conforme o previsto no Cronograma (item 2) deste Edital;

5.4 – Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo;

5.5 – Considerar-se-ão válidos documentos emitidos no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou documentos assinados digitalmente, com autenticidade verificável ou com validação eletrônica;

5.6 – Os documentos emitidos eletronicamente terão sua validade/autenticidade verificada pela internet, e os demais deverão ser encaminhados com autenticação/reconhecimento de firma digital ou por meio idôneo que permita a verificação da Comissão Especial;

5.7 – Serão aceitos documentos digitalizados com assinatura original, bem como documentos assinados digitalmente, sendo que em caso de dúvidas a Comissão Especial poderá realizar diligência para confirmação da autenticidade e validade do documento;

5.8 – A verificação nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação;

5.9 – Em caso de dúvida sobre a autenticidade de documento, a Comissão poderá solicitar o envio dos documentos originais e/ou suas devidas cópias autenticadas;

5.10 – As certidões que não indicarem a data de validade só serão aceitas se emitidas nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data final do prazo para envio da documentação;

5.11 – A documentação será analisada pela Comissão Especial de Recebimento, Avaliação e Julgamento das Propostas, designada por ato administrativo específico.

6. HABILITAÇÃO

6.1 – Toda a documentação deverá ser enviada por meio digital em arquivos denominados tipo (Pasta no formato .RAR ou .ZIP e com os arquivos no formato PDF), com os documentos a seguir relacionados e exigidos, para fins de habilitação de acordo com o Item 5 deste Edital;

6.2 – Solicitação de Participação, conforme modelo do Anexo I do Edital;
6.3 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores OU inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício OU decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor;
6.4 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.5 – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade;

6.6 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do participante, dentro de seu período de validade;

6.7 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

6.8 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu período de validade;

6.9 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do seu período de validade;

6.10 – Certidão negativa de falência e recuperação judicial, emitida pelo distribuidor do foro da sede da empresa, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias contados da data final do prazo para envio da documentação;

6.11 – Declaração, nos termos do modelo do Anexo III do edital, assinada pelo participante, onde conste:

6.11.1 – que a empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de que comunicará a ocorrência de fatos supervenientes impeditivos para a sua participação no presente processo;
6.11.2 – o cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos);

6.11.3 – não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.11.4 – cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

6.11.5 – que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, e que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.12 – A falsidade de alguma das declarações de que trata o item 6.11 sujeitará o participante às sanções previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei nº 14.133, de 2021;

6.13 – Prova de registro ou inscrição, acompanhada de prova de regularidade da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

6.14 – Indicação do(s) responsável(eis) técnico(s) pelo objeto do presente Anexo II – Termo de Referência, através de declaração da empresa, onde constará no mínimo o(s) nome(s) do profissional(ais) e o(s) seu(s) número(s) de registro(s) no CREA ou no CAU;

6.15 – Prova de registro, acompanhada de prova de regularidade do(s) responsável(eis) técnico(s) indicado(s) no item anterior perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

6.16 – Comprovação de que o(s) responsável(eis) técnico(s), indicados no item 6.14, faz(em) parte do quadro permanente da empresa interessada, na data do envio da documentação, na condição de empregado, diretor ou sócio, ou mediante contrato de prestação de serviços, obrigatoriamente comprovado por meio de documentação pertinente a condição;

6.17 – Comprovação de capacitação técnico-profissional do(s) responsável(is) técnico(s) indicados no item 6.14, mediante a apresentação de 01 (um) ou mais atestados ou certidões, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente (CREA ou CAU), acompanhada de cópia da Certidão de Acervo Técnico – CAT (CREA ou pelo CAU), fornecido pelo CREA ou pelo CAU;

6.17.1 – Os atestados ou certidões solicitados no item 6.17 deverão comprovar a execução de serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica equivalentes ou superiores às parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo, que são:

6.17.1.1 – construção de unidades habitacionais, tipo casas; OU

6.17.1.2 – construção de unidades habitacionais, tipo sobrados; OU

6.17.1.3 – construção de unidades habitacionais, tipo prédios.

6.18 – Comprovação da capacitação técnico-operacional da empresa interessada, mediante a apresentação de 01 (um) ou mais atestados ou certidões, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente (CREA ou CAU), acompanhada de cópia da Certidão de Acervo Técnico – CAT, fornecido pelo CREA ou pelo CAU;

6.18.1 – Os atestados ou certidões solicitados no item 6.18 deverão comprovar a execução de serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica equivalentes ou superiores às parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo, que são:

6.18.1.1 – construção de unidades habitacionais, tipo casas; OU

6.18.1.2 – construção de unidades habitacionais, tipo sobrados; OU

6.18.1.3 – construção de unidades habitacionais, tipo prédios.

6.19 – Os atestados deverão conter, no mínimo, as seguintes informações: identificação do(s) contratante(s) e do(s) contratado(s); tipo ou natureza da obra; localização da obra; período de execução, incluindo as datas de início e término, descrição dos serviços executados e suas quantidades;

6.20 – A Comissão Especial designada, poderá verificar a comprovação da capacitação técnico-profissional e operacional através da descrição dos serviços constantes nos atestados/certidões apresentados e/ou através das respectivas Certidões de Acervo Técnico;

6.21 – Poderão ser apresentados tantos profissionais, atestados ou certidões quanto forem necessários, desde que comprovado o atendimento da respectiva competência profissional e operacional;

6.22 – Declaração da empresa, assinada por seu representante legal, de que tem conhecimento e atende às condições do Programa Minha Casa, Minha Vida, com recursos do FGTS - Faixa 2 e Faixa 3, para contratação junto à Caixa Econômica Federal e que se sujeita a todas as condições estabelecidas, conforme modelo do Anexo IV do Edital;

6.23 – A apresentação do certificado PBQP-H, subsetor Edificações, dentro do prazo de validade e conforme as regras do Agente Financeiro, não constitui requisito eliminatório nesta fase;

6.23.1 – A não apresentação do documento solicitado do item 6.23, não será motivo de inabilitação da empresa interessada;

6.24 – Declaração do participante, firmada também por, no mínimo, um dos responsáveis técnicos legalmente habilitados (conforme indicado no item 6.14 do presente capítulo), conforme modelo do Anexo V, de que:

6.24.1 – possui PLENO CONHECIMENTO da prestação dos serviços objeto da presente Chamada Pública, e do local onde a obra será realizada, e que tem plena ciência da complexidade e das condições para a sua execução, ASSUMINDO os riscos e ônus decorrentes da consecução do objeto nos prazos e na forma definida no presente edital, e estar CIENTE de que, acaso constatada no curso da execução do objeto intercorrências técnicas que poderiam ter sido previamente verificadas e não comunicadas formalmente à Administração ANTES da abertura da Chamada Pública, não poderá ser arguido seu desconhecimento, assumindo inteira responsabilidade por eventuais prejuízos causados ao Município, sujeitando-se, em caso de descumprimento, à aplicação das penalidades previstas em contrato e no presente Edital;

6.24.2 – caso o participante opte por realizar a visita técnica, a mesma deverá ser realizada até o primeiro dia útil anterior à data final do prazo para envio da documentação da Chamada Pública, através de agendamento antecipado pelo Fone: (51) 3120-4300, com o

Engenheiro Civil Sr. Carnielo José Schuh ou outro servidor designado pela Secretaria Municipal de Habitação;

7. PROPOSTA TÉCNICA E DO JULGAMENTO

7.1 – As propostas técnicas serão avaliadas com base em critérios objetivos e previamente definidos, conforme pontuação estabelecida no Termo de Referência, vedado qualquer juízo subjetivo;

7.2 – O julgamento da documentação apresentada por parte das empresas interessadas, será realizado por Comissão Especial, devidamente designada por Portaria pelo Prefeito Municipal;

7.3 – A Comissão Especial avaliará todos os participantes que atenderem integralmente às exigências previstas nos itens 5 e 6 deste edital;

7.4 – Após a verificação da documentação de habilitação, a Comissão Especial procederá com a classificação das empresas habilitadas que atingirem a pontuação mínima exigida;

7.5 – Será considerada mais bem classificada a empresa participante que obtiver maior pontuação técnica, para fins de indicação ao Agente Financeiro. A classificação possui caráter exclusivamente indicativo, não vinculando o Agente Financeiro, nem gerando direito subjetivo à contratação ou à manutenção da ordem classificatória;

7.6 – A Comissão Especial da presente Chamada Pública lavrará ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das empresas participantes, a análise da documentação exigida para habilitação e classificação, que será assinada pelos membros da Comissão Especial e pelos representantes das empresas interessadas, ao término da análise da documentação;

7.7 – O Município emitirá o Termo de Seleção, indicando a empresa selecionada, conforme Anexo VI – Termo de Seleção deste Edital;

7.8 – O resultado do julgamento de classificação das empresas será divulgado no site do Município e no Diário Oficial dos Municípios (FAMURS);

7.9 – Do julgamento da documentação recebida, a Comissão Especial divulgará a Ata de julgamento por meio do sítio eletrônico https://www.santacruz.rs.gov.br/conteudo/chamada-publica. A ordem de classificação das empresas será definida de acordo com a pontuação obtida. A empresa mais bem classificada poderá ser indicada ao Agente Financeiro para fins de apresentação de proposta referente à primeira etapa do empreendimento, **não implicando direito subjetivo à contratação, nem gerando obrigatoriedade de aceitação pela Caixa Econômica Federal;**

7.9.1 – Em caso de empate na pontuação final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.9.1.1 – a empresa que comprovar a execução de maior número de unidades habitacionais concluídas, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida.

7.9.1.2 – a empresa que tenha comprovação de adesão ao Nível A no Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H), subsetor Edificações;

7.9.1.3 – persistindo empate, no resultado da apuração dos itens 7.9.1.1 e 7.9.1.2, as empresas serão ordenadas por sorteio, em data, horário e local a serem indicados pela Comissão Especial;

7.10 – A Comissão Especial, após análise e atribuição de pontos relativos à fase de seleção procederá à classificação das empresas em ordem decrescente de pontuação, observados os critérios de desempate previstos neste Edital. Caso a empresa classificada desista do procedimento, não atenda às exigências técnicas, jurídicas, econômico-financeiras ou de risco de crédito da Caixa Econômica Federal, ou venha a ser impedida de prosseguir no processo de contratação, o Município poderá selecionar a empresa subsequente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, observadas as disposições deste Edital e as normas do Agente Financeiro.

8. RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 – Os interessados poderão interpor recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado da classificação das empresas participantes, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Interposto recurso, os demais interessados poderão apresentar manifestação/contrarrazões no mesmo prazo recursal, contado da divulgação do recurso no sítio eletrônico do Município, exclusivamente por meio do endereço eletrônico edital.habitacao@santacruz.rs.gov.br;

8.2 – Homologado o resultado da Chamada Pública, a empresa classificada em primeiro lugar terá o prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de sua convocação, para formalização do Termo de Seleção, conforme Anexo VI do Edital;

8.3 – É facultado à Administração, quando a empresa classificada em primeiro lugar não formalizar o Termo de Seleção no prazo e condições estabelecidos, tornar sem efeito sua classificação e convocar a empresa subsequente, observada a ordem classificatória;

8.4 – O Município de Santa Cruz do Sul encaminhará para a Caixa Econômica Federal o Termo de Seleção com a relação de classificação das empresas interessadas, sendo de total responsabilidade do Agente Financeiro a seleção definitiva da empresa para fins de contratação;

8.5 – Eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações ao Edital poderão ser apresentados até o último dia útil anterior ao encerramento do prazo para envio da documentação por meio do endereço eletrônico: edital.habitacao@santacruz.rs.gov.br. A resposta aos pedidos de impugnações, de informações técnicas ou administrativas, de esclarecimentos ou de recursos será efetuada por e-mail a(os) interessado(s);

8.6 – Eventuais alterações nas condições fixadas na presente Chamada Pública serão divulgadas a todos os interessados por meio do sítio eletrônico: https://www.santacruz.rs.gov.br/conteudo/chamada-publica.

9. PROPOSTA

9.1 – A empresa selecionada deverá apresentar a proposta no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da emissão do Termo de Seleção, à Caixa Econômica Federal, contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, conforme especificado pelo Agente Financeiro;

9.2 – A proposta a ser apresentada pela empresa deverá considerar as especificações para as unidades habitacionais indicadas pelo Município;

9.3 – Caberá à empresa selecionada equalizar os custos entre todas e quaisquer despesas para projetos, produção e entrega do empreendimento, de forma que não ultrapasse o valor unitário proposto de aquisição de unidades habitacionais, em razão de exigência para aprovação do projeto pelo Agente Financeiro;

9.4 – Findo o prazo estipulado no item 9.1 sem que a empresa tenha apresentado a documentação solicitada, o Município poderá tornar sem efeito o Termo de Seleção e convocar a empresa subsequente na ordem de classificação deste processo de seleção, e assim sucessivamente, até que uma empresa obtenha êxito na contratação.

10. RELAÇÃO COM O AGENTE FINANCEIRO

10.2 – O Município não interfere na análise técnica, jurídica, financeira ou de risco de crédito realizada pelo Agente Financeiro

10.1 – A empresa selecionada deverá submeter os projetos e documentos exigidos diretamente à Caixa Econômica Federal, observando integralmente as normas do Programa;

11. ACOMPANHAMENTO PELO MUNICÍPIO

11.1 – O Município poderá acompanhar a elaboração do projeto e produção do empreendimento a qualquer tempo, cuja atuação limitar-se-á à verificação do cumprimento das diretrizes urbanísticas e legais, à indicação de beneficiários, quando aplicável e ao acompanhamento institucional do empreendimento;

11.2 – A eventual visita de servidores do Município ao local onde será produzido o empreendimento deverá ser permitida pela empresa selecionada e não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a mesma, não se caracterizando como fiscalização técnica de obra, típica de contratos administrativos, haja vista que a empresa selecionada responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos trabalhos executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – A participação na presente Chamada Pública implica aceitação integral das condições deste Edital e de seu Termo de Referência;

12.2 – O Município poderá revogar a presente Chamada Pública por motivo de interesse público, bem como anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros;

12.3 – A seleção realizada na forma preconizada neste edital de Chamada Pública somente terá eficácia se for celebrado contrato no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida entre a empresa selecionada e a Caixa Econômica Federal, não cabendo ao Município ressarcir a empresa por qualquer valor despendido;

12.4 – A seleção das empresas participantes desta Chamada Pública, não implicará a sua contratação pelo Agente Financeiro, tendo em vista que depende da aprovação dos projetos e documentos pertinentes à referida Chamada Pública, incluindo as análises de risco, técnica de Engenharia ou Arquitetura, bem como jurídica, em todas as instâncias e órgãos pertinentes, conforme às diretrizes estabelecidas no Programa Minha Casa, Minha Vida;

12.5 – No momento da contratação a empresa selecionada deverá obter Avaliação de Risco de Crédito junto à Caixa Econômica Federal, com conceito de análise de risco de crédito favorável, e com capacidade operacional e financeira para execução das unidades habitacionais;

12.6 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do seu início e incluir-se-á o dia do vencimento;

12.7 – Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente na Administração Pública Municipal de Santa Cruz do Sul;

12.8 – O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no site do Município pelo endereço: https://www.santacruz.rs.gov.br/conteudo/chamada-publica;

12.9 – Endereço e contatos da Secretaria Municipal de Habitação, sito na Rua Coronel Oscar Rafael Jost, 1551 (Centro Administrativo Municipal – 1º andar), Bairro Universitário, CEP: 96.815-713, e-mail: edital.habitacao@santacruz.rs.gov.br, Fone: (51) 3120-4280 – Horário de Expediente: 8h às 12h e das 13h às 16h, com servidor Alexsander Reinaldo Emmel, Técnico em Construção Civil – Edificações;

12.10 – O contrato a ser firmado com a empresa selecionada nos termos deste Edital será formalizado pelo Agente Financeiro – Caixa Econômica Federal – CEF, quando atendidas as normativas pertinentes ao Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV;

12.11 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção, à luz da legislação vigente;

12.12 – Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Sul – RS para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes do presente Edital, com renúncia de outros ainda que privilegiados.

13. ANEXOS INTEGRANTES DESTE EDITAL
13.1 – Constituem-se os anexos parte integrante deste edital:
ANEXO I – Modelo de Solicitação de Participação;
ANEXO II –Termo de Referência e seus respectivos anexos;
ANEXO III – Modelo das Declarações solicitadas no item 6.11 do Edital;
ANEXO IV – Modelo de Declaração de conhecimento do Programa Minha Casa, Minha Vida solicitada no item 6.22 do Edital;
ANEXO V – Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento solicitado no item 6.24;
ANEXO VI – Modelo de Termo de Seleção.

Santa Cruz do Sul/RS, 29 de maio de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

ANEXO I
MODELO DE SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL de Santa Cruz do Sul DE SANTA CRUZ DO SUL

[...NOME DA EMPRESA...], com sede [...ENDEREÇO COMPLETO (Rua/Avenida/etc, bairro, CEP, cidade/UF....], inscrita no CNPJ sob nº [...], tendo em vista o disposto no Edital de **Chamada Pública nº 01/2026**, neste ato representado(a) por [...NOME DO REPRESENTANTE LEGAL...], portador (a) da Cédula de Identidade nº [...], emitida por [...], em [DATA] e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nº [...], residente e domiciliado(a) em [...ENDEREÇO COMPLETO...], vem perante V. Exa. apresentar os anexos documentos e requerer o seu credenciamento para participação na seleção de proposta para elaboração de projeto e construção de empreendimento habitacional "Loteamento Parque das Extremosas", tipo casas, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa 2, Recursos do FGTS, instituído pelo Governo Federal.

N. Termos,
P. Deferimento.

, em de de 2026 [...LOCAL E DATA...]

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO
1.1 – O objeto do presente Termo de Referência é o credenciamento de empresa(s) do ramo da construção civil interessadas na elaboração de Projetos de Arquitetura e Engenharia e na posterior construção de empreendimento habitacional, estimado em 480 (quatrocentos e oitenta) unidades habitacionais multifamiliares, (apartamentos) a serem executadas em 05 (cinco) etapas, com base nos projetos a serem elaborados e executados pela empresa selecionada, conforme detalhamento a seguir:
-1ª Etapa: com 6 blocos de 4 pavimentos, cada bloco com 16 unidades, totalizando 96 (noventa e seis) unidades habitacionais;
- 2ª Etapa: com 6 blocos de 4 pavimentos, cada bloco com 16 unidades, totalizando 96 (noventa e seis) unidades habitacionais;
- 3ª Etapa: com 6 blocos de 4 pavimentos, cada bloco com 16 unidades, totalizando 96 (noventa e seis) unidades habitacionais;
- 4ª Etapa: com 6 blocos de 4 pavimentos, cada bloco com 16 unidades, totalizando 96 (noventa e seis) unidades habitacionais;
-5ª Etapa: com 6 blocos de 4 pavimentos, cada bloco com 16 unidades, totalizando 96 (noventa e seis) unidades habitacionais;
A comercialização das unidades habitacionais será destinada a famílias com renda mensal bruta enquadrada na Faixa 2 (de R$ 3.200,01 a R$ 5.000,00) e Faixa 3 (de R$ 5.000,01 a R$ 9.600,00), no

âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, do Governo Federal, observadas as normas vigentes.
O empreendimento deverá ser executado em área total de 112.488,61 m², sendo 7.708,00 m², registrados sob a matrícula nº 71.160, e 104.780,61 m², registrados sob a matrícula nº 70.958 (ANEXO A), áreas estas a serem doadas pelo Município à empresa selecionada no Chamamento Público, após habilitação pelo Agente Financeiro.
As etapas poderão ser contratadas de forma independente ou sequencial, a critério do Agente Financeiro, observada a disponibilidade orçamentária, a viabilidade técnica e a aprovação dos projetos correspondentes a cada etapa, não gerando direito adquirido à contratação automática das etapas subsequentes.

1.2 – As operações de financiamento à produção e com mutuários pessoas físicas para aquisição das unidades habitacionais ocorrerão mediante obtenção de crédito junto à Caixa Econômica Federal, doravante denominada Agente Financeiro, nos termos da Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, e demais resoluções, instruções normativas, especificações técnicas e valores máximos vigentes aplicáveis ao Programa Minha Casa Minha Vida, bem como em conformidade com o Código Civil e com os anexos que integram o presente instrumento.

1.3 – O projeto a ser elaborado destinar-se-á à construção das unidades habitacionais e à implantação das respectivas infraestruturas incidentes, compreendendo, no mínimo: terraplenagem; redes de abastecimento de água potável; esgotamento sanitário; drenagem de águas pluviais;
pavimentação; redes de energia elétrica e telefonia; iluminação pública; e estação de bombeamento de esgoto (EBE) e/ou estação de tratamento de esgoto (ETE), quando aplicável.

1.4 – A empresa selecionada será responsável pela elaboração, aprovação e adequado registro, junto aos órgãos competentes e aos Conselhos Profissionais CREA e/ou CAU, de todos os Projetos Executivos e Complementares necessários à execução do objeto, bem como pela elaboração dos
respectivos orçamentos, obtenção de licenças ambientais e demais autorizações exigidas pela legislação municipal, estadual e federal, respeitados os valores máximos por unidade habitacional estabelecidos na legislação federal aplicável.

1.5 – Os projetos executivos e os orçamentos das unidades habitacionais e das obras de infraestrutura serão de inteira responsabilidade da empresa selecionada, devendo atender integralmente às especificações mínimas e aos programas de necessidades exigidos para aprovação da proposta pelo Agente Financeiro.

1.6 – A empresa selecionada será responsável pela execução integral de cada etapa do empreendimento, abrangendo a construção das unidades habitacionais e a implantação de toda a infraestrutura necessária, incluindo a obtenção de todas as aprovações, licenças e autorizações exigidas pelos órgãos competentes, inclusive junto às empresas permissionárias ou concessionárias dos serviços públicos.

1.7 – Caberá à empresa selecionada a obtenção da Carta de Habitação (Habite-se), a apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND/INSS, bem como a elaboração e a providência de toda a documentação necessária ao registro da incorporação imobiliária do empreendimento junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente.

1.8 – A seleção da empresa, nos termos deste Termo de Referência, não implica direito à contratação pelo Agente Financeiro, ficando esta condicionada à aprovação das análises de risco, técnica de engenharia e jurídica, bem como à aprovação dos projetos em todas as instâncias competentes.

1.9 – O empreendimento habitacional será implantado no terreno descrito no Anexo A, cuja alienação aos beneficiários finais ocorrerá após a celebração dos contratos de financiamento com o Agente Financeiro, observadas as condições legais e contratuais aplicáveis.

2 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1 – O empreendimento será executado no terreno descrito no Anexo A, devendo as empresas interessadas observar rigorosamente as diretrizes urbanísticas e ambientais vigentes, especialmente aquelas previstas no Plano Diretor do Município de Santa Cruz do Sul, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 741/2019.

2.2 – Deverão ser integralmente atendidas as normas, manuais, diretrizes e orientações técnicas do Agente Financeiro, sob inteira responsabilidade da empresa executora.

2.3 – O projeto deverá possuir nível técnico de detalhamento compatível com sua execução, sendo elaborado em conformidade com a ABNT NBR 6492, acompanhado de levantamento planialtimétrico georreferenciado no sistema UTM, com datum SIRGAS 2000.

2.4 – Todos os projetos e obras deverão atender às normas técnicas da ABNT ou, quando expressamente admitido pelos normativos do Programa Minha Casa Minha Vida e do Agente Financeiro, as normas técnicas equivalentes, desde que previamente aprovadas pela contratante e pelo Agente Financeiro.

2.5 – Poderão ser aceitos sistemas construtivos inovadores que possuam Documento de Avaliação Técnica – DATec vigente, emitido no âmbito do SINAT/PBQP-H, desde que previamente aprovados pela contratante e pelo Agente Financeiro.

2.6 – Os quantitativos e preços que comporão os orçamentos são de inteira responsabilidade da EMPRESA SELECIONADA, abrangendo todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, não sendo admitida alegação posterior de desconhecimento ou ocorrência de imprevistos.

3 – DOS VALORES E PAGAMENTOS

3.1 – O Valor Unitário Proposto de Venda e o Valor Global de Venda do empreendimento deverão observar os limites e critérios do Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa 2, conforme normativos vigentes da Caixa Econômica Federal.

3.2 – No valor máximo das unidades habitacionais deverão estar incluídos todos os custos necessários à completa viabilização do empreendimento.

3.3 – A empresa selecionada será responsável pela apresentação de todos os projetos e documentos exigidos para a contratação do financiamento junto à Caixa Econômica Federal.

3.4 – O Agente Financeiro poderá solicitar documentos adicionais sempre que necessário.

3.5 – Os pagamentos referentes à elaboração dos projetos e à execução das obras não serão realizados pelo Município, ocorrendo exclusivamente no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, por meio de contrato a ser celebrado entre a empresa selecionada e a Caixa Econômica Federal – CEF, na qualidade de Agente Financeiro.

3.6 – A liberação dos recursos financeiros, as medições, os prazos, os critérios de pagamento, os documentos exigidos, bem como eventuais retenções, ajustes ou glosas, observarão integralmente os normativos, procedimentos operacionais e contratuais do Programa Minha Casa Minha Vida e do Agente Financeiro, não cabendo ao Município qualquer ingerência sobre tais fluxos.

3.7 – A apresentação de notas fiscais, boletins de medição, relatórios técnicos e demais documentos necessários à liberação dos recursos deverá atender exclusivamente às exigências contratuais estabelecidas entre a empresa contratada e o Agente Financeiro.

3.8 – O Município não responderá por atrasos, indeferimentos, glosas ou suspensões de pagamento decorrentes de análises técnicas, jurídicas ou operacionais realizadas pelo Agente Financeiro.

3.9 – Eventuais inconformidades apontadas pelo Agente Financeiro deverão ser sanadas pela empresa contratada, nos prazos e condições por ele estabelecidos, não gerando qualquer direito a ressarcimento, indenização ou revisão das condições do credenciamento.

4 – DA GARANTIA DO EMPREENDIMENTO

4.1 – A empresa contratada deverá apresentar Garantia Contratual conforme normas da Caixa Econômica Federal.

4.2 – A empresa responderá, pelo prazo de cinco anos, pela solidez e segurança da obra, nos termos
do art. 618 do Código Civil.

5 – DA PARTICIPAÇÃO

5.1 – Os critérios de participação do credenciamento serão previstos no Edital de Chamada Pública.

6. DA HABILITAÇÃO:

As empresas interessadas no credenciamento, além dos documentos exigidos no Edital de Chamada Pública, deverão apresentar:

6.1 – Solicitação de credenciamento, conforme modelo e condições estabelecidos no edital.

6.2 – Prova de registro ou inscrição da empresa, acompanhada de prova de regularidade, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul – CREA/RS ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

6.3 – Indicação do(s) responsável(eis) técnico(s) pelo objeto do presente Termo de Referência, mediante declaração da empresa, da qual deverá constar, no mínimo, o nome do(s) profissional(is) indicado(s) e o respectivo número de registro no CREA ou no CAU.

6.4 – Prova de registro e de regularidade do(s) responsável(eis) técnico(s) indicado(s) no item 6.3 junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

6.5 – Comprovação de que o(s) responsável(eis) técnico(s) indicado(s) no item 6.3 integra(m) o quadro permanente da empresa interessada, na data da apresentação do envelope, na condição de empregado, diretor ou sócio, ou mediante contrato de prestação de serviços, devidamente comprovado por documentação pertinente à respectiva condição.

6.6 – Comprovação da capacitação técnico-profissional do(s) responsável(eis) técnico(s) indicado(s) no item 6.3, mediante a apresentação de 01 (um) ou mais atestados ou certidões, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente (CREA ou CAU), acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitida pelo CREA ou pelo CAU.

6.6.1 – Os atestados ou certidões referidos no item 6.6 deverão comprovar a execução de serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica equivalente ou superior às parcelas de maior relevância técnica ou de valor significativo, quais sejam:
-Construção de unidades habitacionais do tipo casas; ou
• Construção de unidades habitacionais do tipo sobrados; ou
• Construção de unidades habitacionais do tipo prédios.

6.7 – Comprovação da capacitação técnico-operacional da empresa interessada, mediante a apresentação de 01 (um) ou mais atestados ou certidões, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente (CREA ou CAU), acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT.
6.7.1 – Os atestados ou certidões referidos no item 6.7 deverão comprovar a execução de serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica equivalente ou superior às parcelas de maior relevância técnica ou de valor significativo, consistentes em:
• Construção de unidades habitacionais do tipo casas; ou
• Construção de unidades habitacionais do tipo sobrados; ou
• Construção de unidades habitacionais do tipo prédios.

6.8 – Os atestados deverão conter, no mínimo, as seguintes informações: identificação do(s) contratante(s) e do(s) contratado(s); tipo ou natureza da obra; localização da obra; período de execução, com indicação das datas de início e término; descrição dos serviços executados e respectivas quantidades.

6.9 – A Comissão Especial designada poderá verificar a comprovação da capacitação técnico- profissional e técnico-operacional por meio da análise da descrição dos serviços constantes nos atestados ou certidões apresentados e/ou das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT.

6.10 – Poderão ser apresentados tantos profissionais, atestados ou certidões quantos forem necessários, desde que comprovado o atendimento às exigências de capacitação profissional e operacional previstas neste capítulo.

6.11 – Declaração da empresa, assinada por seu representante legal, de que possui conhecimento e atende às condições do Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa 2, da Caixa Econômica Federal – CEF, para fins de contratação do financiamento, sujeitando-se integralmente às condições estabelecidas, conforme modelo a ser disponibilizado no edital.

6.12 – Apresentação de certificado do Sistema de Gestão de Qualidade PBQP-H, subsetor Edificações, dentro do seu período de validade.

6.12.1 – A não apresentação do documento referido no item 6.12 não constituirá motivo de inabilitação da empresa interessada.

6.13 – Declaração EXPRESSA do proponente, firmada também por, no mínimo, um dos responsáveis técnicos legalmente habilitados (conforme indicado no item 6.3 do presente capítulo), de que:
a) possui pleno conhecimento dos serviços objeto da presente Chamada Pública, bem como do local de execução da obra, tendo-se inteirado da complexidade e das condições necessárias à sua execução, assumindo integral responsabilidade pela consecução do objeto nos prazos e condições definidos no edital;
b) está ciente de que eventuais intercorrências técnicas que poderiam ter sido previamente identificadas e não comunicadas formalmente à Administração antes da abertura da Chamada Pública não poderão ser alegadas posteriormente, assumindo inteira responsabilidade por eventuais prejuízos causados ao Município, sujeitando-se, em caso de descumprimento, às penalidades previstas no edital e no contrato.

6.13.1 – Caso a proponente opte pela realização de visita técnica, esta sendo facultativa deverá ocorrer até o primeiro dia útil anterior à data de abertura do Chamamento Público, mediante agendamento prévio pelo telefone (51) 3120-4319, com o Engenheiro Civil Sr. Carnielo José Schuh ou outro servidor designado pela Secretaria Municipal de Habitação.

7 – DO JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO:
7.1 – A Comissão Especial considerará habilitadas todas as empresas participantes que atenderem integralmente às exigências estabelecidas no Edital de Chamada Pública e neste Termo de Referência.

7.2 – Serão desclassificadas as empresas que não atenderem às exigências do Edital de Chamada Pública ou que não comprovarem, no mínimo, a execução de 49 (quarenta e nove) unidades habitacionais concluídas, considerando a complexidade, a escala do empreendimento e o número total estimado de unidades, a partir do ano de 2013, decorrentes de contratos firmados com agentes financeiros autorizados pelo Governo Federal, conforme disposto no item 7.4.1.

7.3 – Após a análise e o julgamento da documentação apresentada, a Comissão Especial procederá à classificação das empresas habilitadas, de acordo com os critérios de pontuação previstos no item 7.4.
7.4 – Entre as empresas habilitadas nos termos da Chamada Pública, será selecionada pelo Município, para fins de apresentação da proposta definitiva junto à Caixa Econômica Federal – CEF, aquela que obtiver a maior pontuação total, calculada mediante a soma dos critérios a seguir:

7.4.1 – Experiência com unidades habitacionais financiadas pelo Governo Federal
Número de unidades habitacionais concluídas, a partir do ano de 2013, decorrentes de contratos com agentes financeiros autorizados pelo Governo Federal, comprovadas por meio dos atestados de capacidade técnico-operacional apresentados nos termos do item 6.7, com a seguinte pontuação:

• Mais de 2.000 Unidades – 50 pontos;
• Mais de 1.500 Unidades até 1.999 Unidades – 40 Pontos;
• Mais de 1.000 Unidades até 1.499 Unidades – 30 Pontos;
• Mais de 500 Unidades até 999 Unidades – 20 Pontos;
• Mais de 300 Unidades até 499 Unidades – 10 Pontos;
• Mais de 200 Unidades até 299 Unidades – 6 Pontos;
• Mais de 100 Unidades até 199 unidades – 4 Pontos;
• Mais de 50 Unidades até 99 Unidades – 2 pontos;
• Até 49 Unidades – 1 Ponto.

7.4.2 – Experiência com unidades habitacionais não enquadradas no item 7.4.1
Número de unidades habitacionais concluídas, a partir do ano de 2013, não enquadradas no item 7.4.1, comprovadas por meio dos atestados de capacidade técnico-operacional apresentados nos termos do item 6.7, com a seguinte pontuação:

• Mais de 2.000 Unidades – 25 pontos;
• Mais de 1.500 Unidades até 1.999 Unidades – 20 Pontos;
• Mais de 1.000 Unidades até 1.499 Unidades – 15 Pontos;
• Mais de 500 Unidades até 999 Unidades – 10 Pontos;
• Mais de 300 Unidades até 499 Unidades – 5 Pontos;
• Mais de 200 Unidades até 299 Unidades – 3 Pontos;
• Mais de 100 Unidades até 199 unidades – 2 Pontos;
• Até 99 Unidades – 1 Ponto.

7.4.3 – Certificação PBQP-H
Apresentação de certificado válido do Sistema de Gestão da Qualidade do PBQP-H – Subsetor Edificações, conforme previsto no item 6.12, com a seguinte pontuação:
• Nível A – 8 pontos;
• Nível B – 4 pontos;

7.5 – Se houver igualdade no número de pontos entre uma ou mais empresas, o desempate será efetuado observando-se o critério de maior número de unidades habitacionais concluídas, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida; persistindo o empate, a empresa que tenha comprovação de adesão ao Nível A no PBQP-H. Se após estes itens se mantiver o empate, será efetuado sorteio, em sessão pública, para escolha da selecionada.

7.6 – O resultado do julgamento e da classificação das empresas será divulgado no site oficial do Município e no Diário Oficial dos Municípios (FAMURS), facultando-se aos interessados a interposição de recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação, a ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Habitação.

7.7 – Homologado o resultado da Chamada Pública, a empresa mais bem classificada será convocada e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, para assinatura do Termo de Seleção, conforme modelo anexo ao Edital.

7.8 – É facultado à Administração, caso a empresa convocada não assine o Termo de Seleção no prazo e nas condições estabelecidas, desconsiderar sua participação, observada a ordem de classificação.

7.9 – O Município de Santa Cruz do Sul encaminhará à Caixa Econômica Federal – CEF o Termo de Seleção, acompanhado da relação de classificação das empresas participantes, competindo exclusivamente ao Agente Financeiro a análise e a seleção definitiva da empresa para fins de contratação.

8 – PRAZOS:

8.1 – A empresa selecionada deverá apresentar à Caixa Econômica Federal – CEF, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da emissão do Termo de Seleção, a proposta completa, acompanhada de toda a documentação técnica, jurídica, econômica e administrativa exigida para análise, aprovação e contratação da operação, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, em estrita conformidade com os normativos vigentes da CEF.

8.2 – A proposta a ser apresentada deverá observar integralmente as diretrizes, parâmetros urbanísticos, tipologias, padrões construtivos e demais especificações das unidades habitacionais definidas pelo Município, bem como as exigências do Agente Financeiro, não sendo admitidas alterações sem prévia e expressa anuência do Município e da Caixa Econômica Federal.

8.3 – Findo o prazo estipulado no item 8.1 sem que a empresa tenha apresentado a documentação solicitada, a critério do Município, o termo de seleção será considerado nulo, podendo ser convidada a empresa que se classificou em segundo lugar nesse processo de seleção, e assim, sucessivamente, até que uma empresa obtenha êxito na contratação.

9 – PROJETO E ACOMPANHAMENTO

9.1 – O Projeto compreende o conjunto de estudos técnicos, levantamentos, documentos gráficos e escritos necessários para a correta concepção, dimensionamento, detalhamento e execução do objeto contratado, atendendo às normas técnicas vigentes, à legislação urbanística, ambiental e de acessibilidade, bem como às diretrizes estabelecidas pelo órgão contratante.

9.1.1 – O Projeto deverá ser desenvolvido de forma integrada, contemplando:

PROJETOS URBANÍSTICOS

- Projeto Urbanístico do Loteamento;
•-Planta de parcelamento do solo
• Definição de quadras, lotes, áreas institucionais e áreas verdes;
• Sistema viário completo;
• Memorial descritivo urbanístico.

TOPOGRAFIA E TERRAPLENAGEM

• Levantamento topográfico planialtimétrico georreferenciado;
• Projeto de terraplenagem;
• Perfis longitudinais e transversais;
• Cálculo de volumes de corte e aterro.

PROJETOS DE INFRAESTRUTURA URBANA

• Projeto de drenagem pluvial urbana;
• Projeto de pavimentação viária;
• Projeto de meio-fio, sarjetas e calçadas;
• Projeto de acessibilidade (NBR 9050).

PROJETOS DE SANEAMENTO BÁSICO

• Projeto de abastecimento de água potável;
• Projeto de esgotamento sanitário;
• Aprovação junto à concessionária responsável.

PROJETOS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
• Projeto de iluminação pública;
• Projeto de rede elétrica de distribuição;
• Aprovação junto à concessionária de energia.

PROJETOS AMBIENTAIS
• Estudos ambientais exigidos pelo órgão competente;
• Licenciamento ambiental (LP, LI e LO, quando aplicável);
• Projeto de arborização urbana;
• Projeto de recuperação de áreas degradadas (se necessário).

OBRAS COMPLEMENTARES
• Sinalização viária;
• Implantação de áreas institucionais e áreas verdes;
• Equipamentos urbanos mínimos.

DA EXECUÇÃO DAS OBRAS
As obras de infraestrutura deverão contemplar, no mínimo:
• Drenagem pluvial completa;
• Pavimentação das vias;
• Redes de água e esgoto;
• Iluminação pública;
• Calçadas acessíveis;
• Arborização urbana.

DAS NORMAS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEIS
• Lei Federal nº 6.766/1979;
• Estatuto da Cidade – Lei nº 10.257/2001;
• Plano Diretor Municipal;
• Normas ABNT;
• Normas da CEF;
• Legislação Ambiental vigente.

PROJETO ARQUITETÔNICO
• Planta baixa;
• Cortes (longitudinal e transversal);
• Fachadas;
• Planta de cobertura;
• Planta de locação no lote;
• Planta de layout (quando exigido);
• Quadro de áreas;
• Memorial descritivo arquitetônico.
• Atendimento ao Código de Obras e Plano Diretor
• Atendimento à NBR 9050 (quando unidade acessível)

PROJETO ESTRUTURAL

• Fundação (sapatas, radier, estacas etc.);
• Estrutura de concreto armado;
• Vigas, pilares e lajes;
• Detalhamento de armaduras;
• Memorial de cálculo estrutural;
• ART/RRT.

PROJETO HIDROSSANITÁRIO

• Abastecimento de água fria;
• Água quente (quando houver);
• Esgotamento sanitário;
• Ventilação do esgoto;
• Drenagem pluvial predial;
• Caixas de inspeção e gordura;
• Detalhes construtivos;
• Aprovação da concessionária (quando exigido).

PROJETO ELÉTRICO

• Planta de pontos elétricos;
• Iluminação;
• Tomadas;
• Quadros de distribuição;
• Diagrama unifilar;
• Aterramento;
• Proteções (disjuntores, DPS, DR);
• Atendimento às normas da concessionária.

PROJETO DE ACESSIBILIDADE
• Unidades adaptadas;
• Circulações acessíveis;
• Banheiros adaptados;
• Rampas;
• Portas e áreas de giro.

PROJETO DE IMPLANTAÇÃO NO LOTE
• Recuos;
• Taxa de ocupação;
• Área permeável;
• Afastamentos legais;
• Cotas de nível.

PROJETO DE COBERTURA E DRENAGEM
• Tipo de telhado;
• Calhas;
• Condutores vertical
• Detalhes de rufos.

MEMORIAIS, PLANILHAS E DOCUMENTOS

• Memorial descritivo geral da obra;
• Especificações técnicas de materiais;
• Planilha orçamentária (SINAPI – exigência da CEF);
• Cronograma físico-financeiro;
• ART/RRT de todos os projetos;
• Licença ou alvará de construção.

9.2 – Os projetos e a execução do empreendimento deverão observar rigorosamente as Normas Brasileiras – NBR da ABNT aplicáveis, bem como a legislação municipal, estadual e federal pertinente à tipologia, ao uso e ao local do empreendimento, além dos regramentos e portarias do Programa Minha Casa Minha Vida e do Agente Financeiro, devendo atender integralmente ao respectivo check-list, manuais técnicos, especificações operacionais e demais exigências quanto à composição, ao conteúdo e ao nível de detalhamento dos projetos, memoriais, planilhas e demais documentos técnicos pertinentes.

9.3 – Todos os documentos deverão ser entregues em formato digital editável e em PDF, devidamente assinados pelo(s) profissional(is) habilitado(s), acompanhados da respectiva Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT), quando exigido.

9.4 – O Município poderá realizar acompanhamento institucional e urbanístico da elaboração dos projetos e da execução do empreendimento, limitado à verificação do atendimento às diretrizes urbanísticas municipais, às condições do Termo de Seleção e às obrigações assumidas no âmbito deste procedimento, não se caracterizando como fiscalização técnica da obra.

9.5 – A fiscalização técnica, o acompanhamento da execução física, a validação das medições e o controle da conformidade da obra competem exclusivamente ao Agente Financeiro, nos termos do contrato a ser firmado com a empresa selecionada e dos normativos do Programa Minha Casa Minha Vida. O acompanhamento exercido pelo Município não implica solidariedade, corresponsabilidade técnica, coautoria, aval ou assunção de riscos pela execução da obra, permanecendo a empresa contratada única e integralmente responsável pela elaboração dos projetos e pela execução do empreendimento.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como a inexecução injustificada do objeto, o atraso na apresentação de documentos, projetos ou informações exigidas, ou ainda a inobservância das normas legais, regulamentares, técnicas ou contratuais, sujeitará a empresa às penalidades previstas na legislação vigente, no Edital de Chamada Pública, no Termo de Seleção e no contrato a ser firmado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.2 – Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, poderão ser aplicadas à CONTRATADA, isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da infração:

I – advertência formal, por escrito;
II – multa, na forma e nos percentuais definidos no Edital e no contrato;
III – suspensão temporária de participação em chamamentos, credenciamentos ou contratações promovidas pelo Município, pelo prazo previsto na legislação aplicável;
IV – declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente, quando caracterizada falta grave.

10.3 – A aplicação das penalidades não exime a EMPRESA SELECIONADA da obrigação de reparar integralmente os danos causados ao Município, a terceiros ou ao Agente Financeiro, inclusive aqueles decorrentes de atrasos, falhas técnicas, vícios construtivos, informações inverídicas ou descumprimento das exigências do Programa Minha Casa Minha Vida.

10.4 – As penalidades aplicadas no âmbito deste credenciamento poderão ser comunicadas à Caixa Econômica Federal e a outros órgãos de controle, quando pertinente, para os fins de direito.

11 – DA RESCISÃO

11.1 – O Termo de Seleção e o contrato a ser firmado poderão ser rescindidos, a qualquer tempo, por iniciativa do Município, nas hipóteses previstas na legislação vigente, no Edital de Chamada Pública e neste Termo de Referência, especialmente nos casos de:
I – descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela EMPRESA SELECIONADA;
II – atraso injustificado na apresentação de projetos, documentos ou informações exigidas pelo Município ou pela Caixa Econômica Federal;
III – inobservância das normas técnicas, legais ou regulamentares aplicáveis;
IV – paralisação injustificada dos serviços;
V – ocorrência de falhas técnicas graves que comprometam a viabilidade do empreendimento;
VI – apresentação de informações ou documentos falsos ou inexatos;
VII – decretação de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou extinção da empresa;
VIII – não aprovação da proposta ou da operação pelo Agente Financeiro.

11.2 – A rescisão poderá ocorrer por ato unilateral e escrito do Município, devidamente motivado, ou por acordo entre as partes, desde que devidamente justificado e formalizado.

11.3 – A rescisão por culpa da CONTRATADA implicará a aplicação das penalidades cabíveis, sem prejuízo da obrigação de indenizar o Município por eventuais prejuízos decorrentes, inclusive aqueles relacionados à perda de prazos, recursos ou oportunidades de contratação junto ao Agente
Financeiro.

11.4 – Na hipótese de rescisão, o Município poderá convocar a empresa classificada na sequência do julgamento do credenciamento, observada a ordem de classificação e o interesse público, sem que disso decorra direito à indenização à empresa rescindida.

11.5 – A rescisão não prejudicará a aplicação das garantias legais e contratuais, especialmente aquelas relacionadas à responsabilidade técnica, civil e administrativa da CONTRATADA.

12 – PÚBLICO-ALVO

12.1 – As unidades habitacionais dos empreendimentos a serem produzidos no âmbito deste procedimento serão destinadas à aquisição por pretendentes previamente cadastrados na Secretaria Municipal de Habitação, pertencentes a famílias que comprovem renda mensal compatível com os limites estabelecidos no item 1.1 deste Termo de Referência, conforme as regras vigentes do Programa Minha Casa Minha Vida.

12.2 – A indicação dos pretendentes à aquisição das unidades habitacionais será de competência exclusiva do Município, observados os critérios legais, administrativos e sociais aplicáveis, não cabendo à empresa selecionada qualquer ingerência sobre a escolha dos beneficiários.

12.3 – As operações de financiamento habitacional a serem contratadas com pessoas físicas observarão, obrigatoriamente, as condições, normas e políticas de crédito estabelecidas pelo Agente Financeiro, especialmente no que se refere aos critérios de apuração da renda familiar, capacidade de pagamento e demais exigências previstas nas modalidades operacionais do Programa Minha Casa Minha Vida.

12.4 – Caberá exclusivamente ao Agente Financeiro a verificação do enquadramento dos interessados nas regras de concessão do financiamento habitacional, inclusive quanto às operações lastreadas em recursos do Conselho Curador do FGTS – CCFGTS.

12.5 – A aprovação do crédito habitacional será de responsabilidade individual e direta de cada pretendente, devendo ser obtida junto ao Agente Financeiro responsável pela concessão do financiamento, inexistindo qualquer garantia de contratação.

12.6 – O não atendimento, pelo interessado, às condições exigidas pelo Agente Financeiro, na forma da legislação e das normas vigentes à época da contratação, implicará a não efetivação da operação de financiamento, não gerando qualquer direito à indenização, compensação ou obrigação de substituição automática, seja em relação ao Município ou à empresa selecionada.

12.7 – A participação dos pretendentes no processo de seleção e financiamento das unidades habitacionais implica a plena ciência e aceitação das condições estabelecidas pelo Programa Minha Casa Minha Vida, pelo Agente Financeiro e pelo Município, não cabendo alegação posterior de desconhecimento, tampouco qualquer responsabilização do Município ou da empresa selecionada pela não aprovação do crédito ou pela não conclusão da operação.

13 – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – A participação no presente processo de credenciamento implica a plena, irrevogável e irretratável concordância da empresa interessada com todos os termos, condições e exigências estabelecidos no Edital de Chamada Pública, neste Termo de Referência e em seus anexos.

13.2 – O Município poderá revogar a presente Chamada Pública, no todo ou em parte, por razões de interesse público devidamente motivadas, bem como anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sem que disso decorra qualquer direito à indenização ou ressarcimento às empresas participantes.

13.3 – A seleção realizada na forma prevista no Edital de Chamada Pública somente produzirá efeitos após a efetiva celebração de contrato, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, entre a empresa selecionada e a Caixa Econômica Federal, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade por valores eventualmente despendidos pela empresa antes da contratação.

13.4 – A empresa interessada que não estiver presente na sessão de abertura dos envelopes, ou em outra data eventualmente designada, aceitará integralmente o resultado do sorteio público eventualmente realizado como critério de desempate, renunciando a qualquer questionamento posterior quanto a este procedimento.

13.5 – A classificação das empresas participantes desta Chamada Pública não implicará, em nenhuma hipótese, a sua contratação pelo Agente Financeiro, ficando a efetiva contratação condicionada à aprovação, pela Caixa Econômica Federal, dos projetos, documentos e demais requisitos exigidos, bem como à sua conformidade com as diretrizes e normativos do Programa Minha Casa Minha Vida.

13.6 – No momento da eventual contratação, a empresa selecionada deverá possuir Avaliação de Risco de Crédito favorável junto à Caixa

Econômica Federal, demonstrando capacidade técnica, financeira e operacional para a contratação e execução das unidades habitacionais objeto deste procedimento.

13.7 – Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital de Chamada Pública, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

13.8 – Os prazos referidos neste Termo de Referência somente se iniciarão e vencerão em dias de expediente da Administração Pública Municipal de Santa Cruz do Sul.

13.9 – Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Sul/RS para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta Chamada Pública, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santa Cruz do Sul/RS, 29 de maio de 2026.

ALEXSANDER REINALDO EMMEL ANDREI MARCEL MENDES BARBOZA
Técnico em Construção Civil – Edificações Secretário Municipal de Habitação
CFT-RS N° 0041601700-2 - Matrícula 70.363 Matrícula 42.091

1 – DOS ANEXOS:
Constituem anexos e fazem parte integrante deste Termo de Referência - disponíveis no site: https://www.santacruz.rs.gov.br:

ANEXO A
MATRÍCULA 70.958

MATRÍCULA 71.160

ANEXO III
MODELO DAS DECLARAÇÕES SOLICITADAS NO ITEM 6.11 DO EDITAL DECLARAÇÃO

Ref. a CHAMADA PÚBLICA N 01/2026:

[...NOME DA EMPRESA...], inscrita no CNPJ sob nº [...], por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) [...NOME DO REPRESENTANTE LEGAL...], portador (a) da Cédula de Identidade nº [...], e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nº [...], DECLARA, para os devidos fins, que:

a. que a empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de que comunicará a ocorrência de fatos supervenientes impeditivos para a sua participação no presente processo;

b. o cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos);

c. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

e. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, e que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

, em de de 2026 [...LOCAL E DATA...].

[...NOME DA EMPRESA E/OU CARIMBO e ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – FAIXA 2 e FAIXA 3, RECURSOS DO FGTS – item 6.22

Ref. a CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026:

DECLARAÇÃO

[...NOME DA EMPRESA...], inscrita no CNPJ sob nº [...], por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) [...NOME DO REPRESENTANTE LEGAL...], portador (a) da Cédula de Identidade nº [...], e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nº [...], DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de participante da presente Chamada Pública, que, sob as penas da lei, tem total conhecimento e condições de atender ao Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa 2 e 3, Recursos do FGTS, Operado pela Caixa Econômica Federal, e que se sujeita a todas as condições e regras estabelecidas.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

, em de de 2026 [...LOCAL E DATA…]

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

ANEXO V – item 6.24

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Ref.:

(Nome da empresa) ....., CNPJ/MF: ..... (endereço) ....., juntamente com o Responsável Técnico ….....(nome completo e nº habilitação), conforme indicado no item 6.14, **DECLARA,** para os devidos fins, conforme exigência do **Edital de Chamada Pública nº 01/2026**, que possui PLENO CONHECIMENTO da prestação dos serviços objeto do chamamento, e do local onde a obra será realizada, e que tem plena ciência da complexidade e das condições para a sua execução, ASSUMINDO os riscos e ônus decorrentes da consecução do objeto nos prazos e na forma definida no respectivo edital, e está CIENTE de que, acaso constatada no curso da execução do objeto intercorrências técnicas que poderiam ter sido previamente verificadas e não comunicadas formalmente à Administração ANTES da abertura da Chamada Pública, não poderá ser arguido seu desconhecimento, assumindo inteira responsabilidade por eventuais prejuízos causados ao Município, sujeitando-se, em caso de descumprimento, à aplicação das penalidades previstas em contrato e no presente Edital.

....., ……..... de de 2026.

Nome do responsável/procurador Nome do Responsável Técnico
Cargo do responsável/procurador Nº Habilitação/CREA ou CAU N.° do documento de identidade N.° do documento de identidade

ANEXO VI
TERMO DE SELEÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, s/nº, nesta cidade de Santa Cruz do Sul, RS, inscrito no CNPJ sob nº 95.440.517/0001-08,neste ato representado por SÉRGIO IVAN MORAES, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado abreviadamente MUNICÍPIO, e XXXXX, com sede na XXXX, adiante denominado EMPRESA SELECIONADA, nos termos da Chamada Pública nº 01/2026, cujas partes encontram-se vinculadas, resolvem celebrar o presente TERMO DE SELEÇÃO, aos quais se sujeitam, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
A empresa selecionada deverá apresentar à Caixa Econômica Federal, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a emissão deste Termo de Seleção, a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa 2, Recurso do FGTS, conforme especificado pela Caixa Econômica Federal. Após a apresentação, a empresa terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias para sanar eventuais pendências e assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA
A proposta a ser apresentada pela empresa deverá considerar as especificações para unidades habitacionais conforme Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa 2, Recurso do FGTS, operado pela Caixa Econômica Federal, bem como do local de execução da obra e a todas as regras estabelecidas no edital de Chamada Pública nº 01/2026 do município de Santa Cruz do Sul.

CLÁUSULA TERCEIRA
Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido as exigências constantes nos itens anteriores, a critério do Município, este termo será considerado nulo.

CLÁUSULA QUARTA
O foro da Comarca de Santa Cruz do Sul, RS, é o competente para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, assinam o presente termo em três vias, de igual teor e forma, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Santa Cruz do Sul, ... de de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES,
Empresa Selecionada
Prefeito Municipal.

TESTEMUNHAS:
1)

TESTEMUNHAS:
2)

Publicado por:
Tatiana Fanck
Código Identificador:06FBF21E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.847, DE 28 DE MAIO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º da Lei nº 10.230, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.262.726,39 (um milhão e duzentos e sessenta e dois mil, setecentos e vinte e seis reais e trinta e nove centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas;

08.01.26.122.0002.2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
3.1.90.16.00.00.00.00.1500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 800,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.782.0003.2602 MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS E RURAIS
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.782.0004.2603 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO 160.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.04.122.0002.2469 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
3.1.90.16.00.00.00.00.1500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 5.100,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 14.694,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

06.181.0006.2604 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
3.1.90.16.00.00.00.00.1500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 147.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.03.12.365.0016.2674 FUNDEB – APLICAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL – EMEI
3.1.90.11.00.00.00.00.1540
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 400.000,00
1072031 APLICAÇÃO MINIMA 4% NA ETI (somente os 70%)

3.1.90.13.00.00.00.00.1540
OBRIGACOES PATRONAIS 179.999,00
1072031 APLICAÇÃO MINIMA 4% NA ETI

11.01.23.122.0002.2059 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E INOVAÇÃO
3.1.90.04.00.00.00.00.1500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 5.900,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.122.0026.2450 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO
3.1.90.16.00.00.00.00.1500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 1.610,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS
3.1.90.94.00.00.00.00.1500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 5.321,59
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.301.0022.2421 MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.90.36.00.00.00.00.2600
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 30.000,00
3110534 4500-70000-EMENDAS PARL INDIVIDUAIS – Atenção Primária à

12.01.10.301.0022.2424 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA SAÚDE PRISIONAL
3.1.90.16.00.00.00.00.1600
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 28,54
0000534 4500-CUSTEIO - Atenção Básica

12.01.10.301.0022.2473 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.16.00.00.00.00.1621
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 4.656,73
0000506 4011-ATENCAO BASICA

10.01.301.0022.2614 MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

3.1.90.16.00.00.00.00.1621
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.207,47
0000506 4011-ATENCAO BASICA

12.01.10.302.0023.2433 MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES DA SAÚDE
3.1.90.16.00.00.00.00.1500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2435 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS II
3.1.90.16.00.00.00.00.1500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 6.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.304.0024.2444 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.90.94.00.00.00.00.1500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.244,27
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.305.0024.2445 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.1.90.04.00.00.00.00.2600
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 45.831,35
0000536 4502-CUSTEIO - Vigilância em Saúde

3.1.90.11.00.00.00.00.1600
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 551,25
0000536 4502-CUSTEIO - Vigilância em Saúde

13.04.08.244.0011.2656 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
3.1.90.13.00.00.00.00.1660
OBRIGACOES PATRONAIS 4.900,00
0000214 1387-BLOCO GESTÃO PROGR.BOLSA FAMILIA ECADASTRO (IGD-PBF)

13.04.08.245.0008.0015 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES
3.3.50.41.00.00.00.00.1662
CONTRIBUICOES 24.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.04.08.245.0010.0065 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE –APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES
3.3.50.41.00.00.00.00.1662
CONTRIBUICOES 11.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.01.15.452.0029.2662 MANUTENÇÃO ATIVIDADES - LIMPEZA PÚBLICA
3.1.90.16.00.00.00.00.1500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 6.100,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.17.511.0028.2163 MANUTENÇÃO DAS REDES HÍDRICAS
3.1.90.16.00.00.00.00.1500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 8.400,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 8.032,20
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.18.541.0030.2663 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
SANEAMENTO E SUSTENTABILIDADE
3.1.90.16.00.00.00.00.1500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 4.100,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 8.500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

16.01.13.392.0002.2617MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ECONOMIA
CRIATIVA
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 31.425,09
0000001 0001-RECURSO LIVRE

17.01.04.122.0002.2466 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 7.800,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.04.122.0002.2504 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.200,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.15.451.0033.2669 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.1.90.16.00.00.00.00.A001
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 4.100,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.452.0029.2627 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MELHORIAS URBANAS
3.1.90.16.00.00.00.00.1500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 3.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

20.01.04.122.0002.2629 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
3.3.90.93.00.00.00.00.1500
INDENIZACOES E RESTITUICOES 224,90
0000001 0001-RECURSO LIVRE

21.01.18.122.0002.2585 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 6.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 1.262.726,39

Art. 2º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no valor de R$ 1.221.626,02 (um milhão e
duzentos e vinte e um mil, seiscentos e vinte e seis reais e dois centavos), conforme as dotações a seguir especificadas:

08.01.26.122.0002.2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 800,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.04.122.0002.2469 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.100,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE
3.3.90.40.00.00.00.00.1500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.06.181.0006.1741 EXPANSÃO E APERFEIÇOAMENTO DE AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA
4.4.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 499,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE
4.4.90.40.00.00.00.00.1500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ 499,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

4.4.90.51.00.00.00.00.1500
OBRAS E INSTALACOES 499,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE
4.4.90.52.00.00.00.00.1500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.699,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE
4.4.90.92.00.00.00.00.1500
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 499,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.06.181.0006.2604 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 147.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.26.452.0004.0055 SUBSÍDIO AO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO
3.3.90.92.00.00.00.00.1500
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 999,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.03.12.361.0016.1784 ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – APLICAÇÃO EM ETI
4.4.90.51.00.00.00.00.1540
OBRAS E INSTALACOES 200.000,00
1071031 APLICAÇÃO MINIMA 4% NA ETI (somente os 30%)

10.01.12.361.0016.2673 FUNDEB – APLICAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL – EMEF
3.1.90.08.00.00.00.00.1540
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 159.999,00
1072031 APLICAÇÃO MINIMA 4% NA ETI (somente os 70%)

10.01.12.365.0016.1785 ESTRUTURAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – APLICAÇÃO EM ETI
4.4.90.51.00.00.00.00.1540
OBRAS E INSTALACOES 200.000,00
1071031 APLICAÇÃO MINIMA 4% NA ETI (somente os 30%)

12.365.0016.2674 FUNDEB – APLICAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL – EMEI
3.1.90.08.00.00.00.00.1540
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 20.000,00
1072031 APLICAÇÃO MINIMA 4% NA ETI (somente os 70%)

11.01.23.122.0002.2059 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.900,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.122.0026.2450 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 900,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS
3.3.90.46.00.00.00.00.1500
AUXILIO-ALIMENTACAO 6.031,59
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.301.0022.2421 MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.90.39.00.00.00.00.2600
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 30.000,00
3110534 4500-70000-EMENDAS PARL INDIVIDUAIS – Atenção Primária à

12.01.10.301.0022.2424 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA SAÚDE PRISIONAL
3.3.90.92.00.00.00.00.1600
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 28,54
0000534 4500-CUSTEIO - Atenção Básica

12.01.10.301.0022.2473 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.30.00.00.00.00.1621
MATERIAL DE CONSUMO 4.656,73
0000506 4011-ATENCAO BASICA

12.01.10.301.0022.2614 MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
3.1.90.04.00.00.00.00.1621
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.207,47
0000506 4011-ATENCAO BASICA

12.01.10.302.0023.2438 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RESIDENCIAIS
3.3.50.85.00.00.00.00.1500
CONTRATO DE GESTÃO 26.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.304.0024.2444 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.46.00.00.00.00.1500
AUXILIO-ALIMENTACAO 2.244,27
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.305.0024.2445 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.1.90.04.00.00.00.00.1600
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 551,25
0000536 4502-CUSTEIO - Vigilância em Saúde

3.1.90.16.00.00.00.00.2600
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 4.730,98
0000536 4502-CUSTEIO - Vigilância em Saúde

13.04.08.244.0011.2656 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
3.1.90.04.00.00.00.00.1660
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 4.900,00
0000214 1387-BLOCO GESTÃO PROGR.BOLSA FAMILIA E CADASTRO (IGD-PBF)
13.04.08.245.0008.0015 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES
4.4.50.41.00.00.00.00.1662
CONTRIBUIÇÕES 24.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.04.08.245.0010.0065 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE –APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES
3.3.90.48.00.00.00.00.1662
OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA 9.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.4.50.41.00.00.00.00.1662
CONTRIBUIÇÕES 2.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.01.15.452.0029.2662 MANUTENÇÃO ATIVIDADES - LIMPEZA PÚBLICA
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.100,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.17.511.0028.2163 MANUTENÇÃO DAS REDES HÍDRICAS
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.400,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.18.541.0030.1764 EXPANSÃO E APERFEIÇOAMENTO DAS AÇÕES AMBIENTAIS
4.4.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 250,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE
4.4.90.40.00.00.00.00.1500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ 250,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE
4.4.90.51.00.00.00.00.1500
OBRAS E INSTALACOES 250,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE
4.4.90.52.00.00.00.00.1500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.032,20
0000001 0001-RECURSO LIVRE
4.4.90.92.00.00.00.00.1500
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 250,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.18.541.0030.2663 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
SANEAMENTO E SUSTENTABILIDADE
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 12.600,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

16.01.13.392.0020.2619 FOMENTO A CULTURA E REALIZAÇÃO DE EVENTOS
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE
3.3.90.31.00.00.00.00.1500
PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 1.425,09
0000001 0001-RECURSO LIVRE
3.3.90.33.00.00.00.00.1500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 15.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

17.01.04.122.0002.2466 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.800,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.04.122.0002.2504 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.200,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.15.451.0033.2669 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.1.90.11.00.00.00.00.A001
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.100,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.15.452.0029.2627 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MELHORIAS URBANAS
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

20.01.04.122.0002.2629 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO 224,90
0000001 0001-RECURSO LIVRE

21.01.18.122.0002.2585 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

99.99.99.999.9999.9999 RESERVA DE CONTINGENCIA
9.9.99.99.00.00.00.00.1500
RESERVA DE CONTINGENCIA 260.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE
Art. 3º Servirão de recursos para complementar o artigo 2º:
a) o valor de R$ 41.100,37 (quarenta e um mil, cem reais e trinta e sete centavos), referente a superávit financeiro de exercícios anteriores - recursos vinculados, sob o vínculo 2600 - TRANSF FUNDO A FUNDO REC SUS PROV GOV FEDERAL - ASPS;

TOTAL R$ 1.262.726,39

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 28 de maio de 2026

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Marcelo Antonio Barbosa Alves
Código Identificador:9841CE8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.848, DE 29 DE MAIO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 10.230, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 840.394,97 (oitocentos e quarenta mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

13.04.08.245.0008.0015 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES
3.3.50.41.00.00.00.00.2501
CONTRIBUICOES 262.492,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.04.08.245.0010.0065 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE –APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES
3.3.50.41.00.00.00.00.2501
CONTRIBUICOES 457.600,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.04.08.245.0010.2650 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.50.85.00.00.00.00.2501
CONTRATO DE GESTÃO 120.302,97
0000001 0001-RECURSO LIVRE
TOTAL R$ 840.394,97

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art. 1º deste decreto o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, conforme demonstrativos em anexo, fontes de recurso e montantes:

501.0000001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS R$ 840.394,97

TOTAL R$ 840.394,97

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 29 de maio de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Marcelo Antonio Barbosa Alves
Código Identificador:32658086

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PCE 32/2026

Tipo: menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de preços visando a aquisição de roçadeiras, motosserras, motopodas e lavadoras de alta pressão para a Prefeitura Municipal de São Borja. Data da sessão: 22/06/2026 às 8h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS 29/05/2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:1712357D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LICITAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO 20/2026

MODALIDADE LEILÃO Nº 20/2026 (Online)
O Município de São Pedro da Serra/RS, comunica aos interessados que no dia **24/06/2026**, às **10 horas**, no Site: www.mgleiloes-rs.com.br, procederá ao leilão público, do seguinte bem de propriedade do município: **01)** Retroescavadeira New Holand TLB B95B0, R$ 120.000,00. Comissão de leilão 5%, Leiloeiro Oficial Maurício Gehm, matrícula: 245/2009. **Informações:** (51) 999831737 e (55) 999732799. **Site:** www.mgleiloes-rs.com.br e www.saopedrodaserra.rs.gov.br.

São Pedro da Serra, 01 de junho de 2026.

LUIZ AUGUSTO HARTMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Andrea Ritter
Código Identificador:4D285624

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINIMBU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 34/2026

CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital nº 10/2023, de 06/12/2023, do Concurso Público nº 01/2023, **CONVOCA** para admissão, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no respectivo cargo.
O(s) candidato(s) deverá(ão) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração – Setor Pessoal, Avenida General Flores da Cunha, 449, Sinimbu, RS, no horário das 08:00hs às 11:30hs e das 13:00hs às 16:00hs, no PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS, prorrogáveis por igual período, a pedido, contados da data de publicação deste, para comprovar todos os requisitos exigidos no respectivo Edital de Abertura do Concurso e tomar posse. Não comparecendo o candidato no prazo acima, sua nomeação será tornada sem efeito.

Classif.	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
6º	0010197	ERIKA BUENO RODRIGUES	Psicólogo	Ampla Concorrência

Prefeitura Municipal de Sinimbu, em 01 de junho de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

_____
Secretária de Administração

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:6F1A1F2F

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SUBSTITUTO.

PORTARIA Nº 12.210, de 29 de maio de 2026.

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SUBSTITUTO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** o **Sr. ELIAS VITALIS**, **matrícula 4.610/0**, Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, como Secretário Municipal de Administração durante o período de 10/06/2026 a 19/06/2026, no qual a titular estará de férias.
Gabinete do Prefeito, de 29 de maio de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:467E83BD

GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO.

PORTARIA Nº 12.209, de 29 de maio de 2026.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, ***TORNA SEM EFEITO*** a Portaria nº 12.202, de 22 de maio de 2026, que nomeou a **Sra. ANNA CAROLINA PRADO PLUMER**, aprovada em **5º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO**, criado pela Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores, pelo fato da mesma ter desistido de assumir o cargo.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:F9EB4737

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINIMBU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 34/2026

CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital nº 10/2023, de 06/12/2023, do Concurso Público nº 01/2023, **CONVOCA** para admissão, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no respectivo cargo.
O(s) candidato(s) deverá(ão) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração – Setor Pessoal, Avenida General Flores da Cunha, 449, Sinimbu, RS, no horário das 08:00hs às 11:30hs e das 13:00hs às 16:00hs, no PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS, prorrogáveis por igual período, a pedido, contados da data de publicação deste, para comprovar todos os requisitos exigidos no respectivo Edital de Abertura do Concurso e tomar posse. Não comparecendo o candidato no prazo acima, sua nomeação será tornada sem efeito.

Classif.	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
6º	0010197	ERIKA BUENO RODRIGUES	Psicólogo	Ampla Concorrência

Prefeitura Municipal de Sinimbu, em 01 de junho de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

_____
Secretária de Administração

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:D8B85EC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Unistalda, Estado do Rio Grande do Sul, Sr. José Gilnei Manara Manzoni, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 86, paragrafo 2º, da Lei Federal 14.133/2021, ratifica a contratação da **ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NORTE CENTRAL PARANAENSE – CISMEL-NCP**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 011/2025, Ata de Registro de Preços nº 005/2025, AQUISÇÃO através de Registro de Preços para EVENVUTAL aquisição de caminhões, tratores, máquinas e equipamentos destinados à execução de serviços de melhorias e manutenção dos municípios. **CONTRATADO: PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A, CNPJ Nº 76.527.951/0001-85**. Valor Total do Contrato: R$ 889.000,00 (oitocentos e oitenta e nove mil reais), referente à aquisição de 1(uma) MOTONIVELADORA.

Registre-se.
Publique-se.

Unistalda, 01 de junho de 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador:BCA8AD14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA/RS

Retificação do edital de Pregão Eletrônico nº 09/2026: objeto: Aquisição de veículo tipo furgão (Van) de carga. Nova Data de abertura: **12/06/2026 às 9h**.

Sessão será realizada na plataforma eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Comunica que foi lavrada a ata de registro de preços do **Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 300011/2026**, para fornecimento de material clínico e odontológico;

Comunica que foi RENOVADA a ata de registro de preços do **Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 300001/2025**, para fornecimento de fraldas;

A íntegra do edital e das atas está disponível no site https://vacaria.rs.gov.br/.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane de Oliveira
Código Identificador:C5180C61

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 003/2026

MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORÁRIO
Concorrência N.º 003/2026 Processo Administrativo N.º 056/2026	Contratação de empresa especializada na área de engenharia/arquitetura, para prestação de serviços técnicos de elaboração de anteprojeto, projetos básico e executivo de arquitetura, estrutural, memórias de cálculo, memorial descritivo, composição de serviços, memoriais de execução de obras e planilhas detalhadas de orçamento, especificações e detalhamentos de equipamentos e materiais, bem como projetos complementares de troca de telhado, troca de metálico/madeiramento do telhado, troca de forros (gesso, PVC, madeira), impermeabilizações, conserto/impermeabilizações de platibandas, troca de calhas, aumento da capacidade de tubulações de escoamento de água, colocação de proteção nas calhas e escoamentos de água, elaboração de algerosas nos pontos de encontro entre as coberturas e as alvenarias, como proteção complementar contra a ação da água da chuva, elaboração de projeto elétrico, rede lógica (telefone e internet), ares-condicionados e Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, iluminação, monitoramento (com câmeras e alarmes) e Gerador de Energia, Plano de Prevenção Contra Incêndios - PPCI e Sistema de Proteção de Descargas Atmosféricas – SPDA, Plano de Manutenção para pós obra, para a Câmara Municipal de Alegrete.	**10/08/2026**	**09 horas**
Cópias dos Editais e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras, Licitações e Contratos, no horário das 07:30h às 13:30hs, na Rua Vasco Alves, n.º 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br, ou ainda, pelo Telefone/whatsapp: (55) 3427- 1323.			
Alegrete, RS, 29 de maio de 2026	***FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES***		
	Presidente da Câmara Municipal		

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:5839B792

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2026

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 042/2026, referente ao Processo Administrativo nº 091/2026, datado do dia 29 de maio de 2026, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **26.081.072 TIAGO ALENCAR PADILHA DA SILVA,** inscrita no CNPJ nº **26.081.072/0001-02**, para prestação de serviços de animação musical, com disponibilização de equipamentos de sonorização, para realização de 07 (sete) eventos junto ao Grupo 60+ "Unidos Seremos Felizes", promovido pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

Alegria - RS, 29 de maio de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSK
iPrefeito Municipal

CONTRATO Nº 072/2026 - CONTRATANTE: Município de Alegria/RS. **OBJETO** É a prestação de serviços de animação musical, com disponibilização de equipamentos de sonorização, para realização de 07 (sete) eventos junto ao Grupo 60+ "Unidos Seremos Felizes", promovido pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Dispensa 042/2026. Vigência: O contrato terá vigência de 7 (sete) meses a contar da assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), conforme a proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA. **CONTRATADA: 26.081.072 TIAGO ALENCAR PADILHA DA SILVA,** inscrita no CNPJ nº **26.081.072/0001-02**. Data: 29.05.2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:6516FFF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2026

A Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo o parecer exarado no processo nº 115.07.04/2026, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma legal, da empresa B J DE QUADROS CONFECCAO DE UNIFORMES LTDA, inscrita no CNPJ n° 27.423.588/0001-42, no R$9.645,00 (Nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).
Almirante Tamandaré do Sul, 29 de maio de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:EF697E24

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO CONTRATO Nº 94/2026

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada: FEIRÃO DO BARRIQUEL MÓVEIS E PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 62.353.110/0001-94. **Objeto:** O presente contrato destina-se Contratação de empresa para o fornecimento de 170 colchões, Marca Sonoarte Colchões, de solteiro, para uso dos alunos do turno integral das Escolas Municipais Raimundo Nedel e Bento Gonçalves, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação e Lazer **Pagamento:** O valor global do presente contrato e relativo aos itens ora contratados é de e **R$ 42.330,00 (quarenta e dois mil, trezentos e trinta reais)** no período da contratação. Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais, mediante empenho e apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, até 30 (trinta) dias após a

entrega dos itens. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será a contar de sua assinatura pelo período de 90 dias.

DILSE JOSEFINA KLEIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:267ECBFE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO DE ADITIVO 06 - CONTRATO Nº 01/2025

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** AUTO POSTO SEGREDO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 88.458.047/0001-44. **Objeto** Nos termos do requerimento datado de 25/05/2026, subscrito pela CONTRATADA, informando solicitação de diminuição do preço dos combustíveis "Óleo Diesel S10", junto ao distribuidor Raizen Combustíveis, no percentual de (-)1.92%, respectivamente, e, conforme comprovado pelas notas fiscais nº 000179087 de 29/04/2026 e a 000180030 de 19/05/2026, é celebrado o presente ADITIVO/SUPRESSIVO Nº 05, pelo qual fica estabelecido que o valor unitário do litro do combustível "Óleo Diesel S10", passando o preço anteriormente praticado, e constante no Aditivo nº. 04, que era de R$7,13 (sete reais e treze centavos) por litro, à ser praticado o preço de **R$6,99 (seis reais e noventa e nove centavos)** o litro, à contar do dia 25 de maio do corrente ano, perfazendo o valor total de R$12.005,00 (doze mil e cinco reais), vinculado ao Processo Administrativo nº 177.01.03.08/2024 e Pregão Eletrônico nº 36/2024.

Almirante Tamandaré do Sul, 25 de março de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:0ED7FA95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

Registro de Preços nº 239/2026, Pregão Eletrônico nº 021/2026

Objeto: aquisição de produtos de cama.

Item	Produto/Complemento	Marca/Fabricante	Un	Qtd	Valor Un
1	**COLCHÃO – SOLTEIRO** Especificações: Colchão em espuma flexível convencional de poliuretano D33, com tratamento antiácaro, suporte de peso de até 120 kg, nas cores preto ou cinza, e garantia mínima de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação. Medidas: Largura: 88 cm Comprimento: 188 cm Altura: 14 cm a 17 cm	SoftBliss	UN	8	R$ 239,00
4	**TRAVESSEIRO** Especificações: Travesseiro médio, confeccionado em 100% poliéster, com enchimento em 100% fibra siliconada, medindo 50 cm x 70 cm.	SoftBliss	UN	32	R$ 19,90

Detentora: **Segredo Industrial Comércio e Representação Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.476.474/0001-78.

Alvorada, 28 de maio de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:2F344280

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
CONTRATO Nº 80/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria financeira para investimentos do FUNSEMA, realizado pela Gestor Um Consultoria Financeira.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO EM R$	VALOR TOTAL EM R$
1	**ASSESSORIA NA ÁREA FINANCEIRA** Consultoria de investimentos para RPPS, com plataforma on-line, suporte técnico, relatórios, credenciamento de fundos e instituições, apoio CADPREV/GESCON, educação continuada e elaboração de Relatório ALM anual, pelo período de 12 meses.	SERV.	12	R$1.785,2733	R$21.423,28

Contratada: GESTOR UM - CONSULTORIA FINANCEIRA, inscrito no CNPJ sob o nº **27.298.119/0001-49.**

Valor Total: R$21.423,28 (vinte e um mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos).

Alvorada, 29 de maio de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:F8F3F088

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2025 – A

Objeto: Prorrogação da vigência desta Ata de Registro de Preços por 12 meses, a contar do dia 30/05/2026 ao dia 29/05/2027, conforme solicitado pela Secretaria ordenadora da despesa, como consta no Processo 24582/2026 e de acordo com manifestação da empresa Guilherme Xavier Piva Ltda.

Detentora: Guilherme Xavier Piva Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 18.136.904/0001-04**.**

Alvorada, 28 de maio de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:1105BD95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2023-E – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2023-E – Dispensa de Licitação nº 41/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DA VIGÊNCIA

1.1 Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato Nº 79/2023 por mais 12 (doze) meses, do dia 03 de junho de 2026 a 02 de junho de 2027, conforme Cláusula Décima do contrato e solicitação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMAM, através do Processo nº 17197/2026.

DO REAJUSTE
1.2 Pelo presente Termo de Aditivo Reajusta-se o valor do contrato de acordo com a solicitação da Contratada através do Processo nº 17212/2026, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE), correspondente a 4,2643%, do período compreendido entre janeiro de 2025 e dezembro de 2025, tendo como resultado do reajuste o valor de R$ 135,05 (cento e trinta e cinco reais e cinco centavos) mensais, passando o valor do contrato de R$ 3.167,05 (três mil cento e sessenta e sete reais e cinco centavos) mensais para R$ 3.302,10 (três mil trezentos e dois reais e dez centavos) mensais;

1.2.1 A data base e vigência do presente reajuste é o dia 01 de abril de 2026.

Contratada: Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/RS - CNPJ sob o nº º 89.161.475/0001-73

Alvorada, 29 de maio de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:F764E70D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2025-A – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2025-A – Pregão Eletrônico nº 018/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DA RENOVAÇÃO E SUPRESSÃO

1. Pelo presente Termo Aditivo renova-se o quantitativo dos Itens 2 e 4 do Contrato 91/2025, e suprimem-se os Itens 1 e 3.
1.1. Os quantitativos previstos não contemplam toda a vigência do contrato, sendo necessário o reposicionamento do quantitativo dos Itens 2 e 4, para que o contrato seja executado durante toda a sua vigência;
1.1.1. O quantitativo do Item 2 passa de 12 para 60, compreendendo os 60 meses da execução da vigência originalmente prevista, com o reposicionamento são incluídos 48 serviços ao contrato que, na próxima vigência, serão renovados como 60;
1.1.2. O quantitativo do Item 4 passa de 120 para 600, limitado a 120 anuais, o quantitativo é previsto para os 5 anos do contrato, o quantitativo será renovado como 600 em eventual prorrogação;
1.2. Suprimem-se os Itens 1 e 3 do contrato, considerando que foram exauridos por adimplemento..

Contratada: Estratégia IT Ltda. - CNPJ sob o nº 15.813.403/0001-27

Alvorada, 29 de maio de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:CB3648E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4.307, DE 29 DE MAIO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, AS COMPETÊNCIAS, A COMPOSIÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA DO MUNICÍPIO DE ALVORADA, NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.381/2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º. Em atenção às diretrizes dos governos estadual e federal, cria-se o denominado Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA no município de Alvorada.
TÍTULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 2º. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) estará vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social e funcionará em consonância com os Conselhos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, articulando-se com os demais órgãos municipais.
Art. 3º. O COMSEA objetiva elaborar as diretrizes para o desenvolvimento e implementação das políticas públicas de segurança alimentar e nutricional no município de Alvorada.

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E DA COMPETÊNCIA
Art. 4º. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, órgão de assessoramento imediato ao Prefeito Municipal de Alvorada integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro, de 2011.
Art. 5º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) exercer o controle social, atuando na formulação, monitoramento e avaliação das políticas de segurança alimentar.

Art. 6º. O COMSEA tem caráter consultivo e propositivo das políticas de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) no âmbito municipal.
Art. 7º. Compete ao COMSEA Municipal:
I - organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;
II - definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;
III - propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
IV - articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;
V - mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI - estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VII - zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;
VIII - manter articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o conselho estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o conselho nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;
IX - elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§ 1° O COMSEA Municipal manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN), para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.
§ 2° Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo COMSEA Municipal.
CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO
Art. 8°. O COMSEA Municipal será composto por membros, titulares e suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo ao representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto na Resolução nº 09, de 13 de dezembro de 2011, da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1° Os representantes titulares e suplentes do Governo Municipal serão indicados por cada uma das seguintes Secretarias:
a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMAM;
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação - SMED;
§ 2° Os suplentes da representação governamental, serão designados pelos titulares das pastas representadas.
§ 3º A representação da sociedade civil no COMSEA será exercida pelos seguintes membros titulares:
a) 01 (um) representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER/ ASCAR);
b) 01 (um) representante do Banco de Alimentos Municipal;
c) 01 (um) representante dos Pontos Populares de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (PPSAN), atendendo os critérios do edital de chamamento público;
d) 01 (um) representante de Cozinha Comunitária atuante e regularizada em Alvorada, atendendo os critérios do edital de chamamento público;
e) 01 (um) representante de Horta Comunitária atuante e regularizada em Alvorada, atendendo os critérios do edital de chamamento público;
f) 01 (um) representante que realize distribuição de alimentos à comunidade através de entidade atuante e regularizada em Alvorada, atendendo os critérios do edital de chamamento público;
§ 4° Os membros a serem escolhidos através do Edital de Chamamento Público devem atender no mínimo um dos seguintes critérios:
a) Desenvolver ações voltadas à segurança alimentar e nutricional nos termos do artigo 4º da Lei Federal Nº 11.346 de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN);
b) Atuar no município de Alvorada, na mobilização, organização, promoção, defesa e/ou na garantia do direito humano à alimentação adequada há, pelo menos, 02 (dois) anos;
c) Promover o abastecimento e estruturação de sistemas descentralizados de base agroecológica e sustentáveis de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos;
d) Promover o acesso universal à água de qualidade e em quantidade suficiente, com prioridade para as famílias em situação de insegurança hídrica e para produção de alimentos da agricultura familiar, pesca e aquicultura.
§ 5° Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

§ 6° Poderão compor o COMSEA Municipal, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do COMSEA Municipal.
Art. 9°. O COMSEA Municipal, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais ⅓ será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo, incluído o Secretário-Geral.
§ 1° Cabe à comissão elaborar lista com proposta de representação da sociedade civil que comporá o COMSEA Municipal, a ser submetida ao Prefeito, observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
§ 2° A comissão terá prazo de quarenta e cinco dias, após a realização da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional ou ao término do mandato dos conselheiros, para apresentar proposta de representação da sociedade civil no COMSEA Municipal ao Chefe do Poder Executivo;
Art. 10. O COMSEA Municipal tem a seguinte organização:
I - Plenário;
II - Secretaria-Geral;
III - Secretaria-Executiva;
IV - Comissões Temáticas.

SEÇÃO I
DA PRESIDÊNCIA E DA SECRETARIA GERAL
Art. 11. O COMSEA Municipal será presidido por um representante da sociedade civil, indicado pelo Conselho, entre seus membros, e designado pelo Prefeito.
Parágrafo único. No prazo de trinta dias, após a designação dos conselheiros, o Secretário-Geral convocará reunião, durante a qual será indicado o novo Presidente do COMSEA Municipal.
Art. 12. Ao Presidente incumbe:
I - zelar pelo cumprimento das deliberações do COMSEA Municipal;
II - representar externamente o COMSEA Municipal;
III - convocar, presidir e coordenar as reuniões do COMSEA Municipal;
IV - manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN);
V - convocar reuniões extraordinárias, junto ao Secretário-Geral; e
VI - propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo COMSEA Municipal.

Art. 13. Compete à Secretaria-Geral assessorar o COMSEA Municipal.
Parágrafo único. O Secretário Municipal de Assistência Social ou representação por ele (a) indicado (a) será o Secretário-Geral do COMSEA Municipal.
Art. 14. Ao Secretário-Geral incumbe:
I - redigir atas e documentos;
II - submeter à análise da CAISAN as propostas do COMSEA no que tange as diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
III - manter o COMSEA informado sobre a apreciação, pela CAISAN, das propostas encaminhadas;
IV - acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo COMSEA nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho.
V - Substituir o Presidente em seus impedimentos;
VI - presidir a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

SEÇÃO II
DA SECRETARIA EXECUTIVA
Art. 15. Para o cumprimento de suas funções, o COMSEA Municipal contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.
Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento Governo Municipal.
Art. 16. Compete à Secretaria-Executiva:
I - assistir o Presidente e o Secretário-Geral do COMSEA Municipal, no âmbito de suas atribuições;
II - estabelecer comunicação permanente com os conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e com o CONSEA Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do COMSEA Municipal;

III - assessorar e assistir o Presidente do COMSEA Municipal em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil;
IV - subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo COMSEA Municipal; e
V - substituir o Secretário-Geral na sua ausência.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO
Art. 17. Poderão participar das reuniões do COMSEA Municipal, a convite de seu presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.
Art. 18. O COMSEA Municipal contará com comissões temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.
Art. 19. Revoga-se a Lei Municipal nº 1.381, de 29 de agosto de 2003.
Art. 20. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:F67D4736

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4.308, DE 29 DE MAIO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO PREFERENCIAIS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), SINALIZADAS COM O SÍMBOLO MUNDIAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO NO MUNICÍPIO DE ALVORADA/RS."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam os estabelecimentos públicos e privados que disponibilizam vagas de estacionamento preferenciais obrigados a reservar vagas para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), devidamente sinalizadas com o Símbolo Mundial de Conscientização do Autismo.
Parágrafo único – O Símbolo Mundial de Conscientização do TEA consiste na fita com um quebra-cabeça.
Art. 2º. As vagas destinadas às pessoas com TEA deverão ser demarcadas com:
I - Placa indicativa, contendo o Símbolo Mundial de Conscientização do Autismo e a informação de que a vaga é preferencial para autistas;
II - Pintura horizontal, com o mesmo símbolo;
III - Estar próximas às entradas principais de estabelecimentos públicos e privados, garantindo acessibilidade e facilidade de deslocamento.
Art. 3º. Os locais abrangidos por esta Lei deverão destinar vagas preferenciais para pessoas com TEA no percentual mínimo de 2% (dois por cento) do total de vagas de estacionamento, conforme o art. 47 da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
§ 1º - Nos locais onde houver menos de 50 vagas, será garantida ao menos uma vaga para autistas, não excluindo a vaga exclusiva do caput;
§ 2º - Os estabelecimentos que já possuem vagas destinadas a pessoas com deficiência deverão incluir o Símbolo Mundial do Autismo nas sinalizações já existentes.
Art. 4º. O uso da vaga será permitido mediante a apresentação de credencial emitida pelo Departamento de Trânsito da Prefeitura, de acordo com os seguintes critérios:

§1º A credencial mencionada no caput será emitida pela Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade mediante análise documental, sem restrição indevida quanto às características físicas do solicitante, garantindo o direito de uso às pessoas com TEA.
§2º Para a emissão da credencial, deverão ser apresentados os seguintes documentos, entre outros que poderão ser requisitadas:
I - Documento de identificação oficial (RG e CPF) da pessoa com TEA e de seu representante legal;
II - Comprovante de residência atualizado;
III - Carteira de prioridade fornecida e confeccionada pela Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada, conforme dispõe o artigo 2º, da Lei Municipal n. 3.133, de 01/11/2017;
IV - Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), conforme instituída pela Lei nº 13.977/2020, se disponível.
V - Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do beneficiário ou de seu representante legal, quando aplicável;
VI – CRLV do veículo a ser utilizado pelo beneficiado.
Art. 5º. O descumprimento desta Lei acarretará sanções administrativas.
Art. 6º. Os estabelecimentos terão o prazo de 03 (três) meses para adequação às disposições desta Lei, este prazo poderá ser prorrogado por igual período mediante autorização da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade.
Art. 7º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei para garantir sua aplicação adequada no âmbito do município de Alvorada/RS.
Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:68B6229D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4.309, DE 29 DE MAIO DE 2026.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 17.789,54 (DEZESSETE MIL SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 17.789,54 (dezessete mil setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 008 – FUNDICA
Função: 0008 – Assistência Social
Subfunção: 0243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa de Governo: 0141 – GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação: 1.487 – SERVIÇO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - CREAS
3.3.3.90.30 – Material de consumo (17591003).....……..……..R$ 297,33
3.3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (17591003).....R$ 1.528,21
3.3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros - pessoa física (17591003).....…...R$ 1.000,00
3.3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (17591003).....….R$ 8.682,00
3.4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente (17591003).....…….....R$ 6.282,00
Total da suplementação do Crédito Especial.....….....…….....R$ 17.789,54

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial, o que segue:

I – A redução de dotação orçamentária conforme segue:
Órgão: 19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 2.060 – CONS.DIR.CRIANÇA E ADOLESCENTE (CONDICA)
3.3.3.90.14 – Diárias - civil (3948/17591003)…….....R$ 5.000,00
3.3.3.90.30 – Material de consumo (3949/17591003)……R$ 5.000,00
3.3.3.90.33 – Passagens e despesas com locomoção (3950/17591003)……..R$ 5.000,00
3.3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (3952/17591003)….R$ 2.789,54
Total da cobertura do Crédito Especial.....….....R$ 17.789,54

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:2AD24544

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4.310, DE 29 DE MAIO DE 2026.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.170.000,00 (UM MILHÃO CENTO E SETENTA MIL REAIS)."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 1.170.000,00 (um milhão cento e setenta mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 070 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 0008 – Assistência Social
Subfunção: 0245 - Serviços Socioassistenciais
Programa de Governo: 0262 – AMPARO A POPULACAO EM SITUACAO DE EMERGÊNCIA/CALAMIDADE PÚBLICA
Ação: 1.488 – REESTRUT. DA REDE DE SERV. SUAS/RS - CALAMIDADE PÚBLICA - CRAS CEDRO MP 1.284/2024
3.3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (16600002).....R$ 388.600,00
3.3.3.20.93 – Indenizações e restituições (16600002)....……..R$ 1.000,00
3.3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (15000001).....….....R$ 400,00
Subtotal..……..R$ 390.000,00

Ação: 1.489 – REESTRUT. DA REDE DE SERV. SUAS/RS - CALAMIDADE PÚBLICA - CRAS UMBU - MP 1.284/2024
3.3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (16600002).....R$ 388.600,00
3.3.3.20.93 – Indenizações e restituições (16600002)....……..R$ 1.000,00
3.3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (15000001).....….....R$ 400,00
Subtotal ……...……..R$ 390.000,00

Ação: 1.500 – REESTRUT. DA REDE DE SERV. SUAS/RS - CALAMIDADE PÚBLICA - ARCO ÍRIS - MP 1.284/2024
3.3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (16600002).....R$ 388.600,00
3.3.3.20.93 – Indenizações e restituições (16600002)....…….....R$ 1.000,00
3.3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (15000001).....….....R$ 400,00
Subtotal...……...…….R$ 390.000,00

Total da suplementação do Crédito Especial.....….....…...R$ 1.170.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial, o que segue:

I – Redução:

Órgão: 19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 070 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ação: 4.032 – MANUTENÇÃO DOS CRAS - PSB
3.3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (4185/15000001)…...R$ 800,00

Ação: 4.036 – MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II - ABRIGOS
3.3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros - pessoa física (4223/15000001)……...R$ 400,00

Subtotal……..R$ 1.200,00

II – Excesso de Arrecadação da Receita 4.1.7.1.6.50.01.11 RECUPERAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL - MP 1.284/2024 (9932862/16600002), no valor de …….R$1.168.800,00
Total da cobertura do Crédito Especial .....…….....…...R$ 1.170.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:9C3AE46A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
PORTARIA Nº 03, DE 29 DE MAIO DE 2026.

DESIGNA OS MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL – FUMBEA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.211, de 17 de novembro de 2025, que institui o Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal – FUMBEA;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 072, de 27 de maio de 2026, que regulamenta a organização, o funcionamento, a gestão e a operacionalização do FUMBEA;
CONSIDERANDO que o Conselho Gestor do FUMBEA possui caráter deliberativo, competindo-lhe acompanhar, deliberar e aprovar as diretrizes de aplicação dos recursos do Fundo;
CONSIDERANDO as indicações apresentadas pelos órgãos e entidades representados no Conselho Gestor;
CONSIDERANDO a escolha dos representantes de entidades protetoras de animais e/ou protetores independentes devidamente cadastrados no Município, realizada nos termos do Decreto regulamentar;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal – FUMBEA, no âmbito do Município de Alvorada/RS, os seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMAM:
a) Titular: Cristiano de Oliveira Holstein
Matrícula: 618702

b) Suplente: Vanessa Alves
Matrícula: 2025112343

II – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
a) Titular: Leilane Schiavoni
Matrícula: 2931601

b) Suplente: Ana Paula Graciano
Matrícula: 2935601

III – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
a) Titular: Cristian da Silveira Garcia
Matrícula: 1043902

b) Suplente: Renato Steindorff Spindler
Matrícula: 2803302

IV – Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Subseção local:
a) Titular: Cláudia Priscila Gonçalves Steinntz
OAB/RS nº 138087

b) Suplente: Greice Kelly Rodrigues Carlos
OAB/RS nº 100386

V – Representantes de entidades protetoras de animais ou protetores independentes devidamente cadastrados no Município:
a) Titular: Aurea Dal fiume
Entidade/Condição: Protetor Independente
Cadastro Municipal nº 010

Suplente: Eduarda Zimer dos Santos
Entidade/Condição: Protetor Independente
Cadastro Municipal nº 011

b) Titular: Silvana da Rosa dos Santos Toffoli
Entidade/Condição: Protetor Independente
Cadastro Municipal nº 004

Suplente: Vera Cristina da Silva
Entidade/Condição: Protetor Independente
Cadastro Municipal nº 008

c) Titular: Adriana Tavares Medeiros
Entidade/Condição: Protetor Independente
Cadastro Municipal nº 001

Suplente: Elizabete da Silva Negrao
Entidade/Condição: Protetor Independente
Cadastro Municipal nº 002

Art. 2º O mandato dos membros ora designados será de 02 (dois) anos, admitida a recondução, nos termos da regulamentação aplicável.

Art. 3º A participação no Conselho Gestor do FUMBEA será considerada serviço público relevante, não remunerado, sem prejuízo das atribuições ordinárias dos servidores públicos designados.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMAM prestará o suporte técnico, administrativo e operacional necessário ao funcionamento do Conselho Gestor do FUMBEA.

Art. 5º A primeira reunião do Conselho Gestor deverá ser convocada pela SMMAM, para fins de instalação dos trabalhos e eleição, entre seus membros titulares, do Presidente e do Vice-Presidente.
Parágrafo único. Até a eleição do Presidente e do Vice-Presidente, a reunião de instalação será coordenada por representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMAM.

Art. 6º Compete aos membros designados observar as atribuições, regras de funcionamento, quórum, periodicidade de reuniões, deliberações e demais disposições previstas na Lei Municipal nº 4.211, de 17 de novembro de 2025, no Decreto Municipal nº 072/2026 e no futuro Regimento Interno do Conselho Gestor.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, em 29 de maio de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:669DA527

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão do Processo Administrativo Sanitário:
Autuado: 54.512.517 Ltda.
Data da Autuação: 25/03/2025

CNPJ: 54.512.517.0001-99
Processo: 16201/2025
Município: Alvorada/RS
Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração: 1) Art. 818, inciso II do Decreto Estadual nº 23.430 de 24 de outubro de 1974.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: MULTA GRAVE

LUCIANA DA SILVEIRA
Coordenadora do Centro de Vigilância em Saúde

Publique-se:

JACSON RENATO DA COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:2D6147D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão do Processo Administrativo Sanitário:
Autuado: Escola de Educação Infantil Rafa Kids Ltda.
Data da Autuação: 16/12/2025
CNPJ: 55.972.556.0001-31
Processo: 76542/2025
Município: Alvorada/RS
Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração: 1) Art. 811 e 818, inciso II do Decreto Estadual nº 23.430 de 24 de outubro de 1974.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: MULTA GRAVÍSSIMA E INTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO

LUCIANA DA SILVEIRA
Coordenadora do Centro de Vigilância em Saúde

Publique-se:

JACSON RENATO DA COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:774335F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão do Processo Administrativo Sanitário:
Autuado: M.K. Indústria e Com. de Gêneros Alimentícios
Data da Autuação: 13/11/2025
CNPJ: 40.589.613.0001-20
Processo: 71071/2025
Município: Alvorada/RS
Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração: 1) Art. 360 § 1º, Art. 424 caput, Art. 519 e Art. 842 caput § 1º do Decreto Estadual 23.430 de 24 de outubro de 1974; 2) Art. 18 § 6º inciso I da Lei 8078 de 1990; 3) Art. 9º § 1º e § 2º da Portaria 192 de 08 de abril de 2022; 4) Itens 3.13, 8.4.1 e 8.6 do Anexo I da Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997; 5) Itens 4.1.2 do Anexo I, 1.4.3, 1.16.3, 1.17.6, 2.1.3, 2.1.4, 2.1.5, 2.1.6, 2.3.2, 3.6.1, 3.6.2, 4.1.4, 4.1.9, 4.3.1, 4.3.6, 4.4.1, 4.4.2, 4.4.3, 5.1.1 e 5.2 do Anexo II da RDC nº 275 de 21 de outubro de 2002.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: MULTA GRAVE E INTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO

LUCIANA DA SILVEIRA
Coordenadora do Centro de Vigilância em Saúde

Publique-se:

JACSON RENATO DA COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:564F345F

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO EM EDITAL

PUBLICAÇÃO EM EDITAL DA NOTIFICAÇÃO E DO JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL

Pelo presente, fica notificado LEONARDO FLORIANO VIRGILINO, inscrito no CPF sob o nº 601.***.***-**, de que na data de 26/03/2026 foi lavrado contra si o **Auto de Infração Ambiental n.º 011/2026**, Processo n.º 17066/2026, em face da seguinte irregularidade ambiental constatada no local: PRATICAR ATO DE ABUSO, MAUS-TRATOS, aos 24 dias do mês de MARÇO do ano de 2026, tendo havido infração, respectivamente, ao seguinte dispositivo legal: Art. 29 do Decreto Federal nº 6514/2008. A infração está tipificada neste artigo, que prevê as seguintes penalidades: MULTA NO VALOR DE R$ 1.750,00. Fica também notificado de que responderá pelo fato em Processo Administrativo Ambiental e que, de acordo com o § 5º do Art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008, terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados ao final de 5 (cinco) dias após a publicação deste, para, querendo, apresentar defesa e/ou impugnação contra o Auto de Infração supranumerado. A Defesa deve ser apresentada ao Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alvorada, SMMAM, no endereço Rua Oscar Schick, nº 1800 – Bairro Formoza, ou pelo e-mail: fiscalizacao-smmam@alvorada.rs.gov.br, em arquivo PDF, sempre assinado pelo notificado ou por seu representante legal (neste caso, tem de anexar instrumento de procuração).

Publique-se.

CRISTIANO DE OLIVEIRA HOLSTEIN
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMAM

Publicado por:
Jéssica Alberche de Menezes
Código Identificador:17BB972D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 107/2026

OBJETO: SERVIÇO DE PINTURA DAS UNIDADES DE SAÚDE E PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITARIA
EXECUTOR: IMPERIO DAS TINTAS, CNPJ: 55.477.049/0001-21
VALOR: R$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75 INC. II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5076-1500-Recursos não Vinculados de Impostos
6291-1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Arambaré, 28 de maio de 2026,

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Joao Henrique de Oliveira Collato
Código Identificador:CF941C0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE EDITAL

EDITAL N° 039/2026 PREGÃO ELETRÔNICO – Registro de preços para aquisição parcelada de alimentos para o CRAS
Data de Abertura: 16 de junho de 2026 Horas: 13h30min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura https://www.ararica.rs.gov.br/ e no site https://pregaobanrisul.com.br/.

Araricá, 01 de junho de 2026

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:937C70F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 07/2026
PROFESSOR(A) DE PORTUGUÊS EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 07/2026
PROFESSOR(A) DE PORTUGUÊS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

SERGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar dos inscritos do **Processo Seletivo Emergencial Nº 07/2026**. Segue abaixo a lista dos inscritos e pontuação:

PROFESSOR(A) DE PORTUGUÊS:

LUANE GUERRA VITORINO – 45 pontos

Fica o dia 01/06/2026 para interposição de recursos referente a pontuação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 29 DE MAIO DE 2026.

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 29 DE MAIO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:A16E3BD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA
Sindicância Investigatória nº 02/2026
Interessado: Município de Augusto Pestana
Assunto: Apuração de fatos e responsabilidade por danos em veículo Cronos, placas LCD8B21

Vistos.
Trata-se de Sindicância Investigatória instaurada pela Portaria nº 421/2026, com a finalidade de apurar os fatos narrados no Memorando nº 725/2026 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relativos ao acidente ocorrido em 17 de março de 2026 envolvendo o veículo Cronos, placa JCD8B21, de propriedade do Município de Augusto Pestana, quando retornava de Porto Alegre/RS e colidiu com animal silvestre (capivara) que atravessava a via.
Conforme Relatório Final apresentado pela Comissão Processante, foram realizadas oitivas das pessoas envolvidas no acidente, bem como analisados os demais elementos constantes nos autos, objetivando esclarecer as circunstâncias do ocorrido.
A instrução demonstrou que o condutor trafegava em velocidade compatível com a via, em condições regulares de trafegabilidade, tendo o animal silvestre invadido repentinamente a pista de rolamento, circunstância confirmada pelas declarações colhidas durante a sindicância.
A Comissão concluiu pela inexistência de dolo, culpa, negligência ou imprudência na condução do veículo, reconhecendo a ocorrência de fato imprevisível e inevitável, caracterizado como caso fortuito decorrente da invasão repentina da pista por animal silvestre, sem possibilidade de prevenção ou evitação do acidente pelos envolvidos.
Verifica-se, ainda, que foram observados os princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, não havendo vícios formais ou materiais capazes de comprometer a regularidade do procedimento administrativo.
Diante disso, considerando que as conclusões da Comissão encontram respaldo nos elementos probatórios produzidos nos autos, especialmente nas oitivas realizadas, mostra-se adequado o acolhimento integral do Relatório Final.

ANTE O EXPOSTO, acolho integralmente o Relatório Final da Comissão Processante, adotando seus fundamentos como razões de decidir, para determinar o arquivamento da presente Sindicância Investigatória, diante da ausência de responsabilidade funcional dos envolvidos no evento apurado.

Intimem-se.

Após, arquive-se na forma administrativa cabível.

Augusto Pestana/RS, 28 de maio de 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:0C96ECF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01 / 2026 SELEÇÃO DE ALUNOS

EDITAL Nº 01 / 2026 SELEÇÃO DE ALUNOS
QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

O município de Augusto Pestana/RS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr Sergio Luís Neuberger no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Edital nº 02/2025/STDP, torna público, o Processo Seletivo para ingresso nos cursos de qualificação e capacitação profissional do Programa RS Qualificação Recomeçar. O referido programa é um convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional – STDP, os cursos serão ofertados na modalidade presencial e regulados pelas normas contidas no presente Edital.
DO OBJETO
O presente edital tem por objetivo regulamentar a seleção de candidatos para participação nos cursos oferecidos pelo Programa RS Qualificação Recomeçar no município de Augusto Pestana, visando promover a qualificação profissional e a reinserção no mercado de trabalho.
Os cursos ofertados são gratuitos.
DO PÚBLICO-ALVO

Poderão se inscrever pessoas com idade mínima de 16 anos completos até o dia do início do curso que foi inscrito e que atendam aos critérios de seleção constantes no item 5.
Para o curso de retroescavadeira será exigida a idade mínima de 18 anos até o dia do início do curso.
Menores de 18 anos devem comparecer ao local de inscrição acompanhados dos responsáveis legais.
O tratamento de dados pessoais de adolescentes observará o princípio do melhor interesse, sendo vedada a utilização das informações para finalidades diversas daquelas necessárias à execução do Programa, à qualificação profissional e ao pagamento da bolsa permanência.

DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:
Documento de identidade com foto (RG ou CNH);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de residência atualizado;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Comprovante de inscrição no Cadastro Único, quando for o caso;

Documento de identidade do responsável legal, quando for o caso.
Documento de Emancipação se menores de 18 anos Emancipados, quando for o caso.
DA INSCRIÇÃO PRESENCIAL
As inscrições deverão ser realizadas a partir do dia 01 de junho de 2026 até o dia 01 de julho de 2026, por meio do preenchimento do formulário de inscrição disponível no endereço Rua da República, 96, Centro de Augusto Pestana, horário de atendimento de segunda à sexta-feira, das 7h 45min às 11h 45min e das 13h às 17h.
O formulário de inscrição conterá aviso de privacidade, informando de forma clara e objetiva sobre a finalidade da coleta, o tratamento e o compartilhamento dos dados pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
O candidato inscrito para concorrer a vaga fica ciente que caso seja contemplado não poderá desistir do curso, após a efetivação da matrícula. Salvo por motivos devidamente justificados.
O candidato inscrito que desistir da vaga ficará impedido de participar dos cursos promovidos pelo Município pelo prazo de 3 anos.
O aluno que desistir do curso, sem justo motivo, após ter transcorrido 25% das aulas poderá ficar impedido de realizar novos cursos através dos programas de qualificação do Município pelo prazo de 3 anos.
DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
A seleção será realizada com base nos seguintes critérios:
Pessoas em situação de vulnerabilidade social ou desemprego, obedecendo a seguinte prioridade e assegurando dentro de cada grupo 50% de preferência para mulheres:
Desempregados, inscritos no CADÚNICO;
Desempregados;
Subocupados, inscritos no CADÚNICO;
Subocupados;
Outros públicos inscritos no CADÚNICO.
Outros Públicos

Em qualquer dos casos, a classificação se dará por ordem de inscrição, respeitando o número de vagas disponíveis.

Ao término do preenchimento das vagas, será formada uma lista de espera para convocações futuras, no caso de desclassificações, desistências, cancelamento de matrícula ou ampliação da quantidade de vagas.

DAS VAGAS
Serão disponibilizadas 60 vagas para as qualificações:
Qualificação em Assentamento de Placas Cerâmicas
Carga horária: 60 horas / 8 encontros de 8 horas – 13/10 a 22/10
Turno: manhã e tarde
Local: Centro de Geração de Renda
Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto (Alfabetizado)

Qualificação em Pintura de Obras Carga Horária: 40 horas
Turno: manhã e tarde - 5 encontros de 8 horas - 05/10 a 09/10 Local: Centro de Geração de Renda
Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto (Alfabetizado)

Qualificação em Costura Industrial para Vestuário Carga Horária: 64 horas
Turno: manhã e tarde – 8 encontros de 8 horas - 11/08 a 21/08 Local: Centro de Geração de Renda
Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto (Alfabetizado)

Qualificação para Operação de Retroescavadeira Carga Horária: 40 horas
Turno: 5 encontros de 8 horas – 17/08 a 21/08 Local: Centro de Geração de Renda
Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto (Alfabetizado)

DO RESULTADO
O resultado da seleção será divulgado até o dia 15/07/2026, no site oficial do município, no mural da Prefeitura e nas redes sociais oficiais do Município.
O candidato deverá acompanhar pelo site, mural ou redes sociais oficiais oficial do Município a divulgação dos editais de convocação para realização dos cursos, sendo de sua inteira responsabilidade a consulta aos referidos Editais.
DO RECURSO
O(A) candidato(a) poderá interpor recurso à Lista Preliminar de Selecionados mediante envio de e-mail ao endereço eletrônico desenvolvimento@augustopestana.rs.gov.br, ou no endereço da Prefeitura de Augusto Pestana, Rua da República, 96, em até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação dos resultados preliminares.
O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado.

Recursos inconsistentes, interpostos fora do prazo ou ainda que não observarem as normas previstas neste Edital serão indeferidos.
O resultado dos recursos será publicado no site oficial do município, no mural da Prefeitura e nas redes sociais oficiais do Município.
O envio de recursos e de documentos complementares observará a confidencialidade das informações, comprometendo-se a Administração Pública a tratar os dados eventualmente apresentados sob sigilo, vedada sua divulgação em meios públicos.
DA MATRÍCULA
Os candidatos selecionados deverão efetuar matrícula no período de 23 de julho de 2026 à 27 de julho de 2026, apresentando a documentação original.
Havendo disponibilidade de vagas, um mesmo candidato poderá se matricular em dois cursos simultâneos, desde que não coincida o turno das aulas.
Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização do curso e o comparecimento no horário determinado.
O Município não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte dos alunos matriculados nas qualificações.
No caso de não comparecimento dos candidatos para a matrícula nas datas específicas, as vagas serão preenchidas pelos suplentes.
DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
O candidato classificado que não comparecer no primeiro dia de aula, sem justo motivo será desclassificado do curso sendo que sua vaga será imediatamente colocada à disposição do cadastro de reserva.
Terão direito à certificação os estudantes que tiverem frequência mínima de 80% do total das aulas dadas, assiduidade, aproveitamento e participação das atividades propostas.

DO PAGAMENTO DAS BOLSAS
Os alunos que tiverem comprovadas a frequência mínima e o aproveitamento no curso, receberão uma bolsa permanência no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para cada 40 (quarenta) horas de qualificação concluídas.
O valor máximo a ser concedido de bolsa permanência será de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por aluno, identificado pelo cadastro de pessoa física (CPF), divididos em 2 (duas) parcelas mensais para cursos com duração igual ou superior a 80 (oitenta) horas.
Independentemente do número de qualificações profissionais realizadas, o aluno fará jus à bolsa permanência vinculada a apenas uma delas, podendo optar por aquela que lhe for mais vantajosa.
A bolsa permanência será repassada, pelo Estado, diretamente ao aluno concluinte por meio do Cartão Cidadão, que deverá ser retirado na agência Banrisul do município.

O aluno que receber a bolsa qualificação e tiver constatada a inidoneidade de documento apresentado ou a falsidade de informação prestada, terá sua bolsa permanência cancelada e deverá restituir os valores já recebidos.

DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)
O tratamento de dados pessoais dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo observará as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como demais normas aplicáveis à Administração Pública.
O Município de Augusto Pestana e a Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional do Estado do Rio Grande do Sul – STDP atuam como controladores dos dados pessoais, sendo responsáveis pela coleta, utilização, armazenamento, compartilhamento e proteção das informações fornecidas pelos candidatos.
Os dados pessoais e documentos exigidos no item 3 deste Edital têm como finalidade exclusiva a execução da política pública de qualificação profissional, a seleção dos beneficiários, a comprovação dos critérios de prioridade e a viabilização do pagamento da bolsa permanência, não sendo utilizados para finalidades diversas das aqui previstas.
Os dados poderão ser compartilhados com órgãos e entidades públicas estritamente necessários à execução do Programa RS Qualificação Recomeçar, incluindo a instituição financeira responsável pelo pagamento da bolsa permanência, especialmente o Banrisul, para fins de emissão e operacionalização do Cartão Cidadão.
O tratamento dos dados observará os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança, prevenção e transparência, sendo adotadas medidas técnicas e administrativas aptas a proteger as informações contra acessos não autorizados, vazamentos, perdas ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
A divulgação dos resultados do Processo Seletivo será realizada de forma a minimizar a exposição de dados pessoais, vedada a publicação de CPF completo ou de informações detalhadas acerca da condição socioeconômica dos candidatos, podendo ser utilizados nomes abreviados ou números de protocolo de inscrição.
O candidato, na condição de titular dos dados pessoais, poderá, a qualquer tempo, solicitar informações sobre o tratamento de seus dados, requerer correções, bem como obter esclarecimentos acerca do compartilhamento das informações, mediante solicitação formal ao Município.
Os dados pessoais coletados serão armazenados pelo prazo necessário ao cumprimento das finalidades do Programa, incluindo obrigações legais, administrativas e de prestação de contas aos órgãos de controle, sendo posteriormente eliminados ou anonimizados, nos termos da legislação vigente.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
A inscrição no referido processo implicará aceitação integral das condições estabelecidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento das regras nele estabelecidas.
O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção designada pelo município.
Esclarecimentos a respeito deste Edital deverão ser obtidos exclusivamente pelo e-mail desenvolvimento@augustopestana.rs.gov.br, pelo telefone (55) 3334-4912 ou pelo whatsapp (55) 3334-4912 e ainda presencialmente na Prefeitura de Augusto Pestana, na Rua da República, 96, centro de Augusto Pestana.

Augusto Pestana, 01 de junho de 2026.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Secretaria de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Augusto Pestana

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:E16D796E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0021/2026

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 0021/2026, do tipo menor preço, tendo como objeto Registro de Preços para Aquisição de gêneros alimentícios, para utilização na Alimentação. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 01/06/2026 às 08:59h até o dia 11/06/2026 às 08:59h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:59h do dia 11/06/2026. INÍCIO DA DISPUTA: 09:00h do dia 11/06/2026. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone: (51) 2103 6929. Ramal 205. E-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

Balneário Pinhal/RS, 29 de maio de 2026.

DELMAR ANTONIO KUNRATH
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:FDBF5C4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
SÚMULAS

SÚMULAS DE: CONTRATOS, ADITIVOS, ATAS, DISPENSAS, INEXIGIBILIDADES, TERMOS DE CREDENCIAMENTO, FOMENTO, PARCERIA E DEMAIS ATOS LICITATÓRIOS FIRMADO COM O MUNICIPIO DE BARÃO DE COTEGIPE DE: 25/05/2026 A 29/05/2026.

CONTRATOS:
079/2026: FRANCIELI PALUDO. Contratação de serviços técnicos especializados de restauro e recuperação de obra de arte pertencente ao acervo municipal, conforme especificações deste termo. Descrição da Obra: Restauração de um quadro histórico-religioso: Quadro de Nossa Senhora de Monte Claro, recebido diretamente da Polônia por Antonio Daumer em 14 de Agosto de 1.936, cuja conservação é de suma importância para a memória afetiva e histórica da imigração polonesa na região. (Lei Aldir Blanc). R$ 10.000,00.
080/2026: LUANA MARTA PACHECO COSTA. Contrato Administrativo de Serviço Temporário para o cargo de Ajudante de Serviços Públicos. R$ 2.223,95.
081/2026: VITORIA BENTO PEREIRA ZAIONS. Contrato Administrativo de Serviço Temporário para o cargo de Auxiliar Social. R$ 2.715,31.
082/2026: IVETE MAREK FARINA. Contrato Administrativo de Serviço Temporário para o cargo de Auxiliar em Saúde Bucal. R$ 1.929,14.
083/2026: RGS ENGENHARIA S.A. Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica da Rua Principal do Povoado Miguel Wawruch, com fornecimento de material e mão de obra. R$ 2.219.124,05.

ADITIVOS:
I TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO Nº 107/2025. KAROLINA FICK BISCHOFF LOCATELLI. Contrato Administrativo de Serviço Temporário para o cargo de Odontólogo.

I TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO Nº 108/2025. ERONILCE ANA TALGATTI. Contrato Administrativo de Serviço Temporário para o cargo de Ajudante de Serviços Públicos.
I TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO Nº 109/2025. SANDRA MARA CANDIDO. Contrato Administrativo de Serviço Temporário para o cargo de Ajudante de Serviços Públicos.
IV TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO Nº 052/2025. MIRANPEDRAS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. Contrato Administrativo de prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo.
II TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO Nº 007/2026. HIDROCONCORDIA LTDA. Contrato Administrativo de alteração quantitativa do objeto contratado, compreendendo acréscimos e supressões de quantitativos, conforme levantamento técnico realizado pelo Departamento de Engenharia.

ATAS:
020/2026: A 5 M LTDA – ME: Registro de preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de capeamento asfáltico com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), incluindo pintura de ligação com emulsão asfáltica tipo RR-1C, a serem realizados nas vias situadas no perímetro urbano do município de Barão de Cotegipe/RS. Os serviços deverão contemplar o fornecimento de mão de obra qualificada e equipamentos necessários à perfeita execução dos trabalhos, incluindo, mas não se limitando a: Preparação da superfície existente; Aplicação de pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-1C; Espalhamento e aplicação de CBUQ; Compactação da camada asfáltica com rolo adequado (chapa e pneu); Acabamento final da pista; A empresa contratada deverá disponibilizar, no mínimo, os seguintes equipamentos: Caminhão espargidor de emulsão; Caminhão para transporte do CBUQ até o local das obras; Vibroacabadora de asfalto; Rolo compactador tipo chapa e pneu; A empresa contratada deverá disponibilizar toda mão de obra necessária para operação dos equipamentos e execução da obra. A emulsão asfáltica para pintura de ligação (RR-1C) deverá estar inclusa no fornecimento. Todos os serviços deverão atender às normas técnicas vigentes, garantindo qualidade, durabilidade e segurança da pavimentação executada. O fornecimento do CBUQ será a cargo do município, porém a empresa se compromete a transportar o mesmo da Usina de Produção até os locais da obra. (Para efeitos de transporte do CBUQ, o raio de localização da usina de produção é de aproximadamente 25 km).

DISPENSAS:
141/2026: INGÁ VEÍCULOS LTDA. Aquisição de peças para manutenção do veículo nº 153. R$ 3.380,00.
142/2026: PRHODENT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA. Aquisição de materiais odontológicos destinados à manutenção e ao desenvolvimento das atividades de atendimento odontológico aos pacientes da Unidade Básica de Saúde (UBS), visando garantir a continuidade, qualidade, segurança e eficiência dos serviços prestados à população. R$ 4.009,10.
143/2026: MECÂNICA AUTOMOTIVA BERRIA LTDA. Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 68. R$ 9.700,00.
144/2026: DINOXSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA. Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 117. R$ 5.041,04.
145/2026: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 145 – REVISÃO 1000 HORAS. R$ 7.654,55.
146/2026: DOGLAS DALLABONA. Contratação de empresa especializada para fornecimento e colocação de blocos de concreto em muro do Cemitério Municipal, bem como colocação de blocos de concreto no muro do Parque de Máquinas do Município, incluindo mão de obra e demais serviços necessários para sua completa execução, mão de obra para montagem de formas e concretagem de faixa de segurança elevada na Avenida Ângelo Caleffi, em frente à sede dos Bombeiros Voluntários, bem como execução de mão de obra para construção de calçada com colocação de piso tátil em ambos os lados da ponte sobre o Rio Jupirangaba, no entroncamento da Avenida Ângelo Caleffi com as Ruas Tancredo Neves e Princesa Isabel. R$ 11.090,00.
147/2026: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA. Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 150 – REVISÃO 100 HORAS. R$ 5.636,91.

Barão de Cotegipe, 29 de maio de 2026.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erajane Cristina Opszarski Iankevicz
Código Identificador:70EF8B3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retificou o edital em epígrafe, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de horas com máquinas pesadas e caminhões, para atendimento do Programa Municipal de Incentivo à Produção Primária e à emissão de Notas Fiscais de Produtor Rural, instituído pelas Leis Municipais nº 1.021/21 e 1.278/25, no que diz respeito aos valores. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 9 9968-7458 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 29 de maio de 2026.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:FC6B200D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 045/2026.

TERMO DE FOMENTO Nº 045/2026.
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO.
INEXIGIBILIDADE 056/2026.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.

PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA FILTRADORES, CNPJ: 40.186.219/0001-41.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, LEI ORDINARIA n° 3.302/2026 de 26 de maio de 2026, Decreto Municipal n° 018/2017 e Inexigibilidade 056/2026.

OBJETO: Parceria entre entidade e o Poder Público **com o objetivo de participar do Gauchão de FUTSAL – Série A.**

VALOR: até **R$115.000,00 (cento e quinze mil reais).**

VIGÊNCIA: Vigorará pelo período de maio de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

BOM PRINCÍPIO, 29 DE MAIO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:73A09525

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0642/2026

PORTARIA Nº 0642/2026
Em, 29 de maio de 2026

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", o candidato relacionado abaixo por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 007/2023, que homologou a classificação e de acordo com as Lei Municipal nº 2.566/2010:

PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL TURNO INTEGRAL (44h)			
Nome:	Classificação:	Nível	Classe
KENNYE TAIANE COUTO E COUTO	41º	1	A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 29 de maio de 2026.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 29 de maio de 2026.

ALINE GRANDINI JARCES
Secretária Municipal de Administração
Interina

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:A8ECC124

PREGÃO
ADESÃO 24/2026

EXTRATO DA ADESÃO Nº24/2026

Jefferson Salatiel da Silva Vieira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei, resolve proceder ADESÃO , tendo como objeto Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na Farmácia Municipal, através do Cisvale., sendo vencedor (es) a (s) empresa (s) abaixo relacionada (s): CONTRATADA: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 03.652.030/0001-70
VALOR TOTAL CONTRATADO R$ 5.798,00
Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 29 de maio de 2026.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:233AA072

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 368/2026 E DISPENSA 107/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 368/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Saúde
Modalidade
Dispensa por Limite nº 107/2026
Fiscal marcos
Objeto do contrato
Aquisição Material odontológico, destinado ao atendimento das demandas na unidade básica de saúde .
Dados financeiros
Valor total: R$ 1.942,50 (mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: GO WHITE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.852.435/0001-22, com sede à AV.CRISTOVÃO COLOMBO, 1326 - FLORESTA - PORTO ALEGRE/RS, Cep. 90560-001
Informações adicionais
Data da assinatura: 28/05/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 28 de maio de 2026.

ALINE GRANDINI JARCES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:31D9C03C

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 371/2026 E DISPENSA 108/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 371/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
SEcretaria de Educação
Modalidade
Dispensa por Limite nº 108/2026
Fiscal Thais
Objeto do contrato
Contratação de serviço de transporte em ônibus com capacidade mínima de 42 lugares para realização de viagem de estudos das turmas da Educação Infantil (Pré-escola) da EMEF Dr. Roberto Cardoso, no dia 12 de junho de 2026 (sexta-feira), com destino ao Parque Terra Mágica Florybal, localizado no município de Canela.
Dados financeiros
Valor total: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: PLANALTO TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 95.592.077/0001-04, com sede à ROD BR-158, 800 - KM 3 - SANTA MARIA/RS, Cep. 97095-800
Informações adicionais
Data da assinatura: 28/05/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 28 de maio de 2026.

ALINE GRANDINI JARCES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:B025A427

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 190/2026

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a CONCESSÃO DE ANUENIOS ao servidor inativo MIGUEL ALVES DE OLIVEIRA.
A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br , e a titulo informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, 29 de MAIO de 2026

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:E34FBA29

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 191/2026

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a CONCESSÃO DE REVISÃO DE PROVENTOS DA APOSENTADORIA DO SERVIDOR MIGUEL ALVE DE OLIVEIRA
A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br , e a titulo informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, 29 de MAIO de 2026

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:F7367C3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO Nº4942/2026

DANIEL SEFFRIN HERTHER Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição do:

decreto de suplementação nº 4942/2026 de 28 de MAIO de 2026.

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br , e a titulo informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, [29 de maio] de 2026.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:6FDD36E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EDITAL Nº 017/2026

KARINI PINHEIRIO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom - IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 014/2026, de 13.05.2026, no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 14.05.2026, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 21/07/2023, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as portarias de nomeação abaixo relacionadas, em virtude da assinatura do Termo de Desistência no cargo para o qual prestou o Concurso Público.

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
58/2026	MONALISA ALEIXO RODRIGUES DA ROCHA	Assistente Administrativo	16ª

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom IPASEM/CB, 29 de maio de 2026.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI,
Superintendente Geral

Publicado por:
Karen Vanessa Ferreira
Código Identificador:55F16B1D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 66/2026, DE 29 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 66/2026, DE 29 de maio de 2026.

REVOGA PORTARIA Nº 58 DE 13 DE MAIO DE 2026.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom - IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude da assinatura no termo de desistência no cargo para o qual prestou o Concurso Público,

R E S O L V E:

Art. 1º- Revogar a Portaria nº 58 de 13 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou**MONALISA ALEIXO RODRIGUES DA ROCHA**, portador do CPF nº 062.XXX.XXX-08, para titular o cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 30 horas semanais, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Autarquia Municipal, a partir de 14 de maio de 2026, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 21.07.2023, no qual obteve a 16ª classificação.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom IPASEM/CB, 29 de maio de 2026.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI,
Superintendente Geral.

Registre-se e publique-se

DORALICE MARTINS BLOS,
Diretora de Previdência.

Publicado por:
Karen Vanessa Ferreira
Código Identificador:42A18327

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO EXTRATOS.

Retificação publicação do extrato docontrato nº 122/2026, firmado com ROSANE TEREZINHA SCHUMANN. Na publicação do dia 01/04/2026, onde lê-se "R$ 39.950,15", leia-se "R$ 5.247,00"

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:115181D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, INCISO II, a Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 072/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Aquisição de utensílios de cozinha para as Escolas Municipais CEI e Morada do Sol.
FORNECEDOR: ALCI N. BECKER & CIA LTDA., CNPJ 07.052.779/0001-38.
VALOR: R$ 7.740,00 (sete mil e setecentos e quarenta reais).
FORNECEDOR: MSN EQUIPAMENTOS GASTRONÔMICOS LTDA, CNPJ 30.724.836/0001-08.
VALOR: R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).
VALOR TOTAL: R$ 12.440,00 (doze mil e quatrocentos e quarenta reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 27 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:CC2C37D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 073/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal do Meio Ambiente
OBJETO: Aquisição de sacos de lixo personalizados para suporte às ações de Educação Ambiental e divulgação da inauguração do Ecoponto Municipal.
FORNECEDOR: UNIPLAST EMBALAGENS LTDA, CNPJ 04.641.430/0001-43
VALOR TOTAL: R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 28 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:2D5B8613

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, INCISO II, a Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 074/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
OBJETO: Aquisição de materiais gráficos para suporte às ações de Educação Ambiental da Semana do Meio Ambiente e divulgação da inauguração dos Ecopontos.
FORNECEDOR: FABRICIO SOARES DA SILVA, CNPJ 06.149.187/0001-76.
VALOR TOTAL: R$ 18.043,50 (dezoito mil e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 29 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:AD701D47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 099/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, INCISO I, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 099/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração.
OBJETO: Aquisição de sistema especializado em cotação e pesquisa de preços, software Banco de Preços.
FORNECEDOR: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ 07.797.967/0001-95.
VALOR TOTAL: R$ 86.800,00 (oitenta e seis mil e oitocentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 28 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:1413DAF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 100/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, INCISO Iv, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de**

Licitação nº 100/2026, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.
OBJETO: Contratação de 01 (uma) vaga em Residencial Inclusivo conforme o Edital de Licitação Chamamento Público nº 002/2026, através da Instituição credenciada recanto dos Pássaros para a usuária G.R.M que se encontra em situação de vulnerabilidade social, para o período de 12 (doze) meses.
FORNECEDOR: LAR RECANTO DOS PASSAROS LTDA, CNPJ 44.245.734/0002-97.
VALOR TOTAL: R$ 91.103,40 (noventa e um mil e cento e três reais e quarenta centavos).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 29 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:586C8395

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 101/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, INCISO III, ALÍNEA "F", da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 101/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Aquisição de uma inscrição para o 8º Congresso Brasileiro de Medicina Legal e Perícia Médica para o Coordenador Médico da Secretaria Municipal de Saúde, cujo evento será realizado nos dias 16 a 19 de setembro de 2026 na cidade de Belo Horizonte/MG.
FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MEDICINA LEGAL E PERICIA MEDICA, CNPJ 14.122.866/0001-80.
VALOR TOTAL: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 29 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:A51F0C17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº08/2026 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DO CRAS.

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.
Processo Administrativo nº 84/2026
Modalidade: Concorrência Eletrônica nº. 08/2026 - **Tipo**: Menor Preço global. **Objeto**: Contratação de empresa para reforma e ampliação do Centro de Referência de Assistência Social/CRAS no município de Campo Novo – RS. Conforme Contrato de Repasse nº954709/2023, celebrado entre Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate Fome, Representado pela Caixa Econômica Federal. conforme especificações constantes no Termo de referência anexo I. **edital**: Disponível a partir do dia 01/06/2026. Sessão **de Abertura**: dia 22/06/2026, às 08:30hs. **Local:** no **site** **www.comprasnet.gov.br** Informações: compras@camponovo.rs.gov.br, edital no site: camponovo.atende.net.

Campo Novo/RS 29/05/2026.

PEDRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Campo Novo RS.

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:212ED8D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CONCURSO PÚBLICO – Nº 01/2023

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – Nº 01/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, GUERINO BACKES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Concurso Público nº 01/2023 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **PATRICIA KOBER** 12ª colocada, para a vaga de **PROFESSOR II – Anos Iniciais,** para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.169/2026.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Concurso Público 01/2023, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 01 dia útil a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 29 de maio de 2026.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:D6A8335E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS Nº 01/ 2026

EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS
Nº 01/ 2026

QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

O município de Cândido Godói/RS, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor GUERINO BACKES no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Edital nº 02/2025/STDP, torna público, o Processo Seletivo para ingresso nos cursos de qualificação e capacitação profissional do Programa RS Qualificação Recomeçar. O referido programa é um convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional – STDP, os cursos serão ofertados na modalidade presencial e regulados pelas normas contidas no presente Edital.

1. DO OBJETO
1.1 O presente edital tem por objetivo regulamentar a seleção de candidatos para participação nos cursos oferecidos pelo Programa RS Qualificação Recomeçar no município de Cândido Godói/RS, visando promover a qualificação profissional e a reinserção no mercado de trabalho.
1.2 Os cursos ofertados são gratuitos.

2. DO PÚBLICO-ALVO
2.1 Poderão se inscrever pessoas com idade mínima de 18 (dezoito) anos, portadoras de Carteira Nacional de Habilitação (CNH), no mínimo na categoria "B", devidamente válida e regular, e que atendam aos critérios de seleção constantes no item 5.
2.2 O tratamento de dados pessoais observará o princípio do melhor interesse, sendo vedada a utilização das informações para finalidades diversas daquelas necessárias à execução do Programa, à qualificação profissional e ao pagamento da bolsa permanência.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
3.1 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:
3.1.1 Documento de identidade com foto (RG ou CNH);
3.1.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF);
3.1.3 Comprovante de residência atualizado;
3.1.4 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
3.1.5 Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada, sem quaisquer pendências.
3.1.6 Comprovante de inscrição no Cadastro Único, quando for o caso;
3.1.7 Documento de identidade do responsável legal, quando for o caso.

4. DA INSCRIÇÃO PRESENCIAL
4.1 As inscrições deverão ser realizadas a partir do dia 1º de junho de 2026 até o dia 1º de julho de 2026, por meio do preenchimento do formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico: candidogodoi.rs.gov.br.
Horário de atendimento na parte da manhã: 8h as 11h e 30min, na parte da tarde: 13h e 30min as 17h, na recepção da Prefeitura Municipal de Cândido Godói/RS.
4.2 O formulário de inscrição conterá aviso de privacidade, informando de forma clara e objetiva sobre a finalidade da coleta, o tratamento e o compartilhamento dos dados pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
4.3 O candidato inscrito para concorrer a vaga fica ciente que caso seja contemplado não poderá desistir do curso, após a efetivação da matrícula. Salvo por motivos devidamente justificados.
4.3.1 O candidato inscrito que desistir da vaga ficará impedido de participar dos cursos promovidos pelo Município pelo prazo de 03 (três) anos.
4.3.2 O aluno que desistir do curso, sem justo motivo, após ter transcorrido 25% das aulas poderá ficar impedido de realizar novos cursos através dos programas de qualificação do Município pelo prazo de 03 (três) anos.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
A seleção será realizada com base nos seguintes critérios:
5.1.1 Pessoas em situação de vulnerabilidade social ou desemprego, obedecendo a seguinte prioridade e assegurando dentro de cada grupo 50% de preferência para mulheres:
* Desempregados, inscritos no CADÚNICO;
* Desempregados;
* Subocupados, inscritos no CADÚNICO;
* Subocupados;
* Outros públicos inscritos no CADÚNICO.
5.1.2 Em qualquer dos casos, a classificação se dará por ordem de inscrição, respeitando o número de vagas disponíveis.
5.2 Ao término do preenchimento das vagas, será formada uma lista de espera para convocações futuras, no caso de desclassificações, desistências, cancelamento de matrícula ou ampliação da quantidade de vagas.

6. DAS VAGAS
6.1 Serão disponibilizadas 25 (vinte e cinco) vagas para as qualificações:
6.1.1 Cursos na Área de Operação de Máquinas Pesadas – 25 vagas – 60 h de aulas teóricas á noite – 60 horas de aulas práticas nos sábados o dia inteiro - início do curso no dia 13 de julho de 2026, sendo iniciado com a aula teórica que será realizada em uma das salas de aula na Escola Municipal de Ensino Fundamental São Luiz Gonzaga – Unidade 2 – Não sendo exigido mínimo de escolaridade.
6.1.2 Serão disponibilizadas, ainda, 25 (vinte e cinco) vagas de **suplência**, obedecendo à mesma ordem de classificação. Em caso de desistência, desclassificação ou perda da vaga por candidato previamente selecionado, a lista de suplentes será utilizada para o preenchimento das vagas remanescentes.

7. DO RESULTADO
7.1 O resultado preliminar e final será avaliado pela Comissão de Seleção designada pelo Prefeito Municipal através da Portaria 206/2026.
7.2 O resultado da seleção será divulgado em 06 de julho de 2026, no site oficial do município, no mural da Prefeitura Municipal de Cândido Godói/RS e demais canais de informação vinculados diretamente com a Prefeitura Municipal.
7.2 O candidato deverá acompanhar pelo site oficial do Município a divulgação dos editais de convocação para realização dos cursos, sendo de sua inteira responsabilidade a consulta ao referidos Editais.

8. DO RECURSO
8.1 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso à Lista Preliminar de Selecionados mediante envio de e-mail ao endereço eletrônico planejamento@candidogodoi.rs.gov.br, em até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação dos resultados preliminares.
8.2 O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado.
8.3 Recursos inconsistentes, interpostos fora do prazo ou ainda que não observarem as normas previstas neste Edital serão indeferidos.
8.4 Os recursos serão avaliados pela Comissão de Seleção designada pela Portaria de nº 206/2026.
8.5 O resultado dos recursos será publicado no site oficial do município e no mural da Prefeitura Municipal de Cândido Godói/RS.
8.6 O envio de recursos e de documentos complementares observará a confidencialidade das informações, comprometendo-se a Administração Pública a tratar os dados eventualmente apresentados sob sigilo, vedada sua divulgação em meios públicos.

9. DA MATRÍCULA
9.1 Os candidatos selecionados deverão efetuar matrícula no período de 06 de julho de 2026 a 10 de julho de 2026, apresentando a documentação original.
9.2 Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização do curso e o comparecimento no horário determinado.
9.3 O Município não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte dos alunos matriculados nas qualificações.

10. DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
10.1 O candidato classificado que não comparecer no primeiro dia de aula, sem justo motivo será desclassificado do curso sendo que sua vaga será imediatamente colocada à disposição do cadastro de reserva.
10.2 Terão direito à certificação os estudantes que tiverem frequência mínima de 80% do total das aulas dadas, assiduidade, aproveitamento e participação das atividades propostas.

11. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS
11.1 Os alunos que tiverem comprovadas a frequência mínima e o aproveitamento no curso, receberão uma bolsa permanência no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para cada 40 (quarenta) horas de qualificação concluídas.
11.2 O valor máximo a ser concedido de bolsa permanência será de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por aluno, identificado pelo cadastro de pessoa física (CPF), divididos em 2 (duas) parcelas mensais para cursos com duração igual ou superior a 80 (oitenta) horas.
11.3 Independentemente do número de qualificações profissionais realizadas, o aluno fará jus à bolsa permanência vinculada a apenas uma delas, podendo optar por aquela que lhe for mais vantajosa.
11.4 A bolsa permanência será repassada, pelo Estado, diretamente ao aluno concluinte por meio do Cartão Cidadão, que deverá ser retirado na agência Banrisul do município.
11.5 O aluno que receber a bolsa qualificação e tiver constatada a inidoneidade de documento apresentado ou a falsidade de informação prestada, terá sua bolsa permanência cancelada e deverá restituir os valores já recebidos.

12. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)
12.1 O tratamento de dados pessoais dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo observará as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como demais normas aplicáveis à Administração Pública.
12.2 O Município de Cândido Godói/RS e a Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional do Estado do Rio Grande do Sul – STDP atuam como controladores dos dados pessoais, sendo responsáveis pela coleta, utilização, armazenamento, compartilhamento e proteção das informações fornecidas pelos candidatos.
12.3 Os dados pessoais e documentos exigidos no item 3 deste Edital têm como finalidade exclusiva a execução da política pública de qualificação profissional, a seleção dos beneficiários, a comprovação dos critérios de prioridade e a viabilização do pagamento da bolsa permanência, não sendo utilizados para finalidades diversas das aqui previstas.
12.4 Os dados poderão ser compartilhados com órgãos e entidades públicas estritamente necessários à execução do Programa RS Qualificação Recomeçar, incluindo a instituição financeira responsável pelo pagamento da bolsa permanência, especialmente o Banrisul, para fins de emissão e operacionalização do Cartão Cidadão.
12.5 O tratamento dos dados observará os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança, prevenção e transparência, sendo adotadas medidas técnicas e administrativas aptas a proteger as informações contra acessos não autorizados, vazamentos, perdas ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
12.6 A divulgação dos resultados do Processo Seletivo será realizada de forma a minimizar a exposição de dados pessoais, vedada a publicação de CPF completo ou de informações detalhadas acerca da condição socioeconômica dos candidatos, podendo ser utilizados nomes abreviados ou números de protocolo de inscrição.
12.7 O candidato, na condição de titular dos dados pessoais, poderá, a qualquer tempo, solicitar informações sobre o tratamento de seus dados, requerer correções, bem como obter esclarecimentos acerca do compartilhamento das informações, mediante solicitação formal ao Município.
12.8 Os dados pessoais coletados serão armazenados pelo prazo necessário ao cumprimento das finalidades do Programa, incluindo obrigações legais, administrativas e de prestação de contas aos órgãos de controle, sendo posteriormente eliminados ou anonimizados, nos termos da legislação vigente.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 A inscrição no referido processo implicará aceitação integral das condições estabelecidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento das regras nele estabelecidas.
13.2 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
13.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção designada pelo Prefeito Municipal através da Portaria 206/2026.
13.4 Esclarecimentos a respeito deste Edital deverão ser obtidos exclusivamente pelo e-mail planejamento@candidogodoi.rs.gov.br, pelo telefone (55) 3548-1200 ou pelo whatsapp (55) 9.9609-2082.

Cândido Godói/RS, 29 de maio de 2026.

GUERINO BACKES
Prefeito Municipal

DARLENE ROHLEDER
Vice-Prefeita Municipal, de Cândido Godói/RS

ELISETE MARISA GABATZ
Secretária de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:EC048509

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2026

CONTRATADO: B-GREEN GESTÃO AMBIENTAL S.A.

CNPJ Nº: 01.568.077/0036-55

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES.

VALOR: Será pago o valor de R$ 114,50 (cento e quatorze reais e cinquenta centavos) por bombona de 200 litros dos grupos A e E, e o valor de R$ 174,30 (cento e setenta e quatro reais e trinta centavos) por bombona de 120 litros do grupo B, perfazendo um total de R$ 24.948,50 (vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) durante o ano.

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cândido Godói, RS, 29 de maio de 2026.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:A923E2E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: B-GREEN GESTÃO AMBIENTAL S.A

CNPJ Nº: 01.568.077/0036-55

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 18/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES.

VALOR: Será pago o valor de R$ 114,50 (cento e quatorze reais e cinquenta centavos) por bombona de 200 litros dos grupos A e E, e o valor de R$ 174,30 (cento e setenta e quatro reais e trinta centavos) por bombona de 120 litros do grupo B, perfazendo um total de R$ 24.948,50 (vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) durante o ano.

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cândido Godói, RS, 29 de maio de 2026.

SOLANGE MARIA HARTMANN SEIBT
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:DE4C3AED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: ARISTEU ANTONIO WEIS

CNPJ Nº: 40.605.850/0001-38

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 22/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) TETO DE CABINE AUTÊNTICA PARA O CONSERTO DA RETROESCAVADEIRA JCB 4CX.
VALOR: Será pago o valor total de R$ 13.657,28 (treze mil seiscentos e cinquenta e sete reais com vinte e oito centavos).

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO

Cândido Godói, RS, 29 de Maio de 2026.

GEISON SCHVIDER
Secretário de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito

Publicado por:
Lucas Eliezer Perin Diniz
Código Identificador:9049C2B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 276/2026, DE 29 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 276/2026, DE 29 DE MAIO DE 2026.

DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL – COMBEA.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 3.167/2026, de 18 de maio de 2026 e Decreto Municipal nº 768/2026, de 20 de maio de 2026, RESOLVE:

DESIGNAR, conforme disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 768/2026, os membros do Conselho Municipal de Bem-Estar Animal – COMBEA, com a seguinte composição:

I – 04 (quatro) representantes do Poder Público Municipal;
01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal da Saúde;
Titular: Valdir Szalanski Sacks
Suplente: Gabriele Vitoria Lebens

01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Pessoa Idosa;
Titular: Jaqueline Ilisiane Pich Royer
Suplente: Vitoria Fagundes da Silva Hanatzki

01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Habitação;
Titular: Bárbara Taís Thum
Suplente: Clovis Luiz Schein

01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal da Agricultura, Expansão Econômica e Meio Ambiente;
Titular: Gabriela Carvalho Culao
Suplente: Dulcenéia Matos Mallmann
II – 03 (três) representantes de entidades da sociedade civil ligadas à causa animal;
01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Associação Patas Amigas (ONG);
Titular: Betini Luiza Schneider
Suplente: Marizete Terezinha Makaioski

01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Ordem dos Advogados (OAB);
Titular: Sara Cecília Seibel Pineda
Suplente: Gabriel Henrique Hartmann

01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Associação Comercial e Industrial de Cândido Godói (ACICG).
Titular: Jone Ismael Bayer
Suplente: Sarah Schneider Chagas

III – 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da sociedade que se identificam com a causa animal.
Titular: Andreia Beatriz Vorpagel Fiss
Suplente: Terezinha Seibt

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 268/2026.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 29 de maio de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:06170C99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 53/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 53/2026

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MOTOSSERRAS, ROÇADEIRAS, MOTO BOMBAS, SOPRADORES E ENGRAXADORAS, VISANDO MANTER EM PLENO FUNCIONAMENTO OS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.

FAVORECIDO: MIAGRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ Nº 91.142.828/0002-10
VALOR: R$ 17.743,44

FAVORECIDO: 32.318.657 IVANOR PEREIRA DA SILVA
CNPJ Nº 32.318.657/0001-98
VALOR: R$ 22.260,50

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 29 DE MAIO DE 2026.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:8C68F154

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 52/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 52/2026

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA OBTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS ESSENCIAIS PARA SUBSIDIAR O DIMENSIONAMENTO E A AVALIAÇÃO ESTRUTURAL DE PAVIMENTOS EM VIAS PÚBLICAS.

FAVORECIDO: CENTOFANTE ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 47.898.177/0001-10
VALOR: R$ 19.080,00

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 29 DE MAIO DE 2026.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:A92481BD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 51/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 51/2026
OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULAS NA CLARABOIA DA ESCOLA, VISANDO REDUZIR A INCIDÊNCIA DE CALOR E LUMINOSIDADE NO AMBIENTE ESCOLAR.

FAVORECIDO: 64.743.841 SAMUEL CARVALHO
CNPJ Nº 64.743.841/0001-71
VALOR: R$ 2.400,00

FAVORECIDO: NG - NEPOMUCENO E GEREVINI ORGANIZACAO JORNALISTICA LTDA
CNPJ Nº 03.017.517/0001-81
VALOR: R$ 1.050,00

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 29 DE MAIO DE 2026.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:EACCE264

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

EXTRATO DE ADENDO N° 002 AO CONTRATO 318/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **1DOC TECNOLOGIA S.A**.
OBJETIVO: O presente Aditivo tem por objetivo a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato n° 318/2025, nos termos do Processo Administrativo n° 7.358/2025.
Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 02 (dois) meses, até a data de 28 de julho de 2026, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato.
VIGÊNCIA: 28/07/2026;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 28 de maio de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Motta da Silva
Código Identificador:9DCE8A7C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

Processo Administrativo n° 5.308/2026

Número do contrato: 326/2026.
Objeto: Contratação de empresa para esgotamento e desobstrução de fossas e sumidouros, para uso da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.
Contratada: **RICARDO ALEXANDRE GABRIEL LTDA.**
CNPJ: 09.278.438/0001-00.
Valor: R$ 1.563,30 (um mil, quinhentos e sessenta e três reais e trinta centavos);

Capão da Canoa, 28 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Motta da Silva
Código Identificador:EC0D94E8

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

Processo Administrativo n° 6.474/2026

Número do contrato: 327/2026.
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar o serviço de locação de veículos mono volume com 07 (sete) lugares, sem limite de quilometragem, com seguro total e manutenção por conta do fornecedor, para a Secretaria de Saúde.
Contratada: **AUTOLOCADORA LINCK & MELLO LTDA.**
CNPJ: 09.146.749/0001-16.
Valor: R$ 224.016,00 (duzentos e vinte e quatro mil e dezesseis reais);

Capão da Canoa, 29 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Motta da Silva
Código Identificador:505B4C01

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

Processo Administrativo n° 6.576/2026

Número do contrato: 328/2026.
Objeto: contratação de empresa para locação de 03 (três) estruturas tipo pirâmide 10m x 10m, com cobertura em lona vinílica branca, tablado, fechamentos laterais e um ponto de iluminação, destinadas ao apoio logístico e operacional das atividades do Projeto Arena de Esportes, realizadas na Praça Flávio Boianovski, no Município de Capão da Canoa/RS, visando atender à demanda do evento até 09 de junho de 2026, para uso da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer.
Contratada: **PR INDUSTRIA E LOCACAO DE ESTRUTURAS LTDA.**
CNPJ: 90.705.922/0001-97.
Valor: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais);
Capão da Canoa, 29 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Motta da Silva
Código Identificador:DAAF7033

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 357/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2026

Objeto: Registro de Preços para aquisição de mictórios para a Secretaria de Gestão, Inovação e Tecnologia.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
01	Mictórios conforme termo de referência.	InoxArte	Unidade	14	R$ 408,80

Detentora: 66.576.572 LUA ROGER CARVALHO SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 66.576.572/0001-21.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 29 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:51ABAB35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL Nº 1988/2026 DE 29 DE MAIO DE 2.026.

AUTORIZA o Município de CAPITÃO/RS firmar convênio com o Município de Arroio do Meio/RS para acesso aos serviços do Centro de Referência de Atendimento a Mulher CRAM, e dá outras providências.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio como Município de Arroio do Meio/RS, visando a utilização dos serviços do Centro de Referência de Atendimento a Mulher - CRAM, destinado ao atendimento de mulheres em situação de violência, nos termos da Lei Federal n° 11.340/2006 (Lei Maria da Penha).

Art. 2° O convênio terá caráter intermunicipal, nos termos do art. 3° da Lei Municipal n° 4.475/2026 do Município de Arroio do Meio , podendo envolver cooperação técnica, operacional e financeira.

Art. 3° O Município repassará ao Município de Arroio do Meio valor mensal per capita correspondente a **R$ 0,90(zero vírgula noventa centavos de real) por habitante,** considerando a população estimada do Município.

Parágrafo Único. 0 valor poderá ser reajustado mediante instrumento especifico ou Decreto do Município de Arroio do Meio.

Art. 4° O atendimento às usuárias será realizado junto ao CRAM, mediante encaminhamento formal do Município de origem, com agendamento prévio.

Art. 5° O transporte das usuárias será de responsabilidade do Município de origem.

Parágrafo Único. Os atendimentos junto as mulheres acolhidas na Casa de Passagem, ficarão, exclusivamente, sob responsabilidade do Município Concedente.

Art. 6° Para cobertura das despesas geradas pela presente Lei serão utilizados recursos do orçamento vigente, podendo ser abertos créditos adicionais, com a devida classificação e a utilização de recursos, nos termos daLei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7° A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 29 de maio de 2.026.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Rejane de Siqueira
Código Identificador:93118705

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL Nº 1990/2026 DE 29 DE MAIO DE 2.026.

CRIA o Programa Mais Leite, mais Renda, indica recursos e dá outras providências.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, RS,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o **Programa Mais Leite, mais Renda** com a finalidade de reembolsar produtores da atividade de Bovinocultura Leiteira estabelecidos no município de Capitão.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, entende-se por produtor, a pessoa física ou jurídica, legalmente estabelecida no território de Capitão, que tenha na atividade de Bovinocultura leiteira, uma fonte de renda, devidamente registrada para fins fiscais.

Art. 3º O programa, consiste no repasse anual de subsídio aos produtores considerando os litros produzidos e devidamente registrado para fins fiscais no exercício anterior ao requerido pelo produtor, conforme o seguinte enquadramento.

- Produtor 1 – R$ 0,03(três centavos de real) por litro com produção anual total de até 100.000(cem mil) litros registrados.
- Produtor 2 – R$ 0,04(quatro centavos de real) por litro com produção anual total acima de 100.000(cem mil) litros registrados.

Parágrafo único - Independentemente do valor apurado do subsídio ao produtor, o teto máximo a ser repassado, não poderá ser superior a 70%(setenta por cento) do valor arrecado de ICMS do ano anterior, resultante da produção do produtor requerente.

Art. 4º O valor do subsídio será repassado aos empreendedores na forma de Crédito Reembolsável através de depósito em conta corrente do titular requerente, devendo ser comprovado através de apresentação de documentos fiscais ou relatório fiscal de consumo do ano anterior, um gasto mínimo de 50%(cinquenta por cento) do valor do crédito em compras em estabelecimentos comerciais com sede em Capitão/RS.

§ 1º O cronograma do reembolso, será efetuado de acordo com a ordem de entrada do pedido protocolado e obedecerá ao calendário de pagamento estabelecido pela Tesouraria Municipal.

§ 2º Todos os beneficiários constantes da Inscrição Estadual do Produtor, devem estar em dia com a Fazenda Municipal, no momento do protocolo, sendo necessário a junção da Certidão Negativa de Débitos Municipais, ou documento compatível.

§ 3º Excepcionalmente, no primeiro exercício de vigência desta Lei, a apresentação dos documentos fiscais ou do relatório fiscal de consumo do exercício anterior, de que trata o caput deste artigo, será facultativa.

Art. 5º Todo e qualquer desvio ou fraude devidamente comprovados, implica em exclusão imediata do programa dos envolvidos, ocasionando o ressarcimento aos cofres públicos dos valores apurados.

Art. 6º Especificamente para o exercício de 2026, para os empreendedores que já tiveram créditos reembolsados, com base na Lei 1.629/2022, referente a produção do ano de 2025, será possível o reembolso, descontando do valor do crédito, os valores eventualmente já recebidos pela regra anterior.

Art. 7º Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, serão utilizadas dotações orçamentárias.

Art. 8º Esta Lei será regulamentada por decreto do executivo, no que couber.

Art. 9º Revoga-se as disposições em contrário em especial as Leis Municipais nº 1.154/2014 e nº 1.629/2022.

Art. 10 A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 29 de maio de 2.026.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Rejane de Siqueira
Código Identificador:F9A2EC50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL Nº 1993/2026 DE 29 DE MAIO DE 2.026.

CRIA o Cargo de Fisioterapeuta no Quadro de Cargos Efetivos, Lei Municipal nº 1.016/2011; AUTORIZA a contratação temporária, indica recursos, e dá outras providências.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA, Prefeito Municipal de Capitão, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É criado o cargo de Fisioterapeuta, com **02 (duas)** vagas, Padrão Salarial - P6 no Quadro de Cargos Efetivos, Lei Municipal nº 1.016/2011.

Quantidade	Denominação	Coeficiente Salarial	Padrão Salarial
02	**Fisioterapêuta**	**3,60**	**P6**

Art. 2º As especificações e demais características do cargo constam no anexo único, que faz parte desta Lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Contrato Administrativo para atender necessidade temporária, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, através de Processo Seletivo Simplificado, por um período de 12 (doze) meses, renovável por igual período, até o limite de 24(vinte e quatro) meses.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, 29 de maio de 2026.

MARCIO ANDRE DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO

CATEGORIA FUNCIONAL: FISIOTERAPEUTA
PADRÃO SALARIAL: P6
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Carga Horária: **30:00** horas semanais.
b) Especial: Sujeito ao uso de roupa especial, bem como ao cumprimento de tarefas fora do horário normal de expediente. Poderá ser convocado para mais horas, temporariamente, de acordo com a necessidade do Município.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Saúde e outros Órgãos da Administração Pública Municipal.

REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO:
a) Idade mínima de *18* (dezoito) anos.
b) Instrução: Ensino Superior concluído.
c) Habilitação legal para o exercício da profissão, com registro no Conselho.
d) Carteira Nacional de Habilitação: CNH - no mínimo categoria "**B"**.

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Realizar sessões de fisioterapia em pacientes, objetivando a prevenção, manutenção, desenvolvimento e reabilitação da saúde.
Descrição Analítica: Executar métodos e técnicas fisioterápicas, com a finalidade de recuperar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente, após diagnóstico; Desenvolver atividades de habilitação e de reabilitação junto com a equipe multiprofissional de saúde nas diversas áreas assistenciais; Agendamento de atendimentos fisioterápicos presenciais e /ou por telefone; Encaminhar pacientes para especialistas quando necessário; Participar, quando necessários, de grupos de gestantes, e outros; Realizar visitas domiciliares, quando agendado; Realizar avaliações e reavaliações de pacientes; Solicitar material de expediente e material necessário para o desempenho das funções; Organizar ambiente de trabalho e materiais utilizados; Comparecer a eventos e convocações; Auxiliar colegas da secretaria, quando solicitado; Alimentar os sistemas e programas informatizados; Dirigir Veículos Oficiais; Executar tarefas afins.

REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO:
a) Idade: Mínima 18 anos.
b) Instrução: Ensino Superior completo.
c) Habilitação Profissional: Habilitação legal para o exercício da profissão, com registro no Conselho - CREFITO.

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

Publicado por:
Rejane de Siqueira
Código Identificador:F5CA8061

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo Nº 450/2026
Pregão Lei 14.133 Eletrônico Nº 9/2026
Registro de Preços para contratação sob demanda de Serviços Mecânicos, Torno e Solda para manutenção da frota de veículos e máquinas da municipalidade e para serviços diversos de solda e torno
Vigência das Atas: 12 meses a contar de 29/05/2026

2870 - BONI & SCHUSTER LTDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2026					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Serviços em Solda Incluso Insumos	H	500,0000	139,0000	69.500,00
2	Serviço especializado em mecânica linha máquinas pesadas	H	1.500,0000	107,0000	160.500,00
3	Serviço especializado em mecânica linha Caminhões, Ônibus e Micro-ônibus, Vans e Linha Diesel	H	1.500,0000	104,0000	156.000,00
4	Serviços de Torno	H	500,0000	109,0000	54.500,00
Total do Fornecedor:					440.500,00
Total do Geral:					440.500,00

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:69C1A88C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE ADITIVO

Contratado: Gamma Arquitetura, Engenharia e Construção Ltda, CNPJ 55.488.955/0001-21.
Contrato: nº 18/2026 de 20/04/2026.
Termo Aditivo: nº 01/2026 de 29/05/2026.
Objeto: Supressão de serviços/materiais não executados e, o acréscimo/inclusão de serviços/materiais não contemplados inicialmente no Contrato nº 18/2026 o qual tem por objeto a Execução de Obras de Ampliação e Reforma do Centro de Referência e Assistência Social - CRAS, situado na Rua Cândido Rizzi, nº 29, Centro, Capitão/RS, através de repasse do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social a título de cofinanciamento estadual do Piso Gaúcho Especial do Programa Avançar Mais SUAS 2025, Portaria nº 125/2025 da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado do Rio Grande do Sul, Decreto Estadual nº 57.653/2024, Resolução CIB/RS nº 001/2025, Resolução CEAS/RS nº 10/2025, IN SEDES nº 003/2025, Portaria SEDES nº 086/2025 e PROA 24/2100-0001981-0, conforme contemplado no contrato inicial.
Valor Supressão: R$ 6.565,12.
Valor Acréscimo: R$ 51.404,58.
Base Legal: Processo Administrativo nº 1308/2025, Concorrência Eletrônica nº 02/2026.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:CCF4C027

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato nº: 31/2026 de 29/05/2026.
Contratado: Construtora Nelda Ltda, CNPJ nº 48.587.741/0001-47.
Objeto: Execução de Obras de Ampliação e Reforma do Posto de Saúde, situado na Rua Padre Luís Rech, nº 176, Centro, Capitão/RS, através de repasse do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde conforme Programa Avançar - Rede Bem Cuidar RS, Proposta nº 1104/2025, Portaria SES nº 962/2025 e PROA 25/2000-0126132-0.
Valor Total: R$ 398.000,00.
Vigência: 180 dias a contar da emissão da Ordem de Início.
Base Legal: Processo Administrativo nº 427/2025, Concorrência Eletrônica nº 03/2026.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:FF6E19EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DESCREDENCIAMENTO COLETIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 451/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

O **Município de Capitão**, com sede na Rua 20 de Março, 109, Centro, Capitão/RS, CEP 95.935-000, inscrito sob o CNPJ 94.706.132/0001-87, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Márcio André da Costa, CPF 556.845.050-15, doravante denominado CREDENCIANTE, considerando o Protocolo Administrativo nº 257/2026 e de acordo com o item 6.8 do edital de Chamamento Público / Credenciamento nº 02/2025, resolve deliberar conforme segue:

1 Do Descredenciamento:
Ficam **DESCREDENCIADOS**, em relação aos itens abaixo especificados, os fornecedores a seguir relacionados:

Item 01 - Serviço de escavadeira hidráulica, equipamento com no máximo 20 anos de uso, motor com potência mínima de 100 HP, peso operacional de no mínimo 14 toneladas, capacidade de carregamento da concha de no mínimo 0,70m³, incluso operador, transporte, combustível e manutenção do equipamento.			
Fornecedor	**CNPJ**	**Termo de Credenciamento**	**Documento de Formalização do Descredenciamento**
Coser Máquinas Pesadas Ltda	59.437.205/0001-81	24/2025	Rescisão Total do Termo de Credenciamento
Item 05 - Serviço de caminhão trucado com caçamba basculante, veículo com no máximo 20 anos de uso, capacidade de carga de no mínimo 12m³, incluso motorista, combustível e manutenção do veículo.			
Fornecedor	**CNPJ**	**Termo de Credenciamento**	**Formalização do Descredenciamento**
Comércio, Transporte e Terraplanagem Steffens Ltda	34.704.138/0001-93	11/2025	Termo de Aditivo nº 02/2026 Rescisão Parcial
D & B Terraplanagem Ltda	60.161.523/0001-41	09/2025	Termo de Aditivo nº 03/2026 Rescisão Parcial
Item 06 - Serviço de caminhão prancha, largura mínima 2,80, plataforma livre mínima 6m, capacidade mínima de 16 toneladas, com no máximo 25 anos de uso, incluso motorista, combustível e manutenção do veículo.			
Fornecedor	**CNPJ**	**Termo de Credenciamento**	**Formalização do Descredenciamento**
D & B Terraplanagem Ltda	60.161.523/0001-41	09/2025	Termo de Aditivo nº 03/2026 Rescisão Parcial
Coser Máquinas Pesadas Ltda	59.437.205/0001-81	24/2025	Rescisão Total do Termo de Credenciamento
Item 07 - Serviço de trator de esteiras, equipamento com no máximo 20 anos de uso, motor com potência mínima de 130 HP, peso operacional de no mínimo 14 toneladas, lâmina articulada com largura mínima de 03 metros, com escarificador traseiro, incluso operador, transporte, combustível e manutenção equipamento.			
Fornecedor	**CNPJ**	**Termo de Credenciamento**	**Formalização do Descredenciamento**
Coser Máquinas Pesadas Ltda	59.437.205/0001-81	24/2025	Rescisão Total do Termo de Credenciamento

O descredenciamento acima mencionado aplica-se exclusivamente aos itens ora relacionados, permanecendo inalterados os demais itens credenciados nos respectivos Termos de Credenciamento, exceto, nos casos em que o descredenciamento ocorrer na totalidade dos itens credenciados, hipótese em que fica rescindido o respectivo Termo de Credenciamento.

Do Requerimento de Novo Credenciamento:
Os fornecedores ora descredenciados permanecem autorizados a apresentar novos Requerimentos de Credenciamento, para quaisquer itens e a qualquer tempo, desde que atendam integralmente às condições previstas no edital de Chamamento Público / Credenciamento nº 02/2025, não havendo reaproveitamento de documentos anteriormente apresentados, devendo ser instruído novo requerimento com a documentação integral exigida no edital vigente.

Das Disposições Gerais:
Nos termos do art. 92, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Meio/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente Termo.

Capitão/RS, 29 de maio de 2026.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:DD7CC8D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 046/2026

A Prefeita Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 75, II da Lei 14.133/21, resolve: Autorizar Dispensa de Licitação nº 046/2026, que consiste na contratação da empresa RESENDE & HERMES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° **03.773.158/0001-92**, com sede na Rua Coronel Miranda, 967, Bairro Boqueirão, cidade de Passo Fundo/RS, CEP: 99.025-050. O objeto do presente Dispensa de Licitação, consiste Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento e controle de jornada de trabalho, e disponibilização de software de gestão e controle de ponto compatível com até 200 servidores, contemplando cadastramento de usuários, emissão de relatórios, armazenamento de registros, integração e gerenciamento das marcações de entrada e saída. Contrato válido pelo período de 12 meses. O valor total a ser pago é de R$ 6.539,52 (Seis mil quinhentos e trinta e nove reais com trinta e dois centavos).

Caseiros, 29 de maio de 2026.

JOELICE BORTOLANZA CANALI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evelyn Laura Rodrigues
Código Identificador:86CDE87D

SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 047/2026

A Prefeita Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 75, VIII da Lei 14.133/21, resolve: Autorizar Dispensa de Licitação nº 047/2026, que consiste na contratação da empresa MERCADO MIGLIAVACA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 00.156.789/0001-74, com sede na Rua Antonio Stella, 300, Centro da cidade de Ibiraiaras/RS, CEP: 95.305-000. O objeto do presente Dispensa de Licitação, consiste na Aquisição de forma emergencial de kits de gêneros alimentícios destinados a concesão de benefícios eventuais de alimentação, por meio de cestas básicas, para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;. O valor total a ser pago é de R$ 19.326,00 (Dezenove mil trezentos e vinte e seis reais).

Caseiros, 29 de maio de 2026.

JOELICE BORTOLANZA CANALI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evelyn Laura Rodrigues
Código Identificador:7E51C1E4

SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 048/2026

A Prefeita Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 75, VIII da Lei 14.133/21, resolve: Autorizar Dispensa de Licitação nº 048/2026, que consiste na contratação da empresa MK COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° **29.542.122/0001-92**, com sede na Rua Leodoro Dias da Silva, 680, Bairro Copas Verdes, cidade de Erechim/RS, CEP: 99.704-634. O objeto do presente Dispensa de Licitação, consiste na Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de retirada, manutenção corretiva e reinstalação de motobomba em poço artesiano localizado na comunidade de Linha Saraiva, compreendendo o fornecimento de materiais necessários ao conserto, realização de teste de vazão e demais procedimentos indispensáveis ao pleno funcionamento do sistema, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura. O valor total a ser pago é de R$ R$ 13.862,00 (Treze mil oitocentos e sessenta e dois reais).

Caseiros, 29 de maio de 2026.

JOELICE BORTOLANZA CANALI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evelyn Laura Rodrigues
Código Identificador:7ECFE768

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 39/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 39/2026.
O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal 2.413, de 17 de dezembro de 2025, **CONVOCA** os aprovados em **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026**, com Edital nº 01, Homologado através do Edital nº 06 - Resultado Final de 11 de fevereiro de 2026, para assumir os referidos cargos através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Para a contratação do cargo serão obedecidos rigorosamente os itens 11 e 12, condições para a contratação temporária, do Edital n° 01 - do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2026.
Não havendo interesse do referido cargo, o candidato perderá automaticamente a vaga.

CLASSIF.	CARGO	NOME
6º	Servente Auxiliar de Serviços Gerais	Soilí Palhano

O convocado deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com os seguintes documentos:

Atestado Médico Admissional;
Declaração de Bens e Valores ou Declaração de Imposto de Renda;
Declaração de Não Acúmulo de Cargo Público;
Comprovante de Quitação Eleitoral;
Alvará de Folha Corrida;
Certidão Judicial Criminal Negativa;
Carteira de Identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Carteira Nacional de Habilitação (quando requisito para o cargo);
Carteira de Trabalho e Inscrição no PIS/PASEP;
Cartão Nacional de Saúde (SUS);
Documento Militar (para candidatos do sexo masculino);
Comprovante de Regularidade e Quitação com o Órgão de Classe (quando requisito para o cargo);
Comprovante de Escolaridade;
Foto atualizada 3 x 4;
Comprovante de Residência Atualizado;
Certidão de Nascimento dos Filhos;
Certidão de Nascimento ou Casamento;

Fica desde já advertido o candidato de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 01 de junho de 2026.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Daronch
Código Identificador:27C4A5C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 40/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 40/2026.
O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal 2.419 de 12 de fevereiro de 2026, **CONVOCA** os aprovados em **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026**, com Edital nº 01, Homologado através do Edital nº 05 - Resultado Final de 16 de abril de 2026, para assumir os referidos cargos através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Para a contratação do cargo serão obedecidos rigorosamente os itens 11 e 12, condições para a contratação temporária, do Edital n° 01 - do Processo Seletivo Simplificado n° 02/2026.
Não havendo interesse do referido cargo, o candidato perderá automaticamente a vaga.

CLASSIF.	CARGO	NOME
2º	Operador de Máquinas	Willian Machado Zanivan

O convocado deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com os seguintes documentos:

Atestado Médico Admissional;
Declaração de Bens e Valores ou Declaração de Imposto de Renda;
Declaração de Não Acúmulo de Cargo Público;
Comprovante de Quitação Eleitoral;
Alvará de Folha Corrida;
Certidão Judicial Criminal Negativa;
Carteira de Identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Carteira Nacional de Habilitação (quando requisito para o cargo);
Carteira de Trabalho e Inscrição no PIS/PASEP;
Cartão Nacional de Saúde (SUS);
Documento Militar (para candidatos do sexo masculino);
Comprovante de Regularidade e Quitação com o Órgão de Classe (quando requisito para o cargo);
Comprovante de Escolaridade;
Foto atualizada 3 x 4;
Comprovante de Residência Atualizado;
Certidão de Nascimento dos Filhos;
Certidão de Nascimento ou Casamento;

Fica desde já advertido o candidato de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 01 de junho de 2026.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Daronch
Código Identificador:B348A692

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 311/2026 – Art. 75, I
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: AMILTON CESAR PASQUALI, CNPJ nº 13.059.494/0001-21
Objeto: material e serviços para manutenção da estrutura física da creche municipal
Valor total estimado: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais)
Dotação orçamentária:
2026.5.1.12.361.501.2019.20.4.4.90.51.00.00.00.00 (69) – obras e instalações
Data: 26 de maio de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 312/2026 – Art. 75, III a)
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: AMILTON CESAR PASQUALI, CNPJ nº 13.059.494/0001-21
Objeto: aquisição de material e serviço para manutenção do caminhão de placa IZI4H49.
Valor total estimado: R$ **18.910,00 (dezoito mil, novecentos e dez reais).**
Dotação orçamentária:
2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.39.00.00.00.000 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 26 de maio de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 313/2026 – Art. 75, I
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: 66.154.268 MICHEL REBELATTO, CNPJ nº 66.154.268/0001-96
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de serviço para manutenção do veículo fiat toro de placa TRF6D32 do gabinete do prefeito.
Valor total estimado: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).
Dotação orçamentária:
2026.2.1.4.122.200.2004.1.3.3.90.39.00.00.00.000 (19) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 26 de maio de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 314/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: DALRI COMERCIO E INDUSTRIA DE MAQUINAS EIRELI, CNPJ nº 93.972.339/0001-30
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de equipamento para manutenção de praças, parques e jardins públicos.
Valor total estimado: R$ 3.597,00 (três mil, quinhentos e noventa e sete reais).
Dotação orçamentária:
2026.7.2.15.451.703.2066.1.4.4.90.52.00.00.00.000 (6106) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Data: 27 de maio de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 315/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: PEDRO IVANIR MAGRO E CIA LTDA, CNPJ nº 92.505.494/0001-84
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção do sistema urbano de abastecimento de água.
Valor total estimado: R$ 9.883,00 (nove mil, oitocentos e oitenta e três reais).
Dotação orçamentária:
2026.7.3.17.512.704.2078.1.3.3.90.39.00.00.00.000 (291) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2026.7.3.17.512.704.2078.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (290) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 27 de maio de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 316/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: CAROLINE ISABEL GIARETTA, CNPJ nº 42.917.273/0001-45
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para manutenção das atividades escolares.

Valor total estimado: R$ 476,50 (quatrocentos e setenta e seis reais com cinquenta centavos).
Dotação orçamentária:
2026.5.1.12.361.501.2019.20.3.3.90.30.00.00.00.000 (67) – MATERIAL DE CONSUMO
2026.5.1.12.365.502.2024.20.3.3.90.30.00.00.00.000 (81) – MATERIAL DE CONSUMO
2026.5.1.12.361.501.2018.20.3.3.90.30.00.00.00.000 (62) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 27 de maio de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 317/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: 62.148.153 ISADORA CAROLINE DE SOUZA, CNPJ nº 62.148.153/0001-38
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção das atividades da secretaria da agricultura e das UBSs da cidade alta e reserva indígena do ligeiro.
Valor total estimado: R$ 9.915,00 (nove mil, novecentos e quinze reais).
Dotação orçamentária:
2026.8.2.20.122.801.2074.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (310) – MATERIAL DE CONSUMO
2026.6.1.10.301.601.2046.40.3.3.90.30.00.00.00.000 (161) – MATERIAL DE CONSUMO
2026.6.1.10.301.601.2046.40.3.3.90.39.00.00.00.000 (162) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2026.6.1.10.301.601.2050.4011.3.3.90.30.00.00.00.000 (185) – MATERIAL DE CONSUMO
2026.6.1.10.301.601.2050.4011.3.3.90.39.00.00.00.000 (187) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 27 de maio de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 318/2026 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: DESBRAVADOR COM. DE P. MEC. E TRANS. LTDA, CNPJ nº 18.045.972/0001-68
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para manutenção da escavadeira XCMG da agricultura.
Valor total estimado: R$ 1.229,50 (mil, duzentos e vinte e nove reais com cinquenta centavos).
Dotação orçamentária:
2026.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (324) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 28 de maio de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 319/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: MOVEIS E ELETRODOMESTICOS SAO JOAO LTDA, CNPJ nº 48.338.964/0001-70 e AUTO MECANICA REBELATTO LTDA, CNPJ nº 91.225.557/0001-86
Objeto: Necessário a contratação das empresas para aquisição de material e serviço destinados à manutenção das atividades da E.M.E.F. Carmelina Baseggio e do cortador de grama utilizado na escola Osvaldo Cruz.
Valor total estimado: R$ 573,00 (quinhentos e setenta e três reais).
Dotação orçamentária:
2026.5.1.12.361.501.2018.20.4.4.90.52.00.00.00.000 (58) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2026.5.1.12.361.501.2018.20.3.3.90.39.00.00.00.000 (64) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2026.5.1.12.361.501.2018.20.3.3.90.30.00.00.00.000 (62) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 28 de maio de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 320/2026 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: AUTO MECANICA REBELATTO LTDA, CNPJ nº 91.225.557/0001-86
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção dos veículos escolares de placas ISH9818, JAF8I92.
Valor total estimado: R$ 1.783,92 (mil, setecentos e oitenta e três reais com noventa e dois centavos).
Dotação orçamentária:
2026.5.1.12.361.503.2029.1011.3.3.90.39.00.00.00.000 (98) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2026.5.1.12.361.503.2029.1011.3.3.90.30.00.00.00.000 (97) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 28 de maio de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 321/2026 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: COMERCIO DE AUTOPECAS RECH LTDA – ME, CNPJ nº 07.896.120/0001-68 e ELETRICA RECH LTDA, CNPJ nº 51.335.215/0001-02
Objeto: Necessário a contratação das empresas para aquisição de material e serviço para manutenção do caminhão de placa JAD2B41 da SMOV.
Valor total estimado: R$ 3.477,95 (três mil, quatrocentos e setenta e sete reais com noventa e cinco centavos).
Dotação orçamentária:
2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.39.00.00.00.000 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 28 de maio de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 323/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: CELSO FONTANA – EPP, CNPJ nº 91.148.205/0001-74
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para manutenção das atividades realizadas no cras e no centro administrativo municipal.
Valor total estimado: R$ 411,50 (quatrocentos e onze reais com cinquenta centavos).
Dotação orçamentária:
2026.9.1.8.245.900.2006.1089.3.3.90.30.00.00.00.000 (6266) – MATERIAL DE CONSUMO
2026.2.1.4.122.200.2004.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (15) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 28 de maio de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 324/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: NAIR LIBERA DONGENSKI 82662452072, CNPJ nº 46.943.616/0001-05
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para distribuir na realização da campanha do maio laranja (do combate ao abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes).
Valor total estimado: R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).
Dotação orçamentária:
2026.9.1.8.245.900.2054.1089.3.3.90.32.00.00.00.000 (6280) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Data: 29 de maio de 2026.

Publicado por:
Valéria Smialoski
Código Identificador:743DBC62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo de Inexigibilidade nº 23/2026 – Inexigibilidade de Licitação
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Contratado: RONALDO FIORENTIN, CPF n°595.185.020-72.
Objeto: locação de residência para grupo de indígenas, conforme despacho judicia

Valor: R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)
Fundamento legal: art. 74, V da Lei nº 14.133/2021.
Charrua/RS, em 26 de maio de 2026.

Processo de Inexigibilidade nº 24/2026 – Inexigibilidade de Chamamento Público
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Contratado: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, AGROPECUARIA E DE SERVIÇOS DE CHARRUA, ACISAC.
Objeto: Auxílio financeiro, através de subsídio, para desenvolvimento de ações juntamente com as empresas charruenses, de fomento ao comércio local, com a realização de campanha de distribuição de prêmios aos consumidores que adquirem no comércio de Charrua.
Valor: R$ 27.067,00 (vinte e sete mil e sessenta e sete reais)
Fundamento legal: art. 17, do Decreto nº 1.437, de 29 de março de 2017, c/c o art. 31, caput, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014
Charrua/RS, em 27 de maio de 2026.

Publicado por:
Valéria Smialoski
Código Identificador:B4AA932C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 24/2026

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 24/2026
Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse à Organização da Sociedade Civil – Termo de Fomento.
Base Legal: art. 17, do Decreto nº 1.437, de 29 de março de 2017, c/c o art. 31, caput, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
Organização da Sociedade Civil: Associação Comercial, Industrial, de Serviços e Agropecuária de Charrua – ACISAC.
CNPJ: 03.533.881/0001-02.
Objeto Proposto: Auxílio financeiro, através de subsídio, para desenvolvimento de ações juntamente com as empresas charruenses, de fomento ao comércio local, com a realização de campanha de distribuição de prêmios aos consumidores que adquirem no comércio de Charrua.
Valor do Repasse: repasse de recursos no montante de R$ 27.067,00 (vinte e sete mil e sessenta e sete reais),
Fonte dos Recursos:
12.01.28.845.0000.0011.3.3.3.5.0.4100(6034) - Contribuições.
Período: maio/2026 a dezembro/2026.
Tipo da Parceria: Termo de Fomento.
Justificativa: O objeto a ser pactuado inviabiliza a competição entre as organizações da sociedade civil, por ser de natureza singular em razão de que em nosso Município as metas podem ser atingidas apenas pela Associação Comercial, Industrial, de Serviço e Agropecuária de Charrua – ACISAC, única entidade a prestar o objeto, atendendo as empresas aqui sediadas.

Charrua/RS, em 14 de maio de 2026.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO
Prefeito

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:E620401C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 83/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 04/2024
OBJETO: Prestação de serviços para o abrigamento de 2 (duas) crianças em Lar Bom Pastor de Ivagaci e escola profissional (Boa Vista do Buricá), conforme Pedido de Medida de Proteção n° 5001490-92.2024.8.21.0123/RS e Mandado n° 10060207231, para: Atendimento aos acolhidos 24 horas na casa lar; Moradia; Alimentação; Vestuário; Assistência Psicológica; Assistência Social / Odontológica (SUS e Voluntariado); Atividade educacional e recreativa (teatro, coreografia, artesanato, esportes e estudos bíblicos); Transporte para consulta e exames no município de Boa Vista do Buricá., processo administrativo n° 78/2024, modalidade Inexigibilidade n° 04/2024
a)Fica prorrogado a vigência contratual a contar de 22/05/2026, por mais 12 (doze) meses.
b)Fica aditado o contrato com relação ao reajuste de preços conforme item 4.1, passando a vigorar o valor de R$ 3.234,62 (três mil duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos), para cada uma das abrigadas totalizando o valor de R$ 6.469,24 (seis mil quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos) mensais.
CONTRATADA: LAR BOM PASTOR DE IVAGACI E ESCOLA PROFISSIONAL
CNPJ: 87.685.616/0001-21

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:E4AF93BE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
OBJETO: Contratação, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, de eventual e futura aquisição de materiais hidráulicos destinados à manutenção preventiva e corretiva das instalações e sistemas hidráulicos dos prédios públicos e demais estruturas pertencentes às Secretarias do Município de Chiapetta/RS, pelo período de 12 (doze) meses.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 22/2026 / Processo Licitatório nº 105/2026
EMPRESAS COM PREÇO REGISTRADO: AGROWEL – AGROPECUÁRIA WESCHTER LTDA – ME, CNPJ: 02.383.141/0001-66, AGROPECUARIA 2 AMIGOS LTDA, CNPJ sob nº 02.626.735/0001-50, EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ sob nº 41.256.511/0001-56.
A ata está disponível na integra através do site: ww.chiapetta.rs.gov.br

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:72B45468

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL

TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 333/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
CONTRATADA: CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 39.581.101/0001-39
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 28/2025
OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários destinados ao Projeto "Proteção da Mulher", em atendimento ao Termo de Convênio FPE nº 1162/2025, Processo nº 24/2800-0002042-9, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, e o Município de Chiapetta.
FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 137, inciso I, c/c art. 138, inciso I e § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a Cláusula 10.3, alínea "a", do Contrato nº 333/2025.
DATA DA EXTINÇÃO: 23 de abril de 2026.

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:8513C604

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 21/2026
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas destinadas aos servidores públicos municipais pelo período de quatro meses.
CONTRATO: 113/2026
VALOR: R$ 121.374,00(cento e vinte e um mil trezentos e setenta e quatro reais).
CONTRATADA: RAFAEL NATAL MAÇALAI - ME
CNPJ: 08.585.163/0001-95

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:DC2BE900

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 29/2026 – AQUISIÇÃO DE SALLGADOS E BEBIDAS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 29/2026 – SALGADOS E BEBIDAS
Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de salgados e bebidas para eventos do Município de Coronel Bicaco/RS. Realizar-se-á dia 15 de junho de 2026 às 08h30min, no portal de compras https://www.gov.br/compras/pt-br/. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco/RS, 29 de maio de 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO -
Prefeito

Publicado por:
Evelise Borges de Souza
Código Identificador:15505284

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 064/2026

DECRETO Nº 064/2026, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, em caráter transitório 2026/2027, no âmbito do Município de Coronel Bicaco/RS.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade das atividades do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, especialmente no acompanhamento e fiscalização do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

CONSIDERANDO o disposto na legislação vigente que regulamenta o funcionamento do CAE;

CONSIDERANDO a Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a gestão e a oferta da alimentação escolar aos estudantes da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e dá outras providências;

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam nomeados, em caráter transitório até dia 31 de outubro de 2027, os membros abaixo relacionados para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Coronel Bicaco/RS:

I – REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

• **Titular:** Joacir Trindade de Oliveira
• **Suplente:** Lindamir de Lourdes Barcelos da Rosa Tischer
• **Titular:** Michele Belon Ribeiro Sartori
• **Suplente:** Caroline Fatima Dela Fllora dos Santos

II – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS

• **Titular:** Geysa Andrielli da Silva
• **Suplente:** Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
• **Titular:** Jonas Azevedo Farezin
• **Suplente:** Paula Gartner Rigodanzo

III – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

• **Titular:** Paulo Rigodanzo Neto
• **Suplente:** Júlia Pess dos Santos
• **Titular:** Erica Anair Szismann
• **Suplente:** Diego Lucas Rebelatto

IV – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

• **Titular:** Francieli de Oliveira Santos Zugel
• **Suplente:** Mateus Neves Giordani

Art. 2º - Ficam designados para exercer as funções de direção do Conselho:

• **Presidente:** Geysa Andrielli da Silva

• **Vice-Presidente:** Joacir Trindade de Oliveira

Art. 3º - O mandato dos membros ora nomeados será de caráter transitório, com a finalidade de assegurar a continuidade das atividades do Conselho conforme dispõe a resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026.

Art. 4º - Compete ao Conselho de Alimentação Escolar – CAE exercer as atribuições previstas na legislação vigente, especialmente no acompanhamento da execução dos recursos do PNAE, fiscalização da alimentação escolar e emissão de parecer sobre a prestação de contas.

Art. 5º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:404FBAF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 237/2026

PORTARIA Nº 237/2026, DE 28 DE MAIO DE 2026

Substitui Membros da Comissão Processante designada pela Portaria 491/2025 e define novo prazo para conclusão da mesma

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a manifestação formal de afastamento do Presidente da Comissão Processante servidor Adriano Vieira, Protocolo Digital nº 863/2025, bem como não houve interesse dos demais membros designados pela Portaria 491/2025, de 18 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a substituição dos membros da Comissão processante designada pela Portaria 491/2025, de 18 de dezembro de 2025, a nova Comissão Processante será composta pelos servidores: Leomar Birkan da Silva - matrícula 56; Edson Antônio Schwaab - matrícula 55, e Elizabete Bombardelli, matrícula 1835, a qual será presidida pelo servidor Leomar Birkan da Silva - matrícula 56.

Art. 2º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3° - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final.
Parágrafo único – A comissão deverá obrigatoriamente seguir a determinação constante na Ordem de Serviço 001/2025.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, **AOS 28 DIAS DE MAIO DE 2026.**

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:D2C4E1B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, LEI FEDERAL N° 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para serviço de assinatura de exemplares de jornal impresso para as Secretarias Municipais de: Educação e Desporto; Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio; Obras Trânsito e Saneamento; Turismo e Cultura; e Gabinete do Prefeito.
CONTRATADA: DE FATO EDITORA LTDA
CNPJ: 01.794.132/0001-03
VALOR: R$ 1.175,00 (um mil cento e setenta e cinco reais)
CONTRATADA: **PULSO SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO E CULTURA LTDA**
CNPJ nº 59.549.786/0001-43
VALOR: R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)
CONTRATADA: M C DURLI JORNAL ME
CNPJ: 05.411.113/0001-01
VALOR: R$ 600,00 (seiscentos reais)
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 2.725,00 (dois mil setecentos e vinte e cinco reais) anual

Cotiporã, 29 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:D871120E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 171, DE 29 DE MAIO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, LEI FEDERAL N° 14.133/2021.
CONTRATADA: DE FATO EDITORA LTDA
CNPJ nº 01.794.132/0001-03
OBJETO: Contratação de empresa para serviço de assinatura de exemplares de jornal impresso para as Secretarias Municipais de: Educação e Desporto; Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio; Obras Trânsito e Saneamento; Turismo e Cultura; e Gabinete do Prefeito.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 111/2026.
VALOR: R$ 1.175,00 (um mil cento e setenta e cinco reais)

Cotiporã, 29 de maio de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:58D06A5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 172, DE 29 DE MAIO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, LEI FEDERAL N° 14.133/2021.
CONTRATADA: PULSO SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO E CULTURA LTDA
CNPJ nº 59.549.786/0001-43
OBJETO: Contratação de empresa para serviço de assinatura de exemplares de jornal impresso para as Secretarias Municipais de: Educação e Desporto; Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio; Obras Trânsito e Saneamento; Turismo e Cultura; e Gabinete do Prefeito.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 111/2026.
VALOR: R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)

Cotiporã, 29 de maio de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:5E09D15A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 173, DE 29 DE MAIO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, LEI FEDERAL N° 14.133/2021.
CONTRATADA: M C DURLI JORNAL ME
CNPJ nº 05.411.113/0001-01
OBJETO: Contratação de empresa para serviço de assinatura de exemplares de jornal impresso para as Secretarias Municipais de: Educação e Desporto; Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio; Obras Trânsito e Saneamento; Turismo e Cultura; e Gabinete do Prefeito.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 111/2026.
VALOR: R$ 600,00 (seiscentos reais)

Cotiporã, 29 de maio de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:C0985D1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 93/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2026

MUNICÍPIO DE COXILHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 93/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADA: 58.668.079 JONAS LAURINDO
FUNDAMENTO: ART. 75, II, LEI Nº 14.133/21.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE INICIAÇÃO ESPORTIVA OFERTADAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, PROPORCIONANDO ATENDIMENTO ADEQUADO AOS PARTICIPANTES DAS DIVERSAS MODALIDADES DISPONIBILIZADAS PELO MUNICÍPIO.
VALOR: R$ 32.409,60
COXILHA/RS, 29 DE MAIO DE 2026.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:7607357A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 94/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2026

MUNICÍPIO DE COXILHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 94/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADA: BOLYS - COMERCIO VAREJISTA DE VEICULOS LTDA
FUNDAMENTO: ART. 75, II, LEI Nº 14.133/21.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA FAUTH.
VIGÊNCIA: 29/05/2026 Á 29/08/2026
VALOR: R$ 48.762,12

COXILHA/RS, 29 DE MAIO DE 2026.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:B6A0A59A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 030, DE 26 DE MAIO DE 2026.

DECRETO EXECUTIVO Nº 030, DE 26 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS, PRAZOS E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS PARA O EXERCÍCIO DE 2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,
CONSIDERANDO o disposto nos § § 9º, 10 e 11 do art. 166 da Constituição Federal, que tratam da execução obrigatória de programações orçamentárias oriundas de emendas parlamentares;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil – MROSC;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um rito célere e transparente para a execução das emendas impositivas, garantindo a eficiência na aplicação dos recursos públicos;
DECRETA:
I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art.1º - Este decreto estabelece os procedimentos, prazos e o cronograma de execução das emendas parlamentares impositivas de execução obrigatória, aprovadas na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro e orçamentário de 2027.
Art. 2º - A execução das emendas destinadas a Organizações da Sociedade Civil – OSC observará, além deste decreto, as normas da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais legislações correlatas.
Parágrafo único: Éparte integrante do presente decreto a Nota Técnica – Emendas Impositivas para OSCs, Anexo I – Relação de Documentos para OSCs e Anexo II – Guia de Cumprimento das Emendas Impositivas.
II – DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PELAS OSCs
Art. 3º - As Organizações da Sociedade Civil beneficiárias de emendas impositivas deverão protocolar junto à Comissão responsável na Secretaria de Educação Departamento deCultura atéo dia19dejunho de2026 oPlano de Trabalho e a documentação necessária para a formalização da parceria.
Art. 4º - O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo:
I. Descrição da realidade que será objeto da parceria;
II. Metas a serem atingidas e indicadores de desempenho;
III. Cronograma de execução física e financeira;
IV. Plano de aplicação dos recursos.
Art. 5º - A documentação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da OSC deverá estar atualizada no momento do protocolo do Plano de Trabalho, conforme lista constante no anexo III deste decreto.
III – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
Art. 6º - Ficam estabelecidas as seguintes datas e prazos para o processamento das emendas impositivas no exercício de 2027:

ETAPA	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZOS
01	Protocolo da intenção para formalização de parcerias	OSC Beneficiária	Até 19/06/2026
02	Publicação da relação das entidades cadastradas	Executivo Municipal	Até 15/07/2026
03	Procoloar a entrega do Plano de Trabalho e documentação pelas OSCs	OSC Beneficiária	Até 20/07/2026
04	Análise técnica e emissão de parecer sobre os Planos de Trabalho	Comissão responsável	Até 30/07/2026
05	Notificação e impedimentos técnicos ou necessidade de ajustes	Executivo Municipal	Até 05/08/2026
06	Saneamento de falhas ou ajustes nos Planos de Trabalho das OSCs	OSC Beneficiária	Até 10/08/2026
07	Análise jurídica e emissão de parecer conclusivo	Procuradoria Geral	Até 15/08/2026
08	Assinatura dos Termos de Colaboração ou Fomento	Prefeito e OSC	Até 30/08/2026
09	Inclusão no orçamento para 2027	Secretaria de Finanças	Até 30/11/2026
10	Pagamento a OSC valor referente ao termo de cooperação	Secretaria de finanças	30/03/2027
11	Prestação de contas pela OSC	OSC beneficiaria	30/10/2027

IV – DOS IMPEDIMENTOS TÉCNICOS
Art. 7º - Consideram-se impedimentos de ordem técnica à execução da despesa:
I. A ausência de Plano de Trabalho, ou apresentação fora dos prazos previstos neste decreto, ou sua não aprovação técnica;
II. Afalta de documentação de regularidade da OSC que impeça a celebração da parceria;
III. Não realização de complementação ou ajustes solicitados em proposta ou plano de trabalho;

IV. A incompatibilidade do objeto da emenda com as competências da secretaria ou com o Plano Plurianual – PPA (órgão, programa ou ação orçamentária);
V. Incompatibilidade do valor proposto com o cronograma de execução do projeto ou proposta de valor que impeça a conclusão do projeto, atividade ou etapa no exercício;
VI. Ausência de pertinência temática entre o objeto proposto e a finalidade institucional da entidade beneficiária, em caso de indicação de recursos às entidades sem fins lucrativos;
VII. **Não indicação de 50% em ASPS quando se tratar de emendas individuais;**
VIII. Desistência da proposta pelo proponente;
IX. Não indicação de beneficiário pelo autor da emenda;
X. Outras razões deordem técnica devidamente justificadas.
§ 1º. Não constitui impedimento de ordem técnica a indevida classificação da despesa, ou erros meramente formais, cabendo ao Poder Executivo sanar e realizar os ajustes necessários no orçamento, por meio de ato próprio ou créditos adicionais.
§ 2º. Os impedimentos de ordem técnica classificar-se-ão como:
I – Favorável: Quando a emenda impositiva não apresentar impedimentos de ordem técnica;
II – Parcialmente Favorável: Quando a emenda impositiva apresentar vícios superáveis;
III – Desfavorável: Quando a emenda impositiva apresentar impedimentos de ordem técnica e/ou vícios insuperáveis.
Art. 8º -Identificado impedimento desfavorável (vícios insuperáveis), o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo para que o autor da emenda proceda ao remanejamento do beneficiário ou do objeto, no prazo de 10(dez) dias.
Art. 9º - Após o remanejo que trata o artigo 8º, a ser realizado pela Câmara de Vereadores, e a consequente informação ao Poder Executivo, mediante ofício, o Gabinete do Prefeito deverá encaminhar a emenda remanejada à Procuradoria Jurídica para análise.
§ Único - A análise da emenda impositiva, após o remanejamento, tramitará em caráter de urgência, devendo passar pelo mesmo fluxo de análise estabelecido neste decreto conforme artigo 6º.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 - O Gabinete do Prefeito poderá, a seu critério, viabilizar as emendas impositivas que apresentarem incompatibilidade do valor proposto com o cronograma de execução do projeto ou proposta de valor que impeça a conclusão do projeto, atividade ou etapa no exercício.
Art. 11 – O descumprimento dos prazos estabelecidos neste decreto por parte das OSCs beneficiárias poderá acarretar a perda do direito ao repasse no exercício vigente, por impedimento técnico de ordem temporal.
Art. 12 – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 26 dias do mês de maio de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 26/05/2026.

NOTA TÉCNICA – EMENDAS IMPOSITIVAS PARA OSCs

1. Dispensa de Chamamento Público: Conforme o art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, as parcerias decorrentes de emendas impositivas são celebradas com dispensa de chamamento público, mas exigem a análise do Plano de trabalho e regularidade da Organização da Sociedade Civil.
2. Plano de Trabalho: Com fundamento no art. 22 da Lei Federal 13.019/2014, deverá conter a descrição da realidade, as metas, o cronograma de execução e o plano de aplicação dos recursos.
3. Impedimentos: Conforme dispõe o art. 32 da LDO nº 1.659/2025, o não atendimento aos prazos de notificação ou a não aprovação do Plano de Trabalho caracteriza impedimento de ordem técnica, obrigando o remanejamento da emenda.
4. Regularidade: De acordo com os art. 33 ao 35, da Lei Federal 13.019/2014, a entidade deverá comprovar existência de, no mínimo, 1(um) ano, experiência prévia no objeto e regularidade fiscal e trabalhista.

ANEXO I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA OSCs

1. Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do Estatuto Social registrado e atualizado;
2. Cópia da Ata de eleição do quadro dirigente atual;
3. Comprovante de inscrição no CNPJ – ativo há pelo menos 1 (um) ano;
4. Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa;
5. Certificado de regularidade do FGTS;
6. Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;
7. Relação nominalatualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no CPF de cada um deles;

ANEXO II – GUIA DE CUMPRIMENTO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS

I. INTRODUÇÃO

As emendas impositiva sao projeto de lei orçamentáriaanualsão instrumentos que garantem aos vereadores a participação direta na alocação de recursos públicos municipais. A Lei Diretrizes Orçamentaria estabelece as diretrizes para apresentação, aprovação e execução dessas emendas, conforme previsão na Lei Orgânica do Município de Derrubadas.
Este guia apresenta, de forma detalhada, os principais pontos para o cumprimento das emendas impositivas municipais, organizando os procedimentos, prazos e requisitos técnicos necessários para sua execução.

II. APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DAS EMENDAS

Conforme artigo 6º deste Decreto as emendas impositivas devem ser apresentadas pelos vereadores durante a tramitação do projeto de lei orçamentária anual, observando os requisitos estabelecidos na Lei Orgânica Municipal. Após aprovadas, as emendas são incorporadas à Lei Orçamentária Anual e possuem caráter de execução obrigatória pelo Poder Executivo, salvo nos casos de impedimentosde ordem técnica devidamente justificados.
Na Lei Orçamentária Anual conterá o nome do Vereador proponente, com rubrica específica destinada a servir de cobertura para as emendas impositivas, dotação com valor e indicação de cada vereador, nos termos e percentuais previstos na Lei Orgânica Municipal.

III- TIPOS DE EMENDAS IMPOSITIVAS

1. EMENDAS INDIVIDUAIS

As emendas individuais apresentam requisitos específicos que devem ser rigorosamente observados. Elas devem indicar, no mínimo, 50% dos recursos para Ações e Serviços Públicos em Saúde – ASPS. Além disso, é vedada a indicação de recursos para pagamento de pessoal ou encargos sociais.
O descumprimento desses requisitos constitui impedimento de ordem técnica que impede a execução da programação orçamentária.

2. EMENDAS DE BANCADA

As emendas de bancada seguem os mesmos procedimentos gerais das demais emendas, devendo observar os requisitos de compatibilidade com as políticas públicas municipais e a legislação local específica.

3. EMENDAS PARA ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

Relativamente as emendas que têm como beneficiárias entidades da organização civil sem fins lucrativos, o Poder Executivo deverá notificá-las para que apresentem plano de trabalho no prazo definido neste decreto. Dentro do prazo apresentado, as OSCs deverão complementar a documentação ou proceder com os ajustes necessários no plano de trabalho.
O não atendimento dos requisitos da legislação ou aos prazos estabelecidos, impossibilitará a formalização do termo de colaboração, caracterizando impedimento técnico.

IV- IMPEDIMENTOS DE ORDEM TÉCNICA

A execução das emendas impositivas somente poderá deixar de ser realizada em casos de impedimentos de ordem técnica devidamente declarados pelo Poder executivo.
A execução poderá deixar de ocorrer nos seguintes casos:
1- Impedimentos relacionados ao valor e prazos:
a) Proposta de valor que impeça a conclusão do objeto no exercício;
b) Programação semvalor razoável para execução no exercício;
c) Prazos que inviabilizem o empenho no exercício financeiro.
2- Impedimentos relacionados ao beneficiário:
a) Ausência de pertinência temática entre o objeto e a finalidade institucional;
b) Não indicação de beneficiário pelo autor da emenda.

3- Impedimentos relacionados à documentação:
a) Não apresentação ou não aprovação de proposta (plano de trabalho) ou apresentação fora do prazo;
b) Não realização de complementação ou ajustes solicitados para o plano de trabalho.
c) Desistência da proposta pelo proponente.
4- Impedimentos relacionados às emendas individuais:
a) Não indicação de, no mínimo, 50% em ASPS ou indicação para pagamento de pessoal e/ou encargos sociais.
5- Impedimentos técnicos e ambientais:
a) Ausência de projeto de engenharia aprovado ou de recursos para sua contratação.
b) Ausência de licença ambiental prévia, se necessário.
6- Impedimentos relacionados à compatibilidade:
a) Incompatibilidade com política pública aprovada no órgão responsável;
b) Incompatibilidade com legislação local específica;
c) Incompatibilidade do objeto com a finalidade do programa ou ação orçamentária.
7- Impedimentos relacionados à fonte de recursos:
a) Não indicação especifica com nome do Vereador proponente como fonte de recursos para emendas individuais.
8- Outros impedimentos:
a) Outras razões de ordem prática e técnica indicadas no ato da execução.
V- EXCEÇÃO AOS IMPEDIMENTOS
a) Não constituem impedimentos de ordem técnica.
a.a) A indevida classificação da despesa;
a.b) Os erros formais que possam ser sanados por ato próprio ou créditos adicionais.
VI- JUSTIFICATIVAS DE INEXECUÇÃO
As justificativas para inexecução das programações orçamentárias decorrentes de emendas impositivas devem ser elaboradas pelos gestores responsáveis pela execução das respectivas programações nos órgãos, não se admitindo apresentação de impedimento sem a devida justificativa técnica.
Estas justificativas comporão o relatório de avaliação das metas fiscais do último quadrimestre de cada exercício, garantindo transparência e controle social sobre a execução orçamentaria.
VII- EXECUÇÃO DAS PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
As programações orçamentárias decorrentes de emendas impositivas que não apresentem impedimentos técnicos devem ser executadas até o término de cada exercício. A execução deve observar todos os procedimentos legais aplicáveis, incluindo processo licitatório, quando necessário, e formalização de instrumentos jurídicos adequados.
No caso de emendas destinadas a entidades da sociedade civil, a execução depende da formalização de termo de colaboração, que somente poderá ocorrer após a apresentação e aprovação do plano de trabalho e da documentação exigida pela legislação aplicável – Lei 13.019/2014.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:0B3B9CCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 016/2026.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 016/2026. Chamamento Público nº 02/2025. Credenciado: HERTON DANIEL PEREIRA FERNANDES, inscrito(a) no CNPJ nº 62.376.275/0001-81. Objeto: Prestação de serviços mecânicos. Valor: De acordo com valores fixados no edital para cada modalidade de serviço registrada. Vigência: 31/05/2026 à 30/05/2027. Assinatura do Termo de Credenciamento: 29/05/2026.

Derrubadas/RS, 29 de maio de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:E00640E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2026

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2026. Chamamento Público nº 02/2025. Credenciado: JACSON LEMOS MACHADO, inscrito(a) no CNPJ nº 45.184.036/0001-00. Objeto: Prestação de serviços mecânicos. Valor: De acordo com valores fixados no edital para cada modalidade de serviço registrada. Vigência: 31/05/2026 à 30/05/2027. Assinatura do Termo de Credenciamento: 29/05/2026.

Derrubadas/RS, 29 de maio de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:B825629D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 019/2026

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 019/2026. Chamamento Público nº 02/2025. Credenciado: MARIO HENRIQUE DE SOUZA MENDONÇA, inscrito(a) no CNPJ nº 27.809.462/0001-00. Objeto: Prestação de serviços mecânicos. Valor: De acordo com valores fixados no edital para cada modalidade de serviço registrada. Vigência: 31/05/2026 à 30/05/2027. Assinatura do Termo de Credenciamento: 29/05/2026.

Derrubadas/RS, 29 de maio de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:E0330738

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 064/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 064/2025. Chamamento Público Nº 02/2025. Credenciado: Alex Caubi Maschio, CNPJ nº 43.336.107/0001-18. Objeto: Prestação de serviços mecânicos. Valor: De acordo com valores fixados no edital para cada modalidade de serviço registrada. Vigência: 31/05/2026 à 30/05/2027. Assinatura do Termo de Credenciamento: 29/05/2026.

Derrubadas/RS, 29 de maio de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:D1D08927

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 065/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 065/2025. Chamamento Público Nº 02/2025. Credenciado: HUMBERTO CHIELE LTDA, CNPJ nº

37.662.10910001-62. Objeto: Prestação de serviços mecânicos. Valor: De acordo com valores fixados no edital para cada modalidade de serviço registrada. Vigência: 31/05/2026 à 30/05/2027. Assinatura do Termo de Credenciamento: 29/05/2026.

Derrubadas/RS, 29 de maio de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:CB096BD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 066/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 066/2025. Chamamento Público Nº 02/2025. Credenciado: VANDERLEI HABITZREITER, CNPJ nº 16.929.34510001-64. Objeto: Prestação de serviços mecânicos. Valor: De acordo com valores fixados no edital para cada modalidade de serviço registrada. Vigência: 31/05/2026 à 30/05/2027. Assinatura do Termo de Credenciamento: 29/05/2026.

Derrubadas/RS, 29 de maio de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:D6E6BA5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 068/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 068/2025. Chamamento Público Nº 02/2025. Credenciado: AUTO MECANICA BUSATTO LTDA CNPJ nº 89.377.394/0001-05. Objeto: Prestação de serviços mecânicos. Valor: De acordo com valores fixados no edital para cada modalidade de serviço registrada. Vigência: 31/05/2026 à 30/05/2027. Assinatura do Termo de Credenciamento: 29/05/2026.

Derrubadas/RS, 29 de maio de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:593B2044

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 071/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 071/2025. Chamamento Público Nº 02/2025. Credenciado: MECANICA UTILITARIA LTDA, CNPJ nº 06.173.832/0001-96. Objeto: Prestação de serviços mecânicos. Valor: De acordo com valores fixados no edital para cada modalidade de serviço registrada. Vigência: 31/05/2026 à 30/05/2027. Assinatura do Termo de Credenciamento: 29/05/2026.

Derrubadas/RS, 29 de maio de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:433BD09A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 072/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 072/2025. Chamamento Público Nº 02/2025. Credenciado: FERNANDO GARBIN LTDA, CNPJ nº 14.642.603/0001-00. Objeto: Prestação de serviços mecânicos. Valor: De acordo com valores fixados no edital para cada modalidade de serviço registrada. Vigência: 31/05/2026 à 30/05/2027. Assinatura do Termo de Credenciamento: 29/05/2026.

Derrubadas/RS, 29 de maio de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:CAA2258E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 090/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 090/2025. Chamamento Público Nº 02/2025. Credenciado: MECANICA MANTELLI LTDA CNPJ nº 93.252.799/0001-94. Objeto: Prestação de serviços mecânicos. Valor: De acordo com valores fixados no edital para cada modalidade de serviço registrada. Vigência: 31/05/2026 à 30/05/2027. Assinatura do Termo de Credenciamento: 29/05/2026.

Derrubadas/RS, 29 de maio de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:E0C88D30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 091/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 091/2025. Chamamento Público Nº 02/2025. Credenciado: POTTER E HOPPE INJEÇÃO ELETRONICA LTDA, CNPJ nº 38.459.449/0001-95. Objeto: Prestação de serviços mecânicos. Valor: De acordo com valores fixados no edital para cada modalidade de serviço registrada. Vigência: 31/05/2026 à 30/05/2027. Assinatura do Termo de Credenciamento: 29/05/2026.

Derrubadas/RS, 29 de maio de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:77895EAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 093/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 093/2025. Chamamento Público Nº 02/2025. Credenciado: RODINEI JOSE RODRIGUES TELLES CNPJ nº 11.851.638/0001-52. Objeto: Prestação de serviços

mecânicos. Valor: De acordo com valores fixados no edital para cada modalidade de serviço registrada. Vigência: 31/05/2026 à 30/05/2027. Assinatura do Termo de Credenciamento: 29/05/2026.

Derrubadas/RS, 29 de maio de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:D6279E33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 094/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 094/2025. Chamamento Público Nº 02/2025. Credenciado: ALEX SANDRO MARTIM CNPJ nº 13.900.779/0001-43. Objeto: Prestação de serviços mecânicos. Valor: De acordo com valores fixados no edital para cada modalidade de serviço registrada. Vigência: 31/05/2026 à 30/05/2027. Assinatura do Termo de Credenciamento: 29/05/2026.

Derrubadas/RS, 29 de maio de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:8DAD0BA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Câmara de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: Venus Comércio e Serviços Ltda, CNPJ nº 00.424.756/0001-68;
Objeto: Aquisição de uma coroa de flores destinada à prestação de votos de condolência em razão do falecimento do ex-Vereador Raimundo Zalewski como forma de manifestação oficial de pesar desta Câmara Municipal.
Valor: R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Dom Feliciano - RS, 25 de maio de 2026.

JANETE INÊS BALCZAREK
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:15B8AF94

JURÍDICO
EXTRATO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA Nº 02/2026

O Município de Dom Feliciano/RS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Tiago André Szortyka, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto Federal nº 9.310/2018, TORNA PÚBLICA a notificação de todos os moradores, ocupantes, titulares de domínio, confrontantes e demais interessados sobre o procedimento de Regularização Fundiária Urbana (REURB-S e REURB-E), por legitimação fundiária, do núcleo urbano irregular denominado "Beco 3".

• **DO NÚCLEO E ÁREA:** O núcleo possui área total a regularizar de 26.553,04 m², distribuída em 44 lotes, sendo 37 lotes aderentes e 07 lotes futuros proprietários, abrangendo a matrícula nº 3.976 do Cartório de Registro de Imóveis de Dom Feliciano/RS, com vias denominadas Rua Projetada A, Rua Projetada B, Rua Projetada C, Rua Projetada D e Rua Projetada E.
• **PROPRIETÁRIOS E CONFRONTANTES NOTIFICADOS:** Proprietários da matrícula nº 3.976 e confrontantes externos constantes no edital, bem como eventuais ocupantes não localizados.
• **DAS IMPUGNAÇÕES E PRAZO:** Eventuais impugnações contrárias ao objeto do edital deverão ser apresentadas por escrito e devidamente justificadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, endereçadas ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital.
• **CONSIDERAÇÕES FINAIS:** A ausência de manifestação no prazo legal ensejará o aceite tácito de todos os elementos e anexos do edital. A íntegra do Edital, a listagem completa dos beneficiários e as peças técnicas processuais estão disponíveis para consulta presencial nas dependências da Prefeitura Municipal, bem como no endereço eletrônico: www.domfeliciano.rs.gov.br.

Dom Feliciano/RS, 29 de maio de 2026.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:9008AFB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA CNPJ nº 52.893.535/0001-32 Termo Aditivo 002/2026 - Contrato Administrativo nº 025/2025 – Pregão Eletrônico 042/2025 – Prorrogação de Prazo de 30 de maio de 2026 para 30 de agosto de 2026. Assinatura: 29/05/2026.

– MR COMERCIO, SERVICOS, TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA CNPJ nº 19.129.945/0001-36 Termo Aditivo 002/2026 - Contrato Administrativo nº 026/2025 – Pregão Eletrônico 042/2025 – Prorrogação de Prazo de 30 de maio de 2026 para 30 de agosto de 2026. Assinatura: 29/05/2026.

– CLEIDI APARECIDA GHEM CNPJ nº 12.005.087/0001-79 Termo Aditivo 002/2026 - Contrato Administrativo nº 027/2025 – Pregão Eletrônico 042/2025 – Prorrogação de Prazo de 30 de maio de 2026 para 30 de agosto de 2026. Assinatura: 29/05/2026.

– SILVIO MAURICIO BECK & CIA LTDA CNPJ nº 33.081.567/0001-99 Termo Aditivo 002/2026 - Contrato Administrativo nº 085/2026 – Edital de Inexigibilidade nº 003/2026 – Prorrogação de Prazo de 31 de maio de 2026 para 15 de junho de 2026. Assinatura: 29/05/2026.

– FLORINDO DA SILVA - ME CNPJ nº 09.245.858/0001-90 Termo Aditivo 002/2026 - Contrato Administrativo nº 101/2026 – Pregão Presencial nº 013/2026 – Prorrogação de Prazo de 30 de maio de 2026 para 30 de junho de 2026. Assinatura: 29/05/2026.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:B19C8DC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 515, DE 27 DE MAIO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 515, DE 27 DE MAIO DE 2026.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR EDGAR POGGETTI"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta no Protocolo Servidor 1Doc nº 1.766/26, na forma do art. 116 da Lei Municipal nº 1.108/99, **CONCEDE LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **EDGAR POGGETTI,** Oficial Administrativo, matrícula 319-0, referente ao período aquisitivo de 19/03/1990 a 18/03/1995 (3 meses), sendo o período de gozo de 07 de junho de 2026 a 07 de setembro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 27 DE MAIO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretário de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:B578D357

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 516, DE 27 DE MAIO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 516, DE 27 DE MAIO DE 2026.

"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA SUELEN NOLASCO RODRIGUES"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 3.921/13, e atendendo ao que consta no Protocolo Servidor 1Doc nº 2.084/26, **CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE** à servidora **SUELEN NOLASCO RODRIGUES**, Professora, matrículas 6936-1 e 6224-3, a partir de 23 de maio de 2026, retornando as atividades profissionais em 19 de novembro de 2026.

GABINETE Da PREFEITa MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 27 DE MAIO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:6EBD65CF

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 517, DE 27 DE MAIO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 517, DE 27 DE MAIO DE 2026.

"CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO E ATENDIMENTO A DEPENDENTE PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS AO SERVIDOR LEANDERSON PEREIRA LOMBARDI"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o Artigo 111-A da Lei Municipal n º1.108, incluido pela Lei Municipal nº 4.170/14 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 9.569/23, **CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE DEPENDENTE PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS** ao servidor **LEANDERSON PEREIRA LOMBARDI**, Auxiliar Administrativo, matrícula 6852-7, podendo o mesmo afastar-se do trabalho pelo período de 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária normal, conforme horário de trabalho a ser estabelecido em sua Secretaria, para acompanhamento de tratamento e atendimento das necessidades básicas diárias do filho Enzo Lopes Lombardi, conforme solicitado no Protocolo Servidor 1Doc nº 580/26, que foi concedido pela Médica do Trabalho e pela Assistente Social do Município, no período de 27 de maio de 2026 a 15 de julho 2027.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 27 DE MAIO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:64044166

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 518, DE 27 DE MAIO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 518, DE 27 DE MAIO DE 2026.

"CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO E ATENDIMENTO A DEPENDENTE PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS À SERVIDORA ANDREA VIANA DOS SANTOS"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o Artigo 111-A da Lei Municipal n º1.108, incluido pela Lei Municipal nº 4.170/14 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 9.569/23, **CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE DEPENDENTE PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS** à servidora **ANDREA VIANA DOS SANTOS**, Técnica em Enfermagem, matrícula 6228-6, podendo o mesmo afastar-se do trabalho pelo período de 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária normal, conforme horário de trabalho a ser estabelecido em sua Secretaria, para acompanhamento de tratamento e atendimento das necessidades básicas diárias dos filhos Sophia dos Santos Lencina e Raphael dos Santos Lencina, conforme solicitado no Protocolo Servidor 1Doc nº 1.211/26, que foi concedido pela Médica do

Trabalho e pela Assistente Social do Município, no período de 27 de maio de 2026 a 15 de julho 2027.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 27 DE MAIO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:901F3AFF

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 519, DE 27 DE MAIO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 519, DE 27 DE MAIO DE 2026.

"CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO E ATENDIMENTO A DEPENDENTE PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS À SERVIDORA VIVIANE PEREIRA**"**

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o Artigo 111-A da Lei Municipal n º1.108, incluido pela Lei Municipal nº 4.170/14 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 9.569/23, **CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE DEPENDENTE PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS** à servidora **VIVIANE PEREIRA**, Servente, matrícula 3249-2, podendo o mesmo afastar-se do trabalho pelo período de 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária normal, conforme horário de trabalho a ser estabelecido em sua Secretaria, para acompanhamento de tratamento e atendimento das necessidades básicas diárias do pai Antonio da Silva Pereira, conforme solicitado no Protocolo Servidor 1Doc nº 1.380/26, que foi concedido pela Médica do Trabalho e pela Assistente Social do Município, no período de 27 de maio de 2026 a 15 de julho 2027.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 27 DE MAIO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:72B0AA60

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 520, DE 27 DE MAIO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 520, DE 27 DE MAIO DE 2026.

"REVOGA A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA MARINES GOTTARDO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE SUPERVISORA PEDAGÓGICA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e atendendo ao que consta na Lei Municipal nº 1.095, de 22 de julho de 1999 e suas alterações, e de acordo com o Memorando 1Doc nº 8.847/26 da Secretaria da Educação, **REVOGA** a **DESIGNAÇÃO** da servidora **MARINES GOTTARDO,** Professora, matrícula 3848-2, para exercer a função de **SUPERVISORA PEDAGÓGICA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, a partir de 27 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 27 DE MAIO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretári**a** de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:AB1CF917

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 521, DE 29 DE MAIO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 521, DE 29 DE MAIO DE 2026.

"REVOGA A PORTARIA Nº 276/26 QUE DESIGNA O SERVIDOR JORGE LUIS ROSSI PARA EXERCER A FUNÇÃO DE SECRETÁRIO INTERINO E ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA** a Portaria nº 276/26 que designa o servidor **JORGE LUIS ROSSI**, para exercer a função de **SECRETÁRIO INTERINO E ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,** a partir de 29 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 29 DE MAIO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretári**a** de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:0CC18967

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 522, DE 29 DE MAIO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 522, DE 29 DE MAIO DE 2026.

"REVOGA A PORTARIA Nº 1.656/25 E NOMEIA O SERVIDOR RICARDO ALVES SANTOS PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO E ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **REVOGA** a Portaria nº 1.656/25 e **NOMEIA**, a partir de 29 de maio de 2026, o servidor **RICARDO ALVES SANTOS** para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO E ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**, percebendo, para tanto, o vencimento mensal correspondente ao Cargo em Comissão Padrão "CC7", enquanto durar o pleno exercício deste comissionamento.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 29 DE MAIO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:A8111B3F

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 523, DE 29 DE MAIO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 523, DE 29 DE MAIO DE 2026.

"NOMEIA MARIO JAIME GOMES DE LIMA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO E ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **NOMEIA**, a partir de 29 de maio de 2026, **MARIO JAIME GOMES DE LIMA** para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO E ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** percebendo, para tanto, o vencimento mensal correspondente ao Cargo em Comissão Padrão "CC7", enquanto durar o pleno exercício deste comissionamento. A presente nomeação atende ao disposto no Art. 2º do Decreto nº 10.999/26, tendo em vista que é em substituição ao servidor Ricardo Alves Santos.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 29 DE MAIO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretári**a** de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:72BF0014

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 057, DE 29 MAIO DE 2026

Dispõe sobre a desafetação de área pública, autoriza sua doação ao Sindicato dos Municipários da Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul/RS – SINDISUL, e dá outras providências.

BENITO FONSECA PASCHOAL,

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:4CE0A563

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº4.485, DE 29 MAIO DE 2026

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências. (Monitores de Escola)

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:1D3F802E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº4.486, DE 29 MAIO DE 2026

Regulamenta as atribuições da Comissão Permanente de Transportes do Município de Encruzilhada do Sul/RS e dá outras providências.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:98E3A667

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.487, DE 29 MAIO DE 2026

Autoriza a permuta de servidores entre os Municípios de Encruzilhada do Sul - RS e Pantano Grande – RS.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:37F7924A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.488, DE 29 MAIO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a instituir a quarta edição da Campanha de Incentivo à Emissão de Notas Fiscais e dá outras providências.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:97E2EFA2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.489, DE 29 MAIO DE 2026

Revoga a Lei nº 4.232, de 31/10/2023, que dispõe sobre a transparência e o direito à informação na aplicação de recursos públicos e dá outras providências.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:ACEF11F0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.490, DE 29 MAIO DE 2026

Dispõe sobre o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FUNDEMA e revoga a Lei Municipal nº 1.964, de 29 de dezembro de 2000 e suas alterações posteriores.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:42D13F80

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.491, DE 29 MAIO DE 2026

Dispõe sobre o Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA; revoga a Lei Municipal nº 1.931, de 14 de julho de 2000 e suas alterações posteriores; e dá outras providências.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:557C1F11

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.492, DE 29 MAIO DE 2026

Institui o Fundo Municipal de Bem-Estar Animal e dá outras providências.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:D82D2CB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial (Lei 14.133) Nº 3/2026 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, através da Secretaria Municipal de Educação, com recurso Transferência do Salário-Educação. **Recebimento e abertura: 17/06/2026 às 13h30min**, tendo como local o Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Erechim, situado na Praça da Bandeira, nº 354, Centro, Erechim/RS.O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br…

Erechim, 28 de maio de 2026.

ALINE DA COSTA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:CA506D21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Leilão Nº 1/2026 Objeto: Procedimento licitatório para a venda de bens pertencentes ao Município de Erechim, classificados como inservíveis, conforme Processo Administrativo nº 3927/2026 Data de abertura: **24/06/26, às 14 horas** Local: Salão de eventos da CDL, sito a Rua Nelson Ehlers 180, 5º andar, no Município de Erechim/RS e através do portal www.agilileiloes.com.br O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.agilileiloes.com.br Erechim, 29 de Maio de 2026.

ALINE DA COSTA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:299FE162

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS MUNICIPAIS

Aline da Costa, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidos os seguintes Decretos Municipais:
DECRETO n.º 6.166, DE 18 DE MAIO DE 2026 - Regulamenta a emissão de Parecer Jurídico nos processos de compra direta, conforme inciso III do art. 72 da Lei Federal n.º 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública direta e autárquica do Município de Erechim/RS.
DECRETO n.º 6.172, DE 28 DE MAIO DE 2026 - Aprova o projeto de regularização fundiária urbana – REURB do núcleo Felipe Camarão neste Município de Erechim/RS.
DECRETO n.º 6.173, DE 28 DE MAIO DE 2026 - Regulamenta procedimentos para a elaboração de Estudos Técnicos Ambientais e instrução de processos de Regularização Fundiária Urbana (REURB) em áreas ambientalmente sensíveis do Município de Erechim.
DECRETO n.º 6.174, DE 28 DE MAIO DE 2026 - Permite, a título precário, o uso eventual do Centro Cultural 25 de Julho, pela Universidade CEMAP Chocchetta Grupo Educacional Erechim – Universidade UNOPAR Anhanguera de Erechim.

Erechim/RS, 29 de maio de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Dos Santos Prataviera Pansera
Código Identificador:0DBC71B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA PEQUENO VALOR, Nº 444/2026, PROCESSO 15151/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **MANRI CONFECÇÕES LTDA ME.** Aquisição de jalecos com estampa infantil para uso nas campanhas de vacinação com recurso oriundo da Portaria GM/MS 6916/2025. Valor total de R$ **7.800,00**. Fundamento Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 28/05/2026.

VIANEI RÓBINSON MUELLER,
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Aline Paula Scussel
Código Identificador:E80CBA79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2026. AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2026. AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO A Divisão de Editais da Prefeitura Municipal de Erechim **COMUNICA** que os procedimentos licitatórios referentes à Pregão Eletrônico n° **56/2026,** que tem como objeto a aquisição de um caminhão novo, através da Secretaria Municipal de Obras e Habitação, ficam **SUSPENSOS *sine die***, para análise e resposta de impugnação, bem como outras eventuais adequações necessárias ao

aprimoramento do instrumento convocatório, de modo a garantir maior clareza, segurança jurídica e adequada execução contratual. Oportunamente, o Edital será republicado, com a devida divulgação de nova data para abertura do certame, nos termos da legislação vigente. Erechim/RS, 29 de maio de 2026.

ALINE DA COSTA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:937884DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 152/2026 - EDITAL 002/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 152/2026
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E CADASTRO TEMPORÁRIO
- ATÉ 02 (DOIS) OPERADORES DE MÁQUINAS E EQUIP. RODOVIÁRIOS

EDITAL Nº 002/2026 - AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS POR ORDEM DE INSCRIÇÃO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados a **AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS POR ORDEM DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	LUIZ CORREIA DE SOUZA	03 PONTOS
02	WILLIAM MATHEUS JULHÃO	02 PONTOS

Erechim, 29 de Maio de 2026.
Registre-se e Publique-se

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:9BED367F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO DE OUTROS ÓRGÃOS 40/2026

EXTRATO DE COMPRA DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024, promovida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU/RS, referente ao Pregão Eletrônico nº 038/2024 para registro de preços para aquisição de lixeiras, para os Municípios consorciados e aos que vierem a aderir ao CIRAU. **CONTRATADA: ELEVATE UTILIDADES LTDA, CNPJ 52.996.455/0001-02. VALOR TOTAL: R$ 1.024,95,** realizada através da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos Não Vinculados de Impostos.

Erechim, 28 de Maio de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

VERENICE TERESINHA LIPSCH
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Aline Paula Scussel
Código Identificador:A01BF48F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 261/2026: Fornecimento de material e mão de obra para restauro da Antiga Sede da Comissão de Terras do Estado do Rio Grande do Sul, conhecido no município como Castelinho, imóvel tombado a nível estadual pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Cultural do Estado do Rio Grande do Sul (IPHAE-RS) pela Secretaria de Cultura, Esporte e Economia Criativa, com Recursos do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados – RS. Termo de Convênio FPE nº 914/2026. Processo n.º 7598/2026. Dispensa de Licitação nº 222/2026. Contratada: CONSTRUÇÕES GRANZOTTO LTDA, CNPJ N.º 00.453.504/0001-67; Valor Global: R$ 6.547.674,74.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:05D35CCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 30/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 30/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 417/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO TOTAL VEICULAR PARA AMBULÂNCIA DA FSPSCE – DUCATO MC RONTANAMB PLACA IQT 3316 MARCA FIAT
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ: 90.180.605/0001-02
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
ORDEM DE COMPRA: 355/2021

FUNDAMENTO: ART. 75, II ,da Lei Nº 14.133/2021

JONATA CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Rosane Alves Brandão
Código Identificador:BE84B0A2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.948 DE 29 DE MAIO DE 2026

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 29 de maio de 2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:65955C22

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3101/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 3315/2023 para fazer constar: CONCEDER para Cleber Tiago de Oliveira Gonzales, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50545, 4º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 05/09/2021, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:179DADB7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3102/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cleber Tiago de Oliveira Gonzales, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50545, 5º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 21/09/2024, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:460A6A90

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3103/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 3091/2025 para fazer constar: CONCEDER para Denise Rzeznik, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 7936, 5º avanço trienal no percentual de 10%, a partir de 18/06/2023, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:9A34B2B6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3104/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 2699/2024 para fazer constar: CONCEDER para Eliane Regina Pacheco Pereira, Assistente Social, Estatutário, matrícula n° 30825, 3° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 25/02/2023, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:85C0B2B7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3105/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eliane Regina Pacheco Pereira, Assistente Social, Estatutário, matrícula n° 30825, 4° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 21/03/2026, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:0AFD719B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3106/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 1448/2022 para fazer constar: CONCEDER para Luana Neves, Advogado, Estatutário, matrícula n° 30974, 2º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 08/08/2020, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:4C0B6379

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3107/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 2436/2025 para fazer constar: CONCEDER para Luana Neves, Advogado, Estatutário, matrícula n° 30974, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 07/09/2023, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:CC3D7735

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3108/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 2698/2024 para fazer constar: CONCEDER para Marisa Antônia Soares Fiuza Mendonça, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30831, 3° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 18/10/2022, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:6BF21CBE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3109/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marisa Antônia Soares Fiuza Mendonça, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30831, 4° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 02/11/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:07B1092B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3110/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 7524/2024 para fazer constar: CONCEDER para Roberta Oliveira dos Santos Bilheri, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30453, 4º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 21/05/2023, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:E59701DA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3111/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 2999/2025 para fazer constar: CONCEDER para Sheila Cristine Meyer Conceição, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30532, 3º avanço trienal no percentual de 10%, a partir de 13/11/2022, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:19A545E1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3112/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sheila Cristine Meyer Conceição, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30532, 4º avanço trienal no percentual de 10%, a partir de 25/11/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:64CB98D1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3113/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 2789/2022 para fazer constar: CONCEDER para Aline da Silva, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 30936, 2º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 22/07/2020, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:30BF048A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3114/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 5440/2025 para fazer constar: CONCEDER para Aline da Silva, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 30936, 3º avanço trienal no percentual de 10%, a partir de 17/10/2023, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:B2CAC846

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3115/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 1418/2022 para fazer constar: CONCEDER para Andreia Ruaro dos Santos, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30493, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 09/06/2020, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:CF634792

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3116/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andreia Ruaro dos Santos, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30493, 4º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 08/01/2024, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:4FCB95FE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3117/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de

07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 3095/2025 para fazer constar: CONCEDER para Andressa Soares Valer, Servente, Estatutário, matrícula nº 7321, 3º avanço trienal no percentual de 10%, a partir de 29/09/2023, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:A41ABEE3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3118/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 7025/2024 para fazer constar: CONCEDER para Carla Adriana Rodrigues Fontela, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 50734, 2º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 09/03/2023, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:23FB5507

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3119/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Adriana Rodrigues Fontela, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 50734, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 19/04/2026, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:099A566E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3120/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 1430/2022 para fazer constar: CONCEDER para CONCEDER para Carlos Daniel Lopes Medina, Educador Social, Estatutário, matrícula n° 30975, 2º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 16/06/2020, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:E5B05E44

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3121/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 2435/2025 para fazer constar: CONCEDER para Carlos Daniel Lopes Medina, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 30975, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 27/06/2023, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:28228786

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3122/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 2496/2023 para fazer constar: CONCEDER ao servidor Claudionei Freitas Machado, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30830, 2º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 09/04/2022, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D06EABE9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3123/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudionei Freitas Machado, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30830, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 22/04/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:15EA660B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3124/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 1422/2022 para fazer constar: CONCEDER para Cristiane Pacheco Lima, Assistente Social, Estatutário, matrícula n° 30969, 2º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 10/06/2020, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:E697D644

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3125/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 5439/2025 para fazer constar: CONCEDER para Cristiane Pacheco Lima, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30969, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 12/10/2023, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:408EB7E6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3126/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 4894/2024 para fazer constar: CONCEDER para Elison Klein da Silva, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30903, 3° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 01/01/2023, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:52C0AB28

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3127/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elison Klein da Silva, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30903, 4° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 01/01/2026, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:535C207B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3128/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 871/2023 para fazer constar: CONCEDER para Fátima Maria da Silva Bauer, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 30575, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 16/04/2021, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:C053DF85

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3129/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 9843/2025 para fazer constar: CONCEDER para Fátima Maria da Silva Bauer, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 30575, 4º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 25/04/2024, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:9B48E622

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3130/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 6470/2024 para fazer constar: CONCEDER para Juarez da Rosa Flores, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 30233, 4º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 21/07/2023, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:1FE3359F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3131/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 1447/2022 para fazer constar: CONCEDER para Laice dos Santos Oliveira, Assistente Social, Estatutário, matrícula 30872, 2º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 10/06/2020, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:AF8204F6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3132/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 3096/2025 para fazer constar: CONCEDER para Laice dos Santos Oliveira, Assistente Social, Estatutário, matrícula 30872, 3º avanço trienal no percentual de 10%, a partir de 23/07/2023, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:0D378CDE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3133/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 2643/2023 para fazer constar: CONCEDER para Leonice Marques Domingues, Assistente Social, matrícula nº 3320, Estatutário, 7º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 01/07/2021, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:76E24E16

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3134/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leonice Marques Domingues, Assistente Social, matrícula nº 3320, Estatutário, 8º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 08/07/2024, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:F6104ABB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3135/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leonardo Luiz Pereira, Professor de Educação Física 40h, Estatutário, matrícula nº 46250, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/03/2026 até 30/09/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:E7B47AA1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3136/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rose Marie Silva Lopes, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41805, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/04/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:1C729F09

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3137/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ALTERAR a carga horária de Joelma Guimaraes, Professor Educação Infantil , Estatutário, matrícula nº 41216, passando de 30 (trinta) para 36 (trinta e seis) horas semanais, acompanhada da respectiva majoração proporcional de vencimentos, a partir de 28/05/2026, conforme Lei Municipal nº 9.041, de 20 de maio de 2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D71D91D4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3138/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ALTERAR a carga horária de Joelma Guimaraes, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47021, passando de 20 (vinte) para 24 (vinte e quatro) horas semanais, acompanhada da respectiva majoração proporcional de vencimentos, a partir de 28/05/2026, conforme Lei Municipal nº 9.041, de 20 de maio de 2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:2B8426A2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3139/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Damares Julia de Oliveira, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31555, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/04/2026 até 13/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:6A2D8FA9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3140/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Deise Tatiane Telles, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula n° 31879, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/04/2026 até 26/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 -

E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:F13E6C57

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3141/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 1104/2025 para fazer constar: CONCEDER para Fernanda Ferreira da Silva, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30464, 4º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 14/04/2023, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:591B638D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3142/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernanda Ferreira da Silva, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30464, 5º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 14/04/2026, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:83FD1493

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3143/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 4597/2023 para fazer constar: CONCEDER para Alexandre Machado Estivallet, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 3444, 7º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 11/08/2021, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:4D5D3746

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3144/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alexandre Machado Estivallet, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 3444, 8º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 27/08/2024, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:C8382EAD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3145/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 441/2024 para fazer constar: CONCEDER para Patricia Casal Dalla Lasta, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7848, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 19/07/2022, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:8F57D946

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3146/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patricia Casal Dalla Lasta, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7848, 4º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 20/07/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:127DCEA8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3147/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 8143/2022 para fazer constar: CONCEDER para Josiele Dias de Azevedo, Técnico em Contabilidade, Estatutário, matrícula n° 30743, 5º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 03/04/2021, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:BD17FDBA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3148/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de

07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 9085/2025 para fazer constar: CONCEDER para Josiele Dias de Azevedo, Técnico em Contabilidade, Estatutário, matrícula nº 30743, 6º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 04/04/2024, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:71434F76

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3149/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 3809/2022 para fazer constar: CONCEDER para Andre Luis Llantada de Moura, Gestor Financeiro, Estatutário, matrícula n° 31119, 2º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 04/09/2020, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:7E49B543

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3150/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 5347/2025 para fazer constar: CONCEDER para Andre Luis Llantada de Moura, Gestor Financeiro, Estatutário, matrícula n° 31119, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 15/09/2023, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:1E10767A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3151/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 4943/2023 para fazer constar: CONCEDER para Ana Flavia Campos Rocha, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7794, 7º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 18/10/2021, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D84A757A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3152/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 3001/2025 para fazer constar: CONCEDER para Jéferson Fernando da Silva, Analista de Sistema, Estatutário, matrícula nº 31644, 1º avanço trienal no percentual de 10%, a partir de 02/08/2024, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D224ECA9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3153/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Flavia Campos Rocha, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7794, 8º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 23/10/2024, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:5EA32F12

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3154/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Paula Regina de Lima Madeira, Servente, Estatutário, matrícula n° 3835, Licença Prêmio referente ao período de 06/10/2019 a 06/10/2024, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D78A8884

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3155/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sheila Cristine Meyer Conceição, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30532, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/04/2026 até 20/04/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:37F846B0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3156/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe E, Darlene Maciel da Rosa, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41256, a partir de 01/12/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:F3C0E8D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ENECERRAMENTO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VIGÊNCIA DE EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 719/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2021

O MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 91.566.893/0001-92, com sede administrativa na Avenida Alfredo Reali, nº 300, Centro, Fagundes Varela/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Rogério Binda, **TORNA PÚBLICO o ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA do Chamamento Público nº 008/2021**, referente ao credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

O encerramento do referido edital decorre da necessidade administrativa de abertura de novo processo de credenciamento, visando:
I – a atualização e adequação dos valores dos exames laboratoriais à realidade atual de mercado;
II – a reestruturação dos procedimentos e condições de contratação;
III – a adequação do procedimento às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Dessa forma, fica encerrada a vigência do Chamamento Público nº 008/2021 e dos respectivos credenciamentos dele decorrentes, sem prejuízo da quitação dos serviços efetivamente prestados até a data do encerramento.

Os interessados poderão participar do novo procedimento de credenciamento a ser promovido pelo Município, observadas as condições estabelecidas no respectivo edital.

Fagundes Varela/RS, 28 de maio de 2026.

ROGÉRIO BINDA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:3C03ECB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RESCISÃO DE TERMO DE REFERENCIA

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022. Processo Administrativo nº 719/2021 – Chamamento Público nº 008/2021. PARTES: Município de Fagundes Varela/RS e Laboratório Veranense Ltda, CNPJ nº 89.896.947/0001-70. OBJETO: Rescisão amigável do Termo de Credenciamento nº 001/2022, referente à prestação de serviços de análises clínicas laboratoriais destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. FUNDAMENTO: Abertura de novo processo administrativo e novo chamamento público para atualização dos valores dos procedimentos laboratoriais credenciados. VIGÊNCIA DA RESCISÃO: a contar de 1º de junho de 2026.
Fagundes Varela/RS, 28 de maio de 2026.

ROGERIO BINDA
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:009BF4C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 329/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 259/2026
O Prefeito Municipal Em Exercício de Fagundes Varela, torna público a contratação da **EMPRESA CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI** - CNPJ 11.074.898/0001-69- **Objeto**: Cobrança de tarifa, a título de preço público, pela adesão de municípios não consorciados às Atas de Registro de Preços gerenciadas pelo Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai. Pagamento necessário para adesão à ata nº 031/2024, item 001, veículo automotor minibus- van, para a Unidade Básica de Saúde. **Valor:** R$ 2000,00 **Prazo:** 15 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 29 de maio de 2026.

ROGÉRIO BINDA
Prefeito Municipal, Em Exercício.

Publicado por:
Fernanda Cortelini Benetti
Código Identificador:C02AEC47

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 004/2026
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Concessão comum de serviço público para implantação, operação, manutenção, exploração, modernização, gestão tecnológica e fiscalização assistida do Sistema de Estacionamento Rotativo Pago (SERP) – Área Azul Flores da Cunha – em vias e logradouros públicos do Município de Flores da Cunha, nos termos do art. 175 da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.987/1995, sendo o serviço remunerado exclusivamente por tarifa cobrada diretamente dos usuários, sem contraprestação pecuniária do Município ao concessionário. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 22/07/2026, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 22/07/2026, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 22/07/2026, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:89F37F70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE RATIFICAÇÃO E ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2026

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a abertura do processo em destaque, que objetiva a captação de terceiros interessados em apresentarem suas propostas e receberem patrocínio para eventos e projetos de interesse público promovidos por pessoas jurídicas de direito privado, tais como festivais, congressos, workshops, eventos locais, ações de promoção turística do destino Flores da Cunha, feiras, seminários, campeonatos e eventos esportivos, bem como a delegações esportivas, além de outros que geram fomento à inovação e ao desenvolvimento socioeconômico, turístico, cultural e esportivo, nos termos da Lei Municipal nº 3.756/2023. Interessados poderão credenciar-se a partir do dia 01/06/2026. Edital disponível no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:C47C8012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2026

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação em destaque, com base no art. 74, II da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de apresentações artísticas para o evento de Corpus Christi, que ocorrerá nos dias 04 a 07 de junho de 2026, na Praça da Bandeira..

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gregory Pacheco Bolsoni
Código Identificador:051F0634

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N° 234-2026

TERMO DE DISPENSA Nº 234/2026
Processo nº 260/2026

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamento para munícipe LOURDES DE VARGAS MACHADO, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	LEFLUNOMIDA 20 MG 30 COMPRIMIDOS	R$ 666,57	R$ 666,57
MEDICAMENTO:				R$ 666,57
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R$ 666,57

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **FERNANDA MARIN RITTER**
CNPJ nº **42.956.337/0001-17**
R CACIANO ANTONIO VIEIRA, n° **129**, **BAIRRO CENTRO**, CEP **97.210-00**, **FORMIGUEIRO – RS.**

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a necessidade de fornecimento de medicamento, sendo que este objeto é de extrema necessidade para que a munícipe possa realizar o seu tratamento de saúde de forma satisfatória, atendendo a emenda impositiva nº 103 – José Cardoso de Souza.

2.2 – Dos preços

Empresa: **FERNANDA MARIN RITTER**
CNPJ nº **42.956.337/0001-17**
Valor global do material R$ 666,57 (seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).

Empresa: **DROGARIA PAVEGLIO LTDA**
CNPJ nº **00.673.365/0001-87**
Valor global do material R$ 757,47 – (setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos);

Empresa: **ALBANIZE GIACOMINI**
CNPJ nº **01.215.280/0001-18**
Valor global do material R$ 719,60 – (setecentos e dezenove reais e sessenta centavos);

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria de Saúde
Unidade: Fundo Municipal de Saúde - FMS
Ação: 2308
Fonte: 1500/40
Despesa: 3173
Despesa Principal: 2247

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável pela gestão da dispensa e fiscalização Luís Gustavo Maia Machado, Secretário Municipal, matrícula 1502-4.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 27 de maio de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:CC3C0A2E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 233.2026

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 233/2026
Processo nº 259/2026

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1.DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa especializada para fornecimento de GALÕES DE ÁGUA, visando atender a demanda do prédio administrativo, conforme termo de referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	14	GALÃO DE AGUA 20 LITROS SEM GÁS	R$ 20,00	R$ 280,00
Material:				**R$ 280,00**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 280,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1– Da escolha da Empresa:

Empresa: **M SANTOS & FRIEDRICH LTDA**
CNPJ **21.120.077/0001-75**
R GASPAR JOSE DE FREITAS, Nº 20, BAIRRO CENTRO, CEP **97.200-000**, **RESTINGA SECA- RS.**

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a necessidade de fornecimento de Água Mineral, para atender as demandas deste órgão e setores adjacentes, sendo que estes objetos são de grande importância no uso das atividades diárias neste setor.

2.2– Dos preços
Empresa: **M SANTOS & FRIEDRICH LTDA**
CNPJ **21.120.077/0001-75**
Valor global R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

Empresa: **ANDRESSA SILVA DE SOUZA**
CNPJ nº **61.552.163/0001-71**
Valor global R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);

Empresa: **JANIO SILVEIRA FERREIRA**
CNPJ nº **94.618.733/0001-38**
Valor global R$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais);

3.DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes
dotações orçamentárias:

Órgão: SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Unidade: SEC. MUNIC. DE ADMINISTRACAO
Ação: 2005
Fonte: 1500/00
Despesa Principal: 600
Despesa: 603

4.DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5.DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como gestor e fiscalizador da dispensa a servidora Niura de Jesus Mendes Oliveira, cargo: Chefe de Gabinete, matrícula 1509-1.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 27 de maio de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:2ED834DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ – RS

AVISO DE SUSPENSÃO:

Pregão Eletrônico Nº 014/2026. Contratação de empresa especializada prestadora de serviço de telefonista – recepcionista, CBO 4222 (para 35 horas diurnas de segunda a sexta-feira das 8:30 às 12:00 – 13:30 às 17:00), para a secretaria municipal de administração, no centro administrativo, primeiro andar, pelo período de 12 meses. Suspenso, cfe. solicitação da assessoria jurídica.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 29 de maio de 2026.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicole Zgierski
Código Identificador:DDF1DF4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.022/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 52.804,00 (Cinquenta e dois mil, oitocentos e quatro reais) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 52.804,00 (Cinquenta e dois mil, oitocentos e quatro reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.122.0062.2.462	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 18.000,00
06.01.10.301.0034.2.109	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 3.523,00
07.01.08.122.0081.8.847	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 1.000,00
07.02.08.244.0073.1.159	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 6.906,00
07.02.08.244.0073.1.159	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 20.900,00
07.02.08.245.0077.2.470	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 1.000,00
09.04.27.812.0054.2.456	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.475,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.122.0007.2.013	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 18.000,00
06.01.10.302.0063.2.122	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE	R$ 3.523,00

		CONSUMO	
07.01.08.122.0004.2.006	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 10.400,00
07.01.08.122.0081.8.847	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 1.000,00
07.01.08.122.0081.8.847	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 6.906,00
07.02.08.244.0073.1.159	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.000,00
07.02.08.245.0077.2.470	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 10.500,00
09.03.13.392.0052.2.152	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$ 1.475,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 28 de Maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:FFF24FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.023/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 25.946,88 (Vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 25.946,88 (Vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.128.0004.2.007	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 500,00
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 79,93
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R$ 24.599,68
06.01.10.305.0065.2.331	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 767,27

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 500,00
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 79,93
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.235,61
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 23.364,07
06.01.10.305.0065.2.114	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 767,27

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 28 de Maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:CD86DEA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.024/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 13.846,79 (Treze mil, oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos).

Fonte 1755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta, por Excesso de Arrecadação verificado no recurso.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea C da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 13.846,79 (Treze mil, oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
10.01.20.608.0029.2.091	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 13.846,79	1755

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo anterior, o recurso por Excesso de Arrecadação verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 28 de Maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:2FDFB4B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.025/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.986,55 (Um mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Fonte 1701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 1.986,55 (Um mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
10.01.20.608.0029.2.091	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.986,55	1701

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 28 de Maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:F4BC39F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 003/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2025

CONTRATO TEMPORÁRIO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.484/2026
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 003/2026

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os(as) candidatos(as) abaixo, para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da publicação no Diário Oficial o presente edital ou do recebimento do aviso de convocação, a fim de tratar da contratação temporária, para a função de **Professor Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos** conforme autorização na Lei Municipal n° 2.484/2026, com resultado homologado pelo Edital n° 005/2025 do Processo seletivo 007/2025 conforme segue:

Professor Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos		
Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
13	KARLA JORDANA DA SILVA LOPES	24º

Glorinha, 01 de Junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:EF463057

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO FPE Nº 1086/2026

OBJETO: Termo de Cooperação FPE Nº 1086/2026, celebrado entre O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO, CNPJ nº 93021632/0001-12 e a Prefeitura Municipal de Glorinha/RS, CNPJ nº 91.338.558/0001-37. Objeto: Execução de serviços de recuperação de estradas vicinais, desassoreamento de rios e córregos, remoção de materiais e reconstruções de pontilhões e demais serviços originados de desastres climáticos, mediante disponibilização de horas máquinas, conforme ordem de serviço a ser emitida pela SEAPI, para atendimento aos municípios em situação de emergência ou calamidade pública, ocasionadas por desastres climáticos que interfiram na mobilidade e funcionamentos das comunidades rurais, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, no Decreto nº 50.272, de 24 de abril de 2013, e na e na Instrução Normativa CAGE n° 4, de 16 de outubro de 2024, e nas demais normas pertinentes em vigor.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. Data de Assinatura: 29/04/2026.

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:063A4EE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 487/2026

concede férias ao servidor

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor **ANDERSON SANTOS DA SILVA**– Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 02 de maio de 2025 a 01 de maio de 2026, no período de **08 a 27 de junho de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 27 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:77A43A97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 488/2026

concede férias ao servidor

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIANA PORTAL DA COSTA**– Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 28 de

agosto de 2024 a 27 de agosto de 2025, no período de **10 a 19 de junho de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 27 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:CDB50F87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 489/2026

concede férias ao servidor

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Art. 1º Conceder à servidora **MARILUZ DE BORBA LOPES** – Conselheira Tutelar, lotada no Gabinete no Prefeito, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 10 de janeiro de 2025 a 09 de janeiro de 2026, no período de **01 a 15 de junho de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 27 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:F299F709

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 490/2026

concede férias ao servidor

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Art. 1º Conceder à servidora **MICHELE DE OLIVEIRA**– Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 29 de julho de 2024 a 28 de julho de 2025, no período de **29 de julho a 07 de agosto de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 27 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:6CAA5AA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2026 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2026 – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL
EDITAL Nº 01
O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que está publicado Edital de Processo Seletivo Simplificado, visando a contratação temporária, por tempo determinado, de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – 40hrs/s** (quarenta horas semanais), para a Secretaria Municipal da Saúde, através de análise de currículos (Prova de Títulos). INSCRIÇÃO: de 10 de junho à 12 de junho de 2026, no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 Secretaria Municipal da Saúde, na Rua Francisco dos Santos, nº 45 Centro – Glorinha, na sala 1. Edital em inteiro teor encontra-se disponível no Átrio de Publicações Oficiais da Prefeitura e no site www.glorinha.rs.gov.br. Informações pelo fone 51 3487 1020.

Glorinha, 29 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joacir Cardoso da Silva
Código Identificador:2C63ADD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na publicação da Lei Municipal nº 2.489, de 20 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, onde se lê:
"Lei nº 2.489, de 20 de maio de 226"
leia-se:
"Lei nº 2.489, de 20 de maio de 2026".
Glorinha/RS, 29 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:0F47B975

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO 117

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATO N° 117/2026
PROCESSO N° 552/2026

OBJETO: O objeto do presente Contrato de Dispensa de Licitação n° 115/2026, é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS VISANDO À IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA ESTRUTURADO DE GESTÃO DE RISCOS PSICOSSOCIAIS.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 115/2026

VALOR: R$ 48.600,00

FIRMADO EM: 28/05/2026

Glorinha, 29 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:27BDC200

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 001 043/2026

TERMO ADITIVO Nº 01
AO CONTRATO Nº 043/2026
termo aditivo de alteração do contrato nº 043/2026, prestação de serviço de retroescavadeira, escavadeira hidráulica, caminhão truck e motoniveladora que fazem o município de glorinha e a empresa jacson d t fais.
Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: n° 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, n° 23.400, Centro de Glorinha/RS, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, , Sr. CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, a partir de agora denominado simplesmente de "CONTRATANTE", e a empresa **JACSON D T FAIS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio à Rua das Pedreiras,1001 - XV de Novembro, Igrejinha RS, inscrita no CNPJ/MF sob n° 02.731.077/0001-67, representada pelo Sr. JACSON DANIEL TOMAZI FAIS, a partir de agora denominada simplesmente de "CONTRATADA", ajustam entre si a alteração do contrato, nos termos do Processo Administrativo n° 1.750/2026 da seguinte forma:

1 - "Fica acrescido o percentual de 25% do valor contratual, correspondendo o valor de R$ 10.750,00 (dez mil setecentos e cinquenta reais) conforme tabela abaixo."

item	serviço	quant.	unid.	valor unitário	valor total
03	Serviço de ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA, peso operacional de no mínimo 13 toneladas, caçamba com capacidade mínima de 1,4m³,com no máximo 12 anos de uso. Incluso: operador com experiência, manutenção, transporte da máquina, troca de óleo, conserto de pneus e combustível	50	hr	R$ 215,00	R$ 10.750,00

2 - As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Por estarem justos e acordados, assinam digitalmente o presente Termo de Aditamento.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal
JACSON DANIEL TOMAZI FAIS
Jacson D T Fais

Glorinha, 28 de maio de 2026.

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:915BC1CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 001 046/2026

TERMO ADITIVO Nº 01
AO CONTRATO Nº 046/2026

termo aditivo de alteração do contrato nº 046/2026, locação de imóvel que fazem o município de glorinha e o glorinha futebol clube.

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: n° 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, n° 23.400, Centro de Glorinha/RS, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, a partir de agora denominado simplesmente de "LOCATÁRIA", e o **GLORINHA FUTEBOL CLUBE**, inscrito no CNPJ n° 89.351.498/0001-40, com sua sede na Av. Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, N° 23380, Centro de Glorinha/RS, neste ato representado pelo representante legal Sr. RODRIGO MACHADO PEREIRA, a partir de agora denominada simplesmente de "LOCADOR", ajustam entre si a alteração do contrato, nos termos do Processo Administrativo n° 337/2026 da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO DO OBJETO

- Fica suprimida do objeto contratual a previsão de disponibilização de 04 (quatro) datas gratuitas na sede social do Glorinha Futebol Clube, anteriormente prevista na Cláusula Primeira do Contrato nº 046/2026.

2 – As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Por estarem justos e acordados, assinam digitalmente o presente Termo de Aditamento.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal
RODRIGO MACHADO PEREIRA
Glorinha Futebol Clube

Glorinha, 27 de maio de 2026.

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:3D9931DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 001 054/2026

TERMO ADITIVO Nº 0
AO CONTRATO Nº 054/2026
termo aditivo de alteração do contrato nº 054/2026, prestação de serviço de retroescavadeira, escavadeira hidráulica, caminhão truck e motoniveladora que fazem o município de glorinha e a empresa jacson d t fais.
Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: n° 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, n° 23.400, Centro de Glorinha/RS, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, , Sr. CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, a partir de agora denominado simplesmente de "CONTRATANTE", e a empresa **JACSON D T FAIS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio à Rua das Pedreiras,1001 - XV de Novembro, Igrejinha RS, inscrita no CNPJ/MF sob n° 02.731.077/0001-67, representada pelo Sr. JACSON DANIEL TOMAZI FAIS, a partir de agora denominada simplesmente de "CONTRATADA", ajustam entre si a alteração do contrato, nos termos do Processo Administrativo n° 1.750/2026 da seguinte forma:

1 - "Fica acrescido o percentual de 25% do valor contratual, correspondendo o valor de R$ 10.750,00 (dez mil setecentos e cinquenta reais) conforme tabela abaixo."

item	serviço	quant.	unid.	valor unitário	valor total
03	Serviço de ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA, peso operacional de no mínimo 13 toneladas, caçamba com capacidade mínima de 1,4m³,com no máximo 12 anos de uso. Incluso: operador com experiência, manutenção, transporte da máquina, troca de óleo, conserto de pneus e combustível	50	hr	R$ 215,00	R$ 10.750,00

2 - As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Por estarem justos e acordados, assinam digitalmente o presente Termo de Aditamento.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal
JACSON DANIEL TOMAZI FAIS
Jacson D T Fais

Glorinha, 27 de maio de 2026

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:73BE3C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 001 091/2026

TERMO ADITIVO Nº 01
AO CONTRATO Nº 091/2026

termo aditivo de alteração do contrato nº 091/2026, prestação de serviço de retroescavadeira, escavadeira hidráulica, caminhão truck e motoniveladora que fazem o município de glorinha e a empresa jacson d t fais.

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: n° 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, n° 23.400, Centro de Glorinha/RS, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, , Sr. CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, a partir de agora denominado simplesmente de "CONTRATANTE", e a empresa **JACSON D T FAIS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio à Rua das Pedreiras,1001 - XV de Novembro, Igrejinha RS, inscrita no CNPJ/MF sob n° 02.731.077/0001-67, representada pelo Sr. JACSON DANIEL TOMAZI FAIS, a partir de agora denominada simplesmente de "CONTRATADA", ajustam entre si a alteração do contrato, nos termos do Processo Administrativo n° 1.750/2026 da seguinte forma:

1 - "Fica acrescido o percentual de 25% do valor contratual, correspondendo o valor de R$ 9.997,50 (nove mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) conforme tabela abaixo."

item	serviço	quant.	unid.	valor unitário	valor total
03	Serviço de ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA, peso operacional de no mínimo 13 toneladas, caçamba com capacidade mínima de 1,4m³,com no máximo 12 anos de uso. Incluso: operador com experiência, manutenção, transporte da máquina, troca de óleo, conserto de pneus e combustível	46 30	hr min	R$ 215,00	R$ 9.997,50

2 - As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Por estarem justos e acordados, assinam digitalmente o presente Termo de Aditamento.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal
JACSON DANIEL TOMAZI FAIS
Jacson D T Fais

Glorinha, 27 de maio de 2026.

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:267B973D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 003

TERMO ADITIVO Nº 03
AO CONTRATO Nº 078/2024

termo aditivo de prorrogação do contrato nº 078/2024, de prestação de serviço de engenharia de segurança e medicina do trabalho que fazem o município de glorinha e a empresa rc segurança do trabalho ltda.
Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: n° 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, n° 23.400, Centro de Glorinha/RS, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, a partir de agora denominado simplesmente de "CONTRATANTE", e a empresa **RC SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA,** com sede na Avenida Brasil n° 450, sala 702, São Luiz, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 38.928.121/0001-70, representada neste ato pelo Sócio Sr. ROBSON CAETANO DA SILVA OLIVEIRA, doravante denominada "CONTRATADA", ajustam entre si a prorrogação do mesmo, nos termos do Processo Administrativo n° 746/2024, da seguinte forma:

1 – "O presente contrato fica prorrogado por até 12 (doze) meses, a partir de 22 de julho de 2026, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes".
2 - As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Por estarem justos e acordados, assinam digitalmente o presente Termo de Aditamento, juntamente com as testemunhas abaixo.
.
Glorinha, 28 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal
ROBSON CAETANO DA SILVA OLIVEIRA
RC Segurança do Trabalho LTDA

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:49944D0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 005

TERMO ADITIVO Nº 05
AO CONTRATO Nº 012/2024

termo aditivo de prorrogação do contrato n° 012/2024, empresa especializada em serviços de internações psiquiátricas, que fazem o município de glorinha e a empresa - residencial terapêutico benevolência ltda**.**

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Vice - Prefeito Municipal, no exercício de competências delegadas pelo Decreto n° 8.978/2026, Sr. JEAN ELIEL MEDINGER, a partir de agora denominado simplesmente de "CONTRATANTE", e a empresa **RESIDENCIAL TERAPEUTICO BENEVOLENCIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Walmor M. de Souza n° 657 Central - Gravataí - RS, inscrita no CNPJ/MF sob n° 51.685.390/0001-11, representada neste ato pelo sua representante Sra. MADELAINE MODEL DE MATTOS, a partir de agora denominada simplesmente de "CONTRATADA", ajustam entre si a alteração do mesmo, nos termos do Processo Administrativo n° 013/2024, da seguinte forma:
1 – "O presente contrato fica prorrogado por até 12 (doze) meses, a partir de 16 de junho de 2026, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes".
2 – Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

Por estarem justos e acordados, assinam digitalmente o presente Termo de Aditamento, juntamente com as testemunhas abaixo.

Glorinha, 18 de maio de 2026.

JEAN ELIEL MEDINGER
Vice - Prefeito Municipal
(Decreto n° 8.978/2026)

MADELAINE MODEL DE MATTOS
Residencial Terapeutico
Benevolencia LTDA

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:473F23F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO 001

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001

primeiro termo de apostilamento ao contrato n° 070/2024, que fazem o município de glorinha e a empresa mapdata tecnologia , informática e comércio ltda.

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: n° 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, n° 23.400, Centro de Glorinha/RS, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, a partir de agora denominado simplesmente de "CONTRATANTE", e a empresa MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Gerald Gobbo, n° 278 – Anexo com 01, Boa Vista – Americana/SP, inscrita no CNPJ sob nº 66.582.784/0001-11, neste ato representada por, Sra. CAMILA CRISTINA SCHAIDER FERNANDES, para alteração da Cláusula 7, que passa a vigorar com a seguinte redação:
7. "Cabe à CONTRATANTE, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização na qualidade dos serviços executados, através dos servidores Alef Garcia dos Santos - titular e Luan Leonardo Oliveira da Rosa - suplente."

Glorinha, 28 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:DE626B95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 139

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 827/2026
Dispensa por Limite nº 139

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **SMS - AQUISIÇÃO DE FAIXA PARA A IDENTIFICAÇAO DO GRUPO RESPIRE MELHOR**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOME: CRISTIANO BARBOSA CORREA 01919848096
CNPJ: 45.512.046/0001-28
ENDEREÇO: RUA ODONE DA SILVA DUTRA, 136, GLORINHA/RS
VALOR R$ R$ 80,00

Glorinha, 29 de maio de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:B08F396A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.931, DE 29 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a observação da classificação indicativa evitando a exposição de menores de idade a conteúdos incompatíveis com a faixa etária em escolas públicas municipais e eventos destinados a crianças e adolescentes, realizados em espaços públicos do Município de Guaíba ou em espaços sob concessão do Executivo Municipal.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA, Prefeita Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica assegurada a observação da classificação indicativa evitando a exposição de menores de idade a conteúdos incompatíveis com a faixa etária em escolas públicas municipais e eventos destinados a crianças e adolescentes, realizados em espaços públicos do Município de Guaíba ou em espaços sob concessão do Executivo Municipal.

§ 1º É dever da família, da sociedade e do Estado a promoção e a proteção dos direitos das crianças e adolescentes no tocante à exposição a conteúdos inadequados, não observando a classificação indicativa.

§ 2º No ambiente escolar a administração pública municipal tem o dever de proteção de crianças e adolescentes, devendo estabelecer regras pedagógicas e disciplinares quanto ao tema.

Art. 2º Os eventos promovidos pelo Município destinados ao público infantojuvenil deverão observar a classificação indicativa oficial, evitando a exposição a conteúdos incompatíveis com a faixa etária.

Art. 3º Para atendimento do disposto nesta lei, sem prejuízo de outras ações, a escola e a família tem o dever de promover e proteger os direitos das crianças e dos adolescentes relativos a exposição e acesso aos respectivos conteúdos, podendo:

I - buscar:

informação sobre a importância do papel de mediador a ser exercido pelos pais e cuidadores quando da exposição e do acesso das crianças e dos adolescentes a conteúdos artísticos e midiáticos;

atualização sobre as ferramentas de filtragem e bloqueio de conteúdos digitais;

II - observar a classificação indicativa dos conteúdos na informação prestada às famílias sobre a faixa etária para a qual obras audiovisuais não se recomendam.

Art. 4º A observância da classificação indicativa terá caráter informativo, orientador e preventivo, com os seguintes objetivos:

I – garantir a proteção integral de crianças e adolescentes;

II – assegurar o direito à informação adequada sobre os conteúdos;

III – auxiliar pais, responsáveis e educadores na tomada de decisão;

IV – promover ambiente compatível com o desenvolvimento infantojuvenil.

Art. 5º Cabe ao Poder Público fornecer aos pais e cuidadores informações constantes desta lei.

Art. 6º O disposto nesta Lei não implica censura prévia, devendo ser respeitada a liberdade de expressão artística, cultural e intelectual, nos termos do art. 220 da Constituição Federal de 1988.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaíba, em 29 de Maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:39C0D862

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.932, DE 29 DE MAIO DE 2026

Institui o Canal Online de Denúncias de Maus-Tratos contra Animais no âmbito do Município de Guaíba e dá outras providências.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA, Prefeita Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Guaíba, o Canal Online de Denúncias de Maus-Tratos contra Animais, com a finalidade de receber, registrar e encaminhar denúncias relativas à prática de maus-tratos contra animais.

Art. 2º O canal de denúncias deverá:

I – ser disponibilizado em plataforma digital de fácil acesso, preferencialmente no site oficial da Prefeitura Municipal;

II – permitir o envio de denúncias de forma simples, objetiva e desburocratizada;

III – garantir o anonimato do denunciante, sendo vedada a exigência de cadastro, identificação pessoal ou qualquer forma de identificação obrigatória, em caso de opção pela denúncia anônima;

IV – possibilitar o envio de informações, imagens, vídeos ou outros elementos que auxiliem na apuração dos fatos;

V – assegurar o sigilo das informações recebidas.

Art. 3º As denúncias recebidas deverão ser encaminhadas, de forma ágil, aos órgãos competentes para apuração, fiscalização e adoção das medidas cabíveis.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, definindo:

I – os órgãos responsáveis pelo recebimento e tratamento das denúncias;

II – os fluxos internos de apuração;

III – os prazos para análise e resposta das denúncias.

Art. 5º O canal instituído por esta Lei deverá funcionar de forma contínua, garantindo acesso permanente à população.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaíba, em 29 de Maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:CF83555A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2725/2026

P O R T A R I A Nº 2725/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder licença saúde ao servidor municipal MATHEUS SCHUSTER LOCH, matrícula 292499, lotado na Educação Infantil Pré-Escola MDE Folha, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 30 de outubro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:39AAA992

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2726/2026

P O R T A R I A Nº 2726/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder licença saúde ao servidor municipal MAURO CESARO PRADO, matrícula 272353, lotado no Ensino Fundamental FUNDEB - Folha, pelo período de 7 (sete) dias, a partir de 03 de outubro de 2025.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:D19258C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2727/2026

P O R T A R I A Nº 2727/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder licença saúde à servidora municipal MELISSA ALVES NUNES, matrícula 292660, lotada no Ensino Fundamental FUNDEB - Folha, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 07 de outubro de 2025.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:0D927A83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2728/2026

P O R T A R I A Nº 2728/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder licença saúde ao servidor municipal MICHEL DOS SANTOS CAMPOS, matrícula 292592, lotado no Ensino Fundamental FUNDEB - Folha, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 29 de outubro de 2025.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:F54BAB3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2729/2026

P O R T A R I A Nº 2729/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder licença saúde ao servidor municipal MICHEL DOS SANTOS CAMPOS, matrícula 292592, lotado no Ensino Fundamental FUNDEB - Folha, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 30 de outubro de 2025.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:DE2599E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2730/2026

P O R T A R I A Nº 2730/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder licença saúde à servidora municipal MICHELE SARAIVA FRANÇA, matrícula 292271, lotada no Ensino Fundamental FUNDEB - Folha, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 01 de outubro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:711EC6C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2732/2026

P O R T A R I A Nº 2732/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder licença saúde à servidora municipal MICHELE SILVANIA TERRES DA SILVA, matrícula 287849, lotada no Funcionamento Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Planejamento e Gestão Territorial - Folha, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 20 de outubro de 2025.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:2C1A280B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2756/2026

P O R T A R I A Nº 2756/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder licença saúde ao servidor municipal PATRICK ADRIANO DA SILVA, matrícula 291521, lotado na Estratégia Saúde da Família - Folha, pelo período de 3 (três) dias, a partir de 22 de outubro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:81E43060

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2757/2026

P O R T A R I A Nº 2757/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder licença saúde à servidora municipal PAULA ELISA LOUZADA, matrícula 292207, lotada na Unidade Básica de Saúde - Folha, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 30 de outubro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:B3427D9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2758/2026

P O R T A R I A Nº 2758/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder licença saúde à servidora municipal PAULA SOARES PETERSON, matrícula 292833, lotada no Educação Infantil Pré-Escola MDE Folha, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 28 de outubro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:28E190F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2759/2026

P O R T A R I A Nº 2759/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder licença saúde ao servidor municipal PAULO IRENO DA SILVA, matrícula 292348, lotado no Ensino Fundamental FUNDEB - Folha, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 03 de outubro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:090501D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2760/2026

P O R T A R I A Nº 2760/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder licença saúde à servidora municipal POLIANE DE LIMA GREGORIO, matrícula 292004, lotada na Vigilância em Saúde - Folha, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 21 de outubro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:575BD7AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2761/2026

P O R T A R I A Nº 2761/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:
Conceder licença saúde à servidora municipal PRISCILA RIBEIRO BARBOSA, matrícula 292626, lotada no Ensino Fundamental FUNDEB - Folha, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 03 de outubro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:CEF5FD72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2762/2026

P O R T A R I A Nº 2762/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder licença saúde à servidora municipal PRISCILA VERIDIANA FRAGA KUBIAKI, matrícula 292423, lotada na Unidade Básica de Saúde - Folha, pelo período de 5 (cinco) dias, a partir de 01 de outubro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:EE668602

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2763/2026

P O R T A R I A Nº 2763/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder licença saúde à servidora municipal PRISCILLA ANGELICA DA CUNHA KINAST, matrícula 492241, lotada no Gabinete do Prefeito - Folha, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 23 de outubro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:AE9DF79C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2764/2026

P O R T A R I A Nº 2764/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder licença saúde à servidora municipal RAQUEL HELOISA DA TRINDADE DRUZZIAN, matrícula 281310, lotada na Educação Infantil Creche FUNDEB - Folha, pelo período de 7 (sete) dias, a partir de 17 de outubro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:6D0812FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2765/2026

P O R T A R I A Nº 2765/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder licença saúde à servidora municipal RAQUEL HELOISA DA TRINDADE DRUZZIAN, matrícula 281310, lotada na Educação Infantil Creche FUNDEB - Folha, pelo período de 3 (três) dias, a partir de 27 de outubro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:7AAD0382

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2766/2026

P O R T A R I A Nº 2766/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder licença saúde à servidora municipal RAQUEL HELOISA DA TRINDADE DRUZZIAN, matrícula 281310, lotada na Educação Infantil Creche FUNDEB - Folha, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 30 de outubro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:46B87DA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2767/2026

P O R T A R I A Nº 2767/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder licença saúde à servidora municipal REGINA ESTEVES TEIXEIRA, matrícula 291864, lotada na Educação Infantil Pré-Escola MDE - Folha, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 09 de outubro de 2025.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:CD086045

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2768/2026

P O R T A R I A Nº 2768/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder licença saúde à servidora municipal RENATA FINKLER JOHANN, matrícula 292707, lotada no Ensino Fundamental FUNDEB - Folha, pelo período de 3 (três) dias, a partir de 29 de setembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:FA887123

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2769/2026

P O R T A R I A Nº 2769/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder licença saúde ao servidor municipal RICARDO FERREIRA POERSCH, matrícula 292263, lotado no Ensino Fundamental FUNDEB - Folha, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 07 de outubro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:F4155F99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2770/2026

P O R T A R I A Nº 2770/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:
Conceder licença saúde à servidora municipal ROCHELE TOTTA, matrícula 271950, lotada no Ensino Fundamental FUNDEB - Folha, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 01 de outubro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:55316294

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2771/2026

P O R T A R I A Nº 2771/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder licença saúde à servidora municipal ROCHELI REGINA PREDEBON SILVEIRA, matrícula 292600, lotada no Ensino Fundamental FUNDEB - Folha, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 28 de outubro de 2025.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:41AED86F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2772/2026

P O R T A R I A Nº 2772/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder licença saúde ao servidor municipal RODRIGO DE CASTRO VIEIRA, matrícula 282790, lotado no Ensino Fundamental FUNDEB - Folha, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 09 de outubro de 2025.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:C0F9EF87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2773/2026

P O R T A R I A Nº 2773/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder licença saúde ao servidor municipal RODRIGO LINDNER NOGUEIRA, matrícula 292426, lotado no Departamento de Segurança Patrimonial - Folha, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 11 de outubro de 2025.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:3B698AFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2774/2026

P O R T A R I A Nº 2774/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder licença saúde ao servidor municipal RODRIGO LINDNER NOGUEIRA, matrícula 292426, lotado no Departamento de Segurança Patrimonial - Folha, pelo período de 3 (três) dias, a partir de 17 de outubro de 2025.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:8BF28771

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2775/2026

P O R T A R I A Nº 2775/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder licença saúde ao servidor municipal ROGER FERREIRA GOMES, matrícula 292789, lotado na Vigilância em Saúde - Folha, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 02 de outubro de 2025.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:517ED58D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2776/2026

P O R T A R I A Nº 2776/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder licença saúde à servidora municipal ROSA MARIA DE FREITAS BOULLOSA MERENDA, matrícula 268704, lotada na Educação Infantil Creche FUNDEB - Folha, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 03 de outubro de 2025.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:135138F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2777/2026

P O R T A R I A Nº 2777/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder licença saúde à servidora municipal ROSA MARIA DE FREITAS BOULLOSA MERENDA, matrícula 268704, lotada na Educação Infantil Creche FUNDEB - Folha, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 08 de outubro de 2025.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:205C2193

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2778/2026

P O R T A R I A Nº 2778/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder licença saúde à servidora municipal ROSA MARIA DE FREITAS BOULLOSA MERENDA, matrícula 268704, lotada na Educação Infantil Creche FUNDEB - Folha, pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir de 13 de outubro de 2025.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:8D2EFB86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2779/2026

P O R T A R I A Nº 2779/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder licença saúde à servidora municipal ROSANA LESSA PEIXOTO, matrícula 291386, lotada no Ensino Fundamental FUNDEB - Folha, pelo período de 7 (sete) dias, a partir de 02 de outubro de 2025.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:0DEF392D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2780/2026

P O R T A R I A Nº 2780/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder licença saúde à servidora municipal ROSANA LESSA PEIXOTO, matrícula 291386, lotada no Ensino Fundamental FUNDEB - Folha, pelo período de 7 (sete) dias, a partir de 09 de outubro de 2025.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:22AF00D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2781/2026

P O R T A R I A Nº 2781/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder licença saúde à servidora municipal ROSANGELA FEIJO LOPES, matrícula 260959, lotada na Educação Infantil Creche FUNDEB - Folha, pelo período de 8 (oito) dias, a partir de 03 de outubro de 2025.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:D0604D17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2782/2026

P O R T A R I A Nº 2782/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder licença saúde à servidora municipal ROSARIA MILENE DE OLIVEIRA ARAUJO, matrícula 292643, lotada no Ensino Fundamental FUNDEB - Folha, pelo período de 4 (quatro) dias, a partir de 02 de outubro de 2025.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:4886768F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2783/2026

P O R T A R I A Nº 2783/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder licença saúde à servidora municipal ROSAURA MARIA PINTO MENDES, matrícula 262994, lotada no Ensino Fundamental MDE - Folha, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 16 de outubro de 2025.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:0C137F8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2784/2026

P O R T A R I A Nº 2784/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder licença saúde à servidora municipal ROSE MARI FARIAS, matrícula 291526, lotada na Saúde Mental - Folha, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 15 de outubro de 2025.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:F264EFA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2785/2026

P O R T A R I A Nº 2785/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder licença saúde à servidora municipal ROSIMERI DE LEMES GUTTERRES, matrícula 491639, lotada na SMS - Gabinete do Secretário Saúde_Folha, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 20 de outubro de 2025.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:A2EDBB38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2826/2026

P O R T A R I A Nº 2826/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder licença saúde à servidora municipal VIVIAN LACERDA DE OLIVEIRA, matrícula 292815, lotada no Ensino Fundamental FUNDEB - Folha, pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir de 24 de outubro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:35B70348

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2827/2026

P O R T A R I A Nº 2827/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder licença saúde à servidora municipal VIVIAN SANTOS MARTINS, matrícula 291729, lotada no Funcionamento SMAS - Folha, pelo período de 5 (cinco) dias, a partir de 21 de outubro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:FDCE42FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2828/2026

P O R T A R I A Nº 2828/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder licença saúde à servidora municipal VIVIANE FLORA DA COSTA CUBAS, matrícula 291389, lotada no Ensino Infantil Creche FUNDEB - Folha, pelo período de 7 (sete) dias, a partir de 30 de setembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:A73823F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2829/2026

P O R T A R I A Nº 2829/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder licença saúde à servidora municipal VIVIANE FLORA DA COSTA CUBAS, matrícula 291389, lotada no Ensino Infantil Creche FUNDEB - Folha, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 29 de outubro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:73378EA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2830/2026

P O R T A R I A Nº 2830/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder licença saúde à servidora municipal VIVIANE MIELCZARSKI, matrícula 265713, lotada no Ensino Fundamental MDE - Folha, pelo período de 3 (três) dias, a partir de 15 de outubro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:FBCD41B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2831/2026

P O R T A R I A Nº 2831/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder licença saúde à servidora municipal VIVIANE SALVI GERTGE, matrícula 265713, lotada no Ensino Fundamental MDE - Folha, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 07 de outubro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:CC95FA37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2832/2026

P O R T A R I A Nº 2832/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder licença saúde à servidora municipal VIVIANE VASCONCELLOS KULMANN, matrícula 292428, lotada no Gab. Sec. Educação MDE - Folha, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 03 de outubro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:505E2646

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2833/2026

P O R T A R I A Nº 2833/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder licença saúde à servidora municipal WANDREZA LACERDA BUENO MACHADO, matrícula 292780, lotada no Ensino Fundamental FUNDEB - Folha, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 06 de outubro de 2025.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:A64C681A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2834/2026

P O R T A R I A Nº 2834/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder licença saúde ao servidor municipal WILLIAM DE LIMA, matrícula 492308, lotado no Funcionamento Secretaria de Infraestrutura - Folha, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 02 de outubro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:AD229FA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2868/2026

P O R T A R I A Nº 2868/2026

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os art. 15 e 16 da Lei 2.586 de 20/04/10,

R E S O L V E:

Nomear a Sr(a). MONICA CARMELINA GARCIA VASCONCELOS, aprovado(a) em Concurso Público com edital de abertura nº 026 em data de 28 de abril de 2023 e edital de homologação final nº 161/23, em data de 05 de dezembro de 2023, classificação 32º lugar, para exercer em Provimento Efetivo o cargo de Professor na Função Docente nos Anos Finais do Ensino Fundamental - Ciências, Nível II, do Quadro Permanente de Cargos, nos termos
da Legislação Municipal Vigente, a partir de 01 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:45675C97

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 036/2026

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 036/2026
(Processo Digital n.° 3457/2025)
O MUNICÍPIO DE GUAÍBA, RS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº. 88.811.922/0001-20, sito à Av. Nestor de Moura Jardim, nº 111, Guaíba, RS, torna público aos interessados que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *(menor preço por item)***,** na hipótese do **art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133**, de 1º de abril de 2021, MODO DE DISPUTA ABERTO, destinada a **Aquisição de seringas de insulina para setor do hiperdia da Secretaria Municipal de Saúde** Regem a presente licitação, a Lei Federal nº.14.133/2021, o Decreto Municipal nº 03/2023; o Decreto Municipal nº. 154/2020, a Lei Municipal nº. 3611/2017, Decreto Municipal nº 57/2021 bem como a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Esta licitação será conduzida por Agente de Contratação designado pela Portaria Municipal nº 478/2023.

Data e hora final para publicação das propostas: **08/06/2026 às 09 horas**;
Data e hora para início dos da etapa de lances: **08/06/2026 às 09h01min** ;
Data e hora final da etapa de lances: **08/06/2026 às 15h01min horas.**
Link: www.portaldecompraspublicas.com.br.

MAGDA CARBONI
Secretária Municipal de Licitaçoes e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:5963CC57

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 004/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 004/2026
EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL Nº 202328580005 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO ART. 166-A CF – ALCEU MOREIRA

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, objeto**: contratação de empresa especializada, com responsável técnico e ART ou RRT, para construção de duas quadras de areia e vestiários nas dependências do CAMPO DE FUTEBOL DO ÁGUIA, no Município de Guaíba/RS, mediante fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessárias para obras civis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.** Recebimento de propostas até às 09h50min do dia 18/06/2026. Abertura da sessão: às **10 horas do dia 18/06/2026, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br**. O Edital está disponível nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br** e **guaiba.atende.net**. Maiores informações pelo fone (51) 3480-7000 ou pelo **e-mail fernanda.kubiak@guaiba.rs.gov.br.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:729D0241

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 282/2026

INSTRUMENTO: Contrato Nº 282/2026
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 084/2026

CONTRATADO: **BRUNA RAFAELA BATISTA CHAVES**
CNPJ Nº: 45.248.201/0001-40

OBJETO: Contratação da empresa BRUNA RAFAELA BATISTA CHAVES, para realiza **04 (quatro) atividades** durante a programação da Feira do Livro de Guaíba, maio de 2026, com duração de **60 (sessenta) minutos** cada apresentação.

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2026
VALOR: **R$ 4.800,00** (quatro mil, oitocentos reais)
PROCESSO Nº 29793/2026

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:B1FF7FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 283/2026

INSTRUMENTO: Contrato Nº 283/2026
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 086/2026

CONTRATADO: **LM CULTURAL EVENTOS LTDA**.
CNPJ Nº: 44.484.324/0001-18

OBJETO: Contratação da empresa LM CULTURAL EVENTOS LTDA., para realiza **06 (seis) atividades diárias**, totalizando **30 (trinta) interversões** durante a programação da Feira do Livro de Guaíba, maio de 2026, com duração de **40 (quarenta) minutos** cada apresentação.

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2026
VALOR: **R$ 21.200,00** (vinte e um mil, duzentos reais)
PROCESSO Nº 32269/2026

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:2D0EE643

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 056/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Inexigibilidade de Licitação 056/2026

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso III da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação do profissional Dr. Leonardo de Souza e Silva Pinheiro (CNPJ nº 54.492.474/0001-27) para a ministração do Curso de Auriculoterapia Chinesa, destinado à qualificação de 40 (quarenta) profissionais da Rede Municipal de Saúde de Guaíba/RS, no âmbito da Política Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS). Valor total da prestação de serviços será: R$94.020,00 (noventa e quatro mil e vinte reais).

CLÁUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:93BF6F02

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 061/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Inexigibilidade de Licitação 061/2026

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso III da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação de serviços especializados de curadoria e facilitação para o evento "Fortalecimento do Protagonismo e da Humanização na Prática Profissional", a ser realizado durante a Semana da Enfermagem de Guaíba/RS, conforme processo administrativo nº.23271/2026, sendo a contratada COLABORA DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA LTDA. inscrita no CNPJ sob o n°. 48.553.601/0001-58. Valor total da prestação de serviços será: R$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

CLÁUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:A6D73634

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 084/2026

Inexigibilidade de Licitação 084/2026

O Município de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO empresa **BRUNA RAFAELA BATISTA CHAVES**, inscrita no CNPJ nº 45.248.201/0001-40, com sede na Rua C-seis, nº 115, bairro Colina, representada por Bruna Rafaela Batista Chaves, brasileira, nascida em 16/02/2000, inscrita no CPF nº 043.558.090-64, para 0**4 (quatro) apresentações**, do **GRUPO TOCA MAGICA**, durante a programação oficial da Feira do Livro de Guaiba, maio de 2026, com duração aproximada de **60 (sessenta) minutos**, cada apresentação, através da execução da Secretaria Municipal de Cultura, com base legal art.74, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, tendo em vista o ETP apresentado pela Secretaria demandante, conforme processo administrativo nº. 29793/2026 e contrato nº. 282/2026, **valor total R$ 4.800,00** (quatro mil oitocentos reais).

CLÁUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:BEF6AB03

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 086/2026

Inexigibilidade de Licitação 086/2026

O Município de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO empresa **LM CULTURAL EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.484.324/0001-18, com sede na Av. Presidente Franklin Roosevelt, nº 1351 – Sala 05 representada por Jussara Mello Dalmoro, brasileira, nascida em 05/06/1965, inscrita no CPF nº 431.660.830-49, portadorada RG nº 7033429321 – SSP/RS, que representa a empresa, com base legal art. 74, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, para realizar **06 (seis) atividades diárias**, totalizando **30 (trinta) apresentações** durante a programação oficial da Feira do Livro de Guaíba, maio de 2026, com duração aproximada de **40 (quarenta) minutos**, cada apresentação, através da execução da Secretaria Municipal de Cultura, com base legal art. 74, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, tendo em vista o ETP apresentado pela Secretaria demandante, conforme processo administrativo nº. 32269/2026 e contrato nº. 283/2026, **valor total R$ 4.800,00** (quatro mil oitocentos reais)

CLÁUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:61AB4F3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026

CONTRATANTE: Município de Guarani das Missões/RS
EMPRESA: LUCAS ARNOLD LTDA- CNPJ n° 25.148.523/0001-00
OBJETO: Registro de preços eventuais e futuras aquisições de cargas de gás P13 kg, cargas de gás 45kg e água mineral, para manutenção das Secretarias Municipais, setores subordinados e Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões/RS, conforme descrição e marcas abaixo descritos.

Item	Descrição	Valor Unitário	Quantidade Máxima
01	Carga de gás – GLP. Composição básica de propano e butano (gás de cozinha). Unidade de fornecimento: botijas com 13KG, retornável. Aplicação: Fogões domésticos.	R$127,92	350
02	Carga de gás – GLP. Composição básica de propano e butano (gás de cozinha). Unidade de fornecimento: botijas com 45 KG, retornável. Aplicação: Fogões semi industrial/industrial.	R$484,00	60
03	Água mineral, embalagem de 20 litros, com validade mínima de 02 (dois) meses à contar da entrega. Garrafões retornáveis.	R$23,29	1000

AMPARO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2026 - Registro de Preços.
DATA: 25/05/2026

Publicado por:
Roger Mallmann Ramos
Código Identificador:352EB8AB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2025

CONTRATANTE: Município de Guarani das Missões/RS.
CONTRATADA: Rádio Guaramano Ltda, CNPJ nº 01.760.582/0001-77.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 024/2025 por 12 (doze) meses, bem como concessão de reajuste contratual pelo índice INPC.
PRAZO: 29/05/2026 a 29/05/2027.
REAJUSTE: Aplicação do índice INPC acumulado no percentual de 4,109610%, passando o valor mensal de R$ 2.430,00 para R$ 2.529,86.
VALOR ANUAL: R$ 30.358,32 (trinta mil e trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 107 e 124, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA: 29 de maio de 2026.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:D504A25F

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2026
MEMORANDO: Nº 1.521/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços como mão de obra para conserto do motor e suspenção do veículo Chevrolet SPIN, ano 2022, modelo 2023, placa JBP3G96, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: EVANDRO ROLLAND LTDA - CNPJ n° 52.115.728/0001-62
Valor mensal: R$ 4.107,00 (quatro mil cento e sete reais).
Amparo Legal: Art. 75, inc. I, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 27/05/2026.

Publicado por:
Roger Mallmann Ramos
Código Identificador:E6B2B7A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2026

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratada: R. Schaeffer Construções Ltda, CNPJ nº 03.329.452/0001-00.
Objeto: Acréscimo quantitativo e financeiro ao Contrato nº 032/2026, referente à execução de 02 (duas) faixas elevadas na Avenida Castelo Branco, compreendendo serviços complementares de pavimentação asfáltica com CBUQ, pintura de ligação, sinalização vertical e pintura de faixa de pedestres.
Valor do Aditivo: R$ 7.970,77 (sete mil novecentos e setenta reais e setenta e sete centavos).
Valor Atualizado do Contrato: R$ 567.208,70 (quinhentos e sessenta e sete mil e duzentos e oito reais e setenta centavos).
Percentual de Acréscimo: Aproximadamente 1,43% do valor inicial do contrato.
Fundamentação Legal: Art. 124, inciso I, alínea “b”, e art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 22 de maio de 2026.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:F0D5DE7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 03/2026
CONTRATO 70/2023
CONTRATADO: STEFFEN PROJETOS & EVENTOS LTDA
CNPJ: 12.670.979/0001-94
OBJETO: RENOVAÇÃO COM REAJUSTE
VALOR: R$ 46.268,76
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2026
VIGÊNCIA T.A.: 02/06/2026 A 01/06/2027
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2023

Harmonia/RS, 01 de junho de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Fernanda Jacobi Chassot
Código Identificador:E95214D3

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 02/2026
CONTRATO 130/2025
CONTRATADO: CONSTRUTORA MORADA DO SOL LTDA
CNPJ: 31.608.589/0001-39
OBJETO: PRORROGAÇÃO POR 30 DIAS E ACRÉSCIMO DE VALOR
VALOR: R$ 58.035,51
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2026
VIGÊNCIA T.A.: 02/06/2026 A 01/07/2026
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2025

Harmonia/RS, 01 de junho de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Fernanda Jacobi Chassot
Código Identificador:AB94E19A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026
OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução de pinturas nas Escolas Municipais, com fornecimento de material e mão de obra, conforme planilhas e memorial descritivo que integram o processo. **ABERTURA:** Dia 16/06/2026 às 09h, realizada através do Sistema Eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura,

no endereço Av. João Pessoa, nº 414, ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Humaitá/RS, 29 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS SANDRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:8755A2A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18.108/2026

Designar os servidores como fiscais de Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul referente a pavimentação asfáltica FPE 5239/2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores **JEFERSON MULLER matrícula nº 723/01 (titular), e a servidora ROBERTA SUELEN AHLERT DURIGON matrícula nº 1330/00 (suplente),** a contar de 29 de maio de 2026, como **FISCAIS DE CONVÊNIO** com o Estado do Rio Grande do Sul e Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDUR, referente a Pavimentação asfáltica (recapeamento) nas Ruas Três de Outubro e Antônio Selvino Rodrigues da Silva, em Ibirubá/RS, conforme Processo nº 25/2600-0001205-2 FPE 5239/2025.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 29 de maio de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:63FA8830

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18.109/2026

Designar os servidores como fiscais de Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul referente a Horas máquinas, Proposta 1957/2026

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores **JEFERSON MULLER matrícula nº 723/01 (titular), e o servidor ELIAS PORTELLA PONSONI matrícula nº 689/01 (suplente),** a contar de 29 de maio de 2026, como **FISCAIS DE CONVÊNIO** com o Estado do Rio Grande do Sul e Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDUR, referente a Horas Máquina, conforme Proposta 1957/2026.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 29 de maio de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:20381A66

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado da Concorrência Eletrônica 008-2026 – Processo 102-2026, Processo APROVA 1919-26-IBR-CLI, referente à Contratação de empresa para execução de obra de construção/ampliação (reforma) do Centro Social Floresta, com a finalidade de implantação de sala multiuso com área de 104,24 m², localizada na rua Ivoti n° 59, bairro Floresta, Município de Ibirubá/RS, de acordo com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas que fazem parte do Edital e em conformidade com o Plano de Ação: 09032024-071608 / 2024 / Programa: 09032024 / Emenda Parlamentar: 202428580010. Lote: 1 – Empresa: DYNAMIC SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 53.673.548/0001-69, pelo valor global de R$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais), tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 29 de maio de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:98F011FF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 81-2026 – INEXIGIBILIDADE DE LIICTAÇÃO 27-2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: contratação de empresa especializada para show musical ao vivo como parte da programação do 4º Outlet Ibirubá, no dia 31 de maio de 2026, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Vinculado a Inexigibilidade de Licitação nº 27-2026

Contratada: **17.171.634 DANIEL FRANCISCO KLEIN**

CNPJ 17.171.634/0001-00

Valor: R$ 1.300,00

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:99F17B06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0045/2026 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS
Suspensão do Edital de Pregão Eletrônico nº 0045/2026

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações nº 14.133/21 e no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a SUSPENSÃO, a partir do dia 29/05/2026, da sessão pública de recebimento e abertura das propostas do Pregão Eletrônico nº 0045/2026, Processo nº 1527/2026, cujo objeto é Registro de Preço, para aquisição de vinte e quatro (24) câmeras corporais, um (1) docking station com capacidade para dez (10) câmeras, utilizada para carregamento da bateria e descarregamento das imagens, vinte (20) rádios portáteis PTToC (Push-To-Talk Over Cellular), com tecnologia 3G/4G/5G..
A suspensão decorre para que sejam analisadas as impugnações apresentadas até a presente data. A nova data de abertura da sessão pública será divulgada oportunamente pelos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Imbé.
Informações no Departamento de Licitações, sito na Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. De segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30. Telefone: (51) 3627-8201, ramais 307 e 308. E-mail: licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 29 de Maio de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:386A3518

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026 PROCESSO Nº 514/2026 EDITAL Nº 41/2026 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR, às 08 horas e 30 minutos do dia 16 de junho de 2026, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.
Independência, 29 de maio de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:0E082A49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026 PROCESSO Nº 357/2026 EDITAL Nº 32/2026

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PMQ E CBUQ, sendo a empresa vencedora ENPHASE PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 93.336.030/0001-54, no valor de R$ 394.955,80 (trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais com oitenta centavos).
Independência, 29 de maio de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:719255AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026 PROCESSO Nº 358/2026 EDITAL Nº 33/2026

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PMQ E CBUQ, sendo a empresa vencedora ENPHASE PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 93.336.030/0001-54, no valor de R$ 2.840.707,20 (dois milhões, oitocentos e quarenta mil, setecentos e sete reais com vinte centavos).
Independência, 29 de maio de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:25D7F666

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026 PROCESSO Nº 359/2026 EDITAL Nº 34/2026

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PMQ E CBUQ, sendo a empresa vencedora ENPHASE PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 93.336.030/0001-54, no valor de R$ 1.387.786,85 (um milhão, trezentos e oitenta e sete mil, setecentos e oitenta e seis reais com oitenta cinco centavos).
Independência, 29 de maio de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:CBD1D6EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 441/2026 PROCESSO Nº 538/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DOS CAMINHÕES IVECO E MB 1318,** sendo a empresa contratada MERCEPECAS COMERCIO DE PECAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.769.245/0001-53, no valor de R$ 670,00 (seiscentos e setenta reais); a empresa RODRIGO GEHM- TREMADIESEL, inscrita no CNPJ nº 09.624.629/0001-87, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) e a empresa TREMAK PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.660.216/0001-11, no valor estimado de R$ 4.845,60 (quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais com sessenta centavos).

Independência, 29 de maio de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:B1DC9DEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 442/2026 PROCESSO Nº 539/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO FIAT**

GRAND SIENA, sendo a empresa contratada RUDIERO SAMPAIO - MEI, inscrita no CNPJ nº 14.472.239/0001-79, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais).

Independência, 29 de maio de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:1ED9E081

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 443/2026 PROCESSO Nº 540/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO DE CALHAS,** sendo a empresa contratada BERNARDO SCHAKOFSKI - MEI, inscrita no CNPJ nº 55.563.190/0001-47, no valor de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).

Independência, 29 de maio de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:4FF96A9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 444/2026 PROCESSO Nº 541/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA KOMATSU GD 555-3,** sendo a empresa contratada TUTTO PEÇAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 21.781.278/0001-13, no valor de R$ 578,00 (quinhentos e setenta e oito reais) e a empresa CHAPEMÁQUINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 07.869.457/0001-86, no valor de R$ 1.223,20 (um mil, duzentos e vinte e três reais om vinte centavos).

Independência, 29 de maio de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:5CFC740B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 445/2026 PROCESSO Nº 542/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AJUSTE EM GRADES DE ESCOLA,** sendo a empresa contratada JOICE LUIZA KANIESKI, inscrita no CNPJ nº 64.225.506/0001-81, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Independência, 29 de maio de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:AF24D695

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 446/2026 PROCESSO Nº 544/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TESTES PARA COVID / INFLUENZA,** sendo a empresa contratada ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, no valor de R$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais).

Independência, 29 de maio de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:081D0C2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026 PROCESSO Nº 484/2026 EDITAL Nº 39/2026 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2026.

OBJETO – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE KITS PARA GESTANTES, sendo as empresas vencedoras JUAR BRINDES LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.750.151/0001-35, no valor estimado de R$ 2.119,50 (dois mil, cento e dezenove reais com cinquenta centavos); a empresa MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.064.557/0001-08, no valor estimado de R$ 20.703,00 (vinte mil, setecentos e três reais); a empresa MULTISUL COM E DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.811.487/0001-71, no valor estimado de R$ 2.337,00 (dois mil, trezentos e trinta e sete reais) e a empresa ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.072.182/0001-06, no valor estimado de R$ 3.833,50 (três mil, oitocentos e trinta e três reais com cinquenta centavos).

Independência, 29 de maio de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:01996AE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 393/2026. SETOR DE PESSOAL NOMEIA A SENHORA RAMONE LUZIA PACHECO, PARA O CARGO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CC04

EDUARDO MARASCA**,** Prefeito Municipal de Independência**,** Estado do Rio Grande do Sul, com base no art. 57 da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art.12, Inciso I, da Lei Municipal nº 1700/2005 de 27 de setembro de 2005, do Artigo 19 da Lei Municipal nº 1445/2002, de 22 de julho de 2002, **NOMEIA** na data de 01 de junho de 2026, a Senhora **RAMONE LUZIA PACHECO,** para o Cargo de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CC04, conforme Ordem de Serviço nº 100/2026**.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 29 de maio de 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:099B90D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 59/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADO: ENPHASE PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ n°. 93.336.030/0001-54.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em PMQ e CBUQ em ruas do Município de Independência/RS.

VALOR: R$ 394.955,80 (trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais com oitenta centavos).

VIGÊNCIA: Este contrato passa a viger na data de sua assinatura e encerra após concluído o cronograma físico financeiro.

Com base no Processo nº 357/2026, Concorrência Eletrônica nº 01/2026 e na Lei n° 14.133/21.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 29 de maio de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:3DD54727

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 60/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADO: ENPHASE PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ n°. 93.336.030/0001-54.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em PMQ e CBUQ em ruas do Município de Independência/RS.

VALOR: R$ 2.840.707,20 (dois milhões, oitocentos e quarenta mil, setecentos e sete reais com vinte centavos).

VIGÊNCIA: Este contrato passa a viger na data de sua assinatura e encerra após concluído o cronograma físico financeiro.

Com base no Processo nº 358/2026, Concorrência Eletrônica nº 02/2026 e na Lei n° 14.133/21.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 29 de maio de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:7FD95B2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 61/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADO: ENPHASE PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ n°. 93.336.030/0001-54.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ em ruas do Município de Independência/RS.

VALOR: R$ 1.387.786,85 (um milhão, trezentos e oitenta e sete mil, setecentos e oitenta e seis reais com oitenta cinco centavos).

VIGÊNCIA: Este contrato passa a viger na data de sua assinatura e encerra após concluído o cronograma físico financeiro.

Com base no Processo nº 359/2026, Concorrência Eletrônica nº 03/2026 e na Lei n° 14.133/21.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 29 de maio de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:B057CBA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PROPOSTAS ADICIONAIS PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº130/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°130/2026
PROCESSO N°165/2026
O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n°14.133/2021, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando realizar a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA PV, COR AZUL ESCURO EM PROL DA CAMPANHA DO AUTISMO PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PAIS E CRIANÇAS, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.
Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, **até às 07:00 horas do dia 08/06/2026**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.
Os interessados deverão apresentar sua proposta, de acordo com as especificações do objeto, bem como as quantidades e exigências previstas no Termo de Referência.
Requisitos da proposta:
Apresentada em papel timbrado da empresa ou com carimbo contendo o CNPJ;
Datada e assinada pelo representante legal;
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM.**
São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação.
Todos os documentos estão disponíveis no site oficial do Município: https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes.

Itacurubi/RS, 29 de maio de 2026.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:6D442D85

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PROPOSTAS ADICIONAIS PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº131/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°131/2026
PROCESSO N°166/2026
O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n°14.133/2021, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando realizar a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES DE INVERNO PARA A PRAÇA MANOEL DOS SANTOS ROCHA E GERALDINO GUEDES, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.
Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, **até às 08:00 horas do dia 08/06/2026**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.
Os interessados deverão apresentar sua proposta, de acordo com as especificações do objeto, bem como as quantidades e exigências previstas no Termo de Referência.
Requisitos da proposta:
Apresentada em papel timbrado da empresa ou com carimbo contendo o CNPJ;
Datada e assinada pelo representante legal;
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM.**
São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação.
Todos os documentos estão disponíveis no site oficial do Município: https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes.

Itacurubi/RS, 29 de maio de 2026.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:3CBAEEB4

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PROPOSTAS ADICIONAIS PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº132/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°132/2026
PROCESSO N°167/2026
O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n°14.133/2021, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando realizar a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COZINHA DO CRAS, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.
Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, **até às 09:00 horas do dia 08/06/2026**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.
Os interessados deverão apresentar sua proposta, de acordo com as especificações do objeto, bem como as quantidades e exigências previstas no Termo de Referência.
Requisitos da proposta:
Apresentada em papel timbrado da empresa ou com carimbo contendo o CNPJ;
Datada e assinada pelo representante legal;
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM.**
São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação.
Todos os documentos estão disponíveis no site oficial do Município: https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes.

Itacurubi/RS, 29 de maio de 2026.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:528C7292

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº119/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº119/2026, Processo Administrativo N°152/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE UMA CORRIDA RÚSTICA DE 2KM E 5KM E CORRIDA PARA CRIANÇAS.

Fundamento: Artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: FABIO DE MOURA
CNPJ: 27.527.083/0001-28
Valor contratado: R$ 13.890,00

Homologação: 28/05/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:536B771A

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº120/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº120/2026, Processo Administrativo N°153/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA USO NO PARQUE DE MÁQUINAS.

Fundamento: Artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: BRASFERMA LTDA
CNPJ: 00.503.644/0001-00
Valor contratado: R$ 2.965,00

Empresa contratada: RIGHES & CIA LTDA
CNPJ: 09.249.841/0001-01
Valor contratado: R$ 370,00

Empresa contratada: DIOGO MARIO PIZZONI LTDA
CNPJ: 48.791.553/0001-36
Valor contratado: R$ 650,00

TOTAL HOMOLOGADO: R$ 3.985,00

Homologação: 28/05/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:EC989B47

SEC.DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO Nº 01 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
RETIFICAÇÃO Nº 01 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026.
Objeto: Aquisição de materiais diversos. Alteração no edital, estudos técnicos preliminares, termos de referências e na data de abertura informada no edital. Data de abertura alterada para dia 17/06/2026, às 08:30h, Sessão eletrônica no site: https://bll.org.br/ .
Edital e anexos no site: www.itacurubi.rs.gov.br

GELSO DOS SANTOS SOARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucieli Lourenço da Rocha
Código Identificador:7478A031

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 561/2026

Contratado: **MARGARIDA SIGLEINDE REICHERT**
CNPJ: **34.959.657/0001-00**
Objeto: FORNECIMENTO DE MARMITAS
Valor: R$ 2.065,00(Dois mil e sessenta e cinco reais)
Pregão Eletrônico nº 018/2026
Datado de 28.05.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:EE088C5B

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 562/2026

Contratado: **ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR-EPP**
CNPJ: **10.583.148/0001-50**
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor: R$ **743,98** (Setecentos e quarenta e três com noventa e oito).
Pregão Eletrônico nº 054/2025
Datado de 29.05.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:105ED135

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 563/2026

Contratado: **FISTAROL COMUNICACAO VISUAL LTDA EPP**
CNPJ: **03.660.913/0001 -22**
Objeto: Aquisição de MATERIAL GRÁFICOS
Valor: R$ **79,50** (Setenta e nove com cinquenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 060/2025
Datado de 29.05.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:036D8E52

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 564/2026
Contratado: **GUILHERME BERGER ME**
CNPJ: **43.288.594/0001-90**
Objeto: Aquisição de MATERIAL GRÁFICOS
Valor: R$ **174,00** (Cento e setenta e quatro reais)
Pregão Eletrônico nº 060/2025
Datado de 29.05.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:60B03AAF

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 565/2026

Contratado: **ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ: **43.463.101/0001-01**
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor: R$ **7.076,60**(Sete mil e setenta e seis reais com sessenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 067/2025
Datado de 29.05.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:D6871E62

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026

O Setor de Licitações torna público a **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 020/2026**, referente a **Aquisição de Testes Farmacológicos**, conforme Processo Administrativo nº MEM13217/2026. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do Portal de Compras Públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site da Prefeitura, www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 222, 230 e 231.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:751334B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026 - LIXEIRAS PÚBLICAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público a realização do **Pregão Eletrônico nº 12/2026** no dia **12 de Junho de 2026** às 08h para **AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS QUE SERÃO INSTALADAS NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO.** A data limite para recebimento das propostas será dia **12/05/2026**, **às 07h45min.** O edital encontra-se disponível nos sites: http://www.ivora.rs.gov.br/licitacoes e https://pregaobanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h.

Ivorá - RS, 29 de Maio 2026.

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Muraro
Código Identificador:9B50FDF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026 - AQUISIÇÃO DE CORTINAS PERSIANA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público a realização do **Pregão Eletrônico nº 13/2026** no dia **15 de Junho de 2026** às 08h para **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS NOS AMBIENTES DA ACADEMIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IVORÁ.** A data limite para recebimento das propostas será dia **15/05/2026**, **às 07h45min.** O edital encontra-se disponível nos sites: http://www.ivora.rs.gov.br/licitacoes e https://pregaobanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h.

Ivorá - RS, 29 de Maio 2026.

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Muraro
Código Identificador:3822160E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 39/2026

PRD N° 39/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 208/2026

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE PRESTE SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS** pela Secretaria de Administração com fulcro no Art. 75 II da Lei 14.133/2021.

FORNECEDOR: UNIMED SANTA MARIA/RS**; CNPJ n°:** 87.497.368/0001-95.
VALOR: R$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais).

Ivorá, 29 de maio de 2026.

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:F44DC35E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2026

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2026

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a rerratificação do Edital de Licitação – Concorrência Presencial nº 003/2026, com o objetivo de realizar alterações no Edital Convocatório do Certame.

Edital e informações junto a Prefeitura Municipal de Jacutinga – RS, através dos telefones: (54) 3083-5050 ou através do site: www.jacutinga.rs.gov.br

Jacutinga, RS, 29 de Maio de 2026.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI
Prefeito Municipal de Jacutinga - RS

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:CE1744BC

LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA Nº 31/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2026

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI, Prefeito Municipal de Jacutinga - RS, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2026,** em favor da empresa **INETCON SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 48.122.839/0001-29. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para cessão de licença de uso, implantação, parametrização, treinamento, suporte técnico e manutenção de sistema de Gestão de Relacionamento com o Cidadão (CRM), integrado à plataforma de atendimento digital com chatbot automatizado, destinado à modernização e otimização dos serviços de atendimento da Administração Pública Municipal. **VALOR: R$ 1.000,00** (hum mil reais), mensais. **PERIODO DA CONTRATAÇÃO:** 12 (doze) meses, prorrogáveis. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jacutinga, RS, 29 de maio de 2026.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais Tortelli
Código Identificador:3734CDCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO EDITAL 01 - PSS-02/2026.

EDITAL 01 DE 29 DE MAIO DE 2026
Processo Seletivo Simplificado 02/2026

O Prefeito Municipal de Jari em exercício, OSNEI DOS SANTOS AZEREDO, no uso de suas atribuições, visando a contratação de pessoal, e Cadastro Reserva, para os cargos de **EDUCADOR ESPECIAL 22 HORAS, PROFESSOR ÁREA 2 – ENSINO FUNDAMENTAL 22 HORAS – ANOS FINAIS – GEOGRAFIA, HISTÓRIA e PORTUGUÊS,** por prazo determinado para desempenhar suas funções junto a Prefeitura Municipal de Jari, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX,

da Constituição da República, Torna publica a realização do Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e Decreto 5.698 de 12 de fevereiro de 2026, de acordo com as normas e condições seguintes:

DOS PRESTADORES DE SERVIÇO

1.1 – Os cargos/funções objeto deste Processo Seletivo Simplificado – PSS/PMJ para cadastro de reserva e futura contratação temporária, a escolaridade/requisitos, os vencimentos e a jornada de trabalho são as seguintes:

EDUCADOR ESPECIAL – 22 HORAS: Habilitação legal para o exercício da profissão de Educador Especial; Idade mínima de dezoito anos. R$ 2.589,13

PROFESSOR ÁREA 2 – ENSINO FUNDAMENTAL 22 HORAS – ANOS FINAIS – GEOGRAFIA, HISTÓRIA E PORTUGUÊS: Ensino Fundamental de área específica, do sexto ao nono ano: exigência mínima de habilitação em curso superior de licenciatura plena, com habilitação específica para a área de atuação (para disciplina específica). R$: 2.589,13

DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições poderão **serem realizadas pelo candidato ou por procurador designado especificamente**, são inteiramente gratuitas e serão realizadas de forma **PRESENCIAL,** no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo nº. 193 Centro do Município de Jari CEP: 98175-000, das 08 horas às 11 horas e das 14 horas às 16 horas **no período de 03, 08 e 09 de junho de 2026.**
2.2 – Após a inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.
2.3 – A inscrição implica ao candidato o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos do PSS/PMJ, sobre os quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
2.4 – A documentação exigida para a inscrição é o original (ou cópia autenticada) e a cópia dos seguintes documentos:
a) CPF
b) Carteira de Identidade
c) Comprovante de Escolaridade
d) Comprovantes dos cursos citados no item 5.1
e) Ficha de Inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.

2.5 – O edital na integra encontra-se no site https://www.jari.rs.gov.br/2026/editais/processos-seletivos

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jarí

CARLA ROBERTA KRETZMAN,

GISLAINE LEIDA VIDOR POSSOBOM,

MAICON CHAVES RIBAS,

NAIANE ANDRESSA DOS SANTOS OLIVEIRA,

ROSALIA MACHADO OLIVEIRA SILVEIRA
Comissão de Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:A5E9A24E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 39/2026

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 28 de Maio de 2026 as 15:00 horas, procedera com licitação que trata da AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes informações pelo fone 55 – 3798 3171.

Lajeado do Bugre – RS 25 de Maio de 2026.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:72D5385C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **17 de Junho de 2026** às 09horas, no **www.portaldecompraspublicas.com.br** , realizará licitação **Registro de Preços** na modalidade Pregão Eletrônico para **Aquisição de Material Hospitalar para atender a demanda das Unidades de Saúde do Município de Manoel Viana-RS**, conforme Edital e anexos, julgamento por Menor Preço unitário**.** Maiores informações pelo telefone (55) 0800-0004199 ramal 203, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br, o Edital e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no **Portal de Compras Públicas.**

Manoel Viana-RS, 29 de maio de 2026.

ANTÔNIO FLÁVIO FERNANDES BUSNELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisônia Liane Marotz Neuenschwander
Código Identificador:64745368

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 232 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL N° 232/2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO07346/2026, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 016/2025, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 2090 de 24 de Fevereiro de 2026, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Denise Silva de Oliveira	10267	15º colocação e 11º Reclassificada

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 28 DE MAIO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO07346/2026, **CONVOCA** a candidata **DENISE SILVA DE OLIVEIRA** aprovada em 15º lugar e 11º Reclassificada no Processo Seletivo Simplificado n° 016/2025, inscrição n° 10267 para a função de Professo de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 2090 de 24 de Fevereiro de 2026 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 28 DE MAIO DE 2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:44E5848B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 233 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL N° 233/2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO07346/2026, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 016/2025, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 2090 de 24 de Fevereiro de 2026, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Nelize Bopsin	10196	20º colocação e 12º Reclassificada

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 28 DE MAIO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO07346/2026, **CONVOCA** a candidata **NELIZE BOPSIN** aprovada em 20º lugar e 12º Reclassificada no Processo Seletivo Simplificado n° 016/2025, inscrição n° 10267 para a função de Professo de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 2090 de 24 de Fevereiro de 2026 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 28 DE MAIO DE 2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:7F1DC755

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 234 DE RESULTADO FINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E SEGURANÇA

EDITAL N 234/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 013/2026.

Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para a formação de cadastro reserva para a Função de Professor de Ensino Fundamental, Séries Finais - Geografia (CR).

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUCIANO DE ALMEIDA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público , e considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03537/2026, **TORNA PÚBLICO** a Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva para a Função de Professor de Ensino Fundamental, Séries Finais – Geografia (CR), que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 2.862/2018.

RESULTADO PRELIMINAR

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
JONATAS FERNANDES	4556	1º

Maquiné, em 28 de Maio de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipa

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:15707DEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 235 DE RESULTADO FINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E SEGURANÇA
EDITAL Nº 235/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 014/2026.

Resultado preliminar e convovocação para sorteio de desempate do Processo Seletivo Simplificado para a formação de cadastro reserva (CR) para a função Professor de Ensino Fundamental, Séries Finais – História.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal , Sr. **LUCIANO DE ALMEIDA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público , e considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03537/2026, **TORNA PÚBLICO** o resultado preliminar e convocação para sorteio de desempate do Processo Seletivo Simplificado, para a formação de cadastro reserva (CR) para função de Professor de Ensino Fundamental, Séries Finais - História, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 2.862/2018.

RESULTADO PRELIMINAR

NOME	N° DE INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
PEDRO BORDINHÃO FLECK	4572	1º
DAIANA BERNARDO RIBEIRO	4563	2º
HERMES AUGUSTO BULSING GALVAO	4567	3º
BRUNA DA ROCHA SILVEIRA	4577	4º
PAULO ROBERTO LEMOS RODRIGUES JUNIOR	4601	5º
NIUCHA RODRIGUES DA CUNHA GALARCA GUTERR	4534	6º

Maquiné, 28 de Maio de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES
Secretário Municipal de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:CBA34517

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PORTARIA 296 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PORTARIA Nº 296 DE 28 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE PRAZO A CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece o artigo n° 14, parágrafo 1°, da Lei Municipal n° 654/2005, **concede** prorrogação de prazo de 10 (dez) dias úteis a candidata nomeada no Concurso Público n° 001/2024, conforme portaria n° 286/2026, **EMANOELLA BANDEIRA DA SILVA,** para tomar posse no cargo de Agente Administrativo, Padrão 07, Classe "A" conforme o conteúdo do processo administrativo n° PRO07491/2026 **a contar de 08 de Junho de 2026.**
REFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 28 DE MAIO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretária de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:8098A935

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 030/2026 - SRP

Pregão Eletrônico 030/2026 – Sistema de Registro de Preços Eletrônico
Processo Administrativo PRO07182/2026

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a ***Lei Federal 14.133/2021***, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 030/2026 - SRP,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS** para ***eventual*** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BORRACHARIA,** para os máquinas e veículos da frota da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, **CONFORME CONTEÚDO, EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 29 de Junho de 2026.**

Maiores informações poderão ser prestadas, **EXCLUSIVAMENTE** no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência (https://transparencia.maquine.rs.gov.br/licitacoes), no LicitaCon (https://portal.tce.rs.gov.br/Licitacon) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné/RS.

Declaro para os fins da ***Lei Federal 14.133/202***1, bem como ***Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017***, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 27 de Maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Maquiné/RS
CNPJ 94.436.342/0001-00
LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:69163210

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 031/2026

Pregão Eletrônico 031/2026
Processo Administrativo PRO03352/2026

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a ***Lei Federal 14.133/2021***, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 031/2026,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas para ***contratação de empresa especializada para aquisição de equipamento, instrumentais e outros materiais para estruturar as UBS e qualificar o cuidado materno-paterno-infantil e atenção do planejamento sexual e reprodutivo nas Unidades de Saúde, conforme Portaria SES 1228/2025***, conforme justificado e descrito neste edital e seus anexos, bem como, nos termos da ***Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 4.165/2023 e n.º 4.171/2023 e Portaria Municipal n.º 902/2025.***

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 25 de Junho de 2026.**

Maiores informações poderão ser prestadas, **EXCLUSIVAMENTE** no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência (https://transparencia.maquine.rs.gov.br/licitacoes), no LicitaCon (https://portal.tce.rs.gov.br/licitacon) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné/RS.

Declaro para os fins da ***Lei Federal 14133/2021***, bem como ***Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017***, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 25 de Maio de 20256.

Prefeitura Municipal de Maquiné/RS
CNPJ 94.436.342/0001-00
LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:CDD97FBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 416, DE 27 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora **EDIVANE ZANCO DA ROSA,** os efeitos desta Portaria retroagem a data de 25 de maio de 2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 27 de maio de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:89D73B95

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 417, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito o Servidor Senhor **OTÁVIO GRABOSKI DOS SANTOS,** conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 28 de maio de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:DB9CDD48

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 418, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público, regido sob o regime estatutário, em razão da ilegalidade da manutenção do vínculo de ativo após a concessão de aposentadoria voluntária pelo Regime Geral de Previdência Social.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 36, inciso V, da Lei Municipal nº 246, de 28 de Novembro de 2001 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal, que determina a vacância do cargo em face da aposentadoria;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, §14, da Constituição Federal, que determina o rompimento do vínculo quando a aposentadoria for concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública;

R E S O L V E:

EXONERAR, à Servidora Senhora **ISABEL CRISTINA SPANHOL**, matrícula 274, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, do quadro permanente de pessoal do Município de Mato Castelhano/RS, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 26 de maio de 2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 28 de maio de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:8938A144

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 419, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 03 (três) dias de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora **MARIA JANICE DA SILVA,** conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 28 de maio de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:4D874F4D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 420, DE 29 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de avanço de Classe.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano**,** Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, avanço de Classe, no percentual de 4,00% (quatro por cento) do vencimento da letra "A" para a letra "B" que tem direito, à Servidora Senhora **FLÁVIA DE OLIVEIRA SPAGNOL,** referente ao período aquisitivo de 18/04/2022 a 17/04/2026, conforme Processo Interno nº 076/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 29 de maio de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:ABD8E6B4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 421, DE 29 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio Convertida em Pecúnia.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano**,** Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertidos em pecúnia que tem direito à Servidora Senhora **RAFAELA MIRIAM DOS SANTOS,** referente ao período aquisitivo de 09/04/2019 a 13/11/2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 29 de maio de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:2D194250

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 422, DE 29 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio Convertida em Pecúnia.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano**,** Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertidos em pecúnia que tem direito à Servidora Senhora **EDIVANE ZANCO DA ROSA,** referente ao período aquisitivo de 13/12/2017 a 12/12/2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 29 de maio de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:559A541D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 423, DE 29 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio Convertida em Pecúnia.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano**,** Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertidos em pecúnia que tem direito o Servidor Senhor **MARCOS ANTONIO DA ROSA,** referente ao período aquisitivo de 13/08/2017 a 12/08/2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 29 de maio de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:CD89D8E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO -MODALIDADE – CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 003/2026
A Prefeitura Municipal deMorro Reuter/RS, torna público que a partir das **09h do dia 05 de Junho de 2026**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio , 16 - Centro**, Município deMorro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao Chamamento Público/Credenciamento nº 003/2026, tendo por finalidade o credenciamento de instituições de acolhimento de menores e idosos. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 29 de Maio de 2026.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:D345EA1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÚMULA DE CONTRATO Nº80/2026

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: **ADRIEL PEREIRA DE ARAÚJO**
CNPJ nº 07.051.422/0001-35
Objeto: Contratação de empresa para realizar serviço de manutenção com material incluído, dos telhados faz quadras esportivas da E.M.F. Dr. Dinarte Silveira Martins e E.M.F Ruy Miguel Colares Victorino, conforme memorial descritivo e diretrizes técnicas da SEPLAN.

Valor Contratual: R$ 32.620,00 (trinta e dois mil seiscentos e vinte reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de maio de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:9E386914

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº078/2026

Contratante: Câmara de Mostardas.
Contratada: Mundo On Comércio de Eletrônicos LTDA
CNPJ nº 22.229.458/0001-50
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de informática, áudio e vídeo.

Valor Contratado: R$1.300,00 (hum mil e trezentos reais)

Pregão Eletrônico nº18/2026

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de maio de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:29817118

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº79/2026

Contratante: Câmara de Mostardas.
Contratada: **JOEL L. LEOPOLD LIMITADA**
CNPJ nº 37.219.996/0001-30
Objeto: contratação de empresa especializada visando a aquisição, instalação de divisórias e reinstalação da sala de vidro no prédio da Rua Bento Gonçalves, nº 770 – Mostardas/RS, onde serão instaladas as bancadas e arquivo da Câmara de Mostardas

Valor Contratual: R$ R$53.200,00 (cinquenta e três mil e duzentos reais)

Concorrência Eletrônica nº 04/2026

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de maio de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:586F3413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 101/2026

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: LUCIANA BOENNY DA SILVA & CIA LTDA
CNPJ n° 01.851.012/0001-92
Objeto: Aquisição emergencial de cadeiras para alimentação de bebês, para nova turma do berçário II da educação infantil da EMEI Vó Tota.

Valor Contratual: R$ 1.290,00 (mil duzentos e noventa reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de maio de 2026.

GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:78012007

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº102/2026

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ADRIEL PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ n° 07.051.422/0001-35
Objeto: Contratação de empresa para realizar serviço de manutenção com material incluído, dos telhados faz quadras esportivas da E.M.F. Dr. Dinarte Silveira Martins e E.M.F Ruy Miguel Colares Victorino, conforme memorial descritivo e diretrizes técnicas da SEPLAN.

Valor Contratual: R$ 32.620,00 (trinta e dois mil seiscentos e vinte reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de maio de 2026.

GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:EC89763D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DISPENSA POR LIMITE Nº100/2026

Contratante: Munícipio de Mostardas
Contratada: WAGNER GLAESER DOS SANTOS
CNPJ n° 19.523.688/0001-12
Objeto: Contratação de serviços de sonorização, iluminação e canhão seguidor, para a final da taça açoriana, a ser realizada no dia 30 de maio de 2026, no ginásio municipal Mário da Silva Collares.

Valor Contratual: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de maio de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:47C06641

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO NA CONCORRENCIA 12.2026

RETIFICAÇÃO NA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 12/2026

O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ–RS,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que foi retificado **A DATA DE ABERTURA ,** na **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 12/2026** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO E A EXECUÇÃO DE INTERVENÇÕES CORRETIVAS E DE MANUTENÇÃO NA QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO DE CAMPO VICENTE, LOCALIZADOS NA RUA SÃO BERNARDO, Nº 150, E RUA SÃO FRANCISCO, QUADRA 46, LOTE 206, NO MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ/RS, REFERENTE O TERMO DE REPACTUAÇÃO PARA RETOMADA DE OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA REFERENTE A PROPOSTA N.º 12094862000112001 , DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI E PROJETOS QUE CONSTITUEM ANEXOS DESTE EDITAL,** onde leu-se: *"...dia 11 de junho 2026 ;* **LEIA-SE: "...DIA 15 DE JUNHO DE 2026 COM INÍCIO ÀS 14 HORAS..."** através do site www.pregaobanrisul.com.br. Esta retificação estará disponível também no site do Município Nova Hartz, 01 de junho de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:ED04917F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE FOMENTO Nº 26/2026

CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO – Lei 13.019/14.
Processo Administrativo nº 506/2026 – Inexigibilidade nº 50/2026 – Termo de fomento nº 26/2026
Entidade beneficiada: CORO ARMORIAL
Valor: **R$ 4.000,00 (quatro mil reais),** nos termos do Plano de Trabalho para o exercício de 2026.

Nova Prata, 29 de maio de 2026.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI
Prefeito Municipal de Nova Prata

Publicado por:
Laura Faleiro Miozzo
Código Identificador:3DFA7F55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 047/2026

De 26 de maio de 2026.

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 866.000,00 AO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR – IMAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 2152 de 18 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do IMAS um Crédito Suplementar no valor de R$ 866.000,00 (Oitocentos e sessenta e seis mil reais), sob as seguintes classificações:

1300 – INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR – IMAS
1301 – UNIDADE ADMINISTRATIVA
1301.10.302.1301.1.048– Modernização do IMAS
3.4.49.052 – Equipamentos e materiais permanentes -------- R$ 66.000,00
Recurso - 16590400

1300 – INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR – IMAS
1302 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALAR
1302.10.302.1301.2.238 - Manutenção Assistência Médica, Odontológica e Hospitalar
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ------R$ 800.000,00
Recurso – 26590400
TOTAL R$ 866.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar aberto no art. 1º no valor R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil), a redução de dotação orçamentária conforme abaixo especificada.

1300 – INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR – IMAS

1301 – UNIDADE ADMINISTRATIVA
1301.10.302.1301.1.013 – Construção de Nova Sede do IMAS
3449051 – Obras e Instalações ---------- R$ 66.000,00
Recurso - 16590400

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar aberto no art. 1º no valor R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), o superávit financeiro de exercício anteriores do Recurso 26590400 – IMAS.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis. (26/05/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Pizzolotto Gasperini
Código Identificador:214985CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 2177/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FORMALIZAR AUTORIZAÇÃO DE USO GRATUITO DO CENTRO DE EVENTOS OLMIRO BRANDÃO E ÁREA EXTERNA DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DO INOVALOG SUMMIT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio
Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei
Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte.

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a formalizar autorização de uso gratuito do Centro de Eventos Olmiro Brandão e da área externa de apoio, pelo período certo e determinado de 4 (quatro) dias, de 11 a 14 de maio de 2026, à PLUS PRODUTORA LTDA, com sede em Av. Protásio Alves, 2837, Térreo 1, Bairro Petrópolis, CEP 90.410-002, inscrita no CNPJ nº 00.559.172/0001-08, a título precário, nos termos da legislação municipal aplicável.

§ 1º A autorização de uso do Centro de Eventos, que fica dentro do Parque Municipal de Eventos Olmiro Brandão, fundamenta-se no interesse público consistente na promoção do desenvolvimento econômico local, no fortalecimento do ecossistema de inovação, logística, empreendedorismo e tecnologia, na projeção institucional do Município e na realização de evento de relevante interesse estratégico para Nova Santa Rita.

§ 2º Por ocasião da entrega da área, será lavrado termo de vistoria, contendo,
de forma circunstanciada, o estado em que se encontra o imóvel, suas construções, sistema de iluminação e demais características pertinentes, podendo tais elementos também constar no Termo de Autorização de Uso a ser firmado nos termos desta Lei.

§ 3º A utilização do imóvel pela autorizada ficará restrita aos fins a que se destina a autorização de uso, especialmente no que concerne à realização do evento INOVALOG SUMMIT.

§ 4º A autorizada poderá permitir a utilização, por terceiros, da área objeto da autorização, para feiras, shows, palestras, workshops, exposições, gravações, apresentações ou outras atividades relacionadas ao INOVALOG SUMMIT e às programações vinculadas ao evento, permanecendo integralmente responsável perante o Município.

§ 5º Poderão ser instaladas tendas e estruturas externas no pátio/estacionamento do Centro de Eventos Olmiro Brandão, em local a ser definido pela
autorizada, bem como poderá haver venda e consumo de bebidas, inclusive alcoólicas, observadas a legislação sanitária, as normas de segurança, a vedação de venda a menores de idade e demais exigências legais aplicáveis:
I - o comércio e a exploração da venda de alimentos e bebidas, inclusive
alcoólicas, ficarão restritos à área do Centro de Eventos Olmiro Brandão e pátio/estacionamento;
II - considerando que a exploração da área ocorrerá por entidade desvinculada
do Poder Público Municipal, poderá ser restringida, mediante ato administrativo específico e fundamentado, durante a realização do INOVALOG SUMMIT, a prática de comércio ambulante no entorno imediato da área do evento, quando necessário à segurança, à mobilidade, à organização do fluxo de pessoas e ao adequado funcionamento da atividade autorizada.

§ 6º O uso da área em desconformidade com as normas estabelecidas nesta
Lei poderá ensejar a revogação da autorização e a rescisão do Termo de Autorização de Uso, com a imediata retomada da posse da área pelo Município, devendo o imóvel ser restituído nas condições em que foi recebido, ressalvado o desgaste natural decorrente do uso regular, sob pena de realização das manutenções necessárias e posterior responsabilização da autorizada pelo ressarcimento das despesas suportadas pelo Município, na via administrativa ou judicial.

§ 7º O Município poderá revogar a autorização de uso e rescindir o respectivo Termo de Autorização de Uso, caso não mais lhe interesse sua manutenção, mediante aviso prévio à autorizada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 2º O Termo de Autorização de Uso estabelecerá os direitos e obrigações do Município autorizante e da autorizada.

§ 1º A autorizada obriga-se a devolver o imóvel em iguais ou melhores condições às que recebeu, ressalvado o desgaste natural decorrente do uso regular.

§ 2º A autorizada será responsável por quaisquer danos materiais ou pessoais que venha a causar ao Município ou a terceiros em decorrência do uso da área e das atividades nela desenvolvidas durante o período de vigência da autorização de uso autorizada por esta Lei, devendo indenizar integralmente os prejuízos decorrentes de ato praticado por seus representantes, prepostos, contratados, subcontratados ou terceiros por ela autorizados.

§ 3º Compete exclusivamente à autorizada:
I - obter, manter válidos e cumprir todos os alvarás, licenças, autorizações e demais atos administrativos exigíveis para a realização do evento;
II - observar e providenciar, quando aplicável, as exigências relacionadas ao PPCI, APPCI, prevenção e combate a incêndio e pânico, bem como demais normas técnicas e de segurança;
III - assegurar a limpeza, conservação, organização, coleta, acondicionamento e destinação adequada de resíduos durante e após o evento;
IV - reparar integralmente eventuais danos causados ao patrimônio público municipal, inclusive mobiliário, estruturas, instalações, equipamentos e áreas de apoio;
V - providenciar segurança privada, controle de acesso, apoio operacional e demais medidas de proteção, quando exigíveis em razão do porte ou da natureza do evento;

VI - assegurar a observância das normas de acessibilidade, mobilidade, livre circulação, inclusão e segurança do público;
VII - responder integralmente pelos atos de terceiros contratados, subcontratados, parceiros, expositores, fornecedores, prestadores de serviço e demais pessoas por ela autorizadas a atuar na área objeto da autorização.

§ 4º Todas as despesas decorrentes da realização do evento, inclusive montagem, desmontagem, operação, limpeza, segurança, licenciamento, equipamentos, pessoal e demais custos correlatos, correrão exclusivamente por conta da autorizada, sem ônus ao Município, salvo previsão expressa em instrumento próprio.

Art. 3º Em caso de necessidade devidamente justificada, para fins de manutenção da ordem, da segurança pública ou da integridade física das pessoas e dos bens públicos, poderá o Município intervir na execução e na gestão das atividades praticadas pela autorizada na área objeto da autorização de uso autorizada por esta Lei.

Art. 4º Mediante requerimento devidamente justificado da autorizada, o Poder Executivo poderá autorizar ajustes pontuais na área objeto da autorização de uso prevista nesta Lei, desde que mantidas as mesmas condições da cessão inicial e respeitados os limites territoriais do Centro de Eventos Olmiro Brandão.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis. (27/05/2026)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 94.309.291/0001-48, com sede administrativa na Rua Dr. Lourenço Záccaro, nº 1466, bairro centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Rodrigo Amadeo Battistella**, doravante denominado **AUTORIZANTE** e de outro lado **PLUS PRODUTORA LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.559.172/0001-08, com sede na Av. Protásio Alves, 2837, Térreo 1, Bairro Petrópolis, CEP 90.410-002, neste ato representada por seu Sócio Sr. **Elizeu Luiz Ferro**, doravante denominada **AUTORIZADA**, têm entre si, justo e contratado, o seguinte:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo tem por objeto a autorização de uso gratuito, por parte da
AUTORIZADA, do Centro de Eventos Olmiro Brandão, pelo período de 04 (quatro) dias, de 11 a 14 de maio de 2026, com a finalidade específica de realizar evento INOVALOG SUMMIT.
1.2. A área objeto da autorização refere-se ao Centro de Eventos Olmiro Brandão e ao seu pátio/estacionamento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO
2.1. A utilização da área será restrita à realização do INOVALOG SUMMIT, podendo a AUTORIZADA permitir a utilização da área a terceiros, desde que seja para atividades relacionadas ao evento, como feiras, shows, palestras, workshops, exposições, podcasts, apresentações ou quaisquer outras atividades relacionadas ao INOVALOG SUMMIT e às programações vinculadas ao evento.
2.2. Será permitida a comercialização e consumo de alimentos e bebidas, incluindo bebidas alcoólicas, desde que respeitadas as normas sanitárias vigentes.
2.3. O comércio e a venda de alimentos e bebidas, inclusive alcoólicas, estarão restritos à área objeto da autorização.
2.4. Poderá haver restrição ao comércio ambulante no entorno imediato da área do evento, mediante justificativa fundamentada relacionada à segurança, mobilidade, organização e interesse público.
2.5. A autorizada deverá adotar as providências necessárias para garantir a segurança do público, inclusive mediante contratação de segurança privada, quando exigível, sem prejuízo da solicitação de apoio aos órgãos públicos competentes, se necessário.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA AUTORIZADA
3.1. São obrigações da AUTORIZADA:
3.1.1. utilizar o imóvel exclusivamente para a finalidade prevista neste Termo;
3.1.2. zelar pela conservação do patrimônio público;
3.1.3. cumprir todas as normas sanitárias, ambientais e de segurança aplicáveis;
3.1.4. responsabilizar-se pela segurança das pessoas autorizadas a acessar a área do Centro de Eventos Olmiro Brandão;
3.1.5. responder por quaisquer danos materiais ou pessoais causados ao Município ou a terceiros;
3.1.6. providenciar, ao final da autorização, a limpeza e restituição da área;
3.1.7. devolver o imóvel nas mesmas condições em que foi recebido, ressalvado o desgaste natural decorrente do uso regular.
3.1.8. obter, manter válidos e cumprir todos os alvarás, licenças, autorizações e demais atos administrativos exigíveis;
3.1.9. observar e providenciar, quando aplicável, as exigências relacionadas ao PPCI, ao APPCI, à prevenção e ao combate a incêndio e pânico;
3.1.10. assegurar a limpeza, coleta, acondicionamento e destinação adequada de resíduos durante e após o evento;
3.1.11. assegurar a observância das normas de acessibilidade, mobilidade e inclusão;
3.1.12. responder integralmente pelos atos de terceiros contratados, subcontratados, parceiros, expositores, fornecedores e prestadores de serviço.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL
4.1. A AUTORIZADA será responsável por quaisquer danos materiais ou pessoais causados ao Município ou a terceiros em decorrência do uso da área e das atividades desenvolvidas durante a autorização de uso, devendo, em caso de ato ilícito, indenizar os envolvidos.
4.2. A AUTORIZADA deverá garantir a segurança de todas as pessoas que tiverem acesso à área de uso, e observar as normas sanitárias, de segurança, acessibilidade e prevenção contra incêndio aplicáveis.
4.3. A AUTORIZADA compromete-se a restituir a área objeto da autorização em iguais ou melhores condições em que a recebeu.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VISTORIA E CONDIÇÕES DO IMÓVEL
5.1. No ato da entrega da área, será realizada uma vistoria detalhada, a qual constará o estado da área, das construções, do sistema de iluminação e outros detalhes, sendo lavrado o respectivo Termo de Vistoria, que fará parte integrante deste Termo.
5.2. O Termo de Vistoria integrará o presente instrumento para todos os efeitos.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E INTERRUPÇÃO
6.1. O Município AUTORIZANTE poderá revogar a autorização de uso e rescindir este Termo de Autorização de Uso a qualquer momento, caso não haja mais interesse na manutenção da autorização, mediante aviso prévio de 24 (vinte e quatro) horas à AUTORIZADA.
6.2. A AUTORIZADA deverá cumprir todas as normas estabelecidas no presente Termo, sob pena de rescisão imediata e devolução da área nas condições em que a recebeu, sob responsabilidade de ressarcir o Município por eventuais danos.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA INTERVENÇÃO DO MUNICÍPIO

7.1. Caso seja necessário para manutenção da ordem pública, segurança ou integridade física das pessoas e bens públicos, o AUTORIZANTE poderá intervir nas atividades desenvolvidas pela AUTORIZADA na área destinada à autorização de uso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS MODIFICAÇÕES NA ÁREA DE USO

8.1. A AUTORIZADA poderá solicitar ao Poder Executivo Municipal, caso haja
necessidade devidamente justificada, a modificação da área de autorização de uso, respeitando-se as condições iniciais da cessão e os limites territoriais do Centro de Eventos Olmiro Brandão.

9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. O descumprimento das condições estabelecidas neste Termo poderá ensejar a revogação imediata da autorização e a rescisão do respectivo termo, com a retomada da posse da área pelo Município.
9.2. Em caso de danos ao patrimônio público, o Município poderá realizar os reparos necessários, cobrando posteriormente os custos da AUTORIZADA, na esfera administrativa ou judicial.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A utilização da área será estritamente conforme as condições estabelecidas neste Termo, conforme as disposições da legislação municipal aplicável e do presente Termo, e em conformidade com o art. 87 da Lei Orgânica Municipal.
10.2. Quaisquer omissões ou dúvidas surgidas na execução do presente
Termo serão resolvidas pelo Município, em conformidade com a legislação vigente.
10.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Canoas/RS, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste Termo.

Por estarem justos e avençados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Nova Santa Rita/RS, aos ...

Plus Produtora LTDA
ELIZEU LUIZ FERRO
Autorizada

Município de Nova Santa Rita
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal
Autorizante

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Luciana Pizzolotto Gasperini
Código Identificador:7F7AF0EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 2178/2026

De 27 de maio de 2026

INSTITUI A CÂMARA TEMÁTICA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio
Grande do Sul.
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei
Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte.

LEI:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Nova Santa Rita, a Câmara Temática de Desenvolvimento Industrial, como instância consultiva, propositiva, de articulação institucional e de acompanhamento de políticas públicas voltadas ao fortalecimento do setor industrial.

Art. 2º A Câmara Temática tem por finalidade:
I – promover a articulação entre o Poder Público, setor produtivo, trabalhadores e instituições de ensino;
II – elaborar diagnósticos, estudos e propostas para o desenvolvimento industrial do município;
III – fomentar a geração de emprego, renda e inovação;
IV – propor políticas de atração de investimentos e fortalecimento das cadeias produtivas;
V – incentivar práticas de desenvolvimento sustentável e inovação tecnológica;
VI – integrar ações de qualificação profissional com as demandas do setor produtivo.

Art. 3º A Câmara Temática será composta por representantes titulares e suplentes dos seguintes órgãos da Administração Pública Municipal:
I – Gabinete do Prefeito;
II – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação;
III – Secretaria Municipal de Administração;
IV – Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
V – Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
VI – Secretaria Municipal da Finanças Públicas;
VII – Secretaria Municipal de Educação;
VIII – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 4º Poderão integrar a Câmara Temática, na forma do regulamento, com direito à participação e manifestação, representantes de:
I – entidades representativas da indústria;
II – associações empresariais e comerciais;
III – sindicatos patronais e de trabalhadores;
IV – instituições de ensino técnico e superior;
V – entidades do Sistema S (SESI, SENAI, SENAC, SEBRAE);
VI – cooperativas e organizações produtivas;
VII – outras instituições estratégicas ao desenvolvimento econômico local.

Art. 5º Compete à Câmara Temática:
I – propor diretrizes e ações estratégicas para o desenvolvimento industrial;
II – acompanhar e avaliar políticas públicas e programas municipais;
III – sugerir melhorias no ambiente de negócios;
IV – apoiar a formulação de projetos estruturantes;
V – promover eventos, encontros e fóruns de discussão;
VI – contribuir com o planejamento estratégico municipal (PPA, LDO e LOA).
VII – elaborar relatórios, recomendações e propostas a serem encaminhadas ao Poder Executivo Municipal;
VIII – acompanhar a execução das ações prioritárias definidas em seu âmbito.

Art. 6º A coordenação da Câmara Temática será exercida pelo Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria responsável pelo desenvolvimento econômico e inovação, podendo ser designado coordenador específico.

Art. 7º A Câmara Temática poderá instituir:
I – grupos de trabalho temáticos;
II – comissões técnicas;
III – subgrupos setoriais específicos.

Art. 8º A participação na Câmara Temática será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 60 (sessenta) dias, definindo:
I – seu funcionamento;
II – periodicidade das reuniões;
III – forma de indicação dos membros;
IV – estrutura de apoio administrativo.
V – definição da secretaria executiva responsável pelo apoio técnico e administrativo.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis. (27/05/2026)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria de Administração

Publicado por:
Luciana Pizzolotto Gasperini
Código Identificador:6D37DAD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 2179/2026

De 27 de maio de 2026

INSTITUI A SEMANA FARROUPILHA NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituída a Semana Farroupilha no Município de Nova Santa Rita, a ser celebrada anualmente de 13 à 20 de setembro.

Art. 2º As comemorações da Semana Farroupilha têm como objetivo a preservação, a difusão das raízes e o fomento do estudo da história e tradições gaúchas no âmbito local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis. (27/05/2026)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria de Administração

Publicado por:
Luciana Pizzolotto Gasperini
Código Identificador:6DE61BB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2026 - RETIFICADO

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que se encontra aberta a Concorrência Eletrônica nº **02/2026, CONCESSÃO ONEROSA DE USO ÁREA DE TERRAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA, PARA USO EXCLUSIVO PARA ATIVIDADE DE EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA ORIZÍCOLA – RETIFICADO.** A data de abertura da presente será dia **24/06/2026 a partir das 10:00hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br

Nova Santa Rita/RS, 01 de junho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Luciana Pizzolotto Gasperini
Código Identificador:62E1F231

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO EDITAL Nº 09/2026

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Santa Rita, **Torna Público** o Auto de Infração 16/2026 à Bruna Yasmin Ramos Neves (CPF: 056.797.190-29), por abandono de cadela, então filhote, no terreno em que residia, na Rua Arnaldo de Souza, n° 249 – bairro Pedreira. O presente Auto estipula 15 UFM (Unidade Fiscal Municipal), equivalente ao valor de R$ 1.495,05 (mil, quatrocentos e noventa e cinco reais com cinco centavos) atualmente. Esta ocorrência é atendida pelo Processo 20880/2025. Mais informações no telefone: (51) 97400-8222.

Nova Santa Rita/RS, 01 de junho de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:60405E6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATA PROFESSOR DE MATEMÁTICA

PORTARIA N.º 333/2026, DE 29 DE MAIO DE 2026.

CONTRATA PROFESSOR DE MATEMÁTICA, CONFORME LEI MUNICIPAL N.º 2.890/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao Proc. Administrativo nº 1.032/2026 (1Doc),

Resolve:

Art. 1º - Contrata-se, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e o teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.890/2026, de 28 de abril de 2026, para exercer a função de Professor de Matemática, o Sr. **Henrique Silveira da Rosa** - classificado em 4º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Edital n.º 09/2026, de 27 de abril de 2026, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 19/2026, de 21 de maio de 2026 – até o término do presente ano letivo, previsto para 18/12/2026, com carga horária de 21h20m (vinte e uma horas e vinte minutos) semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.890/2026, de 28 de abril de 2026,

tendo sido designada para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 29 de maio de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:6C055319

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL PREGÃO Nº 16/2026 – TIPO ELETRÔNICO - RP

PREGÃO Nº 16/2026 – TIPO ELETRÔNICO - RP
O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que realizará a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão nº16/2026 – Tipo Eletrônico.
Tipo: Menor Preço por item.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento eventual e futuro de mobiliário e materiais para as Unidades de Saúde, sob o sistema de registro de preços.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 17/06/2026.
Plataforma: www.bnc.org.br.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:B4455CE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 327 - 2026 - CONCEDE LICENÇA SAÚDE À SERVIDORA

PORTARIA N.º 327/2026, DE 29 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA SAÚDE À SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º - **Conceder licença para tratamento de saúde**, de 5 dias, a contar de 27 de maio de 2026 até 31 de maio de 2026, à servidora do Município, Sra. **Emilly Silveira da Rocha Vieira**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente de Creche, matrícula n.º 1599-7, conforme atestado médico apresentado no Protocolo n° 1.539/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de maio de 2026.

Novo Cabrais, 29 de maio de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:90AC8FBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 328 - 2026 - CONCEDE LICENÇA SAÚDE À SERVIDOR

PORTARIA N.º 328/2026, DE 29 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA SAÚDE À SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º - **Conceder licença para tratamento de saúde**, de 15 dias, a contar de 26 de maio de 2026 até 09 de junho de 2026, ao servidor do Município, Sr. **Marcos Evandro Schultz**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal, matrícula n.º 1519-9, conforme atestado médico apresentado no Protocolo n° 1.525/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de maio de 2026.

Novo Cabrais, 29 de maio de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:0F11B8ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 329 - 2026 - CONCEDE LICENÇA SAÚDE À SERVIDORA

PORTARIA N.º 329/2026, DE 29 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA SAÚDE À SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º - **Conceder licença para tratamento de saúde**, de 5 dias, a contar de 26 de maio de 2026 até 30 de maio de 2026, à servidora do Município, Sra. **Maria Antonia Iserhard**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Dentista, matrícula n.º 28-0, conforme atestado médico apresentado no Protocolo n° 1.516/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de maio de 2026.

Novo Cabrais, 29 de maio de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:DC67E1B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 330 - 2026 - CONCEDE LICENÇA SAÚDE À SERVIDORA

PORTARIA N.º 330/2026, DE 29 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA SAÚDE À SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º - **Conceder licença para tratamento de saúde**, de 4 dias, a contar de 25 de maio de 2026 até 28 de maio de 2026, à servidora do Município, Sra. **Debora Joelsa Machado Oliveira Bordignhão**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor, matrícula n.º 1164-9, conforme atestado médico apresentado no Protocolo n° 1.499/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de maio de 2026.

Novo Cabrais, 29 de maio de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:E73FBCCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 331 - 2026 - CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

PORTARIA N.º 331/2026, DE 29 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em observância ao artigo n.º 108 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001:

Resolve:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, de 10 dias, a contar de 20 de maio de 2026 até 29 de maio de 2026, à servidora do Município, Sra. **Kely Correa**, matrícula n.º 855-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Veterinário, conforme solicitação protocolada sob o n° 1.475/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2026.

Novo Cabrais, 29 de maio de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:9B3495C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 334 - 2026 - CONCEDE LICENÇA SAÚDE À SERVIDORA

PORTARIA N.º 334/2026, DE 29 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA SAÚDE À SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º - **Conceder licença para tratamento de saúde**, de 7 dias, a contar de 19 de maio de 2026 até 25 de maio de 2026, à servidora do Município, Sra. **Daiana Janine Muller de Franceschi**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedagogo, matrícula n.º 749-8, conforme atestado médico apresentado no Protocolo n° 1.467/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de maio de 2026.

Novo Cabrais, 29 de maio de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:245629FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA

PORTARIA N.º 332/2026, DE 29 DE MAIO DE 2026.

TORNA SEM EFEITO A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA E A RECLASSIFICA.

Leodegar Rodrigues, **Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul**, fazendo uso de suas atribuições legais e,

Considerando, o Item 11.4 do Processo Seletivo n.º 09/2026 e,

Considerando, a desistência expressa de ingressar de imediato na função, manifestada pela candidata através da Tramitação 1 do Ofício 626/2026 (1Doc), em 29 de maio de 2026, ciente de que, neste caso, será reclassificada como a última colocada no Processo Seletivo para a Função de Professor de Matemática,

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeitoa contratação da senhorita, **Érika Tainara Jaeger Machado**, para a Função de Professor de Matemática, a qual foi contratada pela Portaria n.º 322/2026, de 28 de maio de 2026.

Art. 2º - Reclassificar a candidata **Érika Tainara Jaeger Machado**, selecionada para a função de Professor de Matemática, a qual foi contratada pela Portaria n.º 322/2026, de 26 de maio de 2026, para a **6ª colocação.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 29 de maio de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:1951FF4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026

O **MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS**, sediado na Rua Tuparendi n° 111, Centro, comunica que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA E CAMINHÃO CAÇAMBA.** A abertura da licitação será às **08:00hs do dia 12 de JUNHO de 2026**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone 55-2211-0042, no site www.novomachado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Novo Machado RS, 01 de junho de 2026.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:61374DC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 057/2025
OBJETO: Prestação de serviços de fisioterapia domiciliar
CREDENCIADA: CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES DE MORAES PAIVA
CPF: 104.132.138-46
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento n.º 057/2025, cujo objeto é a prestação de serviços de fisioterapia domiciliar.
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento por mais 12 (doze) meses, a contar de 08 de setembro de 2026, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do CREDENCIADO, por iguais períodos, até o limite de sessenta meses, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento Original.
EXPEDIENTE: 13065/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:AC680F57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 058/2025
OBJETO: Prestação de serviços de fisioterapia domiciliar
CREDENCIADA: CRISTIANE COSTA DOS SANTOS
CPF: .º 881.625.400-91
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento n.º 058/2025, cujo objeto é a prestação de serviços de fisioterapia domiciliar.
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento por mais 12 (doze) meses, a contar de 08 de setembro de 2026, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do CREDENCIADO, por iguais períodos, até o limite de sessenta meses, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento Original.
EXPEDIENTE: 13065/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:502C8C77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 059/2025
OBJETO: Prestação de serviços de fisioterapia domiciliar
CREDENCIADA: FABIOLA DE SOUZA PINTO
CPF: .º 971.159.320-34
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento n.º 059/2025, cujo objeto é a prestação de serviços de fisioterapia domiciliar.
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento por mais 12 (doze) meses, a contar de 08 de setembro de 2026, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do CREDENCIADO, por iguais períodos, até o limite de sessenta meses, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento Original.
EXPEDIENTE: 13065/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipa

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:44A30BD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 060/2025
OBJETO: Prestação de serviços de fisioterapia domiciliar
CREDENCIADA: FILATES FISIOTERAPIA
CNPJ: 61.373.515/001-21
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento n.º 060/2025, cujo objeto é a prestação de serviços de fisioterapia domiciliar.
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento por mais 12 (doze) meses, a contar de 08 de setembro de 2026, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do CREDENCIADO, por iguais períodos, até o limite de sessenta meses, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento Original.
EXPEDIENTE: 13065/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:B232B6EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 061/2025
OBJETO: Prestação de serviços de fisioterapia domiciliar
CREDENCIADA: ANA CLAUDIA FERNANDES SPALDING
CPF: 973.486.190-53
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento n.º 061/2025, cujo objeto é a prestação de serviços de fisioterapia domiciliar.
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento por mais 12 (doze) meses, a contar de 08 de setembro de 2026, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do CREDENCIADO, por iguais períodos, até o limite de sessenta meses, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento Original.
EXPEDIENTE: 13065/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:2D9EBDB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 062/2025
OBJETO: Prestação de serviços de fisioterapia domiciliar
CREDENCIADA: MARIELEN PIRES BORGES
CPF: 001.208.560-00
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento n.º 062/2025, cujo objeto é a prestação de serviços de fisioterapia domiciliar.
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento por mais 12 (doze) meses, a contar de 08 de setembro de 2026, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do CREDENCIADO, por iguais períodos, até o limite de sessenta meses, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento Original.
EXPEDIENTE: 13065/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:A0E8D05F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 75/2026

Prorroga o prazo do contrato oriundo da Lei Municipal nº 6.705, de 05 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal nº 6.705, de 05 de dezembro de 2022, e de acordo com o processo nº 17295/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Prorroga-se o prazo do contrato oriundo da Lei Municipal nº 6.705, de 05 de dezembro de 2022, através de Termo Aditivo, por 12 (doze) meses, a contar de 31 de maio de 2026.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata o caput deste artigo refere-se ao contrato de 01 (um) servidor do cargo de Responsável Técnico da Área Médica - Médico RT, para atuação na chefia dos serviços nos ambientes médicos que integram a Secretaria da Saúde do Município de Osório.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:CAFF79E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 77/2026

Prorroga a vigência e os efeitos da Lei Municipal nº 5.569, de 19 de maio de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal nº 5.569, de 19 de maio de 2015, e de acordo com o processo nº 17295/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Prorroga-se a vigência e os efeitos da Lei Municipal nº 5.569, de 19 de maio de 2015, por 12 (doze) meses, a contar de 01 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:230151B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 78/2026

Altera o Decreto Municipal nº 26, de 3 de março de 2022, que "Regulamenta o art. 83 da Lei Municipal nº 2.400, de 24 de dezembro de 1991, que institui o Código de Tributário do Município de Osório", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto Municipal nº 26, de 3 de

março de 2022, e a Lei Municipal nº 2.400, de 24 de dezembro de 1991, e de acordo com o processo nº 15357/2026,
D E C R E T A:

Art. 1º Altera a redação da alínea "d" do inciso I do art. 1º do Decreto Municipal nº 26, de 3 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º [...]
I - [...]
[...]
d) Comprovante de endereço atualizado, em nome do contribuinte, podendo ser contas dos respectivos órgãos de fornecimento de água ou luz, ou cópia da certidão atualizada da matrícula do Registro de Imóveis, em nome do contribuinte; não sendo o imóvel de propriedade do contribuinte, que seja apresentado documento de autorização do uso de imóvel, como contrato de locação, compra e venda, dentre outros;
[...]"

Art. 2º Altera a redação da alínea "f" do inciso II do art. 1º do Decreto Municipal nº 26, de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º [...]
[...]
II [...]
[...]
f) Comprovante de endereço atualizado, em nome do contribuinte, podendo ser contas dos respectivos órgãos de fornecimento de água ou luz, ou cópia da certidão atualizada da matrícula do Registro de Imóveis, em nome do contribuinte; não sendo o imóvel de propriedade do contribuinte, que seja apresentado documento de autorização do uso de imóvel, como contratos de locação, compra e venda, dentre outros;"

Art. 3º Altera a redação do art. 5º do Decreto Municipal nº 26, de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Os processos que não forem devidamente instruídos, e após análise de complementação no prazo de 30 (trinta) dias, serão indeferidos, e encaminhados à fiscalização da área competente para lavratura do respectivo auto de infração e adoção das medidas administrativas cabíveis para a regularização, de acordo com as pendências apontadas no processo."

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se:

I - a alínea "h" do inciso I do Decreto nº 26, de 2022;
II – a alínea "c" do inciso II do Decreto nº 26, de 2022;
III – o Decreto nº 38, de 24 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:89FFFF28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRTATO SO TERMO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO N.º 033/2026
CONTRATADO: COMERCIALIZAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO LITORAL NORTE – COOPVIVA
CNPJ: 10.917.361/0001-50
OBJETO: O objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar dos alunos das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) de acordo com o edital de CHAMADA PÚBLICA N.º 01.2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 1 (um) ano.
VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R$ 286.502,50 (duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos e dois reais e cinquenta centavos).
EXPEDIENTE: 4649/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:2C6B1D9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 885/2026

PORTARIA Nº 885/2026

Designa servidores para exercerem a fiscalização da contratação através do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais da contratação de Pessoa Jurídica, especializada em serviços de copa e cozinha de caráter diário e contínuo, com fornecimento dos insumos necessários, assim como dos EPIs e ferramentas adequados à execução dos trabalhos, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Osório, suas Secretarias, Órgãos do Poder Executivo e Câmara de Vereadores, através do processo licitatório do **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 5403/2026:
Representantes da Secretaria de Administração:
Titular: **ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO**, matrícula 3014-01
Suplente: **VICTORIA LIMA DOS SANTOS**, matrícula 7005-01

Representantes da Secretaria de Assistência Social e Habitação:
Titular: **HAROLDO ARAUJO FILHO**, matrícula 5312-01
Suplente: **EDINARA DA SILVA COSTA**, matrícula 6141-07

Representantes da Secretaria de Saúde:
Titular: **SILVIA LUCIANE MACHADO DE OLIVEIRA**, matrícula 5752-09
Suplente: **JULIANA GONCALVES OLIVEIRA**, matrícula 4845-02

Representantes da Secretaria de Educação:
Titular: **DIEGO DO PRADO RAMOS**, matrícula 5251-04
Suplente: **RAFAELA MORAES AGUIAR**, matrícula 7526-01

Representantes da Câmara Municipal de Vereadores:
Titular: **LUZIA NUNES BORBA**, matrícula 25083
Suplente: **CARLA COLOMBO MUNIZ**, matrícula 25098
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:14E5CB63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 898/2026

PORTARIA Nº 898/2026

Retifica a portaria nº 2349/2008 a fim de corrigir o período aquisitivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 946/2026, **RETIFICA A PORTARIA Nº 2349/2008,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E HABITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, concede a professora nível 03, classe "B", **TANIA GIRARDI DA CUNHA,** 03 (três) meses de Licença Prêmio, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 16 de março de 2001 a 27 de maio de 2005, cujo gozo fica condicionado a conveniência do serviço de acordo com o processo nº 44230/2008".

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 27 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:BC525270

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 899/2026

PORTARIA Nº 899/2026

Retifica a portaria nº 794/2010 a fim de corrigir o período aquisitivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 946/2026, **RETIFICA A PORTARIA Nº 794/2010,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº. 47622/2009, autoriza a indenização, em pagamento antecipado, de 01 (um) mês de licença prêmio não gozada, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 16 de março de 2001 a 27 de maio de 2005, concedido pela Portaria nº 2349/2008, a professora TÂNIA GIRARDI DA CUNHA, do cargo de professora, nível 03, nos termos do Artigo 115, da Lei nº. 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório".

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 27 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:D7118243

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 900/2026

PORTARIA Nº 900/2026

Retifica a portaria nº 793/2012 a fim de corrigir o período aquisitivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 946/2026, **RETIFICA A PORTARIA Nº 793/2012,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº. 129516/2012, autoriza a indenização, em pagamento antecipado, de 01 (um) mês de licença prêmio não gozada, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 16 de março de 2001 a 27 de maio de 2005, concedido pela Portaria nº 2349/2008, a Servidora **TANIA GIRARDI DA CUNHA,** do cargo de Professora, nos termos do Artigo 115, da Lei nº. 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório".

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 27 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:238DDC1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 901/2026

PORTARIA Nº 901/2026

Retifica a portaria nº 1489/2012 a fim de corrigir o período aquisitivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 946/2026, **RETIFICA A PORTARIA Nº 1489/2012,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº. 137667/2012, autoriza a indenização, em pagamento antecipado, de 01 (um) mês de licença prêmio não gozada, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 16 de março de 2001 a 27 de maio de 2005, concedido pela Portaria nº 2349/2008, a Servidora **TANIA GIRARDI DA CUNHA,** do cargo de Professora, nos termos do Artigo 115, da Lei nº. 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório".

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 27 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:9A563D14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 902/2026

PORTARIA Nº 902/2026

Retifica a portaria nº 1288/2012 a fim de corrigir o período aquisitivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 946/2026, **RETIFICA A PORTARIA Nº 1288/2012,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais,

alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** a Servidora **TANIA GIRARDI DA CUNHA,** do cargo de professora, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 28 de maio de 2005 a 27 de maio de 2010, cujo gozo fica condicionado a conveniência do serviço de acordo com o processo nº 137666/2012".

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 27 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:1B48F35E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 903/2026

PORTARIA Nº 903/2026

Retifica a portaria nº 2149/2014 a fim de corrigir o período aquisitivo, período de efetividade e portaria de concessão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 946/2026, **RETIFICA A PORTARIA Nº 2149/2014,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº. 205701/14, autoriza a indenização, em pagamento antecipado, de 01 (um) mês de licença prêmio não gozada, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 28 de maio de 2005 a 27 de maio de 2010, concedido pela Portaria nº 1288/2012, a Servidora **TANIA GIRARDI DA CUNHA,** do cargo de Professora, nos termos do Artigo 115, da Lei nº. 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório".

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 27 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:814D116A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 904/2026

PORTARIA Nº 904/2026

Retifica a portaria nº 1914/2015 a fim de corrigir o período aquisitivo e período de efetividade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 946/2026, **RETIFICA A PORTARIA Nº 1914/2015,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº. 225854/2015, autoriza a indenização, em pagamento antecipado, de 01 (um) mês de licença prêmio não gozada, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 28 de maio de 2005 a 27 de maio de 2010, concedido pela Portaria nº 1288/2012, a Servidora **TANIA GIRARDI DA CUNHA**, do cargo de Professora, padrão 03, nos termos do Artigo 115, da Lei nº. 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório".

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 27 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:6481BEA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 905/2026

PORTARIA Nº 905/2026

Retifica a portaria nº 681/2016 a fim de corrigir o período aquisitivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 946/2026, **RETIFICA A PORTARIA Nº 681/2016,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO** no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 113 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, autoriza a servidora **TANIA GIRARDI DA CUNHA**, do cargo de Professor, nível 05, a gozar 01(um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 28 de maio de 2005 à 27 de maio de 2010, concedida pela portaria nº 1288/2012, de acordo com o processo nº 240049/2016, a partir de 01 de junho de 2016".

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 27 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:78B30C9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 906/2026

PORTARIA Nº 906/2026

Retifica as portarias nº 959/2016 e 1336/2016 a fim de corrigir o período aquisitivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 946/2026, **RETIFICA AS PORTARIAS Nº 959/2016 E 1336/2026,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** a Servidora **TANIA GIRARDI DA CUNHA,** do cargo de Professor, nível 03, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 28 de maio de 2010 a 27 de maio de 2015 cujo gozo fica condicionado a conveniência do serviço de acordo com o processo nº 257123/2016".

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 27 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:3B059282

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 907/2026

PORTARIA Nº 907/2026

Retifica a portaria nº 2132/2022 a fim de corrigir o período aquisitivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 946/2026, **RETIFICA A PORTARIA Nº 2132/2022,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **TANIA GIRARDI DA CUNHA,** do cargo de professora, matrícula 1915-01, correspondente ao 4º período de efetividade, compreendido entre 28 de maio de 2015 a 27 de maio de 2020, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 27876/2022".

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 27 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:9F70525B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 909/2026

PORTARIA Nº 909/2026

OBJETO: Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante.

MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE: JOSIANE FIRME DOS SANTOS, do cargo de auxiliar de administração, matrícula n° 3490-01, MARINA ROSA NUNES, do cargo de agente administrativo, matrícula n° 3252-01 e LIDIANE SIQUEIRA DA SILVA, do cargo de auxiliar de administração, matrícula n° 6558-01.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 3.765, de 22 de dezembro de 2005, Lei n° 3.766, de 22 de dezembro de 2005 e Decreto n° 77/2025, de 09 de maio de 2025, e artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal.

PRAZO: 10 (dez) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 27 de maio de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:B3C28699

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 910/2026

PORTARIA Nº 910/2026

Concede Promoção por Merecimento à servidora MARISTELA VAZ MÜLLER**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 8 a 18 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006 e decreto nº 076/2022, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA MARISTELA VAZ MÜLLER,** matrícula nº 6518-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe A para Classe B, a contar de 12 de março de 2026, conforme processo nº 7748/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 27 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:D73D913F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 911/2026

PORTARIA Nº 911/2026

Declara a servidora BRUNA BEATRIZ ESTEVES DE SOUZA estável no Serviço Público Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, Art. 20 da Lei Municipal nº 2351/1991 e tendo em vista a aprovação no Estágio Probatório da servidora **BRUNA BEATRIZ ESTEVES DE SOUZA,** do cargo de Técnica em Enfermagem, matrícula 7045-01, padrão 07, declara-a estável no serviço público, a contar de 27 de fevereiro de 2026, conforme processo nº 15689/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 27 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:F4E8F92F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 912/2026

PORTARIA Nº 912/2026

Declara a servidora MARIA MARCIA BARREIROS DA CRUZ estável no Serviço Público Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, Art. 20 da Lei Municipal nº 2351/1991 e tendo em vista a aprovação no Estágio Probatório da servidora **MARIA MARCIA BARREIROS DA CRUZ,** do cargo de Cuidadora – Educadora Social, matrícula 6568-02, padrão 06, declara-a estável no serviço público, a contar de 08 de abril de 2026, conforme processo nº 15689/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 27 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:DD11A299

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 913/2026

PORTARIA Nº 913/2026

Declara a servidora **NATALIE MATOS DA SILVA** estável no Serviço Público Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, Art. 20 da Lei Municipal nº 2351/1991 e tendo em vista a aprovação no Estágio Probatório da servidora **NATALIE MATOS DA SILVA,** do cargo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula 6593-02, padrão 06, declara-a estável no serviço público, a contar de 13 de fevereiro de 2026, conforme processo nº 15689/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 27 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:63AC4F8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 914/2026

PORTARIA Nº 914/2026

Designa servidores para exercerem a fiscalização dos termos de credenciamento oriundos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 07/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais dos termos de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE EXAME DE IMAGEM E LAUDOS, de acordo com a demanda da Secretaria de Saúde, oriundos do processo licitatório do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 07/2026**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processos nº 6834/2026 e 16480/2026:

Titular: **SILVIA LUCIANE MACHADO DE OLIVEIRA**, matrícula 5752-09
Suplente: **ANA PAULA GOSSMANN BORTOLETTI**, matrícula 6609-02
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 27 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:53357606

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 915/2026

PORTARIA Nº 915/2026

Designa servidores para exercerem a fiscalização da aquisição do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais da aquisição de implementos agrícolas, oriundos de emenda parlamentar, destinados ao uso da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca do Município de Osório, através do processo licitatório do **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 7017/2026:
Titular: **CARLOS EUGENIO MOELLER CHAVES**, matrícula 5706-07
Suplente: **CARLOS CESAR ALVES**, matrícula 340-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 27 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:995FF483

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 916/2026

PORTARIA Nº 916/2026

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **ANGELICA NEUBERT BOBSIN NUNES,** do cargo de Professora, matrícula 3574-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 21 de dezembro de 2019 a 20 de dezembro de 2024, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 1092/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 27 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:C2001665

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 917/2026

PORTARIA Nº 917/2026

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111

da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **MIDIA DA SILVA SOUZA,** do cargo de Auxiliar de Biblioteca, matrícula 3626-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 17 de setembro de 2019 a 16 de setembro de 2024, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 14965/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 27 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:27EAB9CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 918/2026

PORTARIA Nº 918/2026

Concede Licença Prêmio a um servidor.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **TIAGO DE MORAES ALFONSIN,** do cargo de Professor Área II – Disciplina de Educação Física, matrícula 5045-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 27 de outubro de 2019 a 26 de outubro de 2024, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 1175/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 27 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:004CB752

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 919/2026

PORTARIA Nº 919/2026

Concede Licença Prêmio a um servidor.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **LUIS JOSIAS LOPES ROCHA,** do cargo de Operário, matrícula 4959-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 05 de agosto de 2019 a 04 de agosto de 2024, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 1177/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 27 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:2D9FAA73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 920/2026

PORTARIA Nº 920/2026

Autoriza o gozo de 03 (três) meses de Licença Prêmio à servidora.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 113 e artigo 114 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **AUTORIZA O GOZO DE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** à servidora **MIDIA DA SILVA SOUZA,** do cargo de Auxiliar de Biblioteca, matrícula 3626-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 17 de setembro de 2019 a 16 de setembro de 2024, concedido pela portaria nº 917/2026, de acordo com o processo nº 14965/2026, a contar de 01 de junho de 2026 a 29 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 27 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:9A2E22D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 921/2026

PORTARIA Nº 921/2026

Retifica a portaria nº 1611/2024 a fim de corrigir o período aquisitivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 1182/2026, **RETIFICA A PORTARIA Nº 1611/2024,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** a servidora **GISLAINE MEDEIROS DA SILVA,** do cargo de agente administrativo, matrícula 3094-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 06 de dezembro de 2017 a 05 de dezembro de 2022, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 115036/2024".

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 28 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:31B27B9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 963/2026

PORTARIA Nº 963/2026

Faz uma designação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 17360/2026, **DESIGNA** a Secretária de Meio Ambiente e Gestão Territorial **LOURDES HELENA FERREIRA GULARTE**, matrícula 2930-03, como gestora do Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal – FUMBEA, na forma do artigo 7º da Lei Municipal nº 7124 de 28 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:593D473C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 966/2026

PORTARIA Nº 966/2026

Designa os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 4º da Lei nº 4.352/2009, designa os membros das entidades a seguir relacionadas para, na condição de titulares e suplentes, respectivamente, integrarem a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

Representante do órgão municipal de trânsito:
Titular: **CRISTOVAO DA SILVA**
Suplente: **DOUGLAS GOMES DOS SANTOS**

Representante de entidade da sociedade:
Titular: **BRUNA SILVA DOS SANTOS**
Suplente: **CHARLES NUNES DE LIMA**

Representante com conhecimento na área de trânsito:
Titular: **JOÃO CARLOS SILVA DA LUZ**
Suplente: **VALMIR ANTÔNIO ASSIS DA COSTA**

E, fica revogada a portaria nº 039 de 11 de janeiro de 2024, conforme processo nº 13299/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:36A5CFB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA INSCRIÇÕES MEDICO PERITO

EDITAL Nº 8.189 DE 28 DE MAIO DE 2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 16/2026

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em **01 (UMA) VAGA + CADASTRO DE RESERVA(CR),** para desempenhar funções de **MÉDICO PERITO,** por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido pela Lei n° 1.947 de 27 de fevereiro de 2013 e alterações posteriores, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 4.483, de 1º de março de 2011 e alterações posteriores, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República.

FUNÇÃO	VAGAS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANA	VENCIMENTO MENSAL
MÉDICO PERITO	01+CR	Curso Superior em Medicina, com habilitação na área de Medicina Legal e Perícia Médica	10 horas	R$ 7.281,33

CR: Cadastro Reserva

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria n° 24.519, de 28 de maio de 2026.
1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no site da **FAMURS** no mínimo três dias antes do encerramento das inscrições.
1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, https://palmaresdosul.rs.gov.br/novosite/processoseletivo/.
1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no Decreto nº 4.483, de 1º de março de 2011 e alterações posteriores.
1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA
2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA	MÉDICO PERITO
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS	Emitir laudo conclusivo mediante exame médico-pericial quanto à capacidade laboral para fins de licenças por incapacidade temporária para o trabalho e licenças para tratamento de doença profissional ou em decorrência de acidente de trabalho; avaliar a capacidade de trabalho do servidor, através do exame clínico, documental, de provas e laudos referentes ao caso concreto, incluindo a inspeção de ambientes de trabalho; especificar a caracterização da incapacidade para concessões, licenças e benefícios; comprovar a invalidez de beneficiário, na condição de dependente, para fins de pensão; comunicar, por escrito, o resultado da perícia médica ao Município, com a devida identificação (CRM, nome e matrícula); orientar o servidor para tratamento quando eventualmente não o estiver fazendo; realizar perícia médica junto ao Município, em domicílio ou em hospitais; orientar o servidor, nos casos de inconformismo, para apresentação de pedido de reconsideração, que deverá conter novos argumentos ou provas suscetíveis de reformar a decisão; avaliar o potencial laborativo do servidor em gozo de licenças por incapacidade temporária para o trabalho ou licenças para tratamento de doença profissional ou em decorrência de acidente de trabalho, com vistas ao encaminhamento para readaptação; zelar pela observância do Código de Ética Médica; comunicar a chefia imediata, obrigatoriamente, qualquer irregularidade de que tenha conhecimento; manter-se atualizado sobre Normas Técnicas, Atos Normativos e Legislação referentes à concessão de licenças por incapacidade temporária para o trabalho e licenças para tratamento de doença profissional ou em decorrência de acidente de trabalho; emitir parecer técnico em juízo quando convocado; participar das revisões de licenças por incapacidade temporária para o trabalho, licenças para tratamento de doença profissional ou em decorrência de acidente de trabalho, aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho ou pensão a beneficiários incapazes; assessorar tecnicamente a área de licenças e benefícios do Município sempre que necessário; prestar informações quantitativas e qualitativas sobre o andamento dos trabalhos na Coordenadoria de Recursos Humanos; realizar acompanhamento de

	perícias judiciais em matéria previdenciária, ou de concessões e licenças como perito assistente; executar outras atividades da área de sua competência
CARGA HORÁRIA SEMANAL	Disponibilidade de 10 (dez) horas semanais.
VENCIMENTO MENSAL	Salário básico mensal R$ 7.281,33 (sete mil duzentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos).
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	Curso superior em Medicina, com habilitação na área de Medicina Legal e Perícia Médica, com certificado de registro no CRM do Rio Grande do Sul. **O registro no CRM/RS deverá ser comprovado somente no momento de assumir o cargo, não sendo pré-requisito para homologação da inscrição**
REQUISITOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO	Disponibilidade para o atendimento 10 (dez) horas semanais conforme necessidade do município. Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o Decreto n° 4.483, de 1° de março de 2011 e alterações posteriores.

O Contratado será subordinado à Secretaria Municipal de Administração.
Número de vagas: **01 (quatro) vagas + CR**
2.2 O contrato firmado de acordo com a Lei n° 1.947, de 27 de fevereiro de 2013 e alterações posteriores, extinguir-se-á:
Pelo término do prazo contratual;
Por iniciativa do contratado;
Pela extinção ou conclusão do projeto, do programa ou do convênio, definidos pelo contratante;
Pelo término da sazonalidade ou da emergência que deu causa a contratação.
§ 1º A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.
§ 2º Os contratos administrativos serão rescindidos unilateralmente e de imediato em caso de superior interesse público ou quando configurada pelo contratado, no desempenho das atribuições do cargo público a violação dos artigos 133 e 134 da Lei Complementar n° 046, de 1°de novembro de 1999, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores.

2.3 A contratação autorizada será de natureza administrativa, assegurado ao contratado, os seguintes direitos:
Vencimento básico mensal;
Repouso semanal remunerado;
Adicionais nos termos da legislação municipal;
Inscrição no Regime Geral de Previdência Social – INSS;
férias acrescidas de um terço e gratificação natalina, nos termos da Lei nº 1.947, de 2013, e alteração posterior; e
vale-transporte, nos termos da Lei nº 1.060, de 2003.

2.4 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
2.5 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários no Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES
3.1 As inscrições serão exclusivamente **ONLINE**, pelo site da Prefeitura Municipal no seguinte endereço: https://palmaresdosul.rs.gov.br/novosite/processoseletivo/ nos dias **01, 02, 03, 04 e 05 de junho de 2026**, iniciando as 08:30hs do dia 01/06/2026 e encerram as 17:00hs do dia 05/06/2026.
3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO
4.1 Ficha de inscrição será **ONLINE.**
4.2 Documento original e a cópia do comprovante de escolaridade;
4.3 Currículo profissional, acompanhado das cópias dos títulos que comprovem as informações nele contidas, bem como, quando for o caso, do QR Code legível para validação dos documentos apresentados.
4.4 Não será admitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer dos documentos exigidos, constituindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de indeferimento.
4.5 O candidato ao realizar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas.
4.6 O candidato deve observar os itens a seguir, referente a inscrição**.**
4.7 Verificar se possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição descritos no edital.
4.8 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do cadastro de Pessoa Física (CPF), sendo indeferida a inscrição do candidato que for realizada com o CPF de terceiro.
4.9 O candidato, ao efetivar sua inscrição, assumirá inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei bem como estará ciente das exigências e condições previstas no Edital, do qual não poderá alegar desconhecimento, ficando, desde já, cientificado de que informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.
4.10 O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.
4.11 A Prefeitura Municipal de Palmares Do Sul não se responsabiliza pelas inscrições que não forem efetuadas o preenchimento incorreto da ficha de inscrição.
4.12 O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais por ele fornecidas, sob penas da lei.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal (Mural da Prefeitura) e em meio eletrônico, https://palmaresdosul.rs.gov.br/novosite/processoseletivo/, no prazo de **UM DIA ÚTIL**, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de **UM DIA ÚTIL**, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
5.2.1 No prazo de **UM DIA ÚTIL**, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de **UM DIA ÚTIL**, cuja decisão deverá ser motivada.
5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de **UM DIA ÚTIL**, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS
6.1 Os critérios de avaliação dos currículos serão através de somatório de pontuação.
6.2 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
6.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
6.4. Nenhum título receberá dupla valoração.
6.5. Serão considerados válidos os cursos apresentados os quais estiverem sido concluídosaté o dia anterior à data de abertura deste edital.
6.7 A pontuação referente à escolaridade e formação acadêmica não será cumulativa, sendo considerada exclusivamente a titulação de maior valor apresentada pelo candidato.
6.8 Os certificados deverão ser anexados em formato frente verso em boa resolução e sem cortes, contendo o código validador ou QRCode.
6.9 Os certificados que não atenderem os requisitos do item **6.5 NÃO** serão pontuados.
6.10 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Especialização latu sensu (mínimo 360h)	10 pontos	10
Mestrado na área de Perícia Médica	20 pontos	20
Doutorado na área de Perícia Médica	30 pontos	30
Ensino superior completo em Administração, Gestão Pública, Processos Gerenciais e Gestão de Recursos Humanos	20 pontos	20
Experiência comprovada na área de atuação, de 01 a 02 anos	05 pontos	05
Experiência comprovada na área de atuação, de 03 a 04 anos	10 pontos	10
Experiência comprovada na área de atuação, de 05 a 07 anos	15 pontos	15

Experiência comprovada na área de atuação, de 08 a 10 anos	20 pontos	20
Experiência comprovada na área de atuação, acima de 10 anos	25 pontos	25

6.10.1 Para experiência na área de atuação, considera-se um mês a fração superior a 15 dias e um ano superior a 9 meses.
6.10.2 Quanto a comprovação dos cursos se na modalidade presencial, através de certificados, com data, assinaturas e nome da instituição.
6.10.3 Quanto a comprovação dos cursos na modalidade EAD, através de certificados com código de validação, com data e nome da instituição de ensino.
6.10.4 Declaração da instituição ou do empregador que informe a espécie de serviços prestados, com a descrição das atividades básicas desenvolvidas, carga horária e o período em que os serviços foram prestados.
6.10.5 Todos os documentos devem ser enviados frente e verso. Caso contrário, não serão apreciados.

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
7.1 No prazo de **ATÉ TRÊS DIAS ÚTEIS**, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.
7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município, https://palmaresdosul.rs.gov.br/novosite/processoseletivo/, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS
8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de **UM DIA ÚTIL**.
8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de **UM DIA ÚTIL**, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
9.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.
9.1.2 Tiver obtido a maior nota no critério de curso superior: histórico de notas no curso de graduação – média final.
9.1.3 Maior pontuação em experiência profissional.
9.1.4 Sorteio em ato público.
9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10.RECURSO PÓS SORTEIO DE DESEMPATE
10.1. Após o sorteio de desempate é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de **UM DIA ÚTIL**.
10.1.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
10.1.3. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
10.1.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de **UM DIA ÚTIL**, cuja decisão deverá ser motivada.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de **UM DIA ÚTIL**.
11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado. Sendo o prazo de validade do processo seletivo simplificado de 2 (dois) anos, prorrogável, uma vez, por igual período de acordo com o Decreto n°4.383.

12. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTO/EVENTO	DATA/PERÍODO
Publicação do edital de Abertura	29/05/2026
Período de inscrições	01/06/2026 a 05/06/2026
Publicação da homologação das inscrições	08/06/2026
Período de recursos quanto a homologação das inscrições	09/06/2026
Período de análise dos recursos	10/06/2026 a 11/06/2026
Publicação da homologação final após a análise dos recursos	12/06/2026
Publicação da classificação preliminar	17/06/2026
Período de recursos quanto a classificação preliminar	18/06/2026
Período de análise dos recursos	19/06/2026 a 22/06/2026
Publicação da classificação preliminar após a análise dos recursos	23/06/2026
Realização de sorteio público (se necessário)	A definir
Período de recurso quanto ao sorteio	A definir
Período de análise dos recursos	A definir
Publicação da classificação preliminar após a análise dos recursos do sorteio	A definir
Publicação do resultado final	24/06/2026**

****Caso seja necessário sorteio público esta data poderá ser alterada.**
12.1 As datas fixadas neste cronograma de execução poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade e todas as alterações necessárias serão publicadas por meio de edital.

13. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
13.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, e autorizada à contratação pelo Prefeito, será convocado um selecionado para que no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
13.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
13.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
13.1.3 Apresentar atestado médico de boa saúde física e mental;
13.1.4 Comprovar Nível de escolaridade mínima exigida para o cargo correspondente.
13.1.4.1 Para assumir o cargo, deverá comprovar o registro no CRM/RS, tendo 10 dias úteis para comprovação no mesmo.
13.1.5 Apresentar declaração de bens;
13.1.6 Apresentar declaração, sob as penas da lei, de que não está em acúmulo de cargo público;
13.1.7 Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
13.1.8 Não possuir antecedentes criminais;
13.1.9 Cadastro de Pessoa Física – CPF;
13.1.10 Documento de Identidade oficial com foto, quais sejam: Carteiras ou Cédulas de Identidades – RG (**Com 10 anos de validade, após a data de expedição**) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);
13.1.11 Comprovante de Residência (Água, luz ou serviços de telecomunicações);
13.1.12 Carteira de trabalho – PIS/PASEP;
13.2 A convocação do candidato classificado será realizada por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
13.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão

convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
13.4 Os documentos apresentados que não permitam a aferição objetiva de sua autenticidade, validade, conteúdo ou correspondência com as informações declaradas no currículo serão sumariamente desconsiderados pela Comissão do Processo Seletivo, para fins de pontuação, classificação ou habilitação do candidato, independentemente de prévia intimação.
13.5 A constatação, a qualquer tempo, da apresentação de documento falso, adulterado ou inverídico implicará a desclassificação sumária do candidato do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo da anulação dos atos eventualmente praticados, da rescisão contratual, se houver, e da adoção das medidas administrativas, civis e penais cabíveis.
13.6 O candidato é integralmente responsável pela veracidade, autenticidade e legalidade dos documentos apresentados, presumindo-se que agiu de boa-fé, respondendo nos termos da legislação vigente em caso de dolo, fraude ou má-fé.
13.7 O candidato convocado para contratação temporária que, por motivo pessoal, não desejar assumir a vaga no momento da convocação, poderá requerer, de forma expressa e por escrito, no prazo estabelecido no ato convocatório, sua realocação para o final da lista de classificação, observada a ordem final do certame.
13.7.1 O pedido de realocação será admitido uma única vez durante o prazo de validade do processo seletivo.
13.7.2 A ausência de manifestação formal do candidato no prazo fixado, bem como o não comparecimento, a recusa tácita ou a não apresentação da documentação exigida, implicará eliminação automática do certame, não cabendo novo chamamento.
13.7.3 A realocação de que trata o caput não gera direito subjetivo à contratação, ficando o candidato sujeito às necessidades da Administração e à conveniência e oportunidade do interesse público.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
14.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
14.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
14.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.
14.5 Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão utilizados exclusivamente para fins relacionados ao presente Processo Seletivo Simplificado, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018.

Palmares do Sul (RS), 28 de maio de 2026.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DOS SANTOS COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josiane Gomes da Silveira
Código Identificador:C8B8863E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO

Contrato n.º 085 – Pregão Eletrônico n.º 023/2026. Do Objeto: objeto da presente contratação a aquisição de veículo tipo van adaptada, para o transporte de passageiros, incluindo pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, cuja descrição e condições de entrega estão detalhadas no **EDITAL N.º 8.086/2026.** Contratado: **SAVAR VEICULOS LTDA** no valor global de **R$ 368.800,00 (trezentos e sessenta e nove mil e oitocentos reais).** Fundamento: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2026** nos termos da Lei Federal n.º14.133/2021 e, ainda pelo estabelecido no **EDITAL N.º 8.086/2026** e pelas clausulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DOS SANTOS COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Luis Ramon Netto da Silva
Código Identificador:977BDB20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 24.529/2026.
Objeto: Dispõe sobre a designação de membros para comporem a Comissão Gestora Municipal, responsável por organizar, articular e sistematizar todas as etapas de elaboração do Plano Municipal de Educação.
Fundamento Legal: O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município com fundamento no Decreto Municipal n.º 4.831, de 07 de junho de 2026 e a Portaria n.º 24.473, de 25 de maio de 2026, e o que consta no Memorando n.º 2.319/2026, que institui o Fórum Municipal al de Educação, designa os membros para comporem a Comissão Gestora Municipal responsável pela organização articulação e sistematização de todas as etapas de elaboração do Plano Municipal de Educação.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DOS SANTOS COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Luis Ramon Netto da Silva
Código Identificador:AD01A471

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

Nº 24.502, DE 28 DE MAIO DE 2026. Objeto: Altera Padrão de Vencimentos do Cargo Efetivo de Auxiliar de Administração. Fund. Legal: Art.3º da Lei Municipal nº 3.437/2025.
Nº 24.503, DE 28 DE MAIO DE 2026. Objeto: Altera Padrão de Vencimentos do Cargo Efetivo de Auxiliar de Saúde. Fund. Legal: Art.3º da Lei Municipal nº 3.437/2025.
Nº 24.504, DE 28 DE MAIO DE 2026. Objeto: Altera Padrão de Vencimentos do Cargo Efetivo de Mestre de Eletricidade. Fund. Legal: Art.3º da Lei Municipal nº 3.437/2025.
Nº 24.505, DE 28 DE MAIO DE 2026. Objeto: Altera Padrão de Vencimentos do Cargo Efetivo de Motorista. Fund. Legal: Art.3º da Lei Municipal nº 3.437/2025.
Nº 24.506, DE 28 DE MAIO DE 2026. Objeto: Altera Padrão de Vencimentos do Cargo Efetivo de Telefonista/Recepcionista. Fund. Legal: Art.3º da Lei Municipal nº 3.437/2025.
Nº 24.507, DE 28 DE MAIO DE 2026. Objeto: Altera Padrão de Vencimentos do Cargo Efetivo de Técnico em Agropecuária. Fund. Legal: Art.3º da Lei Municipal nº 3.437/2025.
Nº 24.508, DE 28 DE MAIO DE 2026. Objeto: Altera Padrão de Vencimentos do Cargo Efetivo de Secretário de Escola. Fund. Legal: Art.3º da Lei Municipal nº 3.437/2025.
Nº 24.511, DE 28 DE MAIO DE 2026. Objeto: Altera Padrão de Vencimentos do Cargo Efetivo de Odontólogo. Fund. Legal: Art.3º da Lei Municipal nº 3.437/2025.

Nº 24.512, DE 28 DE MAIO DE 2026. Objeto: Altera Padrão de Vencimentos do Cargo Efetivo de Fiscal Sanitário. Fund. Legal: Art.3º da Lei Municipal nº 3.437/2025.
Nº 24.513, DE 28 DE MAIO DE 2026. Objeto: Altera Padrão de Vencimentos do Cargo Efetivo Procurador Municipal. Fund. Legal: Art.3º da Lei Municipal nº 3.437/2025.
Nº 24.514, DE 28 DE MAIO DE 2026. Objeto: Altera Padrão de Vencimentos do Cargo Efetivo Fisioterapeuta. Fund. Legal: Art.3º da Lei Municipal nº 3.437/2025.
Nº 24.515, DE 28 DE MAIO DE 2026. Objeto: Altera Padrão de Vencimentos do Cargo Efetivo Atendente de Serviço de Saúde. Fund. Legal: Art.3º da Lei Municipal nº 3.437/2025.
Nº 24.516, DE 28 DE MAIO DE 2026. Objeto: Altera Padrão de Vencimentos do Cargo Efetivo Atendente de Auditor Público Municipal – Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais. Fund. Legal: Art.3º da Lei Municipal nº 3.437/2025.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Caroline Marques Lemos
Código Identificador:F5A77444

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Administrativo nº. 127/2026. Objeto*: Credenciamento de empresa para a realização de exames de diagnóstico por imagem para o Município de Paraí.* Contratada: EM Serviços Médicos Ltda. Vigência: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 043/2026, modalidade Chamamento Público/Credenciamento nº. 002/2026.

Contrato Administrativo nº. 128/2026. Objeto*: Credenciamento de empresa para a realização de exames de diagnóstico por imagem para o Município de Paraí.* Contratada: Cardiomed Clínica Médica Ltda. Vigência: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 043/2026, modalidade Chamamento Público/Credenciamento nº. 002/2026.

Contrato Administrativo nº. 129/2026. Objeto*: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas interessadas na prestação de serviços de leiloeiro oficial para venda de bens móveis inservíveis da administração*. Contratada: Mauro Pereira De Oliveira. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Processo Licitatório nº 048/2024, modalidade Chamamento Público/Credenciamento nº. 002/2024.

Contrato Administrativo nº. 130/2026. Objeto*: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal.* Contratada: Retipasso Retífica De Motores Ltda. Vigência: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 058/2024, modalidade Chamamento Público/Credenciamento nº. 004/2024.

Contrato Administrativo nº. 131/2026. Objeto*: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal.* Contratada: A. Vicensi Ltda. Vigência: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 058/2024, modalidade Chamamento Público/Credenciamento nº. 004/2024.

Contrato Administrativo nº. 132/2026. Objeto*: Prestação de serviço de migração de e-mails e fornecimento de acesso de contas para uso do poder público municipal de Paraí.* Contratada: Gulherme Pagnussat Fioravanso. Valor pela migração: R$ 1.100,00. Valor por conta: R$ 60,00/mensais. Vigência: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 072/2026, modalidade Dispensa de Licitação nº. 036/2026.

Contrato Administrativo nº. 133/2026. Objeto*: Contratação de empresa para realização de organização e execução da 4ª Rústica e Caminhada de Paraí 2026.* Contratada: SESC – Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul. Valor Total: R$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais). Vigência: 90 (noventa) dias. Processo Licitatório nº 073/2026, modalidade Dispensa de Licitação nº. 037/2026.

Termo Aditivo n° 02 ao Contrato Administrativo n° 195/2024. Objeto: *Redução de valor e acréscimo de item.* Contratada: Citta Informática Ltda. Valor após redução: R$ 1.000,00 (um mil reais). Valor após acréscimo: R$ 700,00 (setecentos reais). Processo Licitatório n° 076/2024, modalidade Pregão Eletrônico 021/2024.

Termo Aditivo n° 01 ao Contrato Administrativo n° 125/2026. Objeto: *Inclusão de profissionais.* Contratada: Associação De Pais e Amigos Dos Surdos De Paraí. Processo Licitatório n° 051/2026, modalidade Chamamento Público/Credenciamento 003/2026.

Termo Aditivo n° 03 ao Contrato Administrativo n° 39/2026. Objeto: *Acréscimo.* Contratada: Tupã Turismo e Serviços Erelli. Valores após acréscimo - Item 01: R$ 8,52; Item 02: R$ 8,73; Item 03: R$ 12,27; Item 04: R$ 10,46; Item 05: R$ 9,22; Item 06: R$ 9,05; Item 08: R$ 12,36. Processo Licitatório nº 150/2025, Pregão Eletrônico nº. 029/2025.

Termo Aditivo n° 03 à Ata de Registro de Preços n° 23/2025. Objeto: *Reequilíbrio financeiro*. Fornecedora: Tupã Turismo e Serviços Erelli. Valor após Reequilíbrio - Item 01: R$ 10,64; Item 02: R$ 7,57; Item 03: R$ 10,70; Item 04: R$ 10,03; Item 05: R$ 9,32. Processo Licitatório nº 092/2025, Pregão Eletrônico nº. 019/2025.

Termo Aditivo n° 08 ao Contrato Administrativo n° 204/2022. Objeto: *Reequilíbrio financeiro.* Fornecedora: Tupã Turismo e Serviços Erelli. Valor após Reequilíbrio: R$ 5,59. Processo Licitatório nº 095/2022, Pregão Presencial nº. 028/2022.

Termo Aditivo n° 04 ao Contrato Administrativo n° 103/2023. Objeto: *Prorrogação e reajuste.* Contratada: Associação de Artes Marciais Cavalheiro Team. Vigência: 12 (doze) meses. Valor após reajuste: R$ 108,18 por hora. Pregão Presencial nº. 06/2023.

Termo de Convênio nº. 01/2026. Objeto*:* *Convênio que entre si celebram o Município de Paraí e os Municípios de São Jorge e Nova Araçá para cooperação intermunicipal visando o custeio e a realização de exames de tomografia no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.* Valor total por exame: R$ 300,00 (trezentos reais), considerando o valor SUS acrescido da complementação pactuada.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:C07617A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

AVISO DE REABERTURA DA LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 07/2026. Registro de Preços. Objeto: Aquisição de combustíveis para diversas Secretarias Municipais**,** conforme descrição nos anexos do Edital. Abertura dia 12 de junho 2026, às 9h, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no sitio https://www.parecinovo.rs.gov.br. Informações telefone (51) 99646-3873 ou pelo e-mail: licitacao@parecinovo.rs.gov.br.

LORENI CRISTINA REINHEIMER,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Malu Pereira
Código Identificador:80928E45

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 09/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para os serviços de Instalação, implantação, fornecimento com reservas e manutenção de Sistemas de Informática (softwares), para gerenciamento e administração de secretarias/setores da Municipalidade, Administração Municipal, Câmara Municipal de Vereadores e Fundo Previdenciário Municipal**,** conforme descrição nos anexos do Edital. Abertura dia 15 de junho de 2026, às 9h, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no sitio https://www.parecinovo.rs.gov.br. Informações telefone (51) 99646-3873 ou pelo e-mail: licitacao@parecinovo.rs.gov.br.

LORENI CRISTINA REINHEIMER,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Malu Pereira
Código Identificador:F6DB99DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
DECRETO Nº 3.036 DE 29 DE MAIO DE 2026.

Cria e dispõe sobre as competências e a composição, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

A Prefeita de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.812/2024;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS COMPETÊNCIAS

Art.1° Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-CAISAN do Município de Pedras Altas Estado do Rio Grande do Sul, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional–SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

I - elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Consea Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
II - coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;
III- apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
– Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;
- solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.
- assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;
VIII- elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2001 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.
Art. 2° A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
§ 1° - o Plano Municipal de SAN deverá:
- conter análise da situação nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;
- ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;
- dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA e pela Conferência Municipal de SAN;
- explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;
- incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;
- definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.
- ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do CONSEA e no monitoramento da sua execução.
Art. 3° A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO
Art. 4° A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (Caisan Municipal) deverá ser integrada pelos mesmos representantes governamentais do Poder Executivo, os titulares e suplentes, no CONSEA, de que trata o Decreto nº 3037/2026.

Art. 5º Fica instituída a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (Caisan Municipal), composta por representantes dos seguintes órgãos e Secretarias:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão;
II – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**;**
III - Gabinete da Prefeita;
IV - Secretaria Municipal de Saúde**;**
V - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 6º A Secretaria-Executiva da câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

Art. 7º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos e grupos de trabalho com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 8º A nomeação dos membros da Caisan Municipal, bem como as respectivas funções, serão definidos em Portaria específica.

Art. 9º As atribuições e o funcionamento da Caisan Municipal serão dispostos em Regimento Interno específico.

Art. 10° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,
Pedras Altas, 29 de maio de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Amanda da Silva Bandeira
Código Identificador:5E0DCBF6

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
DECRETO Nº 3.037 DE 29 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Pedras Altas do Estado do Rio Grande do Sul no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional -SISAN.

A Prefeita de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.812/2024;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1º Compete ao CONSEA Municipal:
I - organizar e coordenar, em articulação com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocada pelo Chefe do Poder Executivo com periodicidade não superior a quatro anos;
II - definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;
III - propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo os requisitos orçamentários para sua consecução;
IV - articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência das ações do Plano Municipal de SAN;
V - mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI - estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VII - zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;
VIII - manter articulação permanente com outros conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional em âmbitos municipal, estadual e nacional;
IX - elaborar e aprovar o seu regimento interno.
§ 1º O CONSEA Municipal manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional para a proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de SAN.
§ 2º Na ausência de convocação da Conferência Municipal pelo Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, esta será convocada pelo CONSEA Municipal.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º O CONSEA Municipal será composto por membros, titulares e suplentes, sendo dois terços de representantes da sociedade civil e um terço de representantes governamentais, cabendo a presidência a um representante da sociedade civil.

Art. 3º A representação do Governo Municipal será composta por titulares e suplentes indicados pelas seguintes Secretarias:
I - Secretaria de Assistência Social e Inclusão:
a) Titular: Caroline Soares Marques;
b) Suplente: Pricila Brandstetter.
II - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente:
a) Titular: Natane Miranda Saraiva;
b) Suplente: Gabriele Pereira Dias.
III - Gabinete do Prefeito:
a) Titular: Fernando Carvalho Freitas;
b) Suplente: Amanda da Silva Bandeira.
IV - Secretaria de Saúde:
a) Titular: Tamiris da Silva Hessel;
b) Suplente: Thauane Batista de Vasconcellos.
V - Secretaria de Educação, Cultura e Desporto:
a) Titular: Ingrid Aveiro Dalke;
b) Suplente: Eliane Duarte.
Art. 4º A representação da sociedade civil no CONSEA Municipal será exercida pelos seguintes membros:
I - EMATER:
a) Titular: Sergio Madruga Furtado;
b) Suplente: Alexandre Klein Pornoff.
II - Sindicato Rural de Pedras Altas:
a) Titular: Adauto Braga Neto; b) Suplente: Leandro da Rosa Maciel.
III - Associação Mãe Natureza:
a) Titular: Hélio Delazari;
b) Suplente: Nádia Padilha Venâncio.
IV - Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
a) Titular: Milton Domingues Brasil;
b) Suplente: Giovana Miranda.
§ 1º As entidades da sociedade civil que compõem o conselho devem atender aos seguintes critérios:
a) Desenvolver ações voltadas à segurança alimentar e nutricional nos termos da Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006 (Lei do SISAN);
b) Atuar no município há, pelo menos, 02 (dois) anos na garantia do direito humano à alimentação adequada;
c) Promover o abastecimento e a estruturação de sistemas de produção e distribuição de alimentos de base agroecológica e sustentável;
d) Promover o acesso universal à água de qualidade.
§ 2º O mandato dos representantes da sociedade civil será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.
§ 3º Poderão participar como observadores representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, mediante convite formulado pela Presidência do CONSEA Municipal.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO

Art. 5º O CONSEA Municipal terá a seguinte estrutura organizacional:
I - Plenário;
II - Presidência;
III - Secretaria-Geral;
IV - Secretaria-Executiva;
V - Comissões Temáticas.
Art. 6º O CONSEA Municipal tem a seguinte organização:
I - Plenário;
II - Presidência;
III - Secretaria-Geral;
IV - Secretaria-Executiva;
V - Comissões Temáticas.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES E DO FUNCIONAMENTO

Seção I
Da Presidência e da Secretaria-Geral

Art. 7º O CONSEA Municipal será presidido por um representante da sociedade civil, indicado pelo Conselho entre seus membros e designado pelo Prefeito.
Art. 8º Ao Presidente incumbe:
I - zelar pelo cumprimento das deliberações do CONSEA Municipal;

II - representar externamente o Conselho;
III - convocar, presidir e coordenar as reuniões do Plenário;
IV - manter interlocução permanente com a CAISAN;
V - propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho.
Art. 9º A Secretaria-Geral assessorará o CONSEA Municipal, sendo exercida pelo Secretário Municipal de Assistência Social e Inclusão.
Art. 10. Ao Secretário-Geral incumbe:
I - submeter à análise da CAISAN as propostas de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de SAN;
II - manter o CONSEA Municipal informado sobre a apreciação de suas propostas;
III - acompanhar o encaminhamento das recomendações aprovadas pelo Conselho;
IV - promover a integração das ações municipais com os Planos Nacional e Estadual de SAN;
V - instituir grupos de trabalho intersecretariais;
VI - substituir o Presidente em seus impedimentos;
VII - presidir a CAISAN.

Seção II
Da Secretaria-Executiva

Art. 11. O CONSEA Municipal contará com uma Secretaria-Executiva para suporte técnico e administrativo, com recursos consignados no orçamento do Governo Municipal.

Art. 12. Compete à Secretaria-Executiva:
I - assistir o Presidente e o Secretário-Geral em suas atribuições;
II - estabelecer comunicação permanente com os demais conselhos de SAN;
III - assessorar o Presidente em seu relacionamento com órgãos públicos e organizações da sociedade civil;
IV - subsidiar as comissões, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos.
Art. 13. Incumbe ao Secretário-Executivo dirigir, coordenar e orientar as atividades da Secretaria-Executiva.
Art. 14. A estrutura e os cargos da Secretaria-Executiva serão definidos em decreto específico.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. Poderão participar das reuniões do CONSEA Municipal, a convite de seu Presidente, representantes de outros órgãos e entidades, bem como especialistas da sociedade civil.
Art. 16. O CONSEA Municipal contará com comissões temáticas de caráter permanente e grupos de trabalho de caráter temporário.
Art. 17. As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva serão feitas por intermédio da Prefeitura.
Art. 18. O desempenho de função na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal constitui serviço relevante e título de merecimento para todos os efeitos da vida funcional.
Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,
Pedras Altas, 29 de maio de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Amanda da Silva Bandeira
Código Identificador:8410E7BB

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 57/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: JOÃO CARLOS DE MORAES SOARES
OBJETO;CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINA
MODALIDADE: Chamamento Público/Credenciamento 1/2024
CONTRATO: 57/2026.
VALOR: R$ 6.083,50 (seis mil e oitenta e três reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA 29/05/26 a 29/09/26.
DOTAÇÃO: 339039190000
Pedras Altas, 29 de maio de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:7CC985A9

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.742 DE 13 DE MAIO DE 2026

Concede férias regulamentares a servidora lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Lei Municipal nº 1.379/2017;
Considerando, Processo Digital nº 10375/2025;
RESOLVE:
Art. 1° Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2025/2026,** a servidora **Milene Michele Esteves Dias**, Serviços Gerais, matrícula nº 701-3, **no período de 08/06/2026 a 07/07/2026.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 13 de maio de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:D211CAE9

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.762 DE 20 DE MAIO DE 2026

Restringe atividades de servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Memorando nº 898/2026;
RESOLVE:
Art.1º Restringir as atividades da servidora **Millena Fernandes Ribeiro,** Monitor, matrícula nº 1898-8, **no período compreendido entre 30/04/2026 a 30/04/2027,** com necessidade de redução de atividades pois: "*não se mostra apta ao trabalho individualizado com crianças com demandas especificas, por não ter condições psicológicas para tal e ser esse um local conhecidamente desencadeante de crises ansiosas à paciente".*
Art.2º Permanecem inalterados o padrão de remuneração da servidora, bem como seus direitos e vantagens.
Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 20 de maio de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:DECF57BA

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.771 DE 27 DE MAIO DE 2026

Suspende e libera férias de servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Processo Digital nº 10715/2025, despacho nº 38;
RESOLVE:
Art. 1º Suspender as férias concedidas no Art. 1º da Portaria nº 9.737 de 07 de maio de 2026, da servidora **Eliane Duarte**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 925-3, **a contar de 04/05/2026,** restando um **saldo de 20 (vinte)** dias de férias.
Art. 2º Liberar 20 (vinte) dias de férias suspensas no Art. 1º da Portaria 9.771 de 27 de maio de 2026, concedidas no Art. 1º da Portaria nº 9.737 de 07 de maio de 2026, da servidora **Eliane Duarte**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 925-3, **no período de 18/05/2026 a 06/06/2026**.
Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 27 de maio de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:9CDEA879

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.772 DE 27 DE MAIO DE 2026

Confirma no cargo servidor aprovado em estágio probatório.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Processo Administrativo nº 018/2022;
RESOLVE:
Art. 1º Confirmar no cargo o servidor **Cristian Rodrigues Maciel**, Operário, matrícula nº 1740-0, período do estágio de 10/02/2020 a 10/02/2023, tendo obtido em sua avaliação **Pontuação: 3.590 e Conceito: Bom.**
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 11 de fevereiro de 2023.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 27 de maio de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:270B1C28

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.773 DE 27 DE MAIO DE 2026

Concede férias regulamentares a servidor lotado no Gabinete da Prefeita.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Lei Municipal nº 1.379/2017;
Considerando, Processo Digital nº 10449/2025, Complemento em 26/05/2026;
RESOLVE:
Art. 1° Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2025/2026,** ao servidor **Clóvis Marcelino Cardoso Moraes**, Agente Administrativo, matrícula nº 138-4, **no período de 22/06/2026 a 21/07/2026.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 27 de maio de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:5B400FD5

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.774 DE 27 DE MAIO DE 2026

Retifica a Portaria nº 9.538/2026 e Libera férias suspensas de servidor lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Processo Administrativo nº 10487/2025, Protocolo nº 381/2026;
RESOLVE:
Art. 1º Retificar o Art. 3º da Portaria nº 9.538 de 23 de janeiro de 2026, que passa a ter a seguinte redação:
" Art. 3° Liberar 10 (dez) dias férias suspensas no Art. 1º da Portaria nº 9.218 de 18 de julho de 2025, suspensas no Art. 2º da Portaria nº 7.832/2024, concedidas no Art. 3° da Portaria n° 7.821 de 23 de outubro de 2024, ao servidor ***Luiz Carlos Machado Nunes****, Agente Administrativo, matrícula n° 1824-4,* ***no período de 02/02/2026 a 11/02/2026*** *restando um saldo de 05(cinco) dias de férias".*
Art. 2° Liberar 05 (cinco) dias de férias suspensas no Art. 1º da Portaria nº 9.218 de 18 de julho de 2025, suspensas no Art. 2º da Portaria nº 7.832/2024, concedidas no Art. 3° da Portaria n° 7.821 de 23 de outubro de 2024, ao servidor **Luiz Carlos Machado Nunes**, Agente Administrativo, matrícula n° 1824-4, **no período de 29/05/2026 a 02/06/2026**.
Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 27 de maio de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:BC82F3C7

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.775 DE 27 DE MAIO DE 2026

Concede férias regulamentares e converte 1/3 em Abono Pecuniário a servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Lei Municipal nº 1.379/2017;
Considerando, Processo Digital nº 10715/2025, Protocolo nº 410 e 412/2026;
RESOLVE:
Art. 1° Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2025/2026,** ao servidor **Carlos Adalberto Tavares Soares**, Pedreiro, matrícula nº 604-1, **no período de 08/06/2026 a 27/06/2026.**
Art. 2° Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2025/2026,** a servidora **Sabrina da Silva Brandstetter**, Operário, matrícula nº 1728-0**, no período de 08/06/2026 a 27/06/2026.**
Art. 3° Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Artigo 1º e 2º em **abono pecuniário**.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 27 de maio de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:5A2EAE57

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.776 DE 27 DE MAIO DE 2026

Concede Abono de Permanência a servidora.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 47 e Art. 48 da Lei Complementar Municipal nº 10/2024;
Considerando, Processo Digital nº 2056/2026;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **Abono de Permanência** a servidora **Maria da Graça Ferreira Nobre**, Supervisor Escolar, matrícula nº 680-7.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 13 de março de 2021.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 27 de maio de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:511B5470

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.782 DE 28 DE MAIO DE 2026

Concede férias regulamentares e converte 1/3 em Abono Pecuniário a servidora lotada na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Lei Municipal nº 1.379/2017;
Considerando, Processo Digital nº 10478/2025, Protocolo nº 379/2026;
RESOLVE:
Art. 1° Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2025/2026,** a servidora **Jane Centena Pereira**, Agente Administrativo, matrícula nº 386-7, **no período de 29/06/2026 a 18/07/2026.**
Art. 2° Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Artigo 1º em **abono pecuniário**.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 28 de maio de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:77466947

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.783 DE 28 DE MAIO DE 2026

Concede desdobramento de carga horária a servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Lei Municipal nº 576/2007;
Considerando, Memorando nº 761/2026, despacho 04;
RESOLVE:
Art. 1° Conceder desdobramento de carga horária de 04 (quatro) horas semanais, a servidora **Jordhana Batista da Silva**, Professor de Inglês, matrícula n° 1794-9.
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 19 de maio de 2026.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos
Em 28 de maio de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:BC346E31

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.785 DE 29 DE MAIO DE 2026

Transferência de servidora.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Memorando nº 974/2026;
RESOLVE:
Art. 1º Transferir a servidora **Cleonice Saraiva Rodrigues**, Serviços Gerais, matrícula nº 1684-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto para a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de junho de 2026.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 29 de maio de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:7DF01193

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 9.768 DE 15 DE MAIO DE 2026.

Homologa relatório conclusivo de PAE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis à espécie,
RESOLVE:

Art. 1º Fica **HOMOLOGADO**, em todos os seus termos e por seus próprios fundamentos, o relatório conclusivo da Comissão Permanente exarado no Processo Administrativo Especial – PAE nº 68/2025.
Art. 2º Determinar o **PAGAMENTO IMEDIATO** do valor de **R$ 500,00 (quinhentos reais)**, em favor do beneficiário identificado no referido processo administrativo.
Art. 3º Fica **REVOGADA** a Portaria nº 9753/2026, cessando todos os seus efeitos a partir da publicação deste ato.
Art. 4º Determinar o **ARQUIVAMENTO** definitivo do Processo Administrativo Especial – PAE nº 68/2025, após o cumprimento das determinações constantes nos artigos anteriores e a devida baixa nos sistemas de controle (Sistema Cidade 360).
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 27 de Maio de 2026.

VIVIANE MARIA DE AVILA ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Publicado por:
Amanda da Silva Bandeira
Código Identificador:4B0F3B22

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 9.781 DE 15 DE MAIO DE 2026.

Homologa relatório conclusivo de Sindicância investigatória.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis à espécie,
RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado, em todos os seus termos, o relatório conclusivo apresentado pela Comissão Processante na Sindicância Investigatória nº 316/2026, cujos fundamentos são adotados como razão de decidir deste ato.
Art. 2º Fica determinada a instauração de Processo Administrativo Especial (PAE) em desfavor do ex-servidor Sr. Márcio das Neves Castro (CPF nº *.856.-**), para a devida apuração dos fatos e responsabilidades apontados no relatório mencionado no artigo anterior.
Art. 3º Determina-se o arquivamento da Sindicância Investigatória nº 316/2026, a ser efetivado após o cumprimento das determinações e a devida baixa nos sistemas de controle (Sistema Cidade 360).
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 29 de Maio de 2026.

VIVIANE MARIA DE AVILA ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Publicado por:
Amanda da Silva Bandeira
Código Identificador:BE91070A

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 9786 DE 29 DE MAIO DE 2026.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 57/2026.

O Prefeito Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021 e,
Considerando, a Solicitação de contratação – Processo Digital 2965/2026, via sistema 1DOC.,
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 57/2026, decorrentes da Chamamento Público/Credenciamento 1/2024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINA.
Titular: Heraldo da Silva Machado, matrícula – 1960-7;
Suplente: Fabio de Oliveira Gonçalves, matrícula nº 985-7;
Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 57/2026, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3º Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 57/2026.
Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:1AD0818E

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2026 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 55/2026

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2026 – Edital nº 55/2026, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado para que no prazo de 3(três) dias consecutivos manifeste se há interesse na contratação temporária bem como providencie no prazo de 10(dez) dias consecutivos, os documentos necessários solicitados através de Ofício para posterior assinatura do Contrato Administrativo de Serviço Temporário.

FUNÇÃO: ORIENTADOR EDUCACIONAL

Nº de inscrição	Nome do candidato	Resultado Final
006	Mara Sirlei Lemos Peres	1º Lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.
Pedras Altas, 29 de maio de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:D18E3F44

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 241

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico - nº 08/2026

A PREFEITURA DE PEDRAS ALTAS torna público, **Pregão Eletrônico nº 08/2026,** tipo Menor Preço por item, **para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDISTRIAIS PARA QUEIJARIA. Abertura da licitação às 10h00min** do dia **16 de junho de 2026**, **às 10h00min**. O Edital disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 991454093 ou pelo e-mail: compras@pedrasaltas.rs.gov.br
Pedras Altas, 29 de maio de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita de Pedras Altas.

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:1D460857

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 041, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação e a Gestora do Termo Aditivo n.º 004 referente ao Termo de colaboração n.º 001/2022.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando JUS-MEM/00595.2026, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência social – SAS;
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, vinculados àSecretaria Municipal de Assistência social – SAS, para compora Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo Aditivo n.º 004 referente ao Termo de colaboração n.º 001/2022 – Restaurante Popular:

Isabella Rochedo da Silva, matrícula n.º 46907;
Patrícia Soares da Silva, matrícula n.º 44287;
Talisson dos Santos Ferreira, matrícula n.º 45187.

Art. 2º Nomeia a servidoraKarina Machado Macedo, matrícula n.º 45118como Gestora do Termo Aditivo n.º 004 referente ao Termo de colaboração n.º 001/2022 – Restaurante Popular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas,em 28 de maio de 2026.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

PEDRO JAIME BITENCOURT JÚNIOR
Secretário de Governo

Publicado por:
Lúcia Badia Maciel
Código Identificador:6219ABB5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS
COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - FAM

Ata de Reunião da Comissão de Credenciamento do FAM

Ata nº: 01
Data: 04/05/2026
Local: Sala de Reuniões PrevPel
Horário: 8:30
Participantes: Iara Carriconde, Leandro Volcan, Maria Lorena Portantiolo, Mariangela de Quadro, Mirelly Cunda

Definição da ordem do dia/pauta:
Escolha do Presidente e secretário (a) comissão de credenciamento;
Aprovação do edital de credenciamento de psicologia, terapia ocupacional e fonoaudiologia.

Deliberações/Discussões:
Por unanimidade Maria Lorena Portantiolo escolhida como Presidente da equipe de credenciamento e Mirelly dos Santos Cunda como secretária;
Analisado o edital de credenciamento, o qual foi previamente debatido, revisado e complementado com a inclusão de itens considerados necessários para o adequado andamento do processo de credenciamento nas áreas de Psicologia, Terapia Ocupacional e Fonoaudiologia.

Pelotas, 04 de maio de 2026.
Assinaturas:

Ausente
Iara Carriconde

Presente
Leandro Volcan

Presente
Maria Lorena Portantiolo

Presente
Mariangela de Quadro

Presente
Mirelly Cunda

Publicado por:
Tânia Mara Goulart Sousa
Código Identificador:BD7426CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 031/2026 - SME

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

PE Nº 031/2026 – SME, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE AVALIAÇÕES DIAGNÓSTICAS E FORMATIVAS DO CNCA. Data de Abertura: 09h do dia 18/06/2026.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 29 de maio de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:15FD8D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2026 - SERH

MEM/010348/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃOnº1127/2026
PROCESSO ADM Nº200.104367/2026

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SELEÇÃO, RECRUTAMENTO E ACOMPANHAMENTO ADMINISTRATIVO DE ESTUDANTES, NA CONDIÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Processo de Dispensa de licitação, conforme lei federal 14.133/2025, Artigo 75, Inciso VIII.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 050/2026.
DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2026.
VALIDADE: 12 MESES

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RS (CIEE) (CNPJ: 92.954.957/0001-95).
Valor total do contrato: R$98.329,80 (noventa e oito mil trezentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).

Pelotas, 29 de maio de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:76ADC059

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1127/2026 – SERH

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº1127/2026** promovida pela **Secretaria de Recursos Humanos**, para Prestação de Serviço de Seleção, Recrutamento e Acompanhamento Administrativo de Estudantes, na Condição de Estagiários, em favor da seguinte empresa:

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RS(CIEE) (CNPJ:92.954.957/0001-95). No valor total de R$98.329,80 (noventa e oito mil trezentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), através do Contrato Administrativo nº 050/2026.

Em conformidade com o DFD nº 020/2025 - SERH, SC005046/2025 e SC001127/2026, processo nº 200.104367/2026, anexo ao Memorando:010348/2025.

Pelotas, 29 de maio de 2026.

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recurso Humanos.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:09D282FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL N° 348/2026 – ENGENHEIRO CIVIL EDITAL DE ABERTURA Nº 028/2026

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **01/06/2026**, o candidato do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal Autorizativa n.º 7.491, de 28 de outubro de 2025.
REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 290/2026

FUNÇÃO	ENGENHEIRO CIVIL		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 08/06/2026	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
02°	MATHEUS SIQUEIRA D'AZEVEDO	10:30	10:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do email "Nome Completo + Convocação + Função" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do anexo I deste Edital. Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br; e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica, conforme exigência da função;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
o) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
p) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
q) Declaração de bens conforme modelo anexo;
r) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
s) Foto em formato 3x4;
t) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
u) Declarações disponíveis no anexo II deste Edital;
v) Ficha de Identificação disponível no anexo III deste Edital;
x) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;

IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **20 de junho de 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.491/2025. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 01 de junho de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora De Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal De Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:E53DB2FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 347/2026 – PSS – PSICÓLOGO EDITAL DE ABERTURA Nº 411, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **01/06/2026**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.443, de 17 de julho de 2025.

REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 281/2026

FUNÇÃO	PSICÓLOGO		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 08/06/2026	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
52°	KAREN PEREIRA DA MOTTA	09:50	09:10

REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 313/2026

FUNÇÃO	PSICÓLOGO		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 08/06/2026	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
53°	LARISSA GABINA DA SILVA	09:50	09:10

CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO	PSICÓLOGO		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 11/06/2026	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
54°	VILANE QUADRO NEUMANN	10:30	10:10
55°	IZABEL DUARTE DE SOUZA	10:30	10:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, com habilitação específica, conforme exigência da função;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
o) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
p) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
q) Declaração de bens conforme modelo anexo;
r) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
s) Foto em formato 3x4;
t) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
u) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
v) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;

x) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **20 de junho de 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.443/2025. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 01 de junho de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora De Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal De Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:C0748CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 349/2026 – PSS – SECRETÁRIO DE ESCOLA
EDITAL DE ABERTURA Nº 552/2025

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **01/06/2026**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal n.º 7.491, de 28 de outubro de 2025.
REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 292/2026

FUNÇÃO	SECRETÁRIO DE ESCOLA		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 08/06/2026	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
07° GERAL	MICHELE DA SILVA RODRIGUES	10:30	10:10
08º GERAL	HENRIQUE DOS SANTOS ROMEL	10:40	10:10
09º GERAL	TUANE BORGES GOMES	10:40	10:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do email "Nome Completo + Convocação + Função" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br; e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;

V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **20 de junho de 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.491/2025. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 01 de junho de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:040FE488

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 350/2026 – PSS – SECRETÁRIO DE ESCOLA
EDITAL DE ABERTURA Nº 254 DE 20 DE JUNHO DE 2024

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **01/06/2026**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.344, de 02 de julho de 2024.
REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 258/2026

FUNÇÃO	SECRETÁRIO DE ESCOLA		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 09/06/2026	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
104°	JULIANE DA SILVA BRAUNER	08:30	08:10
105°	CYRO LEITE CONCEIÇÃO MACEDO	08:30	08:10
106°	PYÊTRO MARTIELLO SIQUEIRA SILVEIRA	08:40	08:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do email "Nome Completo + Convocação + Função" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo deste Edital. Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo VIII deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site:
https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site:
https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens, conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e covid-19.
1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar,

emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **20 de junho de 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.344/2024. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 01 de junho de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:366B77EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 351/2026 – PSS – MERENDEIRA EDITAL DE ABERTURA Nº 550/2025

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **01/06/2026**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal n.º 7.491, de 28 de outubro de 2025.
REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 293/2026

FUNÇÃO	MERENDEIRA		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 09/06/2026	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
24º GERAL	CANDIDATA JÁ CONVOCADA PELA COTA ÉTNICO-RACIAL	-	-
25º GERAL	NELI VERA DA SILVA	08:40	08:10
26º GERAL	ROSANA DE MEDEIROS DIAS	08:50	08:10
27º GERAL	CLAUDIA REGINA AVILA MACHADO	08:50	08:10
28º GERAL	CLAIR DO ESPIRITO SANTO CARDOSO	09:30	09:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do email "Nome Completo + Convocação + Função" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br; e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **20 de junho de 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.491/2025. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 01 de junho de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:CD5074E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 352/2026 – PSS – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EDITAL DE ABERTURA Nº 549/2025

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **01/06/2026**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal n.º 7.491, de 28 de outubro de 2025.
REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 294/2026

FUNÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
		DATA DA ADMISSÃO: 09/06/2026	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
06º COTA ÉTNICO-RACIAL	MARIA DE FÁTIMA ORNELES FARIA	09:30	09:10
16º GERAL	PAULINE DUARTE BITENCOURT	09:40	09:10
17º GERAL	MAYARA SOUZA RODRIGUES	09:40	09:10
18º GERAL	ELIZETH DA ROSA MEDRONHA	09:50	09:10
19º GERAL	FABIANA PEREIRA PORTO	09:50	09:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do email "Nome Completo + Convocação + Função" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo VI do Edital nº 234/2026. Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br; e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo VIII deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Comprovante de Ser Alfabetizado, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo VII deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo VIII deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **20 de junho de 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.491/2025. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 01 de junho de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora De Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal De Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:B3E37AC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 353/2026 – PSS – AGENTE FISCAL EDITAL DE ABERTURA Nº 412/2025

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **01/06/2026**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal n.º 7.520, de 02 de Março de 2026.
REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 296/2026

FUNÇÃO	AGENTE FISCAL		
		DATA DA ADMISSÃO: 08/06/2026	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
04º CLASSIFICAÇÃO COTA ÉTNICO-RACIAL	RAQUEL DE ALMEIDA DIAS	10:50	10:10
16º CLASSIFICAÇÃO GERAL	MARI EGRACIELA POSTIGLIONI DOS SANTOS	10:50	10:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do email "Nome Completo + Convocação + Função" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo VI do Edital nº 359/2025. Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br; e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo VIII deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo VIII deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo IX deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao

Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **20 de junho de 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.520/2026. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 01 de junho de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:ADD2D90F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 354/2026 – PSS – PROFESSOR II – ENSINO RELIGIOSO EDITAL DE ABERTURA Nº 557/2025

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **01/06/2026**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal n.º 7.491, de 28 de outubro de 2025.
REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 297/2026

FUNÇÃO	PROFESSOR II – ENSINO RELIGIOSO		
		DATA DA ADMISSÃO: 09/06/2026	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
18° CLASSIFICAÇÃO GERAL	PAULA GERALDO PEREIRA	10:30	10:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do email "Nome Completo + Convocação + Função" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br; e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação em Licenciatura Plena com 400h de Curso de Qualificação oferecido pelo CONER/RS, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **20 de junho de 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.491/2025. O candidato só será contratado, na forma da lei, se

preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 01 de junho de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:51BD7611

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 355/2026 – PSS – PROFESSOR II – INGLÊS
EDITAL DE ABERTURA Nº 559/2025

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **01/06/2026**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal n.º 7.491, de 28 de outubro de 2025.

REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 298/2026

FUNÇÃO	PROFESSOR II – INGLÊS		
		DATA DA ADMISSÃO: 09/06/2026	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
16º GERAL	GUILHERME DOS SANTOS MARURI	10:30	10:10
13º GERAL	RAFAELA PEDROSO DE OLIVEIRA	10:40	10:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do email "Nome Completo + Convocação + Função" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br; e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação em Licenciatura Plena, com habilitação específica, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **20 de junho de 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.491/2025. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 01 de junho de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:500D2C0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 356/2026 – PSS – MONITOR DE ESCOLA EDITAL DE ABERTURA Nº 551/2025

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **01/06/2026**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal n.º 7.491, de 28 de outubro de 2025.
REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 299/2026

FUNÇÃO	MONITOR DE ESCOLA		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 09/06/2026	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
70° GERAL	VERIDIANA CAVALHEIRO RUAS	10:40	10:10
71° GERAL	VIVIANE MACIEL DA ROSA	10:50	10:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do email "Nome Completo + Convocação + Função" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br; e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **20 de junho de 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.491/2025. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 01 de junho de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:156E797E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 357/2026 – PSS – MONITOR DE ESCOLA EDITAL DE ABERTURA Nº 551/2025

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **01/06/2026**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal n.º 7.519, de 02 de março de 2026.

REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 307/2026

FUNÇÃO	MONITOR DE ESCOLA		
		DATA DA ADMISSÃO: 11/06/2026	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
72º GERAL	LIZANE RICHTER ROSA	08:30	08:10
73º GERAL	DESIREE MADRUGA DA COSTA	08:30	08:10
74º GERAL	LUCIANA CORREA DA SILVA BORGES	08:40	08:10
75º GERAL	CAROLINE CAPUA MUNCHOW	08:40	08:10
76º GERAL	MARCELO TAVARES ANTUNES	08:50	08:10
77º GERAL	CLAIR DO ESPIRITO SANTO CARDOSO	08:50	08:10
78º GERAL	MARTA NUBIA FERREIRA DOS SANTOS CARDOZO	09:30	09:10
79º GERAL	ISIS ALVARENGA MARIA	09:30	09:10
80° GERAL	ROSANE MADRUGA DE OLIVEIRA	09:40	09:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do email "Nome Completo + Convocação + Função" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo VII do Edital nº 246/2026. Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:

a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br; e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo IX deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo VIII deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo IX deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **20 de junho 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.519/2026. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 01 de junho de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:D195D2B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 358/2026 – PSS – SUPERVISOR PIM EDITAL DE ABERTURA N° 315, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **01/06/2026**, o candidato do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal n.º 7.437, de 04 de julho de 2025.

REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 309/2026

FUNÇÃO	SUPERVISOR PIM		
		DATA DA ADMISSÃO: 09/06/2025	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
25°	NILTON RENATO DA COSTA MADEIRA	10:50	10:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação em Serviço Social, Psicologia, Terapia Ocupacional ou Pedagogia, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **20 de junho 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.437/2025. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 01 de junho de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:ADA95243

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 359/2026 – PSS – OPERÁRIO DE SAÚDE AMBIENTAL EDITAL DE ABERTURA N° 313, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **01/06/2026**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.437, de 04 de julho de 2025.

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 311/2026

FUNÇÃO	OPERÁRIO DE SAÚDE AMBIENTAL		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 11/06/2026	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
65°	LUCAS GARCIA ROLDÃO BARBOSA	09:40	09:10
66°	KELVIN LOPES SAMPAIO	09:50	09:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do email "Nome Completo + Convocação + Função" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:

a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br; e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo VIII deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de atendimento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **20 de junho de 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.437/2025. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 01 de junho de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:71D4E56D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 360/2026 – PSS – COZINHEIRO EDITAL DE ABERTURA Nº 254, DE 20 DE JUNHO DE 2024

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA, em 01/06/2026, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.520, de 02 de março de 2026.

REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 312/2026

FUNÇÃO	COZINHEIRO		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 11/05/2026	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
43°	PATRICIA DE OLIVEIRA MADRUGA	09:50	09:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
o) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
p) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
q) Declaração de bens conforme modelo anexo;
r) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
s) Foto em formato 3x4;
t) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
u) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
v) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
x) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de atendimento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **20 de junho de 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.520/2026. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 01 de junho de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora De Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal De Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:2CFED5FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 361/2026 – PSS – SAMU

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **01/06/2026**, o candidato do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal n.º 7.437, de 04 de julho de 2025.

CONVOCAÇÃO – EDITAL DE ABERTURA Nº 264/2025

FUNÇÃO	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA – SAMU		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 11/06/2026	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
18°	MARCOS DAGOBERTO SOUZA DA SILVA	10:40	10:10

CONVOCAÇÃO – EDITAL DE ABERTURA Nº 300/2025

FUNÇÃO	RÁDIO OPERADOR – SAMU		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 11/06/2026	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
12°	LEANDRA DA LUZ FERREIRA	10:40	10:10

CONVOCAÇÃO – EDITAL DE ABERTURA Nº 300/2025

FUNÇÃO	TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO – SAMU		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 11/06/2026	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL

20°	RODRIGO ABRAHAM ESLABAO	10:50	10:10

OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•

NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•**NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL** SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•**A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL** SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•**A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.**

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência da função:
I) Para a função de **Condutor de Ambulância**: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, Carteira de Habilitação Categoria D, com no mínimo 12 meses de habilitação, Certificado do Curso para Capacitação de Condutores de Veículos de Emergência (Art. 145 – CTB, Resolução do CONTRAN N° 168/2004), Certificado do Curso de BLS (Suporte Básico de Vida) de, no mínimo, 8 horas, respeitando o prazo de validade do curso, Certificado do Curso APH (Atendimento Pré-hospitalar), de, no mínimo, 20 horas, respeitando o prazo de validade do curso;
II) Para a função de **Rádio Operador**: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Curso de Rádio Operador de, no mínimo, 40h;
III) Para a função de **TARM**: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Curso de TARM de, no mínimo, 40h.
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **20 de junho de 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.437/2025. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 01 de junho de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:944DAA1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 362/2026 RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA O MAGISTÉRIO MUNICIPAL

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da Secretaria de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto

no Edital de Abertura do Concurso Público para o Magistério Municipal nº 438/2025;
CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 5151293-14.2026.8.21.7000/RS, que determinou a não homologação da inscrição da candidata;
TORNA PÚBLICO o que segue:
O Poder Judiciário, por meio da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, nos autos do Agravo de Instrumento nº 5151293-14.2026.8.21.7000/RS, tendo como agravante o Município de Pelotas e como agravada a **Srª Andriara Vieira Penha**, proferiu a seguinte decisão:
"*Decido.*

A matéria devolvida reside na legalidade da não homologação da inscrição da parte agravada, candidata inscrita no concurso público para o cargo de Professora de Educação Física – Editais nº 438 e nº 573, de 2025 –, haja vista o incontroverso descumprimento das regras editalícias..."

•
DA RETIFICAÇÃO

1.1. Fica retificado o resultado de homologação da inscrição do Concurso Público para o Magistério Municipal nº 438/2025, passando a constar como **NÃO HOMOLOGADA** a inscrição da candidata abaixo relacionada, em cumprimento à decisão judicial:
ANDRIARA VIEIRA PENHA – Protocolo de Inscrição nº 631391891
1.2. Fica retificado o resultado da Classificação Final do Concurso Público para o Magistério Municipal nº 438/2025, com a exclusão da candidata supracitada, anteriormente classificada na 81ª posição, passando os candidatos subsequentes a avançarem uma posição na classificação final.

•
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes nos editais anteriormente publicados.
2.2. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pelotas/RS, 01 de junho de 2026.

VITÓRIA FELDENS
Secretária Municipal de Educação Interina

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:C421BE08

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL DE ABERTURA N.º 363/2026 - FUNÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONDUTOR DE MOTOLÂNCIA - LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7.437, DE 04 DE JULHO DE 2025

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da Secretaria de Recursos Humanos - SERH, torna público o presente Edital de Abertura do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para admissão em Contrato Administrativo Temporário na função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONDUTOR DE MOTOLÂNCIA, para atuação nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003, nos termos da Lei Municipal Autorizativa n.º 7.437, de 04 julho de 2025 e do Decreto 6.996, de 20 de fevereiro de 2025, sendo disciplinada pelas instruções contidas neste edital.

1. DA FUNÇÃO

FUNÇÃO	VAGAS	REQUISITOS EXIGIDOS PARA A FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
Técnico de Enfermagem - Condutor de Motolância	02 + CR	1 - Diploma de Ensino Médio Completo 2 - Certificado de Conclusão do Curso Técnico de Enfermagem; 3 - Certidão de Regularidade do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS; 4 - Certificado do Curso de Basic Life Support - BLS (Suporte Básico de Vida, em português) de, no mínimo, 8 (oito) horas; 5 - Certificado do Curso de Atendimento Pré-hospitalar - APH de, no mínimo, 20 (vinte) horas; 6 - Condutor habilitado e de acordo com as normas do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN; 7 - Carteira Nacional de habilitação - CNH: Categoria A; 8 - Certificado do Curso obrigatório para Capacitação de Condutores de Veículos de Emergência (Art. 145 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Resolução do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN nº 168/2004); 9 - Certificado do Curso de Pilotagem Defensiva em entidades locais com experiência neste tipo de treinamento, conforme grade programática prevista pela Coordenação Geral de Urgência - CGUE/MS/Polícia Rodoviária Federal - PRF para Capacitação para Pilotos de Motolância com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas-aula; 10 - Experiência mínima de 01 (um) ano em pilotagem de motolância ou em atendimento de urgência, com prioridade para experiência em Pré-Hospitalar Móvel.	40h semanais, sujeito a escala de 24h, 7 (sete) dias por semana, inclusive a noite, sábados, domingos e feriados.	R$1.789,04

1.1 Poderá compor a remuneração, mediante análise técnica, individual e de acordo com a lotação, adicional de insalubridade no valor de R$303,60.
1.2 O contratado fará jus ao auxílio-alimentação de até R$531,00 por mês, conforme efetividade, nos termos da Lei Municipal nº 7.441, de 11 de julho de 2025.
1.3 O contratado fará jus ao adicional Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, no valor de R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais), nos termos da Lei Municipal nº 7.128/2022
1.4 O contratado poderá fazer jus ao vale-transporte para fins de locomoção, nos termos da legislação vigente.
1.5 A publicação oficial deste Edital e das demais etapas e/ou informações desse Processo dar-se-á pelo Diário Oficial dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br. O Edital também encontra-se disponível, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

2. DAS VAGAS
2.1 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES
2.1.1 As vagas ofertadas neste processo seletivo simplificado serão distribuídas de acordo com a necessidade da Administração Pública, observada a ampla concorrência e a reserva de vagas para candidatos afrodescendentes, conforme disposto na legislação municipal vigente.
2.1.2 De acordo com as disposições da Lei Municipal nº 4.989, de 21 de novembro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 5.858, de 13 de dezembro de 2011, ficam reservados aos afrodescendentes 20% (vinte por cento) das vagas prevista neste Edital. E de acordo com a Lei Municipal nº 6.518, de 17 de novembro de 2017 e com o Decreto nº 6.211, de 27 de setembro de 2019, que Regulamenta os Procedimentos de Heteroidentificação e cria a Comissão de Controle na Identificação do Componente Étnico Racial.
2.1.3 A Comissão Institucional de Heteroidentificação do Componente Étnico Racial tem por finalidade realizar a Heteroidentificação dos candidatos autodeclarados pretos e pardos nos processos de admissão no âmbito da Administração direta e indireta do Município de Pelotas.
2.1.4 O Processo de Heteroidentificação dos candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes e classificados na seleção pública simplificada será promovido sob a forma presencial e deverá atentar exclusivamente para o Fenótipo do indivíduo em análise.
2.1.5 Os candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes e classificados na seleção, serão convocados através de Edital para o Processo de Heteroidentificação. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização do procedimento de Heteroidentificação e o

comparecimento na data e horário determinados, conforme estabelecido no Edital de Convocação.
2.1.6 O Processo de Heteroidentificação deverá ser filmado para fins de registro e possíveis recursos.
2.1.7 Desde que não configurada má-fé, o candidato que não tiver sua autodeclaração confirmada pela Comissão de Heteroidentificação passará a concorrer com os demais candidatos, na ampla concorrência.
2.1.8 O candidato que, devidamente convocado pelo Edital, não comparecer à Heteroidentificação estará concorrendo automaticamente junto aos demais candidatos.
2.1.9 O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado do Processo de Heteroidentificação no prazo e de acordo com os procedimentos estabelecidos no Edital de Convocação.
2.1.10 A Comissão Recursal terá decisão soberana e definitiva.
2.1.11 O resultado do Processo de Heteroidentificação terá validade apenas para esta seleção pública, não servindo para outras finalidades.
2.1.12 Quando o número de cargos reservados aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor do que 0,5 (zero vírgula cinco).
2.1.13 Para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes, o candidato(a) deverá assinalar esta opção junto ao campo específico na solicitação de inscrição online, bem como encaminhar e anexar, os seguintes documentos, no ato da inscrição:
2.1.13.1 A autodeclararão feita pelo candidato(a);
2.1.13.2 A permissão de uso da imagem constante no Anexo I deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato.
2.1.14 O candidato que não encaminhar e anexar os documentos necessários para comprovação da afrodescendência, concorrerá na lista de ampla concorrência.
2.1.15 Na hipótese de não preenchimento da cota prevista, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos classificados na seleção, observada a respectiva ordem de classificação.
2.1.16 Após o resultado do Processo de Heteroidentificação, será publicado edital com resultado definitivo das listas de classificações, cuja convocação obedecerá, rigorosamente, à ordem classificatória.
2.2 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
2.2.1 Em obediência ao disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, e Lei Municipal nº 3.880, de 21 de setembro de 1994, será destinado, às Pessoas com Deficiência (PcD), até 10% (dez por cento) do total das vagas dos cargos oferecidas para a presente seleção pública simplificada, cujas atribuições, recomendações e aptidões específicas sejam compatíveis com as deficiências especiais das quais sejam portadores.
2.2.2 Para efeito desta seleção pública simplificada, consideram-se Pessoas com Deficiência somente as assim conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões internacionalmente reconhecidos e que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3298/99 e suas alterações, assim definidas:
2.2.2.1 Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
2.2.2.2 Deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;
2.2.2.3 Deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. Será considerado como deficiente visual, para fins de Concurso Público, o portador de visão monocular, na forma da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça;
2.2.2.4 Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;
2.2.2.5 Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
2.2.3 Para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, o candidato deverá assinalar o campo delimitado para tal no ato da inscrição e enviar em campo específico no momento da inscrição, o laudo médico.
2.2.4 A pessoa com deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.
2.2.5 O laudo médico que comprove a deficiência do candidato deverá:
2.2.5.1 Ter sido expedido no prazo de 90 (noventa) dias anteriores à data de publicação deste Edital;
2.2.5.2 Conter a assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;
2.2.5.3 Especificar o grau ou o nível da deficiência;
2.2.6 Os candidatos classificados, no momento da convocação, em agenda a ser disponibilizada, serão submetidos à avaliação por junta médica, nomeada pelo município, para a comprovação da deficiência, bem como sua compatibilidade com o exercício das atribuições;
2.2.7 Nos laudos médicos relativos à deficiência auditiva, deverá constar claramente a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos;
2.2.8 Nos laudos médicos relativos à deficiência visual, deverá constar claramente a acuidade visual com a melhor correção, bem como a apresentação de campimetria visual;
2.2.9 Nos laudos médicos de encurtamento de membro inferior, deverá ser encaminhado laudo de escanometria.

3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (SUJEITO À ALTERAÇÕES)

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital de Abertura	01/06/2026
Período de Inscrições pela internet, através do endereço https://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada	02/06/2026 a 08/06/2026
Publicação do Resultado Preliminar da avaliação documental	A definir
Abertura do Período de Recursos quanto ao resultado da avaliação documental	A definir
Publicação do Resultado dos Recursos da avaliação documental	A definir
Convocação dos candidatos para avaliações da Comissão de Heteroidentificação (cota racial) e das Perícias Médicas (cota PCD)	A definir
Publicação do Resultado Preliminar das avaliações da Comissão de Heteroidentificação (cota racial) e das Perícias Médicas (cota PCD)	A definir
Abertura do Período de Recursos quanto ao resultado das avaliações da Comissão de Heteroidentificação (cota racial) e Perícias Médicas (cota PCD)	A definir
Publicação do Resultado Final	A definir

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada, de 02 de junho até às 23h59 de 08 de junho de 2026.
4.2 Para inscrever-se, o candidato deverá preencher corretamente os dados solicitados e requerer a inscrição on-line, anexando, por meio de arquivos em formato pdf, seu currículo e todas suas comprovações (frente e verso).
4.2.1 O preenchimento de todos os dados é de responsabilidade exclusiva do candidato.
4.3 Deverá ser anexado apenas um arquivo para cada item descrito no ato da inscrição, a fim de comprovar o que está sendo solicitado, sendo que o arquivo poderá ter mais de uma página.
4.4 Ao final da inscrição, será gerado um comprovante no sistema, indicando a conclusão do processo.
4.5 A inscrição não poderá ser alterada e nenhum outro documento poderá ser anexado posteriormente.
4.6 Em caso de duas ou mais inscrições para o mesmo cargo, será avaliada a primeira.
4.7 A SERH não se responsabiliza por eventuais inscrições que não cheguem por possíveis faltas de energia elétrica, falhas na internet, com o provedor, com a transmissão dos dados, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos requerentes, dentre outras situações similares.
4.8 Não havendo comprovação dos requisitos exigidos para a função (item 1) os demais documentos apresentados para análise de

currículos não serão examinados, ficando o candidato desclassificado da seleção.

5. DAS ATRIBUIÇÕES
5.1 Checar, repor, conferir, controlar e organizar os materiais e equipamentos de uso na unidade. Prestar atendimento de enfermagem a pacientes caracterizados como urgência e/ou emergência como membro da equipe, através da regulação médica (telemedicina/radiofonia), obedecendo aos protocolos do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU. Prestar atendimento de primeiros socorros ao paciente orientado pela regulação médica, passando dados clínicos para a equipe e retornando a base após o procedimento. Garantir a manutenção dos equipamentos indispensáveis a monitorização e a estabilização das condições vitais do paciente. Cumprir rigorosamente orientação da regulação médica à distância via rádio. Executar outras atividades correlatas.

6. DA SELEÇÃO
A seleção dar-se-á mediante comprovação do requisito de escolaridade e pontuação curricular. Os currículos que não atenderem a exigência prevista neste edital não serão analisados, estando eliminados do processo de seleção.
6.1 ANÁLISE DO CURRÍCULO
Os candidatos serão avaliados em seus currículos no que se refere à experiência comprovada nas atribuições pertinentes à função e cursos na área de atuação conforme segue:
6.1.1 Curso Superior em Enfermagem, comprovado por meio de diploma ou certificado de conclusão – 30 pontos;
6.1.2 Cursos de Mecânica Básica, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, concluídos até a data imediatamente anterior à publicação deste Edital – 10 pontos por curso, no máximo 10 pontos;
a) Se da modalidade presencial, através de certificados, com assinaturas, data, carga horária, dados da
instituição de ensino e do aluno e conteúdo programático;
b) Se da modalidade EAD, através de certificado com código de validação de autenticidade, com data, carga horária, dados da instituição de ensino e do aluno e conteúdo programático;
6.1.2.1 A participação em seminários, palestras, workshops, atividades acadêmicas ou como organizador/ministrante de cursos não será considerada para fins de pontuação neste item;
6.1.3 Cursos relacionados à área de urgência e emergência, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, concluídos até a data imediatamente anterior à publicação deste Edital e realizado nos últimos 5 (cinco) anos – 10 pontos por curso, no máximo 10 pontos;
a) Se da modalidade presencial, através de certificados, com data, assinaturas e nome da instituição de ensino;
b) Se da modalidade EAD, através de certificado com código de validação de autenticidade, com data e nome da instituição de ensino. Caso o código de validação não aponte autenticidade, o documento não será considerado;
6.1.3.1 A participação em seminários, palestras, workshops, atividades acadêmicas ou como organizador/ministrante de cursos não será considerada, para fins de pontuação neste item;
6.1.4 Experiência Profissional em atendimento de urgência e emergência (exceto o apresentado para fins de cumprimento de requisito para a função): 2 pontos a cada 6 meses de atuação ininterruptos comprovados, nos últimos 5 (cinco) anos – no máximo 20 pontos;
a) Se no setor privado, comprovada através de carteira profissional ou documento, onde constem: CNPJ da empresa, nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo;
b) Se no serviço público municipal, através de atestado ou ficha funcional com assinatura válida, constando obrigatoriamente nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo;
6.1.5 Experiência Profissional como Técnico de Enfermagem - Condutor de Motolância: 3 pontos a cada 6 meses de atuação ininterruptos comprovados, nos últimos 5 (cinco) anos – no máximo 30 pontos;
a) Se no setor privado, comprovada através de carteira profissional ou documento, onde constem: CNPJ da empresa, nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo.
b) Se no serviço público municipal, através de atestado ou ficha funcional com assinatura válida, constando obrigatoriamente nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
7.1 Em caso de igualdade na pontuação final da Seleção, o desempate dar-se-á adotando-se os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que tiver maior pontuação em:
a) Experiência Profissional como Técnico de Enfermagem - Condutor de Motolância;
b) Experiência Profissional em atendimento de urgência e emergência (exceto o apresentado para fins de cumprimento de requisito para a função);
c) Curso Superior em Enfermagem;
7.2 Na hipótese de ocorrer a aplicação de todos os critérios de desempate previstos acima e permanecer o empate, será observado o critério de maior idade e, ainda assim, se persistir o empate, será aplicado o seguinte e último critério: os candidatos empatados serão colocados em ordem alfabética, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal ocorrido na data de publicação deste Edital, considerando:
a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem alfabética será crescente (A a Z);
b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem alfabética será decrescente (Z a A).

8. DOS RECURSOS
8.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias, a contar do primeiro dia subsequente à publicação do resultado preliminar.
8.2 Fica o candidato ciente de que não pode ser anexada nova documentação no requerimento do recurso.

9. DA DIVULGAÇÃO
9.1 A divulgação oficial referente ao Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através de Editais, Extratos e/ou Avisos publicados no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br e, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

10. DA CONTRATAÇÃO
10.1 Fica o candidato que vier a ser contratado ciente e de acordo de que poderá ter seu contrato rescindido a qualquer tempo, a critério do Município de Pelotas.
10.2 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes originais ou passíveis de verificação de autenticidade considerados na avaliação e pontuação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
10.3 Detectadas divergências na autenticidade dos documentos enviados no ato de inscrição ou admissão, o candidato será automaticamente desclassificado e fica sujeito às medidas administrativas, cíveis e criminais cabíveis.
10.4 O candidato classificado e convocado só poderá ser admitido se atender às seguintes exigências:
a) Comprovar a escolaridade e os requisitos para a função conforme item l e cumprir o disposto no item 2 deste Edital;
b) Ser de nacionalidade brasileira ou ser naturalizado brasileiro ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos, conforme preceitua a Constituição Federal e o Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;
c) Ter idade igual ou superior a 18 anos e não ter completado 75 anos, conforme disposto na Emenda Constitucional n.º 88, de 7 de março de 2015;
d) Estar em gozo dos direitos políticos;
e) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
f) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem

acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10 do Art. 37 da Constituição Federal;
g) Apresentar Certidão de Antecedentes Policiais e declarar pleno gozo de direitos civis e políticos, sem condenações nos últimos 5 (cinco) anos por crimes contra a vida, honra ou patrimônio. Candidatos nascidos fora do Rio Grande do Sul devem entregar as certidões de antecedentes tanto do RS quanto do seu estado de origem.
h) Não ter sido demitido pelo Município de Pelotas ou outro órgão público, por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar e não estar incompatibilizado com investidura na função, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de Sindicância e ou Inquérito Administrativo, na forma da lei;
i) Não cumprir sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
j) Ser considerado apto no exame de saúde pré-admissional, conforme rotina estabelecida pela Secretaria de Recursos Humanos, devendo o candidato se submeter à avaliação psicológica e aos exames clínicos e laboratoriais julgados necessários;
k) Em caso de o candidato ser estatutário no Município de Pelotas e necessitar de exoneração para assumir a vaga, deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos (CENED), emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Pelotas (PREVPPEL);
l) Em caso de o candidato ser servidor de instituições ou empresas públicas, deverá apresentar a Certidão Negativa de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), ou documento equivalente, emitida pela entidade de origem, devidamente assinada pela autoridade competente;
m) Apresentar a documentação exigida neste edital e no edital de convocação, bem como documentos complementares que sejam necessários para a contratação.

Pelotas/RS, 01 de junho de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO E PERMISSÃO DO USO DE IMAGEM

Nome do candidato:
E-mail (obrigatório):
Registro Geral (RG):
Data da expedição:
Órgão expedidor:
CPF:
Data de Nascimento:
Telefone:
Cargo pretendido:

Eu, conforme dados preenchidos acima, me autodeclaro afrodescendente e formalizo a autorização para que filmagens e fotos que me incluam sejam feitas pela Comissão de Heteroidentificação.

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Euler Fabres Zanetti
Código Identificador:73194F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA 02 AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO 001/2026-SMS

O Município de Pelotas-RS torna público a ATA 02/2026 ao EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO 001/2026 - SMS, elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual versa sobre a **REABERTURA DOS PRAZOS DE CREDENCIAMENTO E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO.** Os documentos, na íntegra, encontram-se publicados no Portal da Transparência do Município no site: https://transparencia.pelotas.com.br/informacoespublicas/publicacoes/publicacao.php?id_publicacao=379&ano=2026

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

ANGELA MOREIRA VITÓRIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Katherin de Almeida Medeiros
Código Identificador:68CF1ACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 01/2026 - SMS

O Município de Pelotas-RS torna público o ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 001/2026, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PELOTAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO PELOTENSE DE ASSISTÊNCIA E CULTURA - APAC/UCPEL/HUSFP/PS, em 26 de maio de 2026, tem por objeto a conjugação de esforços institucionais entre o MUNICÍPIO DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e a ASSOCIAÇÃO PELOTENSE DE ASSISTÊNCIA E CULTURA - APAC/UCPEL/HUSFP/PS, visando o desenvolvimento de ações de integração ensino-serviço, educação permanente em saúde, pesquisa, extensão, apoio técnico-científico e qualificação de processos de planejamento, monitoramento e avaliação no âmbito do Sistema Único de Saúde.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

ANGELA MOREIRA VITÓRIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Katherin de Almeida Medeiros
Código Identificador:A52BF5B6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 266/2026

DFD 35/2026 – DCL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- LWS TECNOLOGIA E CONTROLE DE PRAGAS LTDA: (CNPJ: 02.154.436/0001-60). No valor total de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais) através do Empenho N S001098/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 266/2026.

Pelotas, 29 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:2082CF71

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 267/2026

DFD 36/2026 – DCL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- LWS TECNOLOGIA E CONTROLE DE PRAGAS LTDA: (CNPJ: 02.154.436/0001-60). No valor total de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais) através do Empenho N S001099/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 267/2026.

Pelotas, 29 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:219B0CB8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 268/2026

DFD 15/2026 – NEAS

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- WALTER G. B. THEIL & CIA LTDA.: (CNPJ: 93.790.103/0001-83). No valor total de R$ 507,00 (Quinhentos e sete reais), através do Empenho N S001072/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 268/2026.

Pelotas, 29 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:4C1BC552

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 269/2026

DFD 10/2026 – NEAS

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- IRMÃOS JOUGLARD LTDA.: (CNPJ: 87.378.428/0001-50). No valor total de R$ 128,45 (Cento e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos), através do Empenho N S001136/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 269/2026.

Pelotas, 29 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:4DCCCDDF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 270/2026

DFD 14/2026 – DAL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- NADIR LEAL DE LIMA: (CNPJ: 06.864.908/0001-20). No valor total de R$ 165,00 (Cento e sessenta e cinco reais) através do Empenho N S001137/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 270/2026.

Pelotas, 29 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:67479CD9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 271/2026

DFD 23/2026 – DEL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- DIEGO BORBA ELETROMECANICA LTDA-EPP: (CNPJ: 15.561.894/0001-66). No valor total de R$ 1.179,82 (Mil e cento e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos) através do Empenho N S001139/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 271/2026.

Pelotas, 29 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:D9DF91A9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 272/2026

DFD 134/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- MGTECH SERVIÇOS DE ELETRÔNICA EMBARCADA LTDA: (CNPJ: 05.780.760/0005-06). No valor total de R$ 3.459,15 (Três mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos), através do Empenho N S001156/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 272/2026.

Pelotas, 29 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:0A57F758

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 273/2026

DFD 135/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- MGTECH SERVIÇOS DE ELETRÔNICA EMBARCADA LTDA: (CNPJ: 05.780.760/0005-06). No valor total de R$ 10.010,00(Dez mil e dez reais), através do Empenho N S001154/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 273/2026.

Pelotas, 29 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:0D65567D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 274/2026

DFD 140/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- FABIANO VIEIRA TEIXEIRA: (CNPJ: 29.672.329/0001-80). No valor total de R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) através do Empenho N S001165/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 274/2026.

Pelotas, 29 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:2CBCBDD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 071, DE 28 DE MAIO DE 2026. DECLARA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar ponto facultativo nos órgãos públicos municipais nos dias 04 (quinta-feira) e 05 (sexta-feira) de junho do corrente ano, **sem prejuízo dos serviços essenciais** a critério da Administração.
Parágrafo Único - Os critérios para a compensação do horário ficarão sob a responsabilidade dos Secretários Municipais, consideradas as peculiaridades de cada Secretaria.
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 28 DE MAIO DE 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MÁRCIO FARIAS LUÇARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cassia de Oliveira Silveira
Código Identificador:E37EA014

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 39/2026

Dispensa de Licitação 39/2026

O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à contratação de empresa para aquisição de coxim do tambor para rolo compactador XCMG, chassi XUGO1231JKAE00154, ano 2020, com valor previsto de R$ 1.349,20 (mil trezentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), solicitado pela Secretaria de Obras, Transporte, Urbanismo e Trânsito, feito com base no artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 29 maio de 2026

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:9EA04323

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 37/2026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 37/2026

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 37/2026 objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE TELEMETRIA PARA O SETOR DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ / RS,** com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 17/06/2026 às 09h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 29 de maio de 2026

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Gabriela Warmbier
Código Identificador:D6BA931F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 38/2026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 38/2026

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 38/2026 objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, PROJETO E FISCALIZAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE UM POÇO TUBULAR PROFUNDO NA COMUNIDADE DE SÃO JOÃO DO MAUÁ, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A BENEFICIÁRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006,** com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 18/06/2026 às 09h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 29 de maio de 2026

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Gabriela Warmbier
Código Identificador:7DBBE277

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 130/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: ALLSET TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de cartuchos de tinta e toners para manutenção das impressoras pertencentes aos diversos setores da administração do município de Porto Mauá/RS, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006
VIGÊNCIA: 29/05/2027
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 29 de maio de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:1818B10F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 131/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de cartuchos de tinta e toners para manutenção das impressoras pertencentes aos diversos setores da administração do município de Porto Mauá/RS, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006
VIGÊNCIA: 29/05/2027
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 29 de maio de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:22CAB759

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 132/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de cartuchos de tinta e toners para manutenção das impressoras pertencentes aos diversos setores da administração do município de Porto Mauá/RS, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006
VIGÊNCIA: 29/05/2027
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 29 de maio de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:6DE2A5DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 133/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: TEJO PARTICIPACOES E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de cartuchos de tinta e toners para manutenção das impressoras pertencentes aos diversos setores da administração do município de Porto Mauá/RS, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006
VIGÊNCIA: 29/05/2027
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 29 de maio de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:99AF87CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DO CONTRATO 134/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: VIAÇÃO OURO & PRATA S/A - 30
OBJETO: Contrato de aquisição de vales - passagens de ônibus para os pacientes do posto de saúde de Porto Mauá que estarão indo a cidade de Porto Alegre em virtude consultas medicas realizadas através do SUS.
VIGÊNCIA: 31/12/2026
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021.

Porto Mauá – RS, 29 de maio 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:735481D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
SUMULAS DE CONTRATOS

SÚMULA DO CONTRATO N° 67/2026
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Aline Inês Heberle Heineck Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de psicopedagogia institucional junto à Secretaria

Municipal de Educação e Cultura do Município de Pouso Novo/RS, com carga horária de até 40 (quarenta) horas mensais
VALOR MENSAL: R$ 4.420,00

BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 19/2026
CONTRATO: nº 67/2026
VIGÊNCIA: um ano;
Pouso Novo, 29 de maio de 2026.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:7ED9E693

SECRETARIA DA SAÚDE E ASSITÊNCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026
O MUNICÍPIO DE POUSO NOVO, com endereço na Rua Domingos Bonacina, 125 - Centro, Pouso Novo/RS, torna público, que está **RETIFICANDO** e recebendo os documentos de habilitação e proposta para **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** no dia 15 de junho de 2026, ás 09:00 h. Mais informações sobre o edital no endereço supra e/ou pelo telefone (51) 3775-1100 ou pelo e-mail: compras@pousonovo.rs.gov.br ou pelo site: **www.portaldecompraspublicas.com.br** e http://www.pousonovo.rs.gov.br/.

Pouso Novo, 29 de maio de 2026.

CARLOS ALBERTO BONACINA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derly Henrique Ferla
Código Identificador:62BFF19C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
PORTARIA Nº 0160/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 20, § 3º e § 4º, da Lei Municipal nº 812/90, com redação dada pela Lei Municipal nº 1.850/2012,
CONSIDERANDO o Memorando Interno nº 02/2026 da Secretaria Municipal de Assistência Social (CRAS Sagrada Família);
CONSIDERANDO a necessidade temporária de desenvolvimento do Projeto Social vinculado ao Programa Habitacional a ser executado no Município;
RESOLVE:
Art. 1º Convocar a Servidora Municipal **CRISTIANE PIVETTA DA SILVA**, Matrícula nº 2521, Assistente Social, para trabalhar em regime suplementar de 12 (doze) horas semanais, passando de 20 (vinte) horas para 32 (trinta e duas) horas semanais, a contar de 02 de março de 2026.
Art. 2º A convocação tem caráter temporário, nos termos da legislação vigente, não podendo ultrapassar o período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Art. 3º A servidora permanecerá desenvolvendo suas atividades junto ao CRAS Sagrada Família.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:AF83A039

GABINETE
PORTARIA Nº 0275/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado pelo servidor municipal **EDER SANTOS DA ROSA**, ocupante do cargo de Motorista Especial de Gabinete, CC-4, matrícula nº 3148,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias referentes ao período aquisitivo 2025/2026, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário, nos termos do art. 89, § 3º, da Lei Municipal nº 633/85, ficando o saldo remanescente para gozo em data a ser oportunamente requerida e deferida.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:441016DA

GABINETE
PORTARIA Nº 0276/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o requerimento protocolado pela Servidora Municipal na função de Chefe do Setor de Indústria e Comércio, CC-3, Matrícula 3718, **LENITA DE OLIVEIRA,**
RESOLVE:
Art.1° - Conceder o gozo **10 (dez) dias de férias**, referentes ao período aquisitivo **2025/2026**, concedidas anteriormente pela Portaria n° 0101/2026, no período de **14 a 23 de abril de 2026**.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:6B456923

GABINETE
PORTARIA Nº 0277/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado pelo servidor municipal **VANDERLEI DA ROSA**, ocupante do cargo de Motorista, Padrão 4, Sub Padrão D, matrícula nº 0724,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o gozo de 10 (dez) dias de férias, referentes ao período aquisitivo **2022/2023**, remanescentes da Portaria nº 1121/2023, a serem usufruídos no período de **06 a 15 de abril de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:F50D6801

GABINETE
PORTARIA Nº 0278/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado pelo servidor municipal **LUIZ HUPPES**, matrícula nº 3727, ocupante de cargo em comissão CC-3 – Chefe de Operadores de Máquina,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo 2025/2026, a serem usufruídos no período de 08 de abril de 2026 a 07 de maio de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:1267619C

GABINETE
PORTARIA Nº 0279/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento da servidora municipal contratada **INGRED LUANA DA SILVA EMILIO**, matrícula nº 3571, no exercício da função de Visitadora do PIM Indígena, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.667/2009,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a prorrogação da Licença-Gestante pelo período de 60 (sessenta) dias, estendendo seu prazo até 08 de setembro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:CE860E37

GABINETE
PORTARIA Nº 0280/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento da servidora **MARIA IRENE IENERICH**, matrícula nº 3602, no exercício da função de Agente Comunitário de Saúde,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo 2024/2025, sendo o gozo de 15 (quinze) dias no período de 03 a 17 de abril de 2026, ficando o saldo remanescente para usufruto em data a ser oportunamente requerida e deferida.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:2C976287

GABINETE
PORTARIA Nº 0281/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento Professora Municipal de Ciências Físicas e Biológicas, Nível 3, Classe B, **MARCIA ADRIANA ARZIVENCO,** matrícula 3039, em conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 06 (seis) dias de Licença para Tratamento de Saúde, sendo 03 (três) dias no período de 25 a 27 de março de 2026 e 03 (três) dias no período de 30 de março de 2026 a 01 de abril de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:F4848B29

GABINETE
PORTARIA Nº 0282/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento apresentado pelo servidor municipal **FERNANDO PEDROSO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Padrão 5, Sub Padrão B, matrícula nº 3371,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 02 (dois) dias de dispensa do expediente, nos termos do art. 68, inciso X, alínea "g", da Lei Municipal nº 633/85, no período de 09 a 10 de abril de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:7FA0BCAE

GABINETE
PORTARIA Nº 0283/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento protocolado pela servidora municipal **YEDA GODOI,** ocupante do cargo de Assistente Social, Padrão 7, Sub Padrão D, matrícula n° 1585,
RESOLVE:
Art.1º Conceder 30 (trinta) dias de férias referentes ao período aquisitivo 2024/2025, sendo o gozo de 15 (quinze) dias no período de **11 a 25 de maio de 2026,** ficando o saldo remanescente para usufruto em data a ser oportunamente requerida e deferida.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:D3FCDE87

GABINETE
PORTARIA Nº 0284/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado pela servidora municipal **CATIELI SILVEIRA ROCHA**, ocupante do cargo de Chefe do Setor Habitacional e Regularização Fundiária, CC-3, matrícula nº 3713,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias referentes ao período aquisitivo 2025/2026, sendo o gozo de 15 (quinze) dias no período de 27 de abril de 2026 a 11 de maio de 2026, ficando o saldo remanescente para usufruto em data a ser oportunamente requerida e deferida.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 07 dias do mês de abril de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:A3AEC606

GABINETE
PORTARIA Nº 0285/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado pelo servidor municipal **GABRIEL CAVALHEIRO DE LIMA**, ocupante do cargo de Chefe de Setor, CC-1, matrícula nº 3519,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias referentes ao período aquisitivo 2025/2026, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário, nos termos do art. 89, § 3º, da Lei Municipal nº 633/85, ficando o saldo remanescente para gozo em data a ser oportunamente requerida e deferida.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 07 dias do mês de abril de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:B1875F2A

GABINETE
PORTARIA Nº 0286/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado pelo servidor municipal **ADECIR DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Serviços Gerais, Padrão 1 Sub Padrão B, matrícula nº 3208,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias referentes ao período aquisitivo 2025/2026, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário, e 20 (vinte) dias de gozo a serem usufruídos no período de 13 de abril de 2026 a 02 de maio de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 07 dias do mês de abril de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:5898DE58

GABINETE
PORTARIA Nº 0287/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento Servidor Municipal **VALDEZ DA SILVA PRETTO,** ocupante do cargo de Operador de Máquina, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 0180, em conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.543, de 13/12/2023,
RESOLVE:
Art. 1º Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, referente ao quinquênio 1996/2001.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 07 dias do mês de abril de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:CF1A7F0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 1718/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 270/2026

AIRTON TREVIZANI DA ROSA, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo nº 1718/2026, dispensa de licitação nº 270/2026, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação direta da empresa **ELIANE ALMEIDA DA SILVA BORRACHARIA,** inscrita no CNPJ nº 16.632.096/0001-40, para a aquisição de pneus novos destinados à manutenção e ao adequado funcionamento da frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, visando garantir segurança, eficiência e continuidade no transporte escolar e demais serviços realizados pela secretaria. O valor estimado total da contratação é de R$ 33.468,00 (Trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais), nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Riozinho, 29 de maio de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:80A045DA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1718/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 270/2026
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2026
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS
CONTRATADO: ELIANE ALMEIDA DA SILVA BORRACHARIA, inscrita no CNPJ nº 16.632.096/0001-40.
OBJETO: Aquisição de pneus novos destinados à manutenção e ao adequado funcionamento da frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, visando garantir segurança, eficiência e continuidade no transporte escolar e demais serviços realizados pela secretaria.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 33.468,00 (Trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais)
VIGÊNCIA: 30 (Trinta) dias.
DATA ASSINATURA: 29/05/2026.

Riozinho/RS, 29 de maio de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:6F6B87F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3842, DE 29 DE MAIO DE 2026.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve:
- D E C R E T A R –
Art. 1º É decretado ponto Facultativo no Município de Salto do Jacuí, nos dias 04 e 05 de
junho de 2026 (quinta-feira e sexta-feira), em razão da Celebração de Corpus Christi.
Parágrafo único. As atividades públicas do Município consideradas essenciais não serão
alcançadas pelo presente Decreto. Caberá aos Secretários definir quais os serviços essenciais em
suas respectivas áreas e garantir o funcionamento e preservação dos mesmos.
Art. 2º Os serviços deverão ser compensados durante o exercício de 2026, observada a jornada
de trabalho a que os servidores estiverem sujeitos.
§1º Caberá ao superior hierárquico do servidor, determinar a compensação, o que se fará de
acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 29.05.2026

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:11454AF3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 047/2026 PSS 001/2026 R4 CLASSIFICAÇÃO FINAL

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ
CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA
EDITAL Nº 047/2026

REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2026
Classificação Final

A Comissão da Reedição do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, no uso de suas atribuições, tornam público aos interessados a lista de candidatos com inscrições homologadas e sua classificação final, no referido certame.

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
AUXILIAR DE COZINHA				
002	**Ciméia Veridiani Vedemann Alves**	**Homologado**	**25**	**1º**
PROFESSOR(a) DE ANOS INICIAIS				
003	**Juliana Polita Bittencourt**	**Homologado**	**26**	**1º**
PROFESSOR(a) DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
004	**Sibila Aparecida Fernades Ferreira**	**Homologado**	**45**	**1º**
Salto do Jacuí/RS, 28 de maio de 2026.				
ÉDINA PUMPMACKER	***ELISÂNGELA RABUSKE***		***DORLI DE OLIVEIRA***	
Presidente da Comissão	Membro		Membro	

Publicado por:
Dorli de Oliveira
Código Identificador:00170580

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 251/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 251/2025
Processo Administrativo nº 517/2025 – Pregão Eletrônico nº 010/2025.
Contratada: **LA DALLAPORTA JUNIOR LTDA., de CNPJ 11.145.401/0001-56**
OBJETO: Aquisição de medicamentos, materiais ambulatoriais e demais insumos hospitalares destinados ao Hospital Municipal Dr Aderbal Schneider e demais unidades de saúde do município. Concede reequilíbrio econômico-financeiro em razão da elevação dos custos dos itens contratados, e devidamente comprovados pelo CONTRATADO, totalizando R$ 352,00 (Trezentos e cinquenta e dois reais) referente aos seguintes itens:
Item 196 Agulha Insulina 13x0,45mm – R$ 20,00 ; Item 199 Agulha Rosa 1,20x40mm – R$ 32,00 ; Item 200 Agulha Verde 0,8x25mm – R$60,00; Item 201 Agulha Preta 07x25mm – R$ 80,00 e Item 202 Agulha Insulina 0,45x13mm – R$ 160,00.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Douglas Gomes Maciel
Código Identificador:0DA56C76

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026

O Município de Salto do Jacuí torna público a abertura do processo licitatório nº 651/2026, na modalidade Concorrência Eletrônica sob nº 006/2026, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviços de reforma e adequação de edifício para implantação de eco ponto de resíduos urbanos em regime de empreitada global – conforme projeto, planilha orçamentária, memorial descritivo e demais anexos . Envio das propostas até às 08h do dia 23/06/26. Início da disputa às 09h do dia 23/06/2026. Maiores informações e Edital disponíveis através da plataforma BLL Compras (https://bllcompras.com), telefone 55-3327-1400 (ramais 203 ou 219), site www.saltodojacui.rs.gov.br, ou ainda através do e-mail comprasjacui@hotmail.com.

Salto do Jacuí, 29 de maio de 2026.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Douglas Gomes Maciel
Código Identificador:F3D244A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PREGÃO ELETRÔNICO 30/2026: AQUISIÇÃO DE ARLA 32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 51/2026**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026**, ***AQUISIÇÃO DE ARLA 32***
Início das **Propostas: 08h do dia 01/06/2026 até as 08h do dia 16/06/2026. Início da sessão Pública: às 08h01min do dia 16/06/2026**, todos via portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ no horário de Brasília – DF.
O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 92000-7948, no horário de expediente e nos Sites https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.
Emitido por Marivete Martins dos Santos- Pregoeira

Santa Bárbara do Sul/RS, 29 de maio de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:D13F44CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
INSTITUI O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 037, DE 29 DE MAIO DE 2026

Institui o Fórum Municipal de Educação e dá outras providências.

Art. 1º. Instituir o Fórum Municipal de Educação de Santa Margarida do Sul – FME, de caráter permanente, com a finalidade de discutir a política educacional e coordenar amplo debate com a sociedade a respeito das questões educacionais, com vistas à implementação do Plano Municipal de Educação.

Art. 2º. Compete ao Fórum Municipal de Educação:
- Congregar representantes de órgãos públicos e entidades privadas com interesse e atuação educacional no Município de Santa Margarida do Sul, para discussão do Plano Municipal de Educação;
- Planejar, acompanhar e coordenar o processo de concepção, implementação e avaliação da política educacional no Município, especialmente no que se refere ao Plano Municipal de Educação;
- Zelar para que o Fórum e as Conferências de Educação do Município de Santa Margarida do Sul estejam articuladas às Conferências Estaduais e Nacionais de Educação;
- Realizar as Conferências Municipais de Educação, com garantia de ampla participação da sociedade interessada;
– Elaborar o seu Regimento Interno.
Parágrafo único. O Fórum Municipal de Educação deverá estabelecer sistemática de acompanhamento e avaliação de suas próprias ações, com apontamento dos resultados obtidos e justificação de sua manutenção, a serem submetidos ao Conselho Municipal de Educação e à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. O Fórum Municipal de Educação será composto por 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente dos seguintes segmentos:
- Conselho Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer;
- Profissionais da Educação Pública Municipal; – Gestores Escolares;
- Conselho Tutelar;
– Representante da Câmara Municipal;
- Representante da Associações de Pais Mestres e Funcionários da Escola Municipal;

§ 1º. Sempre que se faça necessário, em função das especificidades dos temas debatidos, poderão ser convocados para participação no Fórum especialistas ou estudiosos, a título de consultoria.

Art. 4º. Havendo interessados poderão participar os seguintes segmentos:
I - Associações de bairros;
II – Instituições Religiosas;
III - Clubes de Serviços.

Art. 5º. O Fórum Municipal de Educação é composto pelos seguintes órgãos:
- Coordenação Geral;
- Assembleia Geral;
- Conferência Municipal.

Art. 6º. A Coordenação Geral é composta da seguinte forma:
- Representante da Secretaria de Município da Educação;
- Representante do Conselho Municipal de Educação;
- Representante da Escola Municipal
1º. Compete à Coordenação Geral discutir, decidir e encaminhar acerca das diretrizes dos trabalhos a serem desenvolvidos pelo Fórum Municipal, dirigir as reuniões, assembleias gerais, conferências, e demais atividades do Fórum Municipal, com fornecimento de suporte administrativo e técnico, na forma que dispuser o Regimento Interno.
§ 2º. A Assembleia Geral é a instância para fins de eleição dos representantes dos segmentos que compõem o fórum e de análise sobre a política municipal de educação;
§ 3º. A Conferência Municipal de Educação é instância máxima de deliberação do Fórum devendo ser convocada pela coordenação geral do fórum a cada 02 anos.

Art. 7º. O detalhamento da constituição, organização e funcionamento do Fórum Municipal de Educação deverá ser objeto do respectivo Regimento Interno.

Art. 8º. O Fórum Municipal de Educação é um colegiado de atuação permanente e se reunirá a cada 06 (seis) meses ordinariamente, ou extraordinariamente por convocação da Coordenação Geral.

Art. 9º. A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Educação de Santa Margarida do Sul, garantirá o suporte técnico e administrativo para o funcionamento do Fórum Municipal de Educação de Santa Margarida do Sul e das Conferências Municipais de Educação.

Art. 11. Compete a Secretaria Municipal de Educação convocar os seguimentos afins, coordenar o processo de escolha dos representantes e nomear os componentes indicados pelos seguimentos.

Art. 12. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul/RS, 29 de maio de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

ÁLVARO ROGÉRIO MORAES NEVES
Secretário de Administração

Publicado por:
Cleo da Silva Rodrigues
Código Identificador:E775686C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 052/2026

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 048/2026 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Torna pública a retificação do edital nº 048/2026, alterando os prazos de divulgação do resultado da avaliação de recursos e da homologação final, que passam a vigorar com as seguintes datas;

12. Resultados da avaliação dos recursos (se houverem)
Dia 02.06.2026 às 8:00 hrs.

13. Homologação Final
Dia 03.06.2026 a partir das 8:00 hrs.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 29 DE MAIO DE 2026

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C2C9B020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 128/2026

Contrato: nº 128/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 83.157.032/0001-22
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos.

Valor total do contrato: R$ 308,00
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 10/2025
Vigência: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 30 (trinta) dias, contado da data de assinatura do mesmo.

Data da Assinatura: 28/05/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 29 de maio de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:01B5377F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 222/2026

Contrato: nº 222/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: PRIMUS COMÉRCIO DE AMBIENTES CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA
CNPJ/CPF: 52.143.694/0001-10
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de produtos.

Valor total do contrato: R$ 4.021,66
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 20/2025
Vigência: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 02 (dois) meses, contado da data de assinatura do mesmo.

Data da Assinatura: 28/05/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 29 de maio de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:911B0DBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 223/2026

Contrato: nº 223/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: JHON LENNON OLIVEIRA JACOBSEN
CNPJ/CPF: 28.632.994/0001-88
Objeto: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e reparação elétrica e mecânica de veículos automotores, para o veículo ambulância Montana, placa IYS9921, ano 2018 modelo 2019, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Valor total do contrato: O valor a ser pago pela prestação dos serviços presente contrato é de R$ 3.392,00 (três mil com trezentos e noventa e dois reais).
Vinculação: Dispensa de Licitação 57/2026
Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 06 (seis) meses, com início em 29/05/2026 e término em 29/11/2026.

Data da Assinatura: 28/05/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 29 de maio de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:97D3660E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 64/2026

Processo: 64/2026
Dispensa de Licitação: 64/2026
Contratante: MUNICIPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: **CONTAINER LTDA**
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Objeto: O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa especializada em Serviço de Manutenção Mecânica e Reparação para o veículo VAN I/M.BENZ SPRINTER, Placa JCQ4J45 Ano/Modelo 2024 da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8F23CBF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 65/2026

Processo: 65/2026
Dispensa de Licitação: 65/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista

Contratada: VENTURINI & CIA LTDA.
Valor: R$ 3.840,00 (Três mil, oitocentos e quarenta reais)
Objeto: Contratação de empresa especializada, em vistoria veicular, com engenheiro mecânico, para a frota de veículos de Transporte Escolar do Município de Santana da Boa Vista – RS, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:577890E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 21/2026

Processo 21/2026
Inexigibilidade de Licitação 21/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: João Hernesto Batista Herbstrith

Valor: Valor mensal de R$ 1400,00 (mil e quatrocentos reais) totalizando R$ 8400,00 (oito mil e quatrocentos reais) semestralmente.
Objeto: O objeto da presente Inexigibilidade é a Locação de imóvel (aluguel social) para continuar abrigando residentes do imóvel localizado na av. Independência nº 162, em virtude de rompimento da tubulação de escoamento e drenagem pluvial, consequentemente causando riscos de desmoronamento do imóvel, consequência da chuva torrencial que atingiu o município acorrido no final do ano de 2023, tudo isso aliado a obra que estava em andamento. O imóvel sofreu interdição residencial conforme Auto de Medida Cautelar 001/2024, e permanece sem solução administrativa até a presente data, surgindo a necessidade de a família continuar alojada em local fornecido pela Prefeitura Municipal, como forma de mitigar danos durante os anos de 2025 e 2026, e fixar a adoção de medidas limitadoras a possível responsabilidade civil existente passível de ser imposto ao Município de Santana da Boa Vista, enquanto ente público. Processo de inexigibilidade através da Secretaria Municipal de Administração e Desporto.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E6B0C950

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 375/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde no dia **29.05.2026 01 (um)** dia a Servidora **MONICA ROSSANA OLIVEIRA VACONCELOS,** Matrícula **3027-9, CONTADOR**, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 29 DE MAIO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:122300DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 376/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONTRATA RICHELLI TAINA DA ROSA GARCIA,** de **01.06.2026 a 19.06.2026** no cargo de **ENFERMEIRO**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal **nº 3.683** de 11 de novembro de 2025**,** ficando lotada na Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 29 DE MAIO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F9C224E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 377/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE,** Licença Saúde no período de **29.05.2026 27.07.2026, 60 (sessenta)** dias, a Servidora **MARIA SELOMAR MELO BARBOSA,** Matrícula **3041-4**, **PROFESSOR,** conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 29 DE MAIO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:63DECCBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 378/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA,** no período de **01.06.2026 a 27.07.2026** a Servidora **MARICÉLIA APARECIDA SOUZA DE OLIVEIRA MOTA**, Matrícula 1762-0, para exercer o cargo de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL**

DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA GENI DE OLIVEIRA, Padrão FG-2, em substituição a servidora **MARIA SELOMAR MELO BARBOSA,** Matrícula **3041-4**, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotado na Secretaria de Educação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 29 DE MAIO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E4C6790F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE ADESÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2026.

O Departamento de Água e Esgotos – DAE, Autarquia Municipal com sede à Rua Moisés Vianna nº. 322, na cidade de Santana do Livramento – RS, torna público a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 02/2025, aquisição de RETROESCAVADEIRA DE GRANDE PORTE, nova, a diesel, modelo 2025 ou 2026, zero km, 4x4.
Empresa Contratada: Distribuidora Meridional de Motores Cummins S/A.
Contrato: 04/2026;
Objeto: Aquisição de retroescavadeira de grande porte, nova, a diesel, modelo 2025 ou 2026, zero km, 4x4.
Valor total: R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais).
Vigência: 90 (noventa) dias, contados do recebimento da autorização de compra expedida pelo contratante.
Data da assinatura: 28 de maio de 2026.
Base Legal: Art. 86, Lei de Licitações e Contratos nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Mais informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações, em horário de expediente.

Sant'Ana do Livramento – RS, 29 de maio de 2026.

KRISTOFER MARQUES CUNHA
Chefe do Setor de Licitações e Contratos – DAE

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:B829B407

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0009/2026

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2026
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos para atender diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Santana do Livramento.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 104/2026 (Vigência de 12 meses)
EMPRESA:INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME
CNPJ: nº 05.117.514.0001-45
LOTE 01
Item 01 – Valor Unitário – R$30,00
Item 02 – Valor Unitário – R$32,00
Item 03 – Valor Unitário – R$5,00
Item 04– Valor Unitário – R$9,20
Item 05 – Valor Unitário – R$43,53
Item 06 – Valor Unitário – R$25,00
LOTE 12
Item 01 – Valor Unitário – R$ 2,85
Item 02 – Valor Unitário – R$ 3,90
Item 03 – Valor Unitário – R$ 5,20
LOTE 17
Item 01 – Valor Unitário – R$ 2,18
LOTE 25
Item 01 – Valor Unitário – R$ 4,75
Item 02 – Valor Unitário – R$ 60,00
Item 03 – Valor Unitário – R$ 170,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°105 /2026 (Vigência de 12 meses)
EMPRESA: AYANG E MORAIS LTDA - ME
CNPJ: nº19.528.294/001-57
LOTE 02
Item 01 – Valor Unitário – R$ 13,50
Item 02 – Valor Unitário – R$ 13,50
Item 03 – Valor Unitário – R$ 3,50
Item 04– Valor Unitário – R$ 6,00
Item 05 – Valor Unitário – R$ 6,90
LOTE 04
Item 01 – Valor Unitário – R$ 4,20
Item 02 – Valor Unitário – R$ 12,03
LOTE 18
Item 01 – Valor Unitário – R$ 6,50
Item 02 – Valor Unitário – R$ 6,50
Item 03 – Valor Unitário – R$ 6,50
Item 04– Valor Unitário – R$ 5,40
Item 05 – Valor Unitário – R$ 38,00
LOTE 19
Item 01 – Valor Unitário – R$ 4,65
LOTE 24
Item 01 – Valor Unitário – R$ 98,80
LOTE 26
Item 01 – Valor Unitário – R$ 142,50
Item 02 – Valor Unitário – R$ 186,49
LOTE 29
Item 01 – Valor Unitário – R$ 240,30
LOTE 30
Item 01 – Valor Unitário – R$ 429,90
LOTE 31
Item 01 – Valor Unitário – R$ 11,04
LOTE 34
Item 01 – Valor Unitário – R$ 193,80
LOTE 39
Item 01 – Valor Unitário – R$ 381,70
LOTE 41
Item 01 – Valor Unitário – R$ 53,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 106 /2026 (Vigência de 12 meses)
EMPRESA: RICARDO FERREIRA DE CARVALHO - ME
CNPJ: nº 01.189.295/0001-59
LOTE
Item 01 – Valor Unitário – R$ 5,05
Item 02 – Valor Unitário – R$ 5,10
Item 03 – Valor Unitário – R$ 5,20
Item 04– Valor Unitário – R$ 5,30
Item 05 – Valor Unitário – R$ 5,50
Item 06 – Valor Unitário – R$ 6,90
Item 07 – Valor Unitário – R$ 33,19

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 107 /2026 (Vigência de 12 meses)
EMPRESA: DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIIRELI - EPP
CNPJ: nº 23.143.410/0001-97
LOTE 05
Item 01 – Valor Unitário – R$ 5,00
Item 02 – Valor Unitário – R$ 7,10
Item 03 – Valor Unitário – R$ 5,10
Item 04– Valor Unitário – R$ 5,29
LOTE 13
Item 01 – Valor Unitário – R$ 2,40
Item 02 – Valor Unitário – R$ 3,47
LOTE 14
Item 01 – Valor Unitário – R$ 12,07
LOTE 15
Item 01 – Valor Unitário – R$ 6,19
LOTE 20
Item 01 – Valor Unitário – R$ 14,73
Item 02 – Valor Unitário – R$ 16,22
LOTE 21
Item 01 – Valor Unitário – R$ 8,70
Item 02 – Valor Unitário – R$ 6,96
LOTE 27
Item 01 – Valor Unitário – R$ 68,00
LOTE 28
Item 01 – Valor Unitário – R$ 59,43
Item 02 – Valor Unitário – R$ 59,43
Item 03 – Valor Unitário – R$ 18,18
Item 04– Valor Unitário – R$ 24,00
Item 05 – Valor Unitário – R$ 53,00
LOTE 38
Item 01 – Valor Unitário – R$ 263,56
LOTE 42
Item 01 – Valor Unitário – R$ 10,60
LOTE 44
Item 01 – Valor Unitário – R$ 183,28
LOTE 45
Item 01 – Valor Unitário – R$ 271,20
LOTE 46
Item 01 – Valor Unitário – R$ 287,35

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 108 /2026 (Vigência de 12 meses)
EMPRESA: JK CASA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ: nº 39.886.474/0001-18
LOTE 06
Item 01 – Valor Unitário – R$ 1,35
Item 02 – Valor Unitário – R$ 1,87
LOTE 07
Item 01 – Valor Unitário – R$ 0,98
Item 02 – Valor Unitário – R$ 1,60
LOTE 08
Item 01 – Valor Unitário – R$ 2,42
LOTE 09
Item 01 – Valor Unitário – R$ 2,20
LOTE 11
Item 01 – Valor Unitário – R$ 1,37
LOTE 22
Item 01 – Valor Unitário – R$ 13,00
Item 02 – Valor Unitário – R$ 22,00
LOTE 23
Item 01 – Valor Unitário – R$ 6,00
Item 02 – Valor Unitário – R$ 17,33

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 109 /2026 (Vigência de 12 meses)
EMPRESA: ESFERA COMÉRCIO LTDA - EPP
CNPJ: nº 55.485.832/0001-37
LOTE 10
Item 01 – Valor Unitário – R$ 1,71

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 110 /2026 (Vigência de 12 meses)
EMPRESA: LENDARIO COM E IMPORTAÇÃO DE MATS ELÉTRICOS LTDA - EPP
CNPJ: nº 52.203.880/0001-05
LOTE 16
Item 01 – Valor Unitário – R$ 9,96
Item 02 – Valor Unitário – R$ 2,70

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 111/2026 (Vigência de 12 meses)
EMPRESA: ECOWSOLAR ENERGIAS SUSTENTÁVEIS LTDA - ME
CNPJ: nº 35.613.151/0001.08
LOTE 32
Item 01 – Valor Unitário – R$ 53,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 112 /2026 (Vigência de 12 meses)
EMPRESA: IDP INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ELÉTRICOS EIRELI - DEMAIS
CNPJ: nº 30.499.914/0001-00
LOTE 33
Item 01 – Valor Unitário – R$ 9,13

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°113 /2026 (Vigência de 12 meses)
EMPRESA: SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA - DEMAIS
CNPJ: nº48.936.631/0001-43
LOTE 35
Item 01 – Valor Unitário – R$ 127,05
LOTE 36
Item 01 – Valor Unitário – R$ 155,98
LOTE 37
Item 01 – Valor Unitário – R$ 207,57

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 114 /2026 (Vigência de 12 meses)
EMPRESA: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP
CNPJ: nº 46.423.434/0001-03
LOTE 40
Item 01 – Valor Unitário – R$ 21,55

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° /2026 (Vigência de 12 meses)
EMPRESA: G&R SOLUÇÕES LTDA - ME
CNPJ: nº 59.487.994/0001-65
LOTE 43
Item 01 – Valor Unitário – R$ 193,81

Data de assinatura:11de maio de 2026.

TIAGO B. DE LOS SANTOS
Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:2575FE4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.282, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 100.000,00 - SMT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 100.000,00** (Cem Mil Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para

reforço de dotações orçamentárias, para aplicação junto á Secretaria Municipal de Turísmo, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
09.01.23.695.0256.4759	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	100.000,00	93570	1500*
		T O T A L	**100.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
09.01.23.695.0256.4721	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	100.000,00	93562	1500*
		T O T A L	**100.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de maio de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:B468B3F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.567, DE 21 DE MAIO DE 2026.

"Institui o Programa Municipal de Defesa Pessoal e Valorização das Mulheres nas Artes Marciais no âmbito do Município de Sant'Ana do Livramento e dá outras providências."

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Sant'Ana do Livramento, o Programa Municipal de Defesa Pessoal e Valorização das Mulheres nas Artes Marciais, com a finalidade de promover o acesso gratuito a ações continuadas de defesa pessoal e práticas corporais, como estratégia de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher, fortalecimento da autonomia, saúde e bem-estar, promovendo o desenvolvimento pessoal, a autoconfiança e o bem-estar das participantes.

Parágrafo único. O Programa tem como propósito fortalecer a presença das mulheres nas artes marciais, incentivar a prática da defesa pessoal e promover uma cultura de respeito, segurança e igualdade no Município.

Art. 2º São diretrizes do Programa:
I – promoção de ambiente seguro, inclusivo e livre de discriminação, assédio ou constrangimento;
II – enfoque preventivo, educativo e orientador, com integração à rede de proteção e enfrentamento à violência contra a mulher;
III – ampliação do acesso de mulheres, inclusive em situação de vulnerabilidade, com critérios objetivos e transparência;
IV – observância da proteção de dados pessoais, do sigilo e da integridade das participantes, quando necessário;
V – planejamento, monitoramento e avaliação das ações, com publicidade de informações essenciais, resguardados dados pessoais.

Art. 3º Para os fins desta Lei, considera-se:
I – aulas e atividades: ações práticas de defesa pessoal, artes marciais e modalidades correlatas, com metodologia adequada ao público-alvo;
II – contrapartidas verificáveis: entregas objetivas e aferíveis, previstas no instrumento formal, com metas, registros e evidências de execução;
III – apoio institucional: cessão de espaço, apoio logístico, fornecimento de estrutura, bens ou serviços, sem remuneração pelo Município ao apoiador, nos termos desta Lei;

IV – patrocínio público: apoio financeiro e/ou apoio institucional concedido pelo Município, por edital, a projeto/evento de terceiro vinculado aos objetivos desta Lei, mediante plano de trabalho, contrapartidas e prestação de contas.

CAPÍTULO II
OBJETIVOS, PÚBLICO-ALVO E AÇÕES

Art. 4º São objetivos do Programa:
I – ampliar o acesso de mulheres a conteúdos práticos de defesa pessoal, com foco em prevenção situacional e autoproteção;
II – incentivar e valorizar a participação feminina em artes marciais e modalidades correlatas;
III – promover ações educativas sobre violência doméstica e familiar, direitos, rede de proteção e canais de denúncia;
IV – estimular hábitos saudáveis, autocuidado, disciplina e fortalecimento físico e emocional;
V – articular o Programa com políticas municipais e serviços públicos, de forma integrada;
VI – valorizar e ampliar a visibilidade da atuação das mulheres nas artes marciais;
VII – assegurar condições de igualdade de acesso a treinamentos, competições, espaços e recursos esportivos, na forma do regulamento e dos instrumentos de execução;
VIII – fomentar parcerias entre o Poder Público e entidades esportivas, acadêmicas e comunitárias, para ações conjuntas de incentivo às artes marciais;
IX – realizar ações educativas e informativas sobre a importância da defesa pessoal e do esporte para a saúde, segurança e valorização das mulheres.

Art. 5º O Programa será destinado a mulheres residentes no Município, podendo prever a participação de adolescentes, desde que as condições, faixas etárias, termos de consentimento e protocolos de segurança sejam definidos em regulamento e nos editais/instrumentos de execução, de acordo com a modalidade ofertada.

§ 1º A organização das turmas observará critérios de inclusão e acessibilidade, com atenção a mulheres com deficiência, idosas e mulheres em situação de vulnerabilidade.

§ 2º Poderá haver priorização de vagas, mediante critérios objetivos e transparentes definidos em regulamento, resguardado o sigilo e a proteção de dados pessoais.

Art. 6º O Programa compreenderá, dentre outras ações:

I – oferta de aulas regulares e gratuitas de defesa pessoal e/ou artes marciais;
II – oficinas, eventos, mostras e ações de sensibilização;
III – ações informativas e educativas integradas à rede de proteção;

IV – distribuição de materiais educativos, observada a disponibilidade orçamentária e/ou a obtenção de apoiadores/patrocinadores privados;
V – oficinas e cursos de defesa pessoal em centros esportivos e espaços públicos, ministrados por profissionais qualificados;

VI – campanhas educativas permanentes sobre prevenção à violência contra a mulher, empoderamento e autoconfiança por meio do esporte;
VII – eventos e mostras de artes marciais, promovendo troca de experiências, visibilidade e integração entre atletas e instrutoras.

CAPÍTULO III
COORDENAÇÃO, INTEGRAÇÃO E EXECUÇÃO INTEGRADA

Art. 7º O Programa será coordenado pela Coordenadoria da Mulher, podendo atuar de forma integrada com outras Secretarias, órgãos municipais e rede de proteção.

§ 1º As atividades previstas no Programa poderão ser desenvolvidas em conjunto com instituições públicas, privadas e comunitárias, garantindo-se a ampla participação da sociedade civil, observados os editais e instrumentos aplicáveis.

CAPÍTULO IV
DA EXECUÇÃO POR CREDENCIAMENTO E DA GRATUIDADE

Art. 8º Para execução das aulas e atividades continuadas, o Poder Executivo poderá utilizar procedimento de credenciamento, mediante edital de chamamento público, para habilitação de pessoas físicas e/ou jurídicas aptas, observada a legislação aplicável às contratações públicas**.**

§ 1º O edital definirá, no mínimo:
I – modalidades, carga horária, locais, turmas e quantitativos estimados;
II – requisitos de habilitação e regularidade exigíveis, conforme a natureza do credenciamento;
III – requisitos de qualificação técnica e experiência compatíveis com a atividade;
IV – regras de convocação, distribuição da demanda, controle de frequência, fiscalização e aceitação do serviço;
V – tabela de valores, forma de remuneração, critérios de medição e pagamento;
VI – obrigações de integridade, conduta, prevenção de assédio e protocolos mínimos de segurança;
VII – hipóteses de descredenciamento e sanções administrativas.

§ 2º O credenciamento poderá abranger academias, centros de treinamento, entidades esportivas e profissionais habilitados, conforme critérios do edital.

Art. 9º As atividades ofertadas no âmbito do Programa serão gratuitas para as participantes, vedada a cobrança de qualquer taxa, mensalidade ou valor adicional diretamente das beneficiárias.

Parágrafo único. A inscrição e o cadastro das participantes ocorrerão conforme procedimento definido em regulamento e/ou edital, com observância à legislação de proteção de dados e ao sigilo quando necessário.

CAPÍTULO V
DAS PARCERIAS COM OSCs E OUTRAS INSTITUIÇÕES

Art. 10. O Município poderá firmar parcerias e instrumentos de cooperação com instituições públicas e privadas, inclusive organizações da sociedade civil (OSCs), para fins de execução de ações vinculadas a esta Lei.

§ 1º As parcerias com OSCs que envolvam transferência de recursos observarão a Lei Federal nº 13.019/2014, inclusive quanto ao plano de trabalho, metas, monitoramento e prestação de contas.

§ 2º Como regra, as parcerias com OSCs serão precedidas de chamamento público (edital), ressalvada exclusivamente a hipótese legal prevista no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 (recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais), sem prejuízo do cumprimento integral das exigências materiais da referida Lei.

CAPÍTULO VI
DO APOIO INSTITUCIONAL, DOAÇÕES E PATROCÍNIO PRIVADO AO PROGRAMA

Art. 11. O Município poderá receber apoio institucional, doações, cessões e patrocínios privados para fortalecimento do Programa, inclusive para aquisição de materiais, uniformes, equipamentos e realização de eventos, mediante edital de chamamento público de apoiadores/patrocinadores, processo administrativo e instrumento formal.

§ 1º A adesão do apoiador/patrocinador será formalizada mediante processo administrativo e culminará na celebração de Termo de Apoio/Patrocínio Privado (Termo de Adesão), contendo, no mínimo, objeto, vigência, descrição e valor econômico estimado do apoio (quando cabível), contrapartidas e obrigações de transparência e integridade.

§ 2º A contrapartida ao apoiador/patrocinador privado ficará limitada ao reconhecimento institucional, consistindo exclusivamente em:
I – inclusão do nome e/ou logomarca como “Apoiador(a)” ou “Patrocinador(a)”, em padrão e dimensões definidos em Edital;
II – menção pública de agradecimento, quando cabível;
III – certificado/declaração de apoio institucional;
IV – disponibilização de espaço para exposição institucional (ex.: banner/backdrop), quando se tratar de evento, sem caráter de oferta comercial, mediante prévia aprovação do material de divulgação pela coordenação do Programa, sendo vedada a inserção de preços, promoções, mensagens de oferta comercial, captação de clientela e/ou de dados das participantes.

§ 3º É vedado como contrapartida:
I – concessão de exclusividade ou preferência;
II – ações de venda, distribuição de material comercial ou captação de dados das participantes;
III – condicionamento do apoio/patrocínio a vantagens em contratações públicas presentes ou futuras;
IV – interferência do apoiador/patrocinador na seleção de participantes ou na condução pedagógica das atividades.

§ 4º Os instrumentos firmados e as informações essenciais sobre o apoio/patrocínio serão objeto de publicidade e transparência, resguardados dados pessoais protegidos por lei.

CAPÍTULO VII
DO PATROCÍNIO PÚBLICO A PROJETOS E EVENTOS DE TERCEIROS

Art. 12. O Município poderá conceder patrocínio público e/ou apoio institucional a eventos, ações e projetos de terceiros vinculados aos objetivos desta Lei, necessariamente mediante edital de chamada pública, desde que demonstrado o interesse público e observadas as normas orçamentárias e financeiras aplicáveis.

§ 1º O patrocínio público poderá ocorrer:
I – por apoio institucional, mediante cessão de espaços públicos, apoio logístico, serviços, estrutura ou bens;
II – por apoio financeiro, observado o disposto nos arts. 13 e 14 desta Lei.

§ 2º O patrocínio público previsto neste Capítulo não se confunde com a contratação de serviços para execução regular e continuada do Programa, a qual deverá ocorrer, quando cabível, por contratação/credenciamento, nos termos da legislação de contratações públicas.

Art. 13. O edital de chamamento público para patrocínio público exigirá, no mínimo, que o interessado apresente plano de trabalho, contendo:

I – descrição do evento/projeto, justificativa e pertinência temática com os objetivos desta Lei;
II – cronograma, local(is), metodologia e público-alvo;
III – orçamento detalhado e fontes de financiamento;

IV – definição de contrapartidas verificáveis, com metas e entregas objetivamente aferíveis;
V – estratégia de comunicação institucional, com submissão de peças à aprovação prévia do Município;
VI – documentação de regularidade e comprovação de representação, na forma do edital.

§ 1º Consideram-se contrapartidas verificáveis, entre outras, as seguintes, isoladas ou cumulativas, conforme o edital e o instrumento:
I – reserva de vagas gratuitas em número mínimo, com comprovação de participação;
II – realização de oficinas/aulões abertos, com carga horária mínima e registros de frequência;

III – ações educativas integradas (palestras/rodas de conversa) com evidências e relatório;
IV – entrega de produtos/insumos vinculados ao objetivo do Programa, com quantificação e termo de recebimento quando aplicável;
V – disponibilização de estrutura (espaço, equipamentos, equipe), com comprovação documental;
VI – relatório de resultados com indicadores mínimos (turmas, horas/aula, público atendido, registros e evidências).

§ 2º A utilização do nome, símbolos e marca institucional do Município dependerá de aprovação prévia das peças pelo Município, sendo vedada divulgação com caráter de promoção pessoal de agentes públicos, bem como conteúdo incompatível com o caráter educativo, informativo ou de orientação social.

Art. 14. No patrocínio público em apoio financeiro, a participação do Município não poderá exceder 50% (cinquenta por cento) do orçamento total do evento/projeto, devendo o proponente comprovar, no plano de trabalho, a fonte de custeio do saldo remanescente.

§ 1º O patrocínio público será formalizado por Termo de Patrocínio/Instrumento Congênere, com designação de fiscal, regras de acompanhamento, critérios de aceite, hipóteses de rescisão e penalidades.

§ 2º O proponente beneficiário do patrocínio público apresentará prestação de contas, na forma e prazo definidos no edital e no instrumento, contendo, no mínimo:
I – relatório de execução do objeto e das contrapartidas;
II – comprovação documental das entregas (listas, registros, relatórios, materiais e demais evidências);
III – quando houver apoio financeiro, demonstrativo de execução financeira com documentos fiscais idôneos e conciliação dos valores, além de devolução de saldo, quando cabível.

§ 3º O descumprimento das obrigações pactuadas ensejará as medidas administrativas cabíveis, incluindo rescisão, glosa, restituição de valores e impedimento de novas concessões, sem prejuízo de responsabilizações.

CAPÍTULO VIII
MONITORAMENTO, TRANSPARÊNCIA E DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. O Poder Executivo publicará informações essenciais do Programa, incluindo calendário de turmas, locais, forma de inscrição e relatório sintético de execução (vagas ofertadas, participantes atendidas e ações realizadas), resguardados dados pessoais e situações de sigilo.

Art. 16. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, disciplinando, especialmente, os editais de credenciamento, as chamadas públicas de apoiadores/patrocinadores e de patrocínio público, a inscrição de participantes, os protocolos de segurança e integridade, e os mecanismos de monitoramento.

Parágrafo único. Sem prejuízo do regulamento, os editais previstos nesta Lei estabelecerão, conforme a natureza do instrumento, os documentos de habilitação/regularidade, prazos, formulários, procedimentos de inscrição e seleção, critérios de avaliação, formas de comprovação, padrões de divulgação e demais condições operacionais necessárias à execução e ao controle, respeitados os limites desta Lei, incluindo regras específicas de proteção de dados, sigilo, priorização de vagas e fluxos de inscrição compatíveis com a rede de proteção.

Art. 17. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, observado o planejamento orçamentário e financeiro do Município.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 21 de maio de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:07BA99FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 76/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA-CRECHE SANTA ELVIRA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **1410/2025**
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.124.961/0001-59, estabelecido na Rua Rivadávia Correa, 858, neste ato representado neste ato representado por seu Prefeito, Sr. EVANDRO GUTEBIER MACHADO, portador do RG nº 4069585711, CPF nº 734.049.850-87, doravante denominado, CONCEDENTE e, de outro lado a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA- CRECHE SANTA ELVIRA. inscrita no CNPJ nº 96.042.247/0001-40, estabelecida na rua silveira martins 860, centro, nesta cidade, neste ato representada por sua Representante Legal, Alba Nury Gonçalves nunes brasileira, portadora do CPF nº 258.598.200-97, doravante denominada PROPONENTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 9.708/2021, bem como nos Princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA

Fica alterado o prazo de vigência do **Termo de Fomento nº 76/2025**, que anteriormente se estendia **da data de liberação do recurso até ao final da utilização do recurso**, passando a vigorar a partir do dia 23 de dezembro de 2025 (data da liberação do recurso) ao dia 23 de julho de 2026.
Ao final, permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do ajuste.

Sant'Ana do Livramento – RS, 26 de maio de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA
Alba Nury Gonçalves Nunes

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

FELIPE VAZ GONÇALVES
Procurador-Geral do Município

LAURA F. JARDIM MORAES
Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:C638E976

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2026

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2026. Processo Administrativo nº 00113/2026. Objeto: Registro de preços. Contratação de empresa especializada em serviços de contabilidade aplicada a cálculos judiciais para prestação de serviços consistentes na elaboração, revisão e análise de cálculos, abrangendo atualização de valores, aplicação de índices de correção monetária e juros, elaboração de pareceres técnicos contábeis e conferência de cálculos, inclusive aqueles apresentados por perito judicial, no âmbito de processos judiciais em que o Município de Santiago figure como parte para atendimento das demandas da Procuradoria Geral do Município. Abertura: 17/06/2026, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 29/05/2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:F7ACAB29

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026. Processo Administrativo nº 00112/2026. Objeto: Contratação de empresa para realizar teste de vazão com duração de 24h (vinte e quatro horas) com a respectiva limpeza do poço tubular profundo, localizado no Segundo Lajeado, bem como realizar 01 (uma) análise físico-química e bacteriológica do referido poço, tendo como parâmetros a Portaria GM/MS Nº888 DE 04 DE MAIO DE 2021. tais atividades visando a execução do TERMO DE CONVÊNIO - FPE Nº 5578/2024, conforme processo Nº 24/1700-0001237-6, com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul. Abertura: 17/06/2026, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 29/05/2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:32EB6E4F

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2026

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2026. Processo Administrativo nº 00115/2026. Objeto: Contratação de empresa para execução de ações educativas, palestras e encontros informativos destinados ao enfrentamento à violência contra mulher que vise a promoção da autonomia econômica, social e o fortalecimento do protagonismo de mulheres em situação de vulnerabilidade ou vítimas de violência doméstica, fortalecendo o serviço de rede no nosso Município. Abertura: 17/06/2026, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 29/05/2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:0D489DFF

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2026

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2026. Processo Administrativo nº 00141/2026. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de pirâmides, palco e standes com montagem e desmontagem, para o Evento 28ª Feira do Livro 2026. Abertura: 18/06/2026, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 29/05/2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:42AB9DE4

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2026. Processo Administrativo nº 00164/2026. Objeto: Registro de preços para aquisição de medalhas. Abertura: 16/06/2026, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 29/05/2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:5A72D6D1

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2026

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2026. Processo Administrativo nº 000159/2026. Objeto: Aquisição de adubo químico - TERMO DE CONVÊNIO FPE Nº 3168/2025. Abertura: 16/06/2026, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 29/05/2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:6B5146B3

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2026

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2026. Processo Administrativo nº 00130/2026. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de roçagem no âmbito do Cemitério Municipal de Santiago/RS e áreas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Abertura: 18/06/2026, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 29/05/2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:A854B80B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE DISPENSA 22/2026

OBJETO: Aquisição de duas chaleiras elétricas. Empresa: Lojas Colombo S/A, CNPJ: 89.848.543/0592-28. Valor total R$ 319,80 .

OSVALDIR RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:45A618D5

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2026

Aviso de licitação: Pregão Eletrônico nº. 41/2026. Objeto: Registro de preços de equipamentos e material de informática. **Propostas:** deverão ser postadas das 08 horas do dia **03/06/2026 às 8 horas do dia 15/06/2026,** no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. **Sessão de lances:** dia **15/06/2026** às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:C0F410E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 194, DE 29 DE MAIO DE 2026

Realiza a Transferência de dotações entre créditos orçamentários no valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1° Fica transferida dotações orçamentárias, com base no art. 24 da Lei Municipal n° 10.737/2025, no valor total de R$ 12.500,00, conforme as seguintes descrições:

I - Do crédito orçamentário 03.02.04.122.0002.2011-4.4.90.52- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 142 no valor de R$ 11.500,00 para o crédito 03.03.04.122.0002.2012-4.4.90.52- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 160;
II - Do crédito orçamentário 03.04.04.123.0002.2013-3.1.90.16- OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 165 no valor de R$ 1.000,00 para o crédito 03.04.04.123.0002.2013-3.3.90.14- DIARIAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 171;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Diego Dias Dos Santos
Código Identificador:C0BA0E3D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 19/2026 - CUIDADOR SOCIAL - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 19/2026
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 007/2026.
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período remanescente de 10 (dez) dias e 9 (nove) meses, podendo ser renovado por mais 12 (doze) meses, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 007/2026, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.821, de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
Cuidador Social - 40h	**Vanessa Alves Oliveira**	19.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:69981248

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2026

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2026.
VALIDADE: 27/05/2026 A 26/05/2027

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.056/2026 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Etiquetas Patrimoniais empolicarbonato para utilização no controle de bens móveis do Município, conforme segue:

ITEM	QUANT.	UN	OBJETO	P.O. UN
01	Un	50.000	Etiqueta patrimonial confeccionada em policarbonato flexível, com impressão colorida de alta definição e resistência, medindo 50mmx20mm, com no mínimo 0.25mm de espessura, proteção em verniz, fundo branco, conforme arte a ser fornecida. Deve conter no mínimo 8 caracteres alfanuméricos a serem informados no momento da aquisição e o seu respectivo código de barras. A etiqueta deve possuir adesivo de alta resistência, inclusive a altas temperaturas e que dificulte sua remoção. A etiqueta deverá ser fornecida destacada individualmente.	R$ 0,34

A ata na íntegra estará disponível no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

Santo Antônio da Patrulha, 27 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:31A70411

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE 2.ª ATUALIZAÇÃO DA ARP 084/2025

1. O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 110/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de premiação para atender as demandas de atividades esportivas e homenagens realizadas pela Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes – SECTE, conforme especificados abaixo: CLÁUSULA I – DO OBJETO: 1.1- Através da presente ata ficam registrados os valores para Registro de Preços visando o fornecimento de premiação para atender as demandas de atividades esportivas e homenagens realizadas pela Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes - SECTE, para as respectivas empresas conforme descrito no Relatório Final da Licitação – RP – PMSAP, em anexo. 1.1.1. Ficam atualizadas as quantidades registradas para os itens, conforme relatório. 1.2 O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório. OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível sítio oficial da Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha, acessível no link: https://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/atas-de-registro-arp/registro-de-precos-visandoo-fornecimento-de-premiacao-para-atender-as-demandas-de-atividades-esportivas-e-homenagens-realizadaspela-secretaria-municipal-da-cultura-turismo-e-esportes-secte/.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:4C0EDAFD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE 4.ª ATUALIZAÇÃO DA ARP 042/2025

1. O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 032/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para atendimento às demandas da SEMAM relacionadas a redes de abastecimento de água, conforme especificados abaixo: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para atendimento às demandas da SEMAM relacionadas a redes de abastecimento de água, conforme ata de registro de preço disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal (link abaixo). 1.1.1. Ficam também atualizadas as quantidades registradas aos itens, conforme relatório anexo. 1.2 O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório. OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível sítio oficial da Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha, acessível no link: https://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/atas-de-registro-arp/registro-de-precos-para-aaquisicao-de-materiais-eletricos-e-hidraulicos-para-atendimento-as-demandas-da-semam-relacionadas-a-redesde-abastecimento-de-agua/.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de maio de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:CBFAEA1B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE 5.ª ATUALIZAÇÃO DA ARP 060/2025

1. O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 059/202X, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais gráficos e de identidade visual para atendimento das demandas das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, conforme especificados abaixo: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais gráficos e de identidade visual para atendimento das demandas das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, conforme ata de registro de preço disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal (link abaixo). 1.2 O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório. OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível sítio oficial da Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha, na aba “Licitações”, menu “Ata de Registro de Preços”.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:070DEB81

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 044/2026

1. O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 017/2026, destinado ao registro de preços visando aquisição de pneus e câmaras de ar para atendimento das demandas de manutenção da frota veicular da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança - SEMOT, conforme especificados abaixo: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de pneus e câmaras de ar para atendimento das demandas de manutenção da frota veicular da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança - SEMOT, conforme ata de registro de preço disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal (link abaixo). 1.2 O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório. OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível sítio oficial da Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha, acessível no link: https://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/atas-de-registro-arp/registro-de-precos-visandoaquisicao-de-pneuas-e-camaras-de-ar-para-atendimento-das-demandas-de-manutencao-da-frota-veicular-dasecretaria-municipal-das-obras-transito-e-seguranca-semot/.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:C6C2B2E3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.528, DE 28 DE MAIO DE 2026

Aplica penalidades em decorrência do Processo Administrativo Especial nº 03/2023, relativo à Portaria n° 054, de 05 de janeiro de 2023, contra a empresa ARS Rota Monitoramento e Serviços Eireli.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a legislação vigente e as disposições de penalidades estabelecidas no edital, que autoriza a Administração Pública a aplicar as penas de advertência, multa, rescisão do contrato, suspensão do direito de participar de licitações e de contratar junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e declarar inidônea a Contratada, por descumprimento de clausula contratual (art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993);
CONSIDERANDO o que restou apurado no Processo Administrativo Especial nº 03/2023, instaurado pela Portaria nº 054, de 05 de janeiro de 2025, em virtude do descumprimento parcial do Contrato de Prestação de Serviços n.º 267/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 159/2022, por parte da empresa **ARS Rota Monitoramento e Serviços Eireli;**

RESOLVE:
Art. 1.º Determinar a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo período de 03 (três) anos e que seja aplicada multa de 08% (oito por cento) sobre o valor devidamente atualizado do contrato, que totaliza o montante de R$ 1.392,58 (um mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos), pela empresa **ARS Rota Monitoramento e Serviços Eireli;,** inscrita no CNPJ sob o n.º 14.568.327/0001-79, situada na Rua Papa João XXIII, n.º 271, sala 02, Centro, Pantano Grande, RS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:B70AB8D6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICA O EDITAL N.º 01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ANÁLISE DE CURRÍCULO
PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO
EDITAL Nº01/2026

Retifica o Edital n.º 01/2026 de Processo Seletivo Simplificado - Análise de Currículo.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna pública a retificação do Edital n.° 001/2026, cujo objeto é a Contratação temporária pra os cargos e de Arquivista e Auxiliar de Museu conforme:
Diante do parecer oriundo da Procuradoria Geral do Município acerca da suspensão temporária do Edital de Processo Seletivo n.º 001/2026, fica decidido o cancelamentos das inscrições referente ao cargo de Auxiliar de Museu, devido a inexistência de Museólogo no quadro de servidores do Museu Antropológico Caldas Junior, para supervisionar atividades de cargos auxiliares.
Os candidatos que realizaram as inscrições para o Cargo de Auxiliar de Museu deverão solicitar o ressarcimento da taxa de inscrição mediante a realização de protocolo, junto ao Protocolo Geral do Município a partir de 01 de junho de 2026.
Em relação ao cargo de Arquivista, fica retificado o cronograma do presente edital conforme Anexo II

Demais condições permanecem inalteradas.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de maio de 2026

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Loriza Guimaraes de Oliveira,
Código Identificador:695A8E13

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 038/2026

Convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 001/2026.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 20 de abril de 2026, referente ao Edital n.° 001/2026, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a

documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Administração	Bianca Lopes de Lima	12.º

Santo Antônio da Patrulha, 29 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:77AC421E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 039/2026

Convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 002/2025.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 05 de maio de 2025, referente ao Edital n.° 002/2025, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Arquitetura e Urbanismo	Jamile Oliveira Ferreira	2º

Santo Antônio da Patrulha, 29 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:4A09FC15

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 040/2026

Convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 003/2025.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 18 de agosto de 2025, referente ao Edital n.° 003/2025, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ensino Médio	Isadora de Andrade Bernardo	28º
Ensino Médio	Ashlei Valentina Catari Figueroa	29º

Santo Antônio da Patrulha, 29 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:A8D5ED8F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA PRIMEIRA AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO N° 074/2025.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 040/2025.
CONTRATO: Contrato de Arrendamento nº 074/2025.
CONTRATADO: VALMOR BARCELLA-ME. CNPJ: 06.228.024/0001-89.
OBJETO: contratação de empresa para arrendamento de local para depósito de resíduos sólidos da construção civil (RSCC), para ser usado tanto pela prefeitura como pela população em geral, como depósito de restos de construções, podas, material mineral ou inerte
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a cláusula quarta do contrato original pra prorrogar a sua vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/06/2026, conforme solicitação contida nos memorandos nº 401/2026-SEMOT, de 26/05/2026, e 407/2026–SEMOT, de 27/05/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a cláusula quinta do contrato original para incluir a importância total de **R$ 46.897,68 (quarenta e seis mil oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos), sendo o valor mensal de R$ 3.908,14 (três mil novecentos e oito reais e quatorze centavos) REAJUSTADO** pelo índice IPCA-IBGE, com alíquota de 4,21707%, conforme cálculo informado pelo memorando nº 089/2026-DEF, de 25/05/2026, e termo de pedido de compra 2026/1931, de 26/05/2026.
CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Dotação: 2026/781 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, Programa de Trabalho: 06.03.04.122.0002.2071 - Manutenção do Departamento Municipal de Obras, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos, Rubrica Item: 3.3.90.39.78.00.00.00 - LIMPEZA E CONSERVACAO
DOTAÇÃO: 2027 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:EAF8CDC0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA PRIMEIRA AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO N° 074/2025.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 040/2025.
CONTRATO: Contrato de Arrendamento nº 074/2025.
CONTRATADO: VALMOR BARCELLA-ME. CNPJ: 06.228.024/0001-89.

OBJETO: contratação de empresa para arrendamento de local para depósito de resíduos sólidos da construção civil (RSCC), para ser usado tanto pela prefeitura como pela população em geral, como depósito de restos de construções, podas, material mineral ou inerte
ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a cláusula quarta do contrato original pra prorrogar a sua vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/06/2026, conforme solicitação contida nos memorandos nº 401/2026-SEMOT, de 26/05/2026, e 407/2026–SEMOT, de 27/05/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a cláusula quinta do contrato original para incluir a importância total de **R$ 46.897,68 (quarenta e seis mil oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos), sendo o valor mensal de R$ 3.908,14 (três mil novecentos e oito reais e quatorze centavos) REAJUSTADO** pelo índice IPCA-IBGE, com alíquota de 4,21707%, conforme cálculo informado pelo memorando nº 089/2026-DEF, de 25/05/2026, e termo de pedido de compra 2026/1931, de 26/05/2026.
CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Dotação: 2026/781 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, Programa de Trabalho: 06.03.04.122.0002.2071 - Manutenção do Departamento Municipal de Obras, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos, Rubrica Item: 3.3.90.39.78.00.00.00 - LIMPEZA E CONSERVACAO
DOTAÇÃO: 2027 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:707B33DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 026/2026 (Processo Administrativo nº 136/2026). Critério: Menor Preço por item. Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de eletrodomésticos e eletroportáteis para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania – SEHAS, Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento – SESUPLAN, Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte – SECUTE, Secretaria Municipal de Educação – SME e Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SEDECOM. Conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). Edital: Disponível no portal www.pregaobanrisul.com.br, na Secretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465) e no sítio oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br. Entrega propostas: a partir do dia 29/05/2026, no portal PREGÃO ONLINE BANRISUL, no endereço www.pregaobanrisul.com.br. Sessão Abertura propostas: dia 25/06/2026, às 09h01min no portal PREGÃO ONLINE BANRISUL, no endereço www.pregaobanrisul.com.br. Informações: compras@santoaugusto.rs.gov.br.

Santo Augusto-RS, 29 de maio de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcio Vargas Fontoura
Código Identificador:6AA7DCBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência nº 005/2026 (Processo Administrativo nº098/2026).**Tipo:**Menor Preço Global.**Objeto:**Contratação de empresa especializada para execução de projeto de drenagem pluvial e pavimentação, a ser realizada pelo regime de empreitada por preço global, no Núcleo Habitacional Inovar 22, localizado na Avenida Central, Bairro Tiradentes, como etapa complementar do Programa A Casa é Sua - Convênio FPE nº 5725/2024 (Processo nº 24/1700-00001277-5) firmado com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, conforme as especificações constantes no Projeto Técnico, parte integrante deste Edital (ANEXO II). E**dital:**disponível no portalwww.pregaobanrisul.com.bre no sítiowww.santoaugusto.rs.gov.br.**Entrega propostas:**a partir do dia 29/05/2026, no portal PREGÃO ONLINE BANRISUL, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Sessão abertura propostas:**dia 23/06/2026, às 09h01min no portal PREGÃO ONLINE BANRISUL, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Informações:**compras@santoaugusto.rs.gov.br.

Santo Augusto-RS, 29/05/2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:88609692

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2026

Extrato Aditivo 003 – Prorrogação Prazo de Vigência - Contrato Nº 001/2026. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: RECICLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA. Valor.....: R$ 307.124,76 (trezentos e sete mil cento e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: 3390/61-531(R$ 94.851,76) e 3390/61-1021 (R$ 212.273,00). Vigência.....: Início: 31/05/2026. Término: 31/08/2026. Licitação: Dispensa de Licitação n° 01/2026, de 07/01/2026 (Processo Administrativo nº 02/2026). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta seletiva de resíduos sólidos domiciliares, produzidos no Município de Santo Augusto/RS, incluindo o recolhimento de resíduos orgânicos e inorgânicos, recicláveis ou não, enquadrados na Classe II A, gerados nos domicílios, feiras livres, estabelecimentos públicos, industriais, comerciais e congêneres (exceto resíduos de saúde/hospitalar), dispostos nas vias e logradouros públicos do perímetro urbano do Município e no interior do Município em locais determinados, transporte até o aterro sanitário, recebimento e destinação final adequada, conforme dias da semana, horários, itinerários e demais especificações estabelecidas no Projeto Básico. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente Contrato por 03 (três) meses, de 31.05.2026 até 31.08.2026, nos termos do art. 107, da Lei Federal Nº 14.133/21, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito através dos Memorandos nºs 87/2026/SMOV, 88/2026/SMOV, 90/2026/SMOV, parecer do Assessor Jurídico e despacho com Determinação da Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 29 de maio de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:FDF6C26A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2023

Extrato Aditivo Nº 003 – Prorrogação Prazo de Vigência / Reajuste de Valores - Contrato Nº: 059/2023. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CASA LAR DO IDOSO DE TRÊS PASSOS LTDA. Valor: R$ 129.992,88 (cento e vinte e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: 3390/84-770. Vigência.....: Início: 06/06/2025. Término: 06/06/2026. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 64/2023, de 05 de junho de 2023 (Processo Administrativo nº 186/2023). Objeto.....: Contratação da Instituição Casa Lar do Idoso de Três Passos Ltda. (CNPJ nº 18.176.781/0001-35), localizada na cidade de Três Passos-RS, para acolhimento dos idosos L.C. e L.F., pelo período de 12 (doze) meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do processo judicial nº 5001136-04.2023.8.21.0123/RS, para o L.C. e processo judicial n° 5000953-33.2023.8.21.0123/RS, para o L.F., que tramitam na Comarca de Santo Augusto-RS. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 06.06.2026 até 06.06.2027, conforme previsão contratual constante no subitem 4.1 (quatro ponto um), com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania através do Memorando nº 109/2026/SEHAS, Parecer do Assessor Jurídico e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Fica reajustado o valor do presente contrato, conforme previsão contratual constante do subitem 7.1 (sete ponto um), com base na variação do IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, totalizando 4,39%, tendo em vista a prorrogação de prazo por 12 (doze) meses.

Santo Augusto – RS, 29 de maio de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:1B0D787B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2026

Extrato do Contrato Nº: 085/2026. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO Contratada...: VARSAC EMPREENDIMENTOS LTDA. Valor.....: R$ 11.020,00 (onze mil e vinte reais). Vigência.....: Início: 01/06/2026. Término: 30/06/2026. Licitação...: Pregão Eletrônico n° 026/2025 (Processo Licitatório nº 128/2025). Dotações orçamentárias: 3390/71-712. Objeto.....: Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros para viagens intermunicipais, educacionais, culturais, de conhecimento, turismo e lazer, destinadas ao atendimento das demandas da SMEC e SECUTE e para os usuários do Sistema de Assistência Social-SUAS, no âmbito dos programas sociais desenvolvidos pela SEHAS e suas unidades de atendimento e para os pacientes usuários do Sistema Único de Saúde-SUS, através da SMS, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I) e proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos.

Santo Augusto – RS, 29 de maio de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:85699676

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Extrato do Termo de Equilíbrio Econômico-Financeiro – ATA Nº 072/2025 – Pregão Eletrônico Nº 31/2025. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: MR COMÉRCIO, SERVIÇOS, TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA. Licitação.....: Pregão Eletrônico Nº 31/2025, Sistema de Registro de Preços – SRP, de 11/07/2025 (Processo Administrativo nº 138/2025). Objeto.....: Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, a serem utilizados no atendimento das demandas de diversas secretarias, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Do Termo:** Fica mantido o equilíbrio econômico-financeiro, a contar de /04/2026, com fundamento no art. 124, inciso ll, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme solicitado pela empresa MR COMÉRCIO, SERVIÇOS, TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA., CNPJ 19.129.945/0001-36, mediante solicitação da empresa através dos protocolo nº 783/2026 de 27/04/2026, no qual informa acerca dos impactos causados na economia e o aumento do valor praticado no mercado, comprovado pelas Notas Fiscais em anexo, referente ao item nº 04, da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2025 oriunda do Pregão Eletrônico nº 31/2025, Processo Administrativo nº 138/2025, mediante manifestação da Secretaria Municipal de Educação através do Memorando nº 55/2026/SME, conforme Parecer da Advogado do Município e despacho da Sra. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 29 de maio de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:B20F7846

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica da abertura da seguinte licitação: **- Pregão Eletrônico nº 017/2026-**aquisição de equipamentos e materiais permanentes conforme Programa "Rede Frio", Proposta Federal nº 1234082100024008, **no dia: 18/06/2026, às 08:30horas**. O edital e seus anexos estarão disponíveis no PNCP, no site da Prefeitura Municipal de São Gabriel e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser solicitadas pelo email: compras.licitacao@saogabriel.rs.gov.br. ou por telefone: 0800-0557064, ramal 234. São Gabriel, 29 de maio de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:27991B94

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO N° 002 AO CONTRATO Nº 094/2024 – DISPENSA POR INEXIBILIDADE Nº 035/2024 – prorrogação do prazo do contrato em epígrafe por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de **05/06/2026** – **Technisan Engenharia Ltda**.

São Gabriel, 29 de maio de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:608415D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO n° 004 ao CONTRATO nº 192/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 005/2025 – prorrogação do prazo do contrato em epígrafe por mais 60 (sessenta) dias, a partir de **12/06/2026**, referente ao Lote 01 – **Hipertex Serviços de Concretagem Ltda**.

São Gabriel, 29 de maio de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:8D26AA46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 083/2025 – TERMO ADITIVO II

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Daniel & Morretto Rastreamento Veicular Ltda
CNPJ n° 34.664.950/0001-32

Objeto: A implementação de sistema de videomonitoramento e rastreamento veicular, em regime de comodato, com funcionalidades avançadas de controle para gestão dos veículos do transporte escolar municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objetivo a inclusão do Ônibus Rural Escolar (ORE 3), placa TRG3J12, Modelo/ano 2026/2027, Chassi/Renavam 93ZK61LFZV8720675, no sistema de rastreamento e videomonitoramento veicular.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela inclusão, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal R$ 395,00 correspondente a 01 kit 04 câmeras para uso em ônibus e vans.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os novos preços entram em vigor no dia 01 de junho de 2026.

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E, assim firmam o presente termo, que após lido e conferido, vai assinado pelos Contraentes.

São José do Ouro, RS, 29 de maio de 2026

Publicado por:
Maikel Kunzler
Código Identificador:4E948C7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2026

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2026: Contratação de empresa para prestação de serviços de jardinagem, com fornecimento de equipamentos, ferramentas, mão de obra e insumos, para manutenção das Praças Antônio Bós Filho e Honório Corso, no centro deste Município.

Contratada: **66.736.118 JOECIR TORRES**
CNPJ N° 66.736.118/0001-90
Preço Mensal: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências.

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei Federal 14.133/2021.
Informações: (54) 3352-4516. Em 29 de maio de 2026.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:07102953

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2026

Contrato nº 041/2026 – Constitui objeto deste instrumento, aquisição de materiais para demarcação viária (tintas e diluente).

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS
Contratada: F. SUL INSUMOS INDUSTRIAIS
CNPJ Nº 58.398.130/0001-04
Preço Total: R$ 36.216,90 (trinta e seis mil, duzentos e dezesseis reais e noventa centavos)
Vigência: 12 (doze) meses ou até o consumo total do quantitativo contratado, com início em 01 de junho de 2026
Contrato Assinado em: 28 de maio de 2026
Fiscal do contrato: Sidnei de Paula e Jony Cezar Gehlen

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maikel Kunzler
Código Identificador:AD19E333

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2026

Contrato nº 042/2026 – Constitui objeto deste instrumento, aquisição de materiais para demarcação viária (cola e tachões).

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS
Contratada: SINALTRAN SINALIZAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 05.336.209/0001-44
Preço Total: R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses ou até o consumo total do quantitativo contratado, com início em 01 de junho de 2026
Contrato Assinado em: 28 de maio de 2026
Fiscal do contrato: Sidnei de Paula e Jony Cezar Gehlen

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maikel Kunzler
Código Identificador:3D0F7E0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 41/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026: Contratação de empresa para fornecimento, instalação, configuração e manutenção de sistema de rastreamento e monitoramento de veículos e máquinas, com disponibilização de plataforma web e aplicativo móvel para acompanhamento em tempo real, relatórios e gestão operacional de parte da frota municipal.

Empresa vencedora:
DANIEL E MORRETTO RASTREAMENTO VEICULAR
CNPJ Nº 34.664.950/0001-32
Lote 1: Preço Unitário R$ 53,93 (cinquenta e três reais e noventa e três centavos) para até 40 máquinas e equipamentos, conforme demanda.

Processo Homologado em 01 de junho de 2026.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:EDEFF832

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 40904/2025

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 40904/2025
GETON VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Emergencial n° 769/2025;
PROCESSO: n° 712/2025;
CNPJ: 12.957.520/0001-83;
OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância desarmada na Fundação Hospital Centenário;
DO PRAZO: Inalterado;
DO AUMENTO FINANCEIRO: Esta alteração representará um aumento financeiro mensal de R$ 28.950,76, passando o valor mensal para R$ 160.503,70, até o final da vigência deste contrato;
GESTOR E FISCAL: Permanecem os mesmos, inalterado;
ALTERAÇÃO: Acrescenta-se 04 (quatro) vigilantes, sendo dois em regime diurno e dois em regime noturno, considerando a necessidade de reforço na segurança da Fundação Hospital Centenário, este acréscimo respeita o teto estabelecido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;
CLÁUSULAS: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original e aditivos com base na Lei nº 14.133/2021;
LEGISLAÇÃO: O presente aditamento tem como base legal o artigo 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

ADRIANA RODRIGUES CAMARGO SIBEMBERG
Vice- Presidente Administrativa

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Marcelo Antunes Schmitt
Código Identificador:D2C01942

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.790

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 0237/2026/DA, da Secretaria Municipal de Segurança Pública,

D E S I G N A

no período de 04 de maio a 08 de agosto de 2026 (97 dias), a servidora **CRISTIANE GOBATTO D'ANDREA,** matrícula nº 85740, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Processos de Compras, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular TAVINÉIA APARECIDA CARCUCHINSKI, matrícula nº 80789, em licença saúde, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de maio5 de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:B79116E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.792

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

N O M E I A

com vigência a partir de 18 de maio de 2026, **MARCOS ROGÉRIO SANTOS UGHI,** matrícula nº 55989, para o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete III da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.241, de 19 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:5BADD89D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.808

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 3862/2026, da Secretaria Municipal da Fazenda,

D E S I G N A

no período de 25 de maio a 13 de junho de 2026 (20 dias), a servidora **YASMIN FUNCK ISQUIERDO,** matrícula nº 88015, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Fiscalização Ambiental Urbana, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular ALICE RICARDO LEMES, matrícula nº 85107, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:9DA4031B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.810

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando Eletrônico n° 2026/4281, da Secretaria Municipal da Fazenda,

D E S I G N A

no período de 25 de maio a 21 de junho de 2026 (28 dias), o servidor **ALEXANDRE MACHADO,** matrícula nº 88164, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Despesa e Liquidação, da Secretaria Municipal da Fazenda, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-4, em substituição à titular MARIA ANGÉLICA DOS SANTOS, matrícula nº 85447, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:D18A69B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.811

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando Eletrônico n° 2026/3865, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente,

D E S I G N A

no período de 16 de abril a 15 de maio de 2026 (30 dias), o servidor **CRISTIANO NORBERTO PLANGG,** matrícula nº 88144, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Fiscalização Ambiental Industrial, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular ANDERSON RICARDO HOFSTAETTER, matrícula nº 85093, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:2828A9E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.812

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 869/2026, da Secretaria Geral de Governo,

D E S I G N A

no período de 05 a 23 de janeiro de 2026 (19 dias), o servidor **ARGEU FAGUNDES NUNES,** matrícula nº 80805, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Cadastro Técnico, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular JOSELI D'AVILA DOS SANTOS, matrícula nº 83838, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:97287609

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.830

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 297/2026, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

C A N C E L A

com vigência a partir de 1º de maio de 2026, a Portaria nº 141.827, de 25 de maio de 2026, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Departamento Recursos Humanos e Desenvolvimento Funcional, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, símbolo FG-3, ao servidor **DOUGLAS DA SILVA HOERLE,** matrícula nº 84740.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:B54B05EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.942

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de junho de 2026, **LUIS FERNANDO DE SOUZA,** matrícula nº 55994, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Obras e Reformas Escolares, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.258, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:169E0908

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.957

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025 e tendo em vista o Protocolo nº.28979/2025,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **DANIELA BITENCOURT ANDARA,** matrícula **84484,** de 2.436(DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS) dias, correspondendo a 06(SEIS) ANOS, 08(OITO) MESES E 06(SEIS) DIAS, de serviços prestados à atividade pública, com base na Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, datada de 06 de novembro de 2025, n°.031/2025, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de maio de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:E572D50A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO N° 01 AO CONTRATO N° 36/2026

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 45/2025
CONTRATADA: CPN TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.327.280/0001-10.
DA READEQUAÇÃO DO VALOR DO ITEM II: Em decorrência de equívoco no preenchimento do valor do Item II constante no contrato supra, ajusta-se o valor unitário do item II, que passa a ser R$9.000,00 (nove mil reais). Desta forma, o valor global do contrato passará de R$248.500,00 (duzentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais) para R$212.500,00 (duzentos e doze mil e quinhentos reais)

correspondendo a uma redução de R$36.000,00 (trinta e seis mil reais), conforme Informação Contábil nº 129/2026.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:36BF0A7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 1063/2026

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10019/2025
CONTRATADA: B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.496.119/0001-09.
OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES destinados ao suprimento das diversas unidades da secretaria municipal de saúde, através de recursos provenientes de emendas parlamentares aprovadas e cujos recursos já foram encaminhados ao município, por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, em conformidade com as especificações técnicas contidas no Anexo III do Edital - Termo de Referência.
VALOR: R$19.690,00
PRAZO: O prazo de vigência do contrato é de 12 meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado, mediante termo aditivo, acompanhado o prazo de vigência da Ata de registro de preços originária, desde que haja interesse da Administração, vantajosidade, previsão no instrumento convocatório e disponibilidade orçamentária.
DATA DE ASSINATURA: 22/05/2026
RUBRICA: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do Contrato/Ata de Registro de Preços, encontram-se asseguradas através de dotação orçamentária própria prevista no exercício cuja rubrica é: : Dotação: 2026/331 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Programa de Trabalho: 11.01.10.301.0076.4997 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA – Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – Fonte de Recurso: 2601 – Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - RSPS – Destinação: 3101101 – Auxilio Financeiro MS Chuvas 2024 – AB - Rubrica Item: 4.4.90.52.08.00.00.00. – APARELHOS, EQUPAMENTOS E UTENSILIOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:E0CB0F9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 1069/2026

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10019/2025
CONTRATADA: ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.449.927/0001-79
OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES destinados ao suprimento das diversas unidades da secretaria municipal de saúde, através de recursos provenientes de emendas parlamentares aprovadas e cujos recursos já foram encaminhados ao município, por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, em conformidade com as especificações técnicas contidas no Anexo III do Edital - Termo de Referência.
VALOR: R$28.100,00
PRAZO: O prazo de vigência do contrato é de 12 meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado, mediante termo aditivo, acompanhado o prazo de vigência da Ata de registro de preços originária, desde que haja interesse da Administração, vantajosidade, previsão no instrumento convocatório e disponibilidade orçamentária.
DATA DE ASSINATURA: 22/05/2026
RUBRICA: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do Contrato/Ata de Registro de Preços, encontram-se asseguradas através de dotação orçamentária própria prevista no exercício cuja rubrica é: : Dotação: 2026/331 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Programa de Trabalho: 11.01.10.301.0076.4997 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA – Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – Fonte de Recurso: 2601 – Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - RSPS – Destinação: 3101101 – Auxilio Financeiro MS Chuvas 2024 – AB - Rubrica Item: 4.4.90.52.08.00.00.00. – APARELHOS, EQUPAMENTOS E UTENSILIOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS. Dotação: 2026/318 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Programa de Trabalho: 11.01.10.301.0076.4084 – EMENDAS PARLAMENTARES DE CUSTEIO NA ATENÇÃO BÁSICA – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – Fonte de Recurso: 2600 – Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS – Destinação: 3130506 – Emenda comissão n° 50410001/2025 P.36000707226202500 – AB - Rubrica Item: 3.3.90.30.22.00.00.00. – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:98DFFAA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL torna público o preço registrado no **PREGÃO ELETRÔNICO 65/2025 – SRP FMS - Registro de Preços** aquisição de equipamentos e eletrodomésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social (SAS) – em especial da Casa de Acolhimento da Criança e do Adolescente e do Centro POP (Centro de Referência Especializado em População em Situação de Rua), e para demanda futura de outros setores e departamentos.. Conforme lista infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE e PREÇO respectivamente**.** A ata do Pregão Eletrônico, na íntegra está disponível no sítio ***www.saoleopoldo.rs.gv.br/serviço/licitações.com.br.***

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

ALCI N. BECKER & CIA LTDA – CNPJ: 07.052.779/0001-38 Lote/Descrição	**Preço Unitário (R$)**
ITEM 0003 - CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 400W, BIVOLT	709,00
ITEM 0013 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4L, MOTOR 1400W, 220V	761,00
CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 42.753.718/0001-07 Lote/Descrição	
ITEM 0005 - FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS, 06 BOCAS 30X30, COM FORNO	1.997,87
CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA - CNPJ: 40.044.357/0001-96 Lote/Descrição	
ITEM 0017 - SANDUICHEIRA ELÉTRICA 750W, 220V.	90,58
DESBRAVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITACOES LTDA – CNPJ: 59.566.602/0001-53 Lote/Descrição	
ITEM 0004 - DUCHA ELETRÔNICA 7500W, 220V.	114,00
GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA – CNPJ: 08.281.458/0001-78 Lote/Descrição	

ITEM 0007 - FORNO ELÉTRICO 44 LITROS, 1750W, 220V.	470,00
GO VENDAS ELETRONICAS LTDA – CNPJ: 36.521.392/0002-62 Lote/Descrição	
ITEM 0002 - CAFETEIRA ELÉTRICA 1L, POT. 700W, 220V.	170,00
GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 48.192.048/0001-75 Lote/Descrição	
ITEM 0014 - MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS 18KG, 220V.	2.375,80
INOVA TECH INFORMATICA EIRELI – CNPJ: 28.706.488/0001-96 Lote/Descrição	
ITEM 0019 - TELEVISÃO 40" SMART TV LED, FULL HD, 220V.	1.297,74
LEANDRO ROBERTO GARCIA LTDA |- CNPJ: 46.198.080/0001-32 Lote/Descrição	
ITEM 0010 - JARRA ELÉTRICA EM INOX, 1,8L, 1500W, 220V.	56,00
ITEM 0011 - LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 1800W, 2.200 PSI, 220V.	660,00

Publicado por:
Gislaine Guadagnin Dorneles
Código Identificador:91A1D9FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SUMULA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRA-TO Nº 62/2023

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 59/2023.
CONTRATADA: BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO, inscrita no CNPJ sob o n° 92.934.215/0001-06.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula terceira do contrato supra, item 3.1, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 04 de junho de 2026.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no item 13.1 da cláusula décima terceira do contrato supra, o seguinte recurso orçamentário:
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENNVOLVIMENTO SOCIAL; Unidade 03 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL; 12.03.08.244.0044.2188 – REDE SOCIOASSISTENCIAL EPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE; 1001 3.3.50.43.00.00.00.00 1500.0000000 SUBVENÇOES SOCIAIS.
DO FISCAL: Altera-se a cláusula décima primeira do contrato supra, item 11.1, para fazer constar que passa a ser fiscal, a servidora Eduarda Foesten Eberhardt, matrícula nº 55.842 e fiscal substituto o servidor Eder Barbosa Paulo, matrícula nº 85.229 para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 30/04/2026.
DO GESTOR: Altera-se o gestor do contrato supra, para fazer constar que passa a ser gestora a servidora Sara Cristina Kilpp Fernandes, matrícula nº 84.321 ou nº 85.320 e gestora substituta a servidora Lisiane Wachholz, matrícula nº 86.294, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 30/04/2026.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:08FC14D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO Nº 21/2026

MODALIDADE: Chamamento Público de Inexigibilidade de Licitação nº 19/2026
FOMENTADA: CENTRO MEDIANEIRA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 96.742.192.0001-80.
OBJETO: O presente Termo de Fomento celebrado entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL tem como objetivo viabilizar a execução do projeto "Fortalecendo o Futuro V", Este projeto visa manter as oficinas culturais, sendo a oficina de violão, dança e a de canto e coral fazendo com que as crianças e adolescentes possam desfrutar da realidade e que as oficinas possam, também, fazer parte da vida de um sujeito com as formações culturais, sendo os **beneficiários diretos da presente proposta, exclusivamente as crinças e adolescentes atendidos em referida instituição.** A Resolução N°. 034/2025, do COMDEDICA, estabelece redirecionamento do Fundo da Criança e do Adolescente ao desenvolvimento do projeto em tela em consonância com a política de garantia de direitos humanos de crianças e adolescentes do município, conforme o plano de ação e aplicação, e parecer técnico da Secretaria de Assistência Social
VALOR: O valor total do projeto será de R$ 86.800,00 (oitenta e seis mil e oitocentos reais), para repasse conforme cronograma de desembolso
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme discriminado abaixo: 12.01- Secretaria de Desenvolvimento Social, 12.01.08.243.0041.2198 Projeto Atividade
3.3.50.43.00.00.00.00 1669.0000080- Subvenções Sociais
PRAZO: O presente Termo de Fomento terá prazo de vigência e execução de (12 doze) meses a partir da assinatura do presente termo.
DATA DA ASSINATURA: 26/05/2026

PATRÍCIA GIACOMINI CORREA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:0A306F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO Nº 22/2026

MODALIDADE: Chamamento Público de Inexigibilidade de Licitação nº 19/2026
FOMENTADA: INSTITUTO LENON JOEL PELA PAZ, inscrito no CNPJ sob o nº 08.544.349/0001-04.
OBJETO: O presente Termo de Fomento celebrado entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL tem como objetivo viabilizar a execução do projeto Oficinas Multidisciplinares "A ludicidade na prevenção da violência e redução da defasagem escolar através das intervenções sociais". Este projeto visa ofertar oficinas com uma equipe multidisciplinar para fortalecer as estratégias de aprendizagem, respeitando as diferentes formas de aprender. Onde através de atividades lúdicas, irão estimular a imaginação e a criatividade, ressignificando experiências emocionais, sociais e relacionais buscando uma redução das dificuldades de aprendizado e da evasão escolar, sendo os **beneficiários diretos da presente proposta, exclusivamente as crianças e adolescentes atendidos em referida instituição.** A Resolução N°. 047/2024, do COMDEDICA, estabelece redirecionamento do Fundo da Criança e do Adolescente ao desenvolvimento do projeto em tela em consonância com a política de garantia de direitos humanos de crianças e adolescentes do município, conforme o plano de ação e aplicação, e parecer técnico da Secretaria de Assistência Social, sendo estas partes integrantes do presente Termo.
VALOR: O valor total do projeto será de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme discriminado abaixo:
12.01- Secretaria de Desenvolvimento Social
12.01.08.243.0041.2198 Projeto Atividade
3.3.50.43.00.00.00.00 1669.0000080- Subvenções Sociais
PRAZO: O Termo de Fomento tera prazo de vigencia de 06 (seis) meses partir da assinatura do presente termo.
DATA DA ASSINATURA: 26/05/2026

PATRÍCIA GIACOMINI CORREA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:E84E0A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 21/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10111/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de publicação de avisos e atos oficiais do município de São Leopoldo.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
A contratação de publicações oficiais refere-se ao processo pelo qual entidades governamentais, como governos locais, estaduais ou federais, contratam serviços de publicação para divulgar informações de interesse público. Essas informações podem incluir avisos de licitação, editais, comunicados, leis e regulamentos, entre outros documentos oficiais.
Normalmente, as entidades governamentais seguem procedimentos específicos para contratar esses serviços, que podem incluir a realização de licitações ou concursos públicos, dependendo das leis e regulamentos locais ou nacionais. As empresas interessadas em fornecer serviços de publicação oficial geralmente precisam atender a certos critérios e requisitos estabelecidos pela entidade contratante.
O objetivo da contratação de publicações oficiais é garantir que as informações do governo sejam amplamente divulgadas e acessíveis ao público, promovendo transparência e facilitando o cumprimento das obrigações legais por parte das partes interessadas.
DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:
Considerando a existência de apenas uma empresa apta à execução do serviço, conforme declaração de exclusividade emitida pela *Secretaria Geral da Presidência da República*, a **IMPRENSA NACIONAL** possui competência institucional exclusiva para a publicação do Diário Oficial da União, por ser um órgão específico e singular. Dessa forma, justifica-se a escolha da proponente que apresentou a cotação e capacidade para execução dos serviços por ser a mais vantajosa para a Administração, no caso a pessoa jurídica: IMPRENSA NACIONAL inscrita no CNPJ sob o nº 04.196.645/0001-00.
DO FUNDAMENTO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE:
A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no case em epígrafe, expomos adiante:
"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.".
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação orçamentária prevista no orçamento: 2026 e 2027/345 - Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 3.3.90.39.00.00.00.00 1500 (OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA), 33903990000000- SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL.
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:EDF7412B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DO TRIGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2022

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2022
CONTRATADA: INSTALADORA ELÉTRICA MERCÚRIO LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 88.268.800/0001-39.
DO FISCAL: Altera-se a Cláusula Nona do contrato, subitem 9.4.11, para fazer constar que passa a ser **FISCAL** dos serviços de responsabilidade da **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer– SEMEL,** servidor **Douglas José Fritch**, matrícula nº **55.771** que deverá acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 19 de maio de 2026.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gislaine Guadagnin Dorneles
Código Identificador:7FD050EE

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 3015/2021.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 001/2026 AO CONTRATO Nº 3015/2021.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020

CONTRATADO: CENTRO CLÍNICO GAÚCHO LTDA. - CNPJ Nº: 00.773.639/0001-00

OBJETO: Lote 01: Contratação de Empresa Operadora de Plano de Assistência à Saúde Suplementar, para a prestação de serviços de assistência médica, hospitalar, odontológica e obstetrícia, métodos complementares de diagnósticos, tratamentos e serviços auxiliares, caracterizado como Plano de Saúde Coletivo, englobando os segmentos ambulatorial, odontológico, hospitalar e obstétrico, com abrangência regional, aos servidores do SEMAE e seus dependentes legais, de acordo com as especificações técnicas e quantidades constantes no Termo de Referência.

1) PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica renovado por mais 12(doze) meses, a contar de **01/06/2026;**

2) REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Fica concedido no valor de **R$786.817,13**, equivalente a 15% sobre o valor original atualizado do contrato, em razão do aumento dos custos verificado no período de 03/2025 a 02/2026.

CLADIS MAGNANI.
Presidente do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:DBEB0BC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0641/2026, 28 DE MAIO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0641/2026, 28 DE MAIO DE 2026

CONCEDE LICENÇA NOJO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para o servidor **Cleones Gonçalves Pereira,** matrícula 1647, detentor do cargo efetivo de Motorista, **LICENÇA NOJO** por 05 (dias) dias, por motivo de falecimento de sua mãe, conforme certidão de óbito em anexo, nos termos do Artigo n.º 142, inciso IV, da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **23.05.2026.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:7706F2B4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0642/2026, 28 DE MAIO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0642/2026, 28 DE MAIO DE 2026

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, o gozo de **7 (sete)** dias de férias interrompidas ao servidor **Cleones Gonçalves Pereira**, detentor do cargo efetivo de Motorista, matrícula 1647, referentes ao período aquisitivo de **24.01.2025 a 23.01.2026**, interrompidas pela **Portaria DP nº 0191/2026 de 30.01.2026**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **29.05.2026 a 04.06.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **23.05.2026.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:F49FCAE2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0643/2026, 28 DE MAIO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0643/2026, 28 DE MAIO DE 2026

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, o gozo de 30 (dias) de licença Prêmio para a servidora **CLENIR DIONE STEINHAUZEN TASCHETO,** detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 1709, referente ao qüinqüênio **21/07/2013 a 19/07/2018**, nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **06.06.2026 a 05.07.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:12117796

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0644/2026, 29 DE MAIO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0644/2026, 29 DE MAIO DE 2026

PRORROGA PRAZO PARA TOMAR POSSE

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, o prazo para tomar posse de **LUCIA PEREIRA DA SILVA**, nomeada pela Portaria 0578/2026, 15.05.2026 por mais 15 (quinze) dias, a contar de 30.05.2026 para o cargo efetivo de **OPERÁRIO**, conforme pedido protocolado n° 2253 de 28.05.2026.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:C2A454CC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0645/2026, 29 DE MAIO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0645/2026, 29 DE MAIO DE 2026

PRORROGA PRAZO PARA TOMAR POSSE

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, o prazo para tomar posse de **NAIR MULLER ANCHIETA AIRES**, nomeada pela Portaria 0577/2026, 15.05.2026

por mais 15 (quinze) dias, a contar de 30.05.2026 para o cargo efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE ANOS INICIAIS**, conforme pedido protocolado n° 2266 de 29.05.2026.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:EFD3998D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0646/2026, 29 DE MAIO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0646/2026, 29 DE MAIO DE 2026

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **FRANCIS SCHIRRMANN SILVEIRA**, detentora do cargo comissionado de Diretora de Museus , matrícula 3809, o gozo de 12 (doze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo **01.04.2025 a 31.03.2026,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.06.2026 a 13.06.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:F05FED76

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0647/2026, 29 DE MAIO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0647/2026, 29 DE MAIO DE 2026

DISPENSA CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DISPENSA a concessão da Função Gratificada de **Chefe do Departamento de Pessoal**, concedida conforme Portaria DP Nº 1229 de 24 de Dezembro de 2025, à servidora **BRUNA CAROLINA MARIANO**, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 4519, conforme ofício SMAD nº 085/2026, a contar de **01.06.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:819C8762

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0648/2026, 29 DE MAIO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0648/2026, 29 DE MAIO DE 2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA, a servidora **DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA**, matrícula 2311, detentora do cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, para exercer a função de **Chefe do Departamento de Pessoal**, a contar de **01.06.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:58E01915

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0649/2026, 01 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0649/2026, 01 DE JUNHO DE 2026

REVOGA PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0579/2026 de 15.05.2026

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

REVOGA a Portaria de nomeação de nº **0579/2026** de **15.05.2026** de **VANUZE REGINA RODRIGUES MOURA** que nomeia para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR DE AGENTE ADMINISTRATIVO**, classificado em 15º lugar no Concurso Público nº 001/2023, com pedido expresso para que seu nome seja incluído no **FINAL DA LISTA** de candidatos.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:B3289D89

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0650/2026, 01 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0650/2026, 01 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA PAULA BARROS ZIEGLER**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR DE AGENTE ADMINISTRATIVO**, criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 40 horas semanais; em virtude de sua aprovação em **16º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, Padrão de Vencimento AG.20.15.4, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:9E3DE882

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0651/2026, 01 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0651/2026, 01 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA VALMI MARIA VEIDE**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o Cargo Efetivo de **MONITOR**, Padrão ASS.70.02.04, Cargo criado pela Lei Municipal n° 314/89-92 de 17.10.1990, em virtude de sua aprovação em 80º lugar, com carga horária de 44 horas semanais, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:4C0E8526

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0652/2026, 01 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0652/2026, 01 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA GUILHERME BAUMANN ACHTERBERG**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o Cargo Efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS- PROFESSOR DE CIÊNCIAS**, criado pela Lei 3610 de 08 de Novembro de 2022, com carga horária de 24 horas semanais, Nivel 1 em virtude de sua aprovação em **9º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:8B53D08C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0653/2026, 01 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0653/2026, 01 DE JUNHO DE 2026

CONCEDE LICENÇA NOJO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para a servidora **CATIUSCIA VIVIAN MELO,** matrícula 2594-1, detentora do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais, **LICENÇA NOJO** por 05 (dias) dias, por motivo de falecimento de seu pai, conforme certidão de óbito em anexo, nos termos do Artigo n.º 142, inciso IV, da Lei Municipal n.º 313-89/92.
Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **25.05.2026.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao primeiro dia do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:850CB61B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0654/2026, 01 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0654/2026, 01 DE JUNHO DE 2026

CONCEDE LICENÇA NOJO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para a servidora **CATIUSCIA VIVIAN MELO,** matrícula 2594-2, detentora do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais, **LICENÇA NOJO** por 05 (dias) dias, por motivo de falecimento de seu pai, conforme certidão de óbito em anexo, nos termos do Artigo n.º 142, inciso IV, da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **25.05.2026.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao primeiro dia do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:3280739D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.723, DE 26 DE MAIO DE 2026.

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO PARA O PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA INSTAURADO PELA PORTARIA 4540, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990;

Considerando o memorando Nº 06 assinado pela Secretária da Comissão do Processo Sindicância Investigatória instaurado pela portaria municipal 4.540, 28 de novembro de 2025.

D E T E R M I N A

Art. 1° A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 4.540/2025, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E7D0821D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.724, DE 27 DE MAIO DE 2026.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E HOERLLE & ASSUMPÇÃO LTDA E DÁ PROVIDÊNCIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

Art. 1º O servidor Frederico Rezer Bayer para atuar como fiscal do Contrato nº 057/2026, assinado entre a Administração Municipal e a Fornecedor Hoerlle & Assumpção Ltda.

Art. 2º O fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no Contrato nº 057/2026, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:38799126

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.726, DE 27 DE MAIO DE 2026.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E LVP CONSULTORIA LTDA E DÁ PROVIDÊNCIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

Art. 1º A servidora Regina Santarém Hernandes para atuar como fiscal do Contrato nº 059/2026, assinado entre a Administração Municipal e a Fornecedor LVP Consultoria Ltda.

Art. 2º A fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no Contrato nº 059/2026, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F3E74D2E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.725, DE 27 DE MAIO DE 2026.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A. E DÁ PROVIDÊNCIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

Art. 1º O servidor Reinaldo Luccas para atuar como fiscal do Contrato nº 058/2026, assinado entre a Administração Municipal e a Fornecedor Zagonel Iluminação S.A..

Art. 2º O fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no Contrato nº 058/2026, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:1887F87F

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009.2026

Fernando Pilar Cezar, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com base no Artigo 74, inciso III, "c", da Lei Federal 14.133/2021, para **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria para o Município usufruir de benefícios da Lei 14.339/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), 2025.** Tendo como contratada a empresa **FREITAS LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob nº 08.833.911/0001-01**, com sede à Av. Venâncio Aires, nº 134, Cidade Baixa, CEP: 90.040-190, na cidade de Porto Alegre, RS. A contratada receberá, o valor de R$ 6.434,52 (seis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), a serem deduzidos dos 5% (cinco por cento) do que cabe ao Município de São Pedro do Sul. O prazo de contratação será de 10 (dez) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

São Pedro do Sul, RS, 29 de maio de 2026.

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Essy Brutti
Código Identificador:05603EA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 30/2026

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto **é Revitalização e a ampliação do Centro Convivência no bairro Lôndero**. Menor preço, sendo a data de abertura das propostas no dia 19/06/2026, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.atende.net e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 30 de maio de 2026.

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:B9DA3011

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
DECRETO MUNICIPAL Nº 026/2026, DE 28 DE MAIO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 405.403,04 (QUATROCENTOS E CINCO MIL QUATROCENTOS E TRÊS REAIS E QUATRO CENTAVOS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOISES CAVANUS, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV, I (Excesso) e III (Superávit), Artigo 9º, I (despesa de pessoal) da Lei 2374 de 12 de novembro de 2025.

DECRETA:

Art 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2026 no valor de R$ 405.403,04 (Quatrocentos e Cinco Mil Quatrocentos e Três Reais e Quatro Centavos) nos seguintes Programas e Atividades:

03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
0301.04.122.0023.2007 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração
31909400000000:1500(48) - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS... R$ 10.000,00

06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
0601.12.122.0023.2027 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação
31900400000000:1500(197) - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO... R$ 18.000,00

0601.12.361.0001.2030 - Manutenção do Ensino Fundamental
31900400000000:1540(243) - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO... R$ 16.000,00

0601.12.365.0001.2033 - Transporte de Alunos da Educação Infantil
33903900000000:1571(290) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA... R$ 11.954,60

0601.12.365.0001.2034 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil Creche
31901100000000:1540(935) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R$ 2.000,00
31901300000000:1500(297) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS... R$ 10.000,00

0601.12.365.0001.2035 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil Pré-Escola
31901100000000:1500(318) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL... R$ 100.000,00

08 - SECRETARIA DA SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
0801.10.301.0018.2054 - Manutenção da ESF
31901600000000:1621(953) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL... R$ 500,00

0801.10.302.0019.2059 - Despesas com Hospitais, Laboratórios, Clínicas Médicas e Estabelecimentos de Reabilitação
33503900000000:2500(965) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ... R$ 152.000,00

0801.10.302.0019.2060 - Aquisição e Manutenção de Veículos para a Secretaria da Saúde
31901100000000:1621(940) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R$ 5.898,44

0801.10.302.0019.2061 - Participação em Consórcios de Saúde
33933900000000:1600(967) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ... R$ 20.000,00
33933900000000:2500(966) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ... R$ 59.050,00

Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Excesso de Arrecadação ... Fonte 571/1008 - TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADUAL ... R$ 11.954,60
Superávit Financeiro ... Fonte 500/1002 - Recursos não Vinculados de Impostos ... R$ 211.050,00

Redução de Verbas
03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
0301.04.122.0023.2007 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração
31901100000000:1500 (45) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL... R$ 50.000,00

05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
0501.20.122.0023.2015 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura
31901100000000:1500 (108) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL... R$ 10.000,00

06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
0601.12.122.0023.2027 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação
31901100000000:1500 (198) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL... R$ 68.000,00

0601.12.365.0001.2034 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil Creche
31901100000000:1500 (295) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL... R$ 10.000,00
31901100000000:1540 (296) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL... R$ 18.000,00

08 - SECRETARIA DA SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
0801.10.301.0018.2054 - Manutenção da ESF
33903000000000:1621 (566) - MATERIAL DE CONSUMO... R$ 6.398,44

0801.10.302.0019.2060 - Aquisição e Manutenção de Veículos para a Secretaria da Saúde
33903000000000:1600 (644) - MATERIAL DE CONSUMO... R$ 20.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026.

MOISES CAVANUS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ALEXANDRE REIS GARGIONI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:9FE6B336

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA – TERMO ADITIVO 091/2026 –
Processo: Pregão Presencial n.º 008/2025
Objeto: Reajuste de valor.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS
Contratada: VERTICALNET - SOLUÇÕES E INFORMATICA LTDA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2025 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – LICENÇAS SERVIDOR DE E-MAIL E COLABORAÇÃO – TERMO ADITIVO 092/2026 –
Processo: Dispensa de Licitação n.º 035/2025
Objeto: Prorrogação de Prazo.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS
Contratada: LINQ INFORMÁTICA EIRELI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – SERVIÇOS HOSPITALARES - TERMO ADITIVO 093/2026 –
Processo: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2025
Objeto: Renovação contratual.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS
Contratada: HOSPITAL DE CARIDADE SÃO ROQUE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE - TERMO ADITIVO 094/2026 -
Processo: Dispensa de Licitação n° 059/2025
Objeto: Acréscimo quantitativo e financeiro.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS
Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI - CONSISA

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:B2980622

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026

Nos termos da Lei 14.133/2021, o Município de São Valério do Sul/RS, comunica as seguintes alterações no Edital de Concorrência Eletrônica n.º 05/2026, Processo n.º 69/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação asfáltica do pórtico à ponte de divisa São Valério - São Martinho, com recursos do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, relativo ao Convênio FPE nº 5234/2025 – Programa Pavimenta 3, incluindo o fornecimento de materiais e serviços, para capeamento de concreto asfáltico conforme projeto técnico em anexo.
Fica alterado a data de abertura, passando a vigorar a seguinte redação:
ABERTURA: 19 DE JUNHO DE 2026, às 09:00 horas.
Fica promovida a alteração de elementos contidos nos itens 3.4.1; 20; 20.1; Anexo II e Anexo III deste edital. Também ficam adicionados os itens 20.2 e 20.3, além de se prestar esclarecimento referente ao item 5.4, alínea c.

São Valério do Sul, 29 de maio de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Plein Licks
Código Identificador:B0261D5E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2026

Nos termos da Lei 14.133/2021, o Município de São Valério do Sul/RS, comunica as seguintes alterações no Edital de Concorrência Eletrônica n.º 07/2026, Processo n.º 79/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação asfáltica em vias urbanas do Município de São Valério do Sul, com recursos da União Federal,provenientes da Emenda Parlamentar 202642710013 - Senador Hamilton Mourão, Programa-09032026, incluindo o fornecimento de materiais e serviços, para capeamento de concreto asfáltico conforme projeto técnico em anexo.

Fica alterado a data de abertura, passando a vigorar a seguinte redação:
ABERTURA: 19 DE JUNHO DE 2026, às 14:00 horas.

Fica promovida a alteração de elementos contidos nos itens 3.5.1; 20; 20.1; Anexo II e Anexo III deste edital. Também ficam adicionados os itens 20.2 e 20.3, além de se prestar esclarecimento referente ao item 5.4, alínea c.
São Valério do Sul, 29 de maio de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Plein Licks
Código Identificador:2004B672

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 41/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços mecânicos, com fornecimento de peças, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos Volkswagen Voyage JAM 4G75, Volkswagen Voyage IZK 2E75 e Fiat Toro JBO 1E31, lotados junto à Secretaria Municipal de Saúde, visando sanar falhas mecânicas e garantir o pleno funcionamento da frota.
Base Legal: Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021.
Adjudicados:
AUTO MECANICA AVENIDA LTDA 11.112.047/0001-63;
Valor: R$ 17.145,60 (Dezessete mil cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

São Valério do Sul – RS, 28 de maio de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Plein Licks
Código Identificador:457C0F53

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 119/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 41/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços mecânicos, com fornecimento de peças, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos Volkswagen Voyage JAM 4G75, Volkswagen Voyage IZK 2E75 e Fiat Toro JBO 1E31, lotados junto à Secretaria Municipal de Saúde, visando sanar falhas mecânicas e garantir o pleno funcionamento da frota.
Base Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021.
Valor: R$ 17.145,60 (Dezessete mil cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).
Vigência: 28/05/2027.
Partes: Município de São Valério do Sul, AUTO MECANICA AVENIDA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 11.112.047/0001-63.

São Valério do Sul – RS, 28 de maio de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Plein Licks
Código Identificador:DA1CE8F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação nº 011/2026
Expediente Administrativo nº 209/2026

Objeto: Aquisição de 2 (duas) unidades de estante leve 6 bandejas com reforço 1980 x 920 x 400 mm cinza.
Tipo: menor preço por item
Valor: R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)

Fica dispensada de licitação a despesa especificada, em observância ao artigo 75,II, da Lei nº 14133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

Empresa: ETIQUETA OFFICE LTDA
CNPJ nº: 46.058.339/0001-40

Sapucaia do Sul, 29 de maio de 2026.

CLEBER RACHEL
Vereador Presidente

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:7652F1A1

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 315520 – PE 0078/2026 **– CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, EM SAPUCAIA DO SUL,** tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 17/06/2026 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 01 de junho de 2026.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA
– Diretor Geral

Publicado por:
Guilherme Furtado Pereira
Código Identificador:4125F781

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica: **PROCESSO 134605 – PE 003/2022 –** Objeto: Quinto Termo Aditivo do Contrato 137409. Fornecedor: ULTRA AIR COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS, MEDICINAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (15158729000168) R$ R$ 95.124,00.

Sapucaia do Sul, 01 de junho de 2026.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA
Diretor Geral

Publicado por:
Guilherme Furtado Pereira
Código Identificador:A43CF816

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.553, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Autoriza a Reposição Salarial dos Servidores Municipais de Sapucaia do Sul, pertencentes ao Poder Executivo, no percentual de 4,39% (quatro vírgula trinta e nove por cento).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, faço saber que em cumprimento ao disposto no art. 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte,
Considerando § 7º, do art. 111 da Lei Orgânica do Município de Sapucaia do Sul;
LEI:
Art. 1º Fica autorizada reposição salarial de 4,39% (quatro vírgula trinta e nove por cento) aos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas, e demais contratados da Administração do Executivo Municipal de Sapucaia do Sul, para o período de 2026.
Parágrafo único. A reposição de que trata o *caput* deste artigo, retroagirá ao dia 01 de maio de 2026.
Art. 2º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2026.

Sapucaia do Sul, 28 de maio de 2026.

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:D523208D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.554, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Autoriza a reposição salarial anual dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Sapucaia do Sul, no percentual de 4,39% (quatro vírgula trinta e nove).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, faço saber que em cumprimento ao disposto no art. 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte,
LEI:

Art. 1º Fica concedida a reposição salarial anual dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários do Município de Sapucaia do Sul, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal; e do § 7º, art. 111 da Lei Orgânica do município de Sapucaia do Sul, com vigência a partir de 1º de maio de 2026, mediante recomposição inflacionária, no percentual de 4,39% (quatro vírgula trinta e nove).
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de maio de 2026.
Sapucaia do Sul, 28 de maio de 2026.

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:F2494148

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.555, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Autoriza o reajuste anual do vale-alimentação aos servidores municipais de Sapucaia do Sul, pertencentes ao Poder Executivo, no percentual de 5% (cinco por cento).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, faço saber que em cumprimento ao disposto no art. 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte,
Considerando o art. 6º, da Lei municipal nº. 4.194, de 28 de abril de 2022;
LEI:
Art. 1º Fica autorizado o reajuste anual do vale-alimentação aos servidores e empregados públicos do Poder Executivo do município de Sapucaia do Sul, para o período de 2026, no percentual de 5% (cinco por cento).
Parágrafo único. O reajuste de que trata o *caput* deste artigo, retroagirá ao dia 01 de maio de 2026.
Art. 2º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2026.
Sapucaia do Sul, 28 de maio de 2026.

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:B9CB745A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.556, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Altera a Lei Municipal nº 3.303, de 02 de maio de 2011, que dispõe sobre o Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor – FAPS**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, faço saber que em cumprimento ao disposto no art. 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte,
LEI:
Art. 1º Ficam alteradas as alíneas a, b, c, d e e do inciso I, do Art. 2º-B da Lei municipal nº 3.303/2011, que passam a viger com a seguinte redação:
"Art. 2º-B ...
I - 14% (quatorze por cento) descontada dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, a qual será reduzida ou majorada, nos termos do § 1.º do art. 149 da Constituição Federal, considerado o valor da base de contribuição ou do benefício recebido, de acordo com os seguintes parâmetros:
a) até R$ 1.398,31 (um mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta e um centavos) - redução de dois pontos percentuais;
b) de R$ 1.398,32 (um mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos) até R$2.796,08 (dois mil, setecentos e noventa e seis reais e oito centavos) - redução de cinco décimos pontos percentuais;
c) de R$ 2.796,09 (dois mil, setecentos e noventa e seis reais e nove centavos) até R$ 4.194,14 (quatro mil, cento e noventa e quatro reais e quatorze centavos) - sem redução ou acréscimo;
d) R$ 4.194,15 (quatro mil, cento e noventa e quatro reais e quinze centavos) até 8.163,80 (oito mil, cento e sessenta e três reais e oitenta centavos) - acréscimo de um ponto percentual;
e) acima de 8.163,81 (oito mil, cento e sessenta e três reais e oitenta e um centavos) - acréscimo de um inteiro e cinco décimos pontos percentuais.".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Sapucaia do Sul, 28 de maio de 2026.

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:C2730B02

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.557, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Concede reposição de 4,39% (quatro vírgula trinta e nove por cento) aos subsídios dos Vereadores membros do Poder Legislativo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, faço saber que em cumprimento ao disposto no art. 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte,
LEI:
Art. 1º Os subsídios dos Vereadores que integram o Poder Legislativo Municipal receberão reposição no percentual de 4,39% (quatro vírgula trinta e nove por cento**), que incidirá sobre a folha de pagamento a partir de maio de 2026.**
Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.
Art. 3º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de maio de 2026.
Sapucaia do Sul, 28 de maio de 2026.

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:571D3A05

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.558, DE 29 DE MAIO DE 2026.

Concede aos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo de Sapucaia do Sul, efetivos, comissionados, inativos e pensionistas, os percentuais de 4,39% a título de revisão geral anual e3,61% a título de aumento real, e dá outras providências.

Presidente da Câmara Municipal de Sapucaia do Sul, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no art. 60, §§ 3º e 6º, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte:
LEI

Art. 1º Ficam concedidos aos vencimentos dos servidores efetivos, comissionados, inativos e pensionistas da Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul, os percentuais de: 4,39% (quatro vírgula trinta e nove por cento), a título de revisão geral anual para recomposição das perdas inflacionárias; e 3,61% (três vírgula sessenta e um por cento), a título de ganho real de remuneração.
Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2026.
Sapucaia do Sul, 29 de maio de 2026.

CLEBER RACHEL
(CLEBER ALEMÃO)
Vereador Secretário

JOSÉ CARLOS DUTRA DOS SANTOS
(CACO)
Vereador Secretário

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:4EB6B5D8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.559, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Concede reajuste anual ao Auxílio Alimentação dos servidores do Poder Legislativo de Sapucaia do Sul, no percentual de 5% (cinco por cento).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, faço saber que em cumprimento ao disposto no art. 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte,
LEI:
Art. 1º O valor do Auxílio Alimentação dos servidores do Poder de Legislativo de Sapucaia do Sul fica reajustado no percentual de 5% (cinco por cento) para o período de 2026.
Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.
Art. 3º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de maio de 2026.
Sapucaia do Sul, 28 de maio de 2026.

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:6F4AD2BE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.560, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Institui o Programa Municipal de Segurança do Paciente no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Sapucaia do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, faço saber que em cumprimento ao disposto no art. 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte,
LEI:
Art. 1º Esta Lei estabelece diretrizes para a promoção da segurança do paciente no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Sapucaia do Sul, com a finalidade de contribuir para a melhoria da qualidade da assistência em saúde e para a redução de riscos evitáveis nos atendimentos realizados na rede municipal.
Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se evento adverso em saúde qualquer incidente evitável que possa resultar em dano ao paciente durante a prestação de serviços de saúde.
Art. 3º As ações de promoção da segurança do paciente poderão abranger:
I – incentivo à adoção de protocolos assistenciais;
II – melhoria dos processos de atendimento em saúde;
III – prevenção de falhas relacionadas ao diagnóstico, tratamento e utilização de medicamentos;
IV – estímulo à cultura de segurança do paciente;
V – integração entre os profissionais de saúde envolvidos na assistência;
VI – capacitação de profissionais da área da saúde;
VII – registro e monitoramento de incidentes assistenciais;
VIII – redução de riscos evitáveis na assistência em saúde.
Art. 4º Na implementação das ações relacionadas à segurança do paciente poderão ser observadas, sempre que aplicável:
I – as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS;
II – as normas do Ministério da Saúde;
III – as recomendações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
IV – as normas técnicas relacionadas à segurança do paciente.
Art. 5º As ações previstas nesta Lei poderão ser aplicadas às unidades de saúde integrantes da rede pública municipal e aos serviços de saúde prestados mediante contrato, convênio ou credenciamento junto ao Município no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.
Art. 6º A execução das ações decorrentes desta Lei ocorrerá conforme planejamento e disponibilidade administrativa do Poder Executivo.
Art. 7º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.
Sapucaia do Sul, 28 de maio de 2026.

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:F765F8C4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.561, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Institui a Política Municipal de Prevenção de Riscos Psicossociais e Gestão de Saúde Ocupacional para os Profissionais da Educação da Rede Pública de Sapucaia do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, faço saber que em cumprimento ao disposto no art. 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte,
LEI:
Art. 1º Esta Lei estabelece as diretrizes para a Política de Prevenção de Riscos Psicossociais e Promoção da Saúde Ocupacional para os profissionais da educação no Município, com os seguintes objetivos fundamentais:
I- fomentar a conscientização da comunidade escolar sobre os desafios psicossociais e o bem-estar mental no ambiente educacional;
II- incentivar a adoção de boas práticas de prevenção e acolhimento voltadas à saúde mental dos educadores no exercício de suas funções;
III- estimular a realização de campanhas educativas e a disseminação de informações sobre o gerenciamento de riscos ocupacionais, em consonância com as normas técnicas de segurança do trabalho vigentes;
IV- apoiar a organização de fóruns, diálogos e programas de atenção às relações interpessoais no ambiente de trabalho escolar.
Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, consideram-se profissionais da educação todos aqueles que desempenham atividades no ambiente escolar, incluindo docentes, técnicos, dirigentes e equipes de apoio.
Art. 2º No âmbito da Política ora estabelecida, constituem diretrizes para a identificação de fatores de atenção à saúde mental:
I- o monitoramento de situações de sobrecarga mental e emocional;
II- o combate a situações de violência, assédio moral ou sexual no ambiente escolar;
III- a promoção do suporte organizacional e do fortalecimento das redes de apoio no trabalho.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário, observadas as disponibilidades financeiras e as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 4º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.
Sapucaia do Sul, 28 de maio de 2026.

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:204D750E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2246/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a compra de uma janela para as dependências da SEMASC, com a empresa **ÂNGELA PAULA LINHARES DALPIAN.**
Tapera, em 29 de Maio de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:565DBD3C

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2229/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a compra de peças e serviço de mão de obra para roçadeira marca são josé do Setor de Obras, com a empresa **MF REPARAÇÃO DE TRATORES LTDA.**
Tapera, em 29 de Maio de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:C792B281

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 050/2026

Processo n° 4896/2026 – Ratifico a dispensa de licitação para contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), da Estação de Transbordo do Município de Taquara até o aterro sanitário da Companhia Riograndense de Valorização de Resíduos – CRVR com amparo no artigo 75, VIII da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico 360/2026 em anexo ao processo.

Taquara, 29 de maio de 2026.

SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:A17D7FA6

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO FINAL AQUISIÇÃO – PREGÃO N° 031/2026

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente a aquisição e entrega de MATERIAIS ESPORTIVOS e JOGOS EDUCATIVOS, para uso dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, na execução da Emenda Parlamentar nº 579/2023, Convênio FPE nº 2090/2025, firmado entre o Município de Taquara e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme demais especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, com as empresas vencedoras:
4LINHAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 58.181.473/0001-12.
BARONESA LTDA - CNPJ: 73.993.362/0001-02.
VANINHA UTILIDADES LTDA - CNPJ: 58.421.861/0001-23.

Taquara, 29 de maio de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:981EBB2B

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2026/2820

Considerando as justificativas anexadas no pedido de compra n° 2026/2820, referente a a Licitação, com Sistema de Registro de Preços, para aquisição, de forma parcelada, de ITENS DE EXTRAÇÃO MINERAL (pó de brita, base de brita, rachão e brita) para uso da Secretaria de Obras e Serviços e, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 23:59 do dia 04/06/2026.

Deverão acompanhar a proposta os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a CréditosTributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CertidãoNegativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serãodesclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541-9200

Publicado por:
Maria Eduarda Schein
Código Identificador:A925E465

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2026/2821

Considerando as justificativas anexadas no pedido de compra n° 2026/2821, referente a Licitação, com Sistema de Registro de Preços,

para aquisição, de forma parcelada, de MATERIAIS DE CONSUMO PARA LAVAGEM AUTOMOTIVA, destinado à frota de veículos da Secretaria de Obras e Serviços e, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 23:59 do dia 04/06/2026.

Deverão acompanhar a proposta os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a CréditosTributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CertidãoNegativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serãodesclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541-9200

Publicado por:
Maria Eduarda Schein
Código Identificador:2038F389

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2026/2824

Considerando as justificativas anexadas no pedido de compra n° 2026/2824, referente a a Licitação, com Sistema de Registro de Preços, para aquisição, de forma parcelada, de serviços de TRANSPORTE DE MAQUINÁRIO (escavadeira, retroescavadeira e motoniveladora), destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços e, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 23:59 do dia 04/06/2026.

Deverão acompanhar a proposta os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a CréditosTributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CertidãoNegativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serãodesclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541-9200

Publicado por:
Maria Eduarda Schein
Código Identificador:5FE2F8D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 11/2026

Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 11/2026. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições, visando à formação de cadastro reserva para a função de **Servente,** com carga horária semanal de 35 horas, para desempenharem suas funções de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado, cujas inscrições serão recebidas, junto à sede do Município, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, nº. 228, nos dias **01, 02, 03, 05 e 08 de junho de 2026**, no horário de Expediente. Será regido pelas normas estabelecidas no Edital de Abertura e no Decreto nº 4.723 de 14/02/2017. O Edital de Abertura será divulgado na íntegra no mural de publicações oficiais da Prefeitura, bem como no site do Município www.tavares.rs.gov.br.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva
Código Identificador:6BC2E826

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026 - AQUISIÇÃO DE PNEUS AUTOMOTIVOS PARA FORMAÇÃO DE ESTOQUE E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026

Pelo presente termo comunica-se aos interessados a Retificação do Edital do Pregão Eletrônico Nº 026/2026, cujo objeto da presente licitação é a **aquisição de pneus automotivos para formação de estoque e contratação de serviços de montagem e desmontagem de pneus.**
O Pregoeiro, Filipi Rodrigues Machado, nomeado através da Portaria 7.033 de 01 de Abril de 2025, vem por meio deste, retificar o presente edital, em razão da necessidade de correção material das especificações técnicas constantes do **Anexo I Termo de Referência**.
1. Do objeto da retificação
Ficam retificados, no **Anexo I Termo de Referência**, os **itens 03 e 04** da descrição dos produtos, permanecendo inalteradas as demais disposições do edital e de seus anexos, salvo quanto à data da sessão pública, se houver redesignação.
2. Das especificações retificadas
Onde se lê
"Item 03 Pneu novo, não remoldado ou recapado, medida **225/65 R16**, construção radial, tipo comercial reforçado (**C**), sem câmara

(tubeless), com índice de carga mínimo **112/110** e índice de velocidade mínimo **T**, destinado ao uso em ambulâncias da Secretaria de Saúde, devendo suportar operação contínua sob carga elevada, garantindo segurança, estabilidade e desempenho compatíveis com situações de urgência e emergência."
"Item 04 Pneu novo, não remoldado ou recapado, medida **215/75 R17.5**, construção radial, sem câmara (tubeless), com índice de carga mínimo **126/124** e índice de velocidade mínimo **R**, destinado ao uso em micro-ônibus de transporte de passageiros, devendo suportar operação contínua sob carga elevada, garantindo segurança, estabilidade e durabilidade."
Leia-se

"Item 03 Pneu novo, não remoldado ou recapado, medida **225/65 R16**, construção radial, tipo comercial reforçado (**C**), sem câmara (tubeless), **tipo liso rodoviário**, com índice de carga mínimo **112/110** e índice de velocidade mínimo **R**, destinado ao uso em ambulâncias da Secretaria de Saúde, devendo suportar operação contínua sob carga elevada, garantindo segurança, estabilidade e desempenho compatíveis com situações de urgência e emergência."
"Item 04 Pneu novo, não remoldado ou recapado, medida **215/75 R17.5**, construção radial, sem câmara (tubeless), **tipo liso rodoviário**, com índice de carga mínimo **126/124** e índice de velocidade mínimo **J**, destinado ao uso em micro-ônibus de transporte de passageiros, devendo suportar operação contínua sob carga elevada, garantindo segurança, estabilidade e durabilidade."
3. Da manutenção dos demais termos
Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas, condições e especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2026 e de seus anexos, no que não conflitarem com esta retificação.
4. Da sessão pública
Em razão da alteração material das especificações técnicas dos itens 03 e 04, fica redesignada a sessão pública para o dia **11/06/026**, às **09:00h**, mantidas as demais condições de participação, observada a nova divulgação do edital retificado.

Tavares, 28 de maio de 2026.

FILIPI RODRIGUES MACHADO
Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por:
Filipi Rodrigues Machado
Código Identificador:B2A23F2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada:CASTRO & ROCHA LTDA – (LUX ENERGIA BRASIL)
Objeto: O prazo de vigência do presente Contrato fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, iniciando-se em 26 de maio de 2026, encerrando-se em 24 de agosto de 2026. Justifica-se a renovação contratual pela necessidade da finalização da entrega dos serviços, uma vez que as atividades técnicas previstas no contrato são essenciais para o andamento regular das
demandas de engenharia do Município, conforme anuência da engenheira municipal Haiani da Silva Agostinho.
O valor do referido contrato não sofrerá alterações.

EDINHO IZAQUE BREHN JUSTIN
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:102D323C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 150 DE 29 DE MAIO DE 2026.

EDITAL Nº 150 DE 29 DE MAIO DE 2026.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 380/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.863/2025, e Processo nº 4125/2026, **CONVOCA**:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM (PSS 380/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
13º	NICOLE APARECIDA LIGABUE CARVALHO	057.XXX.XXX-00	65

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:ABEBC975

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
EXTRATO DE RESULTADO PRELIMINAR PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – PMIS EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

O Município de Terra de Areia/RS, por meio da Secretaria Municipal Turismo e Cultura, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, torna público o resultado preliminar do Procedimento de Manifestação de Interesse Social – PMIS, referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2026, destinado à seleção de Organização da Sociedade Civil – OSC sediada no Município, visando à celebração de Termo de Fomento para a execução, em regime de mútua cooperação, de projeto voltado à valorização e difusão da cultura local e da tradição rio-grandense.

Após análise da proposta apresentada, a Comissão de Seleção declarou **CLASSIFICADA** a seguinte Organização da Sociedade Civil: **CTG PORTEIRA DO LITORAL**, inscrita no CNPJ sob nº 90.836.297/0001-12.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:0BA3CD9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 061/2026

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 061/2026. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h do dia 18 de junho de 2026** estará aberta a disputa de preços para **a contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinado à revitalização do Canteiro Central da Avenida Emancipação, no trecho compreendido entre a Rua Jorge Enéias Sperb e a Rua 15 de Novembro, neste Município.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3°

andar, Centro, Tramandaí/RS e o(s) documento(s) poderá(ão) ser(em) acessado(s) no endereço www.tramandai.rs.gov.br, opção Licitações, Edital de Concorrência Eletrônica nº 061/2026.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:15A2B08E

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 88/2026

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
DISPENSA N° 88/2026
PROCESSO Nº 33.263/2026
JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 88/2026, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5.157/2023, para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Transporte incluindo o recolhimento dos RSD Orgânico e Seletivo, conforme descrito neste Aviso de Manifestação de Interesse, Termo de Referência, Memorial Descritivo, Planilhas e demais exigências/considerações presentes nos anexos, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção "Licitações". É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail** dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br **com cópia para o e-mail** dispensalicitacaotramandai@gmail.com.
O prazo para recebimento das propostas será dos dias 01/06/2026 a 03/06/2026.
Data da abertura das propostas: 08 de junho de 2026, às 9h.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com Telefone: (51) 99157 8092.
**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo "Dúvidas Dispensa nº 88/2026".*
*Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:A4845634

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2026

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
DISPENSA N° 61/2026
PROCESSO Nº 27285/2026
JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 61/2026, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5157/2023, para aquisição de uma tenda gazebo articulada, para dar suporte as ações externas promovidas pela Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção "Licitações". É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail** dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br **com cópia para o e-mail** dispensalicitacaotramandai@gmail.com.
O prazo para recebimento das propostas será dos dias 01/06/2026 a 03/06/2026.
Data da abertura das propostas: 07 de junho de 2026, às 10 h.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com Telefone: (51) 99157 8092.
**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo "Dúvidas Dispensa nº 61/2026".*
*Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:76027EB2

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2026

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
DISPENSA Nº 63/2026
PROCESSO Nº 28019/2026
JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 63/2026, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5157/2023, para aquisição de gêneros alimentícios, destinados as demandas administrativas e institucionais do gabinete do prefeito, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção "Licitações". É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail** dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br **com cópia para o e-mail** dispensalicitacaotramandai@gmail.com.
O prazo para recebimento das propostas será dos dias 01/06/2026 a 03/06/2026.
Data da abertura das propostas: 07 de junho de 2026, às 11 h.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com Telefone: (51) 99157 8092.
**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo "Dúvidas Dispensa nº 63/2026".*
*Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:07175BA5

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2026

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
DISPENSA Nº 65/2026
PROCESSO Nº 22319/2026
JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 65/2026, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5157/2023, para aquisição de dois conjuntos de móveis de madeira para área externa(kit jardim), destinados a compor os ambientes de convivência da Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção "Licitações". É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail** dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br **com cópia para o e-mail** dispensalicitacaotramandai@gmail.com.
O prazo para recebimento das propostas será dos dias 01/06/2026 a 03/06/2026.
Data da abertura das propostas: 07 de junho de 2026, às 10 h 30 min.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com Telefone: (51) 99157 8092.
**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo "Dúvidas Dispensa nº 65/2026".*
*Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:1CED3252

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA**: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA ATUAL EIRELI,** inscrita no **CNPJ** sob o n° 05.253.702/0001-09. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinados à pavimentação asfáltica em diversas ruas e avenidas do Município**. Valor total:** R$ 2.166.614,79 (dois milhões, cento e sessenta e seis mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e nove centavos). **Prazo:** O prazo do Contrato será 12 (doze) meses, tendo início a partir da emissão da Carta/Ordem de início de serviço.
EXTRAÍDO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 218/2025.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 218/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:95B58E90

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2025 Nº 02

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2025 Nº 02– Contratada: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA NR SOUZA LTDA. Fica adequada a Cláusula Terceira do Contrato Original no tocante ao peço para acrescentar e suprimir serviços:
VALOR DOS SERVIÇOS EXTRAS(ADITIVOS): R$ 116.830,13
VALOR A SER SUPRIMIDO: R$ 22.952,13
VALOR DESTE ADITIVO: R$ 93.877,18 (noventa e três mil, oitocentos e setenta e sete reais e dezoito centavos), resultado de valor de serviços extras menos o valor a ser suprimido.
Solicitação contida no memorando nº 393/2026 da Secretaria Municipal de Saúde e planilha orçamentária emitida pelo Departamento de Engenharia do Município.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 203/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:7E31B9FC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2025 Nº 02–

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2025 Nº 02– Contratada: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA NR SOUZA LTDA. Fica adequada a Cláusula Terceira do Contrato Original no tocante ao peço para acrescentar e suprimir serviços:
VALOR DOS SERVIÇOS EXTRAS(ADITIVOS): R$ 99.690,67
VALOR A SER SUPRIMIDO: R$ 22.952,13
VALOR DESTE ADITIVO: R$ 76.737,72 (setenta e seis mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos), resultado de valor de serviços extras menos o valor a ser suprimido.
Solicitação contida no memorando nº 944/2026 da Secretaria Municipal de Saúde e planilha orçamentária emitida pelo Departamento de Engenharia do Município.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 202/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:F77F9692

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2025 – Contratada: AMPARO ESPAÇO INTEGRADO LTDA. Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato Original no tocante ao prazo para prorrogá-lo por mais 12 (doze) meses. Solicitação contida no memorando nº 206/2026 da Secretaria Municipal da Educação. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 027/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:D3E558BB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2025 – Contratada: CLINICA DE PSICOLOGIA ESPAÇO CRESCER. Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato Original no tocante ao prazo para prorrogá-lo por mais 12 (doze) meses. Solicitação contida no memorando nº 206/2026 da Secretaria Municipal da Educação. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 027/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:27638E19

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 099/2026.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 099/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: COREMED COMÉRCIO E REPRES. DE PROD MÉDICOS HOSPITALARES. Objeto: Aquisição de acessórios compatíveis com os monitores multiparâmetros e eletrocardiógrafos da marca ALFAMED, destinados à UPA. **Valor total:** R$ 11.927,00(onze mil novecentos e vinte e sete reais). **Base Legal: art. 74, I, da Lei Federal n° 14.133/21. Processo Administrativo nº 31820/2026.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:3CA36533

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

O **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Cultura**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **Chamamento Público** visando à seleção de **Organização da Sociedade Civil – OSC** para celebração de **Termo de Fomento**, em regime de mútua cooperação, destinado à execução do Projeto Socioeducativo e Cultural **"Tarrafeando a Tradição"**, voltado à promoção, fortalecimento e valorização da cultura gaúcha e tradicionalista, por meio de oficinas, atividades culturais, práticas tradicionalistas e ações de integração comunitária destinadas a crianças e adolescentes.
1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 4.255/2017 e demais legislações aplicáveis.
2. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), oriundos de emendas impositivas, sendo R$ 50.000,00 referente à Emenda LOA nº 115/2025 e R$ 25.000,00 referente à Emenda LOA nº 172/2025.
3. CRONOGRAMA DO CERTAME:
Publicação do Edital: 29/05/2026.
Prazo para impugnação: 29/05/2026 a 02/06/2026.
Julgamento das impugnações do Edital: em até 05 dias corridos.
Prazo limite para envio das propostas: 29/06/2026.
Análise e julgamento preliminar das propostas: 30/06/2026.
Divulgação do julgamento preliminar: 01/07/2026.
Prazo para apresentação de recurso: 02/07/2026 a 06/07/2026.
Prazo para contrarrazões: 07/07/2026 a 11/07/2026.
Análise dos recursos pela Comissão de Seleção: em até 05 dias corridos.
Homologação e publicação do resultado final: 17/07/2026.
4. ACESSO AO EDITAL: A íntegra do Edital e seus Anexos estará disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Tramandaí:

www.tramandai.rs.gov.br, no caminho: SERVIÇOS > CHAMAMENTO PÚBLICO LEI Nº 13.019/2014.
5. INFORMAÇÕES: Informações complementares poderão ser obtidas pelo e-mail: csjtramandai@gmail.com.

Tramandaí/RS, 29 de maio de 2026.

JUAREZ MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesica Tatiane da Silva Melfior
Código Identificador:057EFC1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.472/2026, DE 25 DE MAIO DE 2026.

Abre um crédito suplementar no valor de R$ 181.335,77 (cento e oitenta e um mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.996, de 19 de novembro de 2025,
DECRETA,

Art. 1º Abre um crédito suplementar no valor de R$ 181.335,77 (cento e oitenta e um mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
01 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
12.361.0047.2009.0000 – Manutenção Ensino Fundamental ……..……. R$ 138.838,37
3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil (68) R$ 118.838,37
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (76) …….. R$ 20.000,00
04 – CULTURA, DESPORTO E TURISMO
13.392.0054.2056.0000 – Eventos Culturais Populares ……. R$ 4.087,54
3.3.30.93.00.00.00.00 – Indenizações e restituições (567) …… R$ 4.087,54
06 – SECRETARIA DA SAÚDE
01 – Fundo Municipal Da Saúde
10.122.0107.2070.0000 – Manutenção da Academia de Saúde ……. R$ 31.800,00 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo (229) ……..……...…..… R$ 31.800,00
02 – Convênios
10.301.0107.2021.0000 – Rede Bem Cuidar …….. R$ 6.600,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (427) ……... R$ 6.600,00
10.303.0107.2121 Qualificação da Infraestrutura das Farmácias …….. R$ 9,86
3.3.93.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (559) R$ 9,86
TOTAL ……..…….. R$ 181.335,77

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, é indicado o Superavit Financeiro verificado no final do exercício anterior, no valor de R$ 179.238,83 (cento e setenta e nove mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos) e, o excesso de arrecadação a ser verificado no final do exercício financeiro, no valor de R$ 2.096,94 (dois mil e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 25 de maio de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:AA2FAC23

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2026, DE 27 DE MAIO DE 2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2026, DE 27 DE MAIO DE 2026
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: **CAMILA LAIS CARGNELUTTI.**
CPF Nº 976.729.710-34.
OBJETO: Contratação de Leiloeiro Oficial, através do processo de Credenciamento de Chamamento Público nº 003/2024, conforme Processo Administrativo nº 421/2025, para conduzir a Realização de Leilão Público presencial e *online* por Plataforma Eletrônica para alienação de bens móveis inservíveis (ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, sucatas e outros), pertencentes ao patrimônio do Município de Travesseiro do Estado do Rio Grande do Sul.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação Art. 75 IV nº 013/2026.
PRAZO/VALIDADE: 27 de maio de 2027.
VALOR TOTAL: A contratação de leiloeiros não gera qualquer custo à Administração, uma vez que os leiloeiros contratados são remunerados diretamente pelos arrematantes, por comissão, no valor de 5% do valor dos lotes respectivamente arrematados e quitados.

Travesseiro, 29 de maio de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:6F652E29

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 197/2026

DESIGNA os servidores KADAN JOSÉ GRIEBELER e NATAN MARCA UHLEIN como fiscal titular e suplente, respectivamente, do contrato previsto no Edital de Concorrência Eletrônica nº 005/2026, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** os servidores **KADAN JOSÉ GRIEBELER, ENGENHEIRO CIVIL,** matrícula nº 591 e **NATAN MARCA UHLEIN, ENGENHEIRO CIVIL,** matrícula nº 1066, como fiscal titular e suplente, respectivamente, do contrato previsto no Edital de Concorrência Eletrônica nº 005/2026, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de obra para construção de Novo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), incluindo material e mão de obra, por intermédio de recursos do Programa Avançar SUAS Reconstrução da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado do Rio Grande do Sul.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 29 de maio de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:416F5D52

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 490 DE 28 DE MAIO DE 2026

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

LAURI PEDRO OTT, Prefeito Municipal de Três Coroas em exercício, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com fundamento no conteúdo constante no Memorando nº 1437/2026, que compõe o Processo Administrativo nº 0001437-43-2026-3-04-0385-00, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, com Parecer da Procuradoria Jurídica nº 321/2026, a ser conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada por meio de Portaria vigente, tendo como parte investigada a servidora Sra. Luzia Gomes Simiano, com o objetivo de apurar os fatos a ela imputados, conforme documentação anexa.
Art. 2º - Os fatos, se confirmados, poderão configurar violação aos deveres previstos no art. 126 da Lei Municipal nº 3.115/2011, sendo passíveis de apuração da responsabilidade e aplicação de penalidades.
Art. 3º - Com fulcro no art. 161 da Lei Municipal nº 3.115/2011, determino o afastamento preventivo da servidora pelo prazo de sessenta (60) dias, prorrogáveis por mais trinta se, fundamentadamente, houver necessidade da manutenção de seu afastamento para apuração dos fatos a ela imputados.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, em 28 de maio de 2026.

LAURI PEDRO OTT Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:8226F537

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 491 DE 29 DE MAIO DE 2026

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

LAURI PEDRO OTT, Prefeito Municipal de Três Coroas em Exercício, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com fundamento nos elementos constantes do Memorando nº 1357/2026, integrante do Processo Administrativo nº 0001357-94-2026-3-04-0385-00, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, bem como no Parecer Jurídico nº 317/2026, para apuração dos fatos atribuídos ao servidor IVAN CARLOS MOURA MORAES, a ser conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar designada por Portaria vigente, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Art. 2º - Os fatos objeto de apuração, se confirmados, poderão caracterizar infração aos deveres funcionais previstos no art. 126 da Lei Municipal nº 3.115/2011, sujeitando o servidor às penalidades legalmente cabíveis.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, em 29 de maio de 2026.

LAURI PEDRO OTT
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:243F1B6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 492 DE 29 DE MAIO DE 2026

Torna Estável Servidor(a) Municipal.

LAURI PEDRO OTT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a conclusão de estágio probatório dos (as) Servidores (as) abaixo, a teor do Art. 21 da Lei Municipal nº 3.115, de 08 de novembro de 2011.

Nome	Mat	Cargo	Período de Avaliação	Pontuação/Conceito
Aline Okraszewski Medeiros	4520-9	Nutricionista	01/02/2023 a 10/03/2026	4.310 pontos APROVADO
Benhur Gomes Spessato	4634-5	Contador	27/03/2023 a 28/03/2026	4.290 pontos APROVADO

O (A) Servidor (a) que obtiver aprovação fica por este ato declarado (a) ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal, a contar do primeiro dia subsequente ao término do período de avaliação.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, 29 de maio de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

LAURI PEDRO OTT
Prefeito Municipal Em Exercício

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:AD116167

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 63/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 17 de junho de 2026, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na

Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 DE MAIO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:9730838C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n°: 185/2026
Inexigibilidade Nº: 024/2026
Após análise da documentação constante no presente Processo Administrativo, especialmente da justificativa apresentada pela SECR. MUN DE MANUTENCAO VIARIA E SEG., da estimativa de preços e do parecer jurídico exarado, RATIFICO o pedido de contratação da empresa BERTINATTO MÁQUINAS LTDA – ME - PRIORI com fulcro no art. 74, inciso III, da Lei 14.133/21.
A contratação destina-se ao atendimento da demanda apresentada pela Secretaria requisitante, estando o processo devidamente instruído com a documentação exigida pela legislação vigente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 DE MAIO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Dutra Ramos
Código Identificador:8A62F6F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 77/2025
Chamamento Público nº 01/2025.
Contrato 81/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: GILMAR BATISTA DO PRADO
Termo aditivo: 01
Objeto do contrato: O objeto do presente instrumento é o CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEU PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 29 de maio de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Marques Pinheiro
Código Identificador:4B5C5BF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO

Processo 133/2026
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 47/2026.
Contrato 105/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: CSA COMERCIO SUPRIMENTOS E ASSISTENCIA TECNICA DE MAQUINAS COPIADORAS LTDA
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
01	05	unid	Impressoras multifuncionais, conforme termo de referência	R$ 3.942,00	R$ 19.710,00

Prazo: 30 dias
Valor: R$ 19.710,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 29 de maio de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Prado de Almeida
Código Identificador:1C2A43DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO

Processo 147/2026
Chamada Pública nº 02/2026.
Contrato 97/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: ALEXANDRE MEDEIROS DA SILVA (CASA DE REPOUSO NOSSA SENHORA APARECIDA)
Objeto do contrato: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para Prestação de serviços de até 70 (setenta) vagas por mês de acolhimento em Instituição de longa permanência para idosos, com graus de dependência I e II e, até 05 (cinco) vagas por mês para idosos com grau de dependência III, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.

Item	Quant	serviço	Valor Unit	Valor Total
01	70	Mensalidade de vaga em ILPI (Instituição de Longa Permanência para Idosos com grau de dependência I e II, conforme termo de referência.	R$ 2.879,20	R$ 201.544,00
02	05	Mensalidade de vaga em ILPI (Instituição de Longa Permanência para Idosos com grau de dependência III, conforme termo de referência.	R$ 4.600,00	R$ 23.000,00

Prazo: 12 meses

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 29 de maio de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Prado de Almeida
Código Identificador:8EF1A06B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL Nº 03, DE 29 DE MAIO DE 2026

EDITAL Nº 03, DE 29 DE MAIO DE 2026

HOMOLOGAÇÃO DAS ENTIDADES HABILITADAS E INABILITADAS NA 1ª FASE DO EDITAL DO COMDICA Nº 01 DE 06 DE MAIO DE 2026, BEM COMO DIVULGAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO DISPONIBILIZADO PARA AS ENTIDADES HABILITADAS (PROJETOS)

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tupanciretã, Lucimara Rocha de Souza, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.808 de 29 de outubro de 2024, torna público **o EDITAL Nº03/2025 – HOMOLOGAÇÃO DAS ENTIDADES HABILITADAS E INABILITADAS NA 1ª FASE DO EDITAL DO COMDICA Nº 01 DE 06 DE MAIO DE 2026 BEM COMO DIVULGAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO DISPONIBILIZADO PARA AS ENTIDADES HABILITADAS (PROJETOS).**

ENTIDADES HABILITADAS E VALOR DO RECURSO FINANCEIRO DISPONIBILIZADO

ENTIDADE/ CNPJ	VALOR DO RECURSO FINANCEIRO DISPONIBILIZADO
Associação de Música, Esporte, Dança e Artes de Tupanciretã CNPJ Nº 10.680.054/0001-07	R$25.000,00
Centro Social, Industrial e Assistencial Mãe de Deus CNPJ Nº 98.315.211/0001-18	R$25.000,00
Fundação Projeto Pescar - Unidade de Tupanciretã CNPJ Nº 00.932.411/0001-15	R$25.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais CNPJ Nº89.855.175/0001-94	R$25.000,00

PERÍODO DE ENTREGA DOS PLANOS DE TRABALHO/PROJETOS - 2ª FASE

Em conformidade com o Item "Cronograma" e o Item 8.1 do **Edital COMDICA nº 01 de 06 de maio de 2026**, as Entidades Habilitadas na 1ª Fase - Cadastramento de Entidades, deverão apresentar o plano de trabalho de **01/06/2026 a 22/06/2026.**

Demais orientações referentes à 2ª Fase – Entrega dos Planos de Trabalho, encontram-se detalhadas no Edital COMDICA nº EDITAL Nº 01, DE 06 DE MAIO DE 2026.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, aos 29 dias do mês de maio de 2026.

LUCIMARA ROCHA DE SOUZA
Presidente do Conselho Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tupanciretã/RS

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:8950273E

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL Nº 04, DE 01 DE JUNHO DE 2026 HOMOLOGAÇÃO

EDITAL Nº 04, DE 01 DE JUNHO DE 2026

HOMOLOGAÇÃO DAS ENTIDADES HABILITADAS NA 1ª FASE DO EDITAL Nº01/2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA E DIVULGAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO A SER DISPONIBILIZADO PARA CADA ENTIDADE

A Vice-Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Tupanciretã – COMPID, Regina Eugênia Andreatta Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.589, de 17 de agosto de 2006, torna público o **Edital nº 04/2026**, referente à **homologação das entidades habilitadas na 1ª fase do Edital nº 01/2026 do Conselho Municipal da Pessoa Idosa e à divulgação do recurso financeiro a ser disponibilizado para cada entidade**, conforme segue:

DAS ENTIDADES HABILITADAS NA 1ª FASE - HABILITAÇÃO

ENTIDADE HABILITADA	VALOR FINANCEIRO DISPONIBILIZADO
LAR RECANTO SANTA RITA DE CÁSSIA CNPJ nº 05.358.195/0001 - 60	R$65.000,00
CASA LAR LAURA BRUM DE SOUZA CNPJ nº 48.742.607/0001 - 40	R$65.000,00

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE TUPANCIRETÃ, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2026.

REGINA EUGÊNIA ANDREATTA SILVA
Vice-Presidente Do Conselho Municipal Da Pessoa Idosa
Tupanciretã/RS

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:F95E03A8

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 04, DE 13 DE MAIO DE 2026

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 13 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da composição da Comissão de Elaboração do Edital nº 01/2026 e de Análise de Projetos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ,** no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às deliberações da Reunião Plenária, registradas na em ata no dia **13 de maio de 2026 e** aprovada pela maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a composição da Comissão Especial para Elaboração do Edital nº 01/2026 do Fundo Municipal da Pessoa Idosa e respectiva Análise de Projetos, instituída pela Resolução nº 03, de 03 de março de 2026, passando a vigorar com a seguinte composição:
I – Henrique da Silva Veron;
II – Valdomiro Moura da Silva;
III – **Marcela Seixas**.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Resolução nº 03, de 03 de março de 2026.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGINA EUGÊNIA ANDREATTA SILVA
Vice Presidente do Conselho Dos Direitos da Pessoa Idosa de Tupanciretã
Gestão 2026/2028

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:9F2A31A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 024/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Gibbor Publicidade e Publicações de Editais Ltda
OBJETO: Autorizada, para todos os efeitos legais, a alteração do endereço da empresa, referente ao contrato nº 177/2025,
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 37/2025
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 13 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:816574EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 025/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Robson Luis Zinn Sociedade Individual de Advocacia
OBJETO: Inclusão de atividades adicionais, ao objeto do contrato nº 92/2024
VALOR: R$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais) mensais, pela prestação dos serviços contratados, a contar de 10 de fevereiro de 2026.
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 009/2024
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 19 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:7344BDAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 026/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: João Paulo da Silva Silva Ltda
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato nº 35/2025
VIGÊNCIA: 20 de fevereiro de 2026 a 20 de fevereiro de 2027.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 02/2025
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 11 de março de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:BE44708C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 027/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Banrisul Soluções em Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato nº 62/2025
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, correspondente ao período 01 de abril de 2026 a 01 de abril de 2027.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 427/2025
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 11 de março de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:4D3BB871

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 028/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Associação Comunidade Residencial Aurora
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato nº 47/2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 14 de março de 2026, ou enquanto perdurar a ordem judicial.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 228/2024
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 13 de março de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:8E5FDF0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 029/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Associação Comunidade Residencial Aurora
OBJETO: Concede reequilibrio financeiro do contrato nº 047/2024 a partir de 14 de março de 2026
VALOR: R$ 2.155,84 (dois mil cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 228/2024
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 13 de março de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:944275DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 030/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Central Serviços Ltda
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato nº 101/2025
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, correspondente ao período de 10 de março de 2026 a 10 de junho de 2026.
MODALIDADE: Concorrência Eletrônico nº 01/2025
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 13 de março de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:33651818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 031/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Valdecir Oliveira dos Santos
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato nº 069/2024
VIGÊNCIA: 18 de março de 2026 a 18 de março de 2027.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2024
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 17 de março de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:06D93423

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 032/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã

CONTRATADA: André dos Santos Castanho – André Transportes
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato nº 053/2024
VIGÊNCIA: 18 de março de 2026 a 18 de março de 2027.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2024
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 17 de março de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:67E86A33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 033/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Valdecir Oliveira dos Santos
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato nº 070/2024
VIGÊNCIA: 18 de março de 2026 a 18 de março de 2027.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2024
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 17 de março de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:8F4DED5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 034/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Luiz Carlos Silveira Filho
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato nº 049/2024
VIGÊNCIA: 18 de março de 2026 a 18 de março de 2027.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2024
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 17 de março de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:E52FEE3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 035/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Rodrigo Malheiros Kersting - ME
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato nº 067/2024
VIGÊNCIA: 18 de março de 2026 a 18 de março de 2027.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2024
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 17 de março de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:8D9E76A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 036/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Airtomar Brum Vargas - ME
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato nº 051/2024
VIGÊNCIA: 18 de março de 2026 a 18 de março de 2027.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2024
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 17 de março de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:F41AA847

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 037/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: André dos Santos Castanho – André Transportes
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato nº 054/2024
VIGÊNCIA: 18 de março de 2026 a 18 de março de 2027.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2024
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 17 de março de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:008132FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 038/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Elisandro dos Santos
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato nº 057/2024
VIGÊNCIA: 18 de março de 2026 a 18 de março de 2027.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2024
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 17 de março de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:5C8DA1AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 039/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Lori Pedro Sarturi Casarotto - ME
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato nº 063/2024
VIGÊNCIA: 18 de março de 2026 a 18 de março de 2027.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2024
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 17 de março de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:4D91F1A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 040/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Rodrigo Malheiros Kersting - ME
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato nº 068/2024
VIGÊNCIA: 18 de março de 2026 a 18 de março de 2027
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2024
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 17 de março de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:B51C2FA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 041/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã

CONTRATADA: Lori Pedro Sarturi Casarotto - ME
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato nº 064/2024
VIGÊNCIA: 18 de março de 2026 a 18 de março de 2027.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2024
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 17 de março de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:35521426

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 042/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Maciel Transportes Eireli
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato nº 066/2024
VIGÊNCIA: 18 de março de 2026 a 18 de março de 2027.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2024
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 17 de março de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:57334C68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 043/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: João Paulo da Silva Silva Ltda
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato nº 061/2024
VIGÊNCIA: 18 de março de 2026 a 18 de março de 2027.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2024
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 17 de março de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:EC0A91E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 044/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Valdecir Oliveira dos Santos
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato nº 071/2024
VIGÊNCIA: 18 de março de 2026 a 18 de março de 2027.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2024
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 17 de março de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:4F7ED32A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 045/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Airtomar Brum Vargas - ME
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato nº 052/2024
VIGÊNCIA: 18 de março de 2026 a 18 de março de 2027.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2024
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 17 de março de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:71B34738

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 046/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Lori Pedro Sarturi Casarotto - ME
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato nº 065/2024
VIGÊNCIA: 18 de março de 2026 a 18 de março de 2027.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2024
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 17 de março de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:B9D98F22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 047/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Evandra Maria Bressa Padilha Ltda
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato nº 059/2024
VIGÊNCIA: 18 de março de 2026 a 18 de março de 2027.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2024
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 17 de março de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:52A90ED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 048/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: João Paulo da Silva Silva Ltda
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato nº 062/2024
VIGÊNCIA: 18 de março de 2026 a 18 de março de 2027.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2024
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 17 de março de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:0985D649

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 049/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Euzébio dos Santos -ME
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato nº 058/2024
VIGÊNCIA: 18 de março de 2026 a 18 de março de 2027.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2024
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 17 de março de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:835C47B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 050/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Via Sul Transportes, Serviços e Comércio Ltda
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato nº 072/2024
VIGÊNCIA: 18 de março de 2026 a 18 de março de 2027.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2024
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 17 de março de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:784FE8E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 051/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Cassiano Aude da Rosa – Ar Transportes
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato nº 055/2024
VIGÊNCIA: 18 de março de 2026 a 18 de março de 2027.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2024
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 17 de março de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:D495C332

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA ADAPTAÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO A BRIGADA MILITAR DO MUNICÍPIO DE TUPANDI/RS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2026. Processo Licitatório nº 1.783.
O Prefeito Municipal ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos: Objeto: Contratação de empresa para adaptação do veículo Toyota Corolla Cross destinado à Brigada Militar do Município de Tupandi/RS. Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. Valor R$ 15.500,00. Fornecedor: Adriano Korpalski Murliki. Os recursos para cobertura dos gastos da presente aquisição são oriundos de Transferência Especial do Deputado Federal MAURÍCIO MARCON, através da Emenda Parlamentar nº 202544280004, Plano de Ação: 09032025-085197/2025.

Publicado por:
Ivo Neumann Dhein
Código Identificador:13CC5793

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO N° 024/2026

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2026, realizado conforme disposições do Edital Nº 001/2026, de 23 de fevereiro de 2026, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração, Finanças, Indústria e Comércio, até o dia **03 de junho de 2026, às 16 (dezesseis) horas**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002 e:
I – CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – Conforme Lei n° 2.481 de 19 de fevereiro de 2026.
JORDANA JARDIM MACHADO – 12º LUGAR
II – DOCUMENTAÇÃO:
O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:
1 – Carteira de Identidade;
2 – CPF;
3 – Certidão de nascimento ou casamento;
4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;
5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
11– Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
12– 01 (uma) foto 3x4, recente;
13 – Alvará de Folha Corrida;
14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
15 – Declaração de dependentes;
16 – Comprovante de endereço residencial;
17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 29 DE MAIO DE 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:421EB575

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO N° 016/2026

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultado de Concurso Público, realizado conforme disposições do Edital Nº 001/2024, de 09 de fevereiro de 2024, procede na convocação do candidato, conforme classificação abaixo relacionada:

CARGO: **Agente Administrativo**
Barbara Goulart Severo – 1° LUGAR

CARGO: **Motorista**
Claudio Reni Viana Teixeira – 6° LUGAR
Norton Gabriel Stumm – 7° LUGAR
Edson Rosa Da Silva – 8° LUGAR
Gustavo Schulz – 9° LUGAR
Diego Vicente – 10° LUGAR

CARGO: **Operador de Máquinas**
Christian Daniel Rodrigues – 3° LUGAR
Luano Dos Santos – 4° LUGAR

Art. 1º - O candidato deverá comparecer na Secretaria de Administração, Finanças, Indústria e Comércio, Rua Frederico Trarbach, 655, no horário das 08 h às 12 h e das 13:00 h às 17 h, no prazo de até 10 (dez) dias, após a publicação deste, com os documentos abaixo listados:
I – 1 (uma) foto 3x4, recente;
II – nº de conta corrente em instituição bancária indicada pelo município;
III – endereço residencial e nº de telefone;
IV – fotocópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais:
a) carteira de identidade;
b) CIC/CPF;
c) PIS/PASEP;
d) titulo de eleitor com comprovação da última votação;
e) certificado militar (para o sexo masculino);
f) certidão de nascimento ou casamento;
g) certidão de nascimento dos filhos ou dependentes menores e a respectiva carteira de vacinação;
h) certificado ou diploma de formação escolar, bem como da especialidade, e a carteira de registro no órgão competente, quando for o caso;
i) carteira nacional de habilitação, quando for o caso.
V – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
VI – Declaração de bens e renda, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
VII – folha corrida judicial, do domicílio do servidor nomeado, com data posterior ao edital de convocação;
VIII – Certidão de Improbidade Administrativa;
IX - Exame de saúde com médico ou junta médica oficial do Município, registrado em ficha fornecida pelo Município, mediante a apresentação dos exames que seguem e que serão custeados pelo candidato convocado:
Para ambos os cargos e os sexos: hemograma, EQU (comum de urina), glicemia, uréia, creatinina, colesterol, avaliação cardiológica (c/eletrocardiograma), vacina antitetânica e RX do tórax;
Serviços de limpeza de unidades de saúde: exame anti-hbs;
Motoristas (todos excetos da saúde): Gama-GT;
Motoristas da saúde: exame anti-hbs e Gama-GT;
Profissionais de saúde na unidade básica: exame anti-hbs;
Operadores de Máquinas: Audiometria e Gama-GT;
Operário e Operário Especializado: Audiometria;
Mecânicos e Soldadores: carboxiemoglobina.

Art. 2º - O ato oficial de nomeação do candidato para o respectivo cargo, somente será efetivado mediante a apresentação dos documentos referidos no Art. 1º.

Art. 3º - O prazo de até 10 (dez) dias, poderá ser prorrogado uma vez por igual período a pedido do candidato, compreende a entrega, análise, aprovação de documentos, a nomeação e a posse. Caso não compareça no prazo acima, o candidato terá sua convocação tornada sem efeito, ficando o município apto a prosseguir no chamamento dos próximos candidatos classificados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 29 DE MAIO DE 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:C0FA128C

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 074/2026 DISPENSA Nº 057/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 074/2026
DISPENSA Nº 057/2026
RICARDO FROEMMING Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Considerando a necessidade de contratação de empresa para aquisição de 03 (três) computadores para uso da secretaria de finanças e FAP, do Município de Vale Verde/RS.
Considerando a escolha da escolhida que foi a empresa **LIFE'S CREATIVE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ N° 08.101.661/0001-15,** porque apresentou o menor preço para contratação no valor total de R$16.257,00 (dezesseis mil e duzentos e cinquenta e sete reais), preço compatível com o de mercado.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 28 de maio de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:2E6ADFB7

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLAGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 075/2026

TERMO DE HOMOLAGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 075/2026
RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por lei:

- Considerando que a administração municipal, através do Gabinete do Prefeito, usufruiu dos serviços prestados, conforme Art. 149 da Lei Federal nº14.133/2021 – "A nulidade não exonerará a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja

imputável, e será promovida a responsabilização de quem lhe tenha dado causa", AUTORIZO o pagamento das despesas realizadas;

2 – FORNECEDOR: PERSPECTIVA COMUNICACOES LTDA, CNPJ n° 03.943.895/0004-39.

3 - O PREÇO: O valor total das despesas é de R$660,00 (seiscentos e sessenta reais), referente ao valor serviços prestados.

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A secretaria de Finanças, Indústria e Comercio que informou que as despesas com a contratação correrão:

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO E VICE
3.3.90.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – PJ REC. 1500

Vale Verde, 28 de maio de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:DF361827

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA APLICAÇÃO DE SANÇÃO CONTRATUAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS, com base no artigos 155 a 168 da Lei 14.133/2021, NOTIFICA a empresa CAOVILLA TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA(CNPJ 29.895.149/0001-68) que abriu prazo de 15 (QUINZE) dias úteis para apresentação de defesa em virtude da abertura do processo de RESPONSABILIZAÇÃO 2026/7315 para aplicação de sanção administrativa referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2026, o processo poderá ser consultado na integra no site do município, portal de serviços, portal do cidadão, processo eletrônico e a defesa deverá ser enviada por email para sancaocontratual@venancioaires.r.sgov.br conforme Ofício nº 010/2026. Secretaria Municipal de Governança e Gestão de Venâncio Aires em 29/05/2026.

JANICE R S ANTONI
Comissão de Sanção Contratual

Publicado por:
Janice Rosangela Siebeneichler Antoni
Código Identificador:DA26C2FF

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA APLICAÇÃO DE SANÇÃO CONTRATUAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS, com base no artigos 155 a 168 da Lei 14.133/2021, NOTIFICA a empresa DOVALE DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ 21.608.895/0001-11) que abriu prazo de 15 (QUINZE) dias úteis para apresentação de defesa em virtude da abertura do processo de RESPONSABILIZAÇÃO 2026/7411 para aplicação de sanção administrativa referente ao Pregão Eletrônico nº 033/2025, o processo poderá ser consultado na integra no site do município, portal de serviços, portal do cidadão, processo eletrônico e a defesa deverá ser enviada por email para sancaocontratual@venancioaires.r.sgov.br conforme Ofício nº 011/2026. Secretaria Municipal de Governança e Gestão de Venâncio Aires em 29/05/2026.

JANICE R S ANTONI
Comissão de Sanção Contratual

Publicado por:
Janice Rosangela Siebeneichler Antoni
Código Identificador:20F80AD0

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de Credenciamento das requerentes HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO MÁRTIR, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 79, inciso II da Lei Federal 14.133/21, perante Edital de Chamamento Público nº 03/2026, que tem como objeto Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de Cirurgias Eletivas para pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS, com prescrição médica. Valores conforme referido Edital. Gabinete do Prefeito Municipal, em 29/05/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1015/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2026 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO MÁRTIR, que tem por objeto Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de Cirurgias Eletivas para pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS, com prescrição médica. Dotação Orçamentária: Órgão 08 Secretaria de Saúde Unidade 01 – Fundo Municipal de Saúde Função 10 – Saúde Subfunção 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa 11 – + ESPECIALIDADES Ação 2054 - Manutenção Serviços Hospitalares 3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1002000 – ASPS e outros recursos que vierem a substituir. Vigência: O Termo de Credenciamento iniciará sua vigência a partir da data de assinatura, tendo seu encerramento na data de término de vigência do Edital de Chamamento nº 003/2026, qual seja 29/05/2031. Valor: Conforme Edital. Data ass: 29/05/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:804805D2

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de Credenciamento das requerentes ROSELAINE S. DA ROSA LTDA, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 79, inciso II da Lei Federal 14.133/21, perante Edital de Chamamento Público nº 01/2026, que tem como objeto CREDENCIAMENTO de Escolas de Educação Infantil pelo período de 01 (um) ano, para atendimento de crianças de 4 (quatro) meses a 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de idade, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Valores conforme referido Edital. Gabinete do Prefeito Municipal, em 29/05/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1016/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e ROSELAINE S. DA ROSA LTDA, que tem por objeto CREDENCIAMENTO de Escolas de Educação Infantil pelo período de 01 (um) ano, para atendimento de crianças de 4 (quatro) meses a 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de idade, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Dotação Orçamentária: ÓRGÃO 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - UNIDADE 02 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - AÇÃO: 2019

MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - RUBRICA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. Vigência: O Termo de Credenciamento iniciará sua vigência em 01/06/2026, O presente credenciamento terá vigência de cinco anos. Valor: Conforme Edital. Data ass: 29/05/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:5E905B4A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, a Ata de Registro de Preços do 2º colocado para o item nº 88, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 33/2025, que Registrou os Preços de Gêneros Alimentícios, sob demanda, destinados à Alimentação Escolar dos alunos das escolas de Ensino Infantil, Fundamental e Filantrópicas do Município de Venâncio Aires/RS. Data da assinatura: 22/05/2026. Validade: 05/08/2026.

SETOR DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:714A92A5

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2023. Locatário: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Locador: SCHIRLEY MARIA RUSCHEL DA SILVA, representada neste ato por KAPPEL IMÓVEIS LTDA. Oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 29/2023. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando seu prazo por 12 (doze) meses, respectivamente até 28/06/2027. Por conseguinte, o valor constante na Cláusula Quarta do instrumento contratual deverá sofrer reajuste, passando a vigorar ao preço mensal de R$ 2.513,00 (dois mil quinhentos e treze reais), ordenado conforme as Cláusulas Quarta e Quinta do instrumento em estudo, em consonância com a Lei Federal nº 8.245/91 e no Art. 57, V da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 29/05/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:B202B70C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: EDITORA JORNALÍSTICA JARROS LTDA. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2024. Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de vigência do instrumento pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a vigorar até 01/06/2027. Por conseguinte, o valor constante na Cláusula Sexta do instrumento contratual deverá sofrer reajuste, passando a vigorar o valor de R$ 14,61 (catorze reais e sessenta e um centavos) por cm/col, ordenado de acordo com o disposto na Cláusula Oitava do instrumento contratual bem como em conformidade com o disposto no art. 107 da Lei 14.133/2.021.

Venâncio Aires, 29/05/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:C5C5B2A4

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 39/2026, com base no Artigo 75, inciso IV, alínea “a” da Lei 14.133/2021 e suas alterações, que tem por objeto Contratação de empresa para realização de nona revisão do veículo Automóvel Spin 1.8 PREMIER, Placa JDB5E56, Frota 421, chassi 9BGJP7520SB136453, pertencente à Secretaria de Saúde. Credores: J.A. SPOHR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. Valor: R$ 1.511,49 (um mil quinhentos e onze reais e quarenta e nove centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29/05/2026.

Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

CARTA CONTRATO Nº 7425/2026
CARTA CONTRATO Nº 7425/2026 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada J.A. SPOHR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 39/2026. Objeto: Contratação de empresa para realização de nona revisão do veículo Automóvel Spin 1.8 PREMIER, Placa JDB5E56, Frota 421, chassi 9BGJP7520SB136453, pertencente à Secretaria de Saúde. Dotação Orçamentária: 2026/446 e 2026/449 – 08.01.10.302.0011.2051 – Manutenção Serviços Especializados de Saúde. Valor: R$ 1.511,49 (um mil quinhentos e onze reais e quarenta e nove centavos). Data: 29/05/2026.

Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:D050025C

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 40/2026, com base no Artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e suas alterações, que tem por objeto Aquisição de gênero alimentício para atendimento da alimentação escolar nas escolas de Educação Infantil, Fundamental e Filantrópicas do Município de Venâncio Aires/RS. Credores: KIRCH & SILVA LTDA. Valor estimado: R$ 101.400,00 (cento e um mil e quatrocentos reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 29/05/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2026 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: KIRCH SILVA LTDA, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 40/2026, que tem por objeto: Aquisição de gênero alimentício para atendimento da alimentação escolar nas escolas de Educação Infantil, Fundamental e Filantrópicas do Município de Venâncio Aires/RS. Dotação orçamentária: 2026/1198 – 05.02.12.365.0007.2023 – Manutenção da Alimentação Escolar Pré Escola. Vigência: O Contrato terá validade de 03 (meses) meses a contar da data de sua assinatura. Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o de R$ 39,00 (trinta e nove reais) por quilo. Data da Ass: 29/05/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:56215CBF

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 41/2026, com base no Artigo 75, inciso IV, alínea "a" da Lei 14.133/2021 e suas alterações, que tem por objeto Contratação de empresa para realização de terceira revisão do veículo Micro Ônibus VOLARE V9L ON, frota 429, placa JDM1E45, pertencente à Secretaria de Saúde. Credores: SUL PREMIUM VEICULOS LTDA. Valor: R$ 3.925,20 (três mil novecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos). Gabinete do Prefeito Municipal, em 29/05/2026.

Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

CARTA CONTRATO Nº 7459/2026
CARTA CONTRATO Nº 7459/2026 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada SUL PREMIUM VEICULOS LTDA, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 41/2026. Objeto: Contratação de empresa para realização de terceira revisão do veículo Micro Ônibus VOLARE V9L ON, frota 429, placa JDM1E45, pertencente à Secretaria de Saúde. Dotação Orçamentária: 2026/446 – 08.01.10.302.0011.2051 – Manutenção Serviços Especializados de Saúde. Valor: R$ 3.925,20 (três mil novecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos). Data: 29/05/2026.

Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:2BC36144

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2954, DE 29 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a divulgação da lista de espera para consultas, exames e procedimentos na rede pública de saúde do Município de Xangri-Lá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ em exercício, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica obrigatória a divulgação, no site oficial do Município de Xangri-Lá, da lista de espera para consultas, exames, cirurgias e demais procedimentos realizados pelo Sistema Público Municipal de Saúde.
Art. 2º A lista deverá conter, de forma clara e organizada:

I – número de protocolo do paciente;

II –data da solicitação;

III – tipo de consulta, exame ou procedimento solicitado;

IV – posição atual na fila;

V – unidade de saúde responsável pelo encaminhamento.

§1º A divulgação deverá preservar os dados pessoais dos pacientes, sendo vedada a identificação nominal, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

§2º A atualização deverá ocorrer, no mínimo, uma vez por semana.

Art. 3º O cidadão poderá acompanhar sua posição na fila por meio do site oficial do Município.

Art. 4º Fica revogada a Lei nº 2002/2018.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei para garantir sua correta aplicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 29 de maio de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

FÁBIO MATZENBACHER
Secretário de Gestão e Administração em Exercício

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:083B531A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 17152/2026

PORTARIA 17152/2026

Dispõe sobre a reclassificação de candidata aprovada em concurso público.

O Prefeito Municipal de Xangri-lá, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº 209864/2026 pela candidata **Flavia Gomes Scheidemandel**, aprovada no Concurso Público regido pelo Edital nº 02/2025 para o cargo de PEDIATRA;
CONSIDERANDO o pedido de reposicionamento para o final da lista de classificados;
RESOLVE:
Art. 1º Reclassificar a candidata **Flavia Gomes Scheidemandel**, aprovada para o cargo de PEDIATRA, passando a ocupar a última colocação na lista de classificados do referido cargo, observada a ordem de classificação vigente.

Art. 2º Tornar sem efeito a nomeação da candidata realizada por meio da portaria 17087/2026.

Art. 3º A candidata permanecerá apta para futuras convocações durante o prazo de validade do concurso público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Xangri-Lá, 01 de junho de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Fernandes de Miranda
Código Identificador:91279EC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 17153/2026

PORTARIA 17153/2026

Torna sem efeito a nomeação de candidato aprovado em concurso público.

O Prefeito Municipal de Xangri-lá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **CONSIDERANDO** a nomeação da candidata **Luiza Esteves Petzhold**, para o cargo de **GINECOLOGISTA**, através da Portaria nº 17086/2026 e Edital de Nomeação 02/2026;
CONSIDERANDO que a referida candidata não tomou posse no prazo legal previsto;
RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação da candidata **Luiza Esteves Petzhold**, para o cargo de **GINECOLOGISTA**, constante na Portaria nº 17086/2026, em razão da não tomada de posse no prazo legal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xangri-Lá, 01 de junho de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Fernandes de Miranda
Código Identificador:14A4A7E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 17154/2026

PORTARIA 17154/2026

Torna sem efeito ato de posse de servidor aprovado em concurso público.

O Prefeito Municipal de Xangri-lá, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **CONSIDERANDO** que o servidor **Fabiano Costa Pereira**, aprovado no Concurso Público de Edital nº 02/2025, tomou posse no cargo de **PEDIATRA**, em 27/05/2026;
CONSIDERANDO que o referido servidor não entrou em exercício no prazo legal previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
CONSIDERANDO o protocolo administrativo nº 210396/2026, no qual manifesta desistência da vaga/cargo;
RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a posse do servidor **Fabiano Costa Pereira**, no cargo de **PEDIATRA**, realizada em 27/05/2026, em razão da não entrada em exercício no prazo legal e a desistência do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xangri-Lá, 01 de junho de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Fernandes de Miranda
Código Identificador:E43765A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2026

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **18 de junho de 2026 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO AUDIOVISUAL ESPORTIVA AO VIVO (STREAMING), conforme Edital de nº 93/2026. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 29 de maio de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:E52384D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 75/2025

O Município de Xangri-Lá torna pública a alteração das datas da CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. O recebimento dos envelopes ocorrerá até o dia 26 de junho de 2026, às 18h45min. A sessão pública para abertura da presente chamada será realizada no dia 30 de junho de 2026, às 14h, conforme o Edital Retificado nº 87/2026. Mais informações estão disponíveis no sítio: www.xangrila.rs.gov.br.
Xangri-Lá, 29 de maio de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:5EC1F197

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

** 001 000 * PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA		
**** TCHE *** ST7 LDS1 **********		
MUNICIPIO DE CHAPADA		
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA		
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2026 BIMESTRE: MARCO- ABRIL		
LRF, art. 48 - Anexo XVIII	R$ 1,00	
BALANCO ORCAMENTARIO	Ate o Bimestre	
RECEITAS		
Previsao Inicial	83.750.000,00	
Previsao Atualizada	85.025.028,50	
Receitas Realizadas	27.737.884,34	
Saldos de Exercicios Anteriores(Utilizados para Creditos Adicionais)	2.991.885,47	
Deficit Orcamentario		
DESPESAS		
Dotacao Inicial	83.750.000,00	
Creditos Adicionais	4.266.913,97	
Dotacao Atualizada	88.016.913,97	
Despesas Empenhadas	28.726.549,68	
Despesas Liquidadas	21.819.903,68	
Despesas Pagas	20.985.350,55	
Superavit Orcamentario	5.917.980,66	
DESPESAS POR FUNCAO / SUBFUNCAO	Ate o Bimestre	
Despesas Empenhadas	28.726.549,68	
Despesas Liquidadas	21.819.903,68	
DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Ate o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais

		% Minimo a Aplicar no Exercicio	% Aplicado Ate o Bimestre
Minimo Anual 25% das Receitas de Impostos na Manutencao e Desenvolvimento do Ensin	4.386.360,02	25%	28,32
Minimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneracao dos Profissionais da Educacao	3.713.746,46	70%	83,93
Percentual 50% Complementacao da Uniao ao FUNDEB (VAAT) na Educacao Infantil		50%	
Minimo 15% Complementacao da Uniao ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		15%	
DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	Valor Apurado Ate o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Minimo a Aplicar no Exercicio	% Aplicado ate Bimestre
Despesas com Acoes e Servicos Publicos de Saude executadas com recursos de imposto	3.158.113,58	15,00	20,39
FONTE: CONTABILIDADE			
GELSON MIGUEL SCHERER	***ERONI MAIER DE ANDRADE***	***MARIA CRISTINA DE QUADROS***	
Prefeito Municipal	Secretaria Da Fazenda	Contadora	

Publicado por:
Maria Cristina de Quadros
Código Identificador:1B8637DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº40.497 DE 22 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº40.497 DE 22 DE MAIO DE 2026.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, **HOMOLOGA**, em 22 de maio de 2026, a conclusão de Estágio Probatório dos Servidores abaixo, a teor do Art. 34, da Lei Complementar Nº 738, de 04 de abril de 2019.

Nome	Matr.	Cargo	Conclusão
Adair R. da Silva	17797	Auxiliar de Escola	Aprovado
Admir B. P. Junior	17692	Servente	Aprovado
Adriana M. da Rosa	18403	Terapeuta Ocupacional	Aprovado
Adriane C. H. Muller	17641	Atendente de Emei	Aprovado
Alana G. da R. Aquino	18126	Cirurgião-Dentista 20h	Aprovado
Alana V. H. Konzen	17620	Atendente de Emei	Aprovado
Alessandra M. Dadalt	18409	Enfermeiro 40h	Aprovado
Alexandre Arend	18035	Motorista	Aprovado
Alice Bernardi	17756	Agente Administrativo	Aprovado
Aline Hochscheidt	17577	Professor Anos Iniciais do E.F.	Aprovado
Aline Vieira	17955	Agente administrativo	Aprovado
Alini C. de Camargo	17684	Atendente de Disciplina	Aprovado
Alysson D. Bevilacqua	18443	Enfermeiro 40h	Aprovado
Ana Patricia G. Correia	18482	Assistente Social	Aprovado
Ana Paula M. Passarini	18455	Auxiliar de Escola	Aprovado
Ana Paula T. Porto	17830	Professor E.F. S.F. Português	Aprovado
Ana Tais Rabuske	17500	Professor Educação Infantil	Aprovado
Analine Konzen	17575	Professor Anos Iniciais do E.F.	Aprovado
Anderson Fagundes	17818	Fiscal de Trânsito	Aprovado
Anderson I. Reichert	17603	Professor E.F. S.F. Matemática	Aprovado
Andrea M. de O. Grigollo	17585	Servente	Aprovado
Andressa A. de Araujo	17747	Professor E.F. S.F. Ciências	Aprovado
Andriele S. Cardoso	17806	Auxiliar de Escola	Aprovado
Anela Henker	17638	Atendente de Emei	Aprovado
Angela C. Mallmann	17667	Atendente de Emei	Aprovado
Angela M. de carvalho	17912	Servente	Aprovado
Angela R. Piovesan	17567	Professor E.F. S.F. Ciências	Aprovado
Ariel G. Steil	17547	Eletricista	Aprovado
Arno Arnt	18087	Pintor	Aprovado
Augusto H. Turcatto	18073	Auxiliar de Disciplina	Aprovado
Barbara A. C da Silva	17905	Atendente de Emei	Aprovado
Beatriz N. Schuster	17787	Professor Educação Infantil	Aprovado
Betina Alves	17821	Professor E.F. Educação Física	Aprovado
Betina Mahle	18480	Agente Administrativo	Aprovado
Bruna Agostini	18414	Cirurgião- Dentista 40h	Aprovado
Bruna A. Rocha	17534	Atendente de Emei	Aprovado
Camila D. Flores	17644	Atendente de Emei	Aprovado
Camila E. Schaefer	17645	Atendente de Emei	Aprovado
Carina de Oliveira	17750	Educador Social	Aprovado
Carina Giovanini	17628	Atendente de Emei	Aprovado
Carine L. Marques	17622	Atendente de Emei	Aprovado
Carla A. D. Rosa	17507	Professor E.F. Educação Física	Aprovado
Carla A. F. Cardoso	17559	Atendente de Emei	Aprovado
Carla R. D. Berny	18190	Educador Social	Aprovado
Carmen R. de Oliveira	17660	Atendente de Emei	Aprovado
Carmim J. Giehl	17724	Auxiliar de Escola	Aprovado
Carolina Koehler	17636	Agente Administrativo	Aprovado
Caroline Roesch	17889	Professor E.F. S.F. Matemática	Aprovado
Cassio A. Eifert	17759	Borracheiro	Aprovado
Cassio C. Vieira	17616	Professor E.F. S.F. História	Aprovado
Celonir Worm	17920	Motorista	Aprovado
Cibele N. da Silva	17789	Professor Educação Infantil	Aprovado
Cintia M. O. dos Santos	17640	Agente Administrativo	Aprovado
Clarinda E. da Silva	17581	Servente	Aprovado
Claudia D. Barbian	17595	Professor E.F. Educação Física	Aprovado
Cleverson R. Ferreira	18258	Psicólogo	Aprovado
Clovis R. Serafim	17696	Fiscal de Trânsito	Aprovado
Cristiane S. Ortiz	18448	Auxiliar de Escola	Aprovado

Cristiane S. Melchior	18296	Educador Social	Aprovado
Cristiano L. dos S. da Silva	17834	Pedreiro	Aprovado
Cristiano M. da Rosa	18481	Desenhista/Pintor Letrista	Aprovado
Cristielle P. Machado	17722	Auxiliar de Escola	Aprovado
Daiana dos S. Alves	17791	Professor Educação Infantil	Aprovado
Daniel F. dos Santos	17842	Operário	Aprovado
Daniel F. Pinho	18034	Soldador	Aprovado
Daniel F. Winkelmann	17778	Operário	Aprovado
Daniel M. Krebs	17499	Professor E.F. Educação Física	Aprovado
Daniel Raupp	17839	Motorista	Aprovado
Daniela M. Krug	17558	Atendente de Emei	Aprovado
Daniela Romcy	17833	Educador Social	Aprovado
Danille M. Arrua	17647	Atendente de Emei	Aprovado
Dari da S. Rosa	17916	Pedreiro	Aprovado
Debora C. dos S. Tavares	17648	Atendente de Emei	Aprovado
Debora C. Mueller	18201	Atendente de Emei	Aprovado
Debora D. Mazon	17994	Servente	Aprovado
Denise Ripplinger	17651	Atendente de Emei	Aprovado
Dialerson A. dos Santos	17897	Operário	Aprovado
Diego da C. Teixeira	17832	Operário	Aprovado
Diego L. Soder	17886	Eletricista	Aprovado
Dienifer Alves	17790	Professor Educação Infantil	Aprovado
Diogo S. de Oliveira	17845	Operário	Aprovado
Dione F. H. Portella	17605	Professor Anos Iniciais do E.F.	Aprovado
Diovana C. Machado	17666	Atendente de Emei	Aprovado
Douglas B. Lisboa	18115	Educador Social	Aprovado
Douglas P. Gonçalves	18021	Motorista	Aprovado
Douglas W. Bierhals	17816	Operário	Aprovado
Dulceli F. Parker	17596	Professor Anos Iniciais do E.F.	Aprovado
Eduarda Kauffmann	18058	Professor Anos Iniciais do E.F.	Aprovado
Eduardo M. Lemes	17614	Servente	Aprovado
Edvino E. Hirsch	17766	Pintor/Operador	Aprovado
Elgo F. Kappel	17815	Operário	Aprovado
Elis de Oliveira	17590	Atendente de Emei	Aprovado
Elisaine L. Nunes	17612	Atendente de Emei	Aprovado
Emanuela da S. de Souza	17494	Atendente de Emei	Aprovado
Emiliano F. Mota	17884	Pintor	Aprovado
Erick A. da Silva	17768	Operário	Aprovado
Eridio G. da Silva	17872	Fiscal	Aprovado
Evandro dos Santos	17840	Operário	Aprovado
Everton H. Ferreira	17639	Engenheiro Civil	Aprovado
Fabiane S. P. Araujo	17451	Atendente de Emei	Aprovado
Fabiano L. da Silva	17738	Operário	Aprovado
Fabiele M. B. Diniz	18418	Auxiliar de Disciplina	Aprovado
Fabio J. Schwengber	18483	Almoxarife	Aprovado
Fabricia R. Ferreira	17452	Atendente de Emei	Aprovado
Faiane B. Wansing	18339	Agente Administrativo	Aprovado
Fatima T. B. Machado	17903	Professor Anos Iniciais do E.F.	Aprovado
Fernanda A. Helfer	17664	Atendente de Emei	Aprovado
Fernanda F. do Canto	18119	Orientador Educacional	Aprovado
Fernanda L. Lopes	17582	Atendente de Emei	Aprovado
Fernanda L. Simon	17528	Professor Anos Iniciais do E.F.	Aprovado
Fernanda R. de Souza	17899	Operário	Aprovado
Fernando A. Oldenburg	17731	Auxiliar de Escola	Aprovado
Francesca A. da S. Severo	17761	Servente	Aprovado
Francieli Uberti	17808	Professor Anos Iniciais do E.F.	Aprovado
Frederico Berlt	17770	Operário	Aprovado
Gabriel dos S. Bittencourt	17814	Operário	Aprovado
Gabriela da R. Nunes	17753	Operário	Aprovado
Gabriela M. Azevedo	17906	Professor E.F. S.F. Ciências	Aprovado
Gessica Bazzanella	18125	Assessor Administrativo	Aprovado
Geverton V. da Rosa	17901	Operador de Máquinas	Aprovado
Giovani S. Bonatto	18033	Agente Administrativo	Aprovado
Gislaine C. Camargo	17837	Operário	Aprovado
Glaucia F. Folgearini	18485	Enfermeiro 40h	Aprovado
Glauco A. Barcellos	18375	Agente Administrativo	Aprovado
Grasiele Eisenhardt	17563	Professor Anos Iniciais do E.F.	Aprovado
Graziele C. dos S. Franco	17677	Servente	Aprovado
Guaraci Ferreira	17957	Calceteiro	Aprovado
Helena T. Severo	17934	Cirurgião-Dentista	Aprovado
Henrique da S. Marques	17737	Operário	Aprovado
Ianae L. de O. Moraes	18325	Agente Administrativo	Aprovado
Igor L. Henn	17823	Operário	Aprovado
Israel Rocha	17776	Operário	Aprovado
Ivan A. Wilges	17892	Professor E.F. Educação Física	Aprovado
Ivana B. da R. Moraes	17670	Atendente de Emei	Aprovado
Ivonei de Oliveira	17898	Operário	Aprovado
Izabel C. U. Holz	17801	Professor Anos Iniciais do E.F.	Aprovado
Jair F. Holzel	17835	Operário	Aprovado
Jairo G. da Silva	17828	Operário	Aprovado
Jairo R. da Silva	18394	Pedreiro	Aprovado
Jane Marcia C. da Silva	17598	Atendente de Emei	Aprovado
Jaqueline Hunger	17673	Servente	Aprovado
Jaqueline Nagel	18420	Supervisor Escolar	Aprovado
Jardel A. Rothmund	17924	Motorista	Aprovado
Joao A. Kipper	18089	Pedreiro	Aprovado
Joao P. G. Cruz	17777	Operário	Aprovado
Jonas de O. Moraes	17734	Auxiliar de Escola	Aprovado
Jose R. Pires	17921	Pedreiro	Aprovado

Josi A. P. Severo	18128	Orientador Educacional	Aprovado
Jovane B. Castilho	17990	Operário	Aprovado
Juares de Castro	18079	Pedreiro	Aprovado
Juares F. dos Passos	17763	Operário	Aprovado
Juliana H. Soares	17698	Atendente de Emei	Aprovado
Juliani P. Machado	17668	Atendente de Emei	Aprovado
Juliano Konrad da Roza	17918	Agente Administrativo	Aprovado
Jussara Lopes de Mello	17919	Servente	Aprovado
Katia I. Grunwald	17927	Contador	Aprovado
Katia K. Reis	17880	Operário	Aprovado
Katiele H. Montiel	17573	Atendente de Emei	Aprovado
Larissa G. de Almeida	18260	Educador Social	Aprovado
Laureno Hansen	17933	Motorista	Aprovado
Lauriana L. Ferreira	18262	Educador Social	Aprovado
Leila S. Rocha	17883	Professor Educação Infantil	Aprovado
Leonardo B. Medeiros	17504	Professor E.F. Educação Física	Aprovado
Leticia T. Eichstaedt	17606	Atendente de Emei	Aprovado
Leticia Uberti	18132	Orientador Educacional	Aprovado
Liane F. Berto	18063	Assistente Social	Aprovado
Ligia D. da Silva	17566	Professor Educação Infantil	Aprovado
Lilian da S. Torres	17609	Atendente de Emei	Aprovado
Lilian S. de Campos	17658	Atendente de Emei	Aprovado
Lisandra A. da S. Waechter	17561	Atendente de Emei	Aprovado
Lisane M. Simon	17657	Atendente de Emei	Aprovado
Liziane B. Gonzaga	17626	Atendente de Emei	Aprovado
Loreci M. de Oliveira	17518	Professor Anos Iniciais do E.F.	Aprovado
Lourdes C. R. Heck	18387	Telefonista/Recepcionista	Aprovado
Luana C. da Silva	17843	Educador Social	Aprovado
Lucas F. da Hora	17813	Motorista	Aprovado
Lucas Kasper	17755	Agente Administrativo	Aprovado
Lucas M. Kist	17913	Agente Administrativo	Aprovado
Luciana de S. Grapiglia	17462	Atendente de Emei	Aprovado
Luciana dos S. Vargas	17802	Professor Anos Iniciais do E.F.	Aprovado
Lucianita da S. Souza	17676	Servente	Aprovado
Lucimar Bresciani	18122	Supervisor Escolar	Aprovado
Lucimar W. Machado	17983	Pedreiro	Aprovado
Luis Fernando Finger	17820	Motorista	Aprovado
Luis F. Maidana	17917	Pedreiro	Aprovado
Luiza Borre	17904	Professor Educação Infantil	Aprovado
Lutiani M. Ferreira	16843	Agente Comunitário de Saúde – ESF Cristal M 10	Aprovado
Magnun S. Baum	17627	Professor E.F. S.F. Geografia	Aprovado
Maikel Krug	17656	Atendente de Emei	Aprovado
Maira V. da Silva	17624	Atendente de Emei	Aprovado
Marcelle Sa Franco	18098	Nutricionista	Aprovado
Marcelo A. B. Alves	17902	Contador	Aprovado
Marcelo A. Schoepf	17931	Operador de Máquinas	Aprovado
Marcelo G. Conrath	17929	Coveiro	Aprovado
Marcelo Lopes	18090	Pedreiro	Aprovado
Marcelo Tavares	17875	Técnico de Estradas e Topografia	Aprovado
Marcia da Rocha Maia	18188	Educador Social	Aprovado
Marcia do Nascimento	17798	Professor Educação Infantil	Aprovado
Marcia V. da S. Silva	17811	Orientador Educacional	Aprovado
Marciano Garibaldi	18397	Auxiliar de Escola	Aprovado
Marcio S. de Freitas	17742	Operário	Aprovado
Marco A. de S. Ferreira	17887	Operário	Aprovado
Marco M. Junkherr	18010	Motorista	Aprovado
Maria Elisa F. dos Santos	17652	Atendente de Emei	Aprovado
Maria Jose Kellermann	18192	Educador Social	Aprovado
Maria Luisa F. P. Cardoso	18308	Agente Administrativo	Aprovado
Maria Raquel da C. Winkelmann	17690	Servente	Aprovado
Maria Sirlei Rehbein	17752	Educador Social	Aprovado
Mariana Zuege	17881	Atendente de Emei	Aprovado
Maribel S. Kipper	17597	Professor Anos Iniciais do E.F.	Aprovado
Marilene M. da Silva	17805	Professor Anos Iniciais do E.F.	Aprovado
Marisa Z. Leao	18347	Farmacêutico 20h	Aprovado
Marli A. O. Castilho	18082	Assistente Social	Aprovado
Marlice R. de Oliveira	17730	Auxiliar de Escola	Aprovado
Martiele R. Baumgarten	17592	Professor Anos Iniciais do E.F.	Aprovado
Mateus O. Henes	18083	Educador Social	Aprovado
Mateus S. de Loreto	17910	Operador de Máquinas	Aprovado
Matheus D. F. de Miranda	18110	Agente Administrativo	Aprovado
Matheus E. da S. Borin	18124	Agente Administrativo	Aprovado
Maysa D. Stuelp	17623	Atendente de Emei	Aprovado
Melise C. Da Silva	18187	Agente Administrativo	Aprovado
Michele K. Oliveira	17572	Professor E.F. Educação Física	Aprovado
Michele S. Bichet	17654	Atendente de Emei	Aprovado
Milena O. Moreira	17490	Atendente de Emei	Aprovado
Milene N. da Silva	17893	Professor Anos Iniciais do E.F.	Aprovado
Monica T. Pitrovsky	18257	Educador Social	Aprovado
Nadine R. da Silva	17454	Atendente de Emei	Aprovado
Nara C. F. da Luz	17758	Orientador Educacional	Aprovado
Natalia B. Farias	17665	Atendente de Emei	Aprovado
Nattan Miotto	17838	Operário	Aprovado
Nelson de Freitas	17882	Operário	Aprovado
Neusa K. Souza	17591	Atendente de Emei	Aprovado
Niqueli S. Machado	18129	Supervisor Escolar	Aprovado
Onira de Fatima Henkes	17599	Atendente de Emei	Aprovado
Pablo S. Pacheco	18427	Cirurgião-Dentista	Aprovado
Pamela Lais de O. Rosa	17565	Professor Anos Iniciais do E.F.	Aprovado

Paola de M. Hunter	17661	Atendente de Emei	Aprovado
Patricia de Barros	18323	Agente Administrativo	Aprovado
Patricia dos S. Martins	17890	Educador Social	Aprovado
Patricia G. B. Belle	18127	Supervisor Escolar	Aprovado
Patricia M. B. Bauermann	17809	Professor Anos Iniciais do E.F.	Aprovado
Patricia Silveira	17578	Servente	Aprovado
Paula F. Stumm	17653	Atendente de Emei	Aprovado
Paula Z. Junges	17788	Arquiteto	Aprovado
Paulo A. Justen	18080	Motorista	Aprovado
Paulo R. C Glasorester	18130	Supervisor Escolar	Aprovado
Paulo R. Costa Filho	17841	Motorista	Aprovado
Paulo R. Fischer	18363	Enfermeiro de ESF - PCD	Aprovado
Paulo R. Holzel	17885	Eletricista	Aprovado
Paulo R. M. Garcia	18451	Auxiliar de Disciplina	Aprovado
Paulo S. de S. Tomaz	17767	Operário	Aprovado
Persida N. Agnes	17681	Atendente de Emei	Aprovado
Rafael R. Lubarino	17965	Técnico em Construção Civil - Edificações	Aprovado
Rafael R. Mueller	17900	Operário	Aprovado
Rafaela I. Lopes	17478	Atendente de Emei	Aprovado
Raiana da S. Lopes	17699	Professor Educação Infantil	Aprovado
Ricardo A. da Costa	17846	Médico Veterinário	Aprovado
Ricardo J. H. Reimann	18085	Fiscal	Aprovado
Roberta M. Dorneles	18401	Terapeuta Ocupacional	Aprovado
Rodrigo de Souza	17932	Operador de Máquinas	Aprovado
Rodrigo Schimuneck	17879	Motorista	Aprovado
Roger de S. Moura	17930	Operador de Máquinas	Aprovado
Roque Gilmar Rauber	17878	Operador de Máquinas	Aprovado
Rosangela M. Mueller	18453	Educador Social	Aprovado
Rosane T. da S. Saldanha	17697	Atendente de Emei	Aprovado
Rosemar G. Berlt	17824	Professor Anos Iniciais do E.F.	Aprovado
Rosiane C. K. Lopes	17650	Atendente de Emei	Aprovado
Ruben Baier	18088	Pintor	Aprovado
Rudimara da S. Figueiredo	17450	Atendente de Emei	Aprovado
Sabrina D. Correa	17757	Professor E.F. Educação Física - PCD	Aprovado
Sabrina Kohn	17594	Atendente de Emei	Aprovado
Sabrina W. de Andrade	18368	Enfermeiro 40h	Aprovado
Sabrine Kuehl	17629	Atendente de Emei	Aprovado
Samuel H. Brandt	17825	Eletricista	Aprovado
Sandra R. Tornquist	18086	Fiscal	Aprovado
Sara Raquel B de Castro	17922	Agente Administrativo	Aprovado
Scheila V. de B. Rodrigues	17745	Auxiliar de Escola	Aprovado
Sergio D. Amon	17570	Operário	Aprovado
Simara Rosa	17602	Servente	Aprovado
Sofia C. Gassen	17618	Atendente de Emei	Aprovado
Sonia M. O. Marques	17634	Agente Administrativo	Aprovado
Sonia R.B. Belladona	17579	Professor E.F. S.F. Matemática	Aprovado
Suzana V. Henriqson	17655	Atendente de Emei	Aprovado
Tais G. B. Marmitt	17687	Psicopedagogo	Aprovado
Tais Marx	18200	Auxiliar de Saúde Bucal	Aprovado
Tais S. L. Bitencourt	18077	Psicopedagogo	Aprovado
Tamara L. Sehn	17799	Auxiliar de Escola	Aprovado
Tamires F. Helfer	17974	Servente	Aprovado
Teresinha L. dos Santos	17588	Atendente de Emei	Aprovado
Thais G. O. Dos Santos	17569	Servente	Aprovado
Thiane C. De Lima Ferreira	17621	Atendente de Emei	Aprovado
Tiago C. Menezes	18092	Agente Administrativo	Aprovado
Tiago Miguel	17876	Operador de Máquinas	Aprovado
Tuane T. Rodrigues	17775	Professor E.F. S.F. Geografia	Aprovado
Valeria L. Cidade	17702	Atendente de Emei	Aprovado
Valsir L.Soares	17946	Calceteiro	Aprovado
Vanessa C. dos Santos	17733	Auxiliar de Escola	Aprovado
Vera Lucia Kroth	17642	Atendente de Emei	Aprovado
Victor Hugo Braga	17686	Fiscal	Aprovado
Victor Yuri de Moura	17779	Operário – PCD	Aprovado
Vinicius H. da S. Pereira	17662	Atendente de Emei	Aprovado
Vinicius S. da Rosa	18016	Servente	Aprovado
Vitoria D. da S. Cavallin	17744	Auxiliar de Escola	Aprovado
Vitoria S. Bastos	18441	Auxiliar de Disciplina	Aprovado
Viviane R. Silveira	17895	Atendente de Emei	Aprovado
Viviane Rodrigues	17649	Atendente de Emei	Aprovado
Wagner J. dos Santos	17764	Educador Social	Aprovado
Wagner P. Bittencourt	18135	Cirurgião-Dentista	Aprovado
Walessa A. M. Lazari	17748	Técnico em Construção Civil - Edificações	Aprovado
William Nunes	17751	Educador Social	Aprovado
William dos S. Souza	18359	Agente Administrativo	Aprovado
Yasin A. M. Al Khrisheh	17691	Servente	Aprovado
Zelia F. Dias	17555	Servente	Aprovado

O servidor que obteve aprovação fica por este ato declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do Art. 41, § 4º, da Constituição Federal.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a contar de 01 de março de 2026.

Santa Cruz do Sul, 22 de maio de 2026.

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Mun. de Administração e Gestão

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Frantz Schilttler
Código Identificador:97F81231

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VENDELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 222/2026 - DESIGNA A BANCA EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026.

PORTARIA Nº 222/2026

DESIGNA A BANCA EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026.

FERNANDO LUIS ANGST, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, e considerando o Contrato Administrativo nº 012/2026, firmado com a empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE CARREIRAS PUBLICAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – INSTITUTO LEGALLE, inscrita no CNPJ nº 51.722.432/0001-47, responsável pela organização, elaboração, aplicação, correção e execução do Concurso Público nº 001/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Banca Examinadora do Concurso Público nº 001/2026, destinado ao provimento de cargos do quadro de servidores do Município de São Vendelino -RS.

Art. 2º A Banca Examinadora será composta pelos profissionais abaixo relacionados, indicados pela empresa INSTITUTO LEGALLE, contratada para organização e execução do certame:

Data de Nascimento	Nome	Escolaridade	Qualificação	Prova(s)
08/04/1991	Anderson Vinicíos Branco Lutzer	Doutorado	Doutorado em Desenvolvimento Regional, Mestrado em Direito, Especialização em Ensino de Ciências, Graduação em Direito, Graduação em Letras Português/Inglês	Legislação
09/06/1995	Andressa Cabral de Miranda	Doutorado	Doutorado em Alimentação, Nutrição e Saúde, Mestre em Alimentação, Nutrição e Saúde, Especialização em Suplementação e Fitoterapia Clínica e Esportiva, Graduação em Nutrição	Merendeira Nutricionista do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
28/06/1990	Bianca Giusti Pereira	Especialização	Especialização em Medicina do Trabalho, Especialização em Medicina de Tráfego, Graduação em Medicina.	Médico
15/07/1994	Bhianca Conterato Patias	Doutorado	Doutorado em Educação, Mestrado em Educação Física, Especialização em Educação Física Adaptada, Graduação em Educação Física	Professor de Educação Básica - para docência nas disciplinas Educação Física
20/12/1993	Catherine Paula Rech	Especialização	Especialização em Estudo da Gramática da Língua Portuguesa, Graduação em Letras - Espanhol	Língua Portuguesa Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental docência na disciplina de Português
31/08/1978	Daniel Iturvides Dutra	Doutorado	Doutorado em Letras, Mestrado em Literatura, Especialização em Literatura Comparada e Graduação em Língua Inglesa	Professor de Educação Básica - para docência nas disciplinas de Língua Estrangeira Moderna: Inglês
25/08/1985	Diego Borges de Melo	Especialização	Especialização em Auditoria em Serviços de Saúde, Especialização em Administração Hospitalar, Especialização em Gestão Ambiental, Especialização em Gestão de Projetos, Especialização em Soft Skills, Graduação em Enfermagem	Enfermeiro do ESF
28/05/1992	Fabiano Neves Fontana	Especialização	Especialização em Ensino de Matemática, Graduação em Engenharia Sanitária e Ambiental Graduação em Processos Gerenciais	Matemática Operário Pedreiro Servente
16/04/1997	Gabriela Betin Cappa	Mestrado	Mestrado em Artes Visuais, Especialização em Gestão e Organização da Escola com Ênfase em Coordenação e Orientação Escolar - área de conhecimento: Educação, Graduação em Artes Visuais	Fundamentos da Educação Professor de Educação Básica - para docência nas disciplinas de Artes
09/05/1984	Helen Cristina Vieira da Rosa	Mestrado	Mestrado em Odontologia, Graduação em Odontologia	Cirurgião Dentista do ESF
23/07/1996	Henrique Maia Pinheiro	Mestrado	Mestrado Profissional em Matemática e Estatística, Graduação em Matemática	Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental docência na disciplina de Matemática
22/02/1996	Iago Vinicios Geller	Mestrado	Mestrado em Biodiversidade e Conservação em Habitats Fragmentados, Especialização em Pós-Graduação em didática e docência do ensino superior, Graduação em Ciências Biológicas	Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental docência na disciplina de Ciências
20/05/1956	Jairo Brasil Vieira	Mestrado	Mestrado em Educação, Especialização em Formação do Brasil Contemporâneo, Graduação em Estudos SociaisLicenciatura Plena	Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental docência na disciplina deHistória/Geografia
10/05/1996	Leonardo Torres Marques	Mestrado	Mestrado em Ciência daInformação, Graduação em Sistema de Informação	Informática
08/12/1990	Mateus Borsatto	Mestrado	Mestrado em Educação, Especialização em Educação: Espaços e Possibilidades para a Educação Continuada, Especialização em Educação para a Educação Profissional e Tecnológica, Graduação em Pedagogia, Graduação em Filosofia	Professor de Educação Básica - Séries ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental Professor de Educação Básica - Educação Infantil
01/08/1994	Maurício Bilião	Especialização	Especialização em Revisão de Textos, Especialização em Língua Portuguesa: Oralidade e Escrita, Graduação em Letras - Português	Professor de Educação Básica - para docência nas disciplinas de Língua Estrangeira Moderna: Alemão
25/01/1992	Naijara Klafke Dalla Lana	Mestrado	Mestrado em Geografia, Graduação em Geografia	Atualidades Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental docência na disciplina de História/Geografia
04/01/1994	Paulo Cesar Pereira Napar	Doutorado	Doutorado em Ensino de Ciências e Matemática, Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática, Especialização em Psicopedagogia, Especialização em Orientação Escolar e Supervisão, Especialização em Tecnologia da Informação e Comunicação na Educação, Graduação em Pedagogia, Graduação em Matemática	Auxiliar de Ensino Monitor Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE)
04/07/1997	Paulo Isaac Silveira	Especialização	Especialização em Revisão de Textos, Graduação em Relações Internacionais	Agente Administrativo
18/04/1989	Vinícius Alves Nunes	Graduação	Graduação em Engenharia de Produção Mecânica	Motorista Operador de Máquinas

Parágrafo único. Os membros da Banca Examinadora atuarão sob a responsabilidade técnica da empresa contratada, observadas as disposições editalícias, contratuais e a legislação aplicável ao certame.

Art. 3º Compete à Banca Examinadora:
I – elaborar, revisar, aplicar, corrigir e avaliar as provas do concurso público;
II – apreciar e julgar os recursos administrativos interpostos pelos candidatos;
III – praticar os demais atos técnicos necessários à regular execução do certame, observadas as disposições do edital e do contrato administrativo.

Art. 4º Os membros da Banca Examinadora deverão manter absoluto sigilo acerca do conteúdo das provas, critérios de avaliação e demais informações inerentes ao certame, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO Aos vinte e oito dias do mês de maio de 2026.

FERNANDO LUIS ANGST
Vice-Prefeito No Exercício Do Cargo De Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal Da Administração

Publicado por:
Luiz Carlos Reis Alvarez
Código Identificador:4FDF75A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 14- DEM. SIMPLIFICADO RREO

SINIMBU	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO/2026 A ABRIL/2026 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL	
RREO - Anexo XIV (LRF, Art . 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	75.256.799,71
Previsão Atualizada	75.336.799,71
Receitas Realizadas	22.740.864,47
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizado para Créditos Adicionais)	5.819.509,83
DESPESAS	
Dotação Inicial	75.256.799,71
Dotação Atualizada	82.021.370,86
Despesas Empenhadas	24.360.133,45
Despesas Liquidadas	20.234.714,94
Despesas Pagas	17.000.755,11
Superávit Orçamentário	2.506.149,53
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	24.360.133,45
Despesas Liquidadas	20.234.714,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	60.009.551,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	59.309.551,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	58.778.859,26
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizada	425.986,53
Despesas Previdenciárias Empenhadas	187.536,25
Despesas Previdenciárias Liquidadas	187.536,25
Despesas Previdenciárias Pagas	128.324,15
Resultado Previdenciário	238.450,28
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	1.569.123,17	-892.234,34	-56,86	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-1.274.851,38	3.819.619,89	-299,61	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
Restos a Pagar Processados	**2.115.685,02**	**2.826,00**	**2.103.368,39**	**9.490,63**

Poder Executivo	2.056.938,20	2.826,00	2.044.621,57	9.490,63
Poder Legislativo	58.746,82	0,00	58.746,82	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não-Processados	**6.525.522,44**	**44.343,20**	**1.047.522,82**	**5.433.656,42**
Poder Executivo	6.524.732,44	44.343,20	1.046.732,82	5.433.656,42
Poder Legislativo	790,00	0,00	790,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**8.641.207,46**	**47.169,20**	**3.150.891,21**	**5.443.147,05**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.698.386,56	25,00	20,78
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.544.337,23	70,00	70,59
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.531.704,55	15,00	19,50

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite/RCL (%)	0,00
Unidade Gestora: Município de Sinimbu	

WILSON MOLZ	***CARINI TACIANI MULLER***	***ELIAS VITALIS***
Prefeito	Contadora	Secretário

Publicado por:
Carini Taciani Muller
Código Identificador:C463C8ED

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 8 - GASTOS EDUCAÇÃO

SINIMBU		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2026 A ABRIL/2026 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	**4.148.960,01**	**1.414.573,34**
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	585.960,01	138.021,63
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	200.000,00	70.300,68
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.150.000,00	553.086,08
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.213.000,00	653.164,95
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**37.128.117,00**	**11.569.870,90**
2.1 - Cota-Parte FPM	25.422.835,00	7.547.509,58
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.850.861,00	7.547.509,58
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.571.974,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	10.355.145,00	3.208.803,42
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	111.662,00	38.776,76
2.4 - Cota-Parte ITR	51.125,00	5.432,87
2.5 - Cota-Parte IPVA	1.187.350,00	769.348,27
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**41.277.077,01**	**12.984.444,24**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	**6.911.228,60**	**2.313.974,18**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**3.408.040,65**	**932.136,88**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**10.900.000,00**	**3.829.822,27**
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.400.000,00	3.602.540,88
6.1.1 - Principal	10.200.000,00	3.542.368,24
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	200.000,00	60.172,64
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	2.041,21
6.2.1 - Principal	0,00	2.041,21
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	500.000,00	225.240,18
6.4.1 - Principal	500.000,00	225.240,18

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	**10.200.000,00**	**3.542.368,24**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**1.016.500,01**	

8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.016.500,01
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**4.846.322,28**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**24.420.162,44**	**7.227.211,01**	**7.227.211,01**	**5.385.877,79**	**0,00**
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.205.081,22	3.560.837,24	3.560.837,24	2.654.794,63	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	2.483.147,29	680.644,33	680.644,33	517.968,49	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	9.501.933,93	2.824.437,58	2.824.437,58	2.094.360,90	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	220.000,00	55.755,33	55.755,33	42.465,24	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	12.215.081,22	3.666.373,77	3.666.373,77	2.731.083,16	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	2.484.147,29	753.276,86	753.276,86	568.665,02	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	9.510.933,93	2.857.341,58	2.857.341,58	2.119.952,90	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	220.000,00	55.755,33	55.755,33	42.465,24	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILID7ADE	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHA DAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (9i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**2.649.873,76**	**2.649.873,76**	**1.726.149,98**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.647.832,55	2.647.832,55	1.726.149,98	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.041,21	2.041,21	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILID7ADE	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHA DAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (9i)
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.544.337,23	2.544.337,23	1.649.861,45	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**2.523.207,46**	**2.544.337,23**	**2.544.337,23**	**70,59**
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT VINCULADO Á EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) 3	VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	382.982,23	1.179.948,51	1.179.948,51	796.966,28	30,81

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	**1.083.356,57**	**1.016.500,01**	**1.016.500,01**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**5.425.085,00**	**1.450.427,40**	**1.183.256,66**	**952.624,71**	**0,00**
20.1 - Educação Infantil	639.000,00	81.961,35	76.360,05	65.068,85	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	4.417.550,00	1.189.188,86	938.158,82	752.027,73	0,00
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	54.000,00	25.291,13	15.478,35	13.549,53	0,00
20.5 - Administração Geral	314.535,00	153.986,06	153.259,44	121.978,60	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**17.051.631,22**	**4.881.768,65**	**4.625.137,31**	**3.505.714,50**	**0,00**
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.123.147,29	835.238,21	829.636,91	633.733,87	0,00
21.1.1 - Creche	3.123.147,29	835.238,21	829.636,91	633.733,87	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	13.928.483,93	4.046.530,44	3.795.500,40	2.871.980,63	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.183.256,66
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.313.974,18
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	796.966,28
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19 (x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30(af))	1.878,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**2.698.386,56**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2e5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**3.246.111,06**	**2.698.386,56**	**20,78**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**945.542,74**	**46.307,23**	**941.070,65**	**1.878,00**	**2.594,09**
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	211.815,96	46.307,23	207.343,87	1.878,00	2.594,09
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	733.726,78	0,00	733.726,78	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**1.765.920,00**	**489.579,38**
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.139.700,00	373.037,21
31.1.1 - Salário-Educação	595.000,00	237.739,60
31.1.2 - PDDE	6.000,00	0,00
31.1.3 - PNAE	225.500,00	60.812,46
31.1.4 - PNATE	251.000,00	74.473,94
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	62.200,00	11,21
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	626.220,00	116.542,17
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITAS DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**7.604.705,87**	**1.944.931,22**	**1.671.460,79**	**1.455.743,10**	**0,00**
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	914.000,00	133.101,57	127.500,27	111.877,73	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.863.321,70	1.604.308,40	1.346.252,05	1.148.085,72	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	729.393,97	181.314,87	181.314,87	181.314,87	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	17.000,00	915,25	915,25	915,25	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	1.990,20	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	79.000,00	25.291,13	15.478,35	13.549,53	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**21.402.073,89**	**6.274.939,55**	**6.000.742,50**	**4.818.453,36**	**0,00**
33.1 - Despesas Correntes	20.987.988,89	6.222.894,13	5.950.744,07	4.769.254,93	0,00
33.1.1 - Pessoal Ativo	15.155.333,02	4.314.125,79	4.314.125,79	3.205.430,17	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	5.807.655,87	1.908.768,34	1.636.618,28	1.563.824,76	0,00
33.2 - Despesas de Capital	414.085,00	52.045,42	49.998,43	49.198,43	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	414.085,00	52.045,42	49.998,43	49.198,43	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.750.226,79	85.045,93
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.829.822,27	237.739,60
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.464.809,94	267.090,93
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.115.239,12	55.694,60
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.016.504,52	89.488,06
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.016.504,52	89.488,06
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	**2.115.239,12**	**55.694,60**
Unidade Gestora: Município de Sinimbu		

WILSON MOLZ	***CARINI TACIANI MULLER***	***ELIAS VITALIS***
Prefeito	Contadora	Secretário

Publicado por:
Carini Taciani Muller
Código Identificador:DB070222

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
RELATORIO GESTÃO FISCAL 1º QUADRIMESTRE

LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 1º QUADRIMESTRE**
Receita Corrente Líquida	651.994.928,02
Receita Corrente Líquida Ajustada	637.998.505,02

DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.779.140,12	2,63
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	38.279.910,30	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	36.365.914,79	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	34.451.919,27	5,40

RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA. Emissão: 28/05/2026, às 17:56:22.		
NOTA:		

DENISE CONCEICAO CASSANELLI DE JULI DE ABREU	***MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA***
Chefe do Financeiro	Presidente da Câmara
CRC/RS nº 073946/O	

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:5793107E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

Registro de Preços nº 238/2026, Pregão Eletrônico nº 021/2026

Objeto: aquisição de produtos de cama.

Item	Produto/Complemento	Marca/Fabricante	Un	Qtd	Valor Un
2	**LENÇOL CIRÚRGICO EM TECIDO** Especificações: Lençol hospitalar, confeccionado em tecido misto (50% poliéster e 50% algodão), na cor branca, com medidas de 122 cm x 222 cm, sem elástico e com acabamento em bainha.	Própria	UN	120	R$ 29,05
3	**FRONHA** Especificações: Fronha confeccionada em 100% algodão, na cor branca, com dimensões de 50 cm x 70 cm. Deve ser serigrafada com o logotipo da Secretaria Municipal da Saúde de Alvorada, medindo 10 cm x 8 cm, centralizado, e confeccionada em material que permita lavagem em altas temperaturas (acima de 80 °C).A etiqueta deve estar em conformidade com a Resolução Conmetro nº 02, de 06/05/2008, e com a Norma ABNT NBR 13734/1996.	Própria	UN	60	R$ 14,40
5	**COBERTOR** Especificações: Cobertor de solteiro, medindo 1,40 m x 2,10 m, com gramatura aproximada de 380 g/m², antialérgico, inodoro, antitraça, antimofo, dupla face, confeccionado em 100% poliéster, liso, nas cores azul, verde ou cinza-escuro. Deve ser serigrafado com o logotipo da Secretaria Municipal da Saúde de Alvorada, medindo 10 cm x 8 cm, nos quatro cantos, confeccionado em material que permita lavagem em altas temperaturas (acima de 80 °C). A etiqueta deve estar em conformidade com a Resolução Conmetro nº 02, de 06/05/2008, e com a Norma ABNT NBR 13734/1996.	Ober	UN	60	R$ 78,90

Detentora: **Beatriz Sulzbach Cornelius Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.759.356/0001-74.

Alvorada, 28 de maio de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:40D79928

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1949/2026

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, discriminando os períodos aquisitivos e de gozo, com base na Lei Municipal nº. 3.670/2022:

Funcionário - Código	Funcionário - Contrato	Funcionário - Descrição	Aquisitivo - Início	Aquisitivo - Final	Gozo - Início	Gozo - Final
25599	1	AMANDA LISBOA MARQUES DA SILVA	02/03/2024	01/03/2025	25/05/2026	23/06/2026
11434	2	AMARILDO VARGAS	01/06/2024	31/05/2025	04/05/2026	02/06/2026
29504	1	ANA RITA DE MENEZES SANJUR KRAS BORGES	18/03/2025	17/03/2026	04/05/2026	02/06/2026
10831	3	ANDERSON NEU	02/06/2024	01/06/2025	04/05/2026	02/06/2026
1514	1	ANDREIA SUSANA JACKEL FOFONCA	27/04/2025	26/04/2026	04/05/2026	02/06/2026
28909	1	ARLEI AGUIAR DE LIMA	10/06/2024	09/06/2025	04/05/2026	02/06/2026
28637	1	BRUNO ANACLETO MUNIZ	09/02/2025	08/02/2026	18/05/2026	16/06/2026
29274	1	BRUNO HENRIQUE BORTONCELLO DE ALMEIDA	07/01/2025	06/01/2026	11/05/2026	09/06/2026
26472	1	CARINE SILVA FONTOURA	10/02/2025	09/02/2026	04/05/2026	02/06/2026
9555	1	CINTIA PINTO DE CARVALHO	06/08/2024	05/08/2025	04/05/2026	02/06/2026
11232	1	DANIELA MOREIRA PACHECO VIEIRA DE SOUZA	05/06/2024	04/06/2025	04/05/2026	02/06/2026
28735	1	DANIELE DOS SANTOS NUNES	20/03/2025	19/03/2026	18/05/2026	16/06/2026
27717	1	DENISE HERMANN NODARI	31/05/2025	30/05/2026	19/05/2026	17/06/2026
29442	1	DESYREE BATISTA RIBEIRO	10/03/2025	09/03/2026	18/05/2026	16/06/2026
26595	1	DIOGENES AMANN	22/06/2024	21/06/2025	18/05/2026	16/06/2026
9098	3	DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA	01/01/2025	31/12/2025	11/05/2026	09/06/2026
8631	1	EDISON ARAUJO PIRES	19/08/2024	18/08/2025	04/05/2026	02/06/2026
25746	5	EDUARDA FERNANDES ALVES	10/05/2025	09/05/2026	18/05/2026	16/06/2026
20343	2	EDUARDO FABIANO PATRICIO GOMES	22/01/2025	21/01/2026	18/05/2026	16/06/2026
1555	1	ERLI DOS SANTOS	27/05/2024	26/05/2025	04/05/2026	18/05/2026
9610	1	FLAVIO SILVA DA CONCEICAO	20/08/2024	19/08/2025	18/05/2026	16/06/2026
29105	1	FRANCIELE MACHADO DOS SANTOS	18/09/2024	17/09/2025	04/05/2026	02/06/2026
27744	1	GABRIELLE TEXEIRA MONTEIRO	06/06/2024	05/06/2025	04/05/2026	02/06/2026
10385	1	GILSON DA SILVA MARCELINO	10/06/2024	09/06/2025	04/05/2026	02/06/2026
28929	1	ISADORA DREHER KLEIN	10/06/2024	09/06/2025	12/05/2026	10/06/2026
10780	1	ISALETE CASSANEGO MACHADO	14/04/2025	13/04/2026	04/05/2026	02/06/2026
4853	1	JAIR FRANCISCO DOS SANTOS PEREIRA	15/10/2024	14/10/2025	04/05/2026	02/06/2026
4202	1	JANICE NUNES OSSANAI	28/04/2025	27/04/2026	04/05/2026	02/06/2026
27516	2	JAQUELINE DA SILVA CONCEICAO DE LISBOA	14/05/2025	13/05/2026	18/05/2026	16/06/2026
21765	3	JEFERSON RIBEIRO MAFALDA DE MOURA	14/05/2025	13/05/2026	18/05/2026	16/06/2026
2140	3	JOÃO GABRIEL GARCIA LOBO	12/07/2024	11/07/2025	04/05/2026	02/06/2026
9725	1	JOENI SANTANA GUZINSKI	08/10/2023	07/10/2024	18/05/2026	16/06/2026
8548	1	JONAS SILVA DE ALMEIDA	01/06/2024	31/05/2025	04/05/2026	23/05/2026
11241	2	JULIO CEZAR WEBER	13/05/2024	12/05/2025	04/05/2026	02/06/2026
11241	1	JULIO CEZAR WEBER	02/06/2024	01/06/2025	04/05/2026	02/06/2026
29562	1	KAMILLA FONSECA GERIBONE	22/04/2025	21/04/2026	04/05/2026	02/06/2026
25719	1	LEONARDO DA SILVA PAIXAO	15/08/2024	14/08/2025	04/05/2026	28/05/2026
11592	4	MARCELO SOARES LOPES	06/05/2025	05/05/2026	18/05/2026	16/06/2026
25887	1	MARCIELE FERNANDES DE OLIVEIRA	18/09/2024	17/09/2025	04/05/2026	02/06/2026
28815	1	MARCOS MIRON MATOS DE MORAES	18/04/2025	17/04/2026	18/05/2026	16/06/2026
29545	1	MARIANA SCHARDOSIM BORGES	11/04/2025	10/04/2026	18/05/2026	16/06/2026
29285	1	MATHEUS GOTTFRIED OLIVEIRA DA SILVA	13/01/2025	12/01/2026	04/05/2026	02/06/2026
9076	1	NOELI MACHADO MARQUES	26/04/2025	25/04/2026	04/05/2026	02/06/2026
28848	1	PAMELA GOMES DOS SANTOS	13/05/2025	12/05/2026	18/05/2026	16/06/2026
26200	1	PAULA DE AZEVEDO	12/06/2024	11/06/2025	04/05/2026	02/06/2026
10117	1	PAULO ROBERTO MEDEIROS	28/01/2025	27/01/2026	04/05/2026	02/06/2026
3567	1	PAULO VALCENIR MENEZES TRINDADE	18/01/2025	17/01/2026	04/05/2026	02/06/2026
1374	1	RITA DE CASSIA DOS SANTOS RIBAS	30/06/2024	29/06/2025	04/05/2026	02/06/2026
7259	1	ROBERTO FERREIRA PERELLO	15/07/2024	14/07/2025	04/05/2026	02/06/2026
11283	1	ROBERTO RIVELINO BARKFELD	01/03/2025	28/02/2026	18/05/2026	16/06/2026
3714	1	RODINEI ROSSETO	10/06/2024	09/06/2025	04/05/2026	02/06/2026
3974	1	RUTH MARIA GERHARDT BERNARDES	21/10/2024	20/10/2025	04/05/2026	02/06/2026
29239	2	SAMARA DE FARIAS GUIMARAES	03/02/2025	02/02/2026	04/05/2026	02/06/2026
6577	1	SANDRO MADRUGA SANDIM	31/05/2024	30/05/2025	04/05/2026	02/06/2026
29497	1	SERGIO LUIS DA SILVA SANTOS	24/03/2025	23/03/2026	04/05/2026	02/06/2026
28537	1	SILVIA KOPLIN	11/12/2024	10/12/2025	04/05/2026	02/06/2026
3596	1	SIMONE RIVERA E SOUZA	29/01/2025	28/01/2026	04/05/2026	02/06/2026
27761	1	SUELLEN SILVA DE SOUZA	02/06/2024	01/06/2025	11/05/2026	09/06/2026
25481	3	TAILA UMPIERRE DOS SANTOS	18/02/2025	17/02/2026	04/05/2026	02/06/2026
28689	1	TATIANE WENDEL CARCUCHINSKI MACHADO	01/03/2025	28/02/2026	18/05/2026	16/06/2026
26955	2	VALNEI VIANNA MARTINS	26/03/2025	25/03/2026	04/05/2026	02/06/2026

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, ao vigésimo oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Sérgio Santa Helena Normann
Código Identificador:E0255F6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 42/2026

CONCURSO PÚBLICO 01/2023 PARA PROVIMENTO DE CARGOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 42/2026

Jefferson Salatiel da Silva Vieira, Prefeito Municipal de Butiá, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital n° 001/2023 do Concurso Público nº 001/2023, e de acordo com o Edital nº 007/2023 que Homologou o Resultado Final do Concurso Público, TORNA PÚBLICO o presente Edital que:

CONVOCA os candidatos nomeados do quadro do magistério relacionados no Anexo 1 deste Edital, aprovado e classificado no Concurso Público para provimento dos cargos efetivos "para cumprir Estágio Probatório" na Prefeitura Municipal de Butiá, a comparecer na Secretaria de Administração - Núcleo de Pessoal para apresentação dos documentos relacionados no Anexo 2 que faz parte deste Edital e encontra-se em www.diariomunicipal.com.br, bem como em no site www.butia.rs.gov.br
Os candidatos terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual obteve habilitação, conforme art. 69 da lei 329/1974, e 30 (trinta) dias para entrar em exercício, contados da data da posse, conforme art. 75 da lei 329/1974.
Será tornado sem efeito o Ato de Nomeação se não ocorrer à posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
Destacamos que o médico para avaliação, será agendado através da Secretaria Municipal de Administração, no Setor de Recursos Humanos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 29 de maio de 2026.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 29 de maio de 2026.

ALINE GRANDINI JARCES
Secretária Municipal de Administração
Interina

ANEXO 1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
Relatório do candidato convocado para provimento do cargo:

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL TURNO INTEGRAL (44h) - (AMPLA CONCORRÊNCIA)	
Nome:	Classificação:
KENNYE TAIANE COUTO E COUTO	41º

Relação de documentos para nomeação de servidores:

1- Atestado Médico Admissional (análise da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido).

2 - 1 foto ¾ de frente e recente;

3 - Ultima Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF) entregue à Receita Federal do Brasil;

4 - Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública:
* Se exerce: Declarar o órgão, cargo, função, carga horária e turno; (Trazer preenchido)

5 - Certidão de antecedentes criminais federal - Site: https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais

6 – Certidão Alvará de folha corrida e/ou certidão criminal de 2º grau - Site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/

7- Certidão de Improbidade
https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

8- Celular: E-mail:

9 - Cópia dos seguintes documentos frente e verso:

•
Certidão de Casamento ou Nascimento;

•
Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;

•
Carteira de Vacina dos filhos menores de 7 anos;

•
Carteira de Identidade;

-Título Eleitoral E quitação das obrigações eleitorais, disponível no Site: www.tse.jus.br – eleitor – certidões – quitação eleitoral

•
CPF;

•
PIS/PASEP (Carteira de trabalho);

•
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

•
Certificado Militar (até 45 anos para homens);

•
Comprovante de Residência (Preferencialmente Conta de Luz);

DECLARAÇÃO DE TITULAÇÃO DE CARGOS,
EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS E PERCEPÇÃO DE PROVENTOS

Nome:			
Titula cargo, emprego ou função pública? ( ) SIM ( ) NÃO			
Se positivo, prestar as seguintes informações:			
Cargo/emprego/função	Carga horária semanal	Órgão/Entidade	Horário de trabalho
Percebe proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição da República? ( ) SIM ( ) NÃO			
Se positivo, prestar as seguintes informações:			
Cargo/emprego/função no qual se deu a aposentadoria		Órgão/Entidade	
Estou ciente: a) Da proibição de acumulação de cargos, empregos e funções públicas nos Poderes da União, Estados e Municípios, incluindo-se autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, à exceção das hipóteses previstas no art. 37, XVI e XVII da Constituição da República; b) Da vedação de percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição da República com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma do inciso XVI do art. 37 também da Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração; c) De que omitir, em documento público, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa, com o fim de alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante CONSTITUI CRIME, tipificado no art. 299 do Código Penal, sujeito às cominações legais nele previstas, bem como à pena de DEMISSÃO, na esfera administrativa, após apuração mediante processo administrativo disciplinar, nos moldes do que dispõe os artigos 144 e 145 da Lei Municipal nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. _____, ____ de _____ de 20__. _____ Declarante			

1. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE PÚBLICO		
NOME:		
CPF:		
RG: ORGÃO EXPEDIDOR: DATA DE EXPEDIÇÃO:		
DATA DE NASCIMENTO:		
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		
2. DEPENDENTES: IRRF (FILHOS ATÉ 21 ANOS, SE ESTUDANDO ATÉ 24) PREVIDÊNCIA / SALÁRIO FAMILIA (ATÉ 14 ANOS) ESCREVER GRAU DE PARENTESCO: FILHOS, MARIDO, ETC. **Caso falte algum dado abaixo, o dependente não poderá ser cadastrado.		
NOME	DATA DE NASCIMENTO (OBRIGATÓRIO):	CPF (OBRIGATÓRIO):
_____ GRAU DE PARENTESCO: DEPENDENTE PARA FINS DE: ( ) IRRF ( ) SALÁRIO FAMILIA ( ) PREV	_____/_____/____	_____
_____ GRAU DE PARENTESCO: DEPENDENTE PARA FINS DE: ( ) IRRF ( ) SALÁRIO FAMILIA ( ) PREV	_____/_____/____	_____
_____ GRAU DE PARENTESCO: DEPENDENTE PARA FINS DE: ( ) IRRF ( ) SALÁRIO FAMILIA ( ) PREV	_____/_____/____	_____
_____ GRAU DE PARENTESCO: DEPENDENTE PARA FINS DE: ( ) IRRF ( ) SALÁRIO FAMILIA ( ) PREV	_____/_____/____	_____
_____ GRAU DE PARENTESCO: DEPENDENTE PARA FINS DE: ( ) IRRF ( ) SALÁRIO FAMILIA ( ) PREV	_____/_____/____	_____

DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR ATUAL ESTIMADO EM R$

TOTAL DO PATRIMÔNIO ESTIMADO → R$	

**Em caso de não possuir bens, preencher com: "Não possuo bens em meu nome".

Declaro que, se houver filhos em universidade, maiores de 21 anos até 24 anos, entregarei a cópia do comprovante de matrícula em universidade, para fins de comprovação de dependência para dedução do Imposto de Renda.
Declaro que esta informação confere com a Declaração de Bens entregue na Receita Federal.

Assinatura do Agente Público:____ _____

Data: ____/____/____

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:8A64CD99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL Nº 1989/2026 DE 29 DE MAIO DE 2.026.

Altera e cria dispositivos na Lei Municipal nº 1.627/2022, indica recursos e dá outras providências.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 – Altera redação do art. 3º da Lei 1.627/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

***" Art. 3º** O programa, consiste no repasse de créditos, de acordo com a faixa de enquadramento de cada empreendimento, conforme descriminado abaixo:*

***Faixa 1** – Empreendimento instalado em território de Capitão, responsável por arrecadação de ICMS, no ano anterior.*

***Faixa 2** - Empreendimento instalado em território de Capitão, responsável por arrecadação de ICMS, no ano anterior, com comprovação de investimento em melhorias nas instalações.*

***§ 1º** Empreendedor enquadrado na Faixa 1, terá direito a 7% (sete por cento) do valor arrecadado resultante de sua participação no total do ICMS do Município, com teto máximo anual a ser repassado, não superior a R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por inscrição estadual do empreendedor.*

***§ 2º** Independentemente do valor apurado de crédito ao empreendedor enquadrado na Faixa 1, o teto mínimo a ser repassado, não será inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais), observado o limite mínimo de R$ 100,00 (cem reais) de retorno do ICMS.*

***§ 3º** Empreendedor enquadrado na Faixa 2, terá direito a 25% (vinte e cinco por cento) do valor arrecadado resultante de sua participação no total do ICMS do Município, com teto máximo anual a ser repassado, não superior a R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por inscrição estadual do empreendedor, por um período máximo de 4 (quatro) anos.*

***§ 4º** Para enquadramento na Faixa 2, o empreendedor deverá comprovar mediante apresentação de requerimento específico, descrevendo as melhorias efetuadas no empreendimento, comprovando com a anexação de notas fiscais de materiais e mão-de-obra usados nas melhorias, podendo ainda ser exigido documentação diversa, como projeto de crédito e licenças ambientais, ou outros que forem julgados necessários, sendo submetido para efetivação ou não a CHECK-LIST, conforme modelo do Anexo II, desta Lei.*

***§ 5º** Empreendimentos que tiveram troca de titularidade e que sofreram intervenções com investimentos passíveis de enquadramento na Faixa 2, serão considerados, independentemente de inscrição estadual ativa, devendo ser considerado para levantamento de percentual a que tem direito, os valores correspondentes a inscrição estadual anterior, mediante comprovação."*

Art. 2º O parágrafo único do art. 5º da Lei 1.627/2022, passa vigorar com a seguinte redação:

"*Parágrafo Único – O pedido de reembolso será efetivado, observando regra estabelecida em Decreto do Executivo."*

Art. 3º O anexo I da Lei 1.627/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Anexo I

***Empreendedor Faixa 1:** Será apurado o Valor Adicionado Fiscal total do Município e do Empreendedor, dos 02(dois) exercícios de referência(*) para retorno do ICMS. Após será apurado os % (percentuais) do empreendedor junto ao VAF do Município; em seguida será apurado o valor total arrecadado de ICMS pelo Município no ano anterior, chegando ao valor individual de cada empreendimento; por fim aplica-se o percentual estabelecido no art. 3º desta Lei, para se obter o valor do reembolso ao empreendimento, respeitando os limites estabelecidos no § 1º e § 2º.*

Empreendedor Faixa 1	*Média VAF Município - Ano 1 e 2*	*Média VAF Empreendedor ano 1 e 2*	*% real de participação no VAF Municipal*	*Ano de Apuração*	*Ano da Arrecadação*	*Pagamento Bônus (7%)*
	$$$$$$	*$$$$$$*	*%*	*$ - Ano 3*	*$ - Ano 4*	*$ - Ano 5*

(*) - *Exercício de referência são os dois anos anteriores ao ano de apuração do Índice de ICMS anual.*

Empreendedor Faixa 2: *Será apurado o Valor Adicionado Fiscal total do Município e do Empreendedor, dos 02(dois) exercícios de referência(*) para retorno do ICMS. Após será apurado os % (percentuais) do empreendedor junto ao VAF do Município; em seguida será apurado o valor total arrecadado de ICMS pelo Município no ano anterior, chegando ao valor individual de cada empreendimento; por fim aplica-se o percentual estabelecido no art. 3º desta Lei, para se obter o valor do reembolso ao empreendimento, respeitando os limites estabelecidos no § 3º e § 4º.*

Empreendedor Faixa 2	*Média VAF Município - Ano 1 e 2*	*Média VAF Empreendedor ano 1 e 2*	*% real de participação no VAF Municipal*	*Ano de Apuração*	*Ano da Arrecadação*	*Pagamento Bônus (25%)*
	$$$$$$	*$$$$$$*	*%*	*$ - Ano 3*	*$ - Ano 4*	*$ - Ano 5*

(*) - *Exercício de referência são os dois anos anteriores ao ano de apuração do Índice de ICMS anual. “*

Art. 4º Fica criado o Anexo II, com a seguinte redação:

Anexo II

CHECK-LIST DE COMPROVAÇÃO DE MELHORIAS EM EMPREENDIMENTO

Município de _____
Secretaria/Setor Responsável: _____
1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

• ( ) Razão Social: _____
• ( ) Nome Fantasia: _____
• ( ) CNPJ: _____
• ( ) Inscrição Municipal: _____
• ( ) Endereço do empreendimento: _____
• ( ) Responsável legal: _____
• ( ) CPF: _____
• ( ) Telefone/E-mail: _____

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO

• ( ) Número do processo administrativo: _____
• ( ) Lei/Programa vinculado: _____
• ( ) Tipo de benefício concedido: _____
• ( ) Data da concessão: //_____
• ( ) Prazo para comprovação: //_____

3. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA
Documentos fiscais

• ( ) Notas fiscais de aquisição de materiais
• ( ) Notas fiscais de prestação de serviços
• ( ) Comprovantes de pagamento
• ( ) Contratos/orçamentos apresentados

Regularidade fiscal

• ( ) Certidão negativa municipal
• ( ) Certidão estadual
• ( ) Certidão federal
• ( ) FGTS regular
• ( ) INSS regular

Documentos complementares

• ( ) Relatório descritivo das melhorias executadas
• ( ) Registro fotográfico antes e depois
• ( ) Licenças/alvarás atualizados
• ( ) ART/RRT (quando aplicável)

4. MELHORIAS EXECUTADAS
Infraestrutura física

• ( ) Construção/ampliação de área
• ( ) Reforma predial
• ( ) Instalações elétricas
• ( ) Instalações hidráulicas
• ( ) Pavimentação/acessos
• ( ) Cercamento/fechamento
• ( ) Adequações sanitárias

Equipamentos e maquinário

• *( ) Aquisição de máquinas*
• *( ) Aquisição de equipamentos*
• *( ) Modernização tecnológica*
• *( ) Instalação e funcionamento comprovados*

Outras melhorias

• *( ) _____*
• *( ) _____*
• *( ) _____*

5. VISTORIA IN LOCO
Data da vistoria: //_____
Servidor(es) responsável(is): _____
Constatado em vistoria

• *( ) Melhorias executadas conforme projeto/plano apresentado*
• *( ) Itens adquiridos localizados no empreendimento*
• *( ) Empreendimento em funcionamento*
• *( ) Compatibilidade entre documentos e execução física*
• *( ) Registro fotográfico realizado*

Observações da vistoria:

6. GERAÇÃO DE RESULTADOS / CONTRAPARTIDAS

• *( ) Manutenção/criação de empregos comprovada*
• *( ) Aumento de produção/faturamento*
• *( ) Ampliação da atividade econômica*
• *( ) Incremento de arrecadação tributária*
• *( ) Permanência do empreendimento no município*

Descrição/observações:

7. PARECER FINAL

• *( ) COMPROVAÇÃO APROVADA*
• *( ) COMPROVAÇÃO APROVADA COM RESSALVAS*
• *( ) COMPROVAÇÃO REPROVADA*

Justificativa:

Responsável pela análise: _____
Cargo: _____
Data: ___/___/___
Assinatura: _____”

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos válidos no ano calendário 2026 que considera a arrecadação efetiva do exercício de 2025.

Parágrafo Único – Especificamente para o exercício de 2026, para os beneficiários que por ventura forem enquadrados e receberam o benefício pelo enquadramento na faixa 1 e comprovadamente forem enquadrados na faixa 2, poderão receber o valor da diferença de valor, ainda no exercício de 2026.

Art. 5º Permanecem inalterados os demais artigos da Lei Municipal nº 1.627/2022, revogadas as disposições contrárias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 29 de maio de 2.026.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal De Administração E Finanças

Publicado por:
Rejane de Siqueira
Código Identificador:DF130C1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL Nº 1991/2026 DE 29 DE MAIO DE 2.026.

ATUALIZA Metas Prioritárias no Plano Plurianual – PPA - 2026/2029 e na Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO – 2026; ABRE Crédito Especial no valor de R$ 513.800,00(Quinhentos e treze mil e oitocentos reais) indica recursos e dá outras providências.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ATUALIZAR Metas Prioritárias na Lei nº 1.915/2025 de 10/07/2021 - Plano Plurianual do Município - PPA 2022-2025 e na Lei nº 1.932/2025 de 12/09/2025 – Lei das Diretrizes Orçamentárias/2026, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme detalhamento das ações/programas e valores constantes nas planilhas do Anexo I e II da presente Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR um Crédito Especial no valor de **R$ 513.800,00(Quinhentos e treze mil e oitocentos reais),** conforme dotação orçamentária abaixo descrita:

04.01	**Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte**	
1.051	**Revitalização e Ampliação da EMEI Bem Querer**	**R$ 513.800,00**
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 513.700,00
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 100,00

Art. 3º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, são indicados recursos oriundos de redução orçamentária na mesma Secretaria, conforme detalhamento conforme dotações orçamentárias abaixo descritas:.

03.01	**Sec. Mun. Administração e Finanças**	
9.999	**Reserva de Contingência**	**R$ 135.000,00**
9.9.99.99.00.000000	RESERVA DE CONTING. E RESERVA DO RPPS (860)	R$ 135.000,00
04.01	**Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte**	
2.008	**Manutenção Convênio Estagiários**	**R$ 98.000,00**
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (367)	R$ 98.000,00
2.016	**Manutenção da Educação Infantil**	**R$ 130.000,00**
3.1.90.11.00.000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS. CIVIL (80)	R$ 80.000,00
3.1.90.13.00.000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (81)	R$ 50.000,00
2.012	Manutenção da Secretaria de Educação	R$ 50.000,00
3.1.90.11.00.000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS. CIVIL (53)	R$ 50.000,00
2.013	Manut. Ensino Fundamental	R$ 100.700,00
3.1.90.11.00.000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS. CIVIL (62)	R$ 100.700,00
04.02	**Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte**	
2.016	**Manutenção da Educação Infantil**	**R$ 100,00**
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES (358)	R$ 100,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 29 de maio de 2.026.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I - PPA

ÓRGÃO.....: 04 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Manutenção Desenvolvimento Ensino

Função.....: 12
Subfunção.....: 365

Código Ação / Programa	**Descrição da Ação / Programa**	**Produto**	**Meta Física / Quantidade**	**Fonte de Recursos em R$**		
				Próprios	**Terceiros**	**Total**
~~0401.1051~~	~~Revitalização e Ampliação da EMEI Bem Querer~~	~~Ampliação de espaços pedagógicos, troca de telhado, troca de rede elétrica~~	~~350m²~~	~~250.000,00~~	~~250.000,00~~	~~500.000,00~~
0401.1051	Revitalização e Ampliação da EMEI Bem Querer	Ampliação de espaços pedagógicos, troca de telhado, troca de rede elétrica	350m²	600.000,00	150.000,00	750.000,00

ANEXO II - LDO

ÓRGÃO.....: 04 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Manutenção Desenvolvimento Ensino

Função.....: 12
Subfunção.....: 365

Código Ação / Programa	**Descrição da Ação / Programa**	**Produto**	**Meta Física / Quantidade**	**Fonte de Recursos em R$**		
				Próprios	**Terceiros**	**Total**
~~0401.1051~~	~~Revitalização e Ampliação da EMEI Bem Querer~~	~~Ampliação de espaços pedagógicos, troca de telhado, troca de rede elétrica~~	~~350m²~~	~~250.000,00~~	~~250.000,00~~	~~500.000,00~~
0401.1051	Revitalização e Ampliação da EMEI Bem Querer	Ampliação de espaços pedagógicos, troca de telhado, troca de rede elétrica	350m²	600.000,00	150.000,00	750.000,00

Publicado por:
Rejane de Siqueira
Código Identificador:85D8C0EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL Nº 1992/2026 DE 29 DE MAIO DE 2.026.

INCLUI Meta Prioritária no Plano Plurianual – PPA - 2026/2029 e na Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO – 2026; ABRE Crédito Especial no valor de R$ 140.000,00(Cento e quarenta mil reais) indica recursos e dá outras providências.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a INCLUIR Meta Prioritária na Lei nº 1.915/2025 de 10/07/2021 - Plano Plurianual do Município - PPA 2022-2025 e na Lei nº 1.932/2025 de 12/09/2025 – Lei das Diretrizes Orçamentárias/2026, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme detalhamento das ações/programas e valores constantes nas planilhas do Anexo I e II da presente Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR um Crédito Especial no valor de **R$ 140.000,00(Cento e quarenta mil reais),** conforme dotação orçamentária abaixo descrita:

07.01	**Sec. Mun. Obras, Viação e Serv. Urbanos**	
1.058	**Manutenção Convênio FUNASA - São Luiz**	**R$ 140.000,00**
4.4.90.51.00.000000	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	**R$ 140.000,00**

Art. 3º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, são indicados recursos oriundos de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 29 de maio de 2.026.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I - PPA

ÓRGÃO.....: 07 - Secretaria Municipal da Obras, Viação e Serviços Urbanos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Secretaria Municipal da Obras, Viação e Serviços Urbanos

Código Ação / Programa	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R$		
				Próprios	Terceiros	Total
0701.1058 *	Manutenção Convênio FUNASA – São Luiz	Execução de redes de água, reservatórios e perfuração de poço	unid	200.000,00	550.000,00	750.000,00

* inclusão de nova meta

ANEXO II - LDO

ÓRGÃO.....: 07 - Secretaria Municipal da Obras, Viação e Serviços Urbanos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Secretaria Municipal da Obras, Viação e Serviços Urbanos
Função.....: 18
Subfunção.....: 544

Código Ação / Programa	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R$		
				Próprios	Terceiros	Total
0701.1058 *	Manutenção Convênio FUNASA – São Luiz	Execução de redes de água, reservatórios e perfuração de poço	unid	200.000,00	550.000,00	750.000,00

* Inclusão de meta nova

ÓRGÃO.....: 07 - Secretaria Municipal da Obras, Viação e Serviços Urbanos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Secretaria Municipal da Obras, Viação e Serviços Urbanos
Função.....: 18
Subfunção.....: 544

Código Ação / Programa	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R$		
				Próprios	Terceiros	Total
0701.1058 *	Manutenção Convênio FUNASA – São Luiz	Execução de redes de água, reservatórios e perfuração de poço	unid	200.000,00	550.000,00	750.000,00

* Inclusão de meta nova

Publicado por:
Rejane de Siqueira
Código Identificador:B975CC5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DAS COMPRAS ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 05/2026

Nº	TIPO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	FUNDAMENTO LEGAL
129	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA EHX-3312, MANTIDA PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO. DL Nº129/2026. PROTOCOLO Nº 5984/2026.	LR DIESEL	R$ 16.540,00	Art. 75, inc. I e II, da Lei nº 14.133/21
130	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PLANEJADO PARA A RECEPÇÃO DO CRAS. MANTIDO PELA SECRETARIA DE CIDADANIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.	VINICIUS R MEYER ME	R$ 7.950,00	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
132	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS/SERVIÇOS PARA SER UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO PLACA INV-4I49, PERTENCENTE Á SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. Nº224, DL Nº 132/2026, PROTOCOLO Nº 5802/2026.	LADIMIR ANTONIO ROSINSKI	R$ 8.480,00	Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21
133	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA UTILIZAÇÃO NA POLSKA FEST, COMPREENDENDO BANNERS E WIND BANNERS, DESTINADOS À DIVULGAÇÃO, SINALIZAÇÃO E AMBIENTAÇÃO DO EVENTO. RESSALTA-SE QUE A PRESENTE CONTRATAÇÃO NÃO PÔDE SER REALIZADA PREVIAMENTE EM VIRTUDE DA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA NA CIDADE DURANTE TODO O DIA 17 (SEXTA-FEIRA). DL Nº 133/2026. PROTOCOLO Nº 6009/2026.	V. TEHADA GARCIA	R$ 5.957,00	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
134	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA SUPRIR A DEMANDA DA CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, VISTO QUE NÃO HÁ REGISTRO DE PREÇO VIGENTE DOS ITENS NO MOMENTO, MANTIDO PELA SECRETARIA DE CIDADANIA AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. DL Nº 134/2026, PROTOCOLO Nº 5936/2026.	IOLANDA TARNOWSKI	R$ 5.661,75	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:6E58078B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 162/2026

DECRETO Nº 162/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.390,90 (SETE MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4869, art. 3º, inciso III, de 26 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 7.390,9 (SETE MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0260.2283	Centro de Especialidades	33390390000000000000	16000001	2971	7.390,90
		TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES					R$ 7.390,90

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto do excesso de arrecadação de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, das seguintes fontes:

Vínculo	**Descrição**	**Valor**
16000001	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - EMENDAS INDIVIDUAIS	R$ 7.390,90
	TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R$ 7.390,90

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 29 de Maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração
CPF: 007.731.860-93
Decreto Nº 162/2026

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:9449FBF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3035/2026

Abre crédito suplementar por redução de dotação.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei nº 1.887/2025;
Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução no Orçamento em vigor no valor de **R$ 705.057,29 (setecentos e cinco mil cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos),** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.1002.2.015	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 842,51
02.02.04.122.1002.2.023	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 4.468,38
03.02.04.123.1002.2.266	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 959,92
04.01.04.62.1002.2.272	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 2.254,06
04.02.04.122.1002.2.274	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 230,00
05.01.20.122.1007.2.036	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 13.169,23
05.01.20.122.1007.2.036	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.360,00
05.03.18.542.1008.2.049	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.100,00
06.01.15.122.1009.2.053	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 1.100,00
06.01.15.122.1009.2.053	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 300,00
06.01.15.452.1009.2.059	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 440,00
06.01.15.452.1009.2.059	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 2.900,00
06.01.15.452.1009.2.061	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 5.000,00
06.01.15.452.1009.2.061	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 800,00
06.02.17.511.1010.2.064	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 10.100,00
06.02.17.511.1010.2.064	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 680,00
06.02.17.511.1010.2.064	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 1.600,00
06.02.17.511.1010.2.065	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 7.200,00
06.02.17.511.1010.2.065	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 220,00
06.02.17.511.1010.2.065	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 850,00
06.02.26.782.1010.2.069	3.1.90.04.00.00.00	1500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 89.257,98
06.02.26.782.1010.2.069	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 800,00
07.01.12.122.1013.2.084	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 900,00
07.01.12.122.1013.2.084	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.600,00
07.01.12.361.1013.2.113	3.1.90.04.00.00.00	1500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 8.400,00
07.01.12.361.1013.2.113	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 6.800,00
07.01.12.361.1013.2.113	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 1.600,00
07.01.12.361.1013.2.113	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 170,00
07.01.12.361.1013.2.113	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 840,00
07.01.12.361.1013.2.116	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 24.000,00
07.01.12.361.1013.2.116	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 2.700,00
07.01.12.361.1013.2.116	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 9.600,00
07.01.12.361.1013.2.116	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 31.100,00
07.01.12.361.1013.2.117	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 1.620,00
07.01.12.361.1013.2.116	3.1.90.04.00.00.00	1540	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 8.800,00
07.01.12.361.1013.2.116	3.1.90.11.00.00.00	1540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 94.000,00
07.01.12.361.1013.2.117	3.1.90.04.00.00.00	1540	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 3.000,00
07.01.12.361.1013.2.117	3.1.90.11.00.00.00	1540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 24.400,00
07.01.12.361.1013.2.117	3.1.90.16.00.00.00	1540	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 2.100,00
07.01.12.361.1013.2.115	3.1.90.11.00.00.00	2500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 102.427,21
07.01.12.365.1013.2.121	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 900,00
07.01.12.365.1013.2.121	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 250,00

07.01.12.365.1013.2.121	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 2.900,00
07.01.12.365.1013.2.307	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 400,00
07.01.12.365.1013.2.308	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 3.000,00
07.01.12.365.1013.2.308	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 800,00
07.01.12.365.1013.2.308	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 100,00
07.01.12.365.1013.2.121	3.1.90.04.00.00.00	1540	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 14.700,00
07.01.12.365.1013.2.121	3.1.90.11.00.00.00	1540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 48.200,00
07.01.12.365.1013.2.123	3.1.90.11.00.00.00	1540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 11.900,00
07.01.12.365.1013.2.307	3.1.90.11.00.00.00	1540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 7.800,00
07.01.12.365.1013.2.307	3.1.90.16.00.00.00	1540	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 500,00
07.01.12.367.1013.2.127	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 1.300,00
07.01.12.367.1013.2.127	3.1.90.11.00.00.00	1540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 6.200,00
07.01.12.782.1013.2.103	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 7.900,00
07.01.12.782.1013.2.103	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 2.400,00
07.01.12.782.1013.2.103	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 910,00
07.02.13.392.1014.2.129	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 470,00
07.03.27.812.1016.2.150	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.010,00
07.03.27.812.1016.2.152	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 2.600,00
07.03.27.812.1016.2.152	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 500,00
08.01.10.122.1017.2.163	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 10.100,00
08.01.10.122.1017.2.163	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 2.400,00
08.01.10.122.1017.2.163	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 3.300,00
08.01.10.301.1018.2.172	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 400,00
08.01.10.301.1022.2.218	3.1.90.04.00.00.00	1621	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 91.728,00
08.01.10.302.1019.2.187	3.1.90.04.00.00.00	1500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 4.600,00
08.01.10.304.1021.2.208	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 100,00
08.01.10.305.1021.2.211	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 200,00
09.02.08.245.1024.2.235	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 4.800,00
09.02.08.245.1024.2.235	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 2.500,00
09.02.08.245.1024.2.235	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 500,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
05.01.20.122.1007.2.036	3.1.90.11.00.00.00	2500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 13.169,23
06.02.26.782.1010.2.069	3.1.90.04.00.00.00	2500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 89.257,98
07.01.12.361.1013.2.115	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 289.302,08
07.01.12.361.1013.2.115	3.1.90.11.00.00.00	1540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 221.600,00
08.01.10.301.1022.2.218	3.1.90.11.00.00.00	1621	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 91.728,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,
Em 28 de maio de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Amanda da Silva Bandeira
Código Identificador:F4F3C206

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 11, DE 29 DE MAIO DE 2026

Designa os servidores como Fiscal de Contratos, Fiscal Contábil e Fiscais Setoriais responsáveis por acompanhar e fiscalizar toda a execução do contrato, relativamente ao cumprimento do objeto pactuado, anotando em registro próprio todas as ocorrências observadas durante a fiscalização, fornecendo todos os subsídios necessários à completa e efetiva atuação do gestor do contrato, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Decreto Municipal nº 6.799, de 24 de outubro de 2023.

A Secretária Municipal de Educação de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, considerando o Decreto Municipal nº 6.799, de 24 de outubro de 2023, que dispõe sobre as normas gerais e a fase preparatória das licitações e contratações públicas para aquisição de bens, contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Pelotas, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art.1º Designar os Servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 3º, inciso IX do Decreto Municipal nº 6.799, de 24 de outubro de 2023, como Fiscal de Contratos, Fiscal Contábil e Fiscais Setoriais responsável por acompanhar e fiscalizar toda a execução do contrato, relativamente ao cumprimento do objeto pactuado, anotando em registro próprio todas as ocorrências observadas durante a fiscalização, fornecendo todos os subsídios necessários à completa e efetiva atuação do gestor do contrato, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Nome servidor – Fiscal de Contrato: Kátia Denise Costa Berni, Matrícula 18.619
Nome servidor – Fiscal Contábil: Juliana Lubke Evangelista Clauhs, Matrícula 33.054
Nome servidores- Fiscal Setorial:

Alimentação Escolar	Jairo Borges dos Santos	44748
C.A.A. Dr. Danilo Rolin de Moura	Débora Luiza Schuck Jacks	26700
C.A.E.E. CTEE Dr Luiz Pereira Lima	Cleusa Regina Sedrez	26369
Central de Matrículas	Deise Peres de Freitas	33068
CETEP/CAPTA	Letícia Fonseca Da Silva	21129
Colégio Municipal Pelotense	Maria Graciane Pereira de Pereira	11747
E.M.E.F Círculo Operário Pelotense	Glauce Rogéria Veber Sievert	34160
E.M.E.F João da Silva Silveira	José Eduardo Lovatel Matias	38338
E.M.E.F Núcleo Habitacional Getúlio Vargas	Roberta de Souza Duro	21159
E.M.E.F Saldanha da Gama	Miriam Schwanz Oliveira	6710
E.M.E.F. Afonso Vizeu	Alessandra Zechlinski Gusmão	11709
E.M.E.F. Antonio Joaquim Dias	Michele Gonçalves Fersula	26884
E.M.E.F. Antônio Ronna	Marilene Roschildt Perlemberg	21085
E.M.E.F. Balbino Mascarenhas	Marli Ferreira Missiunas	19148
E.M.E.F. Bibiano de Almeida	Igor da Silva Lacerda	33623
E.M.E.F. Bruno Chaves	Vinicius Rocha Santos	26389 / 29882
E.M.E.F. Carlos Laquintinie	Marlize da Rosa Pizzarro	33630
E.M.E.F. Cecília Meireles	Alexandra Alves Brandt	39673
E.M.E.F. Cel. Alberto Rosa	Vera Terezinha Beduhn	31701 / 33632
E.M.E.F. Dom Francisco de Campos Barreto	Viviane Caetano Delgado	37475
E.M.E.F. Dona Maria Antônia	Cristina Domingues Costa	19276/26782
E.M.E.F. Dona Maria Joaquina	Sonia Beatriz Da Silva Campos	23128
E.M.E.F. Dona Mariana Eufrásia	Jafé Eliasibe Vieira Löper	24717
E.M.E.F. Dr. Alcides de Mendonça Lima	Sandra De Fátima Castro Moraes	28098
E.M.E.F. Dr. Berchon	Andréa Rodrigues Gonçalves	21912
E.M.E.F. Dr. Brum de Azeredo	Cinara Miranda Lima	26743
E.M.E.F. Dr. Joaquim Assumpção	Lucélia Ceciliano Cavalheiro	21048
E.M.E.F. Dr. Mario Meneghetti	Flávia Spadari Selmo	24579
E.M.E.F. Elizeu Nestor Crochemore	Lia Simoni Loeck Novelini	14823
E.M.E.F. Erasmo Braga	Adriana Perlemberg Novelini	27091/34480
E.M.E.F. Ferreira Vianna	Simone Beatriz Lopes da Silva Magalhães	39277
E.M.E.F. Francisco Caruccio	Alexandre Lemos Vieira	27003
E.M.E.F. Frederico Ozanan	Maria Angélica Bandeira De Moura	21343
E.M.E.F. Garibaldi	Eva Tamires Kickhofel da Silva	33602/36197
E.M.E.F. Henrique Peter	Fabriciane Scheunemann Konzgen	26817
E.M.E.F. Honorina Torres	Amanda Anthoniesen da Luz	21014/18898
E.M.E.F. Independência	Crislaine de Anunciação Roveda	39509
E.M.E.F. Jacob Brod	Maria Auxiliadora Lopes Mandagara	5500
E.M.E.F. Jeremias Fróes	Eduardo Garralaga Melga Júnior	26182
E.M.E.F. João José de Abreu	Camila Krolow Retzlaff Hobuss	30877
E.M.E.F. Joaquim Nabuco	Aline de Fátima Borges Martins	26084
E.M.E.F. Jornalista Deogar Soares	Kátia Oliveira Vergara	34237
E.M.E.F. Lima e Silva	Carla Rejane Pereira Kunn	33927
E.M.E.F. Luciana de Araújo	Vanessa Maciel de Ávila	26204
E.M.E.F. Luiz Augusto de Assumpção	Juliana Ludtke Carilhos	36284 / 28100
E.M.E.F. Machado de Assis	Débora Fonseca Selas	28814
E.M.E.F. Marcio Dias	Loiva Maria Radtke Noremberg	19165/21300
E.M.E.F. Ministro Fernando Osório	Maiquel da Fonseca Founchy	3700
E.M.E.F. Nossa Senhora das Dores	Vanessa Volcão Oliveira	19160-4 / 30811
E.M.E.F. Nossa Senhora de Lourdes	Sergio Renato Costa da Rosa	15259
E.M.E.F. Nossa Senhora do Carmo	Adriana Maske Folha	35031
E.M.E.F. Núcleo Habitacional Dunas	Vanessa Machado Santos	33049 / 40917
E.M.E.F. Olavo Bilac	Patrick Bessa Viveiro	27028
E.M.E.F. Osvaldo Cruz	Gabriela Jankeda Silva	33664
E.M.E.F. Piratinino de Almeida	Catia Liandra Gomes Bessa Gomes	33812
E.M.E.F. Profª Maria Helena Vargas da Silveira	Luciana Soares Ribeiro	26619
E.M.E.F. Professora Braulinda Fernandes	Lúcelia Gonzales Seus	28230/36036
E.M.E.F. Professora Daura Ferreira Pinto	Priscila de Freitas Pereira	26451 / 39666
E.M.E.F. Santa Irene	Gina Fernanda do Amaral Bastos	24197
E.M.E.F. Santa Terezinha	Roberta Rodrigues Link	24461
E.M.E.F. Waldemar Denzer	Paula Correa Oliveira	15659
E.M.E.F. Wilson Muller	Aline Kertner dos Santos	36003
E.M.E.I. Adayl Bento Costa	Tanice Martins da Rosa Silveira	34590
E.M.E.I. Albina Peres	Luana Bittencourt Ribeiro	42023
E.M.E.I. Anita Malfatti	Luciana de Mattos dos Santos	15929
E.M.E.I. Antonio Caringi	Ilva Janete Rodeghieiro Ramm	34769
E.M.E.I. Bernardo de Souza	Juliane Madruga De Quadros	34781
E.M.E.I. Cassiano Ricardo	Vanessa Crizel da Silva	16445
E.M.E.I. Darcy Ribeiro	Dioneia D"Ávila Rosa	34829
E.M.E.I. Dyrio Gorgot	Michele Lorenzato Braga	22824-9
E.M.E.I Érico Veríssimo	Camila Oliveira de Souza	28788

E.M.E.I. Graciliano Ramos	Eliane Da Costa Steim	21457 / 39686
E.M.E.I. Herbert José de Souza	Rosangela Almeida da Silva	33905
E.M.E.I. Ivanir Dias	Tamires Lacerda Machado	39316
E.M.E.I. Jacema Rodrigues Prestes	Queler Rosi Guiot Mesck	31149
E.M.E.I. João Guimarães Rosa	Rosângela Bohmer kohls	42369
E.M.E.I. José Lins do Rego	Juliana Bueno Abraão Tugne	22335
E.M.E.I. Professor Luis Artur Borges Pereira	Luciane Cavalheiro Mendes	34845
E.M.E.I. Lobo da Costa	Luciana Rossales Farias	30287
E.M.E.I. Lory Huber	Samantha Weege Afonso	39325
E.M.E.I. Manuel Bandeira	Juciara De Sousa Custódio Da Fonseca	24320
E.M.E.I. Marechal Ignácio de Freitas Rolim	Flavia Neves Vaz	19659-2 / 20948-1
E.M.E.I. Maria Lídia Magliani	Carmen Lucia Peverada dos Reis	15871
E.M.E.I. Marília Poliesti	Carla Rosane Estima	30884
E.M.E.I. Mário Osório Magalhães	Elisa Cezar Monte	37127
E.M.E.I. Mário Quintana	Tais Pinto de Oliveira	34867
E.M.E.I. Monteiro Lobato	Fernanda Dos Santos Abreu Alcântara	22331
E.M.E.I. Nelson Abott de Freitas	Vivian Bueno Da Conceição	34642
E.M.E.I. Nestor Rodrigues	Márcia Rosa	21021
E.M.E.I. Oswald de Andrade	Caren Vieira Lopes	15886
E.M.E.I. Paulo Freire	Tatiane Ribeiro Resende	31163
E.M.E.I. Professor Luis Artur Borges Pereira	Luciane Cavalheiro Mendes	34845
E.M.E.I. Ruth Blank	Vanessa Farias Dutra	22312
E.M.E.I. Vinicius de Moraes	Patrícia Nunes da Rosa	28785
E.M.E.I. Zola Amaro	Patrícia Da Silva Ferreira	35068
E.M.E.I. Prefeito Ary Alcântara	Rita De Fátima Manetti Geisler	28822
Ginásio Mun. Orocindo Azevedo Karosso	Ronaldo Vieira Leite	19667
Manutenção	Ricardo Schimidt Pereira	8325
Setor De Materiais	Lenita Cerqueira Pereira	36833
SME	Glaci Maria Moreira Rodrigues	10075

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretária, em 29 de Maio de 2026.

VITÓRIA KRÜGER FELDENS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Juliana de Freitas da Silva
Código Identificador:09D4E12B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE 2026 - RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO NO DIA 29 DE MAIO DE 2026

Balanço Orçamentário	**Valores**
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	
RECEITAS	
Previsão Inicial	567.914.710,00
Previsão Atualizada	606.468.792,91
Receitas Realizadas	182.668.362,85
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	22.023.466,77
DESPESAS	
Dotação Inicial	567.907.906,00
Dotação Atualizada	628.606.188,77
Despesas Empenhadas	199.339.382,39
Despesas Liquidadas	153.887.349,98
Despesas Pagas	150.413.379,21
Superávit Orçamentário	**28.781.012,87**

Despesas por Função/Subfunção	**Valores**
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	
Despesas Empenhadas	199.339.382,39
Despesas Liquidadas	153.887.349,98

Receita Corrente Líquida - RCL	**Valores**
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	429.120.372,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	425.920.372,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	**422.556.574,98**

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	**Valores**
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	15.499.655,63
Despesas Previdenciárias Empenhadas	5.828.347,80
Despesas Previdenciárias Liquidadas	5.751.918,26

Despesas Previdenciárias Pagas	5.743.585,20
Resultado Previdenciário	9.747.737,37
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	13.222.595,06
Despesas Previdenciárias Empenhadas	13.593.542,85
Despesas Previdenciárias Liquidadas	13.593.542,85
Despesas Previdenciárias Pagas	13.593.542,85
Resultado Previdenciário	-370.947,79

Resultados Primário e Nominal	**Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário**		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	**Resultado Apurado até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da Linha	-2.177.981,00	6.288.823,92	390,62
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	19.431.440,91	-15.044.356,38	-77,42

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	**Estágios dos Restos a Pagar**			
	Inscrição	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.464.924,30	11.002,10	4.848.221,85	1.605.700,35
Poder Executivo	6.464.924,30	11.002,10	4.848.221,85	1.605.700,35
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	64.356.353,00	896.343,61	31.575.415,12	31.884.594,27
Poder Executivo	64.356.353,00	896.343,61	31.575.415,12	31.884.594,27
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	**70.821.277,30**	**907.345,71**	**36.423.636,97**	**33.490.294,62**

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	**Apuração das Despesas com Ensino**		
	Valor Apurado Até o Bimestre	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	16.099.890,22	25,00	19,42
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	17.617.202,49	90,00	91,49
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	**Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital**	
	Valor Apurado no Exercício	**Saldo Não Realizado**
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	84.527.312,69	50.999.653,14

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	**Exercício de Apuração**			
	Exercício	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	24.783.178,11	14.285.725,77	1.448.867,79	900.186,30
Despesas Previdenciárias	39.241.497,77	35.926.421,63	23.629.933,13	15.803.097,83
Resultado Previdenciário	-14.458.319,66	-21.640.695,86	-22.181.065,34	-14.902.911,53
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	22.532.024,52	16.454.861,03	7.791.607,88	7.144.533,84
Despesas Previdenciárias	15.785.601,41	7.375.672,61	10.186.067,75	12.919.121,07
Resultado Previdenciário	6.746.423,11	9.079.188,42	-2.394.459,87	-5.774.587,23

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	**Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos**	
	Valor Apurado no Exercício	**Saldo a Realizar**
Receitas da Alienação de Ativos	66.400,00	294.325,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	**Apuração das Despesas com Saúde**		
	Valor Apurado Até o Bimestre	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	16.208.922,91	15,00	19,55

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	**Valor Realizado no Período**
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2026
Notas Explicativas	Retificação 29 de maio de 2026 (alteração de dados do Resultado Primário). Os dados consolidados apresentados neste RREO têm como base as informações encaminhadas pelos contadores de cada instituição integrante da administração municipal. As informações são relativas ao SISPREM, DAE e PM e são consolidadas por planilhas na Prefeitura Municipal e com a utilização de sistemas estes distintos entre si. Ressalta-se que a consolidação desses dados não se dá por meio de arquivo MSC, mas sim por planilhas encaminhadas pelas unidades, de modo que a consistência dos valores demonstrados depende diretamente da fidedignidade e da tempestividade das informações prestadas pelos responsáveis contábeis de cada instituição. Os dados de RCL, despesas com pessoal e dívida consolidada líquida foram conferidos junto aos dados validados no TCE RS.

Publicado por:
Emanuelle Dos Santos Barcellos
Código Identificador:26EFC067

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I – TERMO DE FOMENTO N° 76/2025

Trata-se de anexo referente ao "TERMO DE FOMENTO 76/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA – CRECHE SANTA ELVIRA", conforme o Processo Administrativo nº 1410/2025.

PLANO DE TRABALHO

PARTE 1: DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC

DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC		
Nome da parceria: **EXECUÇÃO DOS PROJETOS "BERÇÁRIO CRIANÇA FELIZ" e " ESCOLA BONITA"**		
Nome da OSC: **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA - CRECHE SANTA ELVIRA**		
Endereço completo: Rua Silveira Martins 860		
CNPJ: 96.042.247/0001-40		
Site, Rede Social, outros:		
Telefone fixo:	Telefone celular: (55) 99973.1752	
E-mail daOSC: albangnunes@gmail.com		
DADOS DA CONTA BANCÁRIA DA OSC		
Titular da conta: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA - CRECHE SANTA ELVIRA		
Banco: Banrisul		
Agência: 0280		
Conta-Corrente: 06.005973.0-8		
REPRESENTANTE LEGAL DA PARCERIA		
Nome do(a) representante legal: ALBA NURY GONÇALES NUNES		
Cargo: Presidente		
RG: 1009605559	Órgão expedidor: SSP	CPF: 258.598.200-97
Telefone fixo: (55) 3242.5334	Telefone celular: (55) 99973.1752	
E-mail do(a) responsável: albangnunes@gmail.com		

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO PROJETO	
TÍTULO DOS PROJETOS: **"BERÇÁRIO CRIANÇA FELIZ" e 'ESCOLA BONITA"**	
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 7 MESES	
INÍCIO: A partir do dia 23 de dezembro de 2025 (data da liberação do recurso)	TÉRMINO: dia 23 de julho de 2026

OBJETO:
Instalação do berçário e pintura externa da Escola para atender as 70 crianças da escola, suas famílias e a comunidade.

JUSTIFICATIVA:

A instalação de um berçário é justificada por diversos motivos pedagógicos, sociais e legais e a pintura projeta a manutenção do patrimônio da Escola e oferecer para todos os envolvidos um ambiente limpo e bonito, visto que apesar do esforço constante da equipe gestora e de voluntários, a escola enfrenta limitações financeiras para a manutenção predial. A estrutura apresenta pontos com desgaste natural do tempo, necessitando de reparos urgentes para garantir a segurança e o bem-estar das crianças e profissionais. Além disso, a pintura externa encontra-se deteriorada, o que compromete a imagem da escola perante a comunidade e afeta, inclusive, a autoestima dos alunos.

1. ATENDIMENTO À DEMANDA DA COMUNIDADE
Muitas famílias necessitam de um local seguro e adequado para deixar seus bebês enquanto trabalham.
Crescimento da participação das mulheres – mães de crianças de 0 a 2 anos – no mercado de trabalho.
Conservação do patrimônio da Escola
Promover a felicidade dos envolvidos com um ambiente agradável.

2. PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL
O berçário contribui para o desenvolvimento cognitivo, motor, afetivo e social desde os primeiros meses de vida.
Estimula a formação de vínculos afetivos saudáveis com adultos e outras crianças.
O ambiente renovado promove bem estar.

3. CUMPRIMENTO DAS DIRETRIZES LEGAIS E EDUCACIONAIS
A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) reconhece a educação infantil como a primeira etapa da educação básica, iniciando no berçário.
O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) garante o direito à educação desde a primeira infância.

4. APOIO ÀS FAMÍLIAS
O berçário pode oferecer orientação às famílias sobre os cuidados com os filhos e práticas educativas saudáveis.
Criação de parcerias entre escola e família desde cedo fortalece o processo educativo e educa para conservação e respeito com o patrimônio.
Garantir o direito à educação também para bebês em situação de vulnerabilidade social.
Promove a igualdade de oportunidades desde os primeiros anos de vida.
Oferece a todos um ambiente limpo e conservado.
OBJETIVOS DA INSTALAÇÃO DE UM BERÇÁRIO E DA PINTURA DA ESCOLA
O berçário oferece um espaço dedicado para bebês, com profissionais capacitados para atender às necessidades específicas dessa faixa etária, como alimentação, higiene, sono e desenvolvimento emocional.
No berçário, os bebês têm a oportunidade de explorar e interagir com brinquedos e atividades que estimulam o desenvolvimento motor (como rolar, engatinhar, andar) e cognitivo (como percepção de cores, sons e formas).
O berçário é uma ponte entre a família e a escola. Para muitas famílias, ele representa a possibilidade de deixar os filhos em um ambiente seguro enquanto continuam suas atividades profissionais. Além disso, os pais podem acompanhar o desenvolvimento de seus filhos por meio de relatórios e interações com a equipe pedagógica.
Embora os bebês ainda não possuam habilidades de comunicação complexas, eles começam a aprender a interagir com outras crianças, o que é essencial para o desenvolvimento social. O ambiente do berçário permite essa interação gradual e respeitosa com outros bebês.
No berçário, os bebês começam a vivenciar momentos de separação da família, o que ajuda no desenvolvimento da autonomia e da confiança. O ambiente também é preparado para transmitir segurança e afeto, com profissionais que promovem o vínculo afetivo com as crianças.
Mesmo em idades muito precoces, o berçário é um lugar onde os bebês começam a ouvir palavras, músicas e sons que são fundamentais para o desenvolvimento da linguagem. A interação com os educadores e outros bebês é crucial para a aquisição de vocabulário e expressão verbal.
Um berçário bem estruturado é preparado para garantir a segurança física dos bebês, com móveis e materiais apropriados para a idade. Além disso, proporciona um ambiente com diferentes estímulos sensoriais (visuais, auditivos, táteis) que favorecem o aprendizado e o desenvolvimento sensorial.
Ter um berçário na escola de educação infantil pode facilitar a transição das crianças para as fases seguintes da educação infantil, pois elas já estarão familiarizadas com o ambiente escolar, com a rotina e com a presença de outros educadores.
O berçário vai além do cuidado físico; ele busca atender de forma integral as necessidades das crianças, promovendo o desenvolvimento nas áreas física, emocional, cognitiva e social, dentro do que é possível para cada fase de desenvolvimento.
A implementação de um berçário numa escola de educação infantil visa, portanto, proporcionar um ambiente adequado para a primeira infância, onde o cuidado e a educação caminham lado a lado, sempre com foco no desenvolvimento saudável e seguro dos bebês.
A estrutura apresenta pontos com desgaste natural do tempo, necessitando de reparos urgentes para garantir a segurança e o bem-estar das crianças e profissionais.
Apesar do esforço constante da equipe gestora e de voluntários, a escola enfrenta limitações financeiras para a manutenção predial.

OBJETIVOS E METAS:
O berçário oferece um espaço dedicado para bebês, com profissionais capacitados para atender às necessidades específicas dessa faixa etária, como alimentação, higiene, sono e desenvolvimento emocional.
No berçário, os bebês têm a oportunidade de explorar e interagir com brinquedos e atividades que estimulam o desenvolvimento motor (como rolar, engatinhar, andar) e cognitivo (como percepção de cores, sons e formas).
O berçário é uma ponte entre a família e a escola. Para muitas famílias, ele representa a possibilidade de deixar os filhos em um ambiente seguro enquanto continuam suas atividades profissionais. Além disso, os pais podem

acompanhar o desenvolvimento de seus filhos por meio de relatórios e interações com a equipe pedagógica.
Embora os bebês ainda não possuam habilidades de comunicação complexas, eles começam a aprender a interagir com outras crianças, o que é essencial para o desenvolvimento social. O ambiente do berçário permite essa interação gradual e respeitosa com outros bebês.
No berçário, os bebês começam a vivenciar momentos de separação da família, o que ajuda no desenvolvimento da autonomia e da confiança. O ambiente também é preparado para transmitir segurança e afeto, com profissionais que promovem o vínculo afetivo com as crianças.
Mesmo em idades muito precoces, o berçário é um lugar onde os bebês começam a ouvir palavras, músicas e sons que são fundamentais para o desenvolvimento da linguagem. A interação com os educadores e outros bebês é crucial para a aquisição de vocabulário e expressão verbal.
Um berçário bem estruturado é preparado para garantir a segurança física dos bebês, com móveis e materiais apropriados para a idade. Além disso, proporciona um ambiente com diferentes estímulos sensoriais (visuais, auditivos, táteis) que favorecem o aprendizado e o desenvolvimento sensorial.
Ter um berçário na escola de educação infantil pode facilitar a transição das crianças para as fases seguintes da educação infantil, pois elas já estarão familiarizadas com o ambiente escolar, com a rotina e com a presença de outros educadores.
O berçário vai além do cuidado físico; ele busca atender de forma integral as necessidades das crianças, promovendo o desenvolvimento nas áreas física, emocional, cognitiva e social, dentro do que é possível para cada fase de desenvolvimento.
O ambiente bonito e saudável proporciona bem estar a todos os envolvidos.
A implementação de um berçário e a pintura de uma escola de educação infantil visa, portanto, proporcionar um ambiente adequado para a primeira infância, onde o cuidado e a educação caminham lado a lado, sempre com foco no desenvolvimento.
Atividades a serem desenvolvidas:
1. Estimulação Sensorial
Música e Sons: Exposição a músicas suaves, canções de ninar, ou sons naturais, para ajudar no desenvolvimento auditivo e também promover o relaxamento.
Brinquedos Táteis: Brinquedos que estimulem o tato, como texturas diferentes, pelúcias, e objetos macios para explorar.
Cores e Formas: Brinquedos coloridos e objetos com formas variadas para atrair a atenção e estimular a visão.
Brincadeiras com Água ou Massa: Para os mais velhos no berçário (bebês mais perto de 1 ano), atividades com água ou massinha de modelar (com supervisão) podem ser feitas para estimular o tato e a coordenação motora.
2. Atividades Motoras
Exercícios de Movimentação: Estímulos para engatinhar, ficar de pé, andar com apoio ou até mesmo atividades para melhorar a coordenação motora fina (pegar objetos pequenos).
Brinquedos de Empurrar ou Puxar: Brinquedos que incentivam os bebês a se movimentar, como carrinhos ou brinquedos que emitem sons.
Massagens: Massagens suaves para relaxamento e desenvolvimento da percepção corporal.
3. Atividades de Linguagem
Leitura de Livros: Ler livros ilustrados com imagens coloridas e simples ajuda no desenvolvimento da linguagem.
Conversas e Repetição de Sons: Os cuidadores incentivam os bebês a reconhecerem sons e palavras, repetindo palavras simples ou sons. Eles também imitam os sons emitidos pelos bebês, promovendo a comunicação.
Cânticos e Rimas: Canções com gestos e rimas ajudam no desenvolvimento da memória e linguagem.
4. Atividades Sociais e Emocionais
Interação com os Coleguinhas: Embora os bebês não tenham uma comunicação verbal clara, eles começam a aprender sobre socialização, observando e interagindo com outros bebês.
Abraços e Contato Físico: O carinho, o toque e o afeto são essenciais para a construção da confiança e segurança emocional.
Rotinas Estáveis: A criação de uma rotina previsível (como horários de alimentação, soneca e brincadeiras) ajuda os bebês a se sentirem seguros e entenderem o mundo ao seu redor.
5. Atividades de Descanso
Sonecas Regulares: O descanso é crucial para o desenvolvimento do bebê. Ter um ambiente tranquilo e confortável para dormir é essencial.
Relaxamento com Música Suave: Música calma durante o descanso pode ajudar a criar um ambiente propício para o sono.
6. Atividades de Alimentação
Amamentação ou Mamadeira: Garantir que o bebê seja alimentado adequadamente com momentos tranquilos para a amamentação.
Introdução Alimentar: Quando o bebê já começa a comer alimentos sólidos, o berçário pode ajudar a introduzir e incentivar a alimentação com pequenas porções de alimentos apropriados à idade.

PÚBLICO-ALVO BENEFICIADO:

Diretamente: entre 10 e 15 crianças de 6 meses à 2 anos no berçário, as 70 crianças da escola, suas famílias e a comunidade.

CONTRAPARTIDA:

Não haverá contrapartida

VALOR GLOBAL DA EMENDA:

R$ 74.000,00 (cinquenta mil reais). Sendo 50 mil reais para a instalação do berçário e 24 mil reais para a pintura externa da Escola.

MODALIDADE DE APOIO		
Tipo de apoio:	X	Emenda Parlamentar à Lei Orçamentária VEREADORA MARIA HELENA
	X	Justificativa de Dispensa ou Inexigibilidade: **Inciso IV artigo 13 da Lei Municipal 9708/2021** no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

RECURSOS COMPLEMENTARES		
Existência ou ausência de recursos complementares:	**X**	Inexistência de recursos complementares
		Existência de recursos complementares

ANEXOS (OBRIGATÓRIOS)		
[MARCAR X NA OPÇÃO]	X	Ofício do parlamentar:
	X	Plano de Trabalho de Termo de Fomento
	X	Cópia do estatuto registrado e suas alterações
	X	Comprovante de que o CNPJ da Organização tem mais de um ano.
	X	Comprovante de endereço de funcionamento da Organização
	X	Certidão geral de débitos federal ATUALIZADA
	X	Certidão geral de débitos estadual ATUALIZADA
	X	Certidão geral de débitos municipal ATUALIZADA
	X	Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ATUALIZADO
	X	Declaração, sob as penas da lei, de que cumpre com o disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição da República;
	x	Declaração, sob as penas da Lei, de que não incorre no previsto no art.39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
	x	Apresentação de conta bancária especifica para manter e movimentar os recursos
	x	A Organização não possui, entre seus dirigentes, administradores ou associados com poder de direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança lotado na OSC e não realizará pagamento a servidor ou empregado público com recursos da parceria.
	x	A Organização possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à salubridade e à segurança necessária para realização do objeto.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaro que:

[x] A A Organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014.

[x] A Organização não possui, entre seus dirigentes, administradores ou associados com poder de direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança lotado na Associação de Proteção a Maternidade e a Infância – Creche Santa Elvira e não realizará pagamento a servidor ou empregado público com recursos da parceria.

[x] A Organização possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à salubridade e à segurança necessárias para realização do objeto.

[x] A Organização respeita a vedação ao trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos, e a qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz (a partir de 14

anos), em cumprimento com o disposto no inc.III, art. 7º da Constituição Federal.

Data: 08/12/2025

Assinatura do(a) dirigente da OSC: _____
ALBA NURY GONÇALES NUNES

DETALHAMENTO DAS METAS E INDICADORES
Projeto: Instalação de um berçário e pintura externa da Creche Santa Elvira
Meta Geral: Instalação de um berçário na Creche Santa Elvira, visando atender de 10 a 12 crianças com idade entre 6 e 24 meses e a pintura da Escola proporcionando um ambiente adequado para a primeira infância, onde o cuidado e a educação caminham lado a lado, sempre com foco no desenvolvimento

Metas Específicas:
Preparação da sala já existente e onde funcionou o berçário da entidade entre os anos de 2013 e 2019
Compra dos itens necessários para o atendimento dos bebês
Preparação do sistema elétrico e hidráulico
Conclusão da instalação do berçário em ate 7 meses
Restauração de pequenas falhas na estrutura das paredes da Escola
Lixamento da pintura atual
Pintura das paredes

Indicadores de Desempenho:

Indicador	Descrição	Meta Quantitativa	Unidade de Medida	Frequência de Acompanhamento
Percentual de execução física	Percentual da atividade executada conforme o cronograma	100%	%	Mensal
Cumprimento do cronograma	Etapas realizadas dentro do prazo previsto	100%	%	Mensal
Número de não conformidades	Quantidade de problemas técnicos identificados na instalação	≤ 2	Nº	Mensal
Satisfação dos usuários	Avaliação instalação por usuários do espaço	≥ 85% de aprovação	%	Após conclusão
Custo final da obra	Valor total executado em relação ao orçamento previsto	≤ 100%	%	Ao final da instalação

QUADRO GERAL

Fase	Meta	Indicador
Planejamento e execução dos projetos	Concluir a instalação do berçário no local já existente e pintura do imóvel até 7 meses após o recebimento do recurso, garantindo durabilidade e funcionabilidade para uso da Instituição	Percentual de execução da instalação - 100% instalada até 7 meses após o início; Prazo de execução, até 7meses após o início da instalaçãoa; Custos dentro do limite orçamentário; Satisfação dos usuários; Fiscalização e aprovação por parte da Gestora de parcerias; Índice de 0 não conformidades

PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA DA PARCERIA

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário	Valor total
01	Preparação do local e compra dos materiais necessários	01	M 2	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
02	Compra de matérias e execução da obra	02	M2	R$ 24.000,00	R$ 24.000,00
Total					R$ 74.000,00
Valor será pago a medida da compra dos itens necessários.					

PAGAMENTOS EM ESPÉCIE

Não haverá

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						
Item	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário	Valor total	
01	Instalação de berçário	01		R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	
02	Pintura do imóvel	02	M2	R$ 24.000,00	R$ 24.000,00	
Total						R$ 74.000,00

EQUIPE DE TRABALHO
Terceirizada (a ser definida de acordo com a aprovação dos orçamentos)

Assinatura do representante da OSC:_____
ALBA NURY GONÇALES NUNES

ORÇAMENTO			
Descrição	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Caminhas empilháveis	10	300,00	3.000,00

Lençóis com fronha (kit c/2)	05	80,00	400,00
Trocador	01	320,00	320,00
Cobertores	10	60,00	600,00
Toalha de banho c/capuz	10	65,00	650,00
Travesseirinhos laváveis	10	35,00	350,00
Mantinhas	10	50,00	500,00
Armários	02	800,00	1.600,00
Poltrona amamentação	01	550,00	550,00
Ventiladores de teto	02	350,00	700,00
Ar condicionado (18 mil)	01	6.700,00	6.630,00
Persianas	02	800,00	1.600,00
Microondas	01	900,00	900,00
Geladeira	01	3.500,00	3.500,00
PINTURA EXTERNA — BERÇÁRIO			
Descrição	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Mão de obra	01	1.200,00	1.200,00
Material		1.700,00	1.700,00
Total			2.900,00
PERSIANAS			
Descrição	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Persianas	02	800,00	1.600,00
TROCA DO FORRO			
Descrição	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Mão de obra	01	2.000,00	2.000,00
Material		4.000,00	4.000,00
Total			6.000,00
ATENDENTE (CONTRATO CIEE)			
Descrição	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Atendente (Contrato CIEE)	01	1.400,00	18.200,00
PINTURA EXTERNA DA ESCOLA			
Descrição	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Mão de obra	01	18.000,00	18.000,00
Material		6.000,00	6.000,00
Total			24.000,00
TOTAL DO ORÇAMENTO PARA OS PROJETOS CONJUNTOS			
Descrição	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
BERÇÁRIO FELIZ E ESCOLA BONITA			74.000,00

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:09EA7D9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL. ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. ATÉ 1º QUADRIMESTRE DE 2026.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL. ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. Até 1º Quadrimestre de 2026.

LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		232.162.664,79	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		230.706.671,79	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		227.500.345,79	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		114.109.553,40	50,16
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		122.850.186,73	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		116.707.677,39	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		110.565.168,06	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		-48.231.461,99	-20,91
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		276.848.006,15	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		50.755.467,79	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		540.637,33	0,23
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		36.913.067,49	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		16.149.467,03	7,00
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		0,00	0,00

Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 29/05/2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:1C0C11DE

GESTÃO - CELIC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO – ABRIL

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO – ABRIL

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	315.000.000,00
Previsão Atualizada	315.000.000,00
Receitas Realizadas	103.633.978,44
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	23.937.684,89
DESPESAS	
Dotação Inicial	315.000.000,00
Dotação Atualizada	349.299.903,99
Despesas Empenhadas	139.848.909,28
Despesas Liquidadas	88.903.294,94
Despesas Pagas	83.272.368,40
Superávit Orçamentário	14.730.683,50
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	139.848.909,28
Despesas Liquidadas	88.903.294,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	232.162.664,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	230.706.671,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	227.500.345,79
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	16.463.264,10
Despesas Previdenciárias Empenhadas	13.553.749,10
Despesas Previdenciárias Liquidadas	13.553.749,10
Despesas Previdenciárias Pagas	13.548.430,22
Resultado Previdenciário	2.909.515,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-9.581.867,00	5.031.938,25	152,52
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	7.845.726,81	13.718.515,74	174,85

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.649.524,28	1.313,08	6.566.224,03	81.987,17
Poder Executivo	6.649.524,28	1.313,08	6.566.224,03	81.987,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.303.999,53	0,00	305.407,26	998.592,27
Poder Executivo	1.286.449,53	0,00	287.857,26	998.592,27
Poder Legislativo	17.550,00	0,00	17.550,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.953.523,81	1.313,08	6.871.631,29	1.080.579,44

Poder Legislativo	17.550,00	0,00	17.550,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.953.523,81	1.313,08	6.871.631,29	1.080.579,44

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**

Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	14.454.448,35	25%		24,98
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	12.099.479,62	70%		82,85
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	0%		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício (2025)**	**10º Exercício (2034)**	**20º Exercício (2044)**	**35º Exercício (2059)**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 29/05/2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:B560DCE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

O Vereador-Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, CLEBER RACHEL, no uso de suas atribuições, informa que o Relatório de Gestão Fiscal do PRIMEIRO QUADRIMESTRE do ano de 2026, referente a sua gestão, encontra-se afixado no mural do átrio da Câmara Municipal na Rua Assis Brasil, nº 51, no horário das 8h às 14h a contar do dia 29 de maio de 2026, bem como disponibilizado no site https://sapucaiadosul.multi24h.com.br/multi24/sistemas/transparencia/?entidade=1&secao=dinamico&id=1690		
MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL - PODER LEGISLATIVO		
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO DE 2025 A ABRIL DE 2026		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	594.259.248,21	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	593.459.253,21	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	590.037.029,21	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.400.749,42	1,93%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	35.402.221,75	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,70%	33.632.110,66	5,70%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	31.861.999,59	5,40%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-	0%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	0%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	0%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	0%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	0%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	0%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	0%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	0%
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	-	-
FONTE: Sistema Multi24h, Unidade Responsável Câmara Municipal de Sapucaia do Sul, Data da emissão 28/05/2026 e hora de emissão 14:19:08		
CLEBER RACHEL	***LORECY FLORES***	
Presidente – Exercício 2026	1º Tesoureiro – Exercício 2026	

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:BD0D5153

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RECLASSIFICAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada:GS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVOÇOS LTDA
Objeto: Aos quinze dias do mês de maio do ano de 2026, junto ao Órgão Gerenciador, foi reclassificado o item 001 da ata supracitada para a seguinte empresa **GS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA,** cujo objeto da licitação consiste no Registro de preços para aquisição parcelada de suprimentos de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Terra de Areia/RS, em decorrência do Pregão Eletrônico n.º 024/2025, mediante as cláusula e condições seguintes.
Levando-se em consideração o exposto acima, os itens ficarão registrados conforme abaixo:

GS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA						
Item	**Descrição**	**Un**	**Qtd**	**Marca**	**V. Unit**	**V. Total**
1	EQUIPAMENTO WIRELESS ACCESS POINT UBITIQUI UNIFI U6-PRO, WIFI 6, PARA TETO, COM INJETOR POE, RJ45, PADRÃO 802.11 A/B/G/N/AC/AX, USUÁRIAS SIMULTÂNEAS APROXIMADAMENTE 350	UNIDADE	26	Grandstream	R$ 1.505,76	R$39.149,76

Vigência: 21 de julho de 2026.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:B03AB325

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 489 DE 28 DE MAIO DE 2026

Procede na Alteração de Nível de Servidores Municipais.

LAURI PEDRO OTT, Prefeito Municipal de Três Coroas em exercício, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o que estabelece o art. 19, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.224, de 18 de março de 2003, PROCEDE NA ALTERAÇÃO DE NÍVEL de Servidores Municipais, conforme segue:

Matr.	Nome	Cargo	Padrão	Classe	Novo Nível	A Partir de
6175-1	Osmar Albino da Silva Sonneborn	Professor de Ensino Fundamental – Informática	1	A	3	01/06/2026
6167-0	Julian Carine Ruppenthal Wichinheski	Professor de Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano	1	A	3	01/06/2026
6180-8	Janine Helena Gomes	Professor de Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano	1	A	3	01/06/2026

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, 28 de maio de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

LAURI PEDRO OTT
Prefeito Municipal Em Exercício

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:C7248C38



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA

SECRETARIA DA FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

** 001 000 * PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA								
**** TCHE *** ST7 LBO2 ********** BALANCETE ORCAMENTARIO - AP.2015								
MUNICIPIO DE CHAPADA			CONSOLIDADO GERAL					
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA	BALANCO ORCAMENTARIO		ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A ABRIL /2026 - BIMESTRE MARCO -ABRIL								
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alineas 'a' e 'b' do inciso II e Par.1o.)			Em Reais					
RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATE O BIMESTRE (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	79.315.209,12	80.590.237,62	12.783.124,66	15,86	26.271.754,11	32,60	54.318.483,51	
RECEITAS CORRENTES	78.970.642,56	79.040.386,42	12.250.349,65	15,50	25.119.273,65	31,78	53.921.112,77	
IMPOSTOS,TAX.E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	7.598.597,93	7.598.597,93	1.104.839,31	14,54	1.863.214,95	24,52	5.735.382,98	
IMPOSTOS	5.947.357,52	5.947.357,52	824.938,39	13,87	1.482.563,68	24,93	4.464.793,84	
TAXAS	1.622.528,33	1.622.528,33	279.439,19	17,22	379.734,76	23,40	1.242.793,57	
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	28.712,08	28.712,08	461,73	1,61	916,51	3,19	27.795,57	
CONTRIBUICOES	1.917.938,81	1.917.938,81	279.338,14	14,56	556.156,06	29,00	1.361.782,75	
CONTRIBUICOES SOCIAIS	1.529.646,48	1.529.646,48	224.853,31	14,70	453.747,44	29,66	1.075.899,04	
CONTRIB.P/O CUST.DO SERV.DE ILUM.PUBLICA	388.292,33	388.292,33	54.484,83	14,03	102.408,62	26,37	285.883,71	
RECEITA PATRIMONIAL	8.308.256,28	8.308.256,28	2.206.518,11	26,56	4.234.435,99	50,97	4.073.820,29	
VALORES MOBILIARIOS	8.308.256,28	8.308.256,28	2.206.518,11	26,56	4.234.435,99	50,97	4.073.820,29	
RECEITA DE SERVICOS	1.612.954,28	1.612.954,28	166.646,68	10,33	329.543,93	20,43	1.283.410,35	
SERV.ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.605.838,54	1.605.838,54	165.546,68	10,31	327.423,93	20,39	1.278.414,61	
SERV.E ATIV. REF.A NAVEG.E AO TRANSPORTE	7.115,74	7.115,74	1.100,00	15,46	2.120,00	29,79	4.995,74	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	58.823.195,14	58.892.939,00	8.435.805,07	14,32	17.976.948,62	30,52	40.915.990,38	
TRANSFERENC.DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	24.893.414,94	24.963.158,80	3.003.048,54	12,03	7.006.931,22	28,07	17.956.227,58	
TRANS.DOS ESTADOS E DO DF,SUAS ENTIDADES	21.274.351,47	21.274.351,47	3.323.879,98	15,62	6.563.125,23	30,85	14.711.226,24	
TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	25.000,00	25.000,00					25.000,00	
TRANSF.DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS	12.628.919,77	12.628.919,77	2.108.876,55	16,70	4.406.892,17	34,90	8.222.027,60	
DEMAIS TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.508,96	1.508,96					1.508,96	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	709.700,12	709.700,12	57.202,34	8,06	158.974,10	22,40	550.726,02	
INDENIZACOES, RESTITUICOES RESSARCIMENT.	41.950,61	41.950,61	779,92	1,86	46.074,03	109,83	-4.123,42	
MULT.E JUROS MORA DAS RECEITASE CAPITAL	94.085,32	94.085,32	6.179,67	6,57	17.309,88	18,40	76.775,44	
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	573.664,19	573.664,19	50.242,75	8,76	95.590,19	16,66	478.074,00	
RECEITAS DE CAPITAL	344.566,56	1.549.851,20	532.775,01	34,38	1.152.480,46	74,36	397.370,74	
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	344.566,56	344.566,56	29.934,83	8,69	67.695,23	19,65	276.871,33	
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	344.566,56	344.566,56	29.934,83	8,69	67.695,23	19,65	276.871,33	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		1.205.284,64	502.840,18	41,72	1.084.785,23	90,00	120.499,41	
TRANSFERENCIAS UNIAO E DE SUAS ENTIDADES		623.339,59	384.205,00	61,64	384.205,00	61,64	239.134,59	
TRANSF.ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES		581.945,05	118.635,18	20,39	700.580,23	120,39	-118.635,18	
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	4.434.790,88	4.434.790,88	726.633,78	16,38	1.466.130,23	33,06	2.968.660,65	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	83.750.000,00	85.025.028,50	13.509.758,44	15,89	27.737.884,34	32,62	57.287.144,16	

** 001 000 * PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA								
**** TCHE *** ST7 LBO2 ********** BALANCETE ORCAMENTARIO - AP.2015								
MUNICIPIO DE CHAPADA			CONSOLIDADO GERAL					
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA	BALANCO ORCAMENTARIO		ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A ABRIL /2026 - BIMESTRE MARCO -ABRIL								
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alineas 'a' e 'b' do inciso II e Par.1o.)					Em Reais			
OPERACOES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)								
OPERACOES DE CREDITO INTERNAS								
MOBILIARIA								
CONTRATUAL								

OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS								
MOBILIARIA								
CONTRATUAL								
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	83.750.000,00	85.025.028,50	13.509.758,44	15,89	27.737.884,34	32,62	57.287.144,16	
DEFICIT (VI)								
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	83.750.000,00	85.025.028,50	13.509.758,44	15,89	27.737.884,34	32,62		
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES		2.595.885,47			2.595.885,47			
SUPERAVIT FINANCEIRO P/CREDITOS ADICIONAIS		2.595.885,47			2.595.885,47			

** 001 000 * PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA

**** TCHE *** ST7 LBO2 ********** BALANCETE ORCAMENTARIO - AP.2015

MUNICIPIO DE CHAPADA — CONSOLIDADO GERAL

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA — BALANCO ORCAMENTA RIO — ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL /2026 - BIMESTRE MARCO -ABRIL

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alineas 'a' e 'b' do inciso II e Par.1o.) — Em Reais

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTACAO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATE O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (EXC.INTRA-ORCAMEN.)(VIII)	74.842.276,41	79.087.390,38	13.501.995,61	27.260.419,45	51.826.970,93	11.298.378,31	20.353.773,45	58.733.616,93	19.519.220,32	
DESPESAS CORRENTES	70.107.259,14	71.722.325,19	12.521.388,36	25.221.170,91	46.501.154,28	10.689.671,94	19.131.547,93	52.590.777,26	18.324.945,08	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.742.895,49	33.949.685,13	5.403.889,91	10.838.709,04	23.110.976,09	5.397.528,15	10.832.342,40	23.117.342,73	10.679.635,24	
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	670.000,00	670.000,00	117.380,22	241.009,93	428.990,07	113.886,73	237.516,44	432.483,56	237.516,44	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.694.363,65	37.102.640,06	7.000.118,23	14.141.451,94	22.961.188,12	5.178.257,06	8.061.689,09	29.040.950,97	7.407.793,40	
DESPESAS DE CAPITAL	4.593.308,02	7.223.355,94	980.607,25	2.039.248,54	5.184.107,40	608.706,37	1.222.225,52	6.001.130,42	1.194.275,24	
INVESTIMENTOS	3.069.954,00	5.700.001,92	661.307,35	1.403.014,59	4.296.987,33	344.851,19	641.436,29	5.058.565,63	613.486,01	
INVERSOES FINANCEIRAS	223.354,02	223.354,02			223.354,02			223.354,02		
AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.300.000,00	1.300.000,00	319.299,90	636.233,95	663.766,05	263.855,18	580.789,23	719.210,77	580.789,23	
RESERVA DE CONTINGENCIA	141.709,25	141.709,25			141.709,25			141.709,25		
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	4.747.723,59	4.769.523,59	726.633,78	1.466.130,23	3.303.393,36	726.633,78	1.466.130,23	3.303.393,36	1.466.130,23	
SUBTOTAL DESPESAS(X)=(VIII+IX)	79.590.000,00	83.856.913,97	14.228.629,39	28.726.549,68	55.130.364,29	12.025.012,09	21.819.903,68	62.037.010,29	20.985.350,55	
AMORTIZACAO DIVIDA/REFINANCIAM.(XI)										
AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA										
DIVIDA MOBILIARIA										
OUTRAS DIVIDAS										
AMORTIZACAO DA DIVIDA EXTERNA										
DIVIDA MOBILIARIA										

OUTRAS DIVIDAS										
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	79.590.000,00	83.856.913,97	14.228.629,39	28.726.549,68	55.130.364,29	12.025.012,09	21.819.903,68	62.037.010,29	20.985.350,55	
SUPERAVIT (XIII)							5.917.980,66		6.752.533,79	
TOTAL C/ SUPERAVIT (XIV)=(XII+XIII)	79.590.000,00	83.856.913,97	14.228.629,39	28.726.549,68		12.025.012,09	27.737.884,34		27.737.884,34	
RESERVA DO RPPS	4.160.000,00	4.160.000,00			4.160.000,00			4.160.000,00		
* O SUPERAVIT DO RPPS CORRESPONDE A R$ 3.272.887,02										

** 001 000 * PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA

**** TCHE *** ST7 LBO2 ********** BALANCETE ORCAMENTARIO - AP.2015

MUNICIPIO DE CHAPADA — CONSOLIDADO GERAL

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA — BALANCO ORCAMENTA RIO — ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL /2026 - BIMESTRE MARCO -ABRIL

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alineas 'a' e 'b' do inciso II e Par.1o.) — Em Reais

RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATE O BIMESTRE (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	4.434.790,88	4.434.790,88	726.633,78	16,38	1.466.130,23	33,06	2.968.660,65
RECEITAS CORRENTES INTRAORCAMENTARIAS	4.434.790,88	4.434.790,88	726.633,78	16,38	1.466.130,23	33,06	2.968.660,65
CONTRIBRIBUICAO PATRONAL SERVIDORES	4.434.790,88	4.434.790,88	726.633,78	16,38	1.466.130,23	33,06	2.968.660,65
CONTRIBRIBUICAO PATRONAL SERVIDORES	4.434.790,88	4.434.790,88	726.633,78	16,38	1.466.130,23	33,06	2.968.660,65

DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO (g)=(e-	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO i=(e-	DESPESAS PAGAS ATE O	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO

	(d)	(e)	NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE (f)	f)	NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE (h)	h)	BIMESTRE (j)	PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	4.747.723,59	4.769.523,59	726.633,78	1.466.130,23	3.303.393,36	726.633,78	1.466.130,23	3.303.393,36	1.466.130,23	
DESPESAS CORRENTES	4.707.723,59	4.729.523,59	718.888,05	1.450.695,06	3.278.828,53	718.888,05	1.450.695,06	3.278.828,53	1.450.695,06	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.772.823,59	3.794.623,59	718.888,05	1.450.695,06	2.343.928,53	718.888,05	1.450.695,06	2.343.928,53	1.450.695,06	
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	934.900,00	934.900,00			934.900,00			934.900,00		
DESPESAS DE CAPITAL	40.000,00	40.000,00	7.745,73	15.435,17	24.564,83	7.745,73	15.435,17	24.564,83	15.435,17	
INVESTIMENTOS										
INVERSOES FINANCEIRAS										
AMORTIZACAO DA DIVIDA	40.000,00	40.000,00	7.745,73	15.435,17	24.564,83	7.745,73	15.435,17	24.564,83	15.435,17	
RESERVA DE CONTINGENCIA										

GELSON MIGUEL SCHERER	***ERONI MAIER DE ANDRADE***	***MARIA CRISTINA DE QUADROS***
Prefeito Municipal	Secretaria Da Fazenda	Contadora CRC 060838/0-2

Publicado por:
Maria Cristina de Quadros
Código Identificador:D0F27199

SECRETARIA DA FAZENDA
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

** 001 000 * PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA			DATA EMISSAO: 27/05/2026 PAGINA 1 **								
**** TCHE *** ST7 LDF2 ********** DESPESA FUNCAO/SUBFUNCAO - AP. 2015			HORA EMISSAO: 16:14:39 *********mcris***								
MUNICIPIO DE CHAPADA			CONSOLIDADO GERAL								
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA			DEMOSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO				ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL /2026 - BIMESTRE MARCO -ABRIL											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, al?¡nea 'c')								Em Reais			
FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA - (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO e=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE (b)	% b / III b		NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE (d)	% d / tot. d		
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORCAMENT.)(I)	74.842.276,41	79.087.390,38	13.501.995,61	27.260.419,45	94,90	51.826.970,93	11.298.378,31	20.353.773,45	93,28	58.733.616,93	
LEGISLATIVA	1.895.000,00	1.895.000,00	187.933,10	486.355,74	1,69	1.408.644,26	201.632,61	357.487,92	1,64	1.537.512,08	
ACAO LEGISLATIVA	1.895.000,00	1.895.000,00	187.933,10	486.355,74	1,69	1.408.644,26	201.632,61	357.487,92	1,64	1.537.512,08	
ADMINISTRACAO	6.720.800,00	6.959.378,00	1.094.478,82	2.352.854,61	8,19	4.606.523,39	947.434,03	1.751.077,32	8,03	5.208.300,68	
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	10.000,00	14.000,00	10.375,14	12.305,63	0,04	1.694,37		1.930,49	0,01	12.069,51	
ADMINISTRACAO GERAL	6.409.800,00	6.650.674,00	1.056.685,36	2.251.294,77	7,84	4.399.379,23	918.538,36	1.677.249,43	7,69	4.973.424,57	
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	10.000,00	10.000,00	1.800,00	2.400,00	0,01	7.600,00	1.200,00	1.800,00	0,01	8.200,00	
CONTROLE INTERNO	90.000,00	83.704,00		7.785,44	0,03	75.918,56		7.785,44	0,04	75.918,56	
ADMINISTRACAO DE RECEITAS	201.000,00	201.000,00	25.618,32	79.068,77	0,28	121.931,23	27.695,67	62.311,96	0,29	138.688,04	
SEGURANCA PUBLICA	108.597,24	108.597,24	2.682,80	4.704,80	0,02	103.892,44	1.942,80	3.964,80	0,02	104.632,44	
POLICIAMENTO	100,00	100,00				100,00				100,00	
DEFESA CIVIL	108.497,24	108.497,24	2.682,80	4.704,80	0,02	103.792,44	1.942,80	3.964,80	0,02	104.532,44	
ASSISTENCIA SOCIAL	1.425.516,41	2.611.571,48	313.760,95	587.531,03	2,05	2.024.040,45	249.277,91	415.657,67	1,90	2.195.913,81	
ADMINISTRACAO GERAL	910.250,00	1.796.387,61	186.343,32	357.962,16	1,25	1.438.425,45	192.820,44	315.505,82	1,45	1.480.881,79	
ASSISTENCIA A PESSOA IDOSA	150.250,00	150.250,00		44.473,18	0,15	105.776,82	8.062,28	12.224,06	0,06	138.025,94	
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLES	204.694,80	214.163,06	32.819,95	72.257,44	0,25	141.905,62	34.025,55	70.659,83	0,32	143.503,23	
ASSISTENCIA COMUNITARIA	9.926,83	31.576,83				31.576,83				31.576,83	
SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS	150.394,78	419.193,98	94.597,68	112.838,25	0,39	306.355,73	14.369,64	17.267,96	0,08	401.926,02	
PREVIDENCIA SOCIAL	9.290.000,00	9.290.000,00	1.197.980,25	2.408.113,63	8,38	6.881.886,37	1.193.886,46	2.385.625,82	10,93	6.904.374,18	
ADMINISTRACAO GERAL	295.666,72	295.666,72	11.807,43	49.834,85	0,17	245.831,87	7.713,64	27.347,04	0,13	268.319,68	
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	8.994.333,28	8.994.333,28	1.186.172,82	2.358.278,78	8,21	6.636.054,50	1.186.172,82	2.358.278,78	10,81	6.636.054,50	
SAUDE	13.483.847,58	14.177.685,85	3.295.712,01	5.908.098,86	20,57	8.269.586,99	2.371.755,35	4.202.489,22	19,26	9.975.196,63	
ADMINISTRACAO GERAL	250.000,00	250.000,00	24.047,99	84.667,94	0,29	165.332,06	28.923,90	63.656,64	0,29	186.343,36	
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	1.000,00	1.000,00	120,00	180,00		820,00	40,00	100,00		900,00	
ATENCAO BASICA	8.306.197,58	8.715.735,22	1.734.742,98	3.345.909,09	11,65	5.369.826,13	1.536.751,80	2.771.031,48	12,70	5.944.703,74	
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATO	3.421.000,00	3.605.000,00	1.335.046,56	2.028.170,64	7,06	1.576.829,36	620.872,43	1.028.732,59	4,71	2.576.267,41	
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	1.234.950,00	1.242.950,63	105.822,20	302.626,96	1,05	940.323,67	125.779,77	228.969,11	1,05	1.013.981,52	
VIGILANCIA SANITARIA	39.700,00	39.700,00	6.406,54	14.040,32	0,05	25.659,68	6.406,54	14.040,32	0,06	25.659,68	
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	231.000,00	323.300,00	89.525,74	132.503,91	0,46	190.796,09	52.980,91	95.959,08	0,44	227.340,92	

EDUCACAO	23.177.201,40	23.250.195,92	4.019.382,74	7.427.448,01	25,86	15.822.747,91	3.409.623,34	5.818.174,91	26,66	17.432.021,01	
ADMINISTRACAO GERAL	699.950,00	694.650,00	102.336,46	212.178,37	0,74	482.471,63	114.136,24	193.906,29	0,89	500.743,71	
ALIMENTACAO E NUTRICAO	1.438.249,00	1.443.249,00	300.719,03	460.474,11	1,60	982.774,89	207.025,60	243.503,38	1,12	1.199.745,62	

FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO e=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE (b)	% b / III b		NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE (d)	% d / tot. d		
ENSINO FUNDAMENTAL	14.544.694,08	13.887.119,08	2.227.860,47	4.340.884,75	15,11	9.546.234,33	2.050.336,18	3.510.377,02	16,09	10.376.742,06	
ENSINO SUPERIOR	401.200,00	406.707,52	352.186,73	353.890,47	1,23	52.817,05	72.032,52	73.638,15	0,34	333.069,37	
EDUCACAO INFANTIL	4.795.734,27	5.503.516,27	736.884,71	1.543.687,59	5,37	3.959.828,68	747.317,57	1.408.985,44	6,46	4.094.530,83	
EDUCACAO ESPECIAL	1.297.374,05	1.314.954,05	299.395,34	516.332,72	1,80	798.621,33	218.775,23	387.764,63	1,78	927.189,42	
CULTURA	607.391,79	615.891,79	92.823,64	205.824,89	0,72	410.066,90	100.978,75	179.047,83	0,82	436.843,96	
PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E	10.139,29	11.639,29				11.639,29				11.639,29	
DIFUSAO CULTURAL	597.252,50	604.252,50	92.823,64	205.824,89	0,72	398.427,61	100.978,75	179.047,83	0,82	425.204,67	
URBANISMO	550.705,07	935.294,66	59.229,90	141.247,70	0,49	794.046,96	56.774,12	125.302,76	0,57	809.991,90	
INFRA-ESTRUTURA URBANA	550.705,07	935.294,66	59.229,90	141.247,70	0,49	794.046,96	56.774,12	125.302,76	0,57	809.991,90	
HABITACAO	569.754,02	578.254,02	1.581,25	12.507,63	0,04	565.746,39	10.765,35	11.603,91	0,05	566.650,11	
HABITACAO RURAL	246.754,02	246.754,02				246.754,02				246.754,02	
HABITACAO URBANA	323.000,00	331.500,00	1.581,25	12.507,63	0,04	318.992,37	10.765,35	11.603,91	0,05	319.896,09	
SANEAMENTO	3.717.572,30	3.454.979,12	469.189,94	1.529.494,78	5,32	1.925.484,34	489.896,40	921.517,11	4,22	2.533.462,01	
SANEAMENTO BASICO RURAL	2.134.472,30	1.861.879,12	313.189,56	606.817,00	2,11	1.255.062,12	177.224,27	304.428,81	1,40	1.557.450,31	
SANEAMENTO BASICO URBANO	1.583.100,00	1.593.100,00	156.000,38	922.677,78	3,21	670.422,22	312.672,13	617.088,30	2,83	976.011,70	
GESTAO AMBIENTAL	458.950,00	474.950,00	24.487,89	127.035,48	0,44	347.914,52	44.551,96	77.519,46	0,36	397.430,54	
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENT	458.950,00	474.950,00	24.487,89	127.035,48	0,44	347.914,52	44.551,96	77.519,46	0,36	397.430,54	
AGRICULTURA	1.581.380,06	2.082.038,51	239.136,70	637.779,46	2,22	1.444.259,05	148.664,51	458.071,05	2,10	1.623.967,46	
EXTENSAO RURAL	400.500,00	401.945,00	94.145,27	156.145,99	0,54	245.799,01	37.267,16	50.986,91	0,23	350.958,09	
PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	750.880,06	1.236.093,51	66.100,00	318.624,38	1,11	917.469,13	30.959,50	257.841,46	1,18	978.252,05	
DEFESA AGROPECUARIA	430.000,00	444.000,00	78.891,43	163.009,09	0,57	280.990,91	80.437,85	149.242,68	0,68	294.757,32	
INDUSTRIA	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
PRODUCAO INDUSTRIAL	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
COMERCIO E SERVICOS	1.666.000,00	1.674.023,41	59.942,87	745.595,82	2,60	928.427,59	225.666,26	356.717,55	1,63	1.317.305,86	
PRODUCAO INDUSTRIAL	25.000,00	25.000,00				25.000,00				25.000,00	
PROMOCAO COMERCIAL	1.641.000,00	1.649.023,41	59.942,87	745.595,82	2,60	903.427,59	225.666,26	356.717,55	1,63	1.292.305,86	
ENERGIA	638.699,16	638.699,16	247.430,05	386.786,15	1,35	251.913,01	124.680,41	189.531,29	0,87	449.167,87	
ENERGIA ELETRICA	638.699,16	638.699,16	247.430,05	386.786,15	1,35	251.913,01	124.680,41	189.531,29	0,87	449.167,87	
TRANSPORTE	4.797.151,77	5.517.371,61	1.483.335,94	2.501.283,47	8,71	3.016.088,14	967.735,21	1.680.822,79	7,70	3.836.548,82	
TRANSPORTE RODOVIARIO	4.797.151,77	5.517.371,61	1.483.335,94	2.501.283,47	8,71	3.016.088,14	967.735,21	1.680.822,79	7,70	3.836.548,82	
DESPORTO E LAZER	403.100,00	1.062.850,00	63.306,66	535.306,43	1,86	527.543,57	135.605,97	233.908,87	1,07	828.941,13	
TURISMO	50.000,00	50.000,00				50.000,00				50.000,00	

FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO e=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE (b)	% b / III b		NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE (d)	% d / tot. d		
DESPORTO COMUNITARIO	353.100,00	1.012.850,00	63.306,66	535.306,43	1,86	477.543,57	135.605,97	233.908,87	1,07	778.941,13	
ENCARGOS ESPECIAIS	3.607.900,36	3.617.900,36	649.600,10	1.262.450,96	4,39	2.355.449,40	617.506,87	1.185.253,17	5,43	2.432.647,19	
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	2.180.100,00	2.190.100,00	569.367,49	1.015.312,05	3,53	1.174.787,95	510.429,28	956.373,84	4,38	1.233.726,16	
OUTRAS TRANSFERENCIAS	110.000,00	110.000,00	10.000,00	10.000,00	0,03	100.000,00	10.000,00	10.000,00	0,05	100.000,00	
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.317.800,36	1.317.800,36	70.232,61	237.138,91	0,83	1.080.661,45	97.077,59	218.879,33	1,00	1.098.921,03	
RESERVA DE CONTINGENCIA	141.709,25	141.709,25				141.709,25				141.709,25	
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	4.747.723,59	4.769.523,59	726.633,78	1.466.130,23	5,10	3.303.393,36	726.633,78	1.466.130,23	6,72	3.303.393,36	
TOTAL (III) = (I + II)	79.590.000,00	83.856.913,97	14.228.629,39	28.726.549,68	100,00	55.130.364,29	12.025.012,09	21.819.903,68	100,00	62.037.010,29	

FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO e=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE (b)	% b / III b		NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE (d)	% d / tot. d		
DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS	4.747.723,59	4.769.523,59	726.633,78	1.466.130,23	5,10	3.303.393,36	726.633,78	1.466.130,23	6,72	3.303.393,36	
LEGISLATIVA	55.000,00	55.000,00	7.052,93	14.196,90	0,05	40.803,10	7.052,93	14.196,90	0,07	40.803,10	
ACAO LEGISLATIVA	55.000,00	55.000,00	7.052,93	14.196,90	0,05	40.803,10	7.052,93	14.196,90	0,07	40.803,10	
ADMINISTRACAO	243.000,00	243.000,00	29.723,20	62.532,63	0,22	180.467,37	29.723,20	62.532,63	0,29	180.467,37	
ADMINISTRACAO GERAL	243.000,00	243.000,00	29.723,20	62.532,63	0,22	180.467,37	29.723,20	62.532,63	0,29	180.467,37	
ASSISTENCIA SOCIAL	47.150,00	62.150,00	8.493,00	16.497,97	0,06	45.652,03	8.493,00	16.497,97	0,08	45.652,03	

ADMINISTRACAO GERAL	47.050,00	62.050,00	8.493,00	16.497,97	0,06	45.552,03	8.493,00	16.497,97	0,08	45.552,03	
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLES	50,00	50,00				50,00				50,00	
SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS	50,00	50,00				50,00				50,00	
SAUDE	909.400,00	909.400,00	172.651,29	348.715,63	1,21	560.684,37	172.651,29	348.715,63	1,60	560.684,37	
ADMINISTRACAO GERAL	50.000,00	50.000,00	5.947,20	13.315,23	0,05	36.684,77	5.947,20	13.315,23	0,06	36.684,77	
ATENCAO BASICA	695.050,00	695.050,00	137.284,26	276.225,68	0,96	418.824,32	137.284,26	276.225,68	1,27	418.824,32	
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATO	145.000,00	145.000,00	25.318,67	50.853,66	0,18	94.146,34	25.318,67	50.853,66	0,23	94.146,34	
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	50,00	50,00				50,00				50,00	
VIGILANCIA SANITARIA	5.300,00	5.300,00	1.053,24	2.214,20	0,01	3.085,80	1.053,24	2.214,20	0,01	3.085,80	
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	14.000,00	14.000,00	3.047,92	6.106,86	0,02	7.893,14	3.047,92	6.106,86	0,03	7.893,14	
EDUCACAO	2.062.873,59	2.069.673,59	400.325,12	807.112,58	2,81	1.262.561,01	400.325,12	807.112,58	3,70	1.262.561,01	
ADMINISTRACAO GERAL	50,00	50,00				50,00				50,00	
ENSINO FUNDAMENTAL	1.342.600,00	1.249.400,00	266.836,48	541.461,16	1,88	707.938,84	266.836,48	541.461,16	2,48	707.938,84	
EDUCACAO INFANTIL	462.247,64	562.247,64	93.858,09	186.257,50	0,65	375.990,14	93.858,09	186.257,50	0,85	375.990,14	
EDUCACAO ESPECIAL	257.975,95	257.975,95	39.630,55	79.393,92	0,28	178.582,03	39.630,55	79.393,92	0,36	178.582,03	
CULTURA	50,00	50,00				50,00				50,00	
PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E	50,00	50,00				50,00				50,00	
HABITACAO	7.000,00	7.000,00		92,65		6.907,35		92,65		6.907,35	
HABITACAO URBANA	7.000,00	7.000,00		92,65		6.907,35		92,65		6.907,35	
SANEAMENTO	16.900,00	16.900,00	3.549,32	7.077,43	0,02	9.822,57	3.549,32	7.077,43	0,03	9.822,57	
SANEAMENTO BASICO URBANO	16.900,00	16.900,00	3.549,32	7.077,43	0,02	9.822,57	3.549,32	7.077,43	0,03	9.822,57	
GESTAO AMBIENTAL	61.050,00	61.050,00	2.651,27	4.626,98	0,02	56.423,02	2.651,27	4.626,98	0,02	56.423,02	
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENT	61.050,00	61.050,00	2.651,27	4.626,98	0,02	56.423,02	2.651,27	4.626,98	0,02	56.423,02	
AGRICULTURA	20.000,00	20.000,00	3.133,93	6.157,03	0,02	13.842,97	3.133,93	6.157,03	0,03	13.842,97	
DEFESA AGROPECUARIA	20.000,00	20.000,00	3.133,93	6.157,03	0,02	13.842,97	3.133,93	6.157,03	0,03	13.842,97	
ENERGIA	7.900,00	7.900,00	1.532,28	3.045,61	0,01	4.854,39	1.532,28	3.045,61	0,01	4.854,39	

FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO e=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE (b)	% b / III b		NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE (d)	% d / tot. d		
ENERGIA ELETRICA	7.900,00	7.900,00	1.532,28	3.045,61	0,01	4.854,39	1.532,28	3.045,61	0,01	4.854,39	
TRANSPORTE	27.500,00	27.500,00	7.912,12	15.044,32	0,05	12.455,68	7.912,12	15.044,32	0,07	12.455,68	
TRANSPORTE RODOVIARIO	27.500,00	27.500,00	7.912,12	15.044,32	0,05	12.455,68	7.912,12	15.044,32	0,07	12.455,68	
ENCARGOS ESPECIAIS	1.289.900,00	1.289.900,00	89.609,32	181.030,50	0,63	1.108.869,50	89.609,32	181.030,50	0,83	1.108.869,50	
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	1.289.900,00	1.289.900,00	89.609,32	181.030,50	0,63	1.108.869,50	89.609,32	181.030,50	0,83	1.108.869,50	
TOTAL	4.747.723,59	4.769.523,59	726.633,78	1.466.130,23	5,10	3.303.393,36	726.633,78	1.466.130,23	6,72	3.303.393,36	

GELSON MIGUEL SCHERER	***ERONI MAIER DE ANDRADE***	***MARIA CRISTINA DE QUADROS***
Prefeito Municipal	Secretaria Da Fazenda	Contadora CRC 060838/0-2

Publicado por:
Maria Cristina de Quadros
Código Identificador:F5E4D341

SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITAS E DESPESAS COM MDE

** 001 000 * PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA **		
**** TCHE *** ST7 LED2 ********** RECEITAS E DESPESAS C/ MDE AP. 2024 ********* ***		
PODER EXECUTIVO DE CHAPADA RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL /2026 RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constiui?°?úo Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (ate o bimestre)	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	5.947.357,52	1.482.563,68
1.1-Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.297.483,86	232.948,10
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissao Inter Vivos - ITBI	1.520.750,10	298.455,74
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISS	1.434.029,12	483.470,38
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.695.094,44	467.689,46
2-RECEITA DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	48.292.542,61	14.003.810,65
2.1-Cota-Parte FPM	19.755.524,00	6.147.418,63

2.1.1-Parcela referente a CF, art. 159, I, alinea b	17.703.412,00	6.147.418,63
2.1.2-Parcela referente a CF, art. 159, I, alineas d e e	2.052.112,00	
2.2-Cota-Parte ICMS	20.479.092,19	5.922.391,21
2.3-Cota-Parte IPI-Exportacao	409.484,82	75.201,38
2.4-Cota-Parte ITR	3.602.314,36	38.328,29
2.5-Cota-Parte IPVA	4.046.127,24	1.820.471,14
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7-Outras Transferencias ou Compensacoes Financeiras Provenientes de Impostos e Transf		
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	54.239.900,13	15.486.374,33
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB- equivalente a 20% DE (2.1.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5 + 2.7)	9.248.085,17	2.800.761,85
5-VALOR MINIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB-5% DE (2.1.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5 + 2.7) + 25% DE (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4 + 2.1.2 + 2.6)	4.311.888,92	1.070.831,47

** 001 000 * PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA **		
**** TCHE *** ST7 LED2 ********** RECEITAS E DESPESAS C/ MDE AP. 2024 **********		
PODER EXECUTIVO DE CHAPADA RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL /2026 RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00		
F U N D E B		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCICIO	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	12.694.694,07	4.424.930,99
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	12.694.694,07	4.424.930,99
6.1.1-Principal	12.628.919,77	4.406.892,17
6.1.2-Rendimentos de Aplicacao Financeira	65.774,30	18.038,82
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.2-FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAF		
6.2.1-Principal		
6.2.2-Rendimentos de Aplicacao Financeira		
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.3-FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAT		
6.3.1-Principal		
6.3.2-Rendimentos de Aplicacao Financeira		
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.4-FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAR		
6.4.1-Principal		
6.4.2-Rendimentos de Aplicacao Financeira		
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb		
7-RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB (6.1 .1 - 4)	3.380.834,60	1.606.130,32
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCICIOS ANTERIORES E NAO UTILIZADOS FUNDEB (SUPERAVIT)		VALOR
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERAVIT		
8.1-SUPERAVIT DO EXERCICIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		
8.2-SUPERAVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCICIOS		
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONIVEIS PARA UTILIZACAO (6 + 8)		4.424.930,99

** 001 000 * PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA **					
**** TCHE *** ST7 LED2 ********** RECEITAS E DESPESAS C/ MDE AP. 2024**********					
PODER EXECUTIVO DE CHAPADA RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL /2026 RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00					
DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (ate o bimestre)	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS RESTOS A PAG. NAO PAGAS (f)	PROCESSADOS (g)
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	12.098.844,07	4.192.168,37	4.041.366,58	4.041.366,58	150.801,79
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA	9.934.131,23	3.609.823,08	3.609.823,08	3.609.823,08	
10.1.1-Educacao Infantil	3.105.351,23	841.282,16	841.282,16	841.282,16	
10.1.2-Ensino Fundamental	5.725.950,00	2.427.910,06	2.427.910,06	2.427.910,06	
10.1.3-Educacao de Jovens e Adultos	200,00				
10.1.4-Educacao Especial	1.102.630,00	340.630,86	340.630,86	340.630,86	
10.1.5-Administracao Geral					
10.2-OUTRAS DESPESAS	2.164.712,84	582.345,29	431.543,50	431.543,50	150.801,79
10.2.1-Educacao Infantil	152.550,00	13.013,64	13.013,64	13.013,64	
10.2.2-Ensino Fundamental	603.420,00	220.461,37	220.461,37	220.461,37	
10.2.3-Educacao de Jovens e Adultos					

10.2.4-Educacao Especial	50,00					
10.2.5-Administracao Geral						
10.2.6-Transporte (Escolar)	1.408.692,84	348.870,28	198.068,49	198.068,49	150.801,79	
10.2.7-Outras						

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCICIO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RP NAO PROCESSADOS (g)	RESTOS A PAG. NÃO PROCESSADOS (sem dispon.caixa) (h)	DESP.EMPENHADA EM VALOR SUPERIOR AO DAS RECEITAS (i)
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXE	4.283.078,11	4.132.276,32	4.132.276,32			
11.1-Total das Despesas com FUNDEB-Impostos e Transferencias de Impos	4.283.078,11	4.132.276,32	4.132.276,32			
11.2-Total das Despesas com FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAF						
11.3-Total das Despesas com FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAT						
11.4-Total das Despesas com FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAR						
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA	3.713.746,46	3.713.746,46	3.713.746,46			
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB-COMPLEMENTACAO DA UNIAO-VAAT						
14-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB-COMPLEMENTACAO DA UNIAO-VAAT						

** 001 000 * PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA **				
**** TCHE *** ST7 LED2 ********** RECEITAS E DESPESAS C/ MDE AP. 2024 16:15:29 ********* ***				
PODER EXECUTIVO DE CHAPADA RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL /2026 RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)			R$ 1,00	
INDICADORES - Art.212-A, inciso XI e par.3o-Constituicao Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APOS DEDUCOES (l)	% APLICADO (m)
15-MINIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO	3.097.451,69	3.713.746,46	3.713.746,46	83,93
16-PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTACAO DA UNIAO AO FUNDEB-VAAT NA EDUCA				
17-MINIMO DE 15% DA COMPLEMENTACAO DA UNIAO AO FUNDEB-VAAT EM DESPESAS				

INDICADOR - Art.25, par.3o - Lei n. 14.113, de 2020 (Maximo de 10% de Superavit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NAO APLICADO DO (o)	VALOR NAO APLICA- APOS AJUSTE(p)	VALOR NAO APLICA- DO EXCEDENTE AO MAX.PERMITIDO (q)	% NAO APLICADO (r)
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NAO APLICADA NO EXERCICIO	442.493,09	141.852,88	141.852,88		3,21

INDICADOR - Art.25, par.3o - Lei n.14.113, de 2020 (Aplicacao do Superavit de Exercicio Anterior)	VALOR SUPERAVIT PERMITIDO NO EXERCICIO ANTERIOR (s)	VALOR NAO APLICADO NO EXERCICIO ANTERIOR (t)	VALOR SUPER AVIT APLICADO ATE O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APOS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERAVIT NAO APLICADO ATE O FINAL DO EXERCICIO (w)	VAL.DE SUPERAVIT PERMITIDO NO EXER CICIO ANTER. NAO APLICADO NO EXER CICIO ATUAL (x)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERAVIT DO FUNDEB	1.250.983,47					

** 001 000 * PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA **					
**** TCHE *** ST7 LED2 ********** RECEITAS E DESPESAS C/ MDE AP. 2024 ********* ***					
PODER EXECUTIVO DE CHAPADA RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL /2026 RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00	
DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM ACOES TIPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfuncao)	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	RESTOS A PAG. NAO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM ACOES TIPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS D	8.111.080,77	1.963.503,53	1.585.598,17	1.466.398,10	377.905,36
20.1-Educacao Infantil	2.268.280,77	810.054,36	679.721,12	649.116,64	130.333,24
20.2-Ensino Fundamental	4.311.250,00	693.327,98	545.986,93	501.645,12	147.341,05
20.3-Educacao de Jovens e Adultos					
20.4-Educacao Especial	223.900,00	95.412,06	70.843,97	68.595,44	24.568,09
20.5-Administracao Geral	694.700,00	212.178,37	193.906,29	188.942,95	18.272,08
20.6-Transporte (Escolar)	612.950,00	152.530,76	95.139,86	58.097,95	57.390,90
20.7-Outras					
DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM ACOES TIPICAS DE MDE RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Area de Atuacao)	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	RESTOS A PAG. NAO PROCESSADOS (g)

21-TOTAL DAS DESPESAS COM ACOES TIPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS D	21.131.824,84	6.558.729,74	5.737.337,49	5.607.782,42	821.392,25
21.1-EDUCACAO INFANTIL	6.156.132,00	1.755.259,90	1.624.926,66	1.594.322,18	130.333,24
21.1.1-Creche	3.016.750,00	1.037.566,57	927.630,98	909.095,06	109.935,59
21.1.2-Pre-escola	3.139.382,00	717.693,33	697.295,68	685.227,12	20.397,65
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	14.975.692,84	4.803.469,84	4.112.410,83	4.013.460,24	691.059,01

APURACAO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MINIMO CONSTITUCIONAL	
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.585.598,17
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.800.761,85
24-(-)RECEITAS DO FUNDEB NAO UTILIZADAS NO EXERCICIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	
25-(-)SUPERAVIT PERMITIDO NO EXERCICIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NAO APLICADO NO EXERCICIO ATUAL = L19(x)	

** 001 000 * PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA **	
**** TCHE *** ST7 LED2 ********** RECEITAS E DESPESAS C/ MDE AP. 2024 ********* ***	
PODER EXECUTIVO DE CHAPADA RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL /2026 RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R	$ 1,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	
27-(-)CANCELAMENTO, NO EXERCICIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DEIMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(L30.1(af) + L30.2(af))	
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23)-(24+25+26+27)	4.386.360,02

APURACAO DO LIMITE MINIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x) (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
29-APLICACAO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.871.593,32	4.386.360,02	28,32

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCICIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)=(z)-(ab)-(ac)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE (ver nota abaixo)	235,93	235,93	235,93		
30.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferencias de Impostos					
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	235,93	235,93	235,93		
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementacao da Uniao(VAAT					
Nota: restos pagar inscritos com disponibilidade, cancelaveis que diminuem do aplicado no exercicio atual					

** 001 000 * PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA **		
**** TCHE *** ST7 LED2 ********** RECEITAS E DESPESAS C/ MDE AP. 2024 ********* ***		
PODER EXECUTIVO DE CHAPADA RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL /2026 RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
OUTRAS INFORMACOES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)
31.1-RECEITA DE TRANSFERENCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICACAO FINANCEIRA)	1.221.261,69	413.628,74
31.1.1-Salario-Educacao	807.209,43	283.128,14
31.1.2-PDDE		
31.1.3-PNAE	316.749,00	99.937,43
31.1.4-PNATE	82.562,38	30.521,59
31.1.5-Outras Transferencias do FNDE	14.740,88	41,58
31.2-RECEITA DE TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	305.979,43	83.066,42
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS A EDUCACAO		
31.4-RECEITA DE OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A EDUCACAO		
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		354,04

OUTRAS DESPESAS COM EDUCACAO (Por Area de Atuacao)	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	RESTOS A PAG. NAO PROCESSADOS (g)
32.1-EDUCACAO INFANTIL	674.790,88	178.045,06	103.063,49	80.789,10	74.981,57
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	3.211.455,24	1.302.540,66	695.365,86	648.387,20	607.174,80
32.3-ENSINO MEDIO	30.000,00	6.026,39	1.120,00	1.120,00	4.906,39
32.4-ENSINO SUPERIOR	6.707,52	3.890,47	3.638,15	3.638,15	252,32
32.5-ENSINO PROFISSIONAL					
32.6-EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS					
32.7-EDUCACAO ESPECIAL	50.000,00	17.476,37	8.225,50	6.398,01	9.250,87

32.8-OUTRAS					

** 001 000 * PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA **					
**** TCHE *** ST7 LED2 ********** RECEITAS E DESPESAS C/ MDE AP. 2024 ********* ***					
PODER EXECUTIVO DE CHAPADA RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL /2026 RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCACAO	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	RESTOS A PAG. NAO PROCESSADOS (g)
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCACAO (10 + 20 + 32)	25.319.869,51	8.234.560,59	6.625.287,49	6.387.006,88	1.609.273,10
33.1-Despesas Correntes	24.990.728,48	8.191.751,46	6.591.892,31	6.359.361,70	1.599.859,15
33.1.1-Pessoal Ativo	13.640.682,00	4.842.235,63	4.842.235,63	4.784.105,80	
33.1.2-Pessoal Inativo					
33.1.3-Transferencias as instituicoes comunitarias, confessionais o	531.707,52	481.507,52	97.507,52	49.507,52	384.000,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	10.818.338,96	2.868.008,31	1.652.149,16	1.525.748,38	1.215.859,15
33.2-Despesas de Capital	329.141,03	42.809,13	33.395,18	27.645,18	9.413,95
33.2.1-Transferencias as instituicoes comunitarias, confessionais ou					
33.2.2-Outras Despesas de Capital	329.141,03	42.809,13	33.395,18	27.645,18	9.413,95

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIACAO BANCARIA	FUNDEB (ae)	SALARIO EDUCACAO (af)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	235,93	53.214,08
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATE O BIMESTRE (orcamentario)	4.424.930,99	283.128,14
36-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATE O BIMESTRE (orcamentario e restos a pagar)	4.132.512,25	271.578,85
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATE O BIMESTRE	292.654,67	64.763,37
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENCOES E OUTROS VALORES EXTRAORCAMENTARIOS)		
39-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORCAMENTARIOS)		
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancario)	292.654,67	64.763,37

GELSON MIGUEL SCHERER	***ERONI MAIER DE ANDRADE***	***MARIA CRISTINA DE QUADROS***
Prefeito Municipal	Secretaria Da Fazenda	Contadora CRC 060838/0-2

Publicado por:
Maria Cristina de Quadros
Código Identificador:BC141833

SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITAS E DESPESAS DOM ASPS

** 001 000 * PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA				
**** TCHE *** ST7 LRDS ********** RECEITAS E DESPESAS C/ASPS AP. 2020				
PODER EXECUTIVO DE CHAPADA - RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA				
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2026				
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012 art.35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS ATE O BIMESTRE(b)	% b/a
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.947.357,52	5.947.357,52	1.482.563,68	24,93
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.297.483,86	1.297.483,86	232.948,10	17,95
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissao Inter Vivos - ITBI	1.520.750,10	1.520.750,10	298.455,74	19,63
Receita Resultante do Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISS	1.434.029,12	1.434.029,12	483.470,38	33,71
IRRF-Receita de Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte	1.695.094,44	1.695.094,44	467.689,46	27,59
RECEITA DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	46.240.430,61	46.240.430,61	14.003.810,65	30,28
Cota-Parte FPM	17.703.412,00	17.703.412,00	6.147.418,63	34,72
Cota-Parte ITR	3.602.314,36	3.602.314,36	38.328,29	1,06
Cota-Parte IPVA	4.046.127,24	4.046.127,24	1.820.471,14	44,99
Cota-Parte ICMS	20.479.092,19	20.479.092,19	5.922.391,21	28,92
Cota-Parte IPI-Exportacao	409.484,82	409.484,82	75.201,38	18,36
Outras Trasnferencias ou Compensacoes Financeiras Provenientes de Impostos e Transfere				
TOTAL (III) = (I) + (II)	52.187.788,13	52.187.788,13	15.486.374,33	29,67

DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE (ASPS) POR SUBFUNCAO E CATEGORIA ECONOMICA	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSAD(g)
			ATE O BIMESTRE(d)	%(d/c)	ATE O BIMESTRE(e)	%(e/c)	ATE O BIMESTRE(f)	%(f/c)	
ATENCAO BASICA (IV)	5.454.900,00	5.582.900,00	2.352.272,90	42,13	1.849.857,40	33,13	1.751.012,58	31,36	502.415,50
Despesas Correntes	5.254.750,00	5.254.750,00	2.154.788,61	41,01	1.805.125,19	34,35	1.723.830,65	32,81	349.663,42
Despesas de Capital	200.150,00	328.150,00	197.484,29	60,18	44.732,21	13,63	27.181,93	8,28	152.752,08
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.091.200,00	3.268.200,00	1.725.825,08	52,81	973.298,60	29,78	907.931,85	27,78	752.526,48
Despesas Correntes	3.083.700,00	3.260.700,00	1.725.825,08	52,93	973.298,60	29,85	907.931,85	27,84	752.526,48
Despesas de Capital	7.500,00	7.500,00							
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO (VI)	1.021.250,00	1.021.250,00	227.610,38	22,29	175.120,35	17,15	122.312,14	11,98	52.490,03
Despesas Correntes	1.021.250,00	1.021.250,00	227.610,38	22,29	175.120,35	17,15	122.312,14	11,98	52.490,03
Despesas de Capital									
VIGILANCIA SANITARIA (VII)	35.550,00	35.550,00	12.822,41	36,07	12.822,41	36,07	12.822,41	36,07	
Despesas Correntes	30.550,00	30.550,00	12.822,41	41,97	12.822,41	41,97	12.822,41	41,97	
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00							
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (VIII)	204.150,00	213.450,00	71.540,80	33,52	69.942,95	32,77	69.788,17	32,70	1.597,85
Despesas Correntes	201.650,00	210.950,00	71.540,80	33,91	69.942,95	33,16	69.788,17	33,08	1.597,85
Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00							
ALIMENTACAO E NUTRICAO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNCOES (X)	301.000,00	301.000,00	98.163,17	32,61	77.071,87	25,61	71.073,56	23,61	21.091,30
Despesas Correntes	301.000,00	301.000,00	98.163,17	32,61	77.071,87	25,61	71.073,56	23,61	21.091,30
Despesas de Capital									
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.108.050,00	10.422.350,00	4.488.234,74	43,06	3.158.113,58	30,30	2.934.940,71	28,16	1.330.121,16

APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MINIMO PARA APLICACAO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.488.234,74	3.158.113,58	2.934.940,71
(-) Restos a Pagar Nao Processados Inscritos Indevidamente no Exercicio sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados a Parcela do Percentual Minimo que nao foi Aplicada em ASPS em Exercicios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.488.234,74	3.158.113,58	2.934.940,71
Despesa Minima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		2.322.956,14	
Diferenca entre o Valor Aplicado e a Despesa Minima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)		835.157,44	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (minimo de 15% conforme LC 141/2012		20,39	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MINIMO NAO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICACAO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NAO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL NO EXERCICIO ATUAL (NAO APLICADO) (h)	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCICIO DE REFERENCIA			SALDO FINAL (l)=(h-(i ou j))
		EMPENHADAS (i)	LIQUIDADAS (j)	PAGAS (k)	
TOTAL DA DIFERENCA DE LIMITE NAO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES (XX)					

CONTROLE DA EXECUCAO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCICIO DO EMPENHO	VALOR MINIMO PARA APLICACAO EM ASPS (m)	VALOR APLICADO EM ASPS NO EXERCICIO (n)	VALOR APLICADO ALEM DO LIMITE MINIMO (o) =(n - m); se < 0, entao (o) = 0	TOTAL INSCRITO EM RESTOS A PAGAR NO EXERCICIO (p)	RPNP INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO RP EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (q) = (XIII d)	VALOR INSCRITO EM CONSIDERADO NO LIMITE (r)=(p - (o+q)); se < 0, entao (r) = 0	TOTAL DE RESTOS A PAGAR PAGOS (s)	TOTAL DE RESTOS A PAGAR A PAGAR (t)	TOTAL DE RP CANCELADOS OU PRESCRITOS (u)	DIFERENCA ENTRE O VALOR APLICADO ALEM DO LIMITE E O TOTAL DE RP CANCELADOS (v)=((o+q)-u))
EMPENHOS DE 2025	7.059.530,70	10.543.136,89	3.483.606,19	66.291,92		66.291,92	66.203,63	88,00	0,29	3.483.605,90
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATE O FINAL DO EXERCICIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATE O FINAL DO EXERCICIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCICIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 par.1 e 2 da LC 141/2012)										

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAUDE NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATE O BIMESTRE(b)	% b/a
RECEITAS DE TRANSFERENCIAS PARA A SAUDE (XXVIII)	4.083.540,80	4.083.540,80	1.247.269,51	30,54
Proveniente da Uniao	3.356.191,58	3.356.191,58	1.019.203,05	30,37
Proveniente dos Estados	727.349,22	727.349,22	228.066,46	31,36
Proveniente de outros Municipios				

RECEITA DE OPERACOES DE CREDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAUDE (XXIX)					
OUTRAS RECEITAS (XXX)					
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.083.540,80	4.083.540,80	1.247.269,51	30,54	

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNCOES E CATEGORIA ECONOMICA NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSAD(g)
			ATE O BIMESTRE(d)	%(d/c)	ATE O BIMESTRE(e)	%(e/c)	ATE O BIMESTRE(f)	%(f/c)	
ATENCAO BASICA (XXXII)	3.546.347,58	3.827.885,22	1.269.861,87	33,17	1.197.399,76	31,28	1.187.310,03	31,02	72.462,11
Despesas Correntes	3.269.590,80	3.480.128,44	1.269.861,87	36,49	1.197.399,76	34,41	1.187.310,03	34,12	72.462,11
Despesas de Capital	276.756,78	347.756,78							
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	474.800,00	481.800,00	353.199,22	73,31	106.287,65	22,06	106.287,65	22,06	246.911,57
Despesas Correntes	467.300,00	474.300,00	353.199,22	74,47	106.287,65	22,41	106.287,65	22,41	246.911,57
Despesas de Capital	7.500,00	7.500,00							
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO (XXXIV)	213.750,00	221.750,63	75.016,58	33,83	53.848,76	24,28	46.491,06	20,97	21.167,82
Despesas Correntes	213.750,00	221.750,63	75.016,58	33,83	53.848,76	24,28	46.491,06	20,97	21.167,82
Despesas de Capital									
VIGILANCIA SANITARIA (XXXV)	9.450,00	9.450,00	3.432,11	36,32	3.432,11	36,32	3.432,11	36,32	
Despesas Correntes	9.450,00	9.450,00	3.432,11	36,32	3.432,11	36,32	3.432,11	36,32	
Despesas de Capital									
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (XXXVI)	40.850,00	123.850,00	67.069,97	54,15	32.122,99	25,94	32.122,99	25,94	34.946,98
Despesas Correntes	38.350,00	58.350,00	26.572,99	45,54	26.572,99	45,54	26.572,99	45,54	
Despesas de Capital	2.500,00	65.500,00	40.496,98	61,83	5.550,00	8,47	5.550,00	8,47	34.946,98
ALIMENTACAO E NUTRICAO (XXXVII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNCOES (XXXVIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	4.285.197,58	4.664.735,85	1.768.579,75	37,91	1.393.091,27	29,86	1.375.643,84	29,49	375.488,48

DESPESAS TOTAIS COM SAUDE	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSAD(g)
			ATE O BIMESTRE(d	)%(d/c)	ATE O BIMESTRE(e)	%(e/c)	ATE O BIMESTRE(f	)%(f/c)	
ATENCAO BASICA (XL) = (IV + XXXII)	9.001.247,58	9.410.785,22	3.622.134,77	38,49	3.047.257,16	32,38	2.938.322,61	31,22	574.877,61
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.566.000,00	3.750.000,00	2.079.024,30	55,44	1.079.586,25	28,79	1.014.219,50	27,05	999.438,05
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.235.000,00	1.243.000,63	302.626,96	24,35	228.969,11	18,42	168.803,20	13,58	73.657,85
VIGILANCIA SANITARIA (XLIII) = (VII + XXXV)	45.000,00	45.000,00	16.254,52	36,12	16.254,52	36,12	16.254,52	36,12	
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	245.000,00	337.300,00	138.610,77	41,09	102.065,94	30,26	101.911,16	30,21	36.544,83
ALIMENTACAO E NUTRICAO (XLV) = (XIX + XXXVII)									
OUTRAS SUBFUNCOES (XLVI) = (X + XXXVIII)	301.000,00	301.000,00	98.163,17	32,61	77.071,87	25,61	71.073,56	23,61	21.091,30
TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.393.247,58	15.087.085,85	6.256.814,49	41,47	4.551.204,85	30,17	4.310.584,55	28,57	1.705.609,64

GELSON MIGUEL SCHERER	***ERONI MAIER DE ANDRADE***	***MARIA CRISTINA DE QUADROS***
Prefeito Municipal	Secretaria Da Fazenda	Contadora CRC 060838/0-2

Publicado por:
Maria Cristina de Quadros
Código Identificador:373F60EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 12 - GASTOS SAÚDE

SINIMBU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2026 A ABRIL/2026 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**4.148.960,01**	**4.148.960,01**	**1.414.573,34**	**34,09**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	585.960,01	585.960,01	138.021,63	23,55
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	70.300,68	35,15
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.150.000,00	1.150.000,00	553.086,08	48,09
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - RRF	2.213.000,00	2.213.000,00	653.164,95	29,51
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**34.556.143,00**	**34.556.143,00**	**11.569.870,90**	**33,48**
Cota-Parte FPM	22.850.861,00	22.850.861,00	7.547.509,58	33,03
Cota-Parte ITR	51.125,00	51.125,00	5.432,87	10,63
Cota-Parte IPVA	1.187.350,00	1.187.350,00	769.348,27	64,80
Cota-Parte ICMS	10.355.145,00	10.355.145,00	3.208.803,42	30,99
Cota - Parte IPI - Exportação	111.662,00	111.662,00	38.776,76	34,73
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**38.705.103,01**	**38.705.103,01**	**12.984.444,24**	**33,55**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONOMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.624.979,72	2.641.979,72	885.697,59	33,52	850.021,64	32,17	660.521,54	25,00	0,00
Despesas Correntes	2.533.200,00	2.550.200,00	885.697,59	34,73	850.021,64	33,33	660.521,54	25,90	0,00
Despesas de Capital	91.779,72	91.779,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.950.477,05	3.950.477,05	2.182.946,20	55,26	1.420.112,18	35,95	1.169.527,28	29,60	0,00
Despesas Correntes	3.950.477,05	3.950.477,05	2.182.946,20	55,26	1.420.112,18	35,95	1.169.527,28	29,60	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	383.394,23	383.394,23	78.596,92	20,50	77.000,14	20,08	60.703,10	15,83	0,00
Despesas Correntes	383.394,23	383.394,23	78.596,92	20,50	77.000,14	20,08	60.703,10	15,83	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	77.000,00	77.000,00	23.775,85	30,88	23.775,85	30,88	17.864,19	23,20	0,00
Despesas Correntes	77.000,00	77.000,00	23.775,85	30,88	23.775,85	30,88	17.864,19	23,20	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	522.100,00	522.100,00	160.794,74	30,80	160.794,74	30,80	127.012,12	24,33	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONOMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
Despesas Correntes	512.100,00	512.100,00	160.794,74	31,40	160.794,74	31,40	127.012,12	24,80	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	**7.557.951,00**	**7.574.951,00**	**3.331.811,30**	**43,98**	**2.531.704,55**	**33,42**	**2.035.628,23**	**26,87**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.331.811,30	2.531.704,55	2.035.628,23
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII-XIII-XIV-XV)	**3.331.811,30**	**2.531.704,55**	**2.035.628,23**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III)x15%(LC 141/2012)	1.947.666,64	1.947.666,64	1.947.666,64
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III)x%(Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII)=(XVI(d ou e)-XVII)	1.384.144,66	584.037,91	87.961,59
Limite não Cumprido (XIX)=(XVIII)(Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012	**25,66**	**19,50**	

ou % da Lei Orgânica Municipal)				

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (k=g-(i ou h))
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023(saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
Exercício do Empenho	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo. o = (n - m), se <0, então (o)=0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscritos no indevidamente exercicio sem Disponibilidade	Valor inscrito em RP considerado no limite. (r)=(p-(o+q), se <0, então (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados. (v)=((o + q)- u)
Empenhos de 2026	1.947.666,64	2.531.704,55	584.037,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025	5.513.150,82	7.890.435,74	2.377.284,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.377.284,92
Empenhos de 2024	5.082.078,78	6.318.460,57	1.236.381,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.236.381,79
Empenhos de 2023	430.236,37	5.627.892,50	5.197.656,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.197.656,13
Empenhos de 2022 e anteriores	1.344.617,36	5.250.507,01	3.905.889,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.905.889,65

TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ FINAL DO EXERCICIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da	**0,00**
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ FINAL DO EXERCICIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demons	**0,00**
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ FINAL DO EXERCICIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º e §2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.535.560,00	7.615.560,00	2.239.964,64	29,41
Proveniente da União	5.821.650,00	5.821.650,00	1.639.489,54	28,16
Proveniente dos Estados	1.689.410,00	1.769.410,00	594.689,32	33,61
Proveniente de outros Municípios	24.500,00	24.500,00	5.785,78	23,62
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.000,00	2.000,00	899,96	45,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	**7.537.560,00**	**7.617.560,00**	**2.240.864,60**	**29,42**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.665.210,00	3.985.423,00	1.062.303,74	26,65	1.016.639,18	25,51	801.585,17	20,11	0,00
Despesas Correntes	3.331.010,00	3.650.198,00	1.062.303,74	29,10	1.016.639,18	27,85	801.585,17	21,96	0,00
Despesas de Capital	334.200,00	335.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.546.600,00	3.866.937,37	2.260.102,37	58,45	1.338.183,73	34,61	1.120.774,26	28,98	0,00
Despesas Correntes	3.541.600,00	3.849.437,37	2.247.692,68	58,39	1.325.774,04	34,44	1.108.364,57	28,79	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	17.500,00	12.409,69	70,91	12.409,69	70,91	12.409,69	70,91	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	199.800,00	234.800,00	37.261,63	15,87	23.982,27	10,21	20.329,62	8,66	0,00
Despesas Correntes	197.800,00	232.800,00	37.261,63	16,01	23.982,27	10,30	20.329,62	8,73	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	8.400,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	8.300,00	8.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	101.600,00	135.675,00	34.258,73	25,25	30.795,85	22,70	27.180,85	20,03	0,00
Despesas Correntes	101.500,00	129.575,00	28.259,22	21,81	24.796,34	19,14	21.181,34	16,35	0,00
Despesas de Capital	100,00	6.100,00	5.999,51	98,35	5.999,51	98,35	5.999,51	98,35	0,00

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
		(c)	(d)	(d/c)x100	(e)	(e/c)x100	(f)	(f/c)x100	(g)
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	561.000,00	561.000,00	202.212,60	36,05	202.212,60	36,05	202.212,60	36,05	0,00
Despesas Correntes	561.000,00	561.000,00	202.212,60	36,05	202.212,60	36,05	202.212,60	36,05	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=	**8.097.610,00**	**8.807.235,37**	**3.596.139,07**	**40,83**	**2.611.813,63**	**29,66**	**2.172.082,50**	**24,66**	**0,00**
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV+XXXII)	6.290.189,72	6.627.402,72	1.948.001,33	29,39	1.866.660,82	28,17	1.462.106,71	22,06	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V+XXXIII)	7.497.077,05	7.817.414,42	4.443.048,57	56,84	2.758.295,91	35,28	2.290.301,54	29,30	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI+XXXIV)	583.194,23	618.194,23	115.858,55	18,74	100.982,41	16,34	81.032,72	13,11	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII+XXXV)	85.400,00	85.400,00	23.775,85	27,84	23.775,85	27,84	17.864,19	20,92	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII+XXXVI)	101.600,00	135.675,00	34.258,73	25,25	30.795,85	22,70	27.180,85	20,03	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(IX+XXXVII)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X+XXXVIII)	1.083.100,00	1.083.100,00	363.007,34	33,52	363.007,34	33,52	329.224,72	30,40	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI+XXXIX)	**15.655.561,00**	**16.382.186,37**	**6.927.950,37**	**42,29**	**5.143.518,18**	**31,40**	**4.207.710,73**	**25,68**	**0,00**
Unidade Gestora: Município de Sinimbu									

WILSON MOLZ	***CARINI TACIANI MULLER***	***ELIAS VITALIS***
Prefeito	Contadora	Secretário

Publicado por:
Carini Taciani Muller
Código Identificador:AD040635

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

SINIMBU							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO/2026 A ABRIL/2026 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art.52, inciso I, alineas 'a' e 'b' do inciso II e § 1 º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Saldo (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**75.256.799,71**	**75.336.799,71**	**12.792.753,89**	**16,98**	**22.740.864,47**	**30,19**	**52.595.935,24**
RECEITAS CORRENTES	**62.105.499,71**	**62.185.499,71**	**9.578.946,61**	**15,40**	**19.398.825,09**	**31,20**	**42.786.674,62**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.661.260,01	4.661.260,01	969.788,16	20,81	1.521.079,66	32,63	3.140.180,35
Impostos	4.148.960,01	4.148.960,01	882.975,53	21,28	1.414.573,34	34,09	2.734.386,67
Taxas	432.300,00	432.300,00	86.812,63	20,08	106.506,32	24,64	325.793,68
Contribuição de Melhoria	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
CONTRIBUIÇÕES	560.000,00	560.000,00	85.807,33	15,32	172.715,00	30,84	387.285,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	560.000,00	560.000,00	85.807,33	15,32	172.715,00	30,84	387.285,00

RECEITA PATRIMONIAL	3.358.011,03	3.358.011,03	629.199,74	18,74	1.291.400,79	38,46	2.066.610,24
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.750,69	7.750,69	0,00	0,00	0,00	0,00	7.750,69
Valores Mobiliários	3.350.260,34	3.350.260,34	629.199,74	18,78	1.291.400,79	38,55	2.058.859,55
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.900.694,48	1.900.694,48	266.047,26	14,00	520.090,83	27,36	1.380.603,65
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	209.894,00	209.894,00	23.322,82	11,11	47.119,22	22,45	162.774,78
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.690.800,48	1.690.800,48	242.724,44	14,36	472.971,61	27,97	1.217.828,87
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	51.001.389,04	51.081.389,04	7.599.497,08	14,88	15.844.288,27	31,02	35.237.100,77
Transferências da União e de suas Entidades	29.028.523,44	29.028.523,44	3.800.034,56	13,09	8.353.043,27	28,78	20.675.480,17
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.653.365,60	11.733.365,60	2.104.990,96	17,94	3.943.090,98	33,61	7.790.274,62
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	24.500,00	24.500,00	1.928,54	7,87	5.785,78	23,62	18.714,22
Transferências de Instituições Privadas	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.200.000,00	10.200.000,00	1.692.543,02	16,59	3.542.368,24	34,73	6.657.631,76
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	624.145,15	624.145,15	28.607,04	4,58	49.250,54	7,89	574.894,61
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	98.000,00	98.000,00	5.476,80	5,59	10.640,71	10,86	87.359,29
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	383.500,00	383.500,00	3.590,98	0,94	7.392,81	1,93	376.107,19
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Demais Receitas Correntes	141.145,15	141.145,15	19.539,26	13,84	31.217,02	22,12	109.928,13

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Saldo (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	**13.151.300,00**	**13.151.300,00**	**3.213.807,28**	**24,44**	**3.342.039,38**	**25,41**	**9.809.260,62**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	800.000,00	800.000,00	482.919,60	60,36	611.151,70	76,39	188.848,30
Operações de Crédito - Mercado Interno	800.000,00	800.000,00	482.919,60	60,36	611.151,70	76,39	188.848,30
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.250.500,00	12.250.500,00	2.730.887,68	22,29	2.730.887,68	22,29	9.519.612,32
Transferências da União e de suas Entidades	8.250.500,00	8.250.500,00	2.515.887,68	30,49	2.515.887,68	30,49	5.734.612,32
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.000.000,00	4.000.000,00	215.000,00	5,38	215.000,00	5,38	3.785.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**75.256.799,71**	**75.336.799,71**	**12.792.753,89**	**16,98**	**22.740.864,47**	**30,19**	**52.595.935,24**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**75.256.799,71**	**75.336.799,71**	**12.792.753,89**	**16,98**	**22.740.864,47**	**30,19**	**52.595.935,24**
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	75.256.799,71	75.336.799,71	12.792.753,89	16,98	22.740.864,47	30,19	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.242.079,37			5.242.079,37		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		5.242.079,37			5.242.079,37		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**74.744.274,14**	**80.866.414,83**	**11.031.805,95**	**24.360.133,45**	**56.506.281,38**	**12.085.589,95**	**20.234.714,94**	**60.631.699,89**	**17.000.755,11**	
DESPESAS CORRENTES	**56.935.744,62**	**60.646.477,70**	**8.759.864,23**	**21.096.526,26**	**39.549.951,44**	**9.644.267,49**	**17.605.981,94**	**43.040.495,76**	**14.486.718,47**	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.783.660,00	31.328.164,31	4.768.612,24	9.430.273,17	21.897.891,14	4.768.612,24	9.430.273,17	21.897.891,14	7.071.647,83	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	450.000,00	450.000,00	85.300,19	168.622,29	281.377,71	85.300,19	168.622,29	281.377,71	168.622,29	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.702.084,62	28.868.313,39	3.905.951,80	11.497.630,80	17.370.682,59	4.790.355,06	8.007.086,48	20.861.226,91	7.246.448,35	
DESPESAS DE CAPITAL	**17.178.767,28**	**19.590.174,89**	**2.271.941,72**	**3.263.607,19**	**16.326.567,70**	**2.441.322,46**	**2.628.733,00**	**16.961.441,89**	**2.514.036,64**	
INVESTIMENTOS	16.828.767,28	19.240.174,89	2.220.912,57	3.165.809,29	16.074.365,60	2.390.293,31	2.530.935,10	16.709.239,79	2.416.238,74	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	350.000,00	350.000,00	51.029,15	97.797,90	252.202,10	51.029,15	97.797,90	252.202,10	97.797,90	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	629.762,24	629.762,24			629.762,24			629.762,24		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**74.744.274,14**	**80.866.414,83**	**11.031.805,95**	**24.360.133,45**	**56.506.281,38**	**12.085.589,95**	**20.234.714,94**	**60.631.699,89**	**17.000.755,11**	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**74.744.274,14**	**80.866.414,83**	**11.031.805,95**	**24.360.133,45**	**56.506.281,38**	**12.085.589,95**	**20.234.714,94**	**60.631.699,89**	**17.000.755,11**	
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			2.506.149,53		5.740.109,36	
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	74.744.274,14	80.866.414,83	11.031.805,95	24.360.133,45		12.085.589,95	22.740.864,47		22.740.864,47	
RESERVA DO RPPS	512.525,57	512.525,57			512.525,57			512.525,57		

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Saldo (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Saldo (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Saldo (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00			0,00			0,00		
Unidade Gestora: Município de Sinimbu										

WILSON MOLZ	***CARINI TACIANI MULLER***	***ELIAS VITALIS***
Prefeito	Contadora	Secretário

Publicado por:
Carini Taciani Muller
Código Identificador:F82EC173

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 2 - FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

SINIMBU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2026 A ABRIL/2026 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**74.744.274,14**	**81.508.845,29**	**11.031.805,95**	**24.360.133,45**	**100,00**	**57.148.711,84**	**12.085.589,95**	**20.234.714,94**	**100,00**	**61.274.130,35**	
LEGISLATIVA	**2.680.000,00**	**2.680.000,00**	**274.562,44**	**498.899,17**	**2,05**	**2.181.100,83**	**238.596,25**	**423.191,47**	**2,09**	**2.256.808,53**	
Ação Legislativa	2.668.000,00	2.668.000,00	273.045,84	495.865,97	2,04	2.172.134,03	237.079,65	420.158,27	2,08	2.247.841,73	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	12.000,00	12.000,00	1.516,60	3.033,20	0,01	8.966,80	1.516,60	3.033,20	0,01	8.966,80	
JUDICIÁRIA	**363.100,00**	**363.100,00**	**49.340,65**	**108.181,33**	**0,44**	**254.918,67**	**49.340,65**	**108.181,33**	**0,53**	**254.918,67**	
Ação Judiciária	363.100,00	363.100,00	49.340,65	108.181,33	0,44	254.918,67	49.340,65	108.181,33	0,53	254.918,67	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	**6.810.100,00**	**6.959.832,00**	**1.195.905,67**	**2.526.551,76**	**10,37**	**4.433.280,24**	**1.207.397,53**	**2.213.067,58**	**10,94**	**4.746.764,42**	
Planejamento e Orçamento	507.000,00	507.000,00	79.425,60	156.680,47	0,64	350.319,53	78.232,62	155.487,49	0,77	351.512,51	
Administração Geral	4.142.500,00	4.281.077,00	776.366,29	1.523.465,66	6,25	2.757.611,34	778.516,83	1.408.412,88	6,96	2.872.664,12	
Administração Financeira	499.000,00	510.155,00	56.265,60	150.499,51	0,62	359.655,49	63.921,46	147.819,97	0,73	362.335,03	
Controle Interno	110.000,00	110.000,00	19.483,05	33.501,87	0,14	76.498,13	19.483,05	33.501,87	0,17	76.498,13	
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tecnologia da Informação	385.000,00	385.000,00	78.579,31	296.734,52	1,22	88.265,48	80.038,57	102.175,64	0,50	282.824,36	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	481.100,00	481.100,00	85.029,96	162.764,17	0,67	318.335,83	85.029,96	162.764,17	0,80	318.335,83	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	155.500,00	155.500,00	5.809,16	8.957,57	0,04	146.542,43	7.228,34	8.957,57	0,04	146.542,43	
Demais Subfunções	530.000,00	530.000,00	94.946,70	193.947,99	0,80	336.052,01	94.946,70	193.947,99	0,96	336.052,01	
DEFESA NACIONAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	**256.050,00**	**217.221,35**	**895,72**	**44.789,23**	**0,18**	**172.432,12**	**3.379,88**	**43.547,15**	**0,22**	**173.674,20**	
Policiamento	45.000,00	45.000,00	895,72	7.921,09	0,03	37.078,91	3.379,88	6.679,01	0,03	38.320,99	

Defesa Civil	211.050,00	172.221,35	0,00	36.868,14	0,15	135.353,21	0,00	36.868,14	0,18	135.353,21	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
RELAÇÕES EXTERIORES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**1.466.038,17**	**1.702.718,17**	**133.715,03**	**527.824,39**	**2,17**	**1.174.893,78**	**181.467,97**	**359.393,74**	**1,78**	**1.343.324,43**	
Assistência à Pessoa Idosa	72.938,17	102.938,17	6.706,90	15.813,80	0,06	87.124,37	9.730,60	13.972,20	0,07	88.965,97	
Assistência ao Portador de Deficiência	58.000,00	58.000,00	0,00	34.718,76	0,14	23.281,24	7.715,28	15.430,56	0,08	42.569,44	
Assistência à Criança e ao Adolescente	575.000,00	638.250,00	28.395,33	260.912,31	1,07	377.337,69	68.148,42	139.181,55	0,69	499.068,45	
Assistência Comunitária	57.000,00	72.000,00	7.845,78	15.166,36	0,06	56.833,64	7.845,78	15.166,36	0,07	56.833,64	
Serviços Socioassistenciais	350.100,00	439.100,00	61.069,89	108.304,92	0,44	330.795,08	55.670,89	102.805,92	0,51	336.294,08	
Segurança de Renda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	353.000,00	392.430,00	29.697,13	92.908,24	0,38	299.521,76	32.357,00	72.837,15	0,36	319.592,85	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SAÚDE	**15.693.661,00**	**16.420.286,37**	**1.753.025,01**	**6.928.391,17**	**28,44**	**9.491.895,20**	**2.700.356,83**	**5.143.958,98**	**25,42**	**11.276.327,39**	
Atenção Básica	6.290.189,72	6.627.402,72	969.018,48	1.948.001,33	8,00	4.679.401,39	976.585,89	1.866.660,82	9,23	4.760.741,90	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.535.177,05	7.855.514,42	508.671,34	4.455.207,57	18,29	3.400.306,85	1.458.171,19	2.770.454,91	13,69	5.085.059,51	
Suporte Profilático e Terapêutico	583.194,23	618.194,23	64.881,03	115.858,55	0,48	502.335,68	58.608,47	100.982,41	0,50	517.211,82	
Vigilância Sanitária	85.400,00	85.400,00	11.791,32	23.775,85	0,10	61.624,15	11.791,32	23.775,85	0,12	61.624,15	
Vigilância Epidemiológica	101.600,00	135.675,00	21.879,23	34.258,73	0,14	101.416,27	18.416,35	30.795,85	0,15	104.879,15	
Alimentação e Nutrição	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
Administração Geral	528.100,00	528.100,00	74.853,31	149.076,54	0,61	379.023,46	74.853,31	149.076,54	0,74	379.023,46	
Demais Subfunções	555.000,00	555.000,00	101.930,30	202.212,60	0,83	352.787,40	101.930,30	202.212,60	1,00	352.787,40	
TRABALHO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EDUCAÇÃO	**20.060.120,00**	**21.599.322,09**	**3.448.616,49**	**6.285.397,41**	**25,80**	**15.313.924,68**	**3.405.704,44**	**6.011.200,36**	**29,71**	**15.588.121,73**	
Ensino Fundamental	14.159.700,00	15.414.255,63	2.508.740,65	4.461.649,98	18,32	10.952.605,65	2.371.713,08	4.203.593,63	20,77	11.210.662,00	
Ensino Médio	676.120,00	729.393,97	122.648,70	181.314,87	0,74	548.079,10	160.914,87	181.314,87	0,90	548.079,10	
Ensino Profissional	5.500,00	1.990,20	0,00	0,00	0,00	1.990,20	0,00	0,00	0,00	1.990,20	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Ensino Superior	17.000,00	17.000,00	915,25	915,25	0,00	16.084,75	915,25	915,25	0,00	16.084,75	
Educação Infantil	3.210.000,00	3.423.147,29	432.530,19	886.378,43	3,64	2.536.768,86	461.644,90	880.777,13	4,35	2.542.370,16	
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Especial	299.000,00	299.000,00	39.417,05	81.046,46	0,33	217.953,54	43.106,01	71.233,68	0,35	227.766,32	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	292.800,00	314.535,00	65.024,35	153.986,06	0,63	160.548,94	88.070,03	153.259,44	0,76	161.275,56	
Demais Subfunções	1.400.000,00	1.400.000,00	279.340,30	520.106,36	2,14	879.893,64	279.340,30	520.106,36	2,57	879.893,64	
CULTURA	**272.300,00**	**275.809,80**	**51.065,98**	**124.967,52**	**0,51**	**150.842,28**	**10.674,16**	**84.575,70**	**0,42**	**191.234,10**	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	272.300,00	275.809,80	51.065,98	124.967,52	0,51	150.842,28	10.674,16	84.575,70	0,42	191.234,10	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DIREITOS DA CIDADANIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
URBANISMO	**2.230.860,64**	**2.278.345,64**	**80.721,36**	**142.337,27**	**0,58**	**2.136.008,37**	**80.721,36**	**141.881,27**	**0,70**	**2.136.464,37**	
Infra-Estrutura Urbana	1.567.360,64	1.614.845,64	62.459,26	119.649,30	0,49	1.495.196,34	62.459,26	119.649,30	0,59	1.495.196,34	
Serviços Urbanos	623.500,00	623.500,00	980,05	5.405,92	0,02	618.094,08	980,05	4.949,92	0,02	618.550,08	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	40.000,00	40.000,00	17.282,05	17.282,05	0,07	22.717,95	17.282,05	17.282,05	0,09	22.717,95	
HABITAÇÃO	**970.000,00**	**1.392.460,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.392.460,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.392.460,00**	
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Urbana	970.000,00	1.392.460,00	0,00	0,00	0,00	1.392.460,00	0,00	0,00	0,00	1.392.460,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SANEAMENTO	**2.168.500,00**	**2.985.650,46**	**155.597,96**	**839.769,43**	**3,45**	**2.145.881,03**	**265.475,00**	**481.051,99**	**2,38**	**2.504.598,47**	
Saneamento Básico Rural	252.500,00	829.930,46	710,00	710,00	0,00	829.220,46	710,00	710,00	0,00	829.220,46	
Saneamento Básico Urbano	1.916.000,00	2.155.720,00	154.887,96	839.059,43	3,44	1.316.660,57	264.765,00	480.341,99	2,37	1.675.378,01	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
GESTÃO AMBIENTAL	**242.100,00**	**234.133,82**	**26.087,79**	**44.744,57**	**0,18**	**189.389,25**	**25.940,25**	**44.597,03**	**0,22**	**189.536,79**	
Preservação e Conservação Ambiental	202.100,00	206.885,82	26.087,79	44.744,57	0,18	162.141,25	25.940,25	44.597,03	0,22	162.288,79	
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	40.000,00	27.248,00	0,00	0,00	0,00	27.248,00	0,00	0,00	0,00	27.248,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AGRICULTURA	**2.829.100,00**	**2.889.945,00**	**434.176,07**	**800.564,24**	**3,29**	**2.089.380,76**	**315.867,01**	**531.249,09**	**2,63**	**2.358.695,91**	
Abastecimento	288.600,00	288.600,00	18.961,38	39.018,58	0,16	249.581,42	18.418,54	38.475,74	0,19	250.124,26	
Extensão Rural	197.000,00	197.000,00	89.878,29	143.894,38	0,59	53.105,62	26.329,64	52.242,78	0,26	144.757,22	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	2.231.500,00	2.292.345,00	308.266,40	593.869,28	2,44	1.698.475,72	255.908,83	420.528,57	2,08	1.871.816,43	
Defesa Agropecuária	15.000,00	15.000,00	1.550,00	2.150,00	0,01	12.850,00	1.450,00	2.050,00	0,01	12.950,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	97.000,00	97.000,00	15.520,00	21.632,00	0,09	75.368,00	13.760,00	17.952,00	0,09	79.048,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDÚSTRIA	**1.337.000,00**	**1.469.102,00**	**988.274,55**	**1.254.537,85**	**5,15**	**214.564,15**	**1.015.975,11**	**1.182.904,96**	**5,85**	**286.197,04**	
Promoção Industrial	1.337.000,00	1.469.102,00	988.274,55	1.254.537,85	5,15	214.564,15	1.015.975,11	1.182.904,96	5,85	286.197,04	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	**300.000,00**	**334.950,00**	**2.436,00**	**49.380,00**	**0,20**	**285.570,00**	**10.260,00**	**15.172,00**	**0,07**	**319.778,00**	
Promoção Comercial	15.000,00	49.950,00	0,00	34.944,00	0,14	15.006,00	5.824,00	8.736,00	0,04	41.214,00	

Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	285.000,00	285.000,00	2.436,00	14.436,00	0,06	270.564,00	4.436,00	6.436,00	0,03	278.564,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
COMUNICAÇÕES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
ENERGIA	**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**	
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSPORTE	**10.931.582,09**	**13.516.731,70**	**2.013.864,73**	**3.459.681,50**	**14,20**	**10.057.050,20**	**2.168.802,46**	**2.752.620,13**	**13,60**	**10.764.111,57**	
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	10.931.582,09	13.516.731,70	2.013.864,73	3.459.681,50	14,20	10.057.050,20	2.168.802,46	2.752.620,13	13,60	10.764.111,57	
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPORTO E LAZER	**3.257.800,00**	**3.274.446,00**	**43.893,54**	**44.433,54**	**0,18**	**3.230.012,46**	**24.383,09**	**24.923,09**	**0,12**	**3.249.522,91**	
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	3.247.800,00	3.264.446,00	43.893,54	44.433,54	0,18	3.220.012,46	24.383,09	24.923,09	0,12	3.239.522,91	
Lazer	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	**2.236.200,00**	**2.275.028,65**	**379.626,96**	**679.683,07**	**2,79**	**1.595.345,58**	**381.247,96**	**673.199,07**	**3,33**	**1.601.829,58**	
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	800.000,00	800.000,00	136.329,34	266.420,19	1,09	533.579,81	136.329,34	266.420,19	1,32	533.579,81	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências	1.200,00	40.028,65	38.828,65	38.828,65	0,16	1.200,00	38.828,65	38.828,65	0,19	1.200,00	
Outros Encargos Especiais	1.435.000,00	1.435.000,00	204.468,97	374.434,23	1,54	1.060.565,77	206.089,97	367.950,23	1,82	1.067.049,77	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	629.762,24	629.762,24	0,00	0,00	0,00	629.762,24	0,00	0,00	0,00	629.762,24	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
TOTAL (III) = (I + II)	**74.744.274,14**	**81.508.845,29**	**11.031.805,95**	**24.360.133,45**	**100,00**	**57.148.711,84**	**12.085.589,95**	**20.234.714,94**	**100,00**	**61.274.130,35**	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
LEGISLATIVA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JUDICIÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ESSENCIAL A JUSTIÇA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEFESA NACIONAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RELAÇÕES EXTERIORES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Assistência à Pessoa Idosa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Socioassistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Segurança de Renda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRABALHO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CULTURA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DIREITOS DA CIDADANIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
URBANISMO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
HABITAÇÃO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SANEAMENTO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
GESTÃO AMBIENTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)

			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AGRICULTURA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDÚSTRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
COMUNICAÇÕES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ENERGIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSPORTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPORTO E LAZER	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00				0,00				0,00	
Unidade Gestora: Município de Sinimbu											
WILSON MOLZ				***CARINI TACIANI MULLER***				***ELIAS VITALIS***			
Prefeito				Contadora				Secretário			

Publicado por:
Carini Taciani Muller
Código Identificador:972047B8

O PLANETA
AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.